

Bruna Salles
Carneiro

+

Gabriela
Alkmin

+

Henrique
Figueiredo

+

Luiz
Augusto Ruffo

V congresso de
diversidade sexual
e de gênero

Organizadoras

Caderno de Resumos Expandidos



Realização



UFMG



Financiamento



Apoio



CADERNO DE RESUMOS

V Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero

ORGANIZAÇÃO:

Bruna Salles Carneiro
Gabriela Alkmin
Henrique Figueiredo de Lima
Luiz Augusto Ruffo

DIVERSO UFMG
2025

Bibliotecário responsável - Gladson Virgílio Campos | CRB6-2962

C749c Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero 2025 Belo Horizonte,
Caderno de Resumos Expandidos / organizadores: Bruna Salles
Carneiro et al. -. -- Belo Horizonte : Diverso UFMG, 2025.
(453 p. : il.) : pdf

Anais do V Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero

ISBN 9786588506172

Inclui bibliografia.

1. Direitos humanos. 2. Direitos das mulheres. 3. Direito das
mulheres - Brasil. 4. Feminismo. 5. Educação sexual.
6. Minorias sexuais - Brasil. 7. Homossexualidade. 8. Homofobia.
I. Carneiro, Bruna Salles. II. Título.

CDU: 342.721

Coordenação Diverso UFMG

Marcelo Maciel Ramos
Pedro Augusto Gravatá Nicoli

Comissão Científica do V Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero

Marcelo Maciel Ramos
Pedro Augusto Gravatá Nicoli
Alexandre Melo Franco Bahia
Antonella Galindo
Carmen Hein de Campos
Cristiano Rodrigues
Daniel Borrillo
Eder van Pelt
Fabrício Bertini Pasquot Polido
Flávia Máximo de Souza Pereira
Laís Godoi Lopes
Laura Pautassi
Lawrence Estivalet de Mello
Lívia Miraglia
Marcelo Andrade Cattoni
Nathália Lipovesky
Patrícia Maeda
Regina Stela Vieira
Renan Quinalha
Romina Lerussi
Samantha Nagle

Organização do Caderno de Resumos

Bruna Salles Carneiro
Gabriela Alkmin
Henrique Figueiredo de Lima
Luiz Augusto Ruffo

Avaliação dos resumos

Bárbara Duarte
Bruna Salles Carneiro
Enrico Poletti
Fabiana Gil
Gabriela Alkmin
Gabriela Dantas Rubal
Henrique Figueiredo de Lima
Júlia Bielskis
Leandra Oliveira
Lorena Campos
Luiz Augusto Ruffo

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	15

GTI. DIREITOS LGBTI+: ABORDAGENS PRÁTICAS, REFLEXÕES E CONCEITOS	17

“SÓ EXISTEM DOIS GÊNEROS”: IDENTIDADE, NARCISISMO DAS PEQUENAS DIFERENÇAS, RETÓRICA DO ÓDIO E VIOLÊNCIA À POPULAÇÃO LGBTI+	18

A (IN)VISIBILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRANS	21

A EXCLUSÃO DO CÔNJUGE COMO HERDEIRO NECESSÁRIO E SUAS IMPLICAÇÕES NA CONJUGALIDADE E PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO DE CASAIS HOMOAFETIVOS À LUZ DO NEOCONSERVADORISMO BRASILEIRO	27

A PLURALIDADE FAMILIAR SOB A ÓTICA DO DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO	32

AGENDA LGBTI+ E TECNOLOGIA: UMA ANÁLISE DE PRODUÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL GLOBAL (2018-2023)	34

DIREITO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO: UMA ANÁLISE SOBRE O TRABALHO SEXUAL DE PESSOAS LGBTQIA+ NA REGIÃO PORTUÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL, ACRE	37

DIREITOS DA POPULAÇÃO TRANS NO SISTEMA DE SAÚDE: O PROJETO “TRANSODONTO: SAÚDE BUCAL TAMBÉM É DIREITO” COMO MODELO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA INCLUSIVA	44

DIREITOS SOCIAIS E POPULAÇÃO LGBTI+: UMA ANÁLISE EMPÍRICA NA REALIDADE BRASILEIRA	46

DISSIDÊNCIA SEXUAL E DE GÊNERO NA CODIFICAÇÃO CIVIL DE FAMÍLIA	49

ADOÇÃO POR CASAIS HOMOAFETIVOS NO BRASIL: ENTRAVES JURÍDICOS E SOCIAIS	52

ENTRE PORTAS ABERTAS E BARREIRAS INVISÍVEIS: O IMPACTO DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA PESSOAS TRANS NAS UNIVERSIDADES BAIANAS	54

ESSE É MEU NOME. MAS, QUAIS SÃO MEUS OUTROS DIREITOS?	56

GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO À CIDADE: ESTÁDIOS DE FUTEBOL COMO ESPAÇOS CISHETERONORMATIVOS E ARENAS DE LUTA LGBTI+ PELA DEMOCRATIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO	61

INSTITUCIONALIZAÇÃO E RESISTÊNCIA: MAPEANDO AS ORGANIZAÇÕES LGBTI+ NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL ENTRE 2019-2023	64

LUTO MATERNO E LESBIANIDADE: UMA PROPOSTA CONCEITUAL SOBRE O LUTO MATERNO LÉSBICO _____ 67

MATERNIDADES LÉSBICAS E FRUIÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS: ANÁLISE CRÍTICA DA CONCESSÃO DO SALÁRIO-MATERNIDADE APÓS A DECISÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 1211446 _____ 69

NATURALIZAÇÃO DA LESBOFOBIA FAMILIAR? REFLEXÕES SOBRE DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA _____ 72

O ABORTO COMO PROCESSO DE REAFIRMAÇÃO DE GÊNERO: UM ESTUDO SOBRE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E AS REALIDADES TRANS NO BRASIL _____ 74

OS DIREITOS CIVIS DA POPULAÇÃO TRANS NA PRÁTICA: O IMPACTO DA ADVOCACY NA RECEPÇÃO DAS DEMANDAS PELO STF _____ 77

OS EFEITOS DA ADI 4.277 E DA ADPF 132: POLÍTICAS PÚBLICAS, NA ESFERA PÚBLICA, IDENTIDADE E UNIÃO, NA ESFERA PRIVADA _____ 82

OS TRAJETOS NECESSÁRIOS PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DOS DIREITOS REPRODUTIVOS DA COMUNIDADE LGBTQIA+: REFLEXÕES METODOLÓGICAS ACERCA DA PRODUÇÃO LEGISLATIVA SOBRE REPRODUÇÃO ASSISTIDA INCLUSIVA _____ 85

POR QUE A DIVERSIDADE INCOMODA? CONSIDERAÇÕES A PARTIR DO TRATAMENTO DE GÊNERO E SEXUALIDADE NAS ESCOLAS BRASILEIRAS _____ 87

REFLEXÕES SOBRE OS “SUJEITOS DE DIREITOS” E ADOLESCÊNCIAS DISSIDENTES DE GÊNERO _____ 90

TRANSFOBIA EM ESCOLAS PRIVADAS E O RECONHECIMENTO DO DANO DIGNITÁRIO NA RESPONSABILIDADE CIVIL _____ 92

VIDAS QUE IMPORTAM: ANÁLISE JURÍDICA-SOCIOLÓGICA SOBRE PROTEÇÃO DA TRANSIÇÃO DE GÊNERO COMO UM DIREITO SOCIAL _____ 94

VOZ E VEZ DOS SERVIDORES E SERVIDORAS LGBT DO JUDICIÁRIO: AVANÇOS E DESAFIOS NA POLÍTICA DE COMBATE ÀS VIOLÊNCIAS E DISCRIMINAÇÕES _____ 96

LETRAMENTO ANTIDISCRIMINATÓRIO TRABALHISTA: ENFRENTAMENTO DA LGBTFOBIA NO CAPITALISMO NEOLIBERAL? _____ 99

TRABALHO E IDENTIDADE: REFLEXÕES SOBRE A INCLUSÃO DE PESSOAS LGBTQIA+ _____ 102

OS 10 MANDAMENTOS DA INCLUSÃO CORPORATIVA: MAPEANDO O FÓRUM DE EMPRESAS E DIREITOS LGBTI+ A PARTIR DOS “MELHORES LUGARES PARA TRABALHAR PARA PESSOAS LGBTI+” _____ 104

GT2. DIREITOS DE MULHERES E TEORIAS FEMINISTAS DO DIREITO E DO ESTADO _____ 107

A PRECARIZAÇÃO TEM ROSTO DE MULHER: NEGOCIAÇÃO COLETIVA E POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO DOS SINDICATOS EM DEFESA DAS TRABALHADORAS _____	108
DIGNIDADE MENSTRUAL ARTICULADA PELA EDUCAÇÃO E APRENDIDA NA TROCA: INTERCÂMBIOS PROTAGONIZADOS POR ESTUDANTES DO BRASIL, REINO UNIDO E ESTADOS UNIDOS _____	111
ASSISTÊNCIA QUALIFICADA COMO SERVIÇO LEGAL INOVADOR: O PAPEL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CONTEXTO DO NÚCLEO MARIA DA PENHA NUMAPE/UEM ____	114
ESTUDO DE CASO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 'REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM LAVRAS': DESAFIOS E AVANÇOS EM SUA IMPLEMENTAÇÃO _____	117
O ULTRACONSERVADORISMO E O TRABALHO DE CUIDADO NÃO REMUNERADO NAS REDES SOCIAIS _____	119
LIBERDADE DE EXPRESSÃO E FEMINISMO: UMA ANÁLISE DO MOVIMENTO DA MARCHA DAS VADIAS _____	121
VIOLÊNCIA RACIAL EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM DECISÕES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO _____	125
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA TRABALHADORAS DOMÉSTICAS _____	128
SOCIEDADES CÍCLICAS E DIREITOS DAS MULHERES: CRISES, ONDAS REACIONÁRIAS E A AMEAÇA DE DIREITOS REPRODUTIVOS _____	138
IGUALDADE DE GÊNERO EM PLATÃO: ENTRE A UTILIDADE POLÍTICA E A REAFIRMAÇÃO PATRIARCAL _____	140
LEI DE IGUALDADE SALARIAL, RELATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA E MÉTODOS FEMINISTAS: APROXIMAÇÕES E ABORDAGENS _____	146
A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO CONTEXTO DA SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS: UM OLHAR NECESSÁRIO SOBRE A CONVENÇÃO DA HAIA DE 1980 ____	149
"A PEC 181/2015 E A VIOLAÇÃO DO DIREITO À LIBERDADE REPRODUTIVA: UMA ANÁLISE CONSTITUCIONAL" _____	152
ADPF 442: UMA ANÁLISE JURÍDICA ACERCA DAS INTERVENÇÕES AMICUS CURIAE NO DEBATE DA DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO E A INTERPRETAÇÃO MORAL APLICADA À NORMA JURÍDICA COMO ESTRATÉGIA DE CONTROLE ESTATAL. _____	154
O DIREITO REPRODUTIVO DAS MULHERES NO BRASIL FRENTE ÀS DESIGUALDADES SOCIOECONÔMICAS E RACIAIS _____	156
TENSIONANDO CATEGORIAS ANALÍTICAS PARA UMA ANÁLISE TRANSFEMINISTA DO DIREITO _____	158
NEM OBJETO, NEM POSSE: A EMANCIPAÇÃO FEMININA E OS DESAFIOS DA JUSTIÇA DE GÊNERO NO BRASIL _____	162

GT3. CULTURA, EDUCAÇÃO, MÍDIA E ARTE: DISSIDÊNCIAS DE GÊNERO E SEXUALIDADE EM MOVIMENTO _____ 164

EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE DESDE A INFÂNCIA: OFICINAS LÚDICAS COMO ESTRATÉGIA DE APRENDIZADO E PROTEÇÃO _____ 165

LESBOFOBIA NAS REDES SOCIAIS: UMA ANÁLISE SOBRE AS DISPUTAS DE SENTIDO EM UMA PUBLICAÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA LÉSBICAS _____ 168

SEXUALIDADE MEDIADA: PRÁTICAS, PREFERÊNCIAS E PLATAFORMIZAÇÃO NOS APPS DE RELACIONAMENTO _____ 170

ENTRE LIKES E PRECONCEITOS: CARTOGRAFANDO (R)EXISTÊNCIAS LGBTQIAP+ NA CONTEMPORANEIDADE _____ 173

DIREITOS E DISPUTAS: POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PESSOAS TRANS, TRAVESTIS E NÃO-BINÁRIES _____ 175

SEXUALIDADES: MONSTROS QUE SE RECUSAM A MORRER? _____ 178

A PROBLEMÁTICA ENTRE A FALTA DA EDUCAÇÃO SEXUAL NO ENSINO BÁSICO E A DIFICULDADE DA PROTEÇÃO DAS MULHERES EM RELAÇÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS NO BRASIL _____ 181

A HOMOSSEXUALIDADE NO CINEMA ORIENTAL ALEMÃO: UMA ANÁLISE DE “SAINDO DO ARMÁRIO” (1989) A PARTIR DAS TEORIAS DO RECONHECIMENTO _____ 183

FORMAS DE SOCIABILIDADE LGBTQIAPN+ EM GOVERNADOR VALADARES _____ 185

EXPERIMENTAÇÕES ARTÍSTICAS, NARRATIVAS DISSIDENTES E O ANTIGO DOPS BELO HORIZONTE: ARTE ENQUANTO MECANISMO DE REPARAÇÃO _____ 190

FIGURAÇÕES EM DESVIO E POSTURAS DE AFETOS: REPRESENTAÇÃO, POÉTICA E ATITUDE POLÍTICA NAS IMAGENS DE GÊNEROS E SEXUALIDADES DISSIDENTES. _____ 197

ARCO-ÍRIS BRASILEIRO: APONTAMENTOS SOBRE A PARADA DO ORGULHO LGBTQ+ DE SÃO PAULO DE 2024 _____ 199

BESTAS_ DENTRO DO MATO TODO MUNDO É BIXO(A) _____ 201

PERFIL DAS REDES DE SUPORTE VIRTUAIS ACESSADAS PELO PÚBLICO TRANS E TRAVESTI: CONTRATUALIDADE ENTRE DISSIDENTES DE GÊNERO. _____ 203

A MARCHA E A MÍDIA: A HISTÓRIA DA PARADA DO ORGULHO EM BELO HORIZONTE NOS JORNAIS MINEIROS _____ 205

LITERATURA VENENOSA: UM ESTUDO DA RELAÇÃO ENTRE LITERATURA, IDEOLOGIA E DIREITO _____ 207

TERRITÓRIALIDADE LGBTQIAPN+ EM ESPAÇOS DE LAZER _____ 209

MIXAGEM, CONTRADIÇÃO E RUPTURA: ARTISTAS MINEIROS/AS/ES NO PROJETO “A COISA DRAG” _____	212
VULNERABILIDADES E REDES DE SUPORTE AO PÚBLICO TRANS E TRAVESTI: UM ESTUDO DOCUMENTAL SOBRE (RE)EXISTIR _____	214
CORPOS EM MOVIMENTO: A COMUNIDADE BALLROOM E O DIREITO À CIDADE EM NATAL _____	216
GÊNERO NA MODA – A CONSTRUÇÃO DO FEMININO E DO MASCULINO _____	218
PORQUE HÁ O DIREITO AO GRITO, PODE MACABÉA FALAR? _____	220
CONVOCATÓRIA ENSAÍSTICA: VAMOS ROMPER MICTÓRIOS?! _____	222
NARRATIVAS DISSIDENTES: COMO ESTÁ A SITUAÇÃO DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ NA MÍDIA DE GOVERNADOR VALADARES? _____	223
TRANSBORDAR E TRANSCENDER - CINEMA COMO INSTRUMENTO EDUCATIVO ____	229
NARRATIVAS DE GÊNERO, PODER E RESISTÊNCIA EM “AVATAR: A LENDA DE AANG”: UMA PERSPECTIVA FEMINISTA _____	231
TÁ PASSADA? REPRESENTAÇÕES MIDIÁTICAS E MITIZAÇÃO DE SILVETTY MONTILLA NO IMAGINÁRIO LGBTQIA+ BRASILEIRO _____	235
RESISTÊNCIA AO DEBATE DE GÊNERO NA FORMAÇÃO BÁSICA: DESAFIOS E POTENCIALIDADES DA INCLUSÃO. _____	237

GT4. GÊNERO, SEXUALIDADE, CRIMINOLOGIA E POLÍTICAS CRIMINAIS _____ 239

A CLÍNICA DO TRABALHO: O QUE PODE UMA CLÍNICA NO PRESÍDIO LGBTQIA +? ____	240
A INVISIBILIZAÇÃO DA DOCTRINA FEMININA NA APLICAÇÃO DO DIREITO PENAL PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS _____	250
A JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO POSSIBILIDADE DE RESSOCIALIZAÇÃO PARA MULHERES NO CÁRCERE: REFLEXÕES POSSÍVEIS _____	252
ANÁLISE DA VULNERABILIDADE DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ PRIVADA DE LIBERDADE NO VALE DO AÇO _____	254
AS LACUNAS EXISTENTES NO PUNITIVISMO PENAL ANTE O COMBATE A VIOLÊNCIAS DE GÊNERO _____	256
FÓRUNS VIRTUAIS, MASCULINIDADES, DISCURSOS DE ÓDIO: DIÁLOGOS E DESAFIOS PARA O DIREITO PENAL BRASILEIRO _____	258
PROSTITUIÇÃO E CRIMINALIZAÇÃO: A EXCLUSÃO SISTÊMICA DA POPULAÇÃO TRANS NO BRASIL _____	259

ENTRE O MERCADO E A CULPA: O CÁRCERE COMO DESCARTE DOS CORPOS LGBTQI+ NO PARADIGMA NEOLIBERAL	260
MULHERES AUTISTAS EM RELAÇÕES ABUSIVAS: QUANDO O DIAGNÓSTICO TARDIO DE AUTISMO ENCONTRA A LEI MARIA DA PENHA.	263
PERCEPÇÕES DOS AGENTES ENVOLVIDOS NO ENFRENTAMENTO JURÍDICO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	265
PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: O IMPACTO DOS GRUPOS REFLEXIVOS NA REEDUCAÇÃO DE AGRESSORES	267
REMIÇÃO OU PUNIÇÃO? UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO “LILI: LITERATURA LIVRE” COM MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE NO ESTADO DE MINAS GERAIS	271
TRANSFEMINICÍDIO À LUZ DA LEI 14.994/2024: INTERPRETAÇÕES DISSIDENTES PARA UMA HERMÊUTICA DEMOCRÁTICA	273
UMA ANÁLISE VITIMOLÓGICA DOS FATORES E MOTIVAÇÕES DOS PEDIDOS DE REVOGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS PELAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL	275
REDE DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: A PROPOSIÇÃO DE UM FLUXO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS/MG	278
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MEIO DIGITAL	281
CENTRO INTEGRADO DAS MULHERES (CIM) DE LAVRAS-MG: UM ESTUDO DE CASO	284

GT5. ESTUDOS RACIAIS E DECOLONIAIS SOBRE GÊNERO E SEXUALIDADE **286**

A COR DO CORPO NA PRISÃO E A PRISÃO DO CORPO DE COR	287
A REJEIÇÃO DA HOMOSSEXUALIDADE NOS DISCURSOS POLÍTICOS NA ÁFRICA SUBSAARIANA	293
OS “CORPOS SEM LÍNGUA”: PRETUGUÊS E PAJUBÁ COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE AO PRECONCEITO LINGUÍSTICO	295
DESCOLONIZANDO CORPOS E SABERES: INTERSECCIONALIDADES E DIVERSIDADE NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	297
INTERSECCIONALIDADE E MEMÓRIA: O DIREITO COMO FERRAMENTA NA REPARAÇÃO DO APAGAMENTO LGBTQIA+ NEGRO	299
INTERSECÇÕES DA EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE NA AUTODETERMINAÇÃO INFORMADA DE JOVENS EM RONDÔNIA	301

MULHERES OU FEMINISTAS? - SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE MULHERES PERIFÉRICAS E INDÍGENAS _____ 308

A ORIGEM DO PATRIARCADO NA AMÉRICA LATINA PELA ÓTICA DO FEMINISMO DECOLONIAL _____ 309

A ESTIGMATIZAÇÃO POR QUESTÃO DE GÊNERO, ORIGEM E CLASSE NA OBRA “A HORA DA ESTRELA” _____ 311

“E NÃO SOU EU UMA MULHER?”: OS DIÁLOGOS POSSÍVEIS ENTRE O FEMINISMO NEGRO E A TEORIA QUEER _____ 314

TRABALHADORAS DOMÉSTICAS E NARRATIVAS LITERÁRIAS: FORMAS DE PENSAR A BRANQUITUDE _____ 316

ECOS DE EXPLORAÇÃO: A INVISIBILIDADE DO TRABALHO ESCRAVO DOMÉSTICO CONTEMPORÂNEO PELA PERSPECTIVA DE GÊNERO E RAÇA _____ 318

DO OLHAR EXÓTICO AO FETICHISTA: A CONSTRUÇÃO DA MULHER AMARELA NA IMAGEM SOCIAL BRASILEIRA _____ 321

INFÂNCIAS, GÊNERO E SEXUALIDADE: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA RACIAL E DECOLONIAL. _____ 325

TRABALHO DOMÉSTICO E TRIBUTAÇÃO: UMA VISÃO DECOLONIAL SOBRE A DESVALORIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO NEGRO _____ 327

DUALIDADE, MULHERES E NEGRAS: A MÚSICA DE MC LUANNA E DRIK BARBOSA COMO UM MECANISMO DE RESISTÊNCIA ÀS IMAGENS DE CONTROLE _____ 329

EXISTE JUSTIÇA REPRODUTIVA PARA AS MULHERES INDÍGENAS NO DIREITO BRASILEIRO? _____ 331

GT6. MOVIMENTOS FEMINISTAS E LGBTI+: DEMOCRACIA E POLÍTICAS ANTIGÊNERO NA AMÉRICA LATINA _____ 333

O USO CRIATIVO DA LINGUAGEM AO OSTRACIZAR PESSOAS TRANSGÊNERO ONLINE: ESTUDO DE CASO DA DEPUTADA DUDA SALABERT _____ 334

O IMPACTO DAS POLÍTICAS ANTIGÊNERO NAS POLÍTICAS DAS MULHERES NA VENEZUELA _____ 335

A MODERAÇÃO DE CONTEÚDO DA META E LGBTFOBIA NO BRASIL: UMA CRÍTICA A PARTIR DA ADO 26 _____ 337

GÊNERO, SEXUALIDADES E EDUCAÇÃO: A RECONFIGURAÇÃO DO “INIMIGO INTERNO” EM EL SALVADOR _____ 339

VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA MULHERES E ACESSO À JUSTIÇA SOB A ÓTICA DAS VEREADORAS (2021-2024) DE RIBEIRÃO PRETO (SP) E UBERLÂNDIA (MG) _____ 341

A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DA BRASIL PARALELO E AS NARRATIVAS ANTIGÊNERO NO DISCURSO JURÍDICO _____ 343

BOLSONARISMO PÓS-BOLSONARO E AS TECNOLOGIAS DO CORPO: POLÍTICA SEXUAL, REGULAÇÃO E SILÊNCIO LEGISLATIVO _____ 345

INTERSECCIONALIDADE E RESISTÊNCIA: MOVIMENTOS FEMINISTAS, LGBTI+ E ECOFEMINISMO FRENTE ÀS POLÍTICAS ANTIGÊNERO NA AMÉRICA LATINA. _____ 347

“SE A MINHA VIDA NÃO VALE, QUE PRODUZAM SEM MIM.” MOVIMENTOS INTERSECCIONAIS FEMINISTAS E PROTEÇÃO JUSLABORAL _____ 349

GÊNERO FICOU DE FORA: A APROVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS E A EXCLUSÃO DO “GÊNERO” DA SUA REDAÇÃO FINAL _____ 351

REFORMAS JURÍDICAS SOBRE O ABORTO NA COLÔMBIA E NO BRASIL: ATUAÇÃO FEMINISTA JUNTO ÀS CORTES CONSTITUCIONAIS EM CONTEXTOS POLÍTICOS DESFAVORÁVEIS _____ 354

O IMPACTO DAS POLÍTICAS ANTIGÊNERO NAS POLÍTICAS DAS MULHERES NA VENEZUELA _____ 356

ANTESALAS MARICAS: UN ARTEFACTO TÉMPORO/ESPACIAL PARA RE-INTERPRETAR LAS INFANCIAS DES/VIADAS _____ 358

GT7. CUIDADO COMO CONCEITO E COMO PRÁTICA: REFLEXÕES INTERDISCIPLINARES E PROBLEMAS CONCRETOS _____ 360

VOZES MATERNAS E O CUIDADO ATÍPICO: INVISIBILIDADES E PRÁTICAS TRANSFORMADORAS _____ 361

DESIGUALDADE DE GÊNERO, MATERNAGEM E O TRABALHO COM CUIDADO NÃO REMUNERADO _____ 363

ANÁLISE DO DISCURSO DO GUIA DO CUIDADOR _____ 365

CUIDADO EM SAÚDE PARA PESSOAS TRANS E TRAVESTIS: REFLEXÕES INTERDISCIPLINARES E DESAFIOS NA PRÁTICA ASSISTENCIAL _____ 367

CUIDADO E MOBILIDADE URBANA: REFLEXÕES INTERDISCIPLINARES SOBRE A EXPERIÊNCIA DAS FLÂNEUSE _____ 369

EDUCAÇÃO (DES) INCLUSIVA: OS DESAFIOS DA GARANTIA DE DIREITOS PARA NEURODIVERGENTES _____ 371

POR QUE AS MULHERES SE APOSENTAM MAIS CEDO QUE OS HOMENS NO BRASIL? 373

QUEM REALIZA O TRABALHO DE CUIDADO E O TRABALHO DOMÉSTICO?: EXPERIÊNCIAS CORPORIFICADAS EM UM MUNDO GLOBALIZADO _____ 376

CUIDADO EM SAÚDE BUCAL COMO DIREITO À SAÚDE: A FORMAÇÃO ODONTOLÓGICA PERPASSA POR PESSOAS LGBTQIA+? _____ 379

O TRABALHO FEMININO E A IMPORTÂNCIA DO PROJETO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS _____ 382

NO COLO DAS ANCESTRAIS: MATERNAGEM NEGRA, CUIDADO E REDES DE AFETO _____ 384

NAS TRAMAS DA FORMAÇÃO EM SAÚDE LGBTQIA+: CRIAÇÃO DE ESTÁGIO DE PSICOLOGIA EM AMBULATÓRIO TRANS _____ 386

THE EFFECT OF A CONTINUING EDUCATION COURSE FOR HEALTHCARE PROFESSIONALS ABOUT LGBT+ ASSISTANCE _____ 388

UTILIZING ART-BASED KNOWLEDGE MOBILIZATION TO IMPROVE THE EDUCATION OF HEALTHCARE PROFESSIONALS RELATED TO LGBT+ PEOPLE _____ 390

CRISE DO CUIDADO: ESTADO DA ARTE, CRÍTICAS E HORIZONTES NO SUL GLOBAL _____ 392

O CUIDADO NAS OBRAS DE ELENA FERRANTE _____ 394

GT8. POLÍTICA IDENTITÁRIA, PÓS-IDENTITÁRIA E A CRÍTICA QUEER AO DIREITO E AO ESTADO _____ 398

IDENTIDADE E PODER: A RETÓRICA NACIONALISTA E A EXCLUSÃO DE MILITARES TRANSEXUAIS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA _____ 399

DIREITO-BICHA: UMA ENCRUZILHADA POSSÍVEL? _____ 402

GTPEs NO CADÚNICO: LACUNAS PERSISTENTES NOS PROCESSOS DE CATEGORIZAÇÃO DE GÊNERO E SEXUALIDADES _____ 404

O SISTEMA DE JUSTIÇA É CISTEMA DE GÊNERO: ANÁLISE DAS VIOLÊNCIAS (RE)PRODUZIDAS PELO ESTADO CONTRA MULHERES TRANS E TRAVESTIS NO BRASIL _____ 406

COREOGRAFIAS POLÍTICAS DE UMA MULHER TRANS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO _____ 408

GT9. TECNOLOGIAS DO CORPO: CAPACITISMO, PRIVACIDADE E DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS 410

HARMONIZAÇÃO OROFACIAL E CUIDADO EM SAÚDE PARA PESSOAS TRANS E TRAVESTIS: TECNOLOGIAS DO CORPO, ACESSO E DESAFIOS _____ 411

PROTEÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS NA IA: O COMBATE À DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO NA ERA DIGITAL _____ 413

O PAPEL DAS TECNOLOGIAS NA AUTONOMIA SEXUAL E REPRODUTIVA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. INOVAÇÃO OU EXCLUSÃO? _____ 420

A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL:
DELINEAMENTOS DO CONANDA EM FAVOR DO DIREITO AO ABORTO _____ 422

GT10. RELIGIÃO E DISSIDÊNCIAS SEXUAIS E DE GÊNERO _____ **425**

ASPECTOS DA CONVERSÃO SEXUAL NA PSICOLOGIA: VIVÊNCIA, LITERATURA E FILOSOFIA
FENOMÊNICA COMO TRIPÉ COMBATIVO _____ 426

PAREDES PRETAS, TEOLOGIAS INCLUSIVAS E AS TERAPIAS DE REORIENTAÇÃO
SEXUAL: UMA ANÁLISE DAS NOVAS ROUPAGENS DO NEOPENTECOSTALISMO À
BRASILEIRA _____ 428

A ARMADILHA DO ESCAPISMO RELIGIOSO: UMA ABORDAGEM RADICAL SOBRE AS
NARRATIVAS CRISTÃS DAS RELAÇÕES NÃO HETEROSSEXUAIS _____ 430

POLIDOXIA COMO ABORDAGEM DE RESGATE DAS DISSIDÊNCIAS NO ÂMBITO DA FÉ_ 432

MONOGAMIA COMO NECESSIDADE? CONSIDERAÇÕES SOBRE AFETOS COLONIZADOS E
POSSIBILIDADES DE RUPTURAS _____ 434

ELEITORA E ELEITA: MULHER, PRETA E EVANGÉLICA. _____ 437

A RELIGIÃO E O FASCISMO COMO DISPOSITIVOS OPRESSORES DA HOMOSSEXUALIDADE.
_____ 440

“QUE BELO TESTEMUNHO”: OS SENTIDOS SOBRE A RENÚNCIA À LESBIANIDADE POSTOS
EM CIRCULAÇÃO NO TIK TOK _____ 447

APRESENTAÇÃO

A quinta edição do Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero, organizada pelo Diverso UFMG, inicia suas atividades orgulhosamente apresentando, neste volume, os mais de 150 resumos expandidos aprovados para apresentação na modalidade de comunicação oral. O evento, em comemoração aos dez anos de existência do Diverso UFMG, ocorrerá na Faculdade de Direito da UFMG, entre 30 de abril e 2 de maio de 2025.

Os resumos estão distribuídos em 10 Grupos de Trabalho, que oferecerão um espaço profícuo de debate de ideias, diálogo científico e intercâmbio cultural e profissional para as pessoas autoras. Contaremos com a participação de pessoas de todas as regiões do país e do exterior, na condição de ouvintes, autoras de comunicações orais, palestrantes e mediadoras.

Este volume, dedicado à apresentação dos resumos expandidos, tem o objetivo de compilar as produções que serão discutidas presencialmente nos dias do Congresso, a fim de informar e qualificar a preparação de participantes do evento que queiram compor as discussões, conhecer antecipadamente os trabalhos a serem apresentados e assistir aos Grupos de Trabalho.

Os GTs estão listados a seguir:

1. Direitos LGBTI+: abordagens práticas, reflexões e conceitos
2. Direitos de mulheres e Teorias feministas do Direito e do Estado
3. Cultura, educação, mídia e arte: dissidências de gênero e sexualidade em movimento
4. Gênero, sexualidade, criminologia e políticas criminais
5. Estudos raciais e decoloniais sobre gênero e sexualidade
6. Movimentos feministas e LGBTI+: democracia e políticas antigênero na América Latina
7. Cuidado como conceito e como prática: reflexões interdisciplinares e problemas concretos
8. Política identitária, pós-identitária e a crítica queer ao Direito e ao Estado
9. Tecnologias do corpo: capacitismo, privacidade e direitos sexuais e reprodutivos
10. Religião e dissidências sexuais e de gênero

Agradecemos às pessoas envolvidas em cada etapa desse processo: à organização do Diverso UFMG, à comissão científica do Congresso, à comissão

avaliadora dos resumos expandidos e, sobretudo, às pessoas que submeteram seus resumos a este evento, confiando no nosso trabalho de organizar e concretizar mais um Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero na Universidade Federal de Minas Gerais.

O sucesso deste projeto só foi possível graças ao apoio, a colaboração e a confiança de muitas pessoas que ajudaram a torná-lo uma realidade. Esperamos com ansiedade por nosso encontro em Belo Horizonte!

GT1. DIREITOS LGBTI+: ABORDAGENS PRÁTICAS, REFLEXÕES E CONCEITOS

O Grupo de Trabalho se propõe a estimular e congregar pesquisas que discutam leis, normativas e decisões judiciais, nacionais ou estrangeiras, que tratem de direitos de pessoas LGBT+, bem como das lutas por direitos ainda não reconhecidos. Também visa a congregar pesquisas que discutam os sentidos, conceitos e reflexões contemporâneas a respeito das leis, normativas e decisões judiciais, nacionais ou estrangeiras, que tratem de direitos de pessoas LGBT+.

Seu objetivo, nesse sentido, é reunir trabalhos que analisem como o direito brasileiro aborda questões concretas como casamento, família, adoção, nome social, mudança de registro civil, direitos à saúde, violências fundadas em LGBTfobia e outras temáticas relacionadas às pessoas LGBT+ e como essas abordagens são efetivadas na prática jurídica brasileira. Ademais, confere-se espaço para análises teóricas acerca dos institutos e normas presentes – e ausentes – no direito brasileiro e no direito internacional que abordem a defesa afirmativa de pessoas LGBT+ no âmbito jurídico e refletir sobre as possibilidades jurídicas e extra-jurídicas de proteção contra violências fundadas em LGBTfobias na sociedade contemporânea.

“SÓ EXISTEM DOIS GÊNEROS”: IDENTIDADE, NARCISISMO DAS PEQUENAS DIFERENÇAS, RETÓRICA DO ÓDIO E VIOLÊNCIA À POPULAÇÃO LGBTI+

Jonathan Fon Garcia
Camila Borges Honorato
André Luiz da Silva

No dia 20 de janeiro de 2025, Donald Trump, profere uma série de discursos reducionistas acerca de gênero e sexualidade, afirmando que existem apenas dois gêneros: masculino e feminino (G1,2025). Ao realizar tais declarações, equaliza-se sexo e gênero deixando fora uma série de identidades e possibilidades de ser. Nesse sentido, o texto teve como objetivo analisar como os discursos normatizadores no tocante a sexualidade e gênero corroboram para a violência contra as pessoas LGBTI+. Para tal, o presente texto parte de uma revisão da literatura utilizando de diferentes áreas do conhecimento (psicologia, psicanálise, sociologia, filosofia), posto que a compreende como um fenômeno multifacetado.

Segundo Silva (2004), ao definir uma identidade como norma, objetiva a cristalização desta, traz consigo uma lógica binária oposta e simplista (ex: masculino/feminino, heterossexual/homossexual), na qual há relações hierárquicas, categoriais e de poder. A identidade, por tanto, não é inata, mas histórica, política, econômica e socialmente produzida. As possibilidades de definição encontram-se no campo da linguagem, ou como diria Lacan (1964/2008), no campo do Outro.

Neste trabalho, consideramos as dinâmicas de poder que se inserem no campo da linguagem. É a partir da subordinação histórica que o uso instrumental dos corpos se atualiza na modernidade, seguindo uma lógica de governamentabilidade que através da coação social cerceia a liberdade. (Dardot; Laval, 2016; Han 2020).

Dessa maneira, em meio a atos linguísticos como os de Trump, o que se produz? Como isso afeta o laço social? Quais são as implicações práticas na vida concreta dos sujeitos? Quando se define a norma, no fundo se define também aquilo que está fora da norma, ou, como afirma Howard S. Becker (2008), o desvio. A depender da reação do laço social em relação a um determinado comportamento tido como desviante, se produz o Outsider, ou seja,

aquele que desviou das regras do grupo e que poderá ser punido. O discurso radical de Donald Trump, e da extrema direita como um todo, visa a produção de Outsiders, aqueles que desviaram da norma de uma sexualidade cristalizada e enrijecida, e que como tal merecem disciplinarização.

Ainda sobre a lógica do desvio, a pauta dos “bons costumes, que visa certa normatização das relações sociais, é geralmente utilizada pela extrema direita, pois, segundo Rocha (2023) é o instrumento necessário para obnubilar as questões estruturais que deveriam ser debatidas. Nesse sentido, as contradições do modo de produção capitalista e a desigualdade inerentes a este são ocultados pela burguesia neoliberal, atribuindo a outrem responsabilidades e o fracasso do sistema. A esse efeito de ocultamento da realidade, a fim de manter as relações de poder e o *status quo*, Chauí (2004) denomina de ideologia.

Sendo assim, o falso moralismo produz narrativas que tendem a radicalizar e polarizar as massas criando um inimigo a ser combatido (Rocha, 2023). A diferença, que então determina e é determinada pela identidade (Silva, 2004), passa a se tornar um aspecto negativo, estranho, uma grande diferença, apesar das similaridades e proximidade em outros aspectos, algo que Freud (1921/2021) denominou de narcisismo das pequenas diferenças. O outro, tomado como estranho, suscita violências e aversões, ódio e agressões, pois foge do narciso, da imagem de si. Nas massas, porém, é como que as diferenças são suprimidas, a hostilidade suspensa e os sujeitos perdem momentânea a singularidade tornando-se uma massa homogênea (Freud, 1921/2021).

REFERENCIAS

BECKER, Howard. Outsiders: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

CHAUÍ, Marilena. O que é ideologia. São Paulo: Brasiliense, 2004

DARDOT, Pierre.; LAVAL, Christian. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

HAN, Byung-Chul. Psicopolítica: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder. 7 ed. Belo Horizonte: Áyiné, 2020.

FREUD, Sigmund. Psicologia das massas e análise do eu. In: Freud, Sigmund. Cultura, sociedade e religião: o mal-estar na cultura e outros escritos. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.p.137-225

G1, Redação. “Agora só existem dois gêneros: masculino e feminino”, diz Trump em discurso de posse. G1, 20 jan. 2025. Disponível em:

<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2025/01/20/agora-so-existem-dois-generos-masculino-e-feminino-diz-trump-em-discurso-de-posse.ghtml>. Acesso em: 21 fev. 2025

LACAN, Jacques. O Seminário, livro 11: Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

ROCHA, João Cezar de Castro. Bolsonarismo: da guerra cultural ao terrorismo doméstico: retórica do ódio e dissonância cognitiva coletiva. Belo Horizonte: Autêntica, 2023.

SILVA, Tomaz Tadeu da. Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2004.

A (IN)VISIBILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRANS

Marina Silveira
Patrícia Borba Marchetto

Na sociedade contemporânea ocidental, proeminentemente patriarcal, machista, sexista, capitalista, consumista e burguesa, observa-se a hegemonia de um discurso cisheteronormativo¹, estruturado a partir da dicotomização dos gêneros e dos sexos. Esse discurso estabelece uma suposta coerência e continuidade entre sexo, gênero e sexualidade, funcionando como um mecanismo de normatização da vida dos indivíduos, impondo um padrão compulsório, em que é determinado que a obtenção do status de sujeito está condicionada à adesão de normas e comportamentos considerados socialmente aceitos e legítimos. Dessa forma, a cisheteronormatividade opera como um regime de poder que regula e hierarquiza as existências, marginalizando aqueles que não se conformam aos seus preceitos.

Contudo, essas mesmas normas socialmente impostas acabam dando espaço para a produção de corpos que não se ajustam a elas, são os indivíduos que fogem dos padrões pré-determinados, chamados de “sujeitos abjetos”, que não possuem o status de pessoa e sujeito de direitos (Butler, 2003), por possuírem manifestações divergentes dos padrões pré-estabelecidos sendo consideradas como equívocas, e negadas pelo mecanismo identitário claustrofóbico e simplista.

Nessa lógica ocorrem as performances subversivas de gênero, em que está incluída a experiência da transexualidade², que deve ser entendida em suas pluralidades. De forma simplista pode ser caracterizada pela condição da pessoa

¹ A cisheteronormatividade é a capacidade da cisgeneridade (condição do indivíduo cuja identidade de gênero corresponde ao sexo que lhe foi atribuído ao nascer) e da heterossexualidade apresentar-se como norma, a lei que regula e determina a impossibilidade de vida fora dos seus marcos. É um lugar que designa a base da inteligibilidade cultural através da qual se naturaliza corpos/gêneros/desejos e definirá o modelo hegemônico de inteligibilidade de gênero, no qual supõe que para o corpo ter coerência e sentido deve haver um sexo estável expresso mediante o gênero estável (masculino expressa homem, feminino expressa mulher) (Bento, 2017, p. 51).

² A transexualidade é considerada uma experiência identitária transgressora das normas de gênero (Bento, 2006), vez que se apresenta na ambiguidade, desafiando as fronteiras impostas e desestabilizando algumas das certezas produzidas pelas redes de poder-saber-control, em especial, naquilo que se refere à diferença sexual e à prática heterossexual naturalizada (Santos, 2017).

que não se identifica psíquica e socialmente com o sexo que lhe fora atribuído na certidão de nascimento apresentando uma identidade de gênero diversa (Vieira, 2003). Essa condição determina ao indivíduo um excessivo desconforto e uma sensação de inadequação social, de não pertencer ao contexto no qual está inserido (Veiga Jr., 2016).

Contudo, quando se pensa em pessoas transgêneras, normalmente o imaginário nos remete a pessoas adultas, no entanto, não se pode esquecer de uma parcela significativa dentro da população transgênera, qual seja, crianças e jovens que também vivenciam a realidade de marginalização e de não reconhecimento sendo cotidianamente inviabilizadas e silenciadas (Kennedy, 2012).

O silenciamento a respeito da realidade das crianças que vivenciam a transgeneridade é uma estratégia de supressão de suas vivências subjetivas (Kennedy; Hellen, 2010). Nesse sentido é possível afirmar que a criança é um artefato biopolítico que garante a normatização do adulto e que “a política de gênero vigia o berço dos seres que estão por nascer, para transformá-los em crianças heterossexuais. A norma ronda os corpos meigos” (Preciado, 2013, p. 2).

Pode-se afirmar que esse contexto se inicia antes mesmo do nascimento da criança, principalmente quando o médico, durante o exame de ultrassom, a partir da verificação do órgão genital, declara: é um/a menino/a. Essa afirmação põe “em discurso uma evocação performativa que amarra todos a um ato fundacional” (Bento, 2017, p. 84) e “inaugura um processo de masculinização ou de feminização com o qual o sujeito se compromete. Para se qualificar como um sujeito legítimo, como um ‘corpo que importa’ [...], o sujeito se verá obrigado a obedecer às normas que regulam sua cultura” (Louro, 2016, p. 16). Com isso o feto deixa de ser feto, agora se torna um menino ou uma menina, ou seja, com essa revelação é evocado um conjunto de expectativas e suposições ao redor de um corpo que ainda é uma promessa (Bento, 2008).

É nesse momento que se inicia a construção da futura criança, a partir das normas que preveem identidades em corpos sexuados, inaugurando inúmeras expectativas sociais, “que vai desde a escolha do nome, até o uso de roupas, comportamentos, brincadeiras e brinquedos” (Cruz; Souza, 2017).

O interpelar do médico não cria apenas expectativas e pressuposições sobre o futuro daquele corpo, seus efeitos são proféticos: faz corpos. É uma interpretação construtora de significados, produz masculinidades e feminilidades condicionadas ao órgão genital (Preciado, 2002).

O mundo infantil se constrói sobre proibições e afirmações. Essa pedagogia dos gêneros tem como objetivo preparar aquele sujeito para a vida referenciada na heterossexualidade, construída a partir da ideologia da complementariedade dos sexos. É como se as “confusões” nos papéis provocassem, direta e indiretamente, “perturbações” na orientação sexual (Bento, 2017, p. 85).

Dessa maneira, os meios de socialização e a cultura cisgênera afetam a formação do sujeito criança, impondo que o “natural” é vivenciar a cisnormatividade e se enquadrar no binarismo heterossexual, determinando que tudo aquilo que foge a esses padrões deve ser considerado transgressor, ficando à mercê de ser “consertado”. Nesse sentido, aqueles que não se enquadram nas normas pré-moldadas sofrem violências veladas que o excluem e silenciam (Cardoso, 2020).

O corpo é o portador da identidade do sujeito e sua naturalização é uma das principais barreiras para a validação da identidade da pessoa transgênera. Por esse motivo, desde muito cedo a criança busca esconder sua identidade de gênero, pois, “[...] tornam-se muito rapidamente conscientes de que suas diferenças são socialmente inaceitáveis e que precisam ter cuidado em expressá-las. Isso parece levá-las a fazer o que ser a decisão muito lógica e inteligente para esconder suas identidades de gênero” (Kennedy, 2012, p. 27), eis que essas transgressões acabam causando perturbações no ambiente em que estão inseridas, ambientes esses muitas vezes hostis e abusivos, além de temerem serem alvos das pedagogias corretivas (Sedgwick, 1991).

Diante disso nota-se que “embora as crianças transgênero sejam submetidas a uma pressão considerável e sustentável em conformidade com os papéis de gênero adquiridos no nascimento, [...] em desafio a isso, elas ainda desenvolvem uma identidade transgênera” (Kennedy, 2012).

Nesse interim, a existência de crianças e jovens transgêneros e de suas experiências reais levantam questões que não podem mais ser ignoradas ou apagadas. Devendo ser assegurado a essas crianças uma vida saudável e o pleno desenvolvimento de sua personalidade, principalmente em razão das

pressões culturais, sociais e jurídicas envolvidas, até porque são sujeitos de direitos³ que têm anseios que devem ser assegurados e protegidos.

Deve ser assegurado à criança a máxima proteção, tendo em vista seu status de vulnerabilidade inerente a seu estágio da vida humana. É necessária uma atenção e intervenção que assegure a tutela integral, por meio de “uma proteção inclusiva em um contexto adequado a sua condição, voltada para [...] a garantia da expressão do melhor de suas potencialidades como seres humanos e como cidadão” (Sarlet; Reis, 2018).

Apesar dos ditames legais considerarem a criança como um indivíduo absolutamente incapaz, não é possível que esse argumento seja utilizado para negar radicalmente sua autonomia. A autonomia⁴ da criança deve ser compreendida na liberdade de fazer escolhas que atendam suas necessidades particulares. No contexto em tela essa autonomia se resume na necessidade de se comportar, se vestir, ser identificada e vista de acordo com sua identidade de gênero, até porque, a identidade de gênero enquanto direito personalíssimo, é crucial para a formação da personalidade da criança (Sarlet; Reis, 2018). Frente ao alegado, necessário as seguintes indagações:

Quem defende o direito das crianças diferentes? Os direitos do menino que adora se vestir de rosa? Da menina que sonha em se casar com a melhor amiga? Os direitos da criança queer, bicha, sapatão, transexual ou transgênero? Quem defende o direito da criança a mudar de gênero, se for da vontade dela? Os direitos das crianças à livre autodeterminação de gênero e de sexualidade? Quem defende os direitos da criança a crescer num mundo sem violência sexual ou de gênero? (Preciado, 2013)

Dessa maneira através do método de procedimento da pesquisa bibliográfica e de uma análise a partir do método de abordagem dedutivo, o objetivo do presente artigo é questionar como a imposição das normas de gênero, principalmente na construção dos sujeitos demonstrando as consequências desse processo para as pessoas que vivenciam a experiência da

³ A Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1989 reconheceu a criança como sujeito de direitos e a observância ao seu pleno desenvolvimento (Piovesan, 2009). Já no âmbito infraconstitucional o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também afirma que as crianças devem ser entendidas como legítimos sujeitos de direito e não apenas como seres inferiores, incapazes (Maia; Andrade, 2010).

⁴ Nesse sentido o art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o art. 1º, III e art. 227 da Constituição Federal e a Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1989.

transexualidade, principalmente no que se refere a (in)visibilidade de crianças e adolescentes, com o objetivo de defender o direito das crianças e adolescentes a não serem educadas e criadas unicamente como força de trabalho e de reprodução. Defender para “não serem considerados futuros produtores de esperma e futuros úteros. Defende[r] o direito das crianças e dos adolescentes a serem subjetividades políticas que não se reduzem à identidade de gênero, sexo ou raça” (Preciado, 2013).

Palavras-chave: Gênero. Transexualidade. Crianças e adolescentes trans. Invisibilidade.

REFERÊNCIAS

BENTO, Berenice. A (re)invenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, Clam, 2017.

BENTO, Berenice. O que é a transexualidade. São Paulo: Brasiliense. 2008.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: Feminismo e subversão de identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARDOSO, Thomas Victor Barreto. Quem enxerga a criança trans? Memórias de um menino transgressor. REBEH – Revista Brasileira de Estudos da Homocultura. Dossiê Temático: Tornar-nos criança: auto-etnografias, cuidados e reparações. v. 3, n. 9. 2020. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rebeh/article/view/10265>. Acesso em: 03 ago. 2023.

CRUZ, Mônica da Sila.; SOUSA, Tuanny Soeiro. TRANSFOBIA MATA! HOMICÍDIO E VIOLÊNCIA NA EXPERIÊNCIA TRANS. Revista do Curso de Direito, [S. l.], v. 4, n. 8, p. 207–235, 2017. Disponível em: <https://cajapio.ufma.br/index.php/rcursodedireito/article/view/5279>. Acesso em: 21 jul. 2023.

KENNEDY, Natacha. Crianças Transgênero: mais do que um desafio teórico. Revista Cronos, v. 11, n. 2, 28 nov. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/view/2151>. Acesso em: 26 set. 2020.

KENNEDY, Natacha; HELLEN, Mark. Transgender children: more than a theoretical challenge. Graduate Journal of Social Science, volume 7, número 2, pp. 25-43, 2010. Disponível em: Acesso em: 30 set 2020.

LOURO, Guacira Lopes. Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica. 2. ed.; 3. reimp. 2016.

MAIA, Christianny Diógenes; ANDRADE, Denise Almeida (Orgs.). Direitos humanos in legis: a criança e o adolescente como sujeito de direito. Fortaleza: Faculdade Christus, 2010. (Coleção Cadernos EDH, v. 3).

PRECIADO, Beatriz. Manifiesto contra-sexual: prácticas subversivas de identidad sexual. Madrid: Pensamiento Opera Prima, 2002.

PRECIADO, Paul. Quem defende a criança queer?. Tradução: Cícero Oliveira. Revista Geni. 2013. Disponível em: <https://revistageni.org/10/quem-defende-a-crianca-queer/>. Acesso em: 15 jul. 2023.

SANTOS, Dayana Brunetto Carlin dos. A biopolítica educacional e o governo de corpos transexuais e travestis. *Cad. Pesqui.*, São Paulo, v. 45, n. 157, p. 630-651, Sept. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010015742015000300630&lng=en&nr=m=iso. Acesso em: 03 set. 2017.

SARLET, Gabrielle Bezerra Sales; REIS, Laura da Silva. Notas sobre o transgenerismo infantil: uma análise sobre os limites da autonomia corporal das crianças na perspectiva dos direitos humanos e da constitucionalização do direito civil no atual contexto brasileiro. *Revista da Faculdade de Direito, Porto Alegre, RS*, n. 39, dez. 2018. ISSN 2595-6884. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/revfacdir/article/view/84180>. Acesso em: 28 set. 2020.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. *How to bring yur kids up gay*. Duke University Press, Carolina do Norte. Social Text. n. 29. P. 18-27. 1991. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/466296>. Acesso em: 18 ago. 2023.

VEIGA JR., Hélio. *O direito de pertencer a si mesmo: a despatologização do transexualismo e sua regulamentação jurídica como um direito fundamental ao gênero*. Rio de Janeiro. Editora Lumen Juris, 2016.

VIEIRA, Tereza Rodrigues. *Bioética e direito*. 2 ed. São Paulo. Editora Jurídica Brasileira, 2003.

A EXCLUSÃO DO CÔNJUGE COMO HERDEIRO NECESSÁRIO E SUAS IMPLICAÇÕES NA CONJUGALIDADE E PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO DE CASAIS HOMOAFETIVOS À LUZ DO NEOCONSERVADORISMO BRASILEIRO

Débora Fernandes Pessoa Madeira
Stella Scarlazzari Costa

A pesquisa visa compreender a exclusão do cônjuge como herdeiro necessário diante da Reforma do Código Civil de 2002, e quais suas implicações na conjugalidade e planejamento sucessório de casais homoafetivos, frente a um cenário brasileiro neoconservador. Para isso, será realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa e método dedutivo, cujo referencial teórico será discutido a partir de uma revisão integrativa de literatura a ser feita por meio de uma varredura na plataforma CAPES periódicos e em revistas especializadas. Quanto aos objetivos do trabalho, estes são descritivos e exploratórios. Busca-se analisar a sucessão do cônjuge desde o Código Civil de 1916, com destaque para a conquista de direitos familiares e sucessórios por cônjuges homoafetivos para que se possa compreender o impacto da proposta legislativa de Reforma do Código Civil de 2002 nas conjugalidades homoafetivas. Busca-se, portanto, compreender criticamente a proposta de Reforma do Código Civil de 2002 e as justificativas apresentadas pela comissão formada para elaboração da proposta.

Na busca realizada nas plataformas de pesquisa, percebeu-se que a maior parte dos artigos que tratam da conjugalidade homoafetiva, abordam a legalidade ou os efeitos da adoção por casais homoafetivos, ou, ainda, a pertinência do reconhecimento das uniões homoafetivas perante o direito. Percebeu-se a ausência de artigos que discutam os impactos jurídicos do reconhecimento do casamento homoafetivo ou os direitos sucessórios dos cônjuges homoafetivos. Observou-se, por outro lado, que há, sobretudo na área da psicologia, pesquisas que mostram que os casais homoafetivos enfrentam preconceitos no seio de suas famílias e, a partir disso, percebeu-se uma lacuna acadêmica. Diante disso, tem-se que é relevante pesquisar de que modo a proposta de Reforma do Código Civil impacta os direitos sucessórios de casais homoafetivos. Ainda não há estudos que analisam a presente problemática.

Se o reconhecimento jurídico da família homoafetiva se deu em 2011, com julgamento da ADPF 132 e da ADI 4277 e sua regulação se deu apenas em 2013, com a Resolução 175 do CNJ, de certo a ordem de vocação hereditária e a definição dos herdeiros necessários nas codificações de 1916 e de 2002 foram pensadas a partir do parâmetro heteronormativo. Com efeito, quer-se entender quais os impactos da retirada do cônjuge como herdeiro necessário para os casais homoafetivos, de modo a explorar o casamento homoafetivo no cenário jurídico-social atual. Para esta análise, leva-se em consideração uma conjuntura de marginalização e opressão operados por um projeto societário ultraneoliberal (Almeida, 2020), e neoconservador, que tem como principais objetivos a defesa da família tradicional patriarcal (Lacerda, 2019).

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Guilherme Silva de. Notas sobre a complexidade do neoconservadorismo e seu impacto nas políticas sociais: Adaptação de palestra. Revista Katálisis , [S. l.]. 16 out. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n3p720>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/TnFPFt8v6pSqYDJkr3ysK9f/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 out. 2024.

BARROSO, M. L. S. Direitos humanos, neoconservadorismo e neofascismo no Brasil contemporâneo. Serv. Soc. Soc., São Paulo, ano jan./abr. 2022, n. 143, p. 12-21, 10 jan. 2022. DOI <https://doi.org/10.1590/0101-6628.268>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/zjrwPzBctDGqj84D74Vg4cv>. Acesso em: 10 dez. 2024.

BRASIL. Código Civil. Lei nº 3.071 de 1º de janeiro de 1916.

BRASIL. Congresso Nacional. Projeto de Lei nº 4508/2008, de 16 de dezembro de 2008. Proíbe a adoção por homossexual. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2008. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=626318&filename=PL%204508/2008. Acesso em: 21/10/2024.

BRASIL. Congresso Nacional. Projeto de Lei nº 5167/2009, de 05 de maio de 2009. Altera o art. 1.521 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. Estabelece que nenhuma relação entre pessoas do mesmo sexo pode equiparar-se ao casamento ou a entidade familiar. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2009. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=653047&filename=PL%205167/2009. Acesso em: 21/10/2024.

BRASIL. Congresso Nacional. Projeto de Lei nº 580/2007 (da Câmara dos Deputados). Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para dispor sobre o contrato civil de união homoafetiva. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=346155>. Acesso em: 21 out. 2024.

BRASIL. Congresso Nacional. Projeto de Lei nº 620/2015, de 06 de março de 2015. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para vedar a adoção conjunta por casal homoafetivo. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1306827&filename=PL%20620/2015. Acesso em: 21/10/2024.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 4277. 2011. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/>. Acesso em: 21/10/2014.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 132. 2011. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628633&pgl=21&pgF=25>. Acesso em: 21/10/2024.

Casamentos homoafetivos atingiram recorde em 2022, segundo IBGE: Número total de matrimônios aumentou, mas permaneceu abaixo dos registros anteriores à pandemia. Brasil De Fato, [S. l.], 27 mar. 2022. Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/03/27/casamentos-homoafetivos-atingiram-recorde-em-2022-segundo-ibge>. Acesso em: 21 out. 2024.

COSTA, Angelo Brandelli; NARDI, Henrique Caetano. O casamento “homoafetivo” e a política da sexualidade: implicações do afeto como justificativa das uniões de pessoas do mesmo sexo. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 23(1): 312, p. 137-150, 3 out. 2014. DOI <https://doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n1p137>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/zfMsJXZszjPVFJBn8Qg78RD/#>. Acesso em: 10 dez. 2024.

COSTA, Marianna L. Santos. O direito sucessório do cônjuge na reforma do Código Civil sob perspectiva de gênero. Revista IBDFAM: Família e Sucessões, Belo Horizonte, 31 jul. 2024. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/artigos/2176/O+direito+sucess%C3%B3rio+do+c%C3%B4njuge+na+reforma+do+C%C3%B3digo+Civil+sob+perspectiva+de+g%C3%AAnero>. Acesso em: 11 dez. 2024.

DA SILVA MELLO, Wallace. Deus, Família, Punitivismo e Neoliberalismo: o Novo Conservadorismo Brasileiro e suas conexões com os Estados Unidos da Era Reagan. Revista de Ciências Sociais, [S. l.], v. 53, n. 1, p. 421–432, 2022. DOI: 10.36517/rcs.53.1.r01. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/revcienso/article/view/72142>. Acesso em: 18 dez. 2024.

DIAS, Maria Berenice. O direito das sucessões na reforma do Código Civil. Conjur, 16 abr. 2024. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-abr-16/o-direito-das-sucessoes-na-reforma-do-codigo-civil/>. Acesso em: 06 de nov. 2024.

GAZALLE, G. K. Casamento homoafetivo no Brasil: gênese de um novo discurso. Disponível em: <https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UCPe_2b9f761b0404110693962ebf941c46ec>. Acesso em: 19 dez. 2024.

HORST, Claudio Henrique Miranda. Discursos sobre a adoção por casais homoafetivos no Congresso Nacional Brasileiro. Argumentum, Vitória, ano jan./abr.2017, v.9, ed. n.1, p. 103-118, 22 mar. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.18315/argumentum.v9i1.13723>. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/download/13723/11024/44526>. Acesso em: 6 nov. 2024.

LACERDA, Marina Basso. O novo conservadorismo brasileiro: de Reagan a Bolsonaro. Porto Alegre: Editora Zouk, 2019. 228 p.

LACERDA, M. B. Neoconservadorismo de periferia: articulação familista, punitiva e neoliberal na Câmara dos Deputados. Uerj.br, 2018.

Lares homoafetivos saltam de 60 mil para 391 mil em 12 anos, mostra Censo. G1, [S. l.]. 25 out. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/censo/noticia/2024/10/25/lares-homoafetivos-saltam-de-60-mil-para-391-mil-em-12-anos-mostra-censo.ghtml>. Acesso em: 6 nov. 2024.

LA TORRE, Darson Astorga de. O direito ao casamento homoafetivo e a luta por reconhecimento de direitos. Disponível em: <https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/IDP-1_2cc7150e26131b99accdca283d3afa4b>. Acesso em: 19 dez. 2024.

LIMA, R. M. G. de; CAMARGOS, L. A. Onda Neoconservadora: Uma Ameaça À Democracia. Revista Internacional Consinter de Direito, Paraná, Brasil, v. 5, n. 9, p. 463–484, 2019. DOI: 10.19135/revista.consinter.00009.25. Disponível em: <https://revistaconsinter.com/index.php/ojs/article/view/193>. Acesso em: 18 dez. 2024.

LIRA, Aline Nogueira de e MORAIS, Normanda Araujo de. Famílias constituídas por lésbicas, gays e bissexuais: revisão sistemática de literatura. Temas psicol. [online]. 2016, vol.24, n.3, pp.1051-1067. ISSN 1413-389X. <https://doi.org/10.9788/TP2016.3-14Pt>.

LISITA, Kelly M. O. Direito das Famílias e os Direitos Sucessórios do Cônjuge no Anteprojeto de Reforma do Código Civil Brasileiro, em Breves Reflexões e Considerações Jurídicas. Revista IBDFAM: Família e Sucessões, Belo Horizonte, 06 jun. 2024. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/artigos/2140/Direito+das+Fam%C3%ADlias+e+os+Direitos+Sucess%C3%B3rios+do+C%C3%B4njuge+no+Anteprojeto+de+Reforma+do+C%C3%B3digo+Civil+Brasileiro%2C+em+Breves+Reflex%C3%B5es+e+Considera%C3%A7%C3%B5es+Jur%C3%ADdicas.+> Acesso em: 15 dez. 2024.

NIGRI, Tania. Código Civil: por que os cônjuges devem deixar de ser herdeiros necessários? Conjur, 26 mai. 2024. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-mai-26/codigo-civil-por-que-os-conjuges-devem-deixar-de-ser-herdeiros-necessarios/>. Acesso em: 06 nov. 2024.

PINHEIRO FARO, J.; FRAGA PESSANHA, J. O casamento civil homoafetivo e sua regulamentação no Brasil. Revista de Bioética y Derecho, [S. l.], n. 32, p. 72–81, 2014. DOI: 10.1344/rbd2014.32.10694. Disponível em: <https://revistes.ub.edu/index.php/RBD/article/view/10694>. Acesso em: 19 dez. 2024.

Relatório Final dos trabalhos da Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil. Brasília: Senado Federal, 2024. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/assessoria-de-imprensa/arquivos/anteprojeto-codigo-civil-comissao-de-juristas-2023_2024.pdf. Acesso em: 21/10/2024.

Resolução nº 175, de 14 de maio de 2013. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão da união estável em casamento, entre pessoas do mesmo sexo. Brasília: DF, CNJ, 2013. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_175_14052013_16052013105518.pdf . Acesso em: 21 out. 2024.

SILVA, C. O. Casamento homoafetivo no Brasil e conservadorismo cristão : embates discursivos entre Silas Malafaia e ABGLT (2007- 2017). Disponível em: <https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UEL_44dba04b4eccc6f6fa79244cdd38fa98>. Acesso em: 19 dez. 2024.

SILVA BEZERRA, F. A.; ALVES DE SOUZA, A. Sofrimento psíquico e política do estresse: discursos sobre o casamento homoafetivo em comentários no Instagram da deputada federal Erika Hilton. Revista Brasileira de Estudos da Homocultura, [S. l.], v. 7, n. 22, 2024. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rebeh/article/view/17624>. Acesso em: 19 dez. 2024.

SOUZA, Jamerson Murillo Anunciação de; SITCOVSKY, Marcelo. Direitos humanos, democracia e neoconservadorismo. Revista Katálisis , Florianópolis, ano maio/ago. 2020, v. v.23, n. 2, p. 193- 195, 31 mar. 2020. DOI <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592020v23n2p193>. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/<https://www.scielo.br/rk/a/jDVfHC9VkcxmP6zPVVMJSQw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 dez. 2024.

SOUZA, Pedro Citó de; SOUZA, Lucas de. Pode casar? Análise legislativa do casamento homoafetivo no Brasil. *Revista Caribeña de Ciências Sociales*, Miami, v. v.12, n. n.5, p. 2178-2189, 20 set. 2023. DOI 10.55905/rcssv12n5-012. Disponível em: [file:///C:/Users/stell/Downloads/012+CARIBE%C3%91A+N5%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/stell/Downloads/012+CARIBE%C3%91A+N5%20(1).pdf). Acesso em: 10 dez. 2024.

TARTUCE, Flávio. A reforma do Código Civil e a Sucessão Legítima. *Migalhas*, [S. l.], 28 ago. 2024. *Família e Sucessões*. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/familia-e-sucessoes/414057/a-reforma-do-codigo-civil-e-a-sucessao-legitima>. Acesso em: 21 out. 2024.

TARTUCE, Flávio. A reforma do Código Civil e a Sucessão Legítima. *Revista IBDFAM: Família e Sucessões*, Belo Horizonte, 28 ago. 2024. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/artigos/2190/A+reforma+do+C%C3%B3digo+Civil+e+a+sucess%C3%A3o+leg%C3%ADtima> Acesso em: 10 dez. 2024.

TARTUCE, Flávio. A reforma do Código Civil e as mudanças quanto ao regime de bens. Parte I. *Revista IBDFAM: Família e Sucessões*, Belo Horizonte, 29. mai. 2024. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/artigos/2136/A+reforma+do+C%C3%B3digo+Civil+e+as+mudan%C3%A7as+quanto+ao+regime+de+bens.+Parte+1+#+~:text=Home-,A%20reforma%20do%20C%C3%B3digo%20Civil%20e%20as%20mudan%C3%A7as%20quanto%20ao,Parte%201&text=No%20%C3%BAltimo%20dia%2017%20de,Reforma%20do%20C%C3%B3digo%20Civil%20Brasileiro>. Acesso em: 11 dez. 2024.

TARTUCE, Flávio. A reforma do Código Civil e as mudanças quanto ao regime de bens. Parte II. *Revista IBDFAM: Família e Sucessões*, Belo Horizonte, 29 mai. 2024. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/artigos/2137/A+reforma+do+C%C3%B3digo+Civil+e+as+mudan%C3%A7as+quanto+ao+regime+de+bens.+Parte+2+> Acesso em: 11 dez. 2024.

TARTUCE, Flávio. A reforma do Código Civil e as mudanças quanto ao regime de bens. Parte III. *Revista IBDFAM: Família e Sucessões*, Belo Horizonte, 28. jun. 2024. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/artigos/2154/A+Reforma+do+C%C3%B3digo+Civil+e+as+mudan%C3%A7as+quanto+ao+regime+de+bens+-+Altera%C3%A7%C3%B5es+na+comunh%C3%A3o+parcial+de+bens+-+Parte+III+#+~:text=Como%20outra%20modifica%C3%A7%C3%A3o%2C%20o%20inciso,da%20uni%C3%A3o%20est%C3%A1vel%20no%20preceito>. Acesso em: 10 dez. 2024.

TARTUCE, Flávio. A reforma do Código Civil e as mudanças quanto ao regime de bens. Parte IV. *Revista IBDFAM: Família e Sucessões*, Belo Horizonte, 24 jul. 2024. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/artigos/2172/A+Reforma+do+C%C3%B3digo+Civil+e+as+mudan%C3%A7as+quanto+ao+regime+de+bens+-+Mudan%C3%A7as+na+separa%C3%A7%C3%A3o+convencional+de+bens+-+Parte+IV> Acesso em: 10 dez. 2024.

TEPEDINO, G. A Reforma do Código Civil. *Revista Brasileira de Direito Civil*, [S. l.], v. 32, n. 4, p. 11–13, 2024. Disponível em: <https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/1044> . Acesso em: 21 out. 2024.

A PLURALIDADE FAMILIAR SOB A ÓTICA DO DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO

Rafael Menguer Bykowski dos Santos

Faculdade Legale/SP

rafaelmenguer2001@gmail.com

(51) 99394-9580

A presente análise investiga a necessidade de regular a união poliafetiva no Brasil, compreendendo-a como uma decorrência concreta das transformações sociais e da pluralidade de arranjos familiares que se delineiam no contexto constitucional contemporâneo. Para tanto, faz uso de uma metodologia de base bibliográfica e documental, com enfoque qualitativo, na qual se examinam leis, doutrinas jurídicas e precedentes jurisprudenciais pertinentes ao tema, assim como contribuições históricas que elucidam as mudanças na concepção de família ao longo do tempo. Inicialmente, observa-se que a concepção de família sofreu diversas mutações, desde arranjos marcados pela influência patriarcal até a consolidação da ideia de monogamia, a qual se firmou com o propósito de salvaguardar questões patrimoniais e de filiação. Contudo, a modernidade trouxe a ampliação do conceito de família, reconhecendo formas de convivência que transcendiam o modelo exclusivamente heterossexual e binário, a exemplo das uniões homoafetivas, que conquistaram visibilidade e proteção jurídica ao serem alçadas ao patamar de entidade familiar. A união poliafetiva, nesse sentido, surge como uma modalidade não monogâmica pautada no afeto e na livre manifestação de vontade de seus participantes, levantando questionamentos sobre a adequação de seu reconhecimento legal no ordenamento vigente. Sob a perspectiva constitucional, verifica-se que o art. 226 da Constituição Federal se abre a leituras mais abrangentes, uma vez que consagra a proteção estatal da família, mas não se limita a um formato tradicional, revelando que o vínculo afetivo – mais do que a mera conjunção formal entre duas pessoas – pode figurar como base legítima de constituição familiar. Assim, a pesquisa argumenta que o direito, enquanto construção social, deve refletir a evolução dos costumes e das relações intersubjetivas, sobretudo quando há respaldo concreto em valores como a dignidade da pessoa humana e a busca pela felicidade. Dessa forma, a união poliafetiva não deveria ser excluída do reconhecimento jurídico, pois, ao

visar a constituição de um núcleo familiar plural, está igualmente fundada no afeto e em compromissos estabelecidos por acordo mútuo entre os envolvidos. Destaca-se que a análise não se propõe a avaliar sob o prisma moral ou religioso as uniões em questão, mas sim a verificar a coerência de incluir tais uniões no âmbito do direito de família, considerando o pluralismo e o respeito à liberdade individual que o texto constitucional sugere. A discussão, portanto, culmina na conclusão de que a união poliafetiva, ao se manifestar como arranjo familiar estável e duradouro, demanda uma regulação específica que garanta segurança jurídica, disciplina a sucessão de bens, estabeleça direitos e deveres recíprocos e promova a igualdade entre todos os sujeitos envolvidos. A consolidação desse instituto passaria pela criação ou adaptação de normas que acompanhem o dinamismo social e a realidade de múltiplos afetos, suprimindo lacunas jurídicas e garantindo a efetividade do princípio da proteção familiar. Em síntese, a união poliafetiva representa um fenômeno social em crescente evidência, cujo reconhecimento, à luz dos fundamentos normativos e constitucionais, revela ser uma forma de assegurar cidadania e autonomia privada, de modo que, apesar das divergências interpretativas e da necessidade de diálogo sobre seus limites e repercussões práticas, a regulação legal se mostra imperativa para harmonizar os interesses pessoais e coletivos envolvidos nesta modalidade de relacionamento.

AGENDA LGBTI+ E TECNOLOGIA: UMA ANÁLISE DE PRODUÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL GLOBAL (2018-2023)

Letícia Sakihama De Menezes Hora

O presente trabalho investiga a interseção entre gênero, sexualidade, tecnologias e Governança da Internet (GI), com foco na comunidade LGBTI+. O objetivo principal é mapear desafios enfrentados por essa comunidade no ambiente digital, por meio da análise de 156 documentos produzidos por organizações da sociedade civil que atuam com direitos digitais, governança da internet e tecnologias em interseção com o debate de gênero e sexualidade, entre 2018 e 2023. A pesquisa adota uma abordagem exploratória, utilizando um Quadro Analítico baseado nos Princípios Feministas da Internet (FPI), bem como nos trabalhos de Doria (2016) e Perera (2022), para categorização e comparação dos materiais coletados.

QUESTÕES	Acesso à informação
	Acesso à internet
	Inteligência Artificial (IA)
	Dados e dataficação
	Equidade de gênero
	Violência de Gênero Online
	Privacidade
	Vigilância
	Uso e apropriação de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs)
	Juventude
	Discurso de Ódio
	Expressão
ESTRATÉGIAS	Defesa e Conhecimento
	Visibilidade
	Resistência

Tabela 1: Quadro Analítico para categorização de documentos posteriormente coletados.

Os resultados indicam que os temas mais recorrentes são violência de gênero online, liberdade de expressão e discurso de ódio, refletindo a centralidade das questões de segurança e proteção digital na pauta LGBTI+.

Tópicos emergentes como inteligência artificial, dataficação e cibersegurança também aparecem, mas com menor frequência. Em contrapartida, questões fundamentais como equidade de gênero, privacidade e participação da juventude LGBTI+ na governança digital são pouco abordadas, evidenciando lacunas na produção de conhecimento.

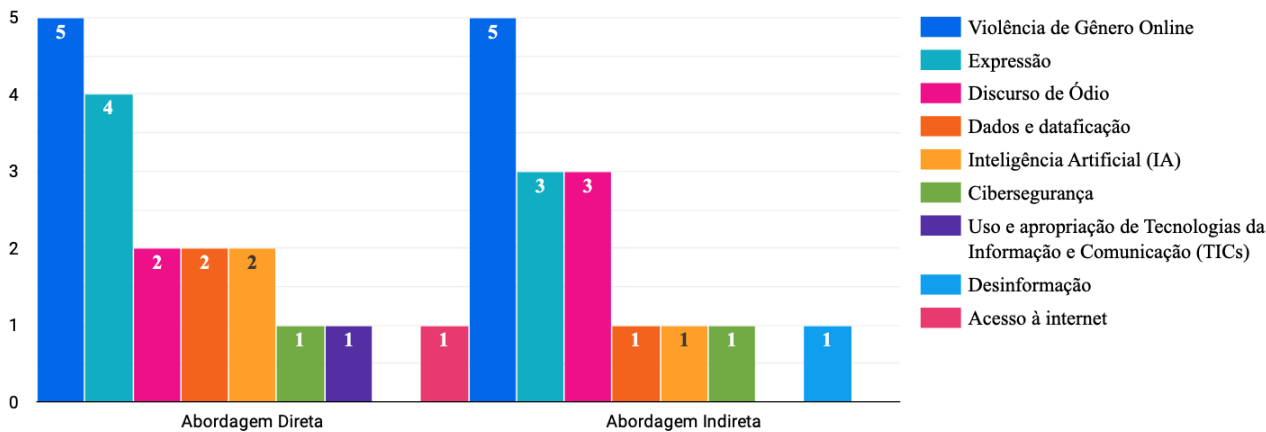


Imagem 1: Questões abordadas e quantidade de vezes que foi categorizada.

A análise revela que a agenda LGBTI+ na Governança da Internet permanece fragmentada e majoritariamente concentrada na Ásia, mais especificamente no Sudeste Asiático, com limitada representatividade de outras regiões, como América Latina e África. Além disso, a pesquisa destaca a predominância de trabalhos voltados para a denúncia de violações e riscos, em detrimento de estratégias de resistência, defesa e visibilidade da comunidade LGBTI+.

1. Ásia	49
2. America Latina	23
3. Africa	15
4. Sul Global	5
5. Mundial	2
6. Europa	1
7. Africa e Ásia	1

Imagem 2: Região dos documentos.

O caráter exploratório deste estudo reforça a necessidade de investigações futuras que aprofundem o debate e os resultados desta pesquisa, sendo necessário se debruçar sobre a possibilidade de novas estratégias de criação de conhecimento e práticas para endereçar a incorporação de forma mais efetiva das demandas da comunidade LGBTI+ nestes espaços. Destaca-se a importância de fortalecer redes de pesquisa e ativismo que conectam diferentes contextos, ampliando o alcance e o impacto das ações voltadas para a diversidade sexual e de gênero no ambiente digital, nas tecnologias digitais e na Governança da Internet.

Palavras-chave: Comunidade LGBTI+; Governança da Internet; Tecnologia; Gênero e Sexualidade.

REFERÊNCIAS

BOTELHO, Rafael Guimarães; DE OLIVEIRA, Cristina da Cruz. Literaturas branca e cinzenta: uma revisão conceitual. *Ciência da Informação*, v. 44, n. 3, 2015.

DORIA, AVRI. APC issue papers: Women's rights, gender and internet governance. 2016. Disponível em: https://www.apc.org/sites/default/files/issue_womenrights_digital.pdf. Acesso em: 17 set. 2024.

FEMINIST PRINCIPLES OF THE INTERNET. 2016. Disponível em: <<https://feministinternet.org/en/page/about>>. Acesso em: 17 set. 2024.

KURBALIJA, Jovan. Uma introdução à governança da internet. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2016. Disponível em: https://cgi.br/media/docs/publicacoes/1/CadernoCGIbr_Uma_Introducao_a_Governanca_da_Internet.pdf. Acesso em: 10 dez. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Report of the Working Group on Internet Governance. Bogis-Bossey; 2005. p. 1 - 24. (05.41622). P. 3. Disponível em: <https://www.wgig.org/docs/WGIGREPORT.pdf>.

PERERA, SACHINI. White paper on feminist internet research. 2022. Disponível em: <https://firn.genderit.org/sites/default/files/2022-10/firn-whitepaper-2022.pdf> Acesso em 10 de dez. de 2022

SÍVORI, HORACIO FEDERICO; PARREIRAS, CAROLINA; PEÑA, PAZ. Apresentação: Por que perspectivas latino-americanas sobre feminismo, gênero e sexualidade em tecnologias digitais. *Sexualidad, Salud y Sociedad* (Rio de Janeiro), p. e22300, 2023.

DIREITO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO: UMA ANÁLISE SOBRE O TRABALHO SEXUAL DE PESSOAS LGBTQIA+ NA REGIÃO PORTUÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL, ACRE

Gabriela Gadelha da Silva⁵
Daniel de Faria Galvão⁶

“O sistema capitalista é um sistema de prostituição, onde o homem vende o corpo e a alma em troca de um bem instantâneo e passageiro”.
(André Anacoreta)

1. INTRODUÇÃO

Maria Madalena, Bebel de Paraíso Tropical, Bruna Surfistinha, As Marias de Serra Pelada: personagens emblemáticas que, embora fictícias, representam mulheres as quais desempenham funções profissionais motivadas por diversos fatores, sendo o principal deles a necessidade. As profissionais do sexo encontram, e sempre encontraram, na prostituição uma alternativa monetária vinculada à subsistência. Apesar de frequentemente depreciada pela sociedade, a prostituição em si não constitui crime segundo a legislação brasileira; o que é tipificado como ilícito é a condição exploratória da profissão. Nesse contexto, o presente trabalho aborda a prostituição sob a ótica do direito do trabalho brasileiro, explorando como o trabalho sexual se perfaz na região amazônica, com enfoque na cidade de Cruzeiro do Sul, Acre. A pesquisa se desenvolve na análise da realidade do trabalho sexual na região de Cruzeiro do Sul, no Acre, e seus desdobramentos para a comunidade LGBTQIA+, que representa a maior parte das trabalhadoras. Discute-se, ainda, o conflito entre moralidade e legalidade envolto a prostituição, além de examinar a doutrina e a jurisprudência trabalhista relacionadas ao tema. Ademais, o estudo aborda o caráter lícito da atividade frente à ilicitude da exploração sexual, bem como realiza uma análise

⁵ Graduanda em Direito pela Universidade Federal do Acre (UFAC), Campus Floresta.

⁶ Professor Efetivo de Direito na Universidade Federal do Acre, Campus Floresta - Ufac. Doutor e Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

de direito comparado, considerando como diferentes países tratam a questão. A pesquisa busca contribuir para o entendimento das implicações legais e sociais da regulamentação da prostituição no Brasil para a comunidade LGBTQIA+, oferecendo reflexões sobre a necessidade de um debate jurídico, social e regional mais aprofundado.

0. METODOLOGIA

A presente pesquisa está estruturada em cinco etapas. A primeira se baseará na apuração dos índices e características gerais coletados mediante entrevistas com profissionais do sexo da região portuária de Cruzeiro do Sul, buscando-se mapear informações referente as profissionais do sexo, qual as suas motivações para o ingresso na profissão e funcionamento do sistema de prostituição na referida região acreana.

A segunda etapa consiste na pesquisa doutrinária no que tange a prostituição como atividade lícita e seus aspectos jurídicos, bem como qual é o posicionamento majoritário da doutrina em questões previdenciárias e trabalhistas no que envolve as profissionais do sexo.

A terceira etapa está fundada na análise teórica da prostituição em relação à moral e ao direito, buscando compreender a incidência da moralidade no âmbito jurídico da profissão e exploração sexual.

A quarta etapa consistirá na análise, à luz do direito comparado, de como a condição empregatícia é vista em outros países.

Por fim, a quinta etapa se encerra com a análise e discussão dos resultados obtidos nas etapas anteriores, especialmente no que se refere ao mapeamento das vulnerabilidades enfrentadas pela comunidade LGBTQIA+ cruzeirense no exercício da prostituição, bem como aos fatores sociais, jurídicos e, principalmente, regionais que as impulsionam.

0. DESENVOLVIMENTO

3.1. ATIVIDADE E EXPLORAÇÃO SEXUAL PORTUÁRIA EM CRUZEIRO DO SUL, ACRE

O historiador Francisney Almeida, ao falar sobre o Mirante do Cais, ponto turístico da cidade de Cruzeiro do Sul, Acre, afirmou que este representava um esforço para estruturar uma região com um porto capaz de receber passageiros

dos navios e embarcar a borracha (ROGÉRIO, 2019). Nesse contexto, o ponto turístico, que oferece vista para o rio Juruá, sempre foi um marco representativo da força da segunda maior cidade do estado do Acre, a tão chamada “princesinha do Juruá”.

Entretanto, apesar das expressões poéticas, o Mirante do Cais deixou de ser apenas um símbolo da modernização juruanse para se tornar também um espaço marcado pela necessidade das profissionais do sexo, as quais o utilizam como local de trabalho, estabelecendo o ponto fixo para seu exercício laboral.

Desse modo, busca-se apurar os índices e as características gerais dessa realidade por meio de entrevistas com profissionais do sexo que atuam na região portuária de Cruzeiro do Sul. Destaca-se que essa área é majoritariamente ocupada por profissionais do sexo pertencentes à comunidade LGBTQIA+. O estudo visa analisar suas condições de trabalho, os desafios enfrentados e as possíveis medidas para garantir maior proteção social e jurídica a essas trabalhadoras.

Ademais, busca-se também realizar uma análise de como o contexto regional influencia as diversas facetas da relação de trabalho das profissionais do sexo, uma vez que a região portuária de Cruzeiro do Sul se destaca como o principal centro desse tipo de atividade, em suas diversas formas. Nesse prisma, o trabalho visa desenvolver alguns debates: a) reconhecer como a região portuária favorece a prostituição; b) entender quais são os tipos de prostituição existentes na região; c) verificar a incidência de trabalho exploratório.

Para aprofundar a compreensão sobre a realidade das profissionais do sexo na região portuária de Cruzeiro do Sul, o presente projeto utilizará um questionário estruturado como principal instrumento de coleta de dados. O questionário aborda aspectos demográficos, ingresso na profissão, condições de trabalho, saúde e segurança, direitos trabalhistas e legais, além de vulnerabilidades e perspectivas sobre a regulamentação da atividade. Com isso, busca-se obter informações concretas sobre os desafios enfrentados por essas trabalhadoras, incluindo suas experiências com exploração, acesso a serviços públicos, percepção sobre os direitos que poderiam ser aplicados à profissão e como o contexto local influencia para a motivação de ingresso e permanência na profissão. A análise dos dados coletados permitirá uma avaliação crítica das

condições sociojurídicas da prostituição na região, contribuindo para o debate sobre possíveis medidas de proteção e reconhecimento da atividade.

3.2. PROSTITUIÇÃO: A MORAL E O JURÍDICO

É fato notório que o trabalho sexual é uma categoria profissional que, embora sempre presente na história, na arte, no cinema e na música, esteve constantemente envolta em críticas, negligência e julgamentos morais. Nesse contexto, essa atividade desafia padrões tradicionais e a moralidade, tornando-se um tema cada vez mais debatido no meio acadêmico. Curiosamente, muitos estudantes que hoje discutem a questão cresceram ouvindo *"Eu vou tirar você desse lugar"*, de Odair José (1972), sem compreender, na época, a problemática subjacente à canção.

Nesse íterim, busca-se fomentar debates sobre a construção do trabalho sexual, visando a compreensão do conflito inerente entre a moral e jurídico do trabalho sexual, o qual inicialmente marginalizado, vem sendo em passos graduais sendo reconhecido como trabalho remunerado. Nesse sentido, o presente estudo visa realizar uma análise jurídica-sociológica no que tange ao conflito moral e a necessidade juridicamente exigível de questões trabalhistas das profissionais do sexo, como a necessidade juridicamente exigível de pagamento pela prestação de serviços de natureza sexual.

À luz do direito do trabalho, analisa-se, também, intervenções jurídicas a respeito do tema, como o Projeto de Lei n.º 4.211, de 2012, proposto pelo Deputado Sr. Jean Wyllys, o qual dispõe sobre a regulamentação do trabalho sexual, bem como a vedação da exploração sexual.

Já, em razão da análise sociológica, busca-se mapear a incidência dos estudos de gênero na construção do conceito de "trabalho sexual" e seus desdobramentos, com o objetivo de desenvolver um diálogo acerca da compreensão dos aspectos de gênero e de como estes estão envolvidos na prostituição.

No que tange à exploração sexual, busca-se estabelecer uma discussão sobre o caráter lícito da prostituição em contraste com a ilicitude da exploração, à luz dos aspectos morais e jurídicos. Nesse prisma, partindo do questionamento "Até que ponto a exploração é moral ou jurídica?", pretende-se estabelecer essa relação comparativa.

3.3. PROSTITUIÇÃO NA VISÃO DOUTRINÁRIA E JURISPRUDENCIAL

Sabe-se que, desde os primórdios da vida jurídica, a moral, a ética e os bons costumes sempre desempenharam o papel de fonte de inspiração para o legislador brasileiro em diversas hipóteses. Com relação à prostituição, não seria diferente. Sob essa ótica, busca-se realizar uma análise doutrinária sobre a licitude ou ilicitude da prostituição, considerando que, diante das diversas formas em que ela se manifesta — seja de maneira presencial, virtual, por meio de imagens ou relações carnavais —, a incidência dos bons costumes já não se mostra plenamente aplicável, especialmente quando se observa o viés de julgamento moral diferenciado: para o homem, reforça a imagem de virilidade; para a mulher, recai o estigma de meretriz; e, para a comunidade LGBTQIA+, muitas vezes apenas reafirma estereótipos de promiscuidade.

3.3.1. Prostituição: Direito Previdenciário x Direito Trabalhista

As profissionais do sexo, ao exercerem sua atividade, estão sujeitas a diversos riscos, desde a violência física e moral até a exposição a doenças sexualmente transmissíveis. Nesse contexto, surge a necessidade de prestação de auxílio estatal, o que só seria viável mediante a regulamentação da atividade como uma categoria formal de trabalho.

Em um cenário utópico, o Ministério do Trabalho regulamentaria a profissão, permitindo que a profissional do sexo recebesse um código para recolhimento da contribuição previdenciária, tornando-se, assim, elegível a benefícios como o auxílio-doença, por exemplo.

Nesse prisma, o presente artigo busca realizar uma análise doutrinária e jurisprudencial sobre a incidência ou a inexistência de direitos previdenciários para as profissionais do sexo, buscando coletar um arsenal de jurisprudências favoráveis às profissionais. Para isso, irá se recorrer a plataformas jurídicas como o *Jus Brasil* e sítios oficiais dos órgãos de justiça brasileiro, a fim de coletar julgados e entendimentos superiores.

Ademais, salienta-se que o trabalho sexual ocorre, majoritariamente, na rua. Contudo, não se pode ignorar a dualidade inerente à atuação das casas de prostituição, que, ao mesmo tempo, podem proporcionar mais segurança às profissionais do sexo e seus clientes ou exercer a exploração da profissional.

No que tange ao direito trabalhista, diante da ausência de regulamentação formal do trabalho sexual, a legislação brasileira não garante direitos aos trabalhadores dessa categoria, mesmo que estejam presentes os requisitos caracterizadores da relação de emprego, a saber: subordinação, habitualidade, onerosidade e pessoalidade. Por esta perspectiva, busca-se realizar uma pesquisa dos julgados e entendimentos acerca dos direitos trabalhistas envolvidos às profissionais do sexo.

3.4. A PROSTITUIÇÃO E O DIREITO COMPARADO

Busca-se realizar uma análise sobre como o direito trabalhista internacional trata o trabalho sexual, bem como quais são os mecanismos jurídicos institucionais utilizados.

Ademais, o presente estudo prevê a elaboração de uma planilha comparativa para analisar a existência/inexistência e a incidência legislativa em relação aos direitos trabalhistas, regulamentações e outros instrumentos jurídicos relacionados à prostituição e as profissionais do sexo.

0. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando-se tratar de pesquisa ainda em andamento, os resultados apresentados a seguir têm caráter inicial e são indicativos de que a ausência de regulamentação e previsão trabalhista-previdenciária, bem como o conflito moral conservadorista, ainda são empecilhos presentes para aquisição de direitos fundamentais das profissionais do sexo.

A referida pesquisa busca contribuir para o debate jurídico e social acerca da prostituição no Brasil, especialmente no que se refere à sua regulamentação sob a ótica do direito do trabalho. Ao longo do estudo, foram analisadas as complexas interseções entre moralidade, legalidade e direitos trabalhistas, destacando as lacunas jurídicas e os desafios enfrentados pelas profissionais do sexo, em especial aquelas pertencentes à comunidade LGBTQIA+.

A partir da análise doutrinária e jurisprudencial, observou-se que, embora a prostituição não seja criminalizada no ordenamento jurídico brasileiro, a ausência de regulamentação específica impede que as trabalhadoras do sexo tenham acesso a direitos básicos, como previdência social, condições seguras de trabalho e mecanismos de proteção contra abusos e exploração. Além disso,

a pesquisa empírica realizada na região portuária de Cruzeiro do Sul – Acre possibilita uma compreensão mais aprofundada sobre a realidade desses trabalhadores e os desafios enfrentados no contexto local e como esse contexto contribui para o perpetuamento da profissão.

O estudo comparativo entre diferentes países demonstrou que a regulamentação da prostituição pode assumir diversos modelos, variando desde a criminalização total até políticas de legalização e reconhecimento trabalhista. Essas experiências internacionais permitem a realização de um comparativo sobre os impactos positivos e negativos de cada abordagem, oferecendo subsídios para a reflexão sobre a necessidade de mudanças na legislação brasileira.

Por fim, espera-se que esta pesquisa contribua para fomentar um debate mais qualificado e embasado sobre a regulamentação do trabalho sexual à luz do direito do trabalho, considerando não apenas os aspectos jurídicos, mas também as implicações sociais e econômicas dessa atividade.

A inclusão dessas trabalhadoras no sistema de proteção trabalhista e previdenciária representa não só um passo fundamental para a garantia de direitos e para a redução da vulnerabilidade social desse grupo, mas um requerimento vigente em seus corações. Assim, reforça-se a necessidade de um diálogo contínuo entre o direito, a sociedade e as políticas públicas na construção de soluções mais justas e inclusivas para essa parcela da população.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n.º 4.211, de 2012. Regulamenta a atividade dos profissionais do sexo. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2012. Disponível em: <URL, se houver>. Acesso em: dia mês ano.

LEAL, Maria Lúcia Pinto; LEAL, Maria de Fátima Pinto. Estudo Analítico do Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (Período 1996-2004) - Relatório Final. Rio de Janeiro: VIOLES/SER/UnB; Save the Children. Suécia, 2005.

NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. Sujeitas ou sujeitadas? A prostituição como relação de poder e de trabalho. - Belo Horizonte [MG] : Initia Via, 2019.

ROGÉRIO, Mazinho. Decisão judicial torna Cais do Porto de Cruzeiro do Sul patrimônio histórico do Acre. G1 AC, Cruzeiro do Sul, Acre, 01/03/2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ac/cruzeiro-do-sul-regiao/noticia/2019/03/01/decisao-judicial-torna-cais-do-porto-de-cruzeiro-do-sul-patrimonio-historico-do-acre.ghtml>>. Acesso em: 17 de janeiro de 2025.

DIREITOS DA POPULAÇÃO TRANS NO SISTEMA DE SAÚDE: O PROJETO "TRANSODONTO: SAÚDE BUCAL TAMBÉM É DIREITO" COMO MODELO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA INCLUSIVA

Rafael Lanna Cupertino
Thiago Caldeira Diniz
Andréia Maria Araújo Drummond

Introdução: A população transgênero enfrenta barreiras no acesso à saúde, incluindo a odontológica, devido à transfobia institucional e à falta de preparo profissional. A ausência dessa temática na formação em saúde contribui para a exclusão desses grupos dos serviços assistenciais. O Projeto de Extensão "TransOdonto: Saúde Bucal Também é Direito!", da Faculdade de Odontologia da UFMG, busca promover um atendimento odontológico inclusivo e qualificado para pessoas trans, travestis e não binárias, ao mesmo tempo em que capacita estudantes para um cuidado integral e humanizado. **Objetivo:** Descrever as principais atividades e produções do Projeto TransOdonto ao longo de cinco anos (2019-2024), analisando seus avanços e desafios na promoção da saúde bucal da população transgênero à luz da tríade ensino-pesquisa-extensão. **Metodologia:** Foi realizada uma análise documental com dados do Sistema de Informação da Extensão (SIEEX) da UFMG (2019-2024), incluindo atividades teóricas (aulas, cursos), práticas (pesquisas e premiações) e clínicas (número de usuários atendidos, procedimentos e alunos envolvidos). Informações complementares foram obtidas junto à coordenação do projeto. A análise considerou a evolução das ações, os desafios enfrentados e as contribuições do TransOdonto para a formação profissional e a inclusão da população trans nos serviços odontológicos. **Resultados e Discussão:** O TransOdonto iniciou suas atividades com foco na qualificação teórica devido à paralisação das atividades clínicas na pandemia de Covid-19. A partir de 2021, houve crescimento na produção acadêmica, com a publicação de um livro e dois capítulos, além do incentivo à participação em eventos científicos. No atendimento clínico, registrou-se um aumento do número de pacientes entre 2022 e 2023 (18 e 37, respectivamente), refletindo a maior divulgação do serviço e o envolvimento estudantil. Os dados evidenciam que a falta de formação específica para o atendimento à população trans na odontologia perpetua desigualdades no acesso à saúde bucal. O TransOdonto oferece um espaço seguro e acolhedor

para esses pacientes, fortalecendo o vínculo entre ensino, pesquisa e extensão. Além disso, permite que estudantes associem a prática clínica a um contexto social relevante, ampliando sua compreensão sobre a diversidade de necessidades em saúde. **Conclusão:** O Projeto TransOdonto se consolidou como uma iniciativa fundamental para a formação de profissionais de odontologia comprometidos com a equidade e os direitos humanos. Ao integrar ensino, pesquisa e extensão, o projeto não apenas fortalece a formação acadêmica, mas também contribui para a redução das desigualdades no acesso à saúde bucal, reafirmando a odontologia como uma ferramenta de transformação social.

Palavras-chave: Transexualidade, direitos, sistema de saúde, humanização

DIREITOS SOCIAIS E POPULAÇÃO LGBTI+: UMA ANÁLISE EMPÍRICA NA REALIDADE BRASILEIRA

Matheus de Souza Silva
Gabriel Nascimento de Castro

O movimento LGBTI+ brasileiro avançou durante a ditadura militar e consolidou-se com a ordem democrática pós-1988. Nos últimos 45 anos, suas principais conquistas ocorreram no campo judicial: o direito à união homoafetiva (Brasil, 2011a; Brasil, 2011b), a doação de sangue por homossexuais (Brasil, 2020) e a criminalização da homotransfobia (Brasil, 2019a; Brasil, 2019b), são exemplos dessas conquistas. No entanto, a proteção dessa população ficou demasiadamente restrita ao Poder Judiciário, sem amparo significativo dos Poderes Legislativo e Executivo.

Notadamente, as conquistas priorizam direitos civis, originados na perspectiva liberal. Nesse sentido, presume-se que os direitos sociais, fundamentais para corrigir desigualdades sociais, estejam sendo negligenciados pelo Estado. Parte da doutrina jurídica defende que esses direitos possuem o mesmo status jurídico dos civis e políticos (Sarlet, 1996), sendo a sua efetivação, ponto incontornável para garantir cidadania plena, incluindo acesso ao trabalho, à cidade, à educação e à saúde.

Ocorre que, tendo em vista que a cisheteronormatividade põe corpos dissidentes como abjetos (Butler, 2022), destinados à clandestinidade e subalternidade (Spivak, 2019), a cidadania da população LGBTI+ tem sido precarizada, estando destituídos de direitos sociais básicos. Assim, questiona-se: Como estão normatizados os direitos sociais para a população LGBTI+ no Brasil? Não se trata de desqualificar a importância dos direitos civis (Davis, 2019) mas ampliar o olhar em busca de uma plena cidadania. A hipótese inicial é haver uma inexistência material desses direitos, pelo foco nas questões civis ou simbólicas.

Utilizou-se de uma pesquisa empírica com consulta ao banco de dados desenvolvido no Projeto Atenas (2022), que reúne informações com iniciativas legislativas estaduais e municipais. Diante disso, buscou-se extrair, por meio da análise do Dossiê desenvolvido neste projeto, as iniciativas estaduais que

versem sobre a promoção de direitos sociais voltados à população LGBTI+, em detrimento dos direitos civis e de outras naturezas.

Os resultados indicam políticas públicas escassas voltadas à população LGBTQIAPN+, de modo que só ratificam conquistas já realizadas na seara jurídica como a retificação de nome para pessoas trans. Fica evidente, portanto, a insuficiência de políticas públicas para essa população no Brasil. Por outro lado, reforça a importância das conquistas em sede judiciária voltadas a esse grupo vulnerabilizado, levando a compreender que se devem estar atentos a possíveis tentativas de retrocessos por políticos conservadores.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 132. Requerente: Governador do Estado do Rio de Janeiro. Requerido: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Min. Ayres Britto. Julgamento em 5 de maio de 2011. Diário da Justiça Eletrônico (DJe), Brasília, DF, n. 198, 14 out. 2011a. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadornpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628633&pgl=166&pgF=170>. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.277. Requerente: Procuradora-Geral da República. Requerido: Presidente da República. Relator: Min. Ayres Britto. Julgamento: 5 de maio de 2011. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 14 out. 2011b. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadornpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628635>. Acesso em: 21 fev. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.543. Requerente: Partido Socialista Brasileiro (PSB). Requeridos: Ministro de Estado da Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Relator: Min. Edson Fachin. Julgamento: 11 de maio de 2020. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 12 mai. 2011. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadornpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=753608126>. Acesso em: 21 fev. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Injunção 4.733. Impetrante: Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT). Impetrado: Congresso Nacional. Relator: Min. Edson Fachin. Julgamento: 13 de junho de 2019. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 13 de jun. de 2019a. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadornpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=753957476>. Acesso em: 21 fev. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 26. Requerente: Partido Popular Socialista (PPS). Requeridos: Congresso Nacional; Presidente do Senado Federal. Relator: Min. Celso de Mello. Julgamento: 13 de junho de 2019. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 13 de jun. de 2019b. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADO26votoMAM.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2025.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução Renato Aguiar. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang. Os Direitos Sociais como Direitos Fundamentais: contributo para um balanço aos vinte anos da Constituição Federal de 1988. Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica. Porto Alegre-Belo Horizonte, 2008, p. 163-206. Disponível em:

https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoaudienciapublicasaude/anexo/artigo_ingo_df_sociais_petropolis_final_01_09_08.pdf. Acesso em: 20 fev. 2025.

SILVA, Cláudio Nascimento; SGANZERLA, Rogerio Barros. Dossiê sobre Políticas Públicas nos Poderes Executivos estaduais: Pesquisa do Projeto Atenas - Estratégias e ações em advocacy para cidadania LGBTI+ nos Poderes Executivos. Rio de Janeiro: Aliança Nacional LGBTI+ & Grupo Arco-Íris de Cidadania LGBT, 2022. Disponível em: <https://datalgbti.com.br/atenas/>. Acesso em: 25 fev. 2025.

SPIVAK, Gayatri. Pode o subalterno falar?. 1. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2018.

DISSIDÊNCIA SEXUAL E DE GÊNERO NA CODIFICAÇÃO CIVIL DE FAMÍLIA

Iago Masciel Vanderlei⁷
Douglas Antônio Rocha Pinheiro⁸

O trabalho analisa como a relação entre a dissidência sexual e de gênero esteve presente nas disputas parlamentares sobre a codificação civil da família durante a tramitação do Projeto do Código Civil de 2022 e da Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil (CJCODCIVIL) de 2023/24. A pesquisa se utilizou da análise documental de arquivos do processo legislativo disponíveis nos acervos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O trabalho contribui para a análise do processo de garantia de direito família a pessoas LGBTQIA+. Os resultados permitiram concluir que: a ideia da heterossexualidade como uma condição para a constituição da família, para a caracterização de uma união como agrupamento familiar, ou, ainda, para qualificação de uma família como legítima está presente desde os momentos iniciais da tramitação do Projeto de Lei nº 634, de 1975; a possibilidade de pessoas LGBTI+ constituírem família não é apresentada na primeira tramitação do PL 634/1975 na Câmara dos Deputados; na etapa pós-ANC 1987/88 da tramitação do Código Civil, as defesas mais enfáticas das uniões LGBTI+ as colocam como sociedade de fato ou parceria civil, fora do reconhecimento como família.

Palavras-chave: Direito de Família; Direitos LGBT; Processo Legislativo.

REFERÊNCIAS

COSTA, Angelo Brandelli; NARDI, Henrique Caetano. O casamento “homoafetivo” e a política da sexualidade: implicações do afeto como justificativa das uniões de pessoas do 184 mesmo sexo. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 137–150, 2015. DOI: 10.1590/0104-026x2015v23n1p137. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104026X2015000100137&lng=en&nr m=iso&tlng=pt.

⁷ Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade de Brasília; analista acadêmico do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP); pesquisador do Grupo de Pesquisa Estudos Qnstitucionais (CNPq/UnB). E-mail: iagomasciel@gmail.com.

⁸ Doutor em Direito pela Universidade de Brasília; professor da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado e Doutorado) da Universidade de Brasília; líder do Grupo de Pesquisa Estudos Qnstitucionais (CNPq/UnB). E-mail: darpinheiro@unb.br.

CURIEL, Ochy. *La Nación Heterossexual: análisis del discurso jurídico y el régimen heterosexual desde la antropología de la dominación*. 1. ed. Bogotá: Brecha Lésbica; en la Frontera, 2013.

DELGADO, Mário Luiz. *Codificação, Descodificação e Recodificação do Direito Civil Brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2011.

EFREM FILHO, Roberto. Os ciúmes do direito: o desejo pelas uniões homoafetivas e a repulsa a Amor Divino e Paixão Luz. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, Rio de Janeiro, n. 16, p. 10–30, 2014. DOI: 10.1590/s1984-64872014000100002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/N5vnTDLKp4wFQFV5t3fzRRB/?lang=pt>.

GROSSI, Miriam Pillar. Gênero e parentesco: famílias gays e lésbicas no Brasil. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 21, p. 261–280, 2003. DOI: 10.1590/s0104-83332003000200011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010483332003000200011&lng=en&nr=m=iso&tlng=pt.

HORST, Claudio Henrique Miranda. Os partidos políticos envolvidos na disputa pelo reconhecimento das famílias homoparentais. *Revista Katálisis*, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 504–513, 2018 (Espaço Temático Serviço Social: gênero, raça/etnia e gerações e sexualidade). DOI: 10.1590/1982-02592018v21n3p504. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/gRtBMQnBNyfpTHF3qPvkb5N/?lang=pt>.

MASCIEL VANDERLEI, Iago. *Ideias que circulam: o debate sobre a regulação jurídica de famílias LGBTI+ no período de tramitação do PL 634, de 1975 (1975-2002)*. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/43810>. Acesso em: 31 dez. 2022.

MELLO, Luiz. Outras famílias: a construção social da conjugalidade homossexual no Brasil. *Cadernos Pagu*, [S. l.], n. 24, p. 197–225, 2005. DOI: 10.1590/s0104-83332005000100010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S010483332005000100010&lng=en&nr=m=iso&tlng=pt. _____. *Familismo (Anti)Homossexual e Regulação da Cidadania no Brasil*. *Revista Estudos Feministas*, [S. l.], v. 14, n. 2, p. 497–508, 2006 (Dossiê Conjugalidade e Parentalidades de Gays, Lésbicas e Transgêneros no Brasil). DOI: 10.1590/s0104-026x2006000200010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/N7rMg9HcrYSqcWhdppPCbvd/?lang=pt>.

MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social: reflexões sobre o casamento gay. *Cadernos Pagu*, [S. l.], n. 28, p. 101–128, 2007 (Dossiê Sexualidades Disparatadas). DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-83332007000100006>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010483332007000100006&lng=en&nr=m=iso&tlng=pt.

NIGRO, Rachel. A decisão do STF sobre a união homoafetiva: uma versão pragmática da linguagem constitucional. *Direito, Estado e Sociedade*, Rio de Janeiro, n. 41, p. 157–183, 2012. DOI: 10.17808/des.41.158. Disponível em: <https://revistades.jur.pucrio.br/index.php/revistades/article/view/158>.

PÜSCHEL, Flavia Portella. Same-Sex marriage in the Brazilian Supreme Court: legal reasoning and the risk of a regressive turn. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, v. 38, n. 3, p. 653–665, 2019. DOI: 10.25091/S01013300201900030008. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01013300201900030008&lang=en.

ROESLER, Claudia Rosane; SANTOS, Paulo Alves. Argumentação jurídica utilizada pelos tribunais brasileiros ao tratar das uniões homoafetivas. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 615–638, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/1808-2432201426>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/kcRN9qzgWWkk6mFB899QMws/?lang=pt>.

RUBIN, Gayle. Tráfico de Mulheres: notas sobre a “economia política” do sexo. In: RUBIN, Gayle. Política do Sexo. Tradução de Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Ubu, 2017 [1975], p. 16-866 (Coleção Argonautas, Edição Kindle).

SILVA JÚNIOR, Enézio de Deus. **Falas de que Famílias?**: análise dos discursos da Constituinte de 1987/88 sobre direitos e relações familiares. 1. ed. Curitiba: Appris, 2018 (Ciências Sociais).

ADOÇÃO POR CASAIS HOMOAFETIVOS NO BRASIL: ENTRAVES JURÍDICOS E SOCIAIS

Maria Fernanda Coelho Quitete

A adoção por casais homoafetivos no Brasil representa uma importante conquista na luta pelos direitos da população LGBTI+, consolidando avanços na concepção de família para além do modelo tradicional heteronormativo. O reconhecimento da união estável entre pessoas do mesmo sexo pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2011 e a Resolução nº 175/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que proibiu cartórios de recusarem casamentos homoafetivos, foram avanços fundamentais para a equiparação de direitos, incluindo o acesso à parentalidade por meio da adoção. Em adição, a Resolução nº 532/2023 do CNJ reforçou a segurança jurídica para a adoção por casais homoafetivos, estabelecendo diretrizes para que a orientação sexual dos adotantes não seja utilizada como critério discriminatório nos processos de adoção. Tal regulamentação busca padronizar a atuação do Judiciário e garantir maior celeridade e isonomia, minimizando interpretações subjetivas que possam dificultar a concessão da guarda. Dessa forma, ela representa um avanço na consolidação dos direitos de famílias homoafetivas, fortalecendo a aplicação do princípio do melhor interesse da criança e do adolescente. No entanto, ainda persistem inúmeros desafios no processo de adoção enfrentados por casais homoafetivos. Um deles está na resistência de setores conservadores da sociedade, que defendem modelos familiares tradicionais e frequentemente utilizam argumentos baseados na heteronormatividade para contestar a capacidade parental desses casais. Apesar da ausência de qualquer vedação legal expressa à adoção por casais homoafetivos, perduram obstáculos práticos, como interpretações subjetivas e preconceituosas por parte de alguns agentes do Judiciário. Não obstante, estudos demonstram que a orientação sexual dos adotantes não interfere no bem-estar das crianças, sendo o princípio do melhor interesse do menor o critério fundamental para a concessão da adoção. Além disso, a jurisprudência tem reafirmado o direito à adoção por casais do mesmo sexo, reforçando a proteção jurídica dessas famílias e contribuindo para a superação de barreiras sociais e culturais. Apesar dos desafios, o reconhecimento da adoção por casais homoafetivos é um passo essencial na

promoção dos direitos humanos e na ampliação do conceito de família no Brasil. O debate sobre o tema precisa avançar para que a legislação acompanhe a realidade social e assegure que todas as crianças tenham acesso a um lar afetivo e estruturado, independentemente da orientação sexual dos adotantes.

REFERÊNCIAS

CAMPOS, Daniela Mara Silva; OLIVEIRA, Ana Aparecida de; RABELO, Raquel Santana. Adoção homoafetiva e os desafios da nova concepção familiar. *Revista EMERJ*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 179-203, maio/ago. 2020.

CECÍLIO, Mariana Silva; SCORSOLINI-COMIN, Fabio; SANTOS, Manoel Antônio dos. Produção científica sobre adoção por casais homossexuais no contexto brasileiro. *Estudos de Psicologia*, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, v. 18, p. 507-516, jul./set. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/jcrQ3qhNTNF8NNbyh3F6HQN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 fev. 2025.

FILHO, A. L. da S. Adoção Homoparental, um direito omitido, reivindicado por famílias invisíveis. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, [S. l.], v. 3, n. 1, 2017. DOI: 10.9771/cgd.v3i1.17503. Disponível em: <https://revbaianaenferm.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/17503>. Acesso em: 20 fev. 2025.

MARQUES, D. M. B. Adoção por casais homoafetivos à luz do direito de família no Brasil / Adoption by homoafetive couples in the light of family law in Brazil. *Brazilian Journal of Development*, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 14616–14631, 2021. DOI: 10.34117/bjdv7n2-200. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/24>. Acesso em: 20 fev. 2025.

ENTRE PORTAS ABERTAS E BARREIRAS INVISÍVEIS: O IMPACTO DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA PESSOAS TRANS NAS UNIVERSIDADES BAIANAS

Ísis Ricardo Ribeiro Santos

A participação da população trans nas universidades brasileiras ainda enfrenta barreiras estruturais significativas, resultado de um longo histórico de marginalização, exclusão social e violência. Este trabalho visa analisar o papel das políticas afirmativas promovidas pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) – e, de forma mais ampla, pelas universidades estaduais baianas (UEBAs) – como instrumentos de democratização e acesso a direitos para pessoas trans. A pesquisa se fundamentará na perspectiva interseccional (Akotirene, 2019) e na concepção de gênero enquanto performance (Butler, 2003), utilizando uma abordagem qualitativa, com análise documental e entrevistas semiestruturadas com estudantes trans beneficiários dessas políticas institucionais.

No contexto acadêmico, medidas como as cotas trans e a garantia do uso do nome social têm se consolidado como estratégias centrais para a inclusão dessa população nas universidades brasileiras. A Universidade Estadual de Feira de Santana implementou a Resolução Consepe nº 053/2020, que estabelece a reserva de vagas para transexuais, travestis e transgêneros no processo seletivo, e a Resolução Consepe nº 103/2023, que garante o uso do nome social no ambiente acadêmico. Essas medidas refletem um avanço importante na promoção da equidade no acesso à educação superior e no combate à exclusão, ainda que desafios persistam.

A pesquisa buscará compreender como a transfobia estrutural se manifesta não apenas na exclusão direta da população trans dos espaços acadêmicos, mas também em formas mais sutis de discriminação, como o silenciamento dessas vozes em processos decisórios e a hostilidade nos ambientes universitários. Como destaca Bento (2022), a violência contra corpos dissidentes não se restringe ao corpo físico, sendo também "epistêmica, pois silencia vozes que ousam existir fora dos parâmetros da normatividade social". Essa violência simbólica perpetua a marginalização da população trans, mesmo diante de políticas institucionais de inclusão.

As cotas trans na UEFS e em outras UEBAs representam um marco na luta por direitos dessa população, mas sua efetividade está diretamente ligada à existência de políticas de permanência que garantam condições adequadas para que esses estudantes concluam seus cursos. A pesquisa analisará iniciativas como a ampliação da assistência estudantil – incluindo acesso à moradia universitária, bolsas permanência e a garantia de alimentação gratuita no restaurante universitário – e sua importância para mitigar as desigualdades sociais que afetam, de maneira acentuada, a população trans. A implementação dessas políticas reflete um reconhecimento da interseccionalidade das opressões, conforme destaca Akotirene (2019), que ressalta que "as opressões não se manifestam de forma isolada, mas se entrelaçam, criando formas específicas de violência que afetam, de maneira particular, pessoas trans, negras e pobres".

Diante disso, a pesquisa buscará compreender como essas políticas afirmativas têm impactado a trajetória acadêmica de estudantes trans na UEFS e nas UEBAs, identificando avanços, desafios e possíveis lacunas. A ocupação desses espaços pela população trans é crucial para a promoção de uma cidadania plena e para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e inclusivas. Contudo, a análise buscará ir além do ingresso nas universidades, incluindo ações voltadas para a construção de ambientes acadêmicos que garantam não apenas a acessibilidade, mas também o acolhimento e o respeito às identidades de gênero. Assim, a consolidação das políticas afirmativas nas universidades deve ser acompanhada de um compromisso contínuo com a transformação das estruturas institucionais, garantindo que essas políticas não sejam apenas formalidades, mas instrumentos concretos de justiça social.

Palavras-chave: Direitos LGBTQIAPN+; políticas afirmativas; interseccionalidade; ocupação das esferas públicas; performatividade de gênero.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade: Teorias e Práticas*. São Paulo: Editora Intersaberes, 2019.

BENTO, Berenice. *O Corpo Como Capital: A Violência Contra Pessoas Trans e a Exclusão Social*. São Paulo: Editora FAPESP, 2022.

BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003.

MOMBAÇA, Jota. *Não Vão Nos Matar Agora*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

ESSE É MEU NOME. MAS, QUAIS SÃO MEUS OUTROS DIREITOS?

Emily Marcelly Neves
Antônio Rodrigues Neto

Pessoas transgênero⁹ enfrentam diferentes desafios no que se refere a direitos humanos. Na intersecção da identidade transgênero com marcadores de sexualidade, raça, classe econômica, entre outros, percebemos o surgimento de dinâmicas sistêmicas de opressão que reiteradamente posicionam pessoas trans à margem em cidadania.

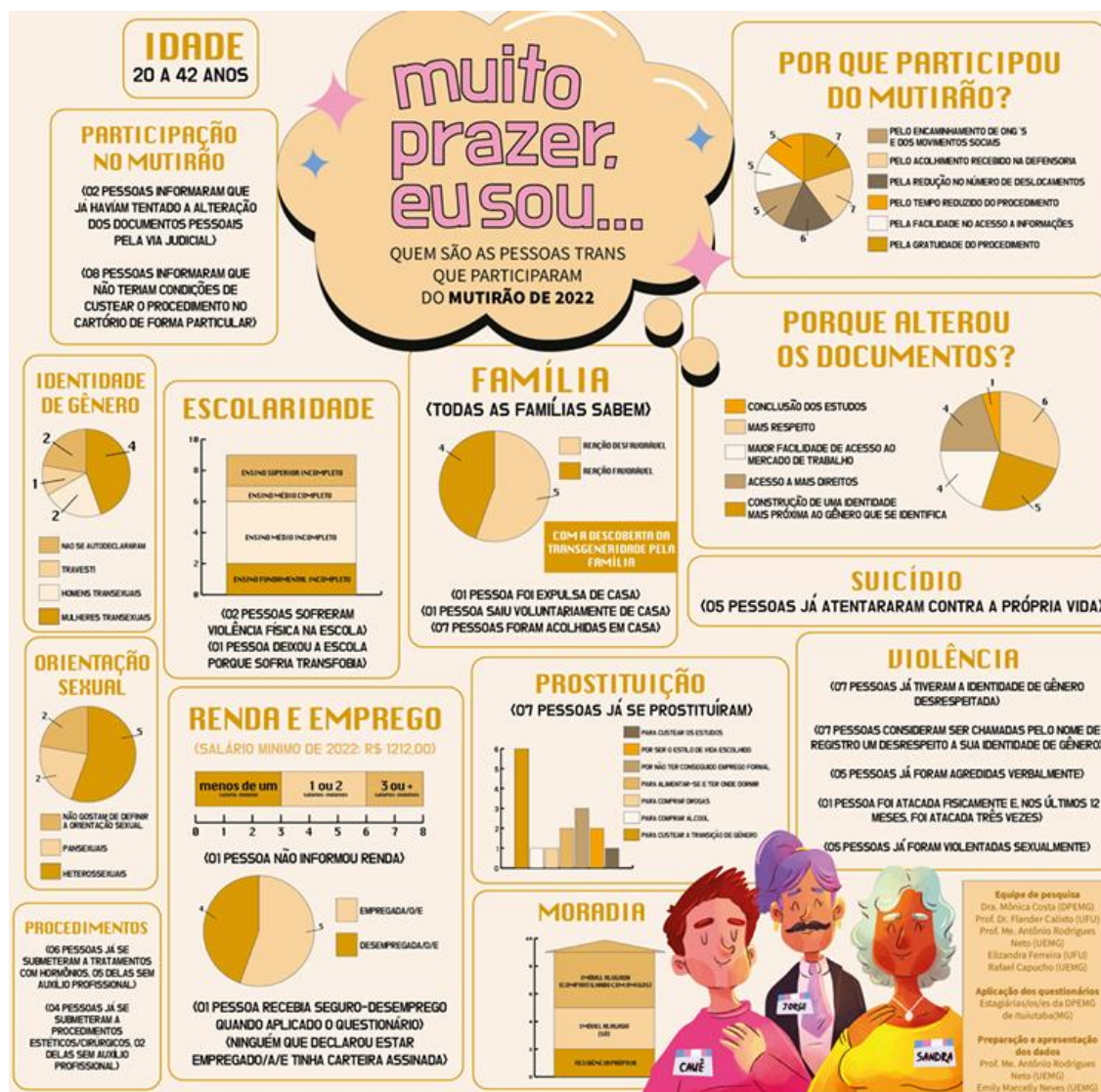
Nesse sentido, a pesquisa que apresentamos investiga o Mutirão Trans, desde quando surge em Ituiutaba, no interior do Estado, até sua inclusão no calendário institucional da Defensoria Pública de Minas Gerais (DPE/MG). Os Mutirões tratam de estratégia coordenada entre diferentes instituições que, capitaneadas pela DPE/MG, engajaram-se na pauta dos direitos trans, especialmente o acesso à justiça nos casos de interesse na retificação das informações pessoais nos registros públicos (a fim de alcançar a correspondência com a identidade de gênero autopercebida), diante do alto custo e a complexidade do procedimento extrajudicial.

O objetivo foi refletir acerca da tese de autodeterminação defendida pelo STF quando reconheceu o direito às pessoas trans, em 2018, em contraponto a obstáculos materiais enfrentados para gozo dos direitos que dela decorrem (a exemplo do nome), bem como na oportunidade de somar esforços em pesquisa empírica e atuação na defesa dos direitos de pessoas trans a partir da Universidade Pública.

Na pesquisa, analisamos os Mutirões de 2022 e 2023, a fim de destacar perfil de participantes e agenda de serviços ofertada. Para tanto, foi criado e revisado questionário a ser aplicado com participantes e formação da equipe para acolhimento. Os dados coletados compõem banco da DPE/MG de Ituiutaba

⁹ Na construção da pesquisa, empregamos “pessoas transgênero” como conceito ainda em disputa, apresentado como termo abrangente para agrupar diferentes identidades que guardam em comum a discordância com o gênero atribuído em razão do sexo biológico de nascimento. Malgrado as diferenças de cada identidade reivindicada, quando mencionamos “pessoas trans” fazemos referência a transexuais, travestis e pessoas não-binárias, entre outras, que, mesmo diferentes, guardam entre si a identificação como pessoa trans e rompem com a cisgeneridade compulsória.

sobre pessoas transgêneras da cidade e região. Abaixo, apresentamos o perfil sociodemográfico dos participantes de 2022:



Até 2023, os Mutirões e a *advocacy* trouxeram como resultados 33 retificações em Ituiutaba, além da estadualização do Mutirão e alteração, ao final de 2023, da lei mineira, a Lei nº 24.632/2023, que hoje prevê gratuidade na retificação de nome e gênero para pessoas trans hipossuficientes. Trata-se de alteração da Lei nº 15.424/2004, que dispõe sobre a fixação de valores para cobrança de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro e concessão de gratuidade. Atualmente, por força da Decisão do STF combinada à lei mineira, nos Cartórios de Minas Gerais a alteração extrajudicial tornou-se gratuita para pessoas transgênero hipossuficientes.

Em 2024, o Mutirão é nomeado “Esse é meu nome” e segue em caráter estadual. A realização dos Mutirões possibilitou uma primeira aproximação entre a comunidade trans e as instituições públicas envolvidas, a contribuir em um movimento inicial de desmarginalização a ser continuado. Hoje, precisam direcionar-se para além da retificação de documentos pessoais, com o intuito de promover o alargamento da tutela de seus direitos.

Em que pese o reconhecimento do direito, considerando-se o especial *status* que pessoas transgênero estão posicionadas no que se refere à cidadania e vulnerabilidade, entendemos que, mesmo com a gratuidade, diferentes obstáculos estruturais podem seguir impedindo que o direito ora reconhecido seja plenamente gozado, ou que pessoas trans acessem outros direitos para além do nome.

Mesmo com a possibilidade de concessão de gratuidade diretamente pelos cartórios mineiros nas retificações de pessoas trans hipossuficientes, conquistada em 2023, a complexidade técnica sugerida para o procedimento em relação a pessoas que não estão ambientadas ao meio jurídico, ou mesmo que não possuem todos os documentos necessários para se efetivar a alteração dos dados pessoais, bem como acerca dos próprios impasses para ampliação de direitos a pessoas transgênero para além do nome, ainda figuram como desafios à articulação estratégica na tutela dos direitos trans e novos desafios para o Mutirão “Esse é meu nome”.

REFERÊNCIAS

BARROS, Mateus Oliveira. O que é transgeneridade e cisgeneridade? In: Gênero, sexualidade e direito: uma introdução. Organizadores Marcelo Maciel Ramos, Pedro Augusto Gravatá Nicoli, Paula Rocha Gouvêa Brener. Belo Horizonte: Initia Via, 2016.

BENTO, Berenice A. O que é transexualidade? São Paulo: Brasiliense, 2008.

BENTO, Berenice. Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal. Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCar, São Carlos, v. 4, n. 1, jan.-jun. 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_205_.asp. Acesso em: 14 mar. 2020.

BRASIL. Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6015original.htm. Acesso em: 14 mar. 2020.

BRASIL. Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da

administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial, Brasília, DF, 29 abr. 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Provimento nº 149, de 8 de agosto de 2023. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/files/atos_administrativos/provimento-n-149-08-08-2023.pdf. Acesso em: 18 out. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Provimento nº 153, de 12 de setembro de 2023. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/files/atos_administrativos/provimento-n-153-12-09-2023.pdf. Acesso em: 18 out. 2023.

BRASIL. Princípios de Yogyakarta: princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade1 de gênero. 2007. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/gays/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 14 mar. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação direta de inconstitucionalidade nº 4275/DF – Distrito Federal. Petição Inicial. Relator: Ministro Marco Aurélio. Pesquisa de Jurisprudência. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/geral/verPdfPaginado.asp?id=400211&tipo=TP&descricao=ADI%2F4275>. Acesso em: 14 mar. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação direta de inconstitucionalidade nº 4275/ DF. Distrito Federal. Voto Ministro Celso de Mello. Relator: Ministro Marco Aurélio. Pesquisa de Jurisprudência. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI4.275DFVotodoMin.CelsodeMello.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Provimento nº 73, 28 de junho de 2018. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/files/atos_administrativos/provimento-n-73-28-06-2018-corregedoria.pdf. Acesso em: 14 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.803 de 19 de novembro de 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html. Acesso em: 14 mar. 2020.

BRASIL. Projeto de Lei 2.976/2008. Acrescenta o art. 58-A ao texto da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências, criando a possibilidade das pessoas que possuem orientação de gênero travesti, masculino ou feminino, utilizarem ao lado do nome e prenome oficial, um nome social. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoes-Web/fichadetramitacao?idProposicao=386164>. Acesso em: 14 mar. 2020.

BRASIL. Projeto de Lei 5.002/13. Dispõe sobre o direito à identidade de gênero e altera o art. 58 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=565315>. Acesso em: 14 mar. 2020.

BRASIL. Decreto nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018. Regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade e regula sua expedição. Brasília, DF. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9278-5-fevereiro-2018-786143-norma-pe.html>. Acesso em: 14 mar. 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 19 de janeiro de 2018. Define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares. Brasília, DF. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/30000-uncategorised/61941-nome-social>. Acesso em: 14 mar. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). Diversidade. Brasília: STF, Secretaria de Documentação, 2020.

BUTLER, Judith P. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASTRO, Cristina Veloso de. As garantias constitucionais das pessoas transexuais. Birigui: Boreal Editora, 2016.

CIDH. Opinión Consultiva nº 24/2017. Identidade de Género, e Igualdad y no discriminación a parejas del mismo sexo. Costa Rica, 2017. Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_24_esp.pdf. Acesso em: 14 mar. 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Resolução nº 2584, de 2024. Dispõe sobre o Mutirão “Esse é Meu Nome: retificação de nome e gênero de pessoas transexuais e travestis. Belo Horizonte, 2024.

FACHIN, Edson. VOTO NA ADI 4275. 2017. Disponível em: <STF.JUS.BR>. Acesso em: 14 mar. 2020.

FOUCAULT, Michel. História da sexualidade I: a vontade de saber. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 10. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

MINAS GERAIS. Lei nº 24.632/2023. Altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências. Disponível em: <https://encurtador.com.br/kLRY5>. Acesso em: 10 jan. 2024.

MOREIRA, Adilson José. Cidadania Sexual: estratégia para ações inclusivas. Belo Horizonte (MG): Arraes Editores, 2017a.

MOREIRA, Adilson José. O que é discriminação? Belo Horizonte (MG): Letramento: Casa do Direito: Justificando, 2017b.

MOREIRA, Adilson José. Tratado de Direito Antidiscriminatório. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

NASCIMENTO, Letícia Carolina Pereira do. Transfeminismo. São Paulo: jandaíra, 2021.

PEDRA, Caio Benevides. Acesso à cidadania por travestis e transexuais no Brasil: um panorama da atuação do Estado no enfrentamento das exclusões. 2018. 274 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, 2018.

PETRY, Analídia Rodolpho; MEYER, Dagmar Elisabeth Estermann. Transexualidade e heteronormatividade: algumas questões para a pesquisa. Textos & Contextos, v. 10, n. 1, p. 193-198, Porto Alegre-RS, 2011.

ROVARIS CIDADE, Maria Luiza. Nomes (im)próprios: registro civil, norma cisgênera e racionalidade do sistema jurídico. 2016. 199 p. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2016.

SPARGO, Tamsin. Foucault e a Teoria Queer. Tradução Heci Regina Candiani. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

ZAMBRANO, Elizabeth; HEILBORN, Maria Luiza. Identidade de Gênero. In: LIMA, Antonio Carlos de Souza (Org.). Antropologia e direito: temas antropológicos para estudos jurídicos. Brasília / Rio de Janeiro / Blumenau: Associação Brasileira de Antropologia / laced / Nova Letra, 2012.

GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO À CIDADE: ESTÁDIOS DE FUTEBOL COMO ESPAÇOS CISHETERONORMATIVOS E ARENAS DE LUTA LGBTI+ PELA DEMOCRATIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

Maria Clara Borges Rodrigues¹⁰
Matheus Henrique Junqueira de Moraes¹¹

O trabalho tem como objetivo apresentar a transformação dos estádios de futebol, égides da cisheteronormatividade, em arenas de luta por diversidade sexual e de gênero nas cidades. Para tanto, exalta-se o protagonismo de coletivos LGBTI+ que, resistindo cotidianamente, lutam pela democratização desses espaços, e, assim, das cidades.

Alicerçados na compreensão de que os torcedores, coletivamente organizados, não são meros “objetos” de pesquisa, mas agentes na construção da realidade (Haraway, 1995, p. 36), o estudo, realizado à luz do materialismo histórico dialético, entende a natureza humana como produto da ação social (Federici, 2021, p. 62). Através de uma pesquisa teórica-bibliográfica alicerçada trabalho de expoentes do feminismo crítico, busca-se compreender o processo de fortalecimento do patriarcado na sociedade ocidental e seu estabelecimento como racionalidade hegemônica de maneira articulada ao capitalismo, implementados como forma de dominação e subjugação não apenas da mulher, mas de todas pessoas que fogem do padrão normativo imposto pelo ideal de família burguês.

Entendendo que, assim como toda a estrutura social, a construção do espaço urbano também foi infectada pela ideologia patriarcal, tornando-o, gradativamente, mais favorável aos homens, reflete-se sobre os códigos sociais de restrição aos espaços públicos, que determinam que lugares podem ou não ser acessados pelas pessoas, considerando marcadores de gênero, expressão de gênero e sexualidade (Carvalho, Júnior, 2017) (Silva, Santos, 2016).

¹⁰ Mestranda em Direito pelo PPGD/UFRJ. Bacharela em Direito pela Universidade Federal de Lavras (UFLA). Especialista em Direito do Trabalho e Previdenciário pela Puc Minas. E-mail: brodriguesmariaclara@gmail.com. Cel.: (37) 99842-8896. <https://lattes.cnpq.br/9611149859766934>.

¹¹ Doutorando e Mestre do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Lavras (UFLA); pesquisador do Grupo de Pesquisa Inovação, Pesquisa e Observação de Direito, Democracia e Representações da América Latina e Eixo Sul – INPODDERALEs UFRJ. E-mail: brodriguesmariaclara@gmail.com. Cel.: (21) 97231-0312. <http://lattes.cnpq.br/0988591189691497>.

Um dos espaços urbanos socialmente restritos são os estádios de futebol. Consequência dos processos sócio-históricos de instituição da sociedade patriarcal capitalista, a idealização desses locais como representantes da “aura masculina” resultou em prejuízos para efetivação do direito à cidade por todas as pessoas que não se enquadram no padrão exigido, sejam como jogadores ou torcedores. Isso porque o futebol reproduz a lógica heteronormativa social e, em seus espaços, reproduz as segregações de gênero verificadas no espaço urbano (Pena e Sánchez, 2020), e também de sexualidade.

Em razão disso, surgiram no Brasil coletivos organizados em busca de um futebol diverso, englobando a luta contra o machismo e a homofobia na democratização dos estádios de futebol. São exemplos de torcidas que carregam a bandeira LGBTI+: a Marias de Minas, a Palmeiras Livre e a LGBTricolor. Delas surgiu a Canarinhos LGBTQ, com o objetivo de “congregar esses coletivos, combater a LGBTfobia com ações, campanhas, iniciativas e sugestões de inclusão e diversidade” (Canarinhos LGBTQ, 2025).

Conclui-se, assim, que exaltar o protagonismo dessa luta, demonstrando que o futebol, mais que o ópio do povo, é um espaço de mobilização política e social, contribui para a superação das segregações sociais materializadas no espaço urbano e refletida nos estádios de futebol, desnaturalizando o pensamento hegemônico acerca da sexualidade, do gênero e suas diversas expressões.

Palavras-chave: Direito à cidade; estádios de futebol; luta LGBTI+.

REFERÊNCIAS

- ARRUZZA, Cinzia. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. *Revista Outubro*, n. 23, p. 33-58, 1º semestre de 2015. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/06/2015_1_04_Cinzia-Arruza.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2023.
- ARRUZZA, Cinzia. *Las sin parte: matrimonios y divorcios entre feminismo y marxismo*. 1. Ed. Crítica & Alternativa, 2010.
- BANDEIRA, Gustavo Andrada. *Do Olímpico à Arena: elitização, racismo e heterossexismo no currículo de masculinidade dos torcedores de estádio*. 2017. 336 f. 342 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em: <https://ludopedio.org.br/biblioteca/do-olimpico-arena/>. Acesso em: 05 fev. 2025.
- BANDEIRA, Gustavo Andrada. Um currículo de masculinidades nos estádios de futebol. *Revista Brasileira de Educação*, v. 15, n. 44, p. 342–351, maio 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782010000200010>. Acesso em: 08 fev. 2025.

CANARINHOS LGBTQ. Quem somos. Canarinhos LGBTQ, 2025. Disponível em: <https://canarinhoslgbtq.com.br/quem-somos/>. Acesso em: 19 fev. 2025.

CARVALHO, Claudio Oliveira; MACEDO JÚNIOR, Gilson Santiago. 'Isto é um lugar de respeito!': a construção heteronormativa da cidade-armário através da invisibilidade e violência no cotidiano urbano / 'This is a respectful place!': the heteronormative construction of the closet-city throughout the invisibility... Revista de Direito da Cidade, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 103–116, 2017. DOI: 10.12957/rdc.2017.26356. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rdc/article/view/26356>. Acesso em: 21 fev. 2025.

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

FEDERICI, Silvia. Calibã e a Bruxa: Mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

FRANZINI, Fábio. Futebol é “coisa para macho”? Pequeno esboço para uma história das mulheres no país do futebol. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 25, n 50, 2005, p. 315-328. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/nTrFPPWwPkMTKPMmBmtRwCc/>. Acesso em: 08 fev. 2025.

GAGO, Verónica. A potência feminista, ou o desejo de transformar tudo. 1. ed. São Paulo: Elefante, 2020.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. 1. ed. Rio Janeiro: Zahar, 2020.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. Cadernos Pagu, Campinas, SP, n. 5, p. 7–41, 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>. Acesso em: 9 ago. 2024.

HARVEY, David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes – selo Martins, 2014.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2001.

PENA, A. Marília; SÁNCHEZ, B. Fernanda G. O ESPAÇO PÚBLICO E SUAS TERRITORIALIDADES A experiência das mulheres nos estádios de futebol. XII Seminário Internacional de Investigação em Urbanismo, São Paulo-Lisboa, 2020. Disponível em: <https://upcommons.upc.edu/handle/2117/336525>. Acesso em: 01 jun. 2024.

SILVA, Andrea Lima da; SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. “O sol não nasce para todos”:: uma análise do direito À cidade para os segmentos LGBT. SER Social, Brasília, v. 17, n. 37, p. 498–516, 2016. DOI: 10.26512/ser_social.v17i37.14259. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14259. Acesso em: 21 fev. 2025.

INSTITUCIONALIZAÇÃO E RESISTÊNCIA: MAPEANDO AS ORGANIZAÇÕES LGBTI+ NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL ENTRE 2019-2023

Luiz Augusto Ruffo

Mestrando do Programa de Pós-graduação da
Faculdade de Direito da Universidade Federal de
Minas Gerais - UFMG.
Belo Horizonte, Minas Gerais.
laruffo@ufmg.br / (44)991488801

Renato Duro Dias

Docente no Programa de Pós-Graduação em
Direito e Justiça Social e no Programa de Pós-
Graduação em Educação Ambiental da
Universidade Federal de Rio Grande - FURG.
Rio Grande, Rio Grande do Sul.
renatovicereitor@furg.br / (53) 999081842

O objetivo deste estudo é analisar a presença das organizações LGBTI+ no interior da Administração Pública Federal durante dois períodos governamentais de contraste no espectro político. Para isso, selecionaram-se os órgãos que compõem a Administração Pública Federal, definindo o universo de estudo. Após, realizou-se uma busca de informações nos portais eletrônicos desses órgãos, utilizando palavras-chave relacionadas à diversidade sexual e de gênero. Assim, foi possível quantificar as organizações existentes nesses ambientes. Dos dados obtidos, realizou-se uma análise da dinâmica de institucionalização dessas organizações e seus avanços e retrocessos diante das mudanças administrativas ocorridas no período analisado.

Adotou-se uma abordagem mista, combinando o levantamento de dados institucionais com a análise bibliográfica. No aspecto quantitativo, com buscas online nos portais eletrônicos oficiais, realizou-se uma mensuração numérica das organizações LGBTI+ inseridas nos órgãos da Administração Pública Federal. No aspecto qualitativo, examinou-se a interação dessas organizações com o Estado, considerando conceitos do Direito Administrativo (Di Pietro, 2022) e dos estudos sociais queer (Facchini, 2009, 2020; Butler, 2018, 2022). Como parâmetro para a organização administrativa federal, utilizam-se as Leis nº 13.844/2019 e nº 14.600/2023, que reestruturam os ministérios e órgãos federais sob os governos de Jair Bolsonaro e Luiz Inácio Lula da Silva, respectivamente.

O diálogo entre o Direito Administrativo e os estudos sociais explorou como a sociedade civil, especialmente o movimento LGBTI+, se institucionaliza no âmbito do Estado. Para compreender as dinâmicas de cooperação e conflito entre organizações LGBTI+ e Poder Público, utilizou-se a concepção de terceiro setor (Feitosa, 2017; Fontana e Schmidt, 2021), bem como os conceitos de encaixes institucionais de Laval et al. (2019).

A pesquisa identificou que a maior parte das organizações LGBTI+ vinculadas à Administração Pública Federal localiza-se em instituições de ensino, como universidades e institutos federais. Essas entidades, que gozam de relativa autonomia institucional, demonstram maior estabilidade e resiliência frente às oscilações de governo. Além disso, verifica-se que as nomenclaturas das organizações variam amplamente, incluindo termos como "núcleo", "comitê", "diretoria" e "secretaria", o que pode impactar nos seus poderes de incidência política e na sua relação com o Estado.

Os resultados também evidenciam que, no governo Bolsonaro (2019-2022), houve um desmonte de instâncias de participação social voltadas para os direitos LGBTI+, como a extinção do Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT+ (CNCD/LGBT) (Jesus, 2019) e a descontinuação de políticas específicas na esfera federal. Já no governo Lula (2023), observou-se um movimento de reestruturação e fortalecimento das instâncias institucionais, com a criação da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e a reinstalação do Conselho Nacional LGBT+ (Decreto nº 11.471/2023).

Conclui-se que a institucionalização das organizações LGBTI+ na Administração Pública Federal ocorre de maneira fragmentada e sujeita a disputas, demonstrando avanços e retrocessos conforme o governo em exercício. O estudo reforça a importância da sociedade civil e da mobilização política para garantir o fortalecimento das pautas LGBTI+ na estrutura do Estado, evidenciando que apenas políticas de governo são insuficientes para garantir direitos, sugerindo a consolidação de uma política de Estado (Alves, 2016). Dessa forma, a pesquisa contribui para o debate sobre a participação da comunidade LGBTI+ na governança pública e os desafios de sua efetiva inclusão nas políticas institucionais brasileiras.

REFERÊNCIAS

ALVES, Douglas Santos. Movimento LGBT, Participação Política e Hegemonia. Tese de Doutorado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2016. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/156328>. Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, e outras. Secretaria-Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Presidente Jair Messias Bolsonaro. DOU 18.06.2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Lei/L13844.htm. Acesso em: 20 jun. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e outras. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. DOU 21.06.2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14600.htm. Acesso em: 20 jun. 2023.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 35. ed., 2. Reimp., Rio de Janeiro: Forense, 2022. 1120 p.

BUTLER, Judith. Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. Versão Kindle.

BUTLER, Judith. Desfazendo gênero. Coord. Tradução por Carla Rodrigues – São Paulo: Editora Unesp, 2022.

FACCHINI, Regina. Entre compassos e descompassos: um olhar para o "campo" e para a "arena" do movimento LGBT brasileiro. Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades, v. 3, n. 04, 27 nov. 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2300>. Acesso em: 12 out. 2020.

FACCHINI, Regina. Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 1990: um estudo a partir da cidade de São Paulo. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2002. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/282012>. Acesso em: 15 jul. 2020.

FACCHINI, Regina; CARMO, Íris Nery do; LIMA, Stephanie Pereira. Movimentos feminista, negro e LGBTI no Brasil: sujeitos, teias e enquadramentos. Educação & Sociedade, Campinas, v. 41, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES.230408>. Acesso em: 20 jan. 2021.

FONTANA, Eliane; SCHMIDT, João Pedro. Um conceito forte de terceiro setor à luz da tradição associativa. Revista de Direitos Fundamentais & Democracia, Curitiba, v. 26, n. 1, p. 278-304, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/1605>. Acesso em: 01 jun. 2023.

JESUS, Michel. Projeto susta decreto que retira LGBTs do Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Agência Câmara de Notícias, Brasília, DF, 09 set. 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/568280-projeto-susta-decreto-que-retira-lgbts-doconselho-nacional-de-combate-a-discriminacao/%3E>. Acesso em: 20 nov. 2021.

LAVALLE, Adrian Gurza; CARLOS, Euzeneia; DOWBOR, Monika; SZWAKO, José (Org.). Movimentos sociais e institucionalização: políticas sociais, raça e gênero no Brasil pós-transição. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2019. 410 p.

LUTO MATERNO E LESBIANIDADE: UMA PROPOSTA CONCEITUAL SOBRE O LUTO MATERNO LÉSBICO

Vivian Cristine Machado
Marcos Antonio Ferreira do Nascimento

Este trabalho se origina de uma pesquisa de Mestrado realizada com mulheres lésbicas cisgêneras enlutadas, entre 2022 e 2024, pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Fernandes Figueira - FIOCRUZ/RJ. O estudo teve como objetivo compreender as experiências de luto de mulheres lésbicas cisgêneras que sofreram a perda de suas companheiras e/ou a perda de filhos(as), de modo a fomentar uma reflexão, no campo da saúde coletiva, sobre práticas de cuidado ante o enfrentamento do luto. Trata-se de uma pesquisa qualitativa de abordagem etnossociológica referenciada em Bertaux (2010). Como recurso metodológico, utilizou-se o registro de narrativas de vidas a partir de um roteiro de entrevista semiestruturado com perguntas norteadoras. Com base nos relatos das participantes foi possível identificar seis categorias de análise, a saber: 1) Histórias de dor; 2) Concepções sobre o luto; 3) Redes de apoio identificadas a partir da perda; 4) Luto e sua relação com a lesbianidade; 5) Configuração do conceito de luto lésbico; 6) Não reconhecimento da relação lésbica e 7) Maternidade lésbica. Este trabalho irá abordar somente a última categoria de análise supracitada, a partir da qual foi elaborada uma proposta conceitual acerca do *luto materno lésbico*. Como resultado do estudo, foi possível entender que o *luto lésbico* se configura a partir de uma perda, simbólica ou por morte, que se origina na relação afetivo-sexual entre mulheres, sejam elas autoidentificadas ou não como lésbicas. Isto é, o *luto lésbico* se configura a partir de uma relação homoafetiva entre mulheres, e não de uma identidade (lésbica) fixada. A partir desse entendimento, foi possível constatar que as perdas vividas no contexto da maternidade lésbica não configuram um luto lésbico, uma vez que o objeto de perda não é a relação lésbica, e sim um(a) filho(a). Foi possível, também, entender que o *luto materno lésbico* é necessariamente experienciado tanto pela mãe biológica quanto pela mãe social (aquela que não gesta). O tabu social e familiar acerca da homossexualidade (Castañeda, 2007) invalida as necessidades afetivas de lésbicas e suas experiências de luto são silenciadas,

logo não reconhecidas, em razão de preconceito e discriminação. Tratam-se de corpos que carregam uma marca social que implica vulnerabilidade, mortalidade e agência, conforme indica Butler (2019). O conceito de *luto materno lésbico* proposto neste trabalho vislumbra abrir caminho para um debate sobre as experiências de luto de mães lésbicas, de modo a iluminar as especificidades que permitam legitimar a(s) perda(s) dessas mães-mulheres mediante a reivindicação de direitos para si - e isso inclui o direito ao luto.

Palavras-chave: luto materno, lesbianidade, gênero, sexualidade

REFERÊNCIAS

BERTAUX, Daniel. Narrativas de vida. A pesquisa e seus métodos. Natal, RN: EDUFRN; São Paulo: Paulus, 2010.

BUTLER, J. Vida precária: os poderes do luto e da violência. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

CASTAÑEDA, Marina. A experiência homossexual: explicações e conselhos para os homossexuais, suas famílias e seus terapeutas. São Paulo: A Girafa Editora, 2007.

MATERNIDADES LÉSBICAS E FRUIÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS: ANÁLISE CRÍTICA DA CONCESSÃO DO SALÁRIO-MATERNIDADE APÓS A DECISÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO N° 1211446¹²

Manuela Garcia Freire Cândido

Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Lavras.

Rainer Bomfim

Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com bolsa CAPES

Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação “Novos Direitos, Novos Sujeitos” da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

Bacharel em Direito pela UFOP.

Professor Efetivo de Direito Previdenciário na Universidade Federal de Lavras

Pesquisador do Grupo RESSABER- UFOP

O Recurso Extraordinário n° 1211446 ao Supremo Tribunal Federal (STF) discutiu a possibilidade da mulher não gestante em união estável homoafetiva com outra mulher receber o salário-maternidade. A situação envolve um casal de mulheres em união estável que se tornaram mães por meio de inseminação heteróloga. A mulher que gestou a criança, afirmou não ter condições de parar de trabalhar para maternar¹³. Por sua vez, sua companheira, iniciou ação judicial para que pudesse tirar licença-maternidade pelo Município, já que era servidora pública municipal e poderia fruir 180 dias da licença remunerada. O Tribunal de Justiça de São Paulo deu razão à servidora pública, mas o município de São Bernardo do Campo (SP) recorreu da decisão. Assim, no recurso ao STF, questionou-se a decisão que garantiu a licença-maternidade.

A partir disso, fixou-se a seguinte tese vinculante: “A servidora pública ou a trabalhadora regida pela CLT não gestante em união homoafetiva têm direito ao gozo da licença-maternidade. Caso a companheira tenha usufruído do benefício, fará jus a período de afastamento correspondente ao da licença-paternidade” (BRASIL, 2024).

¹² O presente trabalho foi realizado por meio do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica - PIVIC da Universidade Federal de Lavras (UFLA). Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Lavras.

¹³ Distingue-se a maternidade liga-se ao biológico, fisiológico de parir a criança, a maternagem é a atividade de garantir a sua sobrevivência conforme a classificação de Evelyn Gleen (1994).

A partir disso, investiga-se como a decisão do Recurso Extraordinário nº 1211446 proferida pelo STF sobre as licenças maternidades para casais do mesmo sexo reforça padrões sociais e afeta a fruição do salário-maternidade. A hipótese é que a partir do referido julgado foi aplicado um entendimento que atribui apenas a um dos cônjuges a responsabilidade de cuidado com a prole e que isso reforça os papéis sociais presentes na sociedade.

Neste sentido, objetiva-se aproveitar o debate gerado pelo Recurso Extraordinário para apresentar o conceito de salário-maternidade, contextualizado na história de mudanças legislativas sobre o tema, apontando a história social do processo de institucionalização estatal da família e uma familiarização do trabalho de cuidado. Além disso, discute-se a divisão sexual do trabalho que atribui responsabilidade à mulher (DUARTE, MÁXIMO PEREIRA, NICOLI, 2021) e quando isso passou a ser estabelecido pelo corpo social. Indaga-se também o porquê da mulher não ser protagonista na proteção dessa garantia, o que é necessário quando grande parte das mulheres não retornam ao mercado de trabalho depois de gestar (Campos, Bomfim, 2023), além de adentrar na problematização das conceituações de maternidades e o questionamento a uma imposição patriarcal (OROSCO, 2012) e heterocisnormativa (VERGUEIRO, 2015).

A análise da presente pesquisa centra-se na vertente jurídico-sociológica, pois além de questionar a decisão e seus efeitos vinculantes, também debate os efeitos sociológicos sobre a fruição de direitos sociais por casais lésbicos.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, P. Razões práticas: sobre a teoria da ação. 9 ed. Campinas: Papirus, 2008. 91 p.

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, [...]. Brasília, DF; Planalto, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 de Jul. de 2021.

BRASIL. Decreto Lei nº 5.452: Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 21 de Jul. de 2021.

BUTLER, Judith. *Corpos que importam: os limites discursivos do sexo*. Tradução de Verônica Daminelli e Daniel Yago Françoli. São Paulo: n-1 edições, 2019.

Campos, de Araújo Cristina Lorena. Bomfim, Rainer. *ECOFEMINISMO, MATERNIDADES E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO: maternar é o destino da mulher?*. 2023. 8 p.

CASTRO, Pereira Alberto Carlos de. LAZZARI, Batista João. Manual de Direito Previdenciário. 23 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2020. ps.1249-1251.

DAS, Veena; POOLE, Deborah. El estado y sus márgenes: Etnografías comparadas. Cuad. antropol. soc., Buenos Aires, n. 27, ps. 19-52, jul. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1850-275X2008000100002&lng=es&nrm=iso>. acessado em 24 fev. 2025. Acesso em: 21 de Jul. de 2021.

DELGADO, Godinho Maurício. Curso de Direito do Trabalho. 18 ed. São Paulo: LTr, 2019. 850-852 ps.

DUARTE, Bárbara; MÁXIMO PEREIRA, Flávia de Souza; NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. Desvalor Jurídico do Trabalho Reprodutivo: uma crítica político-econômica do feminismo ao Direito. Revista da Faculdade Mineira De Direito – PUC MINAS, Belo Horizonte, v. 24, n. 47, p. 35-62, jun. 2021. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/article/view/26023/18181>. Acesso em: 22 ago. 2024

OROZCO, Amaia Pérez. Ameaça Tormenta: a crise dos cuidados e a reorganização do sistema econômico. In: FARIA, Nalu; MORENO, Renata (orgs.). Análises feministas: outro olhar sobre a economia e a ecologia. Coleção Cadernos Sempreviva. Série Economia e Feminismo, 3. São Paulo: Sempreviva Organização Feminista (SOF), 2012.

LEITE, Bezerra Henrique Carlos. Curso de Direito do Trabalho. 14. ed., São Paulo: SaraivaJur, 2022. 968 p.

MOLINIER, Pascale. Ética e trabalho do care. In: HIRATA, Helena. GUIMARÃES, Nadya Araújo (Org.). Cuidado e cuidadoras: As várias faces do trabalho do care. São Paulo: Atlas, 2012. p. 29-44.

TEIXEIRA, Aysla. As mulheres-mães do Direito do Trabalho: uma crítica à colonialidade de gênero das destinatárias das normas jurídicas trabalhistas de tutela da maternidade. Dissertação do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, Belo Horizonte, 2020.

NATURALIZAÇÃO DA LESBOFOBIA FAMILIAR? REFLEXÕES SOBRE DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Maria Beatriz Dias da Silva
Jalusa Silva de Arruda

O artigo a ser submetido ao Grupo de Trabalho *Direitos LGBTI+*: *abordagens práticas, reflexões e conceitos* é um recorte dos resultados de uma pesquisa de mestrado cujo objetivo é analisar de que maneira lésbicas ou lesbianidades aparecem em decisões do Superior Tribunal de Justiça em contexto de violência, a fim de identificar como essas identidades têm sido (re)produzidas juridicamente.

A metodologia foi análise de conteúdo (Sampaio; Lycrão, 2021) aplicada a 40 espelhos de decisões e acórdãos judiciais proferidos entre 2013 e 2023. O recorte temporal justifica-se pelo período de publicação das decisões encontradas. Como resultado, foram identificadas categorias analíticas que demonstram como a lesbianidade aparece em contexto de violência, seja como autoras, vítimas ou inseridas em contexto de violência.

Para este artigo, o objetivo é apresentar uma síntese da pesquisa realizada aprofundando na análise de uma das categorias resultado, *naturalização da lesbofobia familiar*, que demonstra como a lesbianidade aparece vinculada à rejeição familiar à descoberta de uma lésbica em seu núcleo. Comporta sete decisões em que lésbicas são vítimas e os agressores são, majoritariamente, seus familiares. Por conta da limitação de caracteres para elaboração do resumo, todas as codificações não foram reproduzidas – o que será feito, caso aceito, no artigo a ser publicado.

Quadro 1 - Naturalização da lesbofobia familiar

Número da decisão e enquadramento legal	Trecho codificado
780140: Estupro de vulnerável	“[o denunciado] manteve conjunção carnal e praticou atos libidinosos com a vítima, [nome da parte], adolescente à época, que morava de favor em sua casa, em razão de haver descoberto que a menor estava se relacionando, amorosamente, com outra menina, prometendo ajudar a “superar” a sua homossexualidade” (Brasil, 2022, p. 5)

837039: Ameaça (lei maria da penha)	“[a defesa] põe em cheque a credibilidade da palavra da vítima, que teria a exclusiva finalidade de prejudicar sua genitora e seu padrasto, em razão de uma possível ausência relação familiar após [nome da parte] assumir sua homossexualidade” (Brasil, 2023, p.1)

Fonte: Elaborado pela autora.

Expressões como “ausência familiar” e “superação da homossexualidade” indicam tentativas de conversão ou interdição da lesbianidade, caracterizando lesbofobia familiar. As práticas heterocorretivas funcionam como estratégias disciplinares que reforçam a heterossexualidade compulsória (Rich, 2012), vinculando a vítima à ideia de patologia ou vingança. Tais práticas podem levar a crimes como estupros, ameaças, agressões ou lesbofóbias. Famílias, muitas vezes, escusam-se de valores como acolhimento e afeto, podendo representar um locus de repressão e controle e sustentar dinâmicas de poder que buscam extinguir ou “converter” sexualidades não heteronormativas (Santos, 2021).

O STJ, em nenhuma das decisões analisadas, mencionou a lesbofobia, sugerindo que o tribunal, nesses casos, a naturalizou. Demonstra-se, portanto, a necessidade de uma leitura feminista interseccional que dê relevância às motivações lesbofóbicas dos crimes. Consequentemente, há um tratamento jurídico alheio às especificidades das violências contra lésbicas, configurando lesbofobia institucional, bem como sua invisibilização, reforçando, portanto, a cisheteronormatividade jurídica (Silva; Arruda, 2024).

REFERÊNCIAS

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. In: Bagoas. v. 4, n. 05. Natal: p. 17-44, 2010.

SAMPAIO, Rafael Cardoso; LYCARIÃO, Diógenes. Análise de conteúdo categorial: manual de aplicação, Brasília, Distrito Federal: Escola Nacional de Administração Pública, 2021.

Disponível em:

https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6542/1/Analise_de_conteudo_categorial_final.pdf.

Acesso em: 21 fev. 2025.

SANTOS, Nathaliê. Lesbofobia familiar: relatos e resistências. 2021. 108f. Tese (Doutorado em Política Social) – Escola de Serviço Social, Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2021b. Disponível em:

<https://app.uff.br/riuff/handle/1/24902> . Acesso em: 21 fev. 2025.

SILVA, Maria Beatriz Dias da; ARRUDA, Jalusa Silva de. Heteronormatividade jurídica e lesbianidades: uma análise de acórdãos do Superior Tribunal de Justiça. In: [Encontros Anuais da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais \(Anpocs\)](#),

Campinas. Anais eletrônicos. São Paulo, n. 47, 2023, p. 1-16. Disponível em:

<https://biblioteca.sophia.com.br/terminal/9666/Busca/Download?codigoArquivo=6140&tipoMidia=0>. Acesso em: 21 fev. 2025.

O ABORTO COMO PROCESSO DE REAFIRMAÇÃO DE GÊNERO: UM ESTUDO SOBRE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E AS REALIDADES TRANS NO BRASIL

Ciano Pina Vaz

O artigo a seguir consiste em uma análise político-jurídica quanto à perspectiva do aborto como garantia de uma condição para a vida digna, respeitando os direitos civis de dignidade da pessoa humana, entrelaçando as questões de saúde da população trans e a necessidade de autonomia da intervenção medicalista. Contudo, também se compreende o efeito adverso que a falta de garantia do direito básico à saúde pública possui sobre a população trans de forma desproporcional. A crítica se dá sobre a falha da proteção estatal em relação aos direitos fundamentais básicos garantidos e não garantidos constitucionalmente.

Débora Diniz (2017), em seu estudo sobre os direitos reprodutivos no Brasil, afirma que o acesso ao aborto seguro é uma questão central para a dignidade humana, especialmente entre populações vulneráveis. Para pessoas transmasculinas e não-binárias, que já enfrentam barreiras significativas no acesso à saúde, a proibição do aborto amplia as desigualdades e contribui para a perpetuação de sofrimentos evitáveis.

Dessa forma, é possível encarar a falta da liberdade do aborto como uma negligência do Estado brasileiro quanto às próprias condições que este reconhece como questões centrais de gênero no contexto da transgeneridade. Simone Diniz (2020) destaca que as exigências de validações médicas, como a terapia por dois anos para acesso a tratamentos de afirmação de gênero, reforçam uma lógica de exclusão e hierarquização de corpos no sistema público de saúde. Nesse cenário, o aborto pode ser enquadrado como uma manifestação de disforia de gênero, considerando que a experiência de gestar pode ser profundamente conflituosa para pessoas transmasculinas ou não-binárias com aparelho reprodutor feminino.

A questão da intervenção medicalista é central para compreender as dificuldades enfrentadas pela população trans. Patricia Rodrigues de Oliveira

(2019), em sua análise sociológica das políticas de gênero, afirma que o reconhecimento da autoidentificação é fundamental para o avanço dos direitos trans, eliminando a dependência de laudos médicos que desrespeitam a autonomia individual. No entanto, como ressalta Lígia Bahia (2021), a ausência de acesso adequado a procedimentos de saúde, como hormonização e cirurgias, intensifica a disforia e expõe a fragilidade das políticas públicas de saúde no Brasil.

Assim, pelas bases do entendimento de uma disforia de gênero como condição desumana passível de tratamentos médicos, a criminalização do abortamento para pessoas trans com aparelho reprodutor feminino pode ser considerada geradora de disforia de gênero, como apontado por Débora Diniz (2022). Tal situação resulta na violação sistemática dos direitos de dignidade humana e autonomia corporal, fundamentais para a constituição da personalidade jurídica.

Ademais, compreendendo a expansão do entendimento de autoidentificação e da possibilidade da não-binaridade de gênero, a portaria nº 2.836, instituída em 1º de dezembro de 2011, que aborda os direitos LGBTQ+ no Sistema Único de Saúde (SUS), se encontra desatualizada. Simone Diniz e Lígia Bahia (2020) reforçam que a abordagem medicalista e burocrática limita o alcance dessas políticas, deixando a maioria da população trans sem acesso a serviços essenciais. Segundo o artigo "Caracterização e Acesso aos Cuidados em Saúde de um Serviço Referência do Processo Transexualizador no SUS" (CAMPOS et al.,), a espera no SUS para procedimentos relacionados ao Processo Transexualizador, com 580 pessoas apenas no Espaço Trans, evidencia o desamparo enfrentado. Portanto, este trabalho busca contribuir para a reflexão sobre a necessidade de reformulação das políticas públicas e das normas legais que tratam da saúde e dos direitos reprodutivos, de forma a contemplar todas as realidades de gênero. Como destaca Carmen Barroso (2021), ampliar os direitos das pessoas trans no Brasil, incluindo o acesso ao aborto seguro, é fundamental para garantir dignidade e autonomia.

REFERÊNCIAS

AMARAL, D. M. Os desafios da despatologização da transexualidade: reflexões sobre a assistência a transexuais no Brasil. [Tese de Doutorado em Saúde Coletiva, Instituto de Medicina Social da Universidade do Rio de Janeiro], 2011.

BAHIA, Lígia. Desafios na implementação das políticas de saúde para a população LGBT no Brasil. *Revista de Saúde Pública*, v. 55, n. 1, p. 1-8, 2021.

BARROSO, Carmen. Direitos sexuais e reprodutivos na América Latina: avanços e retrocessos. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 38, n. 1, p. 1-15, 2021.

BENTO, B. Da transexualidade oficial às transexualidade. In: PISCITELLI, A. (Org). *Sexualidade e saberes: convenções e fronteiras*. Garamond, 2004.

BENTO, Berenice. *A reinvenção do corpo: Sexualidade e gênero na experiência transexual*. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

BITTENCOURT, Mariana. *Saúde da população trans: Barreiras de acesso no Brasil*. São Paulo: USP, 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidente da República.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.836, de 1 de dezembro de 2011. Brasília, 2011.

BRASIL. Portaria n. 457/SAS, de 19 de agosto de 2008. Regulamenta o Processo Transexualizador no SUS. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Portaria nº 1.055, de 13 de outubro de 2014. Habilita estabelecimento de saúde para realização do Componente Atenção Especializada no Processo Transexualizador - modalidades ambulatorial e hospitalar. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Portaria nº. 1.707/GM, de 18 de agosto de 2008. Institui, no âmbito do SUS, o Processo Transexualizador, a ser implantado nas unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Portaria n. 2803/GM/MS. Redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2013.

DINIZ, Débora. *Zika: do Sertão Nordeste à ameaça global*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

DINIZ, Débora. Cadeia e grávida: a criminalização como resposta à pobreza feminina. *Revista Estudos Feministas*, v. 30, n. 1, p. 1-10, 2022.

DINIZ, Simone. *Saúde reprodutiva e desigualdade de gênero: uma análise das barreiras de acesso no Brasil*. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

INCONGRUÊNCIA de gênero e disforia de gênero. In: *Incongruência de gênero e disforia de gênero*. Mdsmanuals.com, Jun 2023. Disponível em: Mdsmanuals.com. Acesso em: 30 set. 2024.

OLIVEIRA, Patricia Rodrigues de. *Políticas de gênero e saúde: desafios contemporâneos*. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

PRADO, Julia. *Aborto no Brasil: Implicações legais e sociais*. Belo Horizonte: UFMG, 2020.

SANTOS, E. J. V.; MELO, C. P. L. de. Characterization and Access to Health Care in a Reference Service for the Transsexualization Process in SUS. *Research, Society and Development*, [S. l.], v. 11, n. 5, p. e13411527902, 2022. DOI: 10.33448/rsd-v11i5.27902. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/27902>. Acesso em: 13 jan. 2025.

OS DIREITOS CIVIS DA POPULAÇÃO TRANS NA PRÁTICA: O IMPACTO DA ADVOCACY NA RECEPÇÃO DAS DEMANDAS PELO STF

William Queiroz Carneiro de Castro
Luiz Ismael Pereira

Historicamente, transexuais e travestis (grupo aqui referido como população trans) lutaram pelo reconhecimento de seus direitos ao nome e ao corpo enquanto direitos da personalidade, considerados essenciais para a construção da autoimagem e livre expressão de suas identidades. A partir dos anos 2000, o fortalecimento da rede do movimento social trans permitiu que essas demandas ganhassem visibilidade e, com isso, fossem alçadas à arena política, ganhando destaque no cenário institucional. Esta visibilidade fez com que tais demandas específicas fossem levadas ao Judiciário, o qual julgou as demandas apresentadas e passou a suprir lacunas legislativas e garantir direitos até então negados. Nesse contexto, a pesquisa tem como objetivo compreender a influência da atuação dos movimentos sociais LGBTQIA+ por meio da *Advocacy* para garantia de direitos da população trans nas decisões do Supremo Tribunal Federal. Por *Advocacy*, entende-se a articulação política de grupos civis organizados na defesa de interesses coletivos, gerando visibilidade para determinados temas. Como objetivos específicos pretende-se analisar se a Corte recepcionou as demandas por nome e corpo; bem como a questão foi enfrentada por seus(suas) Ministros(as). Adotou-se como marco temporal inicial o julgamento da ADPF 132 e da ADI 4277 que, em 2011, reconheceu a legalidade da união homoafetiva e se tornou o primeiro grande marco assecuratório dos direitos LGBTQIA+ nos Tribunais Superiores. A pesquisa possui abordagem qualitativa e, para sua realização, adotou-se, enquanto opção metodológica, a revisão de literatura especializada e a análise documental das decisões proferidas pelo STF a partir de 2011 até 2023, ano no qual a pesquisa foi finalizada. Para tanto, foram feitas buscas na base de dados do STF com os termos “transexual”, “travesti” e “transgênero”, obtendo-se 28 acórdãos, destacando-se dois, cujos votos foram objeto de análise com indicação de argumentos em comum. Os resultados evidenciam que o *Advocacy*, enquanto estratégia de atuação institucional, desempenhou papel crucial na superação de barreiras legais na promoção dos direitos da comunidade trans, garantindo uma

participação política de grupos historicamente marginalizados na construção de um ordenamento jurídico mais democrático e assegurando a esses grupos direitos que, até então, não eram plenamente garantidos pela ordem jurídica. Concluiu-se que, das demandas por direito ao nome e ao corpo, apenas a primeira foi recepcionada pelo STF, por meio do julgamento das ADI 4275 e RE 670422, que reconheceu o direito à retificação de prenome e sexo de transexuais e travestis diretamente no registro civil, sem a exigência de prévia cirurgia transgenitalizadora ou tratamento hormonal. Ainda, concluiu-se que a atuação de aliados políticos enquanto *amici curiae* influenciou diretamente o julgamento das ações, uma vez que houve citação direta e retomada dos argumentos apresentados por esses grupos nos votos analisados.

REFERÊNCIAS

ALEIXO, Letícia Soares Peixoto; AMARAL, Lorena Parreiras; THIBAU, Tereza Cristina Sorice Baracho. Ferramentas “Clínicas” na advocacia Estratégica em Direitos Humanos. In: DRUMMOND, Amanda Naves; ALEIXO, Letícia Soares Peixoto (orgs.). *Clínicas de Direitos Humanos e o Ensino Jurídico no Brasil: Da Crítica à Prática que Renova*. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017. Disponível em: <https://issuu.com/clinicadedireitoshumanosdaufmg/docs/merged>. Acesso em: 05 fev. 2025.

ANAIS DA 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS PARA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT, 2011, Brasília, DF. Anais. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2011.

BARROSO, Luís Roberto. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. *Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará*, Fortaleza, v. 05, n. 08, p. 11-22, jan./dez. 2009. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/5498>. Acesso em: 13 fev. 2025.

BECKER, Jo. *Campaigning for justice: human rights advocacy in practice*. Stanford: Stanford University Press, 2013.

BRASIL. Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília: Secretária Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2009. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/1006/1/planolgbt.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2025

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 4275 / DF – Distrito Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Direito constitucional e registral. Pessoa transgênero. Alteração do prenome e do sexo no registro civil. Possibilidade. Direito ao nome, ao reconhecimento da personalidade jurídica, à liberdade pessoal, à honra e à dignidade. Inexigibilidade de cirurgia de transgenitalização ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes. Relator: Min. Marco Aurélio, 01 de março de 2018. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=749297200>. Acesso em: 10 fev. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário 670422 RE/RS – Rio Grande do Sul. Direito Constitucional e Civil. Transexual. Identidade de gênero. Direito subjetivo à

alteração do nome e da classificação de gênero no assento de nascimento. Possibilidade independentemente de cirurgia de procedimento cirúrgico de redesignação. Princípios da dignidade da pessoa humana, da personalidade, da intimidade, da isonomia, da saúde e da felicidade. Convivência com os princípios da publicidade, da informação pública, da segurança jurídica, da veracidade dos registros públicos e da confiança. Recurso extraordinário provido. Relator: Min. Dias Toffoli, 15 de agosto de 2018. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=752185760>. Acesso em: 11 fev. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Suspensão de Tutela Antecipada 185-2 / DF. Pedido de suspensão de tutela antecipada concedida em Ação Civil Pública ajuizada pelo MPDF perante o TRF-4. Relatora: Ministra Ellen Gracie, 10 de dezembro de 2007. Disponível em: <https://www.stf.gov.br/portaol/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=185&classe=STA&origem=AP&recurso=0&tipoJulgamento=M>. Acesso em: 10 fev. 2025.

CALISSI, Jamile Gonçalves. A identidade como um direito fundamental articulado a partir dos direitos da personalidade. In: FILHO, Vladimir Brega; MACHADO, Edinilson Donisete; SANCHES, Raquel Cristina Ferraroni (orgs.). Sistema Constitucional de Garantia de Direito (Anais do VI Simósio Internacional de Análise Crítica do Direito). Jacarezinho: UENP, 2016. Disponível em: <https://siacrid.com.br/repositorio/2016/sistema-constitucional-de-garantia-de-direitos.pdf>. Acesso em 10 fev. 2025.

CARDINALI, Daniel Carvalho. A Judicialização dos Direitos LGBT no STF: limites, possibilidades e consequências. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2017. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/handle/1/9868>. Acesso em: 04 fev. 2025.

CARVALHO, Ana Luiza Baccin. Amicus curiae no Supremo Tribunal Federal e sua relevância democrática. Revista de Direito, Viçosa, MG, v. 13, n. 03, p. 01-17, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/12608>. Acesso em: 05 fev. 2025.

CARVALHO, Mario; CARRARA, Sérgio. Em direção a um futuro trans? Contribuição para a história do movimento de travestis e transexuais no Brasil. Revista Sexualidad, Salud y Sociedad, n. 14, p. 319-351, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1984-64872013000200015>. Acesso em: 08 fev. 2025.

CHAVES, Débora Caroline Pereira. Afinal, quem sou eu para o Direito? Reflexões sobre a tutela do transgênero no Brasil. 01 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

COACCI, Thiago. A queima dos laudos: controvérsias e reconfigurações dos saberes e direitos trans na ADI 4275. Revista Direito e Praxis, Rio de Janeiro, RJ, v. 11, n. 02, p. 1188-1210, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/50300>. Acesso em: 10 fev. 2025.

COACCI, Thiago. Contando as mortes: coproduzindo gênero, conhecimento e política no movimento trans. In: FACCHINI; FRANÇA, Isadora (orgs.). Direitos em disputa: LGTBI+, poder e diferença no Brasil contemporâneo. 1. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2020.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE GAYS, LÉSBICAS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - GLBT, 2008, Brasília. Anais da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2008. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/ConferenciaNacionaldeGaysLesbicasBissexuaisTravestiseTransexuaisGLBT.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2025.

CÔRTEZ, Ana de Mello. Em busca de diálogo e reconhecimento no STF: a atuação como amicus curiae nas causas relativas a pessoas trans. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito e Desenvolvimento) – Escola de Direito, fundação Getúlio Vargas, São Paulo, SP, 2018. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/23918>. Acesso em: 12 fev. 2025.

FACCHINI, Regina. De homossexuais a LGBTQIAP+: sujeitos políticos, saberes, mudanças e enquadramentos. In: FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora (orgs.). *Direitos em disputa: LGBTI+, poder e diferença no Brasil contemporâneo*. 1. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2020.

FACCHINI, Regina. *Sopa de letrinhas?: movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90: um estudo a partir da cidade de São Paulo*. 2002. 241 p. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1592087>. Acesso em: 02 fev. 2025

FACHIN, Luiz Edson. O corpo do registro no registro do corpo; mudança de nome e sexo sem cirurgia de redesignação. *Revista Brasileira de Direito Civil*, v. 01, p. 36-60, 2014. Disponível em: <https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/130>. Acesso em: 03 fev. 2025.

GOHN, Maria da Glória. *Brazilian Social Movements in the Last Decade*. In: ALMEIDA, Paul; ULATE, Allen Cordero (orgs.). *Handbook of Social Movements across Latin America*. Dordrecht: Springer, 2015.

GOMES, Mário Soares Caymmi; YORK, Sara Wagner; COLLING, Leandro. Sistema ou CIS-tema de justiça: Quando a ideia de unicidade dos corpos trans dita as regras para o acesso aos direitos fundamentais. *Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, RJ, v. 13, n. 02, 2022, p. 1097- 1135. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/DtJ8FkCWYRGTVBRCWXQCtmc/abstract/?lang=pt>. Acesso em 08 fev. 2025

JESUS, Jaqueline Gomes de. Travessia: caminhos da população trans na história. In: GREEN, James; QUINALHA, Renan; CAETANO, Marcio; FERNANDES, Marisa (orgs.) *História do Movimento LGBT no Brasil*. 1. ed. São Paulo: Alameda, 2018.

KOKAY, Erika; REIS, Vivi; MIRANDA, David. Projeto de Lei nº 3213, de 2021. Dispõe sobre o direito à autodeterminação da identidade de gênero e expressão de gênero e à proteção das características sexuais de cada pessoa, e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 20 de setembro de 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2299267>. Acesso em: 04 fev. 2025.

KOKAY, Erika. Projeto de Lei nº 4241, de 2012. Dispõe sobre o direito à identidade de gênero. Brasília: Câmara dos Deputados, 01 ago. 2012. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao/?idProposicao=552237>. Acesso em 14 fev. 2025.

LIBARDONI, Marlene. Fundamentos teóricos e visão estratégica da advocacy. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 207-222, 2000. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11936>. Acesso em: 04 fev. 2025.

MACIEL, Adhemar Ferreira. Amicus curiae: um instituto democrático. *Revista de informação legislativa*, Brasília, DF, v. 38, n. 153, p. 7-10, jan/mar. 2002. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/742>. Acesso em: 09 fev. 2025.

NERY, João W. Transmasculinos: invisibilidade e luta. In: GREEN, James; QUINALHA, Renan; CAETANO, Marcio; FERNANDES, Marisa (orgs.) *História do Movimento LGBT no Brasil*. 1. ed. São Paulo: Alameda, 2018.

NICÁCIO, Camila Silva; VIDAL, Júlia Silva; BASTOS, Sophia Pires. Transexualidade e litigância estratégica em direitos humanos. In: DRUMMOND, Amanda Naves; ALEIXO, Letícia Soares Peixoto (orgs.). *Clínicas de Direitos Humanos e o Ensino Jurídico no Brasil: Da Crítica à Prática que Renova*. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017. Disponível em: <https://issuu.com/clinicadedireitoshumanosdaufmg/docs/merged>. Acesso em: 14 fev. 2025.

PEREIRA, Luiz Ismael. *Participação e direitos de sexualidade no Brasil: 10 anos de luta nos*

Tribunais... e ainda muitos à frente. *Revista Brasileira de Estudos da Homocultura*, v. 4, n. 14, p. 264–283, 2021. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rebeh/article/view/12115>. Acesso em: 15 fev. 2025.

REIS, Toni; HARRAD, David. Projeto Somos. Desenvolvimento organizacional, advocacy e intervenção para ONGs que trabalham com gays e outros HSH. Guia prático. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST/Aids, 2005. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/projeto_somos.pdf. Acesso em: 12 fev. 2025.

REIS, Toni. Advocacy LGBTQ+ em tempos de conservadorismo e retrocessos sociais. *Revista COR LGBTQIA+*, Curitiba, n. 2, v. 1, p. 23-40, jan/2022. Disponível em: <https://revistas.ceeinter.com.br/CORLGBTI/article/view/517>. Acesso em: 09 fev. 2025.

SCHREIBER, Anderson; KONDER, Carlos Nelson. Uma agenda para o direito civil-constitucional. *Revista Brasileira de Direito Civil*, v. 10, p. 09-27, out./dez.2016. Disponível em: <https://rbdcivil.emnuvens.com.br/rbdc/article/view/42/36>. Acesso em: 04 fev. 2025.

STF. Retificação de prenome e gênero sem cirurgia. Youtube, upload em 09 jun. 2017. Registro em vídeo da sessão plenária do STF de 07 de julho de 2017, julgamento da ADI 4275. Sustentações orais de Maria Berenice Dias, representando o Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM; Gisele Alessandra Szmidt e Silva, representando o Grupo Dignidade - Pela Cidadania de Gays, Lésbicas e Transgêneros; Wallace Corbo, representando o Laboratório Integrado em Diversidade Sexual e de Gênero Políticas e Direitos - LIDIS e o Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos – CLAM. (41 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=JCMIRlqYKi8>. Acesso em: 10 fev. 2025.

SUSTENTAÇÃO de Paulo Iotti no STF Registro de Pessoas Trans 20 04 17. Youtube, upload em 07 jun. 2017. Registro em vídeo da sessão plenária do STF de 20 de abril de 2017, julgamento do RE 670422. Sustentação oral do advogado Paulo Iotti, representando a Associação Brasileira de (ABGLT) e o Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual e de Gênero (GADvS). (12 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=rGmImigDnu0>. Acesso em: 10 fev. 2025.

VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. Mobilização judicial pelos direitos da diversidade sexual e de gênero no Brasil. In: GREEN, James; QUINALHA, Renan; CAETANO, Marcio; FERNANDES, Marisa (orgs.) *História do Movimento LGBT no Brasil*. 1. ed. São Paulo: Alameda, 2018.

VIEIRA, Vanessa Alves. Direitos de travestis e transexuais no Brasil: mapeamento normativo e análise crítica. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2018. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-11092020-153020/publico/3520510_Dissertacao_Original.pdf. Acesso em: 11 fev. 2025.

OS EFEITOS DA ADI 4.277 E DA ADPF 132: POLÍTICAS PÚBLICAS, NA ESFERA PÚBLICA, IDENTIDADE E UNIÃO, NA ESFERA PRIVADA¹⁴

Alexandra Valle Goi¹⁵

Desde 2006, o número de processos no Supremo Tribunal Federal cresceu 85,48% (STF, 2025) e, mais do que isso, temas de suma importância foram decididos, em diversos palcos. Decidiu-se sobre a interrupção dos fetos anencéfalos (Brasil, 2013), a criminalização da homo transfobia (Brasil, 2020), a equiparação da injúria racial ao racismo (Brasil, 2022) e o porte de maconha para uso pessoal (Brasil, 2024). Em função disso, é forçoso admitir que a repercussão das decisões judiciais sobre as políticas assumiu grandes contornos, tornando-se uma análise pertinente no campo da Ciência Política. De acordo com Taylor (2007), o Judiciário, e não somente o STF, produz impactos nas políticas públicas e permite com que os contrariados se manifestem, que as minorias possam ser minimamente incorporadas na definição das políticas que lhes dizem respeito. Neste trabalho, o enfoque parte daqui, porém com o recorte da decisão judicial a qual deu *status* jurídico legítimo às uniões estáveis homoafetivas. Com base no julgamento das ADI 4.277 e ADPF 132 (Brasil, 2011), é possível aferir os efeitos concretos e contundentes de um veredicto da Justiça, pois pode-se identificar as ondas produzidas por este na atuação do governo, nas práticas dos cartórios, no cotidiano dos beneficiados e nos discursos da sociedade. Assim, objetiva-se compreender a influência do Judiciário sobre a determinação das políticas públicas e também os efeitos da decisão judicial sobre o campo social, na especificidade do reconhecimento pleno dos casais LGBTQIA+. A metodologia adequada é a análise bibliográfica sobreposta à análise de evidências. A bibliografia deve focar na natureza das políticas públicas e na mobilização do Direito, a fim de se conectar os esforços dos agentes interessados em pleitear direitos e o fim das conquistas jurídicas na esfera

¹⁴ O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Brasil. Processo nº 2024/05047-0.

¹⁵ Graduanda no curso de Direito na FCHS – UNESP, Câmpus de Franca/SP. Bolsista da FAPESP (Processo nº 2024/05047-0). Participante do DEMUS (Grupo de Estudos e Pesquisa de Direito e Mudança Social) e do projeto de extensão Amicus Curiae. Representante Discente da Congregação da FCHS – UNESP, Câmpus de Franca.

governamental. Por exemplo, o sociólogo Bourdieu (2021) expõe que o Direito não consiste de campo autônomo, ao se relacionar com as hierarquias da sociedade, e ser sujeito a mudanças influenciadas pelas forças político-sociais em disputa (Barbosa, 2023). Enfim, as evidências concordam com o visto na teoria. Após a ADI 4.277 e a ADPF 132, surgiram julgados os quais aplicaram e estenderam a tese do relator Ayres Britto, como as RESP 1302467/SP (Brasil, 2015) e RESP 2137415/SP (Brasil, 2024), PLs para ampliar os direitos LGBTQIA+, PL 5.120/2013, PEC 158/2015, e portarias ou recomendações neste mesmo sentido, Resolução nº 175 do Conselho Nacional de Justiça e Política Nacional de Saúde Integral LGBT (Portaria nº 2.836). Conclui-se pela disseminação de efeitos nas políticas e nos discursos sociais, no período posterior à pioneira conquista das uniões homoafetivas. Isto é visto inclusive nas identidades e vidas dos conquistadores: “agora estamos aqui, casados em Copacabana. Somos o primeiro casal gay a oficializar a união após a decisão histórica do STF. Também somos o primeiro casal gay a adotar três filhos cariocas” (Marques, 2024).

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Agnaldo de Sousa. A compreensão da força do Direito no contexto das lutas sociais: uma proposta metodológica à luz da Sociologia do campo jurídico de Pierre Bourdieu. In: I CONGRESSO INTERNACIONAL DE PESQUISA NESPOM, 2022, Araraquara. Anais Congresso Internacional de Pesquisa NESPOM: Pierre Bourdieu e a Sociologia como esporte de combate. Araraquara: FCLar - UNESP, 2023. p. 11-22.

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. 2. ed. Lisboa: Edições 70, 2021.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (3º Turma). Recurso Especial 2.137.415/SP. Relatora: Nancy Andriahi. Recorrentes: S F DE M; S S D. DJe: 17/10/24. Disponível em: <https://processo.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=202401367449&publicacao=17/10/2024>. Acesso em: 26 jan. 2025.

_____. Superior Tribunal de Justiça (4º Turma). Recurso Especial 1.302.467/SP. Relator: Luís Felipe Salomão. Recorrente: P D A. Recorrido: C E C. DJe: 25/03/15. Disponível em: <https://processo.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201200026714&publicacao=25/03/2015>. Acesso em: 26 jan. 2025.

_____. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.277/DF. Relator: Ayres Britto. Requerente: Procuradora-Geral da República. DJe: 14/10/2011. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628635>>. Acesso em: 26 jan. 2025.

_____. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 26/DF. Relator: Celso de Mello. Requerente: Partido Popular Socialista. DJe: 06/10/2020. Disponível em:

<<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754019240>>. Acesso em: 19 fev. 2025.

_____. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 54/DF. Relator: Marco Aurélio. Requerente: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS). DJe: 30/04/2013. Disponível em:

<<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=3707334>>. Acesso em: 19 fev. 2025.

_____. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). Habeas Corpus 154248/DF. Relator: Edson Fachin. Paciente: Luiza Maria da Silva. Coator: Superior Tribunal de Justiça. DJe: 23/02/2022. Disponível em:

<<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=759332240>>. Acesso em: 19 fev. 2025.

_____. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). Recurso Extraordinário 635659/SP. Relator: Gilmar Mendes. Reclamante: Francisco Benedito de Souza. Reclamado: Ministério Público do Estado de São Paulo. DJe: 27/09/2024. Acesso em:

<<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=780710874>>. Acesso em: 19 fev. 2025.

Corte Aberta. Supremo Tribunal Federal, 20 fev. 2025. Disponível em:

<<https://transparencia.stf.jus.br/extensions/acervo/acervo.html>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

MARQUES, Jéssica. Toni Reis e David Harrad: um dos primeiros casais a se casar no Brasil marca presença na Parada LGBTQIA+. O Globo, Rio de Janeiro, 24 nov. 2011. Disponível em:

<<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2024/11/24/toni-reis-e-david-harrad-o-primeiro-casal-a-casar-no-brasil-marcam-presenca-na-parada-lgbtqia.ghtml>>. Acesso em: 26 jan. 2025.

TAYLOR, Matthew M. O Judiciário e as Políticas Públicas no Brasil. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 50, nº 2, p. 229-257, 2007.

**OS TRAJETOS NECESSÁRIOS PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DOS
DIREITOS REPRODUTIVOS DA COMUNIDADE LGBTQIA+: REFLEXÕES
METODOLÓGICAS ACERCA DA PRODUÇÃO LEGISLATIVA SOBRE
REPRODUÇÃO ASSISTIDA INCLUSIVA**

Gabriel Guerra Lentz
Maria Eduarda Barbabella de Almeida e Silva

O presente trabalho procura traçar lineamentos acerca da pertinência, perante a população LGBTQIA +, de eventuais leis nacionais que tratem da reprodução assistida. A proposta é trazer primeiros passos de um estudo jurídico crítico que não se restrinja ao positivismo, a fim de que se pense no aprimoramento do ordenamento sem ignorar as particularidades sociológicas de grupos minoritários.

Assim, é necessário compreender as dificuldades próprias da população LGBTQIA+ no escasso acesso à reprodução assistida no Brasil, de modo que o avanço nacional dos direitos reprodutivos seja adequado à diversidade sexual.

O principal material de pesquisa utilizado foram levantamentos do Fundo das Nações Unidas Para as Populações que tratam tanto da reprodução assistida no Brasil quanto das condições de acesso à saúde da população não heteronormativa. No estudo relativo à RA (reprodução assistida), foram expostos relatos de casais homoafetivos e/ou com parceiros transgêneros diante de, majoritariamente, dificuldades práticas e imediatas para realizar o procedimento médico em questão, e este trabalho procura acrescentar, ao escopo das dificuldades da comunidade no presente tema, aspectos socioeconômicos e culturais.

Identifica-se, nesse sentido, tanto a existência de carências no atendimento médico à população *queer* — como tratamento pouco humanizado e desconhecimentos de particularidades biológicas da reprodução não heteronormativa — quanto limitadores sociais aos direitos reprodutivos da comunidade, como maior inacessibilidade da educação sexual e receio de frequentar centros de saúde em virtude da possibilidade de condutas discriminatórias.

No Brasil, até a presente data, não há legislação específica que trate da RA, muito embora o procedimento exista. O Conselho Federal de Medicina, com a publicação da Resolução CFM nº 2.320/22, visa ao aperfeiçoamento da prática

médica e à sua congruência com princípios bioéticos, o que pode reduzir, no manejo técnico, a discrepância de implementação dos métodos de RA entre indivíduos heterossexuais e *queer*. Entretanto, a falta de individualidade normativa abre portas para as dificuldades já enfrentadas pela comunidade LGBTQIA+ de consumir seus direitos reprodutivos com qualidade.

A conclusão a que o presente estudo chega é a de que, para tornar o acesso à reprodução assistida não encontre barreiras sexuais e de gênero, venha a surgir legislação que regule o tema de modo a se abranger tanto diretamente a promoção da especialização médica no procedimento — haja vista o desconhecimento técnico e carência de preparo humano por parte das equipes clínicas — quanto políticas voltadas para a ampliação do acesso à saúde sexual da comunidade *queer*, em virtude da concentração regional de centros médicos especializados e o considerável menor acesso de tal parcela da população à saúde sexual frente ao montante heteronormativo da sociedade.

REFERÊNCIAS

BULGARELLI, Lucas et al. População LGBTQIA+: diversidade, direitos e acesso a serviços de saúde no Brasil. Brasília, DF: Fundo de População das Nações Unidas, 2024. (Temas emergentes em saúde sexual e reprodutiva e direitos). Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/2024-10/Sumario_Executivo_Estudo%20LGBTQIA%2B_Web_V5%20%281%29_0.pdf. Acesso em: 21/02/2025.

BULGARELLI, Lucas et al. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Onde Estamos e Recomendações Para Alcançar Metas em Saúde Sexual e Reprodutiva e Direitos no Brasil. 1. ed. Brasília, DF: Fundo de População das Nações Unidas, 2024. (Temas emergentes em saúde sexual e reprodutiva e direitos). Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/2024-10/Estudo%20ODS_digital_vf%20%281%29.pdf. Acesso em 21 de fevereiro de 2025.

ENGEL, Cíntia. Reprodução Assistida e Direitos: Panorama, Desafios e Recomendações Para Políticas Públicas no Brasil. Brasília, DF: Fundo de População das Nações Unidas, 2024. (Temas emergentes em saúde sexual e reprodutiva e direitos). Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/estudo_reproducao_assistida_diagramacao_v5.pdf. Acesso em 21 de fevereiro de 2025.

IEPS; UMANE; INSTITUTO VEREDAS. Saúde da População LGBTQIA+. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://agendamaissus.org.br/wp-content/uploads/2023/06/ieps-boletim03-saude-populacao-LGBTQIA.pdf>. Acesso em 21 de fevereiro de 2025

TAITSON, Paulo Franco; TAITSON, L. M.; SILVA, M. E. B. A. Bioética e Biodireito na Reprodução Humana. In: CESCHIN, Alvaro Pigatto; GIACON, Flávia; LOPES, Helena Prado (org.). Manejo Multiprofissional da Infertilidade Feminina. Ed. dos Autores. Brasília: SBRA, 2024. p. 138-154. PDF.

POR QUE A DIVERSIDADE INCOMODA? CONSIDERAÇÕES A PARTIR DO TRATAMENTO DE GÊNERO E SEXUALIDADE NAS ESCOLAS BRASILEIRAS

Nara Pereira Carvalho

Professora em Direito do Instituto de Ciências
Sociais Aplicadas da UFJF-GV.
Doutora em Direito pela UFMG.
<nara.carvalho@ufjf.br>

Isaac da Cunha Gonçalves

Graduando em Direito pela UFJF-GV
<iscunha.gonc@gmail.com>

Diversidades identitárias, sobretudo de gênero e sexualidade, são capitaneadas politicamente e ganharam relevância em meio à forte polarização político-partidária no país. Em 2010, p. ex., Jair Bolsonaro se projetou nacionalmente a partir de investidas contra suposto kit gay que seria distribuído nas escolas – “um estímulo ao homossexualismo e à promiscuidade” (Luiz, 2021). Apesar de notícia falsa, incursões via educação formal contra vivências que destoem da cis-heteronormatividade continuam, sob marcas de desinformação, oportunismo e exclusões.

Cita-se o movimento Escola sem Partido, que, ao defender postura neutra nas escolas, dissemina que discussões sobre gênero e sexualidade constituem doutrinação. A expressão ideologia de gênero ganha proeminência para se opor a políticas educacionais comprometidas com respeito às diferenças de gênero e sexualidade. Em Governador Valadares (2015), quando em pauta projeto de lei sobre Plano Municipal de Educação, foi aprovada proibição de “qualquer forma de propagação pertinente à ideologia de gênero no âmbito municipal de ensino”. Seguiu-se veto da prefeita, derrubado pelos vereadores. A Prefeitura ajuizou ADI, suspendendo-se liminarmente a proibição ao argumento central de censura – “inadmissível no âmbito plural e isonômico do Estado Democrático de Direito” (MG, 2016). Em 2019, decidiu-se pela inconstitucionalidade, reconhecendo-se a importância de medidas técnico-pedagógicas voltadas a inclusão e transmissão dos valores constitucionais da isonomia e da convivência solidária nas diferenças (MG, 2019).

A resistência à diversidade é em parte explicável pelo medo do desconhecido (Delumeau, 2009; Bauman, 2008), em um país marcado por

colonização religiosa, cuja imposição cultural continua perpetrada. As investidas contra o tratamento da diversidade na educação formal são estratégicas, dialogando com hipótese repressiva de Foucault (2021, p. 8 *et seq.*), pela qual, a partir do século XVII, as crianças passam a ser foco de controle, como se a imposição do silêncio sobre a sexualidade direcionasse ao desaparecimento ou à afirmação da sua inexistência. Retroalimenta-se precário senso de coletividade e vivência republicana, buscando-se na coercibilidade jurídica a manutenção de um estado de coisas que tenta massificar e violentar possíveis diferenças (Carvalho, 2011 *et* 2017).

Visando à defesa do tratamento do gênero e da sexualidade nas escolas como forma contundente de promoção democrática e dos direitos LGBTI+, este trabalho parte da reflexão crítica das razões pelas quais a diversidade incomoda. Ideias atinentes a ideologia de gênero, Escola Sem Partido e medo ao diferente são analisados, cotejando-os à conformação colonialista brasileira. Busca-se, ao final, através de revisão bibliográfica e análise de conteúdo, afirmar que uma educação comprometida com a formação para cidadania é incompatível com neutralidade, a qual deslegitima direitos humanos e mantém convenientemente estruturas tradicionais de poder.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Ana Elisa Spaolonzi Queiroz. Escola sem Partido: projeto sem sustância. Revista Exitus, Santarém/PA, v. 8, n. 2, p. 15-33, maio-ago, 2018.

BAUMAN, Zygmunt. Medo Líquido. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

CARVALHO, Nara Pereira. A Formação da Liberdade Religiosa: Peculiaridades e Vicissitudes no Brasil. Dissertação de Mestrado – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

CARVALHO, Nara Pereira. A Pessoa Atravessa o Espelho: (Re)(Des)Construção Ético-Jurídica da Identidade Pessoal. Tese de Doutorado – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

DELUMEAU, Jean. História do medo no Ocidente 1300-1800: Uma cidade sitiada. Trad. Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ESCOLA SEM PARTIDO. Quem Somos. Disponível em: <
<http://www.escolasempartido.org/quem-somos/>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

FOUCAULT, Michel. História da sexualidade 1: A vontade de saber. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 11. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz & Terra, 2021.

FREIRE, Paulo. "A EDUCAÇÃO é um ato político". Cadernos de Ciência, Brasília, n. 24, p.21-22, jul./ago./set. 1991.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2021.

FREIRE, Paulo. Educação e mudança. 30. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 42. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

FREIRE, Paulo. Política e educação. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.

GOVERNADOR VALADARES. Projeto de lei n. 075/2015: Emenda 1. 22 jun. 2015. Disponível em: <

<https://www.legislador.com.br/legisladorweb.asp?WCI=ProjetoTexto&ID=344&inEspecie=1&nRPojeto=75&aaProjeto=2015#>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. A invenção da "ideologia de gênero": a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. Rev. psicol. polít., São Paulo, v. 18, n. 43, p. 449-502, dez. 2018. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2018000300004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 20 fev. 2025.

LUIZ, Jorge. 10 anos do 'Kit Gay': fake news que virou símbolo contra a população LGBTI+ brasileira. Diadorim, 31 maio 2021. Disponível em: < <https://adiadorim.org/opiniao/2021/05/10-anos-do-kit-gay-fake-news-que-virou-simbolo-contr-a-populacao-lgbti-brasileira/>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

MADUREIRA, Ana Flávia do Amaral; BRANCO, Ângela Uchoa. Gênero, sexualidade e diversidade na escola a partir da perspectiva de professores/as. Temas psicol., Ribeirão Preto, v. 23, n. 3, p. 577-591, set. 2015. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2015000300005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 20 fev. 2025.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 1.0000.16.009592-3/000. Relator: Des.(a) Edgard Penna Amorim. Julgamento em: 13 fev. 2019. Disponível em: < <https://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/relatorioAcordao?numeroVerificador=100001600959230002019164641>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 1.0000.16.009592-3/000 [decisão liminar]. Relator: Des.(a) Edgard Penna Amorim. Julgamento em: 27 jul. 2016. Disponível em: < <https://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/relatorioAcordao?numeroVerificador=100001600959230002016945640>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

REFLEXÕES SOBRE OS “SUJEITOS DE DIREITOS” E ADOLESCÊNCIAS DISSIDENTES DE GÊNERO

João Pedro Martins Silveira

Introdução

Meu intuito com a pesquisa é propor reflexões sobre a categoria “sujeitos de direitos”, buscando entender suas limitações e potências, com o enfoque nas experiências de pessoas trans e travestis em instituições de atendimento de adolescentes, como centros socioeducativos e unidades de acolhimento institucional. O trabalho será desenvolvido a partir de uma revisão de bibliografia que permita articular produções acadêmicas sobre os direitos da infância e juventude, sobre as críticas *queer* ao direito e sobre a trajetória de pessoas dissidentes de gênero em instituições de atendimento de adolescentes.

Essa aproximação de campos que refletem sobre a mesma categoria de formas distintas me parece um caminho interessante para conseguir traçar entendimentos mais aprofundados sobre as experiências de adolescentes trans e travestis diante do direito e das instituições que atendem a população infanto-juvenil.

Desenvolvimento

O “sujeito de direitos”, nesse trabalho, é uma categoria chave por alguns motivos. O primeiro deles é justamente por ser um instituto basilar do direito como um todo, e principalmente pelo apreço que obteve no campo dos direitos da infância e juventude desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Konzen, 2007; Méndez, 2016; Saraiva, 2016). A mudança rompeu com o código de menores e reconheceu crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, em uma tentativa de romper com o “menorismo” e torná-los mais do que objetos de intervenção do Estado.

Apesar do avanço normativo, as experiências de pessoas trans e travestis em instituições do poder público que atendem crianças e adolescentes demonstram as dificuldades que ainda existem de se reconhecer, observar e respeitar seus direitos. Nicácio e Vidal (2017) notaram que, na justiça infanto-juvenil, “o desrespeito ao status de sujeito de direitos e as dinâmicas de patrimonialização atingem seu paroxismo quando se trata de adolescentes

transexuais e travestis em conflito com a lei” (2017, p. 206). Em uma leitura convergente, Leonardo Tolentino (2023) percebeu que a postura de muitas das instituições poderia ser simplificada pela afirmação de que “uma jovem trans é adolescente demais para ser travesti ou travesti demais para ser adolescente” (2023, p. 82), dada a dificuldade de se instituir um regime de inteligibilidade que as compreenda, ao mesmo tempo, como travestis e como adolescentes sujeitos de direitos.

As limitações do direito e das suas instituições na lida com populações marginais já são observadas e apontadas há algumas décadas por estudos feministas e *queer* (Van Pelt, 2022). Brown (2021) já apontou para o caráter paradoxal do direito e dos avanços normativos em prol de populações marginalizadas. Butler (2022) também já chamou a atenção para como os processos de legitimação pelo Estado são feitos a partir de contornos definidos por um certo tipo de exclusão.

Tendo em vista essas distintas perspectivas, espero poder entender melhor quais são as potências e limitações da categoria “sujeito de direitos” especialmente quando pensamos a experiência de adolescentes dissidentes de gênero em instituições de atendimento ao público infanto-juvenil.

REFERÊNCIAS

BROWN, Wendy. “Sofrendo de Direitos Como Paradoxos”. Revista de Direito Público, v. 18, no 97, jan./mar. 2021.

BUTLER, Judith. Desfazendo gênero. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2022.

KONZEN, Afonso Armando. Justiça restaurativa e ato infracional. Desvelando sentidos no itinerário da alteridade. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

MENDEZ, Emílio. G. Prefácio. In: SARAIVA, João Batista Costa. Adolescente e responsabilidade penal: da indiferença à proteção integral. 5. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

NICÁCIO, Camila S.; VIDAL, Júlia S. Justiça Infanto-Juvenil, Travestilidade e Transexualidade: Apontamentos sobre a marcha dos direitos. Revista da Faculdade de Direito da UFMG, Belo Horizonte, n. 70, pp. 197 - 226, jan./jun. 2017.

SARAIVA, João Batista Costa. Adolescente e responsabilidade penal: da indiferença à proteção integral. 5. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

TOLENTINO, Leonardo Lima Rocha. Adolescente demais para ser travesti ou travesti demais para ser acolhida?: acolhimento institucional de jovens trans no município de Belo Horizonte. Tese (Doutorado em Psicologia), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.

VAN PELT, Éder. Encruzilhadas queer no direito. Salvador, BA: Editora Devires, 2022

TRANSFOBIA EM ESCOLAS PRIVADAS E O RECONHECIMENTO DO DANO DIGNITÁRIO NA RESPONSABILIDADE CIVIL

Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia
Edílson Lucas Duarte da Costa
Lucas Tosoli de Souza

A exclusão educacional alarmante de adolescentes LGBTQIAP+, especialmente transgênero, é uma realidade no Brasil. A ABGLT (2016) indica que 73% dos alunos LGBTQIAP+ relatam violência verbal e 25% física. Entre trans, 55% relatam comentários negativos sobre sua identidade de gênero. A invisibilização dessas pessoas reflete a exclusão sistemática enfrentada em uma sociedade estruturada na cisheteronormatividade, limitando a produção de pesquisas e dificultando políticas públicas eficazes e inclusivas.

Alexandre Bahia (2017) defende a (in)capacidade do Direito em lidar com a diversidade, enquanto dimensão da igualdade, assim como a isonomia e a equidade, sendo desafiador pensar um Direito que não se reduza em caixas assimilacionistas. Se o Direito foi capaz de abarcar demandas por igualdade formal e material é porque estas não rompem com seu código binário. Já a diversidade é questão mais complexa por causa disso. Entretanto, ainda que desafiador, o Direito precisa dar respostas adequadas às demandas, como o ingresso/permanência de pessoas trans nas escolas, fazendo uso estratégico dos institutos postos para resolve-las, na medida do possível.

A responsabilidade civil surge como mecanismo jurídico essencial para reparar os danos causados por ações e omissões de instituições educacionais na garantia do ambiente escolar seguro e inclusivo. Esse trabalho explora como a negligência das instituições no combate à discriminação pode violar direitos fundamentais, abrindo caminho para a responsabilização civil por danos morais e materiais.

Partindo do direito fundamental à educação e a previsão constitucional (art. 206, I, CF/88) de igualdade nas condições de acesso e permanência na escola, é necessário encarar as barreiras enfrentadas pela população trans, que vão desde violência verbal até a negação explícita de suas identidades. Nesse sentido, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, é documento estratégico voltado à

promoção/consolidação da cultura de Direitos Humanos, objetivando iniciativas de respeito à dignidade e à igualdade (BRASIL, 2018).

Pensando no recorte da rede de educação privada, destaca-se o caráter também consumerista do contrato celebrado com a instituição de ensino, o que atrai a incidência do Código de Defesa do Consumidor e a configuração da responsabilidade objetiva da escola em relação aos danos materiais e morais sofridos pelos(as) estudantes no contexto escolar, por incidência do art. 14 (BRASIL, 1990).

Martha Chamallas (2021) propõe a ampliação da justiça social no campo da responsabilidade civil, com o reconhecimento de danos dignitários decorrentes de discriminação.

Propor tratar da transfobia praticada contra estudantes reconhecendo danos dignitários significa valorizar a experiência das vítimas e promover o respeito à diversidade como um princípio central. Incluem-se, assim, reparações financeiras e medidas simbólicas, como retratações públicas e mudanças institucionais.

REFERÊNCIAS

ABGLT. Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2015: às experiências de adolescentes e jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em nossos ambientes educacionais. Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Secretaria de Educação - Secretaria de Educação. Curitiba: ABGLT, 2016.

BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco. Sobre a (in)capacidade do direito de lidar com a gramática da diversidade de gênero. Revista Jurídica da Presidência Brasília v. 18 n. 116 Out. 2016./Jan. 2017 p. 481-506

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 20/02/2025.

BRASIL. Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990. Código de Defesa do Consumidor. Brasília. 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm>. Acesso em 20/02/2025.

BRASIL. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Ministério dos Direitos Humanos, 3ª reimpressão, simplificada. Brasília. 2018 Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf>>. Acesso em 20/02/2025.

CHAMALLAS, Martha. Social Justice Tort Theory. Journal Of Tort Law, V. 14, N. 2, P.309- 332, 2021. <https://doi.org/10.1515/Jtl-2021-0029>.

VIDAS QUE IMPORTAM: ANÁLISE JURÍDICA-SOCIOLÓGICA SOBRE PROTEÇÃO DA TRANSIÇÃO DE GÊNERO COMO UM DIREITO SOCIAL

Ana Carolina Muniz De Paiva Barçante
Rainer Bomfim

O processo de transição de gênero foi legislado pela Resolução de nº 2.265 de 2019 do Conselho Federal de Medicina, cujo texto aborda esse processo como um período arraigado de vulnerabilidade social, haja vista que quando os indivíduos se encontram em situação de dissidência do socialmente entendido como o padrão de gênero, esses indivíduos são vistos como “menos humanos” do que aqueles que se veem dentro do padrão. Portanto, esse estudo busca discutir sobre quais seriam as possíveis hipóteses de juridificação da transição de gênero como um Direito Social e suas implicações na vida da população transgênero e transexual do Brasil, visto que a transição de gênero se porta como fator operante na garantia de direitos individuais da população trans, além de efetivar o princípio constitucional da dignidade humana no ordenamento jurídico. Nesse sentido, a pesquisa busca se centralizar na análise da referida resolução, valendo-se, também, de conceitos acerca da performatividade de gênero de Judith Butler, objetivando o entendimento sobre a possibilidade da transição de gênero ser explorada como um direito social. Assim, como versa Bomfim, a transsexualidade, entretanto, não engloba apenas o processo hormonizador, haja vista que a identidade de gênero é declarada e, conforme Preciado, performada. Logo, conclui-se que o Estado tem papel operante no que tange à juridificação da transição de gênero, sendo imposto a esse que garanta os direitos humanos a essa população constantemente marginalizada e que tem os seus direitos negados. Sob esse mesmo viés, a pesquisa se subsume na mesclagem da teoria de gênero de Butler com o estudo de política pública direcionadas à população trans, buscando oferecer uma visão ampla e complexa acerca dos potenciais avanços para a população transexual brasileira em conjunto com os desafios que podem ser enfrentados nesse percurso jurídico.

Palavras-Chave: Direitos Sociais, Processo de Hormonização, Transição de Gênero.

REFERÊNCIAS

BOMFIM, Rainer, SALLES, Victória, BAHIA, Alexandre. Necropolítica Trans: o gênero, cor e raça das LGBTI que morrem no Brasil são definidos pelo racismo de Estado. *Argumenta Journal Law*, Jacarezinho – PR, Brasil, n. 31, 2019, p. 153-170

BUTLER, Judith. *Bodies that matter: On the discursive limits of sex*. London: Routledge, 1993.

BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: Quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução no 2.265/2020, de 9 de janeiro de 2020. Dispõe sobre o cuidado específico à pessoa com incongruência de gênero ou transgênero e revoga a Resolução CFM no 1.955/2010. Brasília, DF: CFM, 2019.

PRECIADO, Paul B. *Texto junkie: sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica*. São Paulo: N-1 Edições, 2018b.

TAVOLARI, Bianca Margarita Damin. *As origens da juridificação: teoria crítica e direito*. 2019. Tese (Doutorado em Filosofia e Teoria Geral do Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. doi:10.11606/T.2.2019.tde-07082020-145833. Acesso em: 2024-06-10.

**VOZ E VEZ DOS SERVIDORES E SERVIDORAS LGBT DO JUDICIÁRIO: AVANÇOS E
DESAFIOS NA POLÍTICA DE COMBATE ÀS VIOLÊNCIAS E DISCRIMINAÇÕES**

André Luiz Ferreira Santos

UFAL e Tribunal Regional do Trabalho da 19ª

Região/Maceió – AL

andre.ferreira@trt19.jus.br / 82 99108-4848

A promoção de ambientes inclusivos e livres de discriminação é essencial para a efetivação dos direitos fundamentais e para a valorização da diversidade no serviço público. No âmbito do Judiciário e do Ministério Público, as políticas de prevenção e combate às violências e discriminações envolvendo servidores(as) LGBT ganham destaque, especialmente considerando as Resoluções nº 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e nº 270/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

1. Resoluções do CNJ e do CNMP como Marcos Regulatórios

As resoluções emitidas pelo CNJ e CNMP reafirmam o compromisso dessas instituições com a igualdade e a dignidade de seus membros. A Resolução nº 351/2020 do CNJ estabelece diretrizes para a promoção da diversidade e a prevenção da discriminação no Judiciário, abrangendo ações como:

- Adoção de políticas de capacitação e educação em direitos humanos com foco em diversidade sexual e de gênero.
- Criação de canais de denúncia acessíveis e efetivos para casos de assédio e discriminação.
- Promoção de campanhas de sensibilização e valorização da diversidade.

De forma complementar, a Resolução nº 270/2022 do CNMP destaca a necessidade de implementação de ações afirmativas no Ministério Público, incluindo o monitoramento de práticas discriminatórias e a garantia de representatividade LGBT nos processos internos de tomada de decisão.

2. Voz e Representatividade: Os Servidores e Servidoras LGBT no Centro das Discussões

A inclusão de servidores e servidoras LGBT nas políticas institucionais transcende o reconhecimento de direitos, promovendo uma cultura de participação e equidade. É fundamental que eles(as) não sejam apenas beneficiários(as) dessas medidas, mas também protagonistas na concepção, execução e avaliação das políticas. Espaços como comissões de diversidade, rodas de diálogo e semanas temáticas possibilitam que as demandas sejam ouvidas e atendidas.

Exemplos práticos incluem a organização de eventos como a Semana de Combate ao Assédio e Discriminação, que trazem debates sobre a vivência LGBT dentro do Judiciário e estratégias para a construção de ambientes seguros e acolhedores.

3. Desafios e Perspectivas Futuras

Apesar dos avanços institucionais, desafios persistem, como a resistência cultural à implementação de mudanças e a subnotificação de casos de violência. Outro ponto crítico é a necessidade de maior articulação entre as unidades do Judiciário para uniformizar práticas e resultados.

Para superar essas barreiras, é essencial fortalecer ações educativas, fomentar a transparência no tratamento de denúncias e ampliar a participação de servidores(as) LGBT em cargos de liderança. Além disso, o fortalecimento de redes de apoio e parcerias com organizações da sociedade civil (tipo Me Too, e o caso do TRT2) pode potencializar o alcance das iniciativas.

4. Relevância do Tema no Contexto Atual

A abordagem da temática no Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero reforça a centralidade da pauta LGBT no cenário institucional brasileiro. Garantir voz e vez aos servidores e servidoras LGBT no Judiciário e no Ministério Público é mais que uma medida de inclusão: é um passo rumo à construção de uma justiça verdadeiramente equitativa, em que a diversidade seja celebrada e respeitada.

Conclui-se, portanto, que os esforços para prevenir e combater as violências e discriminações no Judiciário, ancorados nas resoluções do CNJ e do CNMP, dependem do engajamento contínuo de todos os atores envolvidos. As contribuições dos servidores e servidoras LGBT são indispensáveis para a

consolidação de um ambiente plural e democrático, capaz de inspirar a sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero [recurso eletrônico] / Conselho Nacional de Justiça. — Brasília : Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados — Enfam, 2021. Dados eletrônicos (1 arquivo : PDF 132 páginas).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Brasil). Assédio moral e sexual: previna-se. Brasília: CNMP, 2016. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/sc/arquivos/cartilha-assedio>. Acesso em:

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Opinião consultiva oc-24/17, de 24 de novembro de 2017, solicitado pela República da Costa Rica: identidade de gênero, igualdade e não discriminação a casais do mesmo sexo. San José, 9 jan. 2018. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_24_por.pdf.

GONZAGA, Victoriana L. C. Empresas e direitos humanos: os princípios orientadores e a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. In: MOREIRA, Angelina Colaci Tavares; BERTAZOLLI, Carolina Braglia Aloise; PAMPLONA, Danielle Anne (org.). Atividade econômica e direitos humanos. Naviraí: Ipuvaíva, 2020.

JUSTIÇA DO TRABALHO (Brasil). É capacitismo, e você deve saber: um miniguia para atitudes que incluam pessoas com deficiência Material educativo, 2022.

JUSTIÇA DO TRABALHO (Brasil). Guia Prático Por um Ambiente de Trabalho + Positivo Prevenção e Enfrentamento das Violências, dos Assédios e das Discriminações. Grupo de Trabalho para Implementação e Acompanhamento da Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de todas as formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho, 2024.

PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO / [organização] Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) - Araucária, PR : Impressoart Gráfica e Editora, 2024.

LETRAMENTO ANTIDISCRIMINATÓRIO TRABALHISTA: ENFRENTAMENTO DA LGBTFOBIA NO CAPITALISMO NEOLIBERAL?

Lawrence Estivalet de Mello
Loyana Araujo Saraiva Matos
Laura Brandão de Jesus
Pedro Henrique de Santana Lima

A lgbtfobia institucional é marca do Estado Brasileiro, como se observa na persistente ausência de dados oficiais globais sobre as violências lgbtfóbicas. Apenas em 2019, o largo silêncio institucional sobre essas práticas foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n. 26, com a criminalização da homotransfobia. Na esteira desse movimento, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2021, reconhecendo, tardiamente, as desigualdades sociais e o papel do Judiciário na perpetuação desse cenário, editou o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero com o objetivo de orientar a atuação da magistratura para a efetivação do direito à igualdade e à não discriminação. Em complemento, o CNJ publicou a Resolução nº 492/2023, tornando obrigatória a capacitação de magistrados e magistradas, sobre temáticas referentes aos direitos humanos, gênero, raça e etnia, em abordagem interseccional (Brasil, 2023).

No âmbito do Judiciário Trabalhista, a formação de Comitês de Diversidade e Equidade nos Tribunais Regionais de Trabalho, a partir do ano de 2017, representa uma abertura institucional precursora para a promoção da prestação jurisdicional atenta às discriminações e preconceitos nas relações laborais, através de ações de letramento antidiscriminatório de magistrados e magistradas. Impulsionado por essas iniciativas, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) lançou, em 2024, o Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva Antidiscriminatória, Interseccional e Inclusiva, aprofundando a proposta do CNJ com relação à matéria trabalhista e ampliando os marcadores sociais, através da articulação entre gênero, sexualidade, raça e etnia, deficiência e idade.

Considerando o esforço observado nos últimos anos pelo Estado brasileiro no enfrentamento das violências LGBTfóbicas, o presente trabalho pretende investigar as estratégias de letramento antidiscriminatório da magistratura trabalhista, com o objetivo de traçar as possibilidades e os desafios

no aperfeiçoamento da jurisprudência laboral antidiscriminatória, no que concerne a discriminações de identidade de gênero e sexualidade nas relações de trabalho. Para tanto, será realizada a análise de conteúdo e de discurso de documentos oficiais e registros de atividades dos Comitês de Diversidades e Equidade dos Tribunais Regionais do Trabalho de São Paulo (TRT2), Rio Grande do Sul (TRT4), Bahia (TRT5) e Pernambuco (TRT6), bem como, das medidas de divulgação e formação sobre o Protocolo publicado pelo TST. Além disso, será analisada a percepção de magistrados e magistradas progressistas sobre a violência lgbtfóbica e as iniciativas institucionais de letramento, colhidas mediante a realização de grupo focal e entrevistas semiestruturadas.

Estima-se que o letramento antidiscriminatório de magistrados e magistradas contribui para o reconhecimento e enfrentamento de violências lgbtfóbicas nas relações de trabalho, contudo, encontra limites diante da ampliação das espoliações contratuais, do crescimento da esfera familiar como instância de proteção social e o reforço normativo e jurisprudencial do desenho discriminatório do direito laboral brasileiro, que acentuam a alocação de setores discriminados da classe trabalhadora em ocupações precárias, com maior exposição a situações de assédio moral ou mesmo com a legalização de violências contratuais (Mello; Druck; Antunes, 2023; Mello, 2023; Mello; Rios, 2021; Mello; Veiga; Silva, 2023).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 492, de 17 de março de 2023. Diário Eletrônico da Justiça da Bahia, 20 de março de 2023. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4986>>. Acesso em: 21 fev, 2025.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT). Protocolos de Atuação e Julgamento na Justiça do Trabalho. Araucária, PR: Impressoart Gráfica e Editora, 2024. Disponível em <<https://www.csjt.jus.br/documents/955023/0/Protocolos+de+Atua%C3%A7%C3%A3o+e+Julgamento+da+Justi%C3%A7a+do+Trabalho+%281%29.pdf/3a7256a6-2c97-22d7-a74e-bf607baf22ce?t=1724100057072%3e>> Acesso em 21 fev. 2025

MELLO, Lawrence Estivalet. Constituição e Contrato de Trabalho: legalização da violência e desenhos discriminatórios. Salvador: Edufba, 2023.

MELLO, Lawrence Estivalet; VEIGA, Alexandra Maciel; SILVA, João Victor Marques da. Trabalho livre e espoliativo no Brasil. In: BOSCHETTI, Ivanete; GRANEMANN, Sara; Kilduff, Fernanda; SILVA, Mossicleia Mendes da (Orgs.). Os direitos não cabem no Estado - Trabalho e política social no capitalismo. São Paulo: Usina Editorial, 2023.

MELLO, Lawrence Estivalet; DRUCK, Graça; ANTUNES, Ricardo. Contratualidades Espoliativas e Mobilizações Coletivas: teoria e debates. 1. ed., v. 1. Marília: Editora Lutas Anticapital, 2023

MELLO, Lawrence Estivalet; RIOS, Roger Raupp. Neoliberalismo, contratualidade trabalhista e homotransfobia: exploração capitalista e discriminação contemporâneas. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito, São Leopoldo, v. 13, p. 245-261, 2021.

TRABALHO E IDENTIDADE: REFLEXÕES SOBRE A INCLUSÃO DE PESSOAS LGBTQIA+

Thayna Gabriela Araujo Teodoro
Bruno de Sales Clementino
Bruno da Silva Campos

Dados de uma pesquisa realizada pela revista Exame, mostra que 52% dos colaboradores LGBTQIAP+ sofrem preconceito no trabalho frequentemente. Além disso, 41% dos funcionários LGBTQIAP+ relatam já ter enfrentado algum tipo de discriminação em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero no ambiente de trabalho. Em outra pesquisa, conduzida pela consultoria Santo Caos, constatou-se que 61% dos funcionários LGBT no Brasil optam por ocultar sua orientação sexual de colegas e gestores, temendo represálias e possíveis demissões. Esses dados revelam que, apesar do crescente debate sobre diversidade promovido pelo marketing corporativo e da inclusão de mulheres, pessoas racializadas, pessoas com deficiência e da comunidade LGBTQIA+ no mercado de trabalho, a realidade ainda está longe de ser equitativa. Portanto, apenas se posicionar contra a discriminação não é suficiente; a implementação de vagas afirmativas é uma resposta necessária para promover a inclusão dessas pessoas. As vagas afirmativas são iniciativas projetadas para aumentar a representação de grupos historicamente marginalizados, como as pessoas LGBTQIAP+, no ambiente de trabalho. Esses programas reconhecem que esses indivíduos enfrentam barreiras significativas devido a preconceitos e discriminação sistêmica, visando criar oportunidades equitativas e promover a inclusão de talentos diversos. Diante desse contexto, o objetivo deste trabalho é discutir a inclusão de pessoas LGBTQIAP+ no mercado de trabalho, articulando com os conceitos de preconceito, discriminação e estereótipo, presentes no campo da psicologia social e da saúde coletiva. A metodologia adotada combina abordagens qualitativas e quantitativas, utilizando uma revisão sistemática e análise de conteúdo de postagens em redes sociais. Tal abordagem permite uma compreensão aprofundada das experiências vividas e das narrativas que circulam online, além da identificação de padrões de interação e resistência. Os resultados encontrados nesta pesquisa incluem uma compreensão detalhada das barreiras enfrentadas por pessoas LGBTQIAP+ no

mercado de trabalho, evidenciando como preconceitos e estereótipos impactam suas oportunidades de emprego. Além disso, a pesquisa destaca a necessidade de políticas inclusivas que promovam um ambiente de trabalho mais acolhedor e equitativo. Por fim, com base nos achados, espera-se contribuir para a conscientização e a formulação de estratégias que combatam a discriminação, melhorando a saúde mental e o bem-estar dessa população.

REFERÊNCIAS

COSTA, M. A. Preconceito e resistência: a luta LGBTQIAP+ no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Editora ABC. 2020.

SANTO CAOS. Pesquisa sobre a vivência de funcionários LGBT no Brasil. Disponível em: estudos.santocaos.com.br/demitindo-preconceitos-2-0 Acesso em: 19.10.2024.

SILVA, J. R. da. Identidades em rede: a construção da subjetividade LGBTQIAP+ nas mídias sociais. São Paulo: Editora XYZ. 2021.

REVISTA EXAME. LGBTQIAP+ no mercado de trabalho: falar sobre orientação sexual é uma das preocupações dos colaboradores. Disponível em: <https://classic.exame.com/esg/50-dos-colabores-lgbtqiap-sofrem-preconceito-no-trabalho-revela-estudo/>. Acesso em: 23.02.2025

RIBEIRO, A. F; CAMPOS, B. S. Uma nova perspectiva sobre a saúde pública: acolhimento e humanização dos profissionais em unidades de saúde para população LGBTQIAPN+. IN: Psicologia e saúde: teoria e práticas / Organizadores Bruno da Silva Campos e Cristiane Moreira da Silva. – São Paulo: Pimenta Cultural, 2023.

OS 10 MANDAMENTOS DA INCLUSÃO CORPORATIVA: MAPEANDO O FÓRUM DE EMPRESAS E DIREITOS LGBTI+ A PARTIR DOS “MELHORES LUGARES PARA TRABALHAR PARA PESSOAS LGBTI+”

Henrique Figueiredo de Lima

A temática da diversidade e inclusão tem ganhado crescente relevância no âmbito corporativo, sendo progressivamente incorporada à gramática mercadológica como uma estratégia orientada à potencialização da produtividade e à intensificação da competitividade entre empresas (ALVES; SILVA, 2004; SILVEIRA; ALBERTON; GHEDINI, 2023). Não obstante sua importância para os sujeitos pertencentes a grupos historicamente subalternizados, autores críticos assinalam que, em determinadas organizações, a “diversidade” é tratada como um ativo simbólico e financeiro, descolado de um compromisso estrutural com a equidade. Nessa perspectiva, as corporações tendem a operar com uma lógica instrumentalizada da diversidade, priorizando ganhos reputacionais e econômicos em detrimento de ações efetivas de enfrentamento das desigualdades (BERREY, 2015; SALES, 2017; ROHM; MARTINS; VALUANO, 2021).

No Brasil, as políticas corporativas de diversidade e inclusão tiveram seu início na década de 1990, notadamente por meio da implementação de ações afirmativas voltadas a grupos sociais específicos, com destaque para pessoas negras e pessoas com deficiência (ALVES; SILVA, 2004). Com o tempo, as empresas brasileiras – especialmente subsidiárias de multinacionais estadunidenses – passaram a adotar práticas de “gestão da diversidade” (FLEURY, 2000), expandindo o escopo dos grupos contemplados e transferindo para o setor privado a responsabilidade pela promoção da diversidade no ambiente laboral.

No que se refere às pessoas LGBTI+, o ano de 2013 constitui um marco simbólico na consolidação de programas corporativos de diversidade e inclusão voltados a essa população, com a criação, na cidade de São Paulo, do Fórum de Empresas e Direitos LGBTI+ (SALES, 2017). Autodeclarado como um movimento empresarial, o Fórum foi instituído com base em dez compromissos formulados por empresas signatárias, com o propósito de viabilizar a efetivação dos direitos humanos de pessoas LGBTI+ no mundo do trabalho. Desde então,

atua na articulação e mobilização de empresas para a adoção de políticas inclusivas e na publicização de seu posicionamento como aliadas da causa LGBTI+.

Em 2022, o Fórum, em colaboração com o Instituto +Diversidade e com a organização estadunidense Human Rights Campaign, iniciou no Brasil a pesquisa “Melhores Empresas para Pessoas LGBTQIA+ Trabalharem”, atualmente em sua terceira edição. Trata-se de um instrumento de reconhecimento institucional às empresas cujas práticas de diversidade e inclusão demonstram efetividade e impacto positivo para a população LGBTI+, funcionando como uma espécie de “selo de boas práticas”, sobretudo para as empresas que adotam e promovem os 10 compromissos do Fórum. Nesse contexto, a presente pesquisa, de cunho exploratório e analítico, e cunhada no método de análise quantitativa dos relatórios de “Melhores Empresas para Pessoas LGBTQIA+ Trabalharem”, foi desenhada para (i) analisar criticamente os critérios utilizados nas pesquisas “Melhores Lugares para Trabalhar para Pessoas LGBTI+”, em suas três edições; (ii) investigar em que medida tais critérios estão alinhados com um compromisso estrutural com a equidade; (iii) mapear os principais segmentos de mercado e origens das empresas indicadas; (iv) refletir sobre os limites e as potencialidades da atuação empresarial na promoção de direitos da população LGBTI+ no Brasil.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Marlo Aquino; SILVA, Luis Guilherme Galeão. A crítica da gestão da diversidade nas organizações. RAE. Vol. 44. N. 3., São Paulo, Jul/Set/ 2004, p. 20-29.
- BERREY, Ellen. The Enigma of Diversity: The Language of Race and the Limits of Racial Justice. Chicago: The University of Chicago Press, 2015.
- DOBIN, Frank; KALEV, Alexandra. The Origins and Effects of Corporate Diversity Programs. In. ROBERSON, Quinetta M. (org.) The Oxford Handbook of Diversity and Work. New York: Oxford University Press, 2013, p. 253-281.
- FLEURY, Maria Tereza Leme. Gerenciando a diversidade cultural: experiências de empresas brasileiras. RAE. São Paulo, v. 40. N. 3, Jun/Set/ 2000, 18-25.
- ROHM, Ricardo Henry Dias; MARTINS, José Otávio Alcantara Lucas; VALUANO, Gabriel de Souza. Compromisso com a diversidade ou gestão da imagem? Uma análise das empresas filiadas ao Fórum de Empresas e Direitos LGBTI+. Revista Brasileira de Estudos Organizacionais, v. 8, n. 2, p. 339-382, 2021
- SALES, Ricardo Gonçalves de. Políticas de respeito à diversidade sexual no ambiente de trabalho: análise das percepções sobre o papel da comunicação em organizações participantes do Fórum de Empresas e Direitos LGBT. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências da

Comunicação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

SILVEIRA, Maysa Lélia; ALBERTON, Anete; GHEDINI, Tatiana. Diversidade e Inclusão nas Big Four: a abordagem dos vieses inconscientes. *Revista Eletrônica de Ciência Administrativa*. v. 22. N. 3, set-dez 2023, p. 414-441.

GT2. DIREITOS DE MULHERES E TEORIAS FEMINISTAS DO DIREITO E DO ESTADO

O Grupo de Trabalho se propõe a estimular e congregar pesquisas que discutam leis, normativas e decisões judiciais, nacionais ou estrangeiras, que tratem de direitos de mulheres, bem como de outras pautas levantadas pelos movimentos feministas, mas ainda não reconhecidas pelas instituições jurídicas. O objetivo é reunir trabalhos que analisem como o direito brasileiro (bem como outros sistemas jurídicos) abordam questões sobre o aborto, o estupro, o abuso sexual, a violência doméstica, a igualdade de direitos, a igualdade salarial, a maternidade, a liberdade sexual e outras temáticas relacionadas às lutas feministas. O GT também incluirá reflexões que investiguem como (re)pensar o direito a partir das perspectivas desenvolvidas pelas teorias feministas, como (re)pensar o direito a partir das experiências de mulheres, a partir de perguntas como: de que modo a categoria do gênero representa uma ferramenta útil de análise das estruturas e dispositivos jurídicos de opressão e subalternização de mulheres? O que significa e qual o potencial das teorias feministas do direito? De que modo a identificação e a denúncia das estruturas e/ou dispositivos patriarcais e sexistas podem contribuir para a crítica de categorias, institutos, normas e ritos jurídicos? Qual é o potencial crítico, subversivo, emancipador das teorias feministas do direito?

A PRECARIZAÇÃO TEM ROSTO DE MULHER: NEGOCIAÇÃO COLETIVA E POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO DOS SINDICATOS EM DEFESA DAS TRABALHADORAS

Thamíris Evaristo Molitor

A presente pesquisa abordará a centralidade de classe no que se refere a garantir os direitos das mulheres (Molitor, 2018). Isto é, apesar de reconhecer que no modo de produção capitalista existem diversos limites com relação à possibilidade de alcançar concretamente uma igualdade material entre homens e mulheres, pessoas brancas e negras, pessoas cis e trans, etc., entende-se que existem algumas estratégias para buscar pelo Direito certas condições que melhorem a qualidade de vida da classe trabalhadora.

Nesse sentido, o direito do trabalho é central para pensar na condição das mulheres brasileiras hoje, considerando os fenômenos históricos da feminização da pobreza (Assunção, 2013) e do “trabalho flexível” (Dal Rosso, 2017) – apontou-se entre aspas devido ao fato de que essa expressão esconde uma variedade de tipos de precarização do trabalho, como trabalho informal, plataformizado, terceirizado etc.

A partir da centralidade de classe nas opressões, portanto, o presente trabalho busca pensar no sindicato enquanto espaço possível de disputas, apesar de reconhecer que a cada vez mais intensa flexibilização do trabalho, além da reforma trabalhista de 2017, provocou um enfraquecimento dessa instituição (Macedo et al, 2023). De todo modo, as organizações dos trabalhadores e das trabalhadoras precisam – e podem – estar à frente dessas questões, disputando politicamente o avanço dos direitos das mulheres. Além do sindicato, conforme definido pelas normas de direito do trabalho (Orione et al, 2021) – em alguma medida engessado pelo limitado horizonte do direito burguês (Edelman, 2016) –, também se deve apontar o potencial transformador das organizações de trabalhadores e trabalhadoras que não são considerados como “empregados/as”, por exemplo, o movimento dos(as) trabalhadores(as) sem direitos e os entregadores/as que organizaram o breque dos apps (Martins, 2023).

Assim, a pesquisa pretende apresentar possibilidades teórico-jurídicas, inicialmente para disputa em negociação coletiva, mas que podem ser

estendidas para movimentos sociais e políticos mais abrangentes. Dessa forma, apresentam-se as possibilidades de se negociar:

1) os aspectos trabalhistas presentes na lei Maria da Penha (Molitor, 2021) ao combinar com os empregadores um período de afastamento mínimo para trabalhadoras que sofreram violência doméstica (que, de acordo com o artigo 9º da lei, pode ser determinado por juiz pelo período de *até* 6 meses), assim como garantir que o empregador se comprometa a pagar salário pelo período de afastamento quando não houver direito ao benefício por incapacidade temporária;

2) o aumento do período de repouso remunerado para mulheres que sofreram aborto não criminoso (previsão no artigo 395 da CLT); e

3) a questão da licença parental (Cury, 2024), isto é, a possibilidade de engajar os homens nos cuidados com o bebê/criança por meio do aumento da licença paterna e/ou a possibilidade de maior flexibilidade para revezar os cuidados entre o casal – o que, inclusive, seria interessante para casais de pessoas do mesmo sexo.

Tratam-se de sugestões iniciais envolvendo a disputa por direitos das trabalhadoras por meio de reflexões advindas da pesquisa em direito do trabalho.

REFERÊNCIAS

- Assunção, Diana (org.). A precarização tem rosto de mulher: a luta das trabalhadoras e trabalhadores terceirizados da USP. 2ª Edição. São Paulo: ISKRA, 2013.
- Cury, Karen Regina Bertolotti. Licença-parental: crítica da forma jurídica. 155 p. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2024.
- Dal Rosso, Sadi. O ardil da flexibilidade: os trabalhadores e a teoria do valor. São Paulo: Boitempo, 2017
- Delgado, Mauricio Godinho. Curso de direito do trabalho. 18ª Edição. São Paulo: LTr, 2019.
- Edelman, Bernard. A legalização da classe operária. São Paulo: Boitempo, 2016.
- Macedo, Regiane de Moura. Dependência, forma jurídica e sindicatos. 230 p. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2024.
- Macedo, Regiane de Moura et al. Novos modelos de contratação e o sistema sindical brasileiro: contribuições a partir da crítica da forma jurídica. Revista de Direito Público, Brasília, v. 20 n. 107, 2023.
- Martins, Deise Lilian Lima et al. “Breque dos apps”: a subsunção hiper-real do trabalho dos entregadores por aplicativo durante a pandemia da covid-19. In Anais do VI Encontro da RENAPEDTS - Sindicalismo e história do movimento operário, Melo Filho, Hugo Cavalcanti et al (org.), Volume 3, Belo Horizonte: RTM, 2023.

Molitor, Thamíris Evaristo. Forma jurídica e gênero: uma análise pachukaniana. Revista Brasileira de Sociologia do Direito, Recife, v. 5 n. 3: set./dez. 2018.

Molitor, Thamíris Evaristo. Violência doméstica e trabalho na crise sanitária: apontamentos sobre os aspectos trabalhistas da lei maria da penha. Revista do TST, São Paulo, vol. 87, no 1, jan/mar 2021.

Orione, Marcus; e BATISTA, Flávio Roberto (org). Direito Sindical Crítico. Belo Horizonte: RTM, 2021.

DIGNIDADE MENSTRUAL ARTICULADA PELA EDUCAÇÃO E APRENDIDA NA TROCA: INTERCÂMBIOS PROTAGONIZADOS POR ESTUDANTES DO BRASIL, REINO UNIDO E ESTADOS UNIDOS

Antônio Rodrigues Neto - Universidade do Estado
de Minas Gerais/Belo Horizonte

Gislene Aparecida dos Santos – Universidade de
São Paulo/São Paulo

Angela Allen – Universidade do Estado da Carolina
do Norte/Raleigh

O projeto de pesquisa articulada à extensão na pós-graduação que relatamos a seguir foi protagonizado por estudantes de ensino médio da rede pública de ensino dos estados de São Paulo e Minas Gerais, estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade de São Paulo (USP), Inglaterra e Estados Unidos, integrantes do projeto internacional Women in Wash, promovido pela Universidade de São Paulo (USP), Universidade do Estado da Carolina do Norte (NCSU) e a Universidade de Surrey (UK). A coordenação do projeto foi feita pelas professoras Gislene Aparecida dos Santos, da Clínica de Direitos Humanos das Mulheres da USP e Ângela Allen, do Departamento de Recursos Naturais da NCSU.

O programa WASH (do inglês, Water, Sanitation e Hygiene) tem foco na promoção de acesso à água limpa, saneamento básico, condições de banho e higiene dignas para todas as pessoas como direito humano. A partir do WASH e suas intersecções com raça e gênero, o projeto surge com o foco de reunir estudantes para discutirem a dignidade menstrual e, a partir disso, protagonizarem a produção de conteúdos formativos com ênfase na educação menstrual como uma estratégia de promoção dos direitos humanos de meninas e mulheres e, para tanto, uma discussão que engaja não apenas meninas e mulheres.

A parceria entre as Universidades possibilitou a realização de workshops, reuniões com professores e estudantes, aulas e visitas de campo na tentativa de atenuar os limites impostos pela língua inglesa para alcançar intercâmbios entre as/os estudantes convidadas/os a discutir dignidade menstrual em seus respectivos países. Estudantes de graduação e pós-graduação eram facilitadoras/es às/aos estudantes de ensino médio cooperando para o debate

de temas envolvendo dignidade menstrual e as interações entre si. Com a ajuda de diferentes recursos, as/os estudantes brasileiros participaram de reuniões em inglês, do workshop realizado na ocasião da visita da equipe brasileira aos EUA (abril/2024) e a finalização do projeto com a visita da equipe norte-americana ao Brasil (junho/2024).

A equipe brasileira foi composta por 11 estudantes, sendo 2 do gênero masculino. As/os estudante de ensino médio eram 7 e vinham de duas escolas, uma de São Paulo e outra de Minas Gerais. O grupo se reuniu periodicamente para a produção de quatro cartilhas educativas e a criação e aplicação de questionário entre colegas da mesma escola, familiares e pessoas em geral para experiência de iniciação científica na produção de dados. A produção do questionário possibilitou que o grupo estabelecesse critérios para categorizar o público de interesse entre a) pessoas que menstruam; b) pessoas que não menstruam; c) pessoas que não menstruam mais. Assim, foram traçadas estratégias para alcançar nas cartilhas também pessoas que ainda não menstruam, meninos e homens e pessoas que por qualquer razão não menstruam. As cartilhas tiveram como título “Menstruação em foco” e como temas “Conhecendo e cuidando do seu corpo”, “Menstruação Sustentável e Inclusiva: desafios raciais e ambientais”; “Menstruação e inclusão: desafios de pessoas com deficiência” e “Dignidade Menstrual e Acesso Gratuito a Absorventes” disponíveis para acesso público.

A educação menstrual para proteção de meninas e mulheres e o intercâmbio entre as experiências do Brasil e em relação a outros países demonstrou como o Reino Unido pode ser considerado avançado na discussão aberta dos temas de menstruação com jovens. Já nos Estados Unidos e no Brasil, tabus, estigmas e a falta de informações qualificadas sobre menstruação indicam que a dignidade menstrual individual perpassa o acesso à informação, o que nem sempre é favorecido pelas estratégias educacionais que controlam ou censuram a menstruação e outros temas considerados exclusivamente de interesse de meninas ou mulheres e privados nesses países. Em perspectiva coletiva, as interações possibilitadas pelo projeto sinalizam que a menstruação como motivo de vergonha é cultura compartilhada e a dignidade menstrual é ainda desafio para a justiça social, quando – de formas diferentes, mas frequentes – no Brasil e nos Estados Unidos - pessoas enfrentam impactos

materiais na exclusão social e falta de acesso a direitos, como o de frequentar a escola por falta de absorventes ou água limpa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Dignidade Menstrual. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/campanhas-da-saude/2024/dignidademenstrual?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 27 fev. 2025.

UNICEF. No Brasil, milhões de meninas carecem de infraestrutura e itens básicos para cuidados menstruais. 2023. Disponível em:

[unicef.org](https://www.unicef.org). Acesso em: 27 fev. 2025.

SANTOS, Gislene Aparecida dos; ALLEN, Angela. Cartilha 1 WASH. Menstruação Sustentável e inclusiva: desafios raciais e ambientais. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2024. Disponível em: https://diversitas.fflch.usp.br/sites/diversitas.fflch.usp.br/files/inline-files/cartilha_1.pdf. Acesso em: 27 fev. 2025.

SANTOS, Gislene Aparecida dos; ALLEN, Angela. Cartilha 2 WASH. Conhecendo e cuidando do seu corpo. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2023. Disponível em: https://diversitas.fflch.usp.br/sites/diversitas.fflch.usp.br/files/inline-files/cartilha_2.pdf. Acesso em: 27 fev. 2025.

SANTOS, Gislene Aparecida dos; ALLEN, Angela. Cartilha 3 WASH: Menstruação e inclusão: desafios de pessoas com deficiência. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2022. Disponível em: https://diversitas.fflch.usp.br/sites/diversitas.fflch.usp.br/files/inline-files/cartilha_3.pdf. Acesso em: 27 fev. 2025.

SANTOS, Gislene Aparecida dos; ALLEN, Angela. Cartilha 4 WASH. Dignidade Menstrual e Acesso Gratuito a Absorventes. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2021. Disponível em: https://diversitas.fflch.usp.br/sites/diversitas.fflch.usp.br/files/inline-files/cartilha_4.pdf. Acesso em: 27 fev. 2025.

SOUZA, L. M. de. Da pobreza à dignidade menstrual: uma análise da legislação e das políticas públicas no Brasil. 2021. Disponível em: repositorio.ufal.br. Acesso em: 27 fev. 2025.

**ASSISTÊNCIA QUALIFICADA COMO SERVIÇO LEGAL INOVADOR: O
PAPEL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CONTEXTO DO NÚCLEO
MARIA DA PENHA NUMAPE/UEM**

Isadora Vier Machado¹⁶
Letícia Feltrin Stahlhoefer¹⁷
Gabriela Brosso Said¹⁸

Há pouco mais de dez anos, no âmbito da Universidade Estadual de Maringá, Paraná, demos início a um projeto de extensão denominado NUMAPE – Núcleo Maria da Penha. O projeto, inspirado em outras ações de extensão, apresentou-se como um espaço de acolhida e encaminhamento jurídico e psicossocial para casos de violência doméstica e familiar, em cumprimento ao disposto na LMP (Lei 11.340/06). Com caráter interdisciplinar, inicialmente contava com uma equipe composta por advogadas, psicóloga e assistente social, além de estagiárias e professoras, prática esta subvencionada pelo Estado do Paraná, por meio de editais de fomento à extensão universitária. Ao longo do tempo, a proposta converteu-se em um programa de governo, unificando-se a um modelo formalmente determinado pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado, e replicado em outras localidades do Paraná, conforme a Encomenda Governamental 09/2024 – SETI/FUNDO PARANÁ.

Em outros trabalhos (v. Carmen Hein Campos *et alie*, 2022), destacamos que a criação do NUMAPE/UEM pressupôs um funcionamento nos moldes extensionistas freireanos, como um ato comunicativo de reciprocidade entre as sujeitas comunicantes (Paulo Freire, 2001). Para isto, foi fundamental estabelecer um fluxo de acolhimento e encaminhamento, pautado na lógica da escuta qualificada e da práxis feminista. Deste modo, o esforço da equipe de professoras orientadoras sempre foi o de constituir um modelo de assistência

¹⁶ Professora adjunta de Direito Penal no Departamento de Direito Público da Universidade Estadual de Maringá/PR; mestre em Direito, Estado e Sociedade (UFSC, 2010); doutora interdisciplinar em Ciências Humanas (UFSC, 2013); orientadora jurídica do NUMAPE/UEM.

¹⁷ Especialista em Gestão Pública (UEPG, 2022) e em Advocacia Cível (FMP-RS, 2023), mestranda em Ciências Sociais (UEM), advogada bolsista UEF-SETI/PR do NUMAPE/UEM.

¹⁸ Graduanda em Direito pela Universidade Estadual de Maringá; graduanda em Administração pelo Centro Universitário Cidade Verde (UniCV); estagiária bolsista UEF-SETI/PR do NUMAPE/UEM.

jurídica que garantisse a politização das demandas ligadas à violência doméstica, e que pudesse orientar tais demandas socialmente, feito um *dogmatismo de combate*, característico dos serviços legais inovadores outrora definidos por Celso Campilongo (1991).

No entanto, as amarras institucionais impostas pelos editais extensionistas, notadamente pela exigência de dados quantitativos; a própria composição da rede de enfrentamento à violência na execução da lei (marcada muitas vezes por uma lógica de descontinuidade entre os órgãos jurídicos e os equipamentos psicossociais); as contingências políticas diversas (como a gestão durante a pandemia, o recrudescimento de um discurso conservador antifeminista, etc.); e o processo da curricularização da extensão (v. Resolução 7/2018-CNE/MEC) têm imposto intensos desafios à equipe. Um deles é o de se autoafirmar como um serviço qualificado e capaz de lutar por uma prestação jurisdicional de ponta, em que a perspectiva das mulheres, a interdisciplinaridade, e a ruptura com a sacralização do Direito possam ser vistas como ferramentas de uma legítima justiça emancipatória (Cecília MacDowell Santos; Isadora Vier Machado, 2018).

Neste ponto, tem sido fundamental para a equipe compreender e delimitar tecnicamente os contornos do instituto da *assistência qualificada* (arts. 27 e 28 da LMP), categoria inovadora no âmbito processual do instrumento normativo em questão. A compreensão do instituto tem orientado um serviço inovador distinto, por exemplo, dos chamados núcleos de prática jurídica ou de outros modelos de serviços tradicionais atravessados pela microética liberal (Celso Campilongo, *idem*).

O objetivo deste trabalho, portanto, consiste em definir os limites e características da chamada *assistência qualificada*, pontuada nos artigos 27 e 28 da LMP, com base na experiência prática do NUMAPE/UEM, em sua historicidade, e nos desafios de sua atuação prática para autoafirmar-se como um serviço inovador no cenário do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres.

REFERÊNCIAS

CAMPILONGO, Celso Fernando. Assistência Jurídica e Realidade Social: Apontamentos para uma tipologia dos serviços legais. In DISCUTINDO A ASSESSORIA POPULAR. Rio de Janeiro: FASE, 1991, p.8-p.28.

CAMPOS, Carmen Hein de; CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de; MACHADO, Isadora Vier. Violência de gênero e pandemia. *Revista Estudos Feministas*. Florianópolis, v. 30, n. 2, e86988, 2022.

FREIRE, Paulo. *Extensão ou Comunicação?* 11 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

SANTOS, Cecília MacDowell; MACHADO, Isadora Vier. Punir, restaurar ou transformar? Por uma justiça emancipatória em casos de violência doméstica. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. São Paulo, RT, ano 26, v. 146, p. 241-271, 2018.

ESTUDO DE CASO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 'REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM LAVRAS': DESAFIOS E AVANÇOS EM SUA IMPLEMENTAÇÃO

Letícia Garcia Ribeiro Dyniewicz
Gabriela Cristina Braga Navarro

Esse artigo tem como objetivo apresentar um relato crítico da audiência pública, realizada no dia 15 de agosto de 2024 na Câmara Municipal de Lavras – Minas Gerais, para debater o projeto de lei (PL) que tinha como objetivo criar a Comissão de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar no município. A partir desse relato, busca-se discutir em que medida as discussões ali travadas promovem os direitos das mulheres alinhados com a ideia de rede presente no artigo 8º da Lei Maria da Penha (LMP), bem como com a Política e o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Para atingir esse objetivo, a pesquisa identifica os atores que participaram da audiência, assim como aqueles que estiveram ausentes, e os principais temas abordados, com o intuito de destacar as preocupações centrais dos envolvidos.

Para isso, as estratégias metodológicas utilizadas foram: (i) a revisão bibliográfica sobre a política intersetorial, interseccional e capilarizada (PASINATO, 2015) que a LMP adotou e que permitem que se fale em uma rede de enfrentamento à violência doméstica; e (ii) o estudo de caso (GUSTIN, 2020), no qual as pesquisadoras, além de coletarem dados sobre os órgãos participantes da audiência, também foram observantes ativas em toda a discussão do PL.

A audiência pública foi o espaço em que os órgãos da rede municipal, que começaram a se organizar informalmente no município no final de 2022, por iniciativa da Universidade Federal de Lavras (UFLA) e da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG), encontraram para discutir com a sociedade civil e também levar ao conhecimento do Poder Público o PL. O PL foi desenvolvido em uma Oficina de Consultoria Legislativa (disciplina de caráter prático) oferecida pela professora Gabriela Navarro, no curso de graduação em Direito da UFLA, no ano de 2023. Após isso, o PL foi debatido em diversas reuniões com os demais órgãos da rede que se fizeram presentes na audiência.

Esta foi solicitada pelos órgãos da rede e presidida pela bancada feminina, composta pelas cinco vereadoras da cidade.

Representando a rede, estavam presentes na audiência: a UFLA, o Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário de Lavras, a Polícia Militar, a DPMG, o Ministério Público, a Polícia Civil, o Centro Integrado da Mulher e a Secretaria de Desenvolvimento e Cidadania de Lavras.

Os presentes destacaram entre as principais preocupações: a dificuldade de destinação orçamentária para as ações a serem executadas pela rede previstas no PL; a urgência de que a cidade conte com grupos reflexivos para agressores de mulheres; a necessidade de estabelecer um fluxo para evitar a revitimização das mulheres em situação de violência; a dificuldade de os serviços da rede alcançarem também a zona rural; e o aprimoramento dos procedimentos de acolhimento das mulheres.

Como pontos positivos, destaca-se que a audiência pública e a posterior aprovação da lei no mês de dezembro de 2024, consolidaram o trabalho dos órgãos da rede para a implementação da lei de forma democrática. Como dificuldades, observa-se a ausência dos setores de saúde e educação do município na composição da rede. Isso pode indicar uma futura dificuldade de que a LMP cumpra seus objetivos no que diz respeito a prevenção da violência doméstica, bem como seu funcionamento intersetorial. Ainda, a lei recebeu uma emenda supressiva em um dispositivo que previa destinação orçamentária para a rede e que havia sido considerado prioritário durante as discussões sobre o PL.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: ago. 2024.

BRASIL. PACTO NACIONAL PELO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. Presidência da República. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011. Disponível em: Acesso em: ago. 2024.

BRASIL. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Presidência da República, 2005. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/spmulheres>. Acesso em: ago. 2024.

GUSTIN, Miracy. (Re)pensando a Pesquisa Jurídica: teoria e prática. São Paulo, Almedina, 2020.

PASINATO, Wania. Oito anos de Lei Maria da Penha: entre avanços, obstáculos e desafios. Estudos Feministas. Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 533-545, maio-agosto 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n2p533>. Acesso em: 7 fev. 2025.

O ULTRACONSERVADORISMO E O TRABALHO DE CUIDADO NÃO REMUNERADO NAS REDES SOCIAIS

Maria Luiza Barbosa Ferreira

INTRODUÇÃO

Acorda às 4h20 da madrugada de um domingo, faz pão caseiro, se maquia, lê a bíblia, monta a mesa do café da manhã, veste os filhos e acorda o marido, tudo antes das 7h30, ainda, durante a gravação do vídeo narra:

[...] cuidar da minha família é algo que eu escolho todos os dias. Tenho visto tanto amor e propósito no simples. Nunca imaginei que me tornar mãe e dona de casa em tempo integral me traria tanta alegria. Tive aquela típica criação que nos falava que não deveríamos depender de homem, e hoje aqui estou, vivendo para ser a minha família, meus filhos e meu marido. E hoje para mim, isso aqui que é o verdadeiro sucesso, eu não trocaria isso por carreira nenhuma, diploma nenhum, conta bancária nenhuma. Nada substitui a união de uma família. E sim, nós mulheres temos o poder de trazer esse ambiente, essa atmosfera que acolhe, que ama, que nutre, que edifica e constroi um lar. Como está em Provérbio 14:1, “uma mulher sábia constroi o seu lar.” (Campisi, 2024).

A problemática desta situação está na romantização de uma rotina que se estrutura na exploração do trabalho de cuidado não remunerado, mais especificamente realizado por uma mulher branca e de classe alta. Esse cenário tem se tornado cada vez mais comum nas redes sociais, onde mulheres (brancas) têm retomado a posição de submissão e dedicação exclusiva ao cuidado, justificando seus atos pela fé e amor.

Apesar da maquiagem, não há como disfarçar as rugas das ideias do patriarcado e do racismo. Enquanto as mulheres brancas têm o poder de escolha entre o mundo público e privado, as mulheres negras continuam ocupando os mesmos espaços e posições do período colonial (Nascimento, 2019). Invisibilizadas, essas são de fato quem realiza o trabalho de cuidado, o qual não é exposto nas redes sociais, visto que não é digno de reconhecimento e tão pouco de direitos.

OBJETIVO

Demonstrar como o ultraconservadorismo tem utilizado as redes sociais como ferramenta para promoção, a partir da exploração patriarcal e racista do

trabalho de cuidado não remunerado, maquiado pelo discurso de “atos de amor”.

METODOLOGIA

Trata-se de pesquisa do tipo qualitativa, de natureza básica, com objetivo descritivo, por meio do método indutivo. Para tanto, a pesquisa irá se valer dos procedimentos técnicos bibliográficos, bem como o estudo de caso de alguns vídeos selecionados de redes sociais. Ainda, o procedimento de investigação se dará por intermédio da coleta de dados secundários, os quais serão analisados de forma descritiva.

CONCLUSÃO

Os símbolos do ultraconservadorismo e o discurso cristão, inclusive de governantes, têm impactado diretamente no fenômeno social anteriormente narrado; problema que foi pauta por anos e que permanece assombrando a contemporaneidade. Neste contexto, com o intuito de promover a responsabilização igualitária do trabalho de cuidado entre os gêneros, o qual foi historicamente imposto às mulheres - sobretudo negras e de baixa renda, foi elaborada a Política Nacional do Cuidado (Brasil, 2024).

Contudo, apesar dos avanços legais e sociais há um processo latente de retrocesso, o qual é potencializado pelas redes sociais, que detêm grande influência no comportamento e pensamento político das novas gerações. Assim, entre sorrisos e cafés, há uma camuflada reestruturação do patriarcado e ideias racistas, a fim de promover a manutenção do poder e a expansão dos simpatizantes em futuras corridas eleitorais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024. **Institui a Política Nacional de Cuidados**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm>. Acesso em: 20 fev. 2025.

CAMPISI, Mallu. **4:20am - 9:30am ♥ gostaram? Como é a rotina de domingo de manhã de vocês?** 21 abr. 2024. [video]. Instagram. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/C6BWLfAPWr1/>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

NASCIMENTO, Beatriz. **A mulher negra no mercado de trabalho**. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO E FEMINISMO: UMA ANÁLISE DO MOVIMENTO DA MARCHA DAS VADIAS

Mariana Oliveira de Sá¹⁹

Este estudo analisa o movimento feminista Marcha das Vadias, destacando sua relevância no Brasil e sua contribuição para o empoderamento feminino e a luta pela igualdade de gênero. A pesquisa explora a relação entre liberdade de expressão e feminismo, utilizando como base teórica as ideias de Judith Butler sobre a performatividade do discurso, além das contribuições de Ronald Dworkin e Catherine MacKinnon sobre discurso de ódio. A Marcha das Vadias, surgida em 2011 no Canadá como resposta à culpabilização de vítimas de estupro, tornou-se uma ferramenta global de denúncia da cultura do estupro, da violência de gênero e da opressão patriarcal. No Brasil, o movimento ganhou destaque por suas manifestações públicas, que reúnem milhares de mulheres em defesa de pautas como o direito ao aborto, a autonomia dos corpos femininos e a desconstrução de estereótipos de gênero. Nesse sentido, a presente pesquisa adota uma abordagem exploratória, combinando análise bibliográfica com a observação de manifestações da Marcha das Vadias. A metodologia inclui revisão de literatura sobre feminismo, liberdade de expressão e discurso de ódio, além de análises de imagens e relatos das manifestações. A teoria da performatividade de Butler é central para entender como o movimento utiliza a liberdade de expressão como ferramenta de resistência, ressignificando discursos opressivos. O trabalho também dialoga com as ideias de Dworkin sobre a importância da liberdade de expressão para a democracia e com as críticas de MacKinnon ao discurso de ódio e à pornografia como formas de opressão. A Marcha das Vadias enfrenta críticas sob o argumento de que a exposição do corpo feminino seria uma violação de preceitos tradicionais. No entanto, o estudo argumenta que a proibição do discurso do movimento não é a solução adequada para combater o discurso de ódio. Em vez disso, a performatividade do discurso oferece uma alternativa viável, permitindo a construção de contradiscursos que empoderam as mulheres e desafiam

¹⁹ Doutoranda e Mestre em Direito pela UFMG. Bolsista CAPES. Advogada. E-mail: marianaoliveiradesa@yahoo.com.

estruturas patriarcais. O movimento também aborda a interseccionalidade, destacando como raça, classe e sexualidade se entrelaçam nas lutas feministas, promovendo a descolonização dos corpos femininos e a resistência ao colonialismo e ao patriarcado. Conclui-se que a Marcha das Vadias é uma ferramenta fundamental para denunciar políticas sexistas, racistas e machistas, além de promover a igualdade de gênero. O fortalecimento do movimento feminista, tanto no Brasil quanto globalmente, é essencial para garantir a proteção dos direitos fundamentais das mulheres e alcançar resultados efetivos em prol da igualdade. A pesquisa reforça a importância da liberdade de expressão como mecanismo de resistência e empoderamento, destacando a necessidade de ampliar espaços para vozes feministas na luta contra a opressão.

Palavras-chaves: Marcha das Vadias; Feminismo; Liberdade de Expressão; Discurso de Ódio.

REFERÊNCIAS

- ADDICHIE, Chimamanda Ngozi. *Sejamos todos feministas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- AGÊNCIA BRASIL. Marcha das Vadias em São Paulo pede legalização do aborto. Disponível em: <https://jovempan.com.br/noticias/marcha-das-vadias-em-sao-paulo-pede-legalizacao-do-aborto.html>. Acesso em: 27 set. 2024.
- AUSTIN, John Langshaw. *Quando dizer é fazer*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.
- BEDI, Suneal. The myth of the chilling effect. *Harvard Journal of Law & Technology*, february 27, 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3794037>. Acesso em: 22 set. 2024.
- BUTLER, Judith. Actos performativos y constitución del género: un ensayo sobre fenomenología y teoría feminista. In: *Debate feminista*, 18 (1998): 296-314.
- BUTLER, Judith. *Cuerpos que importan: sobre los límites materiales y discursivos del "sexo"*. Buenos Aires, Paidós, 2002.
- BUTLER, Judith. *Excitable Speech: a politics of the performative*. New York: Routledge, 1997.
- BUTLER, Judith. *Discurso de ódio: uma política do performativo*. São Paulo: Editora Unesp, 2021.
- DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DWORKIN, Andrea. *Pornography: Men possessing women*. Londres: The Women's Press, 1981.
- DWORKIN, Andrea; MACKINNON, Catharine. *Pornography and civil rights: A new day for women's equality*. Retrieved, march, n. 2, 2008. Disponível em: <http://www.nostatusquo.com/ACLU/dworkin/other/ordinance/newday/TOC.htm>. Acesso em: 13 set. 2024.
- DWORKIN, Ronald. Foreword. In: HARE; Weinstein. *Extreme speech and democracy*. New York: Oxford University Press. 2010, p. v a ix.
- DWORKIN, Ronald. *O direito da liberdade: a leitura moral da Constituição norte americana*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

- DYER, Richard. Coming to terms: Gay pornography. In R. Dyer (Ed.), *Only entertainment*. Londres: Routledge, 1992, p. 121-134.
- ESQUERDA DIÁRIO. Ativista é condenada por participar de performance na Marcha das Vadias. Disponível em: <https://www.esquerdadiario.com.br/Ativista-e-condenada-por-participar-de-performance-na-Marcha-das-Vadias>. Acesso em: 27 set. 2024.
- FISS, Owen M. A ironia da liberdade de expressão: estado, regulação e diversidade na esfera pública. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2006.
- FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1997.
- GALUPPO, Marcelo Campos. Liberdade de expressão, silêncio e legitimidade: em busca de fundamentos principiológicos e instrumentais do discurso. Manuscrito elaborado em 2018.
- GRUEN, Lori. Pornography and Censorship. In: *A companion to Applied Ethics*. Blackwell, UK, 2003. p. 154-166.
- HASHIMOTO, É. A. *Marcha das vagabundas*. São Paulo: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, 2011.
- HORNSBY, Jennifer. Speech Acts and Pornography. In: *Women's Philosophy Review* n. 10, 1993, p. 38-45.
- JUNQUEIRA, M. O.; GONÇALVES, V. K. A Marcha das Vadias: por que as mulheres gritam? II Congresso Internacional de História e Mídia da UFG, Anais II Congresso Internacional de História e Mídia da UFG. Jataí: UFG, 2011.
- MACKINNON, Catharine A. *Only Words*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1996.
- MACKINNON, Catharine A. Pornography, civil rights, and speech. In: ITZIN, Catherine (org.). *Pornography: women, violence and civil liberties, a radical view*. Oxford: Oxford University Press, 1992, p. 456.
- MÍDIA NINJA. Foto da Marcha das Vadias. Disponível em: <https://www.esquerdadiario.com.br/Ativista-e-condenada-por-participar-de-performance-na-Marcha-das-Vadias>. Acesso em: 27 set. 2024.
- MORAES, Eliane; LAPEIZ, Sandra. *O que é Pornografia*. São Paulo: Abril Cultural Brasiliense, 1985.
- MORGAN, Robin. Theory and practice: Pornography and rape. In: L. J. Lederer (Ed.). *Take back the night: Women on pornography*. New York: William Morrow, 1980, p. 134-140.
- RIBEIRO, Djamila. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento, 2017.
- RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. A sexualidade também tem história: comportamentos e atitudes sexuais através dos tempos. In.: BORTOLOZZI, Ana Cláudia; MAIA, Ari Fernando (Org). *Sexualidade e infância*. Bauru: FC/CECEMCA; Brasília: MEC/SEF, 2005, p.17-32.
- SANTOS, Fausti dos. *Corpo e sexualidade em diferentes suportes: Da pré-história à era digital*. 183f. Tese. (Doutorado em Educação Escolar) – Universidade Estadual Paulista, Araraquara/SP, 2019.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* Editora UFMG: Belo Horizonte, 2010.
- STEARNS, Peter N. *História da Sexualidade*. São Paulo: Contexto, 2010.
- UOL. *Marcha das Vadias pelo Brasil*. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/album/2012/05/26/marcha-das-vadias-pelo-brasil.htm?foto=64>. Acesso em: 27 set. 2024.
- WALDRON, Jeremy. Hate speech and political legitimacy. In: HERZ, Michael; MOLNAR, Peter. *The content and context of hate speech*. Ney York: Cambridge University Press, 2012b, p.329-340.
- WALDRON, Jeremy. *The harm in hate speech*. Cambridge: Harvard University Press, 2012.

VIOLÊNCIA RACIAL EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM DECISÕES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Patrícia Oliveira de Carvalho

Este trabalho objetiva, à luz da interseccionalidade (COLLINS, 2022), mapear e analisar como a categoria raça é mobilizada em decisões judiciais do tema de violência doméstica e familiar (VDF) prolatadas pelo juízo de primeiro grau do Tribunal de Justiça de São Paulo. Objetivamos coletar e analisar as violências raciais em contexto de VDF que chegam ao Judiciário e o tratamento a elas conferido. Analisamos as decisões quanto: (i) ao enquadramento legal; (ii) à caracterização da violência racial; (iii) à versão apresentada pela pessoa acusada; e (iv) ao resultado e argumentação do juízo. Observamos que os relatos de violência racial em contexto de VDF que chegam ao Judiciário são interseccionais na sua caracterização: congregam mais de um sistema de opressão e violência e emergem de contextos em que estão presentes violências de vieses racial e não racial. Notamos que, em 81,25% dos casos, a violência racial estava acompanhada por outros crimes e, em todos os processos, ela foi enquadrada como injúria racial. Quanto ao resultado e argumentação do juízo, em 68,75% dos casos houve condenação relacionada à violência racial, sendo aspectos que se destacaram: a valoração das provas, o especial valor da palavra da vítima e o silêncio das decisões quanto à violência psicológica e moral. Os resultados apontam que as decisões judiciais de primeira instância não têm considerado de forma integral as perspectivas de gênero e raça dos relatos de violência racial em contexto de VDF.

Palavras-chave: violência racial, violência doméstica e familiar, Lei Maria da Penha.

REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Sueli. Mulheres negras, violência e pobreza. *Em: DIÁLOGOS SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO: CONSTRUINDO POLÍTICAS PÚBLICAS*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003b. p. 11–19.

CARRIJO, Christiane; MARTINS, Paloma Afonso. Domestic Violence and Racism Against Black Women. *Revista Estudos Feministas*, [s. l.], v. 28, n. 2, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/JK8t85xSSKbjtwkJzxpqtq/?lang=en&format=pdf>. Acesso em: 8 set. 2021.

CARVALHO, Patrícia Oliveira de. Violência de Gênero e a Atuação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. *Em*: GOMES, Mariângela Gama de Magalhães (org.). Estudos Sobre Direito Penal e Direitos Humanos. 1. ed. Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021. p. 207–229.

COLLINS, Patricia Hill. Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica. São Paulo: Boitempo, 2022.

COLLINS, Patricia Hill. Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. Interseccionalidade. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: a Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. The University of Chicago Legal Forum, Chicago, n. Issue 1, Artigo 8, 1989.

DE OLIVEIRA REIS, Marina. Lei Maria da Penha, Feminismo Negro e Criminologia Crítica: escrituras a partir da interseccionalidade. 2018. Monografia - Pontifícia Universidade Católica de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brazil, 2018. Disponível em: http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=37905@1. Acesso em: 8 ago. 2022.

FLAUZINA, Ana. Lei Maria da Penha: entre os ansejos da resistência e as posturas da militância. *Em*: DISCURSOS NEGROS: LEGISLAÇÃO PENAL, POLÍTICA CRIMINAL E RACISMO. Brasília: Brado Negro, 2018.

GONZALEZ, Lélia. Mulher Negra. Revista Afrodiaspórica, São Paulo, n. 6–7, p. 104, 1985.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GUIMARÃES, Antonio Sergio Alfredo. Preconceito e discriminação. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2004.

MATIDA, Janaína. O que deve significar o especial valor probatório da palavra da vítima nos crimes de gênero. Boletim Revista do Instituto Baiano de Direito Processual Penal, Salvador, n. 3, p. 7–9, 2019.

MOREIRA, Adilson José. O que é discriminação? Belo Horizonte: Letramento, 2017.

MOREIRA, Adilson José. Tratado de Direito Antidiscriminatório. São Paulo: Contracorrente, 2020.

OLIVEIRA, Milena de Cássia Silva de. Violência Doméstica e Familiar Praticada Contra as Mulheres Negras. 2013. 91 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/93268>. Acesso em: 3 jan. 2022.

PARANHOS, Cipriana; ALVES, Soyanni. Teoria feminista negra e a violência doméstica contra as mulheres: contribuições para o debate. *Em*: VIOLÊNCIA DE GÊNERO: TEMAS POLÊMICOS E ATUAIS. 1. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019. p. 209–224.

PEREIRA, Stephanie. Mais pra preta do que pra branca: racismo estrutural na Lei Maria da Penha. 2019. 142 f. Mestrado em Medicina Preventiva - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5137/tde-07022019-144520/>. Acesso em: 15 fev. 2022.

PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto. *Tramas e Dramas de Gênero e Cor: a violência doméstica e familiar contra mulheres negras*. 2013. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

PIRES, Thula Oliveira. *Criminalização do racismo: entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social sobre os negros*. 2013. 323 f. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: Acesso em: 7 dez. 2022.

SANTOS, Gislene Aparecida dos *et al.* Lei Maria da Penha para Todas? A interseccionalidade enquanto ferramenta analítica na literatura especializada. *Em: Sistema de justiça, gênero e diversidades: estudos e práticas sobre aspectos socioculturais das violências contra as mulheres*. [S. l.]: Academia Judicial, 2023. v. 4.

SANTOS, Gislene Aparecida dos. Nem crime, nem castigo: o racismo na percepção do judiciário e das vítimas de atos de discriminação. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, [s. l.], n. 62, p. 184, 2015.

SANTOS, Gislene Aparecida. Raça e Gênero: contribuições para pesquisas nas ciências sociais e jurídicas. *Interfaces Brasil/Canadá*, [s. l.], v. 18, n. 3, p. 42, 2018.

SILVEIRA, Raquel da Silva. *Interseccionalidade gênero, raça e etnia e a Lei Maria da Penha discursos jurídicos brasileiros e espanhóis e a produção de subjetividade*. 2013. 244 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social e Institucional) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Florianópolis, 2013. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/77937>. Acesso em: 3 jan. 2022.

SILVEIRA, Raquel da Silva; NARDI, Henrique Caetano. Interseccionalidade gênero, raça e etnia e a Lei Maria da Penha. *Psicologia & Sociedade*, [s. l.], v. 26, n. spe, p. 14–24, 2014.

SOUZA, Luanna Tomaz; PIRES, Thula Oliveira. É Possível Compatibilizar Abolicionismos e Feminismos no Enfrentamento às Violências Cometidas Contra as Mulheres?. *Revista Direitos Culturais*, [s. l.], v. 15, n. 35, p. 129, 2019.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA TRABALHADORAS DOMÉSTICAS

Patrícia Marques de Oliveira
Prof. Dra. Aline Lourenço de Oliveira

O Brasil destaca-se como um dos países com o maior número de pessoas empregadas no trabalho doméstico remunerado, atividade marcada por relações intrínsecas de classe, raça e gênero. Dados revelam que 93,5% das pessoas ocupadas nesse setor são mulheres, das quais 67,3% são negras. Esses números refletem o legado do passado escravocrata do país, que perpetuou profundas desigualdades sociais e raciais, bem como a naturalização do trabalho doméstico como uma atividade predominantemente feminina. Historicamente, as trabalhadoras domésticas enfrentam relações de exploração, precarização, desvalorização e opressão, características que remontam ao período colonial. Diante desse contexto, o presente trabalho tem como objetivo analisar, com base na Teoria da Reprodução Social, as situações de violência vivenciadas pelas trabalhadoras domésticas, bem como investigar o reconhecimento dessas situações como formas de violência. Para alcançar tal objetivo, propõe-se a realização de uma pesquisa de natureza qualitativa, empregando como procedimento metodológico a entrevista semiestruturada, com o intuito de explorar as experiências e os desafios enfrentados por essas mulheres em suas trajetórias laborais.

Palavras-chave: trabalho doméstico remunerado; desigualdade de gênero; racismo; exploração; violência doméstica.

INTRODUÇÃO

A distância temporal e a supressão de fatos históricos levam a uma compreensão superficial de sujeitos minorizados. Contradições de raça, classe e gênero refletem demandas históricas. Grupos como as mulheres organizam-se para superar realidades opressivas. Para tanto, é essencial compreender as estruturas que sustentam a opressão, exploração e exclusão, revelando os mecanismos que perpetuam desigualdades.

Ao analisar a situação das mulheres em diferentes contextos históricos e sociais, percebe-se que esse grupo ocupou lugares e posições determinados pelas necessidades específicas de cada período, frequentemente vinculadas ao

sistema econômico vigente. Embora, nas últimas décadas, muitas mulheres tenham buscado transformar esses espaços, as pesquisas evidenciam a persistência das desigualdades de gênero, demonstrando que as estruturas sociais e econômicas continuam a reproduzir padrões de exclusão e marginalização.

Publicado em 2021, o estudo *Estatísticas de Gênero*, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revelou, por meio da análise de indicadores sociais relacionados à renda e ao trabalho, que as mulheres ainda apresentam uma participação menor na força de trabalho produtiva, mesmo possuindo um nível de instrução superior ao dos homens. Os dados mostram que, enquanto 73,7% dos homens estão inseridos no mercado de trabalho, apenas 54,5% das mulheres encontram-se nessa condição. No que se refere ao nível de instrução, 19,4% das mulheres possuem ensino superior completo, em comparação com 15,1% dos homens na mesma situação.

Os dados referenciados confirmam a desigualdade de gênero, que pode ser explicada pela divisão sexual do trabalho, tal prática determinou quais postos seriam ocupados pelas mulheres. Para Bordieu (2012), a construção deste fenômeno é o resultado do que ele denominou de violência insensível e invisível, ou seja, a dominação masculina apesar de violenta foi por muito tempo respeitada e perpetuada, isto porque a visão androcêntrica foi concebida como natural e portanto, imperceptível até mesmo por suas vítimas. A força masculina foi imposta, dispensando justificativas. A continuidade desta prática a naturalizou e demarcou o lugar a ser ocupado pelas mulheres, legitimando a divisão sexual do trabalho.

O entendimento dos mecanismos históricos que naturalizaram a divisão sexual do trabalho configura-se como um instrumento fundamental para promover ações transformadoras. Nesse sentido, os movimentos feministas que adotaram a perspectiva da reprodução social têm contribuído para que muitas mulheres busquem ocupar espaços diversos. No entanto, embora algumas mudanças tenham ocorrido, as relações entre homens e mulheres, especialmente no âmbito laboral, ainda não se mostram plenamente justas e igualitárias.

Para Falquet (2019), a inserção das mulheres no mercado de trabalho não se traduziu em um fator de emancipação, como parte do movimento feminista

supunha. A igualdade entre homens e mulheres não foi alcançada, e o trabalho feminino tornou-se cada vez mais precarizado e intenso. Ao ingressarem no mercado de trabalho sem o devido preparo, as mulheres passaram a ocupar o que Falquet (2019) denomina de “trabalho considerado como feminino” ou “trabalho desvalorizado”, caracterizado pela baixa remuneração, como é o caso das trabalhadoras domésticas.

Em comparação a outras ocupações exercidas por mulheres, o trabalho doméstico remunerado configura-se como uma das formas mais precárias e desvalorizadas de trabalho. Conforme estudo publicado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2023), o Brasil possui o maior número de pessoas empregadas no trabalho doméstico, sendo a maioria composta por mulheres. O trabalho doméstico remunerado no Brasil e suas relações representam uma continuidade do passado colonial, marcado por aproximadamente 350 anos de escravidão, período em que o trabalho doméstico era uma das funções exercidas pelos escravizados. Segundo Teixeira (2021), havia uma distinção entre a escravizada da lavoura e a escravizada doméstica. O processo de seleção das escravizadas que trabalhariam na casa dos senhores já indicava que essas mulheres estariam submetidas a diversas formas de violência.

Para Teixeira (2021), a proximidade entre a escravizada doméstica e seu proprietário, bem como sua família, gerou uma representação imprecisa do trabalho doméstico. A combinação de afetividade e desigualdade moldou e ainda orienta as relações de trabalho doméstico no Brasil. Segundo a autora, as interações entre as escravizadas domésticas e a família de seus senhores, especialmente com as crianças, eram frequentemente marcadas por afeto. No entanto, esses sentimentos não atenuavam a exploração; pelo contrário, contribuíram para naturalizar a servidão, condição que persiste mesmo no período pós-escravidão.

A Lei Áurea, promulgada em 1888, aboliu formalmente a escravidão no Brasil, mas não eliminou as estruturas de exploração e opressão que a sustentavam. A ausência de políticas públicas de amparo aos ex-escravizados fez com que muitos permanecessem sob o domínio de seus antigos senhores. No caso das ex-escravizadas domésticas, a permanência nas residências dos patrões intensificou as relações de exploração. Segundo Teixeira (2021), essas

mulheres submetiam-se a condições de servidão e exploração como estratégia de sobrevivência, uma vez que não dispunham de alternativas devido à falta de qualificação profissional e à dependência emocional estabelecida desde a infância, quando iniciaram no trabalho doméstico.

Falar do trabalho doméstico no Brasil contemporâneo é também falar do Brasil colonial, apesar da distância temporal e de avanços na legislação nas últimas décadas, o trabalho doméstico remunerado ainda é marcado pelas relações de exploração, desvalorização e opressão. Além disso, é possível identificar uma permanência histórica no que se refere ao perfil das trabalhadoras domésticas, já que essa atividade possui classe, raça e gênero definidos, reproduzindo padrões estruturais da sociedade colonial.

As trabalhadoras domésticas continuam ocupando os lugares determinados pelos senhores de engenho, a baixa remuneração não oferece alternativas de mudanças e reproduz o cenário de quatro séculos atrás, onde mulheres começavam a trabalhar nas casas de família ainda na infância, sendo condicionadas a agirem de acordo com as vontades dos patrões, sem qualquer direito garantido e expostas à situações de violência.

No Brasil, há um número significativo de pesquisas dedicadas à análise do trabalho doméstico remunerado, com ênfase no perfil das mulheres que ocupam esses postos e nas questões relacionadas à legislação trabalhista. No entanto, ainda são escassos os estudos que abordam as situações de violência enfrentadas por essas trabalhadoras em seus ambientes de trabalho. Nesse contexto, este trabalho busca, com base na *Teoria da Reprodução Social*, investigar as dinâmicas de violência vivenciadas pelas trabalhadoras domésticas, ampliando o entendimento sobre as condições que perpetuam essa realidade.

O processo de degradação da mulher

O que prevalece no imaginário e no senso comum é que as mulheres sempre estiveram inseridas em um sistema patriarcal, sem autonomia e contestações, o conformismo garantia-lhes uma vida coletiva e individual sem inquietações. No entanto, Saffioti(1976) apresenta uma realidade bem distinta e dinâmica, a mulher sempre esteve presente nas relações de trabalho, especialmente as mulheres das camadas sociais mais baixas. Na Inglaterra do

século XVII, havia mulheres casadas entre os agiotas, proprietários de papelarias e navios, vendedores de livros, donos de lojas e fornecedores de roupas para o exército e a marinha. Além de participarem do comércio varejista e atacadista, as mulheres chegaram a deter um monopólio na fiação têxtil inglesa. “Também na França, durante todo o antigo regime, a mulher gozou de todas as capacidades necessárias ao exercício das atividades comerciais.” (Saffioti, 1976, p. 11)

Claramente as relações citadas não ocorreram de maneira uniforme, muitas mulheres eram tuteladas por homens, uma vez que eram inferiorizadas e vistas como incapaz. A inferiorização das mulheres nas sociedades pré-capitalistas não as impediam de participar do sistema produtivo.

É no contexto de transição do feudalismo para o capitalismo, que segundo Federici (2017), houve o processo de degradação da mulher. Os movimentos sociais contra o feudalismo, traziam a promessa de uma sociedade mais justa, onde a cooperação promoveria a igualdade. No entanto, Federici (2017) ressalta que as lideranças dos movimentos, foram influenciadas pelo patriarcalismo, o que levou a revolta de muitas mulheres que participavam e tinham autonomia dentro dos movimentos. Enfraquecidos, os movimentos sociais foram reprimidos pelas classes dominantes.

Para Federici (2017, p. 116) o feudalismo estava em crise e:

Foi em resposta a essa crise que a classe dominante europeia lançou a ofensiva global que, ao longo de ao menos três séculos, mudaria a história do planeta, estabelecendo as bases do sistema capitalista mundial, no esforço implacável de se apropriar de novas fontes de riqueza, expandir sua base econômica e colocar novos trabalhadores sob seu comando.

O capitalismo transformou as relações de trabalho, para Marx (2012) as terríveis relações de trabalho da escravidão e servidão foram substituídas pela também terrível relação de sobretrabalho.

Para Federici (2017), a intensa exploração da força de trabalho colocou em risco a reprodução desta força. Nas áreas coloniais a economia capitalista é ameaçada com a morte milhares de indígenas e africanos escravizados. Na Europa, a exploração também deixava suas consequências, a disseminação da pobreza e da mortandade. É neste contexto histórico que ocorreram as mudanças em relação ao papel da mulher na sociedade.

A nova ordem econômica, valoriza apenas as atividades que geram produção para o mercado, o trabalho reprodutivo foi desvalorizado, deixando de ser considerado trabalho. Diante das dificuldades para se sustentar, as mulheres foram confinadas ao trabalho reprodutivo, que passou a ser considerado uma vocação natural. Aquelas mulheres que conseguiram inserir-se no mundo do trabalho assalariado, ganhavam menos do que os homens. (Federici, 2017). Para Safiotti (1976), a marginalização do trabalho feminino, é a marginalização da própria mulher.

O capitalismo apropriou-se de estruturas sociais existentes, como o patriarcado e a hierarquização. “Assim é que o sexo, fator de há muito selecionado como fonte de inferiorização social da mulher, passa a interferir, de modo positivo para a atualização da sociedade competitiva, na constituição das classes sociais.” (Safiotti, 1976, p. 21). A mulher passa a ser vista como o elemento que impede o desenvolvimento social, uma vez que a elas foram associadas certas limitações. No entanto, havia uma seletividade neste processo, como aponta Safiotti (1976), as mulheres das classes mais baixas eram absorvidas e exploradas pelas indústrias.

Como consequência do processo de assalariamento, ocorreu uma grave crise social, a população empobrecida reagia com levantes e revoltas. Assim como na América invadida, a Europa via sua população mais vulnerável ser dizimada. É neste contexto que o Estado faz sua intervenção e passa a tratar de assuntos como a reprodução e o crescimento populacional.

Para Cisne (2015) o controle sobre o corpo e a vida das mulheres, atendia a determinados interesses, como por exemplo, a garantia de controle sobre a prole, que era entendido como mais força de trabalho e mais geração de riquezas. Desse modo as mulheres passaram a exercer a reprodução como uma função na nova divisão do trabalho.

A divisão sexual do trabalho e o trabalho doméstico

Para Aruzza (2011), o capitalismo apropriou-se da ideologia patriarcal e a adaptou o que contribuiu para a consolidação da divisão do trabalho produtivo e reprodutivo. No entanto, essa estrutura não é imutável, ela pode ser alterada de tempos em tempos, conforme a necessidade do capital. Em sua obra *A mística*

feminina, da década de 1970, Betty Friedan, denuncia como as estadunidenses são utilizadas e manipuladas de tempos em tempos.

As mulheres participaram ativamente do processo de construção da sociedade estadunidense, no entanto, após a Segunda Guerra Mundial, o Estado passou a organizar a economia, dando origem ao Estado de bem-estar social. Neste contexto as mulheres foram convencidas de que seu papel na construção da sociedade era no lar, enquanto mães e esposas.

Na visão de Cisne (2015) a família torna-se um lugar de exploração da mulher, que fornece a estrutura para a divisão sexual do trabalho e a reprodução social, ou seja, a produção e reprodução da força de trabalho. Nesta lógica de dominação e exploração, algumas tarefas foram naturalizadas como femininas, assim muitas mulheres passam a reproduzir sua condição de subalternidade e subserviência. O sistema desqualifica a ação da mulher ao considerá-la natural e dela se apropria para a ampliação dos lucros. As atividades consideradas femininas não são percebidas como um trabalho especializado, uma vez que é da “natureza da mulher” e assim passam a ser desvalorizadas, justificando os baixos salários. (Cisne, 2015)

Nesse contexto, Nobre (2004) aponta que as mulheres chegam ao mercado de trabalho formando os “guetos femininos”, pois suas habilidades estão caracterizadas pelo gênero, a elas foram associadas a ideia de que a mulher manifesta seu afeto através do trabalho, dificultando a valorização e a cobrança do trabalho realizado.

Safiotti (1979), reitera que a mulher aceita facilmente os empregos mal remunerados induzidas pela ideologia patriarcal. Desta forma o salário feminino além de ser inferior ao salário masculino, é considerado complementar, mantendo a superioridade masculina em casa. Também contribui para a desvalorização do salário feminino a pequena oferta de emprego para as mulheres, uma vez que o sistema capitalista absorve maiores quantidades de homens forçando grande contingente de mulheres a buscar formas de trabalho precarizadas como o trabalho doméstico. (Safiotti, 1979)

O trabalho doméstico remunerado

Safiotti (1979) buscou entender as relações entre o trabalho doméstico e o capitalismo. De acordo com a autora, nos regimes escravocratas e de servidão

a mulher realizava os trabalhos domésticos sem qualquer remuneração, é o sistema capitalista que vai designar um salário para as trabalhadoras domésticas. No entanto, o emprego doméstico não se caracteriza como uma atividade capitalista. As trabalhadoras domésticas recebem uma renda pessoal, mas não estão subordinadas ao capital, pois o produto do trabalho destas mulheres não gera lucro. Desta forma, o trabalho doméstico produtivo no Brasil revela a desigualdade social e a colonialidade do poder, uma vez que é feminizado e racializado. Os dados da PNAD Contínua, do IBGE, do 4o trimestre de 2021, revelam que dos 5,7 milhões de trabalhadores domésticos, 5,2 milhões são mulheres e 3,4 milhões são negras, confirmando as desigualdades de gênero e raça em um trabalho precarizado e invisibilizado.

O Brasil é um dos países com o maior número de trabalhadoras domésticas no mundo, a predominância das mulheres nesta atividade é consequência de toda construção social e racial implantada ao longo da colonização e consolidada ao longo do desenvolvimento das atividades capitalistas. Segundo publicação do DIEESE (2023), ocorreram algumas mudanças importantes e significativas no trabalho doméstico no Brasil a partir de 2000. Com uma economia estabilizada e em crescimento, aumentou o número de empregos, de mulheres chefes de família e o perfil da trabalhadora doméstica também mudou. Os direitos dessa categoria foram ampliados. (DIEESE, 2023)

A Lei das Domésticas assegurou os direitos que haviam sido negligenciados pela Constituição de 1988 à categoria. Contudo, em 2014 o país passou por uma crise econômica e o trabalho doméstico remunerado, foi afetado diretamente. Soma-se a crise, a reforma trabalhista de 2017 e a pandemia em 2020, tais fatos impactaram negativamente as conquistas das trabalhadoras domésticas e o trabalho doméstico.

O trabalho doméstico remunerado tona-se uma alternativa para as mulheres com baixa escolarização. No entanto, entre 2012 e 2021 o nível de escolarização entre as trabalhadoras domésticas aumentou, porém os impactos da escolarização não foram sentidos, uma vez que a crise imposta pela pandemia elevou o número de trabalhadoras domésticas em situação de pobreza. A pandemia evidenciou o problema já conhecido pelas empregadas domésticas, a feminização da pobreza.

A partir desta breve contextualização histórica, conclui-se que o processo de globalização transformou as relações de trabalho em diversos setores. No entanto, no que diz respeito ao trabalho doméstico remunerado, observa-se que, entre avanços e retrocessos, persistem práticas de desigualdade, exploração, desvalorização e exclusão social.

Procedimentos metodológicos

Natureza e estratégia de pesquisa

Embora o trabalho doméstico remunerado seja um tema de grande relevância, com uma significativa representatividade estatística, grande parte dos estudos sobre o tema analisam as particularidades da profissão, bem como o contexto histórico social que se desenvolveu a atividade no Brasil. Dessa forma essa pesquisa visa a partir da Teoria da Reprodução Social investigar as situações de violência vivenciadas pelas trabalhadoras domésticas.

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, utilizando a entrevista semiestruturada como método de análise. Segundo Laville e Dionne (1999), a flexibilidade desse método possibilita uma conexão mais próxima entre o entrevistador e o entrevistado, favorecendo o aprofundamento de saberes e enriquecendo a coleta de dados. Essa dinâmica permite captar aspectos mais complexos, como as percepções e experiências individuais dos participantes. Assim, o testemunho das entrevistadas será analisado com base na Teoria da Reprodução Social, oferecendo uma perspectiva pessoal e contextualizada sobre o tema investigado.

Escutar as trabalhadoras doméstica, implica em tomar contato com uma realidade que é invisível e insensível para a maior parte dos indivíduos e que raramente estão registradas nos documentos históricos, uma vez que estas mulheres não foram/são consideradas sujeitos históricos.

Sujeitas de pesquisa

Por se tratar de uma pesquisa de natureza qualitativa, optou-se pela coleta de relatos de duas mulheres com trajetórias distintas no trabalho doméstico remunerado. A seleção das participantes foi guiada pela interseccionalidade de classe, raça e gênero, elementos centrais que caracterizam a realidade do trabalho doméstico no Brasil. As participantes são

mulheres que se autodeclararam pretas, atualmente aposentadas, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e integrantes das oficinas oferecidas pelo Grupo de Pesquisa Gênero pela não Intolerância (Geni-Unifal/MG), ambos localizados no município de Varginha, no sul do estado de Minas Gerais.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica. Trad. Maria Helena Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

CINZIA, A. Rumo a uma “União queer” de marxismo e feminismo*? Lutas Sociais, São Paulo, n.27, p.159-171, 2o sem. 2011.

CISNE, Mirla. Feminismo e consciência de classe no Brasil. Cortez Editora São Paulo, 2015.
DIEESE. O trabalho doméstico 10 anos após a PEC das Domésticas. 2023. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/estudosepesquisas/2023/estPesq106trabDomestico.pdf>. Acesso em: 31 out. 2023.

DIEESE. O trabalho doméstico 10 anos após a PEC das Domésticas – Estudos e Pesquisas. 2023.

FALQUET, J. A combinatória straight. Raça, classe, sexo e economia política: análises materialistas e decoloniais. Crítica Marxista, n° 48. 2019.

FEDERICI, Silvia. Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FRIEDAN, Betty. A mística feminina. Cap. 1 e 2. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3959861/mod_resource/content/1/Friedan.A_mistica_feminina.pdf. Acesso em 30 out. 2023.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. Novos Estudos. Edição 86 - Volume 29 - N.1 - Março de 2010.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Porto Alegre: Artmed, 1999.

MARX, Karl. O Capital: crítica da economia: Livro I. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2012.

NOBRE, Miriam. Trabalho Doméstico e Emprego Doméstico *in* Reconfiguração das relações de gênero no trabalho. São Paulo: CUT Brasil, 2004.

SAFFIOTTI, Heleieth IB. Emprego doméstico e capitalismo. Avenir Editora Limitada, Rio de Janeiro, 1979.

_____. O advento do capitalismo e a posição social da mulher. A mulher na sociedade de classes: mito ou realidade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1976.

TEIXEIRA, Juliana Cristina. Trabalho doméstico. Feminismos Plurais. São Paulo: Jandaíra, 2021.

SOCIEDADES CÍCLICAS E DIREITOS DAS MULHERES: CRISES, ONDAS REACIONÁRIAS E A AMEAÇA DE DIREITOS REPRODUTIVOS

Eduarda Corrêa de Souza²⁰
Maria Eduarda Firmino da Silva²¹

Historicamente, é notável a existência de ciclos presentes na conjuntura social em que vivemos. A ocorrência desses períodos temporais que cercam e influenciam a estrutura política da sociedade acabam acarretando em fases de crises políticas e de direitos humanos. Simone de Beauvoir traz a seguinte reflexão:

Nunca se esqueça que basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados. Esses direitos não são permanentes. Você terá que manter-se vigilante durante toda a sua vida (1949, p. 29).

Sob essa concepção, pode-se analisar que, politicamente, os direitos das mulheres não são definitivos, estando sob constante ameaça. A ocorrência de uma crise econômica ou política, que resulta em instabilidade social, é suficiente para que surjam movimentos de retrocesso e conservadorismo, gerando repercussões jurídicas que colocam em risco direitos já conquistados e, inclusive, positivados. Em sua obra, bell hooks (2018, p. 42-43) cita que, ao longo dos anos 90, o movimento feminista teve um crescente avanço acerca da luta pela reconhecimento dos direitos reprodutivos femininos, e, baseado na conquista do direito ao aborto e do uso de métodos contraceptivos, presumiram-se que esses direitos não seriam mais discutidos. Entretanto, a resposta à um movimento feminista organizado foi a reação antifeminista de fundamentalistas religiosos que, com suas percepções da direita conservadora, colocam o direito ao aborto como, novamente, pauta política do Estado, dessa vez buscando a restrição do direito ao livre uso do corpo e da liberdade reprodutiva.

Em contexto similar, o Projeto de Lei nº1904/2024 (BRASIL, 2024) que assemelha o aborto realizado após as 22 semanas de gestação ao crime de

²⁰ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Governador Valadares. E-mail: <eduarda.correa@estudante.ufjf.br>.

²¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Governador Valadares. E-mail: <mariaeduarda.firmino@estudante.ufjf.br>.

homicídio simples, mesmo em casos resultantes de estupro (HAJE, 2024), surge quase que de forma analógica, evidenciando o regresso repetitivo em que vivemos, e tornando a obra de bell hooks, que teve sua primeira edição lançada em 2018, ainda atual. Percebe-se que a PL é um reflexo do paralelismo existente entre a cultura machista brasileira, presente no cerne da direita conservadora, e a influência do fundamentalismo religioso corrente no país. Esses dois fatores, em conjunto, criam empecilhos e ameaças à manutenção e avanço a direitos já conquistados pelas mulheres, especialmente no que se refere aos direitos reprodutivos (ZANATTA et al., 2016).

Em síntese, esse estudo apresenta uma abordagem descritiva com o objetivo de evidenciar a conjuntura reacionária presente na sociedade e seus reflexos nos direitos das mulheres, que, embora reconhecidos pela legislação, enfrentam, com frequência, desafios e regressos. A pesquisa baseia-se em levantamentos bibliográficos e utiliza a análise qualitativa dos ciclos de retrocessos políticos, fundamentada em teorias e estudos feministas.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, S. DE. O segundo sexo. Tradução: Aristides Lobo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1949.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 1904, de 17 de maio de 2024. Acresce dois parágrafos ao art. 124, um parágrafo único ao artigo 125, um segundo parágrafo ao artigo 126 e um parágrafo único ao artigo 128, todos do Código Penal Brasileiro, e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2024. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2434493>>. Acesso em 11 fev. 2025.

HAJE, Lara. Projeto de lei prevê pena de homicídio simples para aborto após 22 semanas de gestação. Agência Câmara de Notícias. 11/06/2024. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/1071458-projeto-de-lei-preve-pena-de-homicidio-simples-para-aborto-apos-22-semanas-de-gestacao/>>. Acesso em: 11 fev. 2025.

HOOKS, bell. O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras. Tradução: Ana Luzia Libânio. 1.ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

ZANATTA, Luiz Fabiano, Grein MI, Álvarez-Dardet C, Moraes SP, Brêtas JRS, Ruiz-Cantero MT et al. Igualdade de gênero: por que o Brasil vive retrocessos? Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 32(8):e00089616, ago, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/GWJJz5PrYQqG7JQdkN9KYWJ/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em 14 fev. 2025.

IGUALDADE DE GÊNERO EM PLATÃO: ENTRE A UTILIDADE POLÍTICA E A REAFIRMAÇÃO PATRIARCAL

Júlia Campos²²
Lorena Fonseca²³

Resumo: A presente pesquisa visa investigar a concepção de igualdade de gênero na filosofia política de Platão, ao analisar se mulheres e homens eram concebidos como igualmente racionais. Inicialmente, “A República” sugere uma perspectiva inaugural ao defender a possibilidade de que mulheres desempenhem funções políticas, desde que recebam a mesma educação que os homens. No entanto, uma leitura mais aprofundada de outras obras, como “As Leis”, parece revelar uma abordagem mais pragmática, uma vez que restringe o papel feminino na pólis. Nesse contexto, à luz dessa contradição, a presente pesquisa pretende contribuir para a compreensão crítica da relação entre gênero e filosofia política na Antiguidade.

Palavras-chave: Platão. Filosofia política. Igualdade de gênero. Antiguidade.

Introdução

A presente pesquisa tem origem em uma indagação suscitada a partir da leitura de “*O Mundo de Sofia*” (Gaarder, 1995): Platão concebia mulheres e homens como igualmente racionais? Inicialmente, a análise de “A República” parece indicar uma resposta afirmativa, visto que o filósofo defendia a possibilidade de que as mulheres exercessem funções políticas e administrativas, desde que recebessem a mesma educação que os homens e fossem liberadas das tarefas domésticas. Em uma sociedade profundamente patriarcal como a Grécia Antiga, tal proposição parecia dotada de um caráter inaugural.

Todavia, uma investigação mais aprofundada dos textos platônicos revela uma abordagem menos homogênea e mais condicionada às exigências de sua teoria política. Em “As Leis”, obra posterior e de viés mais pragmático, Platão reformula suas concepções, e enfatiza a necessidade da propriedade privada

²² Mestranda em Teoria da Justiça na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9737753388796620>

²³ Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8942326458184370>

e da preservação dos laços familiares, o que implica a restrição do papel feminino na pólis. Não obstante, o filósofo afirma que uma cidade que negligencia a educação das mulheres compromete sua própria eficiência e compara essa falha ao fortalecimento unilateral do corpo humano. Nesse viés, tal metáfora sugere que, para Platão, a inserção feminina no espaço público não era uma questão de justiça em termos absolutos, mas sim uma estratégia funcional para a organização do Estado.

Dessa forma, verifica-se que a concepção de igualdade proposta por Platão não se fundamenta em um princípio universal, mas em uma lógica utilitarista que admite a participação feminina quando esta se alinha aos interesses da pólis idealizada. Destarte, a apresentada perspectiva coloca em questão se, para Platão, as mulheres eram reconhecidas como sujeitos de razão autônomos ou apenas instrumentalizadas dentro de sua estrutura filosófico-política.

Nesse contexto, a análise dessas teorias teóricas evidenciará a complexidade e a ambiguidade do pensamento platônico no que diz respeito à condição feminina. Se, por um lado, sua filosofia não rompeu com os paradigmas patriarcais de sua época, por outro, abriu fissuras conceituais que permitem vislumbrar possibilidades. Além disso, ao examinar a transição de “A República” para “As Leis”, este estudo investigará como essa mudança impactou os escritos filosóficos posteriores, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento político sobre o gênero. Assim, mais do que fornecer respostas definitivas, a investigação filosófica visa instigar um processo contínuo de problematização e refinamento conceitual, buscando contribuir para a compreensão crítica das contradições inerentes ao pensamento político clássico.

2. Referencial Teórico

A pesquisa fundamenta-se na análise das obras de Platão e na interpretação de especialistas sobre sua filosofia política e sua concepção de gênero. Em “A República”, o filósofo propõe que as mulheres possam exercer funções políticas e administrativas, desde que recebam a mesma educação que os homens e sejam liberadas das tarefas domésticas. No entanto, essa inclusão não se baseia em um princípio de justiça universal ou no reconhecimento da igualdade natural entre os sexos, mas sim em uma lógica utilitarista voltada para

a eficiência do Estado (Prieto, 1995). Destarte, Julia Annas (*apud* Prieto, 1995) argumenta que a proposta de tornar as mulheres guardiãs não representa uma afirmação de seus direitos, mas sim sua instrumentalização em prol do bem comum.

Por outro lado, em “As Leis”, obra posterior e de viés mais pragmático, Platão adota uma postura conservadora, reafirma a estrutura tradicional da pólis e restringe a participação feminina na esfera pública. Ele enfatiza a importância da propriedade privada e dos laços familiares, elementos que condicionam o papel das mulheres a funções mais convencionais na sociedade (Araújo, 2019). Ainda assim, Platão reconhece que uma cidade que negligencia a educação das mulheres compromete sua própria organização política, comparando essa falha ao fortalecimento unilateral do corpo humano (Franklin, 2016) – metáfora que sugere que, para Platão, a inclusão feminina no espaço público não era uma questão de justiça ou direitos individuais, mas sim uma estratégia funcional para a estabilidade da pólis.

A literatura secundária reforça essa perspectiva. Lopes (2010) argumenta que a proposta platônica de permitir o acesso das mulheres à educação e à vida política não significa uma ruptura com o pensamento patriarcal predominante, mas sim uma tentativa de reorganização funcional da cidade ideal. Ao mesmo tempo, o contraste entre as abordagens de “A República” e “As Leis” evidencia como a posição de Platão sobre o papel da mulher na sociedade não era homogênea, mas sim condicionada às exigências de sua teoria política e ao contexto filosófico de cada obra.

Dessa forma, verifica-se que a concepção de igualdade proposta por Platão não se fundamenta em um princípio universal, mas sim em uma lógica utilitarista que admite a participação feminina quando esta se alinha aos interesses da pólis idealizada. Tal perspectiva levanta a questão de se, para Platão, as mulheres eram reconhecidas como sujeitos de razão autônomos ou apenas instrumentalizadas dentro de sua estrutura filosófico-política – tensão conceitual que demonstra a complexidade do pensamento platônico e sua ambiguidade no que se refere à condição feminina na Antiguidade.

3. Metodologia

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa, fundamentada na análise hermenêutica das obras de Platão e na revisão crítica de comentadores contemporâneos. Nesse sentido, o presente trabalho tem caráter interpretativo, uma vez que pretende compreender como a concepção platônica de igualdade de gênero se desenvolve ao longo de seus textos, especialmente em “A República” e “As Leis”.

Para isso, a investigação utilizará uma análise de conteúdo, identificando os conceitos-chave que orientam a argumentação do filósofo e verificando como suas reflexões sobre o papel das mulheres na pólis variam entre suas obras. Além disso, serão mobilizados estudos secundários que discutem a filosofia política platônica e suas implicações de gênero, o que permitirá um diálogo entre diferentes perspectivas acadêmicas sobre o tema.

Ao examinar tanto as contradições internacionais do pensamento de Platão quanto as interpretações de especialistas, a pesquisa visa, dessa forma, oferecer uma compreensão mais aprofundada da relação entre filosofia política e desigualdade de gênero na Antiguidade até os dias atuais.

4. Análise e Discussão dos Resultados

A análise dos textos platônicos evidencia que Platão não concebe a igualdade de gênero como um princípio absoluto, mas como um recurso funcional para a organização da pólis. Em “A República”, a defesa da inclusão das mulheres nas funções políticas e militares não se fundamenta em uma concepção de justiça universal, mas na ideia de que, ao serem igualmente educadas, poderiam contribuir para a eficiência do Estado (Prieto, 1995). No entanto, essa visão não elimina hierarquias entre os sexos, pois a participação feminina permanece condicionada ao critério da utilidade social.

Já em “As Leis”, obra posterior e de caráter mais pragmático, Platão apresenta um recuo significativo em relação à proposta de “A República”, reafirmando a estrutura tradicional da pólis. Nessa obra, ele enfatiza a importância da propriedade privada e da estabilidade familiar como pilares da organização política, o que restringe a participação das mulheres na vida pública (Araújo, 2019). Embora ainda reconheça a necessidade da educação feminina, Platão sugere que seu papel na sociedade deve ser prioritariamente doméstico, visando a manutenção da ordem e da harmonia social (Franklin, 2016).

Essa mudança de abordagem reflete não apenas um deslocamento teórico dentro do pensamento platônico, mas também um ajuste às exigências políticas e sociais de seu tempo. Nesse viés, Lopes (2010) aponta que a oscilação entre a defesa de um modelo mais inclusivo em “A República” e a reafirmação da estrutura patriarcal em “As Leis” revela como a questão da igualdade de gênero, para Platão, não estava baseada em um reconhecimento ontológico da racionalidade feminina, mas sim em uma tentativa de reorganização funcional da pólis idealizada.

Dessa forma verifica-se que a concepção platônica da mulher oscilava entre momentos de maior abertura, nos quais sua educação e participação eram vistas como benéficas ao Estado, e momentos de reafirmação das normas patriarcais, nos quais sua presença na esfera pública era reduzida. Destarte, a evidente ambiguidade demonstra a complexidade da filosofia platônica e permite compreender como os debates sobre gênero e justiça, já na Antiguidade, eram marcados por tensões entre inovação e conservadorismo – a depender do desenrolar social e político.

5. Conclusão

A análise das obras de Platão permite concluir que sua concepção sobre a igualdade de gênero não se fundamenta em um princípio de justiça universal, mas em uma lógica utilitarista voltada para a funcionalidade da pólis. Em “A República”, a possibilidade de participação feminina na política e nas funções militares não representa um reconhecimento intrínseco da igualdade entre homens e mulheres, mas uma estratégia para maximizar a eficiência do Estado (Prieto, 1995). No entanto, essa abertura se mostra condicionada à utilidade social da mulher dentro da estrutura estatal, e não à afirmação de direitos individuais.

Já em “As Leis”, a abordagem platônica sofre uma inflexão, retomando elementos conservadores. A ênfase na propriedade privada e na estabilidade familiar reforça a separação entre os papéis de homens e mulheres, limitando a presença feminina na vida pública (Araújo, 2019). Assim, observa-se que a filosofia política de Platão oscilou entre momentos de maior inclusão e a reafirmação da ordem patriarcal, sem consolidar uma defesa consistente da igualdade de gênero.

Diante desse cenário, a presente pesquisa visa contribuir para uma reflexão crítica sobre a complexidade do pensamento político na Antiguidade e suas implicações nos debates contemporâneos sobre gênero e poder. A ambiguidade platônica revela como, mesmo em propostas aparentemente progressistas, a inserção das mulheres no espaço público pode ser condicionada a interesses políticos e estruturais, o que ainda se reflete em muitas discussões atuais. Dessa forma, a investigação filosófica do passado continua sendo essencial para compreender as raízes das desigualdades e os desafios da luta por equidade na sociedade contemporânea.

REFERÊNCIAS

FRANKLIN, Karen. Aristófanis e Platão: discursos sobre a mulher na Antiguidade. *Nuntius Antiquus*, Belo Horizonte, v. 1, pág. 91-116, 2016. Disponível em: [inserir link se aplicável]. Acesso em: [dados de acesso].

GAARDER, Jostein. O mundo de Sofia: romance da história da filosofia. Tradução de João Azenha Júnior. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

PRIETO, Maria Helena Urena. Breves interrogações sobre a condição feminina na obra de Platão. *Humanitas*, Coimbra, v. XLVII, p. 343-347, 1995. Disponível em: [inserir link se aplicável]. Acesso em: [dados de acesso].

ARAÚJO, Fabíola Menezes de. O feminino em Platão ou as mulheres de Platão. *Revista Filosófica*, 2019. Disponível em: [inserir link se aplicável]. Acesso em: [dados de acesso].

LOPES, Marisa. Para a história conceitual da discriminação da mulher. *Cadernos de Filosofia Alemã*, n. 15, pág. 81-96, jan./jun. 2010. Disponível em: [inserir link se aplicável]. Acesso em: [dados de acesso].

PLATÃO. A República. Tradução de Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2006.

PLATÃO. As Leis. Tradução de José Trindade Santos. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2003.

LEI DE IGUALDADE SALARIAL, RELATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA E MÉTODOS
FEMINISTAS: APROXIMAÇÕES E ABORDAGENS

Diego Márcio Ferreira Casemiro²⁴

Nathália Lipovetsky e Silva²⁵

A desigualdade salarial entre mulheres e homens é uma realidade no Brasil, impondo barreiras ao desenvolvimento econômico e comprometendo tanto a efetivação de direitos fundamentais quanto a função prestacional do Estado social. Embora a proibição da diferença salarial esteja prevista no ordenamento jurídico brasileiro desde a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943), essa imposição legal não foi suficiente para romper os mecanismos inerciais das estruturas sociais (Dezem; Stefanini, 2021; Lima, 2018), tornando o problema persistente ao longo do tempo. A Lei 14.611/2023, conhecida como Lei de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios, é uma legislação recente, inspirada no movimento internacional *pay transparency legal* (Cullen, 2024), que surge para intervir nesse cenário. A norma estabelece quatro mecanismos asseguradores: os Relatórios de Transparência (art. 5º), os Planos de Ação (§ 2º do art. 5º), o Protocolo de Fiscalização (art. 6º) e os Canais de Denúncia (inciso III do art. 4º). Esta pesquisa tem como objetivo analisar, de forma exploratória, a exigência legal de publicização semestral dos Relatórios de Transparência como instrumento político na luta feminista pela igualdade de gênero. A pergunta-problema do estudo é: em que medida os Relatórios de Transparência, instituídos pela Lei de Igualdade Salarial, se alinham às metodologias feministas na busca por equidade? A relevância desta pesquisa reside na avaliação da eficácia da norma no incentivo à mobilização feminina contra a disparidade salarial. Além disso, ao abordar as desigualdades de gênero

²⁴ Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/UFMG). Especialista em Direito Público e em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). Bacharel em Humanidades e graduando em Direito pela Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). Membro dos Grupos de Estudos e Pesquisas Gênero, Trabalho e Desigualdade (GTD/UFMG). E-mail: diegofcasemiro@gmail.com.

²⁵ Professora Adjunta da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre e Doutora em Direito. Integrante do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/UFMG). Coordenadora Adjunta do Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça (PRUNART/UFMG). Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas Gênero, Trabalho e Desigualdade (GTD/UFMG).. Integrante da Rede Internacional de Cátedras, Instituições e Personalidades Sobre Estudos da Dívida Pública (RICDP). E-mail: nathalialipovetsky@gmail.com.

no mercado de trabalho, busca-se contribuir para uma reparação jurídico-institucional das mulheres. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, fundamentada em análise bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica é realizada a partir do levantamento dos principais textos disponíveis em repositórios virtuais, como Google Acadêmico e Periódicos Capes, abrangendo temas como igualdade salarial, *pay transparency legal*, feminismo jurídico e metodologias feministas. Já a pesquisa documental se concentra em fontes institucionais, como o site do Planalto, os ministérios governamentais e institutos de pesquisa, entre eles o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Parte-se da hipótese de que os Relatórios de Transparência, ao divulgar os salários de empregadas e empregados de uma mesma empresa, contribuem para a conscientização das mulheres acerca das diferenças salariais entre os gêneros, fomentando debates e abrindo espaços para discussões políticas ampliadas e fundamentadas. Trata-se, para tanto, de uma imposição legal aliada à conscientização como método feminista (MacKinnon, 2016), pois revela os mecanismos ocultos nos contratos individuais de trabalho que favorecem os homens na distribuição de melhores salários, mesmo em funções de características idênticas às desempenhadas pelas mulheres.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023. Dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14611.htm. Acesso em: 21 fev. 2025.

CULLEN, Zoe. Is Pay Transparency Good? *Journal of Economic Perspectives*, v. 38, n. 1, p. 153–180, 2024. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=CULLEN%2C+Z.+Is+Pay+Transparency+Good&sourceid=chrome&ie=UTF-8>. Acesso em: 14 fev. 2025.

DEZEM, Lucas Teixeira; STEFANINI, Marília Rulli. Isonomia Salarial entre gêneros: desigualdade social mesmo diante da equiparação constitucional no cenário brasileiro. *Revista Jurídica Luso Brasileira*, n. 5, 2021. Disponível em: https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2021/5/2021_05_1585_1609.pdf. Acesso em: 13 dez. 2024.

LIMA, Camila Rodrigues Neves de Almeida. Gênero, trabalho e cidadania: função igual, tratamento salarial desigual. *Revista Estudos Feministas*, v. 26, n. 3, p. e47164, 2018. Disponível em: https://scholar.google.com/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=G%C3%AAnero%2C+trabalho+e+cidadania%3A+fun%C3%A7%C3%A3o+igual%2C+tratamento+salarial+desigual&btnG=. Acesso em: 21 fev. 2025.

MACKINNON, Catharine A. Feminismo, Marxismo, Método e o Estado: Uma agenda Para Teoria. *Revista Direito e Práxis*, [S. l.], v. 7, n. 3, p. 798–837, 2016. DOI: 10.12957/dep.2016.25361. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/25361>. Acesso em: 21 fev. 2025.

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO CONTEXTO DA SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS: UM OLHAR NECESSÁRIO SOBRE A CONVENÇÃO DA HAIA DE 1980

Thiago Pereira da Silva Lima²⁶

A violência doméstica contra a mulher ultrapassa as fronteiras nacionais. Casos em que mulheres migram, constituem família em outros países e, em razão de violências praticadas por companheiro(a), buscam retornar com seus filhos ao país de origem são cada vez mais comuns. A situação descreve uma das formas do “sequestro” (*abduction*) internacional de crianças, que qualifica mães como sequestradoras dos próprios filhos — questão que mobilizou a Suprema Corte brasileira nas ADIs 4245 e 7686, assim como o Congresso Nacional no PL n.º 565/2022.

A “Convenção da Haia de 1980 sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças” (CH-80), incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto n.º 3413/2000, é o instrumento jurídico internacional que se destina a mitigar os efeitos da remoção ou retenção ilícita de crianças do local de sua residência habitual. A CH-80 parte da noção de que decisões sobre a vida da criança não devem ser tomadas unilateralmente por um dos genitores e, portanto, o retorno ao *statu quo ante* seria o caminho para assegurar o melhor interesse da criança.

O **objetivo** da pesquisa é analisar se a principiologia da CH-80 é suficiente para oferecer respostas justas a casos envolvendo violência doméstica. Questiona-se, assim, se a não inclusão da violência doméstica como exceção ao retorno da criança ao país de residência habitual viola o princípio do melhor interesse da criança. A pesquisa busca, ainda, responder ao **problema**: a violência doméstica como motivo da subtração internacional deve se enquadrar como hipótese de exceção ao retorno da criança ao país de residência habitual?

Para melhor compreender essa realidade, uma série de estudos²⁷ têm evidenciado que a violência sofrida por mães no ambiente doméstico é fator

²⁶ Advogado. Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília (UnB).

²⁷ SHETTY, Sudha; EDLESON, Jeffrey. Adult domestic violence in cases of international parental child abduction. *Violence Against Women*, v. 11, n. 1, p. 115-138, jan. 2005.

determinante para sua fuga com os filhos de seu país de residência habitual, demandando um novo olhar legislativo e jurídico. Não por acaso, o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas notou que cerca de três quartos dos casos apresentados ao abrigo da CH-80 envolvem mães fugindo de violência doméstica²⁸.

A pesquisa realiza uma ampla revisão bibliográfica, perpassando pelas áreas de Direito Internacional e Constitucional, e opera o **método** lógico-dedutivo, com abordagem documental, bibliográfica, qualitativa e exploratória. Assim, percorre-se pelo arcabouço normativo global, pela literatura especializada do tema e por decisões judiciais de Estados signatários, em especial do Brasil, para entender a aplicação da CH-80 em casos envolvendo violência doméstica.

Com isso, constata-se que interpretações arcaicas da CH-80 têm autorizado o retorno de crianças ao seu país de residência habitual, desconsiderando a violência doméstica sofrida pela mãe enquanto exceção legítima e submetendo-as a situações inconcebíveis na pós-modernidade jurídica. A **conclusão** é pela necessidade de evolução interpretativa da Convenção, de modo a garantir o verdadeiro melhor interesse da criança em contextos de violência doméstica.

Palavras-chave: subtração internacional de crianças; violência doméstica; princípio do melhor interesse do menor; direitos humanos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Nádia de. Direito internacional privado: teoria e prática brasileira. Porto Alegre: Revolução, 2016. *E-book*.

BODENHEIMER, Brigitte. M. Hague Draft Convention on International Child Abduction. *Family Law Quarterly*, New York, v. 14, n. 2, p. 99-120, 1980. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/25739260>

BRUCH, Caroline. The unmet needs of domestic violence victims and their children in Hague Child Abduction Convention. *Family Law Quarterly*, vol. 38, 2004, p. 529-545.

CAMPOS, Carmen Hein de. Teoria Feminista do Direito e Violência Íntima Contra Mulheres. *R. EMERJ*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 57 (Edição Especial), p. 33-42, jan./mar. 2012. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista57/revista57_33.pdf

²⁸ UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS COUNCIL (UNHRC). **Custody, violence against women and violence against children**: Report of the Special Rapporteur on violence against women and girls, its causes and consequences, Reem Alsalem (A/HRC/53/36). Geneva: UNHRC, 2023.

CARVALHO RAMOS, André de. Curso de direito internacional privado. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. *E-book*.

CARVALHO RAMOS, André de. Curso de Direitos Humanos. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. *E-book*.

CASELLA, Paulo Borba; CARVALHO RAMOS, André de (orgs.). Direito Internacional: Homenagem a Adherbal Meira Mattos. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

FREEMAN, Marilyn. International child abduction: the effects. [S.l.]: Reunite International Child Abduction Centre, 2006.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Curso de direito internacional privado. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. *E-book*.

MAZZUOLI, Valerio. Curso de Direitos Humanos. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense; Método, 2021. *E-book*.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira; MATTOS, Elisa de. Sequestro internacional de criança fundado em violência doméstica perpetrada no país de residência: a importância da perícia psicológica como garantia do melhor interesse da criança. R. Defensoria Públ. União, Brasília-DF, n. 8, p. 59-75, jan./dez. 2015.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 21. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. *E-book*.

THE HAGUE CONFERENCE ON PRIVATE INTERNATIONAL LAW (HCCH). Guide to Good Practice under the Convention of 25 October 1980 on the Civil Aspects of International Child Abduction: Part VI - Article 13(1)(b). Hague, Netherlands: HCCH, 2020.

SHETTY, Sudha; EDLESON, Jeffrey. Adult domestic violence in cases of international parental child abduction. Violence Against Women, v. 11, n. 1, p. 115-138, jan. 2005.

SIFUENTES, Mônica. Sequestro interparental: a experiência brasileira na aplicação da Convenção da Haia de 1980. Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Brasília, v. 21, n. 5, maio 2009. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/35914>

TIBURCIO, Carmen; CALMON, Guilherme. Sequestro internacional de crianças: comentários à Convenção da Haia de 1980. São Paulo: Atlas, 2014.

UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS COUNCIL (UNHRC). Custody, violence against women and violence against children: Report of the Special Rapporteur on violence against women and girls, its causes and consequences, Reem Alsalem (A/HRC/53/36). Geneva: UNHRC, 2023.

WEINER, Merle H. International child abduction and the escape from domestic violence. Fordham Law Review, v. 69, 2000, p. 593-634. Disponível em: <https://ir.lawnet.fordham.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3674&context=flr>

WEINER, Merle H. Navigating the road between uniformity and progress: the need for purposive analysis of the Hague Convention on the Civil Aspects of International Child Abduction. Columbia Human Rights Law Review, vol. 33, 2002, p. 275-279. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=314520

WEINER, Merle H. Intolerable situation and counsel for children: following Switzerland's example in Hague abduction cases. American University Law Review, vol. 58, 2008, p. 335-403. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3442625

"A PEC 181/2015 E A VIOLAÇÃO DO DIREITO À LIBERDADE REPRODUTIVA: UMA ANÁLISE CONSTITUCIONAL"

Gabrielly de Souza da Costa Mesquita²⁹
Marcus Vinícius Pimenta Delgado³⁰

O artigo tem como objetivo analisar a PEC 181/2015 sob a perspectiva do direito à liberdade reprodutiva das pessoas que geram, conforme garantido pela Constituição Brasileira de 1988. Inicialmente, é contextualizada a importância da PEC no âmbito dos direitos reprodutivos. Posteriormente, é analisada a proposta de emenda constitucional, que visa modificações significativas nas garantias relacionadas à interrupção da gravidez, que tem sido alvo de intensos debates jurídicos e sociais.

Através da historiografia podemos entender os movimentos políticos e como foram essenciais para atingir os direitos concedidos por lei atualmente. Por meio de artigos constitucionais, como o artigo 5º, que assegura a liberdade e a dignidade humana e o artigo 196º, que garante a saúde reprodutiva, podemos tecer críticas. A partir disso, podemos junto a uma descrição detalhada da emenda, fornecer uma base necessária para compreender os desafios jurídicos impostos pela PEC, criando um entendimento sólido dos direitos constitucionais envolvidos. Avalia-se portanto, suas principais proposições e discutido como elas se alinham ou entram em conflito com o direito à liberdade reprodutiva previsto na Constituição.

Junto de uma avaliação crítica que investiga os possíveis impactos da PEC sobre a liberdade reprodutiva de pessoas que geram, é basilar a utilização de casos práticos e hipóteses de aplicação para ilustrar as consequências jurídicas, políticas e sociais da PEC. Demonstrando assim, as mudanças propostas e suas repercussões para compreender a aplicação prática da emenda e suas implicações diretas na vida de pessoas que geram.

A análise da violação da liberdade reprodutiva é produzida por meio de argumentação jurídica e social com análise de dados quantitativos, embasada

²⁹ Bacharel em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz De Fora. Discente do Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora. <<http://lattes.cnpq.br/4093314799419577>>

³⁰ Discente do Bacharelado em Direito pela Universidade Federal de Juiz De Fora. <<http://lattes.cnpq.br/9495807609932773>>

em jurisprudência, doutrina, documentos jurídicos, críticas sociais e movimentos políticos emancipadores. São examinadas decisões judiciais anteriores relacionadas ao direito à liberdade reprodutiva e considerado como a PEC 181/2015 poderia gerar danos psicológicos e ao bem-estar da saúde.

O artigo conclui resumindo os pontos-chave da análise e reafirmando a importância da análise constitucional na proteção das liberdades reprodutivas enriquecendo as diversas perspectivas. São apresentadas recomendações para futuras pesquisas ou ações legislativas e enfatiza a necessidade de desenvolver políticas públicas que respeitem e protejam a liberdade reprodutiva das pessoas que geram de acordo com a Constituição Brasileira, garantindo direitos e saúde nos termos da lei. Este estudo busca contribuir para o debate sobre a autonomia reprodutiva e a proteção dos direitos fundamentais ao responder como a PEC 181/2015 afeta os direitos reprodutivos e as implicações constitucionais dessas mudanças.

REFERÊNCIAS:

MONTANHER, Giovana Oliveira; RONCHI, Nathália; MACÊDO, Lucas Vinícius dos Santos. Análise constitucional da PEC 181/2015: Entre a extensão do direito à licença-maternidade e a proibição do aborto. *Seven Publicações*, v. 22, n. 2, p. 124-132, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.56238/sevened2024.022-008>. Acesso em: 25 jan. 2025.

SAÚDE DA MULHER, PROTEÇÃO DO CONVÍVIO FAMILIAR E PARTO PREMATURO: UMA LEITURA DISCURSIVA DO RELATÓRIO DA PEC 181 NA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS. *Revista da AJURIS*, v. 46, n. 147, 2019. Disponível em: <http://orcid.org/0000-0001-5320-0004>. Acesso em: 25 jan. 2025.

Análise constitucional da PEC 181/2015: Entre a extensão do direito à licença-maternidade e a proibição do aborto. *Seven Publicações*. Disponível em: <https://sevenpublicacoes.com.br/editora/article/view/5364>. Acesso em: 25 jan. 2025.

CAPÍTULO 8 Análise constitucional da PEC 181/2015: Entre a extensão do direito à licença-maternidade e a proibição do aborto. *Seven Publicações*. Disponível em: <https://sevenpublicacoes.com.br/editora/article/download/5364/9829/21550>. Acesso em: 25 jan. 2025.

SAÚDE DA MULHER, PROTEÇÃO DO CONVÍVIO FAMILIAR E PARTO PREMATURO: UMA LEITURA DISCURSIVA DO RELATÓRIO DA PEC 181 NA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS. *Revista da AJURIS*. Disponível em: <http://orcid.org/0000-0001-5320-0004>. Acesso em: 25 jan. 2025.

VENTURA, Miriam. Direitos reprodutivos no Brasil. 3. ed. Brasília, DF: UNFPA, 2009.

**ADPF 442: UMA ANÁLISE JURÍDICA ACERCA DAS INTERVENÇÕES
AMICUS CURIAE NO DEBATE DA DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO E A
INTERPRETAÇÃO MORAL APLICADA À NORMA JURÍDICA COMO
ESTRATÉGIA DE CONTROLE ESTATAL.**

Laís Diniz Vilela de Carvalho³¹

(...) Mas as três realidades não se confundem:
o embrião é o embrião, o feto é o feto e a
pessoa humana é a pessoa humana. (...)
Donde não existir pessoa humana
embrionária, mas embrião de pessoa
humana.³²

Em 2017 começou a tramitar no Supremo Tribunal Federal a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, de autoria do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), indicando como preceitos violados os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, da cidadania e da não discriminação, bem como os direitos fundamentais à inviolabilidade da vida, à liberdade, à igualdade, à proibição de tortura ou tratamento desumano ou degradante, à saúde e ao planejamento familiar, todos da Constituição Federal (art. 1º, incisos I e II; art. 3º, inciso IV; art. 5º, *caput* e incisos I, III; art. 6º, *caput*; art. 196; art. 226, § 7º), para que seja declarada a não recepção parcial dos art. 124 e 126 do Código Penal (Decreto-Lei no 2.848/1940)³³. A ADPF tem como objetivo descriminalizar o aborto até 12 semanas de gestação, buscando adequação constitucional para matéria que sofre de constante influência moral e religiosa.

Desde o início da tramitação da ADPF, o Supremo Tribunal Federal recebeu 83 solicitações de intervenções *amicus curiae* de organizações da sociedade civil, partidos políticos e outros interessados. Das solicitações, 36

³¹ Graduanda do curso de Direito na Universidade Federal de Juiz de Fora – MG.

³² BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.510. Relator: Min. Ayres Britto. Brasília, DF, 29 maio 2008. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, n. 96, 28 maio 2010. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=611723>>. Acesso em 16 fev. 2025.

³³ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 442. Relator: Min. Flávio Dino. Brasília, DF, 08 março 2017. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=5144865>>. Acesso em: 16 fev. 2025.

peticionários foram admitidos pela então relatora Rosa Weber, sendo que 11 deles são contrários à descriminalização, enquanto 25 são favoráveis.

Por meio de uma **METODOLOGIA** empírica, a pesquisa tem como **OBJETIVO** realizar uma análise jurídica pormenorizada de cada uma das intervenções *amicus curiae* admitidas na ADPF 442, buscando responder à **PERGUNTA**: quais foram os argumentos jurídicos utilizados para a defesa dos posicionamentos contrários e favoráveis à descriminalização do aborto?

O DIREITO REPRODUTIVO DAS MULHERES NO BRASIL FRENTE ÀS DESIGUALDADES SOCIOECONÔMICAS E RACIAIS

Amanda Ferreira Coelho
Leticia Franco de Almeida

Os direitos reprodutivos são reconhecidos mundialmente como direitos humanos, abrangendo a liberdade de decidir sobre a maternidade e tudo que a envolve, além do acesso a informações e métodos contraceptivos. O presente estudo versa sobre os direitos de mulheres e teorias feministas do direito e do Estado, tendo como objetivo abordar os direitos reprodutivos das mulheres, destacando sua importância para prevenção e conscientização acerca da saúde feminina, além de analisar como o acesso a esses direitos varia de acordo com os recortes sociais. Trata-se de uma revisão bibliográfica, realizada a partir de diversas fontes, como artigos científicos, livros publicados, leis brasileiras, notícias, etc. A discussão sobre direitos reprodutivos no Brasil demonstra um percurso lento e complexo, marcado por avanços, desafios e questões éticas-sociais profundas. Nas décadas de 1980 e 1990 almejava-se ampliar o acesso a serviços de planejamento familiar e métodos contraceptivos com a criação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher. Entretanto, as desigualdades e a falta de informação ainda persistem de maneira abrupta no sistema de saúde, uma vez que problemas como a esterilização em massa, muitas vezes realizada sem consentimento prévio, estavam acontecendo desenfreadamente, especialmente em mulheres negras e de baixa renda. O controle sobre os corpos femininos é um resultado histórico, muitas vezes influenciado por contextos religiosos e culturais, que permanece sendo um tema relevante, uma vez que o Estado desempenha um papel ambíguo de promoção e restrição dos direitos reprodutivos das mulheres, como mostram alguns casos em que procedimentos reprodutivos são negados a partir de motivos religiosos ou até mesmo as decisões judiciais que impõem sofrimento desnecessário às mulheres. Na sociedade brasileira as mulheres enfrentam grandes limitações acerca da sua liberdade, principalmente as de baixa renda, negras e indígenas, que apresentam ainda mais dificuldades no acesso a cuidados de saúde adequados. Ao passo que algumas mulheres conseguem garantir sua autonomia, outras permanecem enfrentando condições que restringem

demasiadamente suas opções. Portanto, com base nas informações analisadas, conclui-se que o Brasil ainda enfrenta muitos desafios na promoção dos direitos reprodutivos, apesar de reconhecê-los como direitos humanos. Além disso, esse reconhecimento foi marcado por muitos avanços e retrocessos ao longo da história. Constata-se também, que desigualdades sociais ainda existem severamente, afetando particularmente as mulheres de grupos minoritários. Em suma, o acesso igualitário a direitos reprodutivos no Brasil ainda é muito limitado, necessitando de criações contínuas e em constante reformulação, a fim de garantir o acesso pleno e igualitário aos direitos reprodutivos por todas as mulheres, independentemente de sua cor, classe ou origem étnica.

TENSIONANDO CATEGORIAS ANALÍTICAS PARA UMA ANÁLISE TRANSFEMINISTA DO DIREITO

Clarisse Mack³⁴
Dandara Rocha³⁵

As teorias de gênero e os estudos transfeministas expandem a visão tradicional do direito ao questionar a construção social dos papéis de gênero e como esses influenciam o universo jurídico (Palha, 2019; Nascimento, 2021; Jesus e Alves, 2012; Rocha e Guedes 2020; Rocha e Lucas, 2024). O conceito de gênero, enquanto uma construção social, destaca que as diferenças entre homens e mulheres são amplamente moldadas por contextos culturais e históricos, e não apenas por distinções biológicas (Louro, 2001; Ramos, 2021; Segato, 2015). Essa perspectiva sugere que os direitos e práticas institucionais devem ser avaliados quanto ao seu impacto diferenciado sobre os diversos gêneros, permitindo uma análise crítica mais aprofundada do direito (Vieira e Sousa, 2019; Ramos, 2021).

A partir do reconhecimento de que as ciências jurídicas e a produção de saberes de seu campo epistemológico não são neutras, mas derivam de um processo de atravessamento colonial que perdura e pulveriza seus efeitos até os dias atuais, a teoria do transfeminismo jurídico produz uma contra-epistemologia, capaz de transversalizar os saberes históricos de pessoas dissidentes de gênero, a partir da abertura para um pensamento decolonial, subalterno, antidiscriminatório e de gênero. Neste trabalho, portanto, pretendemos apresentar as categorias analíticas que essa proposta teórica possui de acordo com suas teóricas fundadoras.

Para Magalhães (2023, p. 1), o método transfeminista pode ser utilizado para a reescrita de decisões jurisdicionais, “com vistas a questionar as formas

³⁴ Travesti, Pós-graduanda em Compliance & ESG pela USP, Bacharela em Direito pela Universidade Federal da Paraíba, Historiadora, gestora de diversidade e inclusão com ênfase em órgãos do sistema de justiça, Diretora-Executiva da Articulação Nacional das Trabalhadoras e Trabalhadores do Sistema de Justiça (ANTRAJUS), co-fundadora do transfeminismo jurídico. Email: mackclarisse@gmail.com.

³⁵ Travesti. Bacharela em Direito pela Universidade Federal Rural do Semiárido (Ufersa). Especialista em Direito Processual Civil e em Direito Público, ambas pela Faculdade Legale. Pós-graduanda lato sensu em Direitos Humanos na Faculdade i9 Educação. Mestranda em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Membro da Associação Brasileira de Estudos da Trans-Homocultura (ABETH). Residente jurídica do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). E-mail: dandcrocha@gmail.com

como o Direito produz gênero, produzindo sujeitos”. Em parceria com Claudia Paiva Carvalho e Júlia Ávila Franzoni, com fulcro nos estudos feministas do direito, as autoras propõem uma análise do direito a partir do transfeminismo tendo como base o caso das mulheres trans e sua transferência para presídios femininos.

Entendida como uma prática visual de posição, as ferramentas do transfeminismo são guias para um caminho de reconstrução do caso estudado, mapeando fontes, argumentos jurídico-políticos e linguagem, naquilo que tornam (in)visível e, nesses termos, permitem ou interditam como experiência e como significados (Magalhães et al, 2023, p. 1).

No ano seguinte, propomos a primeira monografia sobre a temática do transfeminismo jurídico ou análise transfeminista do direito a partir do questionamento do não-lugar nas ciências jurídicas, tomando como ponto de partida o fato de que ocupamos o lugar de primeira travesti do curso de direito da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Com o trabalho intitulado “Pode uma travesti cursar direito? Uma análise autoetnográfica sobre ser a primeira mulher travesti do curso de direito do CCJ à luz do transfeminismo jurídico”, estabelecemos as bases epistemológicas do transfeminismo jurídico, com categorias analíticas próprias e um método de análise do direito.

Defendemos a recolocação da pergunta da filosofia do direito de “o que é o direito?” para “direito para quem?”, tensionando o não lugar e a não existência de grupos subalternizados, em particular as transgeneridades, nas ciências jurídicas, a partir da compreensão de que essa realidade é fruto do sistema colonial de gênero e normatividades, pela análise decolonial, oferecendo subsídios para romper “com a normalização essencialista produzida pelas perspectivas abstratas das categorias jurídicas” (Ramos, 2021, p. 1703). Ainda, compreendemos que para romper com tal construção impositiva é preciso olhar para as margens, e então compreendemos o que denominamos de direito das subalternidades. Ademais, entendemos que o direito antidiscriminatório também fornece arcabouços para a possibilidade de aberturas teóricas para as ciências jurídicas.

Após a análise dessas ferramentas e mecanismos teóricos, partimos para a análise do gênero e do direito, com as teorias feministas do direito, para então desaguarmos no que denominamos de “transfeminismo jurídico”:

Em contrapartida à cisgeneridade como normatividade, que atravessa também o direito enquanto sistema normativo, propomos a análise transfeminista do direito ou o transfeminismo jurídico. Esta teoria jurídica ou método de análise do direito propõe dialogar com conceitos feministas e transfeministas para compreender o fenômeno jurídico e propor novos caminhos de acesso a prerrogativas, sobretudo as fundamentais. O transfeminismo jurídico, portanto, é capaz de, a partir das elaborações teóricas de pensadoras transfeministas e da luta política e social dos movimentos trans estabelecer um outro direito, também para as pessoas trans, e também para as travestis (Mack, 2024, p. 31).

Em nossa perspectiva, o transfeminismo jurídico possui, em sua teoria geral, às seguintes categorias analíticas: o trans-epistemicídio jurídico, situado nos saberes nas ciências jurídicas, e portanto, na teoria do direito; a cisnormatividade jurídica, situada na produção normativa, ou seja, na dogmaticidade jurídica; e a necrotransfobia, situada na estrutura social geral e que diz respeito à transfobia enquanto violência estrutural (Mack e Araújo, 2023).

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. 22ª Edição. São Paulo: Civilização Brasileira, 2020.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Teoria e método dos estudos feministas: perspectiva histórica e hermenêutica do cotidiano. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina (Org.). uma questão de gênero. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.

JESUS, Jaqueline Gomes de; ALVES, Hailey. Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais. Revista Cronos, Natal, v. 11, n. 2, 28 nov. 2012

JESUS, Jaqueline Gomes de. Feminismo e identidade de gênero: elementos para a construção da teoria transfeminista. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 10, 2013, Florianópolis, Anais. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.

LOURO, Guacira Louro. Teoria queer: uma política pós-identitária para a educação. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 541-553, 2001. Disponível em: <https://shre.ink/DBCi>. Acesso em: 03 ago. 2024.

MACK, Clarisse; ARAÚJO, Jailton Macena de. Indignidade e necrotransfobia: a prostituição compulsória de mulheres trans e travestis como degradação do direito fundamental ao trabalho. (Des)troços: revista de pensamento radical, Belo Horizonte, v. 4, n. 2, p.e 48638, jul./dez. 2023.

MACK, Clarisse. Pode uma travesti cursar direito? Uma análise autoetnográfica sobre ser “a primeira mulher travesti no curso de direito do CCJ UFPB” à luz do transfeminismo jurídico. Orientador: José Baptista de Mello Neto. 2024. Monografia (Bacharelado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2024.

MACK, Clarisse; YORK, Sara. A travestilidade como potência epistemológica: rompendo os grilhões do trans-epistemicídio. Notícias: Revista Docência e Ciberultura, jan. 2024, online. ISSN: 2594-9004. Disponível em: . Acesso em: 12 fev. 2025.

MAGALHÃES, Camila. Têmis travesti: as relações entre gênero, raça e direito na busca de uma hermenêutica expansiva do “humano” no Direito. 2017. 234 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2017

NASCIMENTO, Letícia. Transfeminismo. São Paulo: Jandaíra, 2021.

PALHA, Amanda. Transfeminismo e construção revolucionária. Margem Esquerda, São Paulo, n. 33, p. 38-44. 2019.

ROCHA, Dandara da Costa; LUCAS, Ana Maria Bezerra. Por uma (re)visão transfeminista: uma etnografia do Movimento Trans nas disputas político-institucionais do Estado brasileiro dos anos 1960 a 2016. Revista Brasileira de Estudos da Homocultura, Cuiabá, v. 7, n. 22, 2024. Disponível em: <https://shre.ink/DBXF>. Acesso em: 03 ago. 2024.

RAMOS, Marcelo Maciel. Teorias feministas e teoria queer do direito: gênero e sexualidade como categorias úteis para crítica jurídica. Direito & Práxis, Rio de Janeiro, vol. 12, n. 3, 2021, p. 1679-1710. Disponível em: <https://shre.ink/DBX4>. Acesso em: 03 ago. 2024.

ROCHA, Dandara da Costa; GUEDES, Daniel Silva. Mulheres transexuais e travestis no curso de Direito da Ufersa: perspectivas, tensões e desafios entre a universidade e o mercado de trabalho. In: OLIVEIRA, F. A.; SANTOS, B. C. F.; SOARES, M. I. B.; BORGES, S. E. N. C. (Org.). Direitos humanos das mulheres. Mossoró: EDUERN, 2020. p. 335-350.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. Epistemologias feministas: ao encontro da crítica radical. E-cadernos CES, São Paulo, n. 18, p. 106-131, 2015. Disponível em: <https://shre.ink/DBXS>. Acesso em: 03 ago. 2024.

VERGUEIRO, Viviane. Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) – Programa Multidisciplinar de Pós Graduação em Cultura e Sociedade, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências. Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, 2016.

VIEIRA, Adriana Dias; SOUSA, Tuanny Soeiro. Direitos sexuais, democracia e cidadania na experiência transexual e travesti. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito, São Leopoldo, vol. 11, n. 1, p. 82-98, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3z15nFQ>. Acesso em: 03 ago. 2024

NEM OBJETO, NEM POSSE: A EMANCIPAÇÃO FEMININA E OS DESAFIOS DA JUSTIÇA DE GÊNERO NO BRASIL

Maria Carolina Rodrigues de Paula
Maria Fernanda Coelho Quitete

A violência contra mulheres configura um fenômeno estrutural, alimentado por desigualdades de gênero, normas patriarcais e fatores históricos que perpetuam a subordinação feminina, na medida em que tiram a mulher da condição de sujeito de sua própria história, colocando-a no lugar de objeto, de posse (MARTINS, 2022, p. 22). Reconhecida extensamente como violação dos direitos humanos, essa violência exige uma abordagem ampla e articulada, que inclua intervenções legais, sociais e culturais, voltadas para a realidade de cada país. No contexto brasileiro, instrumentos como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) têm desempenhado um papel central no enfrentamento desse problema. Assim, o presente trabalho busca refletir a respeito da importância da Resolução nº 492/2023, seus impactos na sociedade brasileira e o significado das escolhas de fontes para sua redação. Tais Protocolo e Resolução ganham força mediante o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 5 das Nações Unidas (ONU), que visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, uma vez que torna a questão do combate a violência contra as mulheres central ao direito brasileiro. Portanto, eles agiriam de modo a identificar e impugnar desigualdades estruturais. Deste modo, ao julgar com esta perspectiva, o judiciário não estaria contrariando a imparcialidade, mas, sim, agindo de forma a evitar que a abstração excessiva perpetue assimetrias e impeça um direito verdadeiramente emancipatório. No entanto, apesar da busca pelo empoderamento feminino ser um objeto de discussão mundialmente, observa-se uma carência de diálogo entre os instrumentos jurídicos em questão com produções que refletem o pensamento e a realidade brasileiros de uma maneira inclusiva. Em outras palavras, a ausência de fontes e referências bibliográficas plurais, que contemplam os divergentes contextos enfrentados por mulheres nas distintas regiões do nosso país, não somente do sul e sudeste brasileiro, e a forte influência de autores do Norte global revelam a perpetuação de uma hierarquia

e de uma desigualdade nos debates que articulam gênero e direito. Sendo assim, há uma naturalização do distanciamento do CNJ, órgão de máxima relevância para o alinhamento da atuação do judiciário nacional, com os estudos jurídicos feministas brasileiros e as necessidades da população feminina de todo o Brasil.

REFERÊNCIAS

MARIA DA SILVA, S. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero: uma análise decolonial e interseccional. *Humanas em Perspectiva*, [S. l.], v. 53, 2024. DOI: 10.51249/hp53.2024.219. Disponível em: <https://periodicojs.com.br/index.php/hp/article/view/1913>. Acesso em: 21 fev. 2025.

MARTINS, Liliane Cristina. A Violência e o feminicídio têm cor: diálogos com o movimento de mulheres negras. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal de Minas Gerais. 2022. pág. 21 - 34. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/59444/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20Liliane%20.pdf>. Acesso em 05 fev. 2025.

QUINTAS, Monick de Souza. Reflexões sobre o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero na Justiça Militar da União. *Revista do Ministério Público Militar*. Ano XLVIII. Brasília. Edição n. 39. 2023, pp. 159-182.

GT3. CULTURA, EDUCAÇÃO, MÍDIA E ARTE: DISSIDÊNCIAS DE GÊNERO E SEXUALIDADE EM MOVIMENTO

O Grupo de Trabalho procura oportunizar, por um lado, debates e reflexões sobre as questões de gênero e sexualidade nas práticas escolares, bem como nas políticas e nos planos nacional, estaduais e municipais de educação, a partir de exames críticos das tradicionais práticas educativas que reproduzem a desigualdade e o preconceito. Por que é importante enfrentar a violência e a discriminação contra mulheres e pessoas LGBT+ através de práticas pedagógicas emancipatórias e promotoras da igualdade e do respeito à diversidade? Como promover, através da educação, a efetivação dos direitos e da cidadania plena de mulheres e pessoas LGBT+?

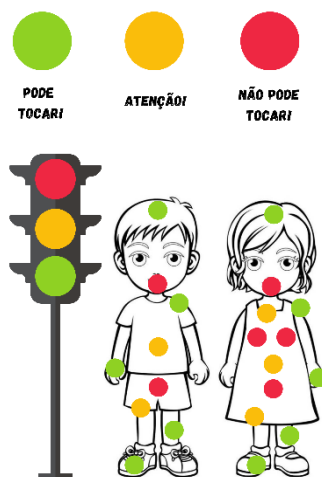
Por outro lado, pretende criticar a matriz heteronormativa e o seu efeito de discurso de verdade sobre os corpos das pessoas, engendrando processos de normalização que atravessam a todas. Como pessoas dissidentes, que não se enquadram às determinadas malhas de poder sobre o gênero e a sexualidade, produzem resistências críticas e também criativas a essas matrizes compulsórias? Como reinventar e subverter a partir das múltiplas manifestações de existências insatisfeitas com as categorizações dos corpos, com as definições de vida correta e salutar, que fazem da arte um modo de vida, ético e estético, evidenciando uma multiplicidade de vozes diante do enrijecimento do normal e do natural? Ademais, busca-se discutir a censura contra a liberdade, a arte e o pensamento, agindo sempre em nome de agendas ideológica e moralmente estreitas. Questiona-se a estrutura fundamental de uma lógica de exclusão da dissidência, da voz divergente, engajada na eliminação do pluralismo e da abertura à diversidade de perspectivas, localizando produções culturais, midiáticas e artísticas como vetores de necessários deslocamentos nessas lógicas de exclusão e apagamento da diferença.

EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE DESDE A INFÂNCIA: OFICINAS LÚDICAS COMO ESTRATÉGIA DE APRENDIZADO E PROTEÇÃO

Nathalia Mattos dos Anjos
Antônio Rodrigues Neto

O presente resumo relata a experiência acumulada na realização de oficinas de educação em sexualidade com crianças em diferentes contextos, como no Movimento Escoteiro e no Projeto Rondon, destacando suas metodologias e impactos desde uma perspectiva das licenciaturas em Ciências Biológicas em interface ao direito de proteção integral das infâncias. A educação em sexualidade é essencial ao longo de toda a vida. Desde a infância, contribui com conhecimentos sobre higiene, autocuidado, prevenção e consentimento, além de ser uma estratégia fundamental no enfrentamento do abuso infantil. Durante intervenções de extensão realizadas em Governador Valadares – MG (2022), Ituiutaba – MG (2022) e em Novo Horizonte do Oeste – RO (2023), foram adotadas abordagens lúdicas para garantir que as informações fossem acessíveis e compreensivas ao público infantil (especialmente menores de 10 anos). Para as interações, adotou-se abordagem lúdica com disseminação de informações iniciais sobre consciência do corpo, higiene e proteção, progredindo para a apresentação do “Semáforo do Toque”.

SEMÁFORO DO TOQUE



Este recurso visual utilizou das cores vermelho, amarelo e verde para indicar regiões do corpo onde toques eram considerados confortáveis e apropriados, bem como áreas onde não eram. As crianças receberam uma cópia desse semáforo para colorir, permitindo que expressassem onde se sentiam confortáveis ou não com toques físicos. Isso estabeleceu noções iniciais sobre consentimento. Além disso, uma canção infantil³⁶ foi apresentada para ajudar as crianças a identificarem situações de abuso, bem como orientá-las sobre como buscarem ajuda em caso de perigo ou ameaça. Por meio de perguntas orientadoras e atividades participativas, buscou-se estimular a construção coletiva do conhecimento, promovendo um ambiente seguro para que as crianças expressassem dúvidas e percepções sobre o tema. Após a realização das intervenções em diferentes contextos, percebeu-se que a falta de informações adequadas sobre sexualidade refletia em risco aos menores na maioria dos contextos. Relatos de situações abusivas ou desconfortáveis – que tinham familiares como autores ou coniventes com as situações relatadas, além da omissão da escola - foram compartilhados pelas crianças. Algumas crianças pintaram de vermelho todas as partes do corpo no “Semáforo do Toque”, o que sinalizava que elas não se sentiam confortáveis em serem tocadas em nenhuma parte do corpo, trazendo suspeitas sobre situações de perigo eventualmente silenciadas. Por meio das dinâmicas lúdicas, as crianças também tiveram a oportunidade de compartilhar experiências. Para algumas delas, as intervenções representaram a primeira – e talvez única - vez que puderam desabafar sobre abusos sexuais e receber uma escuta ativa genuína. A experiência revelou a carência de espaços seguros para o diálogo sobre sexualidade, bem como a necessidade de abordagens que respeitem as especificidades socioculturais das crianças. A relevância da temática se justifica pelo impacto que a educação em sexualidade tem na promoção do bem-estar infantil e na prevenção de violências. Dessa forma, as intervenções demonstraram seu potencial transformador, contribuindo para a promoção da educação em sexualidade como um direito fundamental, alinhado às diretrizes de proteção integral da infância e juventude.

³⁶ “Nisso e Naquilo”

https://www.youtube.com/watch?v=oZfacExBa3Y&ab_channel=BonecaJuJu

REFERÊNCIAS

FURLANI, J. Educação sexual na sala de aula: Relações de gênero, orientação sexual e igualdade étnico-racial numa proposta de respeito às diferenças. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

KETTING, E.; FRIELE, M.; MICHIELSEN, K. Evaluation of Holistic Sexuality Education: A European expert group consensus agreement. The European Journal of Contraception & Reproductive Health Care, 2015.

LOURO, G. L. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. 16a edição ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

NETO, Antônio Rodrigues. Educação em sexualidade: os silêncios do ensino na voz da juventude. 2024. 200 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2024.

RODRIGUES NETO, A. Educação em sexualidade na Europa e as sexualidades interseccionais do Brasil. Revista Estudos Feministas, v. 30, n. 1, p. e74630, 2022.

RODRIGUES NETO, A.; SANTOS, I. D. C.; BORGES, L. V. M. Judicialização da educação em sexualidade no STF: reflexões sobre direito à informação e ensino. Em: Temas de Direito Contemporâneo. Uberlândia: LAECC, 2021. p. 171-203.

UNESCO. Evidências emergentes, lições e práticas da educação integral em sexualidade: revisão global. Brasília: UNESCO Office Brasília, 2020, 2020. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000378187?posInSet=8&queryId=61a63b34-6182-41b7-91f9-852643c5a0be>. Acesso em: 6 mar. 2025.

UNESCO et al. The journey towards comprehensive sexuality education: global status report. [s.l.] UNESCO, 2021.

VIANNA, C. Políticas de educação, gênero e diversidade sexual. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

LESBOFOBIA NAS REDES SOCIAIS: UMA ANÁLISE SOBRE AS DISPUTAS DE SENTIDO EM UMA PUBLICAÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA LÉSBICAS

Maria Clara Soares Rodrigues³⁷

“QUEM QUER LACRAR QUE AGUENTE AS CONSEQUÊNCIAS!”. Esse foi um dos comentários lesbofóbicos, dentre centenas, que coletei na minha pesquisa de monografia. A afirmação foi retirada de uma publicação realizada pelo portal G1 no Instagram em 2021, a qual teve 2.228 comentários e noticiou um caso de lesbofobia que um casal sofreu em um bar, na cidade de Catanduva. A violência foi cometida pelo proprietário do bar, que cancelou o pedido de Raissa Furlan (28) e Beatriz Péulopi (29), após vê-las dando um selinho.

Por reconhecermos as redes sociais como espaços públicos de circulação de sentidos, a pesquisa partiu da pergunta norteadora “Como o discurso de ódio se manifesta em comentários de casos sobre lesbofobia?”. O objetivo geral consistiu em investigar as motivações do ódio às lésbicas e como ele se articula ao patriarcado e à heteronormatividade. Os objetivos específicos, por sua vez, buscavam: analisar como os haters encontraram no meio cibernético mais um espaço para perpetuar violências; identificar e dividir os comentários em “constelações de sentidos” (Machado, Gonzatti, 2020); compreender como os discursos ali enredados caracterizam-se como uma percepção social sobre as lesbianidades.

Os passos metodológicos de análise dos comentários consistiram em: separá-los em positivos (apoiadores das lutas lésbicas) – que correspondem a 860 do total (ou 53%) – e negativos, que dizem respeito a 777 (ou 47%) de todos os comentários. Devido à necessidade de ter um panorama dos discursos lesbofóbicos no meio cibernético, nos dedicamos, mais a fundo, aos comentários negativos. Portanto, a próxima etapa consistiu em dividi-los em cinco constelações de sentido: “Imoralidade/ Culpabilização das vítimas”, que atribui às lesbianidades o lugar daquilo que é impróprio; “Lesbofóbicos”, que expressa ódio à existência lésbica e a seu reconhecimento identitário; “Apoiadores do violentador”, que defende o violentador sob o argumento que ele tem o direito de

³⁷ Estudante do Programa de Pós-graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). E-mail: mariaclarasoaesrodrigues@gmail.com

definir seus clientes; “Religiosos”, que se apoia em um discurso conservador e de grande autoridade social para justificar preconceitos; “Descredibilização jornalística”, que promove um ataque à credibilidade do portal que realizou a publicação.

Para fundamentar a análise, discutimos conceitos-base e recorremos a potências, como Monique Wittig, Adrienne Rich, bell hooks e Judith Butler para dialogar sobre patriarcado, sexualidade, interseccionalidade e lesbianidades.

Algumas conclusões que chegamos a partir dessa pesquisa: o discurso de ódio pode ser manifestado de várias formas no ambiente digital; lésbicas sofrem violências específicas por infringirem à norma sexo-gênero-desejo (Butler, 2018) e se desviarem daquilo que é entendido socialmente como mulher (Wittig, 2022); é necessário que o veículo G1 torne efetivas as políticas de denúncia e penalize os autores de comentários com discursos de ódio, assim como a plataforma Instagram deve ser responsabilizada e garantir o respeito entre os usuários.

Palavras-Chave: Lesbianidades; Jornalismo; Constelações de sentido; Instagram.

REFERÊNCIAS

BUTLER, J. Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão Da Identidade. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro, 1ª ed. Civilização Brasileira, 2018, 226p.

MACHADO, F.; GONZATTI, C.; Shun de Andrômeda e as correntes das masculinidades: gênero, jornalismo de cultura pop e construção de sentidos em redes digitais. Revista Mídia e Cotidiano, v.14, n.2, 2020.

WITTIG, M. O pensamento hétero e outros ensaios. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2022. 144p.

SEXUALIDADE MEDIADA: PRÁTICAS, PREFERÊNCIAS E PLATAFORMIZAÇÃO NOS APPS DE RELACIONAMENTO

Pedro Henrique M. Santos³⁸

Em Abril de 2023, o Sexlog, rede social voltada para o público adulto publicou uma pesquisa onde 90% dos homens da plataforma já desejaram ver seu par com outra pessoa e que tomaram a iniciativa para a realização desse fetiche³⁹. A pesquisa contou com mais de 10 mil usuários brasileiros e mostra como a plataformização pode ser responsável pela produção de conhecimento acerca de aspectos considerados tabus como o padrão de práticas e preferências sexuais de uma população.

Outras plataformas de relacionamento como o Tinder, Bumble, OkCupid e Grindr integram uma parte importante dos modos atuais pelos quais nos relacionamos romanticamente. A possibilidade de produção de dados em larga escala por meio das tecnologias da informação é um fenômeno recente. Por meio da internet, espaços sociais destinados à realização de fetiches são produzidos e agora é possível entender melhor tais padrões.

Essa capacidade de produzir dados sobre aspectos existenciais de populações sofreu uma mudança radical nos últimos 20 anos, deixando de ser produzida primariamente pela universidade ou Estado para ser produzida por empresas de tecnologia. Tal situação exige que a produção do conhecimento passe a incluir a informação produzida por essas empresas, ainda que em caráter preliminar e limitado.

Ao mesmo tempo, a plataformização pode ter impactos sobre a sexualidade de milhares de sujeitos. Afinal, apps de relacionamento não só coletam dados, eles também introduzem formas de se relacionar online, produzem categorias e modos de interação mediados pelo design dessas aplicações. O modo como existimos e nos relacionamos é constituído através dessas interfaces digitais. Como a sexualidade sempre esteve condicionada a

³⁸ Mestrando em Direito pela UFMG; Graduado em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

³⁹ SEXLOG. **Cuckold é o fetiche preferido dos brasileiros, aponta pesquisa.** Disponível em: <https://pt-br.sexlog.com/datasexo/cuckold-fetiche-preferido-brasileiros/>.

uma determinado contexto cultural e histórico, que tipo de sexualidade é promovida por meio da atual vida plataformizada?

Este trabalho tem como objeto investigar a coleta e divulgação de dados sobre práticas e preferências sexuais em plataformas de relacionamento. A ideia é compreender como plataformas podem influenciar a construção da sexualidade de seus usuários.

Para tanto, este trabalho irá analisar os relatórios de dados sobre os usuários do Tinder⁴⁰, Bumble⁴¹, OkCupid⁴² e Grindr⁴³. A escolha de tais plataformas se dá por meio de sua popularidade global e pela prática de publicação desse tipo de relatório. A análise dos relatórios será feita a partir dos seguintes eixos (1) Quais práticas e preferências sexuais os relatórios destacam? (2) Quais formas e preferências de relacionamento estão presentes? Com isso espera-se traçar um quadro coeso do conhecimento sobre a sexualidade produzido por essas plataformas. Mas antes de adentrar a análise dos relatórios, as obras de Shoshana Zuboff⁴⁴, Letícia Cesarino⁴⁵ e Rubin Gayle⁴⁶ serão abordadas para demonstrar como a produção do conhecimento das plataformas pode influenciar a sexualidade.

REFERÊNCIAS

Autoridade Norueguesa de Proteção de Dados. Record fine for Grindr confirmed. Disponível em: <https://www.datatilsynet.no/en/news/aktuelle-nyheter-2023/record-fine-grindr-confirmed/>. Acesso em: 20 jan. 2025.

BUMBLE. State of the Nation: Women's Day Report. [S.l.: s.n.], 2024. Disponível em: <https://bumble.com/the-buzz/bumble-data-state-of-nation-womens-day-report>. Acesso em: 3 dez. 2024.

CESARINO, Letícia. O mundo do avesso: verdade e política na era digital. São Paulo: Ubu, 2022.

⁴⁰ TINDER. [Future of Dating Report 2023](#). [S.l.: s.n.], 2023.

⁴¹ BUMBLE. [State of the Nation: Women's Day Report](#). [S.l.: s.n.], 2024.

⁴² OKCUPID. [The Global State of Digital Dating. 2022](#). [S.l.: s.n.], 2022.

⁴³ GRINDR. [Grindr Unwrapped](#). [S.l.: s.n.], 2024.

⁴⁴ ZUBOFF, Shoshana. **A era do Capitalismo de Vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder**. 1º ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

⁴⁵ CESARINO, Letícia. **O mundo do avesso: verdade e política na era digital**. São Paulo: Ubu, 2022.

⁴⁶ RUBIN, Gayle. **Notas para uma teoria radical da política da sexualidade**. In: RUBIN, Gayle. **Políticas do Sexo. Pensando o sexo**. Trad. Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: UBU, 2017.

EL PAÍS BRASIL. Facebook admite em documentos internos que o Instagram é tóxico para muitas adolescentes. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/tecnologia/2021-09-15/facebook-admite-em-documentos-internos-que-o-instagram-e-toxico-para-muitas-adolescentes.html>. Acesso em: 4 dez. 2024.

GRINDR. Grindr Unwrapped. [S.l.: s.n.], 2024. Disponível em: <https://www.grindr.com/unwrapped>. Acesso em: 4 dez. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Em pesquisa inédita do IBGE, 2,9 milhões de adultos se declararam homossexuais ou bissexuais em 2019. Agência de Notícias IBGE, 25 maio 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/33785-em-pesquisa-inedita-do-ibge-2-9-milhoes-de-adultos-se-declararam-homossexuais-ou-bissexuais-em-2019#:~:text=A%20orientação%20sexual%20foi%20coletada,esse%20tema%20em%20suas%20pesquisas>. Acesso em: 20 dez. 2024.

OKCUPID. The Global State of Digital Dating. 2022. [S.l.: s.n.], 2022. Disponível em: <https://theblog.okcupid.com/the-global-state-of-digital-dating-2eac672fcb3e>. Acesso em: 4 dez. 2024.

RUBIN, Gayle. Notas para uma teoria radical da política da sexualidade. In: RUBIN, Gayle. Políticas do Sexo. Pensando o sexo. Trad. Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: UBU, 2017.

SEXLOG. Cuckold é o fetiche preferido dos brasileiros, aponta pesquisa. Disponível em: <https://pt-br.sexlog.com/datasexo/cuckold-fetiche-preferido-brasileiros/>. Acesso em: 02 dez. 2024.

TINDER. Future of Dating Report 2023. [S.l.: s.n.], 2023. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1eqNPRoqerxOxG4vYYg992LnMcahDUn55/view>. Acesso em: 4 dez. 2024.

ZUBOFF, Shoshana. A era do Capitalismo de Vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. 1º ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

ENTRE LIKES E PRECONCEITOS: CARTOGRAFANDO (R)EXISTÊNCIAS LGBTQIAP+ NA CONTEMPORANEIDADE

Bruno da Silva Campos
Mirelli Aparecida Neves Zimbrão

Em um estudo conduzido por Silva e Oliveira (2022), foi revelado que 70% dos jovens LGBTQIAP+ relatam ter enfrentado algum tipo de discriminação online, que inclui desde comentários ofensivos até assédio virtual. A pesquisa também aponta que as plataformas mais populares, como Twitter e Instagram, são as que apresentam a maior incidência de discursos de ódio. Com base nesses dados alarmantes, o presente trabalho tem como objetivo discutir algumas das questões levantadas na pesquisa de iniciação científica do curso de Psicologia do UNIFESO, situada em Teresópolis-RJ, que está em andamento. O projeto de iniciação científica, intitulado "Entre likes e preconceitos: cartografando (R)existências LGBTQIAP+ na contemporaneidade", busca investigar as experiências e vivências da comunidade LGBTQIAP+ em um cenário que se caracteriza pela intersecção entre a cultura digital e as dinâmicas sociais atuais. Nessa direção, o trabalho propõe uma análise aprofundada sobre como as redes sociais influenciam a construção de identidades, a visibilidade e a resistência frente ao preconceito. Para alcançar esses objetivos, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa, que inclui a realização de uma revisão sistemática e análises de conteúdo em diversas plataformas digitais. O foco é compreender as narrativas e as estratégias de (r)existência que os indivíduos LGBTQIAP+ utilizam para se afirmar e resistir em um ambiente muitas vezes hostil. O estudo visa contribuir para um entendimento mais amplo das complexidades enfrentadas por essa comunidade, ressaltando a importância da visibilidade e da luta contra a discriminação em um mundo cada vez mais conectado. Ao discutir sobre essas questões, espera-se que o trabalho não apenas amplie o conhecimento acadêmico sobre as experiências LGBTQIAP+, mas também promova uma reflexão crítica sobre o papel das redes sociais na formação de identidades e na perpetuação ou combate ao preconceito. Assim, a pesquisa se torna um espaço de diálogo e resistência, onde as vozes da comunidade LGBTQIAP+ podem ser ouvidas e valorizadas, contribuindo para a construção de um ambiente digital

mais inclusivo e respeitoso. Por fim, através dessa investigação, almeja-se não apenas mapear as dificuldades enfrentadas, mas também celebrar as (r)existências e as formas de resistência que emergem nesse contexto contemporâneo.

REFERÊNCIAS

COSTA, Mário. Preconceito e resistência: a luta LGBTQIAP+ no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Editora ABC. 2020.

MARTINS, Luís Fernando. Cultura digital e diversidade: desafios e possibilidades para a comunidade LGBTQIAP+. Belo Horizonte: Editora DEF. 2019.

RIBEIRO, Adriana Fiel; CAMPOS, Bruno da Silva. Uma nova perspectiva sobre a saúde pública: acolhimento e humanização dos profissionais em unidades de saúde para população LGBTQIAPN+. In: Psicologia e saúde: teoria e práticas / Organizadores Bruno da Silva Campos e Cristiane Moreira da Silva. – São Paulo: Pimenta Cultural, 2023.

SILVA, Junior Ronaldo da. Identidades em rede: a construção da subjetividade LGBTQIAP+ nas mídias sociais. São Paulo: Editora XYZ. 2021.

DIREITOS E DISPUTAS: POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PESSOAS TRANS, TRAVESTIS E NÃO-BINÁRIES

Paris Universe (Paris Universe Almeida de Souza)
Solluá Borges de Souza
Isadora Lins França

Introdução

Há um certo acúmulo de investigações que versam sobre os desafios e questões relacionadas à igualdade, representação, discriminação e violência envolvendo questões de gênero (ANTRA, 2020; Mário Carvalho, 2018 e Maria Guedes, 1995), com ênfase na luta de pessoas trans, travestis e não-binárias por acesso, permanência e qualidade social no ensino superior público. No entanto, Iazzetti (2021) e Guedes (1995) mencionam que ocorreram avanços significativos na sociedade brasileira na compreensão e aceitação das diversas identidades de gênero, mas ainda existem obstáculos a serem superados como machismo, a violência de gênero e garantia de direitos igualitários para todos, independente da identidade de gênero.

Desde a centralidade do debate sobre gênero no Brasil, ressaltando a luta da população trans por direitos e visibilidade. Neste sentido, os movimentos têm buscado criar políticas de reparação histórica e social para combater as desigualdades e promover o reconhecimento dessa comunidade como produtores de conhecimento, assim, rompendo com a invisibilidade educacional, social, cultural e política. Os dados sobre violência e discriminação relacionados a esse grupo social apontam quão fundamental é reconhecer que a inclusão e o respeito à diversidade de gênero são cruciais para uma sociedade mais justa (ANTRA, 2023; Iazzetti, 2021 e Guedes, 1995).

Desenvolvimento

O ingresso na universidade é parte crucial desse processo, não apenas porque permite a essa comunidade disputar a legitimidade do conhecimento que se produz a seu respeito, mas também porque enfrentam um processo de violência e marginalização que exclui pessoas trans da escola e universidade. Favero (2020) apresenta uma investigação crítica sobre o deslocamento das travestis do lugar de objeto de pesquisa para pesquisadoras, evidenciando uma

urgência para uma epistemologia exclusiva e localizada, eficaz de provocar as normas e/ou ordens acadêmicas hegemônicas.

A autora elabora a “ética pajubariana”, como método para incluir a travestilidade e suas experiências na pesquisa, honrando saberes locais e indagando a neutralidade científica. O conceito busca romper com as estruturas epistemológicas hegemônicas, englobando linguagem e vivência a partir de uma cosmologia única. Com isso, reconheço meu lugar social como uma travesti, preta, periférica, ativista, produzindo conhecimento sobre a comunidade trans para entender suas demandas e desafios de acesso e permanência no ensino superior público em níveis de graduação e pós-graduação (Evaristo, 2022 e Ribeiro, 2017).

Conclusão

Este trabalho apresenta resultados da pesquisa sobre a luta por direitos e políticas afirmativas para pessoas trans na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), incluindo revisão bibliográfica, documental e observação participante em eventos e audiências públicas relacionados ao tema, de modo a construir compreensão sobre os processos e percalços das políticas públicas para essa população.

A pesquisa destaca que a luta da comunidade trans por direitos e políticas públicas inclusivas é crucial para a construção de uma sociedade digna, justa e igualitária. Sua presença no ensino superior público possibilita o acesso e a produção de conhecimentos que desafiam o epistemicídio, mas é preciso ampliar ações afirmativas para garantir inclusão e representatividade no espaço acadêmico.

REFERÊNCIAS

ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais no Brasil. Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2020. Bruna G. Benevides (Org). Brasília: Distrito Drag. ANTRA, 2020.

ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais no Brasil. Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023. Bruna G. Benevides (Org). Brasília: Distrito Drag. ANTRA, 2023.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. 2005. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. Acesso em: 15 abr. 2024.

CARVALHO, Mário. “Travesti”, “mulher transexual”, “homem trans” e “não binário”: interseccionalidades de classe e geração na produção de identidades políticas. cadernos pagu, p. e 185211, 2018.

EVARISTO, Conceição et al. A escrevivência e seus subtextos. Escrevivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo, v. 1, p. 26-46, 2020.

Favero, Sofia. “Por uma ética pajubariana: a potência epistemológica das travestis intelectuais”, Equatorial, o. vol. 7, n. 12, jan./jun.2020.

GUEDES, Ma. Gênero, o que é isso?. Psicologia: Ciência e profissão, v. 15, p. 4-11, 1995.

IAZZETTI, Brume Dezembro. Existe 'universidade' em Pajubá?: Transições e interseccionalidades no acesso permanência de pessoas trans*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social), Universidade Estadual de Campinas, 2021.

RIBEIRO, Djamila. O que é lugar de fala?. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2017.

SANTOS, Elisabete Figueroa dos; PINTO, Eliane Aparecida Toledo; CHIRINÉA, Andréia Melanda. A Lei no 10.639/03 e o Epistemicídio: relações e embates. Educação & Realidade, v. 43, p. 949-967, Porto Alegre, 2018.

SEXUALIDADES: MONSTROS QUE SE RECUSAM A MORRER?

Rafael Nathan Humel Capucho
Gabriel Fugarra Magalhães Capello
Elisa Maria Andrade Brisola

O estudo de figuras anômalas e monstruosas transcende o fantástico. O “monstro” não é apenas uma entidade literária ou mítica, mas uma construção social e cultural que emerge como elemento metafórico, podendo ser compreendido como uma característica constitutiva que se posiciona não apenas como uma marca de desvio, mas como um elemento fundamental de classificação social.

Historicamente, a normatividade sexual tem operado por meio da construção de fronteiras entre o que é considerado legítimo e o que deve ser expurgado para além do aceitável. Como aponta Foucault (1976), a sexualidade foi regulada por um conjunto de discursos que, ao mesmo tempo em que classificam e patologizam, também produzem sujeitos, ou seja, o que escapa à norma não apenas é interditado, mas, frequentemente, relegado à esfera do monstruoso, conforme sugere Cohen (1996) ao sinalizar que o monstro emerge como aquilo que perturba fronteiras e ameaça categorias rígidas.

Nesse sentido, o presente texto se estrutura a partir de uma revisão bibliográfica de caráter narrativo, na qual objetiva-se analisar a construção da monstruosidade como elemento metafórico da representação da sexualidade, evidenciando sua relação com a normalização e controle dos corpos LGBTI+ e discutir a representação monstruosa desses sujeitos marginalizados a partir da ótica jurídica. Neste imbricamento, Webster (2025) aponta como a sexualidade está mais próxima de uma forma de desordem e não, como muito usado por um tempo, em um âmbito da disorder - doença.

A associação entre identidades/corpos LGBTI+ e monstruosidade, rompe a esfera da ficção e reflete uma construção que permeia discursos sociais que balizam as condições de existência de pessoas LGBTI+. Para tal, Louro (2004) afirma a necessidade de atualização e reiteração desses discursos, sejam religiosos, médicos, educacionais, políticos e/ou jurídicos, visto que eles expressam relação de poder e se constituem em investimentos de instâncias

sociais e culturais para regular os limites da sanidade, moralidade e legitimidade desses corpos.

Dessa forma, compreende-se que apesar dos avanços formais no que tange os direitos LGBTI+ no mundo pela expansão dos Direitos Humanos com a celebração de pactos internacionais, e no Brasil, pelo reconhecimento de direitos através do Judiciário, o controle dos corpos é reiteradamente atualizado num sistema complexo que combina existência normativa simultânea à falta de plena efetividade e garantia de uma cidadania sexual (Quinalha, 2022).

Para Corraide (2022) os monstros representam na realidade latino-americana uma forma de reafirmar corpos dissidentes, de maneira similar à colonização que impõe um processo violento de subalternidade entre colonizador e colonizado, agora reatualizado a partir de uma lógica sexual sobre corpos que importam – os monstros, por muitas vezes, estão também associados a corpos não-brancos e migrantes.

A partir da discussão desenvolvida, apresenta-se como considerações que o monstro e seu corpo são símbolos culturais construídos em determinado tempo e servem como metáforas para questões que desafiam normas sociais. Já no contexto do Jurídico, essas representações são atualizadas mantendo e construindo espaços de exclusão ao definir quem são as figuras consideradas sujeitos de direitos e as monstruosas, que se localizam além de uma estrutura de sexo/gênero binária, sendo relegadas a precariedade por estruturas que patologizam, criminalizam e desumanizam corpos dissidentes.

REFERÊNCIAS

COHEN, Jeffrey J. *Monter Theory: Reading culture*. Univ. of Minnesota: Minnesota, 1996.

CORRAIDE, Marco Túlio. Se não humano, monstro: por uma percepção contemporânea de direitos humanos. In *SURGência: revista de direitos e movimentos sociais*, Brasília, p. 1–19, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/41631>. Acesso em: 11 fev. 2025.

FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas* (1966). São Paulo: Grupo Almedina - Edições 70, 2019.

FOUCAULT, Michel. *Os anormais: Curso no Collège de France 1974-1975* (1975). São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

FREUD, Sigmund. Moral sexual “civilizada” e doença nervosa [1908]. In: FREUD, Sigmund. *Cultura, Sociedade, Religião: O mal-estar e outros escritos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

LOURO, Guacira Lopes. Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

PRECIADO, Paul B. Eu sou o monstro que vos fala: relatório para uma academia de psicanalistas. Tradução de Carla Rodrigues. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

QUINALHA, Renan. Movimento LGBTI+: Uma breve história do século XIX aos nossos dias. São Paulo: Autêntica, 2022.

WEBSTER, Jamieson. Sexo e desorganização. São Paulo: Ubu Editora, 2025.

A PROBLEMÁTICA ENTRE A FALTA DA EDUCAÇÃO SEXUAL NO ENSINO BÁSICO E A DIFICULDADE DA PROTEÇÃO DAS MULHERES EM RELAÇÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS NO BRASIL

Carolina de Almeida da Silva Pereira

Graduanda em Direito

Universidade Federal de Lavras

De acordo com as autoras da obra “Gênero e sexualidade na escola”⁴⁷, a educação sexual no Brasil começou a ser debatida em meados do séc. XX, sendo que:

Assim, ao propor uma vinculação com o conhecimento científico na escola, mais especificamente com as disciplinas de História Natural, Ciências e Biologia, esses médicos e médicas assumiram os pressupostos de uma Educação Sexual heteronormativa, sexista (porque manteve a ideia de reprodução e maternidade como papéis sociais essenciais das mulheres) e calcada no controle e direcionamento da sexualidade para o casamento, a reprodução e prevenção de doenças. (ARAÚJO; CRUZ; DANTAS. 2018. p. 12).

Dessa maneira, é inquestionável que atualmente a educação sexual voltada ao ensino básico continua sendo extremamente precário, tendo em vista que ela mantém o seu caráter sexista, o que impossibilita a possibilidade das crianças e das adolescentes descobrirem mais sobre a sua sexualidade e como se prevenir de crimes que podem acometê-las, como é o caso dos crimes cibernéticos.

Segundo a Escola Superior do MPU⁴⁸ (2021, p.1), os cibercrimes são: “Crimes cibernéticos são aqueles praticados pela rede mundial de computadores ou por qualquer sistema informático.” Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990⁴⁹ elenca alguns crimes que têm como alvo crianças e adolescentes ao utilizarem a internet, sendo alguns exemplo deles, vender

⁴⁷ ARAÚJO, Denise Bastos de; CRUZ, Izaura Santiago da; DANTAS, Maria da Conceição Carvalho. **Gênero e sexualidade na escola**. Superintendência de Educação a Distância. 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/30888>. Acesso em: 6 mar. 2025.

⁴⁸ Ministério Público da União. **Os Crimes cibernéticos - Governança da Internet e Crimes Cibernéticos**. 2021. Disponível em: https://escola.mpu.mp.br/plataforma-aprender/acervo-educacional/conteudo/201cinvestigacao-de-crimes-ciberneticos/texto-complementar-aula-1_crimes-ciberneticos-e-governanca_revisao-final-pano-para-manga_180621.pdf. Acesso em: 6 mar. 2025.

⁴⁹ BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990.

vídeos contendo sexo explícito que envolvam esses indivíduos e armazenar fotografia que contenha cena pornográfica envolvendo esse fragmento da sociedade.

Ademais, uma pesquisa realizada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul confirma que no ano de 2024 cerca de 25 milhões de crianças e adolescentes possuem acesso à internet. O mesmo estudo demonstra que entre os anos de 2022 e 2023 houve um aumento de 69,9% nas operações da Polícia Federal, com a finalidade de combater as denúncias envolvendo os crimes cibernéticos contra essa parcela da população.

Portanto, levando em consideração a obra pesquisa realizada pela Organização das Nações Unidas, a instituição afirma que devido a precariedade que a educação sexual é ofertada nas escolas, as crianças e adolescentes ficam cada vez mais vulneráveis a serem vítimas dos crimes cibernéticos, tendo em vista que elas não possuem total conhecimento de como ocorre essas práticas abusivas. Por fim, fica evidente que a falha na educação básica compromete a dignidade sexual dessas cidadãs.

Palavras-chave: Educação sexual, Mulheres, Crimes cibernéticos.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Denise Bastos de; CRUZ, Izaura Santiago da; DANTAS, Maria da Conceição Carvalho. Gênero e sexualidade na escola. Superintendência de Educação a Distância. 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/30888>. Acesso em: 6 mar. 2025.
- BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.
- SANTOS, Fabiane. Saiba como identificar e proteger crianças e adolescentes de crimes virtuais. Humanista. 2024. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/humanista/2024/01/09/crimes-virtuais-protacao/#:~:text=O%20indicador%20sobre%20para%2095,uso%20da%20internet%20desde%202020>. Acesso em: 6 mar. 2025.
- Ministério Público da União. Os Crimes cibernéticos - Governança da Internet e Crimes Cibernéticos. 2021. Disponível em: https://escola.mpu.mp.br/plataforma-aprender/acervo-educacional/conteudo/201cinvestigacao-de-crimes-ciberneticos/texto-complementar-aula-1_crimes-ciberneticos-e-governanca_revisao-final-pano-pra-manga_180621.pdf. Acesso em: 6 mar. 2025.
- Organização das Nações Unidas. Espaços de escuta e educação sexual previnem cyberbullying e exposição na internet. 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91433-espa%C3%A7os-de-escuta-e-educa%C3%A7%C3%A3o-sexual-previnem-ciberbullying-e-exposi%C3%A7%C3%A3o-na-internet>. Acesso em: 6 mar. 2025.

A HOMOSSEXUALIDADE NO CINEMA ORIENTAL ALEMÃO: UMA ANÁLISE DE “SAINDO DO ARMÁRIO” (1989) A PARTIR DAS TEORIAS DO RECONHECIMENTO

Raphael Castilho Bueno Silva⁵⁰

Este trabalho tem como objetivo analisar o filme “Saindo do armário”, único longa com temática gay produzido pelo estúdio cinematográfico estatal da Alemanha Oriental, nos níveis das teorias honethianas do reconhecimento. Partimos da ideia de que as vivências homossexuais na Alemanha Oriental são um exemplo de um enquadramento misto de memórias: enquanto existem aqueles que defendem a existência de uma revolução sexual sobre a égide do antigo regime, existem outros que afirmam que a liberdade é uma consequência da queda do muro de Berlim (Santos, 2020). Com a hipótese de que o cinema pode servir como ponte semântica da agnição coletiva, a pergunta que mobiliza esta pesquisa é como este filme evidencia uma série de experiências sociais nos espectadores que podem reforçar os ideais de reconhecimento semântico e intersubjetivo. Nosso conceito é de que o reconhecimento acontece quando o ser humano se sente plenamente realizado por ser visto como sujeito de valor pelos seus parceiros de interação e pela sociedade como um todo (Honneth, 2003). Por sua vez, a aceitação semântica, uma das esferas do reconhecimento, se aplica às propriedades particulares que caracterizam os seres humanos em suas diferenças pessoais a partir de um quadro de orientações simbolicamente articulado. Um exemplo é que os discursos que oprimem os homens homossexuais tomam, nesse aspecto, que a base de qualquer sociedade é a heterossexualidade (Wittig, 2022). Com o reconhecimento negado, os indivíduos se estabelecem em condições de vulnerabilidade, conceito que está associado ao comprometimento da autonomia e da integridade da pessoa, que impede que o indivíduo estabeleça uma compreensão positiva de si mesmo (Honneth & Anderson, 2011; Lage, 2020). O cinema se insere nessa equação quando pensamos que os filmes são ferramentas que são capazes de oferecer semânticas coletivas para que os espectadores interpretem patologias e experiências sociais representadas em tela (Turner, 1997; Simim, 2015). A partir

⁵⁰ Mestre em Comunicação Social pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGCOM/UFMG).

de uma análise fílmica transcritiva e crítica (Aumont & Marie, 2004; Penafria, 2009) que combina a descrição das cenas do filme com o confronto entre as cenas sobre a homossexualidade com as teorias do reconhecimento, chegamos a conclusão que as experiências vividas pelos personagens são traduzidas em novas experiências, para os espectadores, que, nesse caso, são positivas e relacionadas a formação do reconhecimento intersubjetivo. O resultado da pesquisa é a conclusão de que um filme com temática homossexual, produzido no regime comunista da Alemanha Oriental, movimentou o campo simbólico, semântico e cultural de uma sociedade que era discursivamente moldada pela heterossexualidade. É a partir dessa definição que recorreremos, mais uma vez, ao conceito de cinema como ponte semântica, entendendo que a obra fílmica colabora na árdua e necessária luta em que a arma é a força simbólica e o objetivo é criar dialéticas que empoderem a estima das vidas subvalorizadas (Maia, 2018).

REFERÊNCIAS

- AUMONT, Jacques; MARIE, Michel. A análise do filme. Lisboa: Texto & Grafia, 2004.
- COMING out. Direção de Heiner Carow. Produção de Horst Hartwig. Alemanha oriental, 113 minutos, cor, 1989.
- HONNETH, A; ANDERSON, J. Autonomia, vulnerabilidade, reconhecimento e justiça. Cadernos de Filosofia Alemã. São Paulo: n. 17, p. 81-112, 2011.
- HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.
- HONNETH, Axel; ANDERSON, Joel. Autonomia, vulnerabilidade, reconhecimento e justiça. São Paulo: Cadernos de Filosofia Alemã, n. 17, 2011, p. 81-112..
- LAGE, Leandro Rodrigues. Vulnerabilidade, reconhecimento e resistência: contribuições de Axel Honneth. In: Vulnerabilidades, narrativas, identidades. Belo Horizonte: PPGCOM UFMG, 2020, p. 49-64.
- PENAFRIA, Manuela. Análise de filmes: conceitos e metodologia(s). Lisboa: Anais do VI Congresso SOPCOM, 2009, p. 1-9.
- MAIA, Rousiley. Mídia e lutas por reconhecimento. São Paulo: Paulus, 2018.
- SANTOS, Henrique Cintra. Ostalgie e a República Democrática Alemã: as disputas sobre as memórias da homossexualidade. [S. l.]: Outros tempos, v. 18, n. 31, 2021, p. 87-110.
- SIMIM, Thiago Aguiar. Invisibilidade social a partir do filme “O som ao redor”: uma análise honnethiana das patologias sociais no Brasil. São Leopoldo: Ciências Sociais Unisinos, v. 51, n. 1, 2015, p. 52-60.
- TURNER, Graeme. Cinema como prática social. São Paulo: Summus Editorial, 1997
- WITTIG, Monique. O pensamento hétero e outros ensaios. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

FORMAS DE SOCIABILIDADE LGBTQIAPN+ EM GOVERNADOR VALADARES

Gabriel da Cruz Ventura⁵¹
Edmarcius Carvalho Novaes⁵²
Suely Maria Rodrigues⁵³

A história da cidade de Governador Valadares é marcada por diferentes fases de desenvolvimento econômico. Fundada em 1938, está localizada no leste de Minas Gerais, na região do Vale do Rio Doce. Por volta dos anos de 1940 e 1960, considerada jovem e em crescimento, demonstrou ter forte potencial econômico, e por isso recebe o título de “Princesa do Vale” pela classe média da época e grupos denominados de “pioneiros” (Siqueira, 2017; Novaes, 2022).

Era o pioneiro de ascensão da cidade, que se destacava como representante da prosperidade econômica de imigrantes e grupos fundadores, uma vez que a riqueza provinha das atividades de exploração da madeira, minerais e latifundiários da pecuária (Oliveira, 2023; Espindola, 2022). Como cidade em ascensão, comum em outras regiões, Governador Valadares vivencia a dualidade de aspectos considerados modernos e coloniais, marcados pela violência de disputa de terras, o trânsito de empresários, comerciantes e pecuaristas, além da tendência de internacionalização devido à presença de norte-americanos (Siqueira, 2017; Espindola; Novaes, 2022).

Nessa perspectiva do cenário histórico da cidade, este estudo surge como uma investigação sobre a existência, na revisão de literatura, sobre as formas de sociabilidade LGBTQIAPN+ na história de Governador Valadares. Portanto, o estudo refere-se à verificação na literatura construída como parte da história oficial da cidade, observando os registros das formas de sociabilidade dessa

⁵¹ Mestrando em Gestão Integrada do Território, Bolsista CAPES, Graduado em Comunicação Social - Publicidade pela Universidade Vale do Rio Doce (UNIVALE). E-mail: gabriel.ventura@univale.br

⁵² Doutor Interdisciplinar em Ciências Humanas (UFSC). Professor e pesquisador na Universidade Vale do Rio Doce. Atua no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território. E-mail: edmarcius.novaes@univale.br

⁵³ Doutora em Saúde Coletiva (UFMG). Professora Adjunta do Curso de Odontologia e do Mestrado em Gestão Integrada do Território (GIT) da Universidade Vale do Rio Doce. Coordenadora do Núcleo de Pesquisa SAIS. E-mail: suely.rodriques@univale.br

parcela da população, enquanto atores políticos e sociais para o que se denomina “pioneiros”.

Dessa maneira, o cenário político e econômico de Governador Valadares é também delimitado em termos de gêneros e sexualidades, sobretudo, ao observar que o patriarcado agrário constitui o panorama de instituição da cidade (Oliveira, 2023). Assim, este ponto histórico é importante para entender o contexto social e político que contribuem para os padrões sociais e conservadorismo da época, com reflexos atuais.

Além disso, a cidade é marcada historicamente por um conservadorismo pela valorização das atividades militares. Sendo assim, figuras militares ganham notoriedade e prestígio social, considerados importantes para a “civilidade” da região (Silva, 2006; Novaes, 2022; Oliveira, 2023). Em contrapartida, a análise da existência dos registros oficiais da cidade de outras formas de sociabilidade representa formas de vivenciar o território do leste mineiro, não construídas e valorizadas histórica e socialmente, principalmente quando se trata da memória LGBTQIAPN+ (Henning, 2015).

Ademais, como metodologia, este trabalho realiza uma análise de documentos e registros, a partir da revisão de literatura, da história oficial de Governador Valadares - MG (Gil, 2008). A partir disso, observar a existência das formas de sociabilidade LGBTQIAPN+ empreendidas neste município, bem como compreender o contexto social e político que contribuem para inclusão ou exclusão dessas “outras histórias” nos registros oficiais.

Além disso, este estudo auxilia na busca de visibilizar a existência e a contribuição social pelas formas de sociabilidade LGBTQIAPN+ na cidade de Governador Valadares. Dessa forma, entende-se que esse processo contribui para a compreensão das maneiras como as identidades dissidentes e enquanto reconhecimento como sujeitos e atores sociais.

Portanto, é importante observar que a construção social da realidade que permite o reconhecimento e a compreensão das identidades, trata-se de uma constante externalização e interiorização em si das estruturas sociais, sendo elas integrantes de si, no entanto, pode ocorrer a diferenciação a partir da maneira de agir no mundo, modificando, construindo ou mantendo (Berger; Luckmann; 2007; Honneth, 2009).

Os grupos sociais minorizados socialmente, como a comunidade LGBTQIAPN+, tiveram grande parte da sua história e memória apagada por grupos dominantes como maneira de deslegitimar essas narrativas, isso devido à noção de abjeção (Hall, 2003; Miskolci, 2012). Dessa forma, a dominação pautada no patriarcado e a dominação masculina que dita normas sociais de sociabilidade contribuem para a marginalização e o invisibilização das narrativas dissidentes na história oficial, não só da constituição de uma cidade, mas também de uma nação (Bourdieu, 2019).

Como parte da violência simbólica, aquela exercida não pela força física, mas pelo campo psicológico, cultural, o uso da linguagem e instrumentos de conhecimento, a dominação masculina as significações são impostas como legítimas, de modo a dissimular as forças que a sustentam. Além disso, essa concepção funciona como um atravessamento dos sujeitos como um modo de manutenção do poder nas relações (Bourdieu, 2019).

Para além de uma relação de gênero, Bourdieu (2019) propõe uma visão que denuncia a dicotomia e as oposições como uma maneira de pensar, como a relação baixo/alto, claro/escuro. Dessa maneira, categoriza e classifica as relações de poder principalmente pautadas no binarismo masculino/feminino. Essa dominação do campo simbólico obriga a grupos minoritários a “aceitação” inconsciente de submissão deliberada e irrefletida. Portanto, como mecanismo de dominação e poder, o conhecimento histórico que não leva em consideração as sociabilidades dissidentes inviabilizam essas narrativas como contribuintes da construção de uma sociedade.

Com isso, na historiografia de Governador Valadares é possível observar, dentro da narrativa dos “pioneiros” o apagamento e a inexistência de registros que apresentam nos anos de fundação e desenvolvimento da cidade a contribuição e as formas de sociabilidade LGBTQIAPN+. No entanto, de acordo com pesquisa realizada por Novaes (2022) com envelhecetes gays, os relatos desses homens mostram as formas de sociabilidade homossexuais na cidade. A violência é a marca que registra essas vivências, em diversos lugares e contextos sociais, como bares, igrejas, escolas e outros espaços.

No entendimento de Novaes (2022) há uma carência de estudos e dados que apresentam os casos de violência à população dissidente queer, pois a região também é conhecida por ser violenta com altos índices de assassinatos

e crimes de jovens, em sua maioria negra. Diante disso, na perspectiva histórica da cidade é possível questionar como são retratadas não só as narrativas LGBT+, mas também como são tratados os casos de homofobia e crimes de ódio que permeiam a sociabilidade dessa parcela da população na cidade do interior de Minas. Ademais, observa que o entrelaçamento entre a religiosidade, conservadorismo, apagamento da militância gay na cidade de Governador Valadares reverbera a apreensão da violência simbólica e física sofrida por essas pessoas. Dentre as quais, os padrões da virilidade e da masculinidade hegemônica imposta reflete no comportamento também conservador do grupo dissidente. Assim, agindo inconscientemente sem a busca pelo reconhecimento e avanços políticos significativos.

Portanto, é possível observar que a falta de pesquisas, de registros históricos, que retratam da memória e da materialidade das formas de sociabilidade LGBTQIAPN+ em Governador Valadares reflete o esquecimento: falta de avanços e sentimento de pertencimento ligada aos estudos territoriais, do território vivido e percebido, as territorialidades desse grupo minoritário.

Ademais, a memória coletiva é importante para a construção da cidadania, da identidade social, permitindo que os indivíduos se reconheçam pelos símbolos, narrativas e experiências compartilhadas. Também, a identidade cultural é construída a partir da memória coletiva, que diferencia e une comunidades. A falta ou a destruição da memória cria uma sociedade e grupos sem conexão com o passado, provocando a alienação e enfraquecimento da cidadania. Com isso, o Estado cumpre o papel de manter a memória, de modo a garantir documentos e monumentos que registrem os marcos e acontecimentos (Rodrigues; Machado, 2010).

No entanto, a memória também é uma ferramenta política onde acontece a dissimulação e a escolha de qual história será lembrada ou esquecida. Desse modo, as memórias “subterrâneas” serão apagadas em detrimento das narrativas “vencedoras”. Assim, o esquecimento pode ser usado como ferramenta de controle social, apagando as contrárias dos grupos dominantes (Rodrigues; Machado, 2010).

Dessa maneira, o passado anda alinhado e implicado no presente, sobretudo, as formas de sociabilidades LGBTQIAPN+ presentes atualmente em Governador Valadares são como espelho que reflete um tempo pouco pensado,

lembrado e registrado. A violência simbólica é aquela que busca apagar ou não registrar nos documentos oficiais parte ou a história de uma coletividade, provocando a invisibilidade e falta de diversos acessos, incluindo de cidadania. Além disso:

Uma cidade sem memória é uma cidade sem história, largada às moscas, onde qualquer um vem e suga o que tiver de melhor e vai embora, onde os cidadãos vivem individualmente, sem se preocupar com o social, uma cidade estagnada econômica e socialmente, violenta e pobre (Rodrigues; Machado, p. 26, 2010).

Logo, uma cidade sem memória LGBTQIAPN+ é uma cidade entregue à memória e história única, da cultura e narrativa hegemônica.

REFERÊNCIAS

- BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. A construção social da realidade - Tratado de Sociologia do Conhecimento. Trad. Floriano de Souza Fernandes. Petrópolis, Vozes, 27 ed., 2007.
- BOURDIEU, P. O poder simbólico. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2019.
- ESPÍNDOLA, Haruf Salmen. Valadares 84 anos: um breve registro sobre a nossa história. *Jornal da Cidade*. Ano 2. n. 113. Governador Valadares, 2022. p. 16-17.
- GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. Editora Atlas SA, 2008.
- HALL, Stuart. Cultura e representação. PUC-Rio: Apicuri, v. 10, p. 24, 2016.
- HENNING, Carlos Eduardo. Interseccionalidade e pensamento feminista: As contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de 43 marcadores sociais da diferença. *Mediações*. Londrina, v.20, nº 2, jul./dez. 2015, p. 97-128.
- HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento – A gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2009.
- LE GOFF, Jaques. História e Memória. Campinas: Unicamp, 1990.
- MISKOLCI, Richard. Teoria Queer: um aprendizado pelas diferenças. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. 78 p
- NOVAES, Edmarcius Carvalho. 'Prazer, maricona': multiterritorialidades de homens gays envelhecetes em Governador Valadares. 2022. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Florianópolis, 2022.
- OLIVEIRA, Renata Greco. Conflitos sobre as questões de gênero no currículo escolar: o caso da cidade de Governador Valadares (MG). Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Florianópolis, 2023.
- RODRIGUES, Giseli Giovannella; MACHADO, Neli Teresinha Galarce. A IMPORTÂNCIA DA MEMÓRIA PARA UMA CIDADE. *Univates, Lajeado*, v. 2, n. 2, p. 23-26, fev. 2010. Disponível em: <https://www.univates.br/media/editora/revistas/destaquesacademicos/ano2n2/Artigo3.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2025.
- SIQUEIRA, Sueli. Sonhos, sucesso e frustrações na emigração de retorno. Brasil/Estados Unidos. Belo Horizonte: Argumentvm, 2009.

EXPERIMENTAÇÕES ARTÍSTICAS, NARRATIVAS DISSIDENTES E O ANTIGO DOPS BELO HORIZONTE: ARTE ENQUANTO MECANISMO DE REPARAÇÃO

Marina Gomes da Silva Telles

A pesquisa *Reivindicando Espaços de Memória: Experimentações e Narrativas Dissidentes no Antigo DOPS de Belo Horizonte* visa compreender a relação entre espaço, memória e direitos humanos a partir de uma abordagem interdisciplinar. Com propósito de compreender como pode ser prestada memória às vítimas e agentes sociais para as quais o Processo de Justiça de Transição Brasileiro não destinou devida atenção, é aprofundado o histórico da comunidade LGBTQ+ em Belo Horizonte, suas narrativas, espaços de convívio e resistências durante o regime militar. Por meio desses estudos, são observadas como características e abordagens queer permitem ampliar o que se estabelece enquanto um “Lugar de Memória”.

Localizado na região Centro-Sul de Belo Horizonte, o edifício sede do antigo Departamento de Ordem Política e Social não passa despercebido por quem atravessa a Avenida Afonso Pena. Sua fachada de brises verticais, com um mural de azulejos coloridos e pilares em V, símbolos do modernismo brasileiro, faz com que o prédio seja facilmente confundido com um teatro, uma galeria de arte ou algum outro tipo de espaço cultural (Hoffman, 2015). Anteriormente associado a graves violações de liberdades e direitos fundamentais, especialmente no período que compreendeu a ditadura, o edifício em questão está atualmente abandonado, em vias de se tornar um Memorial de Direitos Humanos, de maneira semelhante ao ocorrido com o atual Memorial da Resistência, em São Paulo.

Após mais de seis décadas em que ocorreu o golpe militar, uma série de valores conservadores reforçados durante o período da ditadura permanece refletida na realidade da política e do tratamento da memória no Brasil. As Comissões da Verdade brasileiras integram um sistema de reparação que, diante das particularidades do processo de redemocratização e disputas políticas no país, tiveram seus processos e desdobramentos dignos de questionamentos. O perfil de perseguido político traçado pelas CVs, sobretudo de militantes da luta armada ou universitários (indivíduos majoritariamente

jovens, brancos e de classe média), não contempla as múltiplas individualidades que representavam ameaças para o regime vigente (Weichert, 2014), (Pedretti, 2017).

Para além das disputas entre o setor militar e as vítimas de violações de direitos humanos para ocupar espaços e tornar perceptíveis suas narrativas e demandas, ocorre também uma divergência entre o que deve ser lembrado e reparado por parte de grupos cujos interesses e posicionamentos políticos são, em teoria, semelhantes. O surgimento de lugares de memória que prestam respeito às vítimas e aos familiares, apesar de um passo relevante para a conscientização acerca do regime no Brasil, permitem questionar quais narrativas serão priorizadas nesses espaços.

Observa-se certa defasagem na reparação de determinados grupos ao tratar a quantidade destinada a, por exemplo, camponeses, indígenas e homossexuais, tratados em, respectivamente, 63, 60 e 13 páginas das 3388 páginas totais do relatório, o que equivale em conjunto a menos de 0,04% do material disponibilizado. Segundo o antropólogo e professor Renan Quinalha (2017), pesquisador das homossexualidades na ditadura, no caso da comunidade LGBTQ+, a abordagem da temática nas Comissões da Verdade teve sua qualidade comprometida por uma série de fatores.

O Brasil foi um país construído a partir de forte relação entre o poder político e as forças armadas (Neto, 2022). Da proclamação da República em 1808, passando pela Revolução de 1930, pela Ditadura Militar e pelas eleições presidenciais de 2018, o discurso militar e armamentista foi e é altamente atrelado à noção de fé e família. Curiosamente, nos anos que antecederam o golpe de 1964, o termo “democracia” era utilizado nos jornais de Belo Horizonte justamente para se referir à manutenção desses valores, que seriam supostamente viabilizados pelo poderio militar.

No caso das homossexualidades, quanto mais autoritários se mostram os regimes políticos, maiores as tendências de controle de sexualidades e dos corpos. O Brasil apresenta um quadro paradoxal no que diz respeito a aceitação de sexualidades dissidentes: internacionalmente nos apresentamos como abertos às várias experiências sexuais, afetivas e identitárias, mas prossegue a disseminação de crimes contra pessoas que não compartilham o modelo da heteronormatividade (Quinalha, 2017). O progressismo e a aceitação competem

espaço com os pilares religiosos em que discursivamente foi fundamentada a nação, e a polarização política atinge níveis em que a obtenção de direitos fundamentais, inclusive à memória, se tornam questões de opinião.

Uma das demandas centrais do processo de Justiça de Transição no Brasil foi o acesso irrestrito aos registros mantidos por entidades repressivas. Durante a coleta de material, foi constatado o desaparecimento de quantidades significativas de arquivos do antigo aparato repressivo, documentações incompletas, inacessíveis e inconsistentes, reflexos de uma política de apagamento que desafia ainda mais a sistematização das violências cometidas (tanto contra homossexuais quanto contra outros grupos e indivíduos). De maneira análoga, atualmente as estatísticas governamentais obtidas acerca das violências cometidas contra a população LGBTQ+ no Brasil são escassas. Segundo Schwarcz (2019), um modo de medir o preconceito corrente é justamente a ausência de políticas específicas destinadas a esse tipo de crime.

No caso das homossexualidades, ao contrário de outros assuntos tratados pelas Comissões da Verdade, as memórias do período não apresentavam uma quantidade considerável de material já produzido que poderia servir como partida para uma pesquisa aprofundada (Quinalha, 2017). Pelo contrário, por se tratar de um tabu tanto dentro e fora do mundo universitário quanto por parte daqueles cunhados da produção de memórias (os ex presos políticos e familiares de desaparecidos), as homossexualidades não eram consideradas um recorte oportuno para debater o legado ditatorial. A função de reconhecimento de “graves violações de direitos humanos” atribuídas às CVs, inclusive, apresentava uma estrutura, linguagem, tamanho e objetivo peculiar, que limitavam as aberturas para o entendimento da história de modo a incluir esses grupos.

Durante muito tempo predominou a ideia da homo e transfobia como características historicamente inerentes à constituição do Estado Brasileiro, mitigando as violências cometidas durante a ditadura. Segundo essa narrativa o Estado exercia um controle moral brando, tolerante com a liberdade sexual e discursiva que se instalava diante da emergência da contracultura. Porém, a partir de fontes mais recentes, sabe-se que essas dimensões específicas da repressão foram negligenciadas justamente pela força do discurso moral que se opõe a elas (Quinalha, 2017). A apropriação e usufruto de espaços públicos e

privados para colocar em prática as afetividades ocorria não por convivência estatal, mas pelo contrário, em constante entrave com a regulação e repressão desses agentes policiais.

Anteriormente à constituição de um grupo político propriamente dito, as subjetividades homossexuais já eram consideradas ameaças à ordem social e rebeldias políticas. Era através do encontro e agrupamento coletivo em territórios físicos e simbólicos que surgiam formas de uniões e associativismos (Quinalha, 2022). Por isso, a questão da espacialidade é colocada em evidência quando se discute a invisibilização de narrativas e práticas homossexuais no Brasil, histórica e contemporaneamente. As medidas de controle social para apropriação do espaço estão presentes desde os dispositivos de exclusão, à privatização dos afetos e regulação dos espaços públicos.

Com o endurecimento do regime militar, as polícias estatais mantinham o discurso de que as homossexualidades pertenciam a um grupo “estigmatizado e degenerado, povoado por pederastas, alcoólatras, prostitutas, deficientes mentais e vários desviantes e inconformados” (Quinalha, 2019). Os dispositivos de controle no âmbito público e privado se tornaram ainda mais recorrentes e característicos, especialmente no que diz respeito às práticas que se opunham à ordem social e aos bons costumes da época.

Isso reflete tanto na emergência de espaços de sociabilidade (mais abrangentes ou destinados especificamente ao público homossexual) quanto na sua recorrente supressão e perseguição de seus frequentadores/idealizadores. A vida privada, a esfera íntima e o que se fazia entre quatro paredes passaram a incitar ainda mais a ânsia reguladora do Estado e se tornaram assunto de segurança nacional (Memorial da Resistência de São Paulo, 2020).

Conforme Milton Santos (2002) o espaço corporifica o intersubjetivo, o coletivo, e reflete obrigação de se conviver e de se enxergar o outro. Exemplos como esses permitem visualizar as cidades enquanto locais arranjados e rearranjados deliberadamente para o exercício de uma certa racionalidade, tanto culturalmente quanto nos âmbitos de um planejamento. É através desse entendimento do espaço físico enquanto dispositivo ora de controle da ação ora de convite à ação, que podem ser vislumbrados a relação entre espaço e as oposições a essa racionalidade, uma oposição observada sobretudo nos movimentos sociais. Nesse sentido, o movimento homossexual e outros

movimentos tiveram e tem suas lutas atreladas principalmente a espaços de sociabilidade, como bares, boates, clubes, festividades em locais públicos e à oposição ao controle e regulação.

Quando observados os espaços ligados à repressão em Belo Horizonte, nota-se a proximidade física com os espaços de sociabilidade da capital (tanto para o público geral quanto locais mais direcionados para o público homossexual). A capital mineira contou com bares, clubes, restaurantes e “inferninhos” que acendiam a vida urbana e noturna da cidade. Desse modo, de maneira semelhante ao observado em São Paulo, a partir da segunda metade da década 1950 vigoraram operações “limpeza” ou “saneamento” na capital mineira, com o objetivo similar de recolher “vadios, desocupados, maconheiros, meretrizes, travestis, invertidos, anormais, bêbados ...” nas vias públicas (Morando; Green, 2014).

O trabalho do pesquisador Luiz Morando conta com o levantamento e a história de espaços históricos para a comunidade LGBTQ+ na capital mineira. Esses locais estão presentes para consulta interativa no Museu Bajubá, um museu virtual de base interdisciplinar que conta inicialmente com os territórios homossexuais nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte (Museu Bajubá, 2024). Para além desse acervo digital, outras localidades relevantes são encontradas em artigos publicados por Morando, dossiês, entrevistas e reportagens de jornal. Diferentemente dos aparatos de resistência e repressão, a maior parte desses bares, restaurantes, e locais de convívio não permaneceu fisicamente no espaço urbano.

Com exceção do Edifício Arcângelo Maletta e de praças e parques (Praça Sete, Praça Raul Soares, Parque Municipal), que foram frequentados pela população LGBTQ+, os espaços de sociabilidade aqui listados são caracterizados por sua existência relativamente curta, variando de meses a menos de uma década. Devido a fatores diversos: questões econômicas (a concorrência com outros bares no entorno, a perseguição policial, e as denúncias), os donos desses lugares ou os fechavam após um período curto e abriam novos estabelecimentos em seguida ou os faziam migrar constantemente de lugar.

A urgência em não apenas rememorar, como também reconhecer os movimentos de resistência e sociabilidade que se formaram durante a ditadura

deve ser compreendida como indispensável para o desenvolvimento social e o rompimento das bases normativas que regem a justiça no Brasil (Spinieli, 2020). Para isso, parte-se do princípio que os instrumentos propostos pela justiça de transição operam como um suporte para o trabalho da memória (Jelin, 2017, apud Pedretti, 2017), e que múltiplos saberes para além do âmbito jurídico são relevantes no processo de fornecimento da verdade, construção da memória, regularização da justiça e de reforma de instituições.

Dentre esses saberes, a arte desempenha um papel relevante na construção de uma memória coletiva, visto que nas últimas décadas, muitas práticas artísticas têm problematizado a noção de verdade, incitando dúvidas acerca das certezas da história (Weizman, in Perlson, 2017). O rompimento com instituições pré estabelecidas, a renovação no *modus operandi* de instituições existentes, processos que utilizam de técnicas investigativas ou processos que permitem uma reescrita da história são exemplos de práticas que encarnam a convergência entre os campos artístico e político, onde a estética emerge enquanto uma ferramenta cujas possibilidades para ação são inúmeras.

A prática artística potencializa o entendimento da cidade enquanto palco de disputas, resistências e existências diversas durante a ditadura. Amplia-se o entendimento do que deve ser considerado um lugar de memória: não apenas um memorial, um edifício marcado pelas violências que nele ocorreram, mas também espaços coletivos, hoje inexistentes. Desse modo, é instalada uma curiosidade acerca das narrativas ainda pouco visibilizadas, do discurso e controle moral estabelecido pelos militares e das potencialidades de resistência observadas nos locais de sociabilidade operantes na época.

A presente pesquisa compreende as políticas de controle dos corpos e sexualidades comuns à ditadura, as relações entre o processo de utilização do espaço e as práticas queer nesse período e a relação entre arte e política para a reconstrução de um imaginário coletivo de sexualidades e identidades de gênero dissidentes durante a ditadura. Para além de um projeto de pesquisa, esse é um trabalho artístico que utiliza do mapeamento histórico realizado pelo pesquisador Luiz Morando, do recurso fotográfico e da edição de imagens para conceber uma possibilidade de existência LGBTQ+ durante esse período em Belo Horizonte.

BIBLIOGRAFIA

HOFFMAN, F. E. O espaço construído na produção de lugares de memória: Reflexões sobre museus e lugares de memória do trauma, estudos de caso em Belo Horizonte. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Arquitetura. 2015. 188f.

MEMORIAL DA RESISTÊNCIA DE SÃO PAULO. Orgulho e Resistências: LGBT na ditadura. 2020. Disponível em: <https://memorialdaresistenciasp.org.br/exposicao/orgulho-e-resistencias/>. Acesso em: 27 nov. 2024.

MORANDO, Luiz. Por Baixo dos Panos: Repressão a Gays e Travestis em Belo Horizonte (1963 - 1969). In: GREEN, James; QUINALHA, Renan (org). (2014) Ditadura e Homossexualidades: Repressão, Resistência e a Busca da Verdade. São Carlos: Edufscar. p. 53 - 83.

NETO, Octavio Amorim. Regimes e intervenção política dos militares no Brasil. Revista USP, São Paulo, n. 134, p. 91-108, jul./set. 2022.

PEDRETTI, Lucas. Silêncios que gritam: apontamentos sobre os limites da Comissão Nacional da Verdade a partir do seu acervo. Revista do Arquivo, São Paulo, v. 2, n. 5, p. 62-76, out., 2017.

PERLSON, Hili. The most important Piece at Documenta 14 in Kassel is not an artwork. It's evidence. Artnet. 8 de jun. de 2017. Disponível em: <https://news.artnet.com/art-world/documenta-14-kassel-forensic-nsu-trial-984701>. Acesso em: 27 nov. 2023.

QUINALHA, Renan Honório. "Contra a moral e os bons costumes: a política sexual da ditadura brasileira (1964-1988). 2017. 329 f. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) - USP, São Paulo.

_____. Movimento LGBTI+: Uma breve história do século XIX aos nossos dias. Belo Horizonte: Autêntica; 2022.

SCHWARCZ, Lília Moritz. Sobre o autoritarismo brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

WEICHERT, M. A. O Relatório da Comissão Nacional da Verdade: Conquistas e Desafios. Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, São Paulo, v.50, p. 86 - 137, mai./ago., 2015. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/24040/18200>. Acesso em: 19 nov. 2023.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. Vol. 1. Edusp, 2002.

FIGURAÇÕES EM DESVIO E POSTURAS DE AFETOS: REPRESENTAÇÃO, POÉTICA E ATITUDE POLÍTICA NAS IMAGENS DE GÊNEROS E SEXUALIDADES DISSIDENTES.

Elis Rockenbach

Esta pesquisa investiga as representações imagéticas de afeto entre sujeitos LGBTQIAPN+, analisando gestos como carinhos, abraços, beijos e toques em desenhos e fotografias. O objetivo é compreender como essas imagens constroem identidades dissidentes e tensionam normativas sociais ao figurarem trocas de afeto dentro das comunidades queer e em sua relação com o mundo. A hipótese central é que tais representações não apenas registram a presença desses corpos na cultura visual, mas também desafiam convenções, propondo novas possibilidades de existência e pertencimento.

A metodologia combina análise teórica e prática artística. A partir de uma revisão bibliográfica fundamentada em estudos sobre gênero, sexualidade e artes visuais, o trabalho examina obras e documentos imagéticos, buscando padrões de representação e estratégias de subversão. Paralelamente, realiza-se uma experimentação visual que articula desenho e fotografia como ferramentas críticas para investigar os gestos e posturas desses sujeitos na história da arte e na contemporaneidade. Assim, a pesquisa não apenas analisa as imagens existentes, mas também propõe novas figurações que expandem o imaginário queer.

Um dos questionamentos centrais do estudo é: de que maneira os gestos de afeto podem ser reconhecidos como políticos e poéticos ao serem inscritos na esfera representativa? Para responder a essa questão, a análise explora os contrastes entre aparições e apagamentos dessas figuras na história da arte, identificando como as representações de corpos dissidentes foram sistematicamente invisibilizadas ou ressignificadas ao longo do tempo.

Ao reivindicar o afeto como metodologia, ontologia e poética, a pesquisa propõe um “experimento onto-epistêmico” (Leal, 2020) que desafia concepções normativas sobre identidade e representação. Além de contribuir para as artes visuais, este estudo dialoga com debates acadêmicos sobre gênero, memória e política, ressaltando a importância das imagens como registros contemporâneos de presenças dissidentes. A análise das pequenas histórias, dos rastros e dos

gestos inscritos em documentos vulneráveis — como cartas e fotografias — evidencia como essas memórias desafiam o apagamento histórico e ampliam a noção de "vidas vivíveis".

Dessa forma, a pesquisa propõe um deslocamento crítico da representação tradicional, ressignificando imagens e narrativas de sujeitos LGBTQIAPN+ e reivindicando sua potência no campo das artes

REFERÊNCIAS

DIDI-HUBERMAN, Georges. Diante da imagem: questão colocada aos fins de uma história da arte. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Editora 34, 2013.

GALARD, Jean. A Beleza do Gesto: Uma Estética das Condutas. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

LEAL, Abigail Campos. ex/orbitâncias: os caminhos da deserção de gênero. São Paulo: GLAC edições, 2021.

LOURO, Guacira Lopes. Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

ARCO-ÍRIS BRASILEIRO: APONTAMENTOS SOBRE A PARADA DO ORGULHO LGBT+ DE SÃO PAULO DE 2024

Vinicius Ribeiro Alvarez Teixeira⁵⁴

Nos últimos anos, no Brasil, o uniforme do time nacional esteve muito associado a manifestações de setores conservadores que se opuseram à realização do show desde seu anúncio. Contudo, em 4 de maio de 2024, a cantora Madonna realizou um show na praia de Copacabana, no Rio de Janeiro. Na ocasião, Madonna e Pablio Vittar usaram looks em referência ao uniforme da seleção brasileira de futebol. Como ato contínuo, começou a ser estimulado que as pessoas vestissem a camisa e adereços nas cores do Brasil na 28ª edição da Parada do Orgulho de São Paulo. Realizada no dia 2 de junho, boa parte do público acatou o chamamento. Em linhas gerais, intento compreender o processo pelo qual a convocação para a adoção das cores do Brasil na Parada ganhou relevância, seguido de uma análise sociológica dos significados e representações que emergiram da manifestação, em perspectiva com as demandas históricas do movimento LGBTQIA+.

Pretendo, assim, entender como a ideia ganhou força, quais as motivações que fizeram com que o público acatasse o chamamento e, por fim, quais os significados e representações decorrentes da manifestação. Metodologicamente, recorro às técnicas de pesquisa de levantamento e análise documental empreendida em jornais, em páginas de notícia e em redes sociais, fundamentado em textos, imagens e vídeos disponíveis nas plataformas online, sobretudo, Instagram e X (antigo Twitter). Nesse sentido, empreendo uma análise sobre os significados e representações acerca da utilização dos símbolos nacionais por parte do público presente na Parada do Orgulho LGBT+ de 2024, em São Paulo.

A reflexão parte da dimensão de “performatividade”, na perspectiva de como corpos aparecem, se expressam e reivindicam, a forma como são vistos e ouvidos (BUTLER, 2019, p.45). Perpassa ainda a o enunciado da “visibilidade massiva” (FACCHINI, 2018), não só como conceito, mas também como

⁵⁴ Doutor em sociologia pelo PPGS/USP. Mestre em antropologia pela PUC/SP. Especialista em Gestão de Projetos Culturais pelo CELACC/ECA/USP. Bacharel em Ciências Sociais pelo IFCH/Unicamp.

estratégia do ativismo LGBTQIA+, levando em conta o “corpo-bandeira” como um pilar dessa estratégia (GOMES, 2017). Na Parada do Orgulho LGBT+ de São Paulo de 2024, boa parte dos “corpos-bandeiras” da coletividade LGBTQIA+ adornaram seus corpos com a bandeira nacional.

Se uma observação apressada pode sugerir se tratar de uma manifestação ufanista, uma análise mais detida sugere que, na verdade, trata-se de uma manifestação de reivindicação de pautas antigas do movimento e do ativismo LGBTQIA+. Nesse sentido, é parte de uma luta histórica pelo reconhecimento de direitos, pela garantia da cidadania plena de pessoas LGBTQIA+ no Brasil. Tais reivindicações não são uma novidade na Parada, como inúmeros estudos (alguns deles referenciados na bibliografia) já demonstraram anteriormente, nem mesmo o uso dos símbolos nacionais para chamar a atenção é inovador. Na minha avaliação, a novidade do fato está na ampla adesão do público em ir para as ruas com as cores do Brasil, exatamente como setores conservadores – até mesmo homotransfóbicos - da sociedade brasileira fizeram em anos anteriores. Além disso, noto como boa parte da coletividade LGBTQIA+ aceitou o chamado sem maiores questionamentos, como se estivesse no aguardo de poder afirmar nas ruas suas identidades, dentre as quais, a brasileira.

BIBLIOGRAFIA

BUTLER, Judith. *Corpos em aliança e a política das ruas: Notas para uma teoria performativa de assembleia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

FACCHINI, Regina. Múltiplas identidades, diferentes enquadramentos e visibilidades: um olhar para os 40 anos do movimento LGBT. In: GREEN, James et al. *História do Movimento LGBT no Brasil*. São Paulo: Alameda, 2018.

GREEN, James; QUINALHA, Renan; CAETANO, Márcio; FERNANDES, Marisa. *História do Movimento LGBT no Brasil*. São Paulo: Alameda, 2018.

GREEN, James Naylor. *Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. Unesp, São Paulo: 2022 [1999].

GOMES, Carla de Castro. Corpo e emoção no protesto feminista: a Marcha das Vadias do Rio de Janeiro¹. *Sexualidad, Salud y Sociedad* (Rio de Janeiro), p. 231-255, 2017.

SIMÕES, Júlio Assis; FACCHINI, Regina. *Na trilha do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT*. Editora Fundação Perseu Abramo, São Paulo: 2009.

BESTAS_ DENTRO DO MATO TODO MUNDO É BIXO(A)

João Pedro de Lima
Juliana Loss Justo

A arte e a moda têm sido historicamente um território de contestação e ressignificação para corpos dissidentes, operando como espaços onde é possível tensionar fronteiras identitárias e desafiar normatividades. Dessa forma, foi criado o grupo Bestas, um coletivo queer que ressignifica a figura de animais historicamente marginalizados para traçar paralelos com a maneira como corpos LGBTQIA+ são percebidos pela sociedade. Se, por um lado, a tradição ocidental associa a animalidade a instintos descontrolados e ao que há de mais primitivo no humano, por outro, os corpos queer são constantemente vistos como transgressores da ordem natural, ameaçadores e demonizados. Como destaca Judith Butler (1993), as normas de gênero e sexualidade são mantidas por meio da repetição e da coerção, e aqueles que as subvertem são frequentemente empurrados para o domínio do abjeto. Neste trabalho, o que é considerado abjeto se converte em potência, dando forma a seres híbridos que desafiam as categorias fixas do humano, do gênero e da sexualidade.

A pesquisa foi desenvolvida, seguindo um percurso metodológico fluido, no qual as direções do processo foram definidas organicamente. Essa abordagem se alinha à "baixa teoria" de Jack Halberstam (2011), que propõe modos de produção de conhecimento que fogem da rigidez acadêmica tradicional, privilegiando a experiência, a experimentação e a criação coletiva.

A produção do grupo Bestas se deu por meio de parcerias entre membros da comunidade LGBTQIA+ da Região do Cariri cearense, com o intuito de uma experimentação artística e para visibilidade, sem fins financeiros. Essa colaboração reforça a importância do apoio mútuo dentro da arte periférica queer, evidenciando formas alternativas de produção e circulação artística. O resultado inclui visualidades que capturam as figuras híbridas e ainda para além dos registros visuais, o projeto pretende materializar seu processo criativo e suas discussões em um livro de artista, uma espécie de "bíblia" que reunirá imagens, textos e experimentações manuais (fototipias). Esse livro funcionará como um artefato que traduz, em sua própria materialidade, a estética e a filosofia do projeto.

Os resultados obtidos demonstram que a arte, a moda e a experimentação visual podem funcionar como espaços de invenção e resistência para corpos dissidentes. O projeto Bestas se coloca como um dispositivo de discussão, estranhamento, encantamento e provocação artística, oferecendo novas possibilidades de representação para corpos queer fora dos grandes centros urbanos. ele evidencia a potência da arte queer do interior, subvertendo imaginários hegemônicos e reivindicando a dissidência como força criativa. Em um contexto religioso, onde a normatividade ainda dita as possibilidades de existência, Bestas emerge como um gesto radical de experimentação e reinvenção coletiva.

REFERÊNCIAS

BARAD, Karen. Meeting the Universe Halfway: Quantum Physics and the Entanglement of Matter and Meaning. Durham: Duke University Press, 2007.

BUTLER, Judith. Bodies That Matter: On the Discursive Limits of "Sex". New York: Routledge, 1993.

HALBERSTAM, Jack. The Queer Art of Failure. Durham: Duke University Press, 2011.

**PERFIL DAS REDES DE SUPORTE VIRTUAIS ACESSADAS PELO
PÚBLICO TRANS E TRAVESTI: CONTRATUALIDADE ENTRE
DISSIDENTES DE GÊNERO.**

Luana Bispo

As pessoas da comunidade trans e travesti são impactadas por processos de violações de direitos tornando-se importante conhecer e problematizar de que formas este público se organiza no enfrentamento às vulnerabilidades sociais, e violações de direitos. Observa-se que um dos meios de enfrentamento dessas violências tem se dado através das redes de apoio e suporte, principalmente em ambiente virtual. Objetivo: Mapear e analisar o perfil de redes de suporte para pessoas trans e travestis em mídias digitais, buscando identificar os perfis que oferecem apoio, suporte, orientações etc. Metodologia: Estudo exploratório, qualitativo descritivo, do tipo pesquisa documental. A coleta ocorreu de 04/01/21 a 09/02/21, período pandêmico de COVID 19, por meio de buscas nas mídias Instagram e Facebook, seguindo as recomendações de afinidade proporcionadas pelo algoritmo. Os dados foram organizados em tabela @Excel e tratados por meio de estatística simples. Resultado: 141 redes de suporte foram selecionadas e categorizadas quanto: origem (n=84, 59%) encontradas concomitantemente nas mídias Instagram e Facebook), provavelmente demonstrando os esforços dessas redes em ampliar a visibilidade e aumentar o acesso; localização geográfica (n=69, 48% na região sudeste), podendo estar associado com as organizações de movimento político que historicamente se concentraram na região sudeste; tipo de iniciativa (n=138, 97% redes de iniciativa civil), indicando predomínio da sociedade civil como responsável pelas redes; temática

exclusiva trans (n=73, 51% eram não exclusivas ao público trans), indicando que ampliar o escopo do público alvo da rede pode favorecer a abordagem do tema para outros públicos da mesma comunidade; e, denominação (termo mais utilizado foi Travesti - n=64, 45%), em que demonstra uma escolha de posicionamento político e luta por direitos, visto que o termo é marginalizado pela sociedade. Conclusão: Considerando as dificuldades socioeconômicas que impactam no acesso à internet, ter mais perfis não garante maior acesso das pessoas que poderiam se beneficiar delas. Assim, o maior engajamento de perfis na região sudeste, pode estar associado ao fato de ser a região com o maior PIB do país, mas, também com a maior desigualdade social. O número expressivo de iniciativas virtuais civis indica a escassez de iniciativas do Estado em oferecer em redes sociais informações sobre políticas e programas sociais e divulgação de redes de apoio e suporte social para pessoas trans e travestis. Sobre a temática exclusiva e a denominação utilizada, a redução de abrangência, poderia gerar maior especificidade das demandas e problemas enfrentados por essa população. Essas questões levam à conclusão que redes de suporte voltadas ao público trans e travesti tem se articulado a partir de mídias sociais, possibilitando a construção de identidade e luta de pessoas trans como detentora de direitos.

Palavras-Chave: Mídias sociais; Redes de Suporte; Público Trans.

A MARCHA E A MÍDIA: A HISTÓRIA DA PARADA DO ORGULHO EM BELO HORIZONTE NOS JORNAIS MINEIROS

THE MARCH AND THE MEDIA: THE HISTORY OF BELO HORIZONTE PRIDE PARADE IN MINAS GERAIS NEWSPAPERS

*Rafael Batista de Oliveira Ruela⁵⁵
Mariana Jorge Medeiros Batista da Silva⁵⁶*

O presente estudo tem como objetivo resgatar a memória da mobilização da comunidade LGBTQIAP+ no município de Belo Horizonte, no período compreendido entre 1996 - ano em que se registra a primeira celebração do “Orgulho Gay” na cidade - e 2008, quando o evento, após passar por diversas denominações, adquire uma nomenclatura mais próxima da atual: “Parada do Orgulho LGBT”. A nossa investigação baseou-se, principalmente, na análise de jornais como *Estado de Minas*, *O Tempo* e *Hoje em Dia*, disponíveis no Acervo Cintura Fina, propriedade da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), doado pelo pesquisador Luiz Morando e atualmente sob os cuidados da Professora Marina Duarte. Ao longo da análise dos materiais, foram identificadas e categorizadas transformações temporais em eixos como a a) adesão de participantes, b) os coletivos organizadores, c) o itinerário do evento, d) as regulamentações burocráticas junto ao poder público, e) as reações da comunidade belo-horizontina, f) o teor político das manifestações e b) a ocorrência de incidentes.

Entendemos que escrever sobre a mobilização da comunidade LGBTQIA+ em Belo Horizonte é, inevitavelmente, falar da resistência ao conservadorismo de um estado com longa tradição histórica vinculada ao catolicismo e à centralidade das famílias patriarcais. É importante ter a clareza, então, de que esse caráter conservador reverbera em seus veículos de comunicação. Ao revisitar a história escrita sobre coletivos mineiros, entendemos que essa escrita vai apenas até onde os jornais nos permitem ir, o que não necessariamente tem o mesmo início que a mobilização em si.

Para realizar essa pesquisa, identificamos, selecionamos e catalogamos os jornais encontrados no Acervo Cintura Fina que mencionaram a “Parada”,

⁵⁵ Graduando em História pela Universidade Federal de Minas Gerais

⁵⁶ Graduanda em Artes Visuais pela Universidade Federal de Minas Gerais.

“Marcha” e outras “celebrações” do orgulho LGBTQIAP+ no município de Belo Horizonte. Foram identificados aproximadamente 100 recortes que foram posteriormente fichados e categorizados entre os eixos-chave do interesse da nossa análise, o que nos permitiu visualizar, de forma ilustrativa, as recorrências apontadas pelos jornalistas. Para Barros (2023), abordar o jornal como fonte é aceitar conscientemente a “polifonia que os constitui, formada por inúmeras vozes”. Seguindo instruções do autor, a primeira tarefa que traçamos foi tentar compreender o lugar - espaço e tempo - de produção do jornal, ou seja, investigamos o Acervo Cintura Fina não apenas em busca de informações, mas de discursos, buscando ler nas entrelinhas, identificar os silêncios e seus “entreditos e interditos” (BARROS, 2023).

Foram mais de 10 edições analisadas e cada uma fez história do seu jeito, fosse pelo ineditismo, pelas célebres performances artísticas, pelos acidentes de trânsito ou as rixas com o poder público. Esse artigo é uma revisão histórica sobre um movimento que conquistou muitos direitos e avanços a comunidade queer belorizontina e é o nosso modo de preservar essa memória, mesmo que sob as lentes da parcialidade jornalística.

Palavras-Chave: Jornal; Acervo; Memória LGBT; História da Parada LGBT; Movimentos Sociais.

REFERÊNCIAS

- BARROS, José D'Assunção. *O jornal como fonte histórica*. Petrópolis: Vozes, 2023.
- FONSECA, Carlos Magno Silva. Entre a militância e a gestão pública: contribuição dos movimentos sociais na construção das políticas públicas para LGBT na cidade de Belo Horizonte/MG. 2020. 130 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Governo) – Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://repositorio.flacsoandes.edu.ec/bitstream/10469/16701/2/TFLACSO-2020CMSF.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2025.
- MORANDO, Luiz. Desejos em trânsito: sociabilidades LGBTQIA+ em Belo Horizonte (1946-1980). In: SOUTO MAIOR, Paulo; QUINALHA, Renan (org.). *Novas fronteiras das histórias LGBTI+ no Brasil*. São Paulo: Editora Elefante, 2023.
- MORANDO, Luiz. Memória-lego. In: SCHMIDT, Benito Bisso (org.). *História pública e queer*. São Paulo: Letra & Voz, 2024.
- NETTO, Fernando Costa; FRANÇA, Isadora Lins; FACCHINI, Regina (coord.). *Parada: 10 anos do orgulho GLBT em SP*. São Paulo: Editora Produtiva, 2006.
- VIANA MACHADO, F.; PRADO, M. A. M. Sexualidade e cidadania: sociedade civil e poder público na organização da parada GLBT na cidade de Belo Horizonte (Brasil). *Cahiers de Psychologie Politique*, n. 15, 2009. Disponível em: <https://cpp.numerev.com/articles/revue-15/582-sexualidade-e-cidadania-sociedade-civil-e-poder-publico-na-organizacao-da-parada-glb-t-na-cidade-de-belo-horizonte-brasil>. Acesso em: 28 dez. 2024.
- UNIVERSITY OF CALIFORNIA, DAVIS. LGBTQ+ glossary of terms. Disponível em: <https://health.ucdavis.edu/diversity-inclusion/community-engagement/community-resources/lgbtq-glossary>. Acesso em: 25 jan. 2025.

LITERATURA VENENOSA: UM ESTUDO DA RELAÇÃO ENTRE LITERATURA, IDEOLOGIA E DIREITO

Ryan Victor Rosado de Oliveira⁵⁷

A presente pesquisa objetiva explorar a relação entre literatura, ideologia e direito, analisando a relação entre literatura e realidade. Partindo da crítica literária marxista, defendida por Terry Eagleton, busca-se, como objetivo geral da pesquisa, realizar um panorama da relação entre literatura, ideologia e direito, demonstrando como os textos moldam e refletem o pensamento social. Nesse sentido, é necessário evidenciar a literatura enquanto um direito fundamental para a humanização e o desenvolvimento das sociedades ao longo da história, uma vez que é presente em todas as culturas, do folclore até obras mais complexas. Em seguida, será analisado a literatura como uma construção social que reflete e transforma a sociedade ao longo da história, desmascarando a falsa ideia de neutralidade das obras literárias, revelando a influência de valores, ideias e mesmo do direito, na difusão e censura da literatura ao longo da história. Por fim, o estudo identificará exemplos na história da literatura da ação das ideias dominantes na censura do gênero e da sexualidade na literatura. Trata-se de pesquisa bibliográfica na área da teoria literária e da crítica ao direito. Partindo metodologicamente do materialismo histórico dialético – desenvolvido pelos filósofos Karl Marx e Friedrich Engels – e da leitura imanente – conforme lição do filósofo brasileiro José Chasin – como mecanismo de investigação consciente e autocrítico para o aprofundamento da temática. De acordo com os resultados parciais da pesquisa, a literatura é um instrumento de compreensão e transformação da realidade, visto que é uma ferramenta para o desmascaramento das injustiças sociais. Além disso, a literatura está intrinsecamente conectada à realidade social; se não fosse assim, por que Oscar Wilde, Charles Baudelaire, Gustave Flaubert e Paul Verlaine teriam sido levados aos tribunais justamente para provar que suas obras literárias não continham nada de imoral ou criminoso? Nessa perspectiva, já se observa a presença da moralidade e do direito atuando diretamente na literatura. Dessa maneira, os

⁵⁷ Mestrando do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: ryan.victor.78@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9712253728154635>.

próximos passos deste estudo consistem na verificação, por meio dos referenciais teóricos e bibliográficos, da confirmação e do desenvolvimento da hipótese levantada a partir da revisão de literatura inicialmente realizada.

Palavras-chave: Literatura. Ideologia. Crítica Literária Marxista. Crítica ao Direito. Censura.

REFERÊNCIAS

CANDIDO, Antonio. Vários Escritos. 1. ed. São Paulo: Todavia, 2023.

CHASIN, José. Marx: Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

EAGLETON, Terry. Ideologia: uma introdução. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

EAGLETON, Terry. Teoria da Literatura: uma Introdução. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. A Ideologia Alemã. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2007.

WILDE, Oscar. O retrato de Dorian Gray. 1. ed. Rio de Janeiro: Darkside Books, 2019.

TERRITÓRIALIDADE LGBTQIAPN+ EM ESPAÇOS DE LAZER

Pedro Ângelo Pinheiro de Freitas
pedro.freitas@cabo.ifpe.edu.br

José Roberto Ferreira Guerra
guerra.roberto@ufpe.br

O lazer é um direito inalienável garantido na constituição brasileira [1]. Suas vantagens incluem o repouso, redução da fadiga e agir como uma das principais ferramentas de saciedade das necessidades humanas em especial as de sociabilidade [2,3].

Porém o desfrute desse direito não ocorre de maneira equitativa entre os cidadãos. Comunidades periféricas acabam coibidas de acessar sistemas de lazer devido a barreiras sociais e econômicas. Destacamos aqui a comunidade LGBTQIAPN+. A LGBTfobia promove uma hipervalorização das características tidas como masculinas presentes na sociedade dominante, formada por pessoas cis-hétero que acabam estabelecendo seus costumes e valores como padrão e assim excluindo indivíduos que não se apresentem de acordo com estes valores [4,5].

Essa exclusão leva estes indivíduos a buscarem regiões onde haja uma menor disputa de narrativas onde possam criar seus espaços próprios de convivência. Estes espaços, periféricos por natureza, são geralmente geridos pela própria comunidade. Estes espaços muitas vezes servem como o único local onde seus participantes podem performar suas identidades verdadeiras ou experimentar sua sexualidade em um ambiente acolhedor e seguro através de experiências similares partilhadas por seus usuários. Esse processo acaba fazendo com que o espaço ultrapasse a dimensão estritamente geográfica tornando-se um representante daqueles indivíduos que o utilizam. A este processo damos o nome de Territorialização Afetiva. [6,7,8]

Os territórios afetivos estreitam os laços dos membros de uma determinada comunidade, fortalecendo seus membros e funcionando como um espaço de resistência contra a opressão externa. Muitas vezes estes territórios tornam-se espaços de empoderamento e mobilizador social. [9]. Dentre outros impactos que podem ser apontados na territorialização, o acolhimento e apoio mútuo dos participantes deste processo tem um grande impacto na melhoria do

bem-estar e saúde mental de seus participantes podendo auxiliar na redução do agravamento de quadros de depressão e ansiedade, através da redução do impacto da sensação de solidão e do estigma social.

Há ainda uma leitura sobre o impacto positivo desses espaços e Territórios dentro da realidade da economia local, afirmando que os Territórios contribuem para a revitalização desses espaços urbanos e para o desenvolvimento de novos negócios e empreendimentos voltados para o público participante deste Território. No caso dos Territórios LGBTQIAPN+, é comum que bares, restaurantes, espaços culturais frequentados por essa comunidade tornam-se pontos de atração para turistas e moradores locais, gerando empregos e estimulando o comércio e o turismo nas regiões em que estão localizados [8].

Esse processo de gentrificação pode gerar problemas para a comunidade, ao reestabelecer o espaço destes territórios como áreas de interesse cultural e econômico, essas comunidades – que continuam periféricas – podem sofrer uma nova exclusão destes espaços [10].

REFERÊNCIAS

- [1] BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, 1988
- [2] DUMAZEDIER, J. Lazer e cultura popular. Perspectiva. 2004
- [3] GALANTE, R. C. Educação pelo Lazer: A perspectiva do programa Curumin do SESC Araraquara. UFSC. São Carlos – SP 2007
- [4] MACEDO, G. S. Isto é um lugar de respeito!: A construção heteronormativa da Cidade-Armário através da invisibilidade e violência no cotidiano urbano. Revista De Direito Da Cidade, 9(1), 103–116. <https://doi.org/10.12957/rdc.2017.26356> UERJ, RJ 2017
- [5] LACAN, J. Outros escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.1998
- [6] CARVALHO, M. A.; RIBEIRO, M. S.; HUSTNER, R. C. Da invisibilidade ao protagonismo: análise da trajetória do quilombo do tereré pelo viés do território e da territorialidade. Simpósio Cidades Médias e Pequenas da Bahia. 2019
- [7] HUTTA, J. S. Territórios afetivos: cartografia do aconchego como uma cartografia de poder. Caderno Prudentino De Geografia, 2(42), 63–89. 2020
- [8] PEREIRA, B. C. J. Batekoo: território de afetos. Arquivos do CMD, v. 7, n. 2. 2019
- [9] LIMA, M. S. O.; DA SILVA, R. D. A UFRRJ como identidade territorial: a espacialidade e a territorialidade afetiva da instituição. Revista Americana de Empreendedorismo e Inovação, v. 2, n. 2. 2020

[10] La Rocca, M. Village People: critical reflections on a gay-branded space of leisure in Rome
Cidades, Comunidades e Territórios, 39 (Dec/2019), pp. 27 – 40. 2019

MIXAGEM, CONTRADIÇÃO E RUPTURA: ARTISTAS MINEIROS/AS/ES NO PROJETO “A COISA DRAG”

Sandro Ka

O artigo investiga a presença de artistas mineiros/as/es no projeto “A Coisa dRag”, desenvolvido na Escola de Belas Artes da UFMG desde 2024, com foco nas potencialidades do fenômeno da “dragficação” como problemática na arte contemporânea e na construção de identidades e subjetividades LGBTQIA+. No presente recorte, a pesquisa analisa a produção de artistas atuantes em Minas Gerais que desenvolvem sua produção a partir de ou em relação ao universo drag e seus elementos, como abordagem política, estética e discursiva em processos de criação em arte, como Adriano Basilio, Carambola, Efe Godoy, Karine Mageste e Renato Morcatti, entre outros/as/es. Toma como metodologia, a construção de um mapeamento crítico e analítico de produções de artistas e traz, como aporte teórico central, as ideias de Louro (2004), acerca dos trânsitos identitários, Bourriaud (2009), sobre a produção artística contemporânea e seus borramentos de materialidades, práticas e contextos, Butler (2003), acerca dos tensionamentos políticos no âmbito do gênero e da sexualidade e Paiva (2022), na abordagem sobre as perspectivas decoloniais e contracoloniais da produção contemporânea em Artes Visuais. Tais produções artísticas são observadas a partir da manifestação artística drag, prática produzida por artistas e performers — drag queens, transformistas e afins —, como um fenômeno que atravessa campos e linguagens, evidenciando binarismos, trânsitos, fronteiras e performatividade das identidades e do gênero, por meio da apropriação e transformação de distintos suportes, meios e plataformas, das artes à mídia. Como visualidade e conceito, elabora-se a partir da mistura de elementos de variados contextos e significados, articulados na performance e no corpo de artistas. Por meio de um espectro vasto de manifestações, a “dragficação” produz estranhamentos, contradições e rupturas de limites e padrões estabelecidos tanto na sociedade, quanto na arte. Associada à Cultura LGBTQIA+, o elemento drag produz discursos sobre alteridade, pois, em suas manifestações, operam-se modos de existência que, na forma de personas e obras, assumem outros corpos, outras formas e outras vidas, como formas de problematização acerca da identidade na contemporaneidade, assim como

podem ser pensadas as fronteiras difusas da produção artística na atualidade. Na perspectiva das Artes Visuais, as produções analisadas refletem mixagens de elementos que evidenciam contradições e rupturas que se irrompem em variadas performatividades e formas discursivas e visuais.

Palavras-chave: Arte drag; Dragficação; Cultura LGBTQIA+; Diversidade; Identidade; Artes Visuais.

REFERÊNCIAS

BOURRIAUD, Nicolas. Pós-produção: como a arte reprograma o mundo contemporâneo. São Paulo: Martins, 2009.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DANTO, Arthur Coleman. Após o fim da arte: a arte contemporânea e os limites da história. São Paulo: Odysseus Editora, 2006.

HALL, Stuart. A identidade cultura na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

KA, Sandro. ROCKENBACH, E. S. . Sob a Dragficação: Narrativas Dissidentes e Subversões Estéticas na Arte Contemporânea. Revista Valise, v. 14, p. 193-209, 2024.

LEAL, Abigail Campos. ex/orbitâncias: os caminhos da deserção de gênero. São Paulo: GLAC edições, 2021.

LOURO, Guacira Lopes. Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

PAIVA, Alessandra Simões. A virada decolonial na arte brasileira. Bauru, São Paulo: Mireveja, 2022.

VULNERABILIDADES E REDES DE SUPORTE AO PÚBLICO TRANS E TRAVESTI: UM ESTUDO DOCUMENTAL SOBRE (RE)EXISTIR

Luana Bispo da Silva
Vânia Figueiredo Rodriguez
Rosangela Gomes da Mota de Souza

Introdução: Na comunidade LGBTQIAPN+ a população trans e travesti é apontada como o que mais experimenta violações de direitos e vulnerabilidades múltiplas no cenário brasileiro. A transfobia ainda é pouco registrada pelos órgãos públicos e governamentais, embora a alta recorrência. Movimentos civis têm se unido cada vez mais para registrar e categorizar essas violências e violações de direitos diários. **Objetivo:** Mapear e analisar o perfil de redes de suporte para pessoas trans e travestis em mídias digitais categorizando as ofertas de suporte e apoio oferecidas a este público. **Metodologia:** Estudo exploratório, qualitativo descritivo, do tipo pesquisa documental, utilizando técnica de análise de conteúdo. A coleta ocorreu de 04/01/2021 a 09/02/2021, período pandêmico de COVID 19, por meio de buscas nas mídias Instagram e Facebook, seguindo afinidade algorítmica. **Resultado:** Das 141 redes de suporte selecionadas, emergiram três categorias de análise: 1) Violência (termos recorrentes: “preconceito”; “discriminação” e “transfobia”), indicando violências impulsionadas pelo desejo social de punir o suposto desvio sexual e de gênero, 2) Vulnerabilidade (termos recorrentes: “vulnerabilidade social”; “expulsos de casa” e “falta de instituição”) remetendo aos processos que implicam em fragilidade e/ou rupturas das redes de sociabilidade familiar e comunitária, e 3) Redes de apoio (termos recorrentes: “luta por cidadania”; “lazer”; “educação”; “assistência social”; “trabalho”; “saúde” e “sociabilidade”), indicando a possibilidade de gerar recursos comunitários, articulações promotoras de vínculo entre usuários, bem-estar, inserção social, participação comunitária e re(existência) da população trans. **Conclusão:** Dentre os desafios, o preconceito e a discriminação, ainda estão presentes; por outro lado, as redes sociais digitais têm potencial para compor as redes de apoio e suporte social. Essas redes de apoio ainda têm em sua maioria iniciativas civis, contudo, algumas fazem uma ponte para divulgação e ampliação do acesso a serviços e suportes governamentais. Conhecer essas redes de suporte virtuais possibilita a maior

visibilidade de dispositivos de garantia de direitos deste público; além de ampliar o acesso a informações e possibilidades de serviços, reunindo discussões coletivas e promotoras da busca por direitos como cidadãos.

Palavras-Chave: Vulnerabilidades; Violência, Redes de Suporte; Público Trans; Travesti.

CORPOS EM MOVIMENTO: A COMUNIDADE BALLROOM E O DIREITO À CIDADE EM NATAL

José Enzo Soares dos Santos⁵⁸

Ana Lucia Barbosa Moraes⁵⁹

Desde o início de seu movimento oficial durante os anos 1970, a comunidade Ballroom passa por transformações e ressignificações de sua existência coletiva. A chegada da cultura Ballroom ao Brasil por volta dos anos 2000 é um exemplo da sua transnacionalização, evidenciada na forma como se adapta e dialoga com a cultura local (Santos, 2018). Em Natal, essa comunidade fomenta práticas de existência coletiva em uma cidade capitalista que busca - de todas as maneiras - extinguir seus corpos. Suas existências formam, mesmo que involuntariamente, ações que podemos compreender como “ativismo, ou como aquilo que é de algum modo mobilizado em formas de resistência” (Butler, 2019, p. 137). Vemos nos conceitos de “Comum” e de “Multidão” de Hardt e Negri (Negri, 2003) um bom aparato teórico para situarmos a questão de como se dão as lutas sociais no cruzamento entre estratégias políticas, artísticas e culturais no momento atual, com o intuito de pensar a luta pelo direito à cidade dos corpos LGBTQIA+. A Ballroom é um espaço que celebra a existência dos corpos dissidentes das normas sociais de gênero, sexo e sexualidade. Nosso objetivo com este trabalho é refletir sobre as formas de resistência e busca pelo direito à cidade de corpos subalternos, como essas questões se relacionam com a cena Ballroom natalense e sobre o marco e a importância da Ballroom para a comunidade LGBTQIA+ na capital potiguar. Metodologicamente utilizamos a revisão bibliográfica de conceitos e autores importantes: o trabalho teórico de Judith Butler traz conceitos para pensarmos gênero, performance e corpos em aliança; da obra de Michael Hardt e Antonio Negri, as concepções de Comum e de Multidão nos auxiliam na compreensão da forma política do movimento cultural da Ballroom e, por fim, dialogamos com os trabalhos de Igor Neves e Henri Lefebvre para abordar as territorialidades cuírs e o direito à cidade. A observação participante nas Ballrooms e em treinos abertos propostos pela própria

⁵⁸ Graduando do Curso de Jornalismo da UFRN - enzo.soares.706@ufrn.edu.br - Natal/RN

⁵⁹ Professora Adjunta do Departamento de Comunicação Social da UFRN - ana.lucia.moraes@ufrn.br - Natal/RN

comunidade em Natal - RN permite-nos uma compreensão mais profunda das dinâmicas internas e das formulações da existência desses corpos em diferentes espaços da cidade. Encontramos, por meio deste trabalho, as marcas e o processo dialógico dos corpos subalternos e a reivindicação de suas existências. As ballrooms em espaços públicos e abertos reafirmam essas vidas que, através de suas práticas performáticas de gênero, fazem-se presentes na realidade da cidade. Foi possível entender o impacto e a perplexidade que essa cena fomenta nos espaços onde, além da comunidade ballroom, transitam crianças, jovens, adultos e idosos interagindo com aqueles corpos em movimento.

Palavras-chave: Cultura Ballroom; Território Cuir; Práticas Performáticas; Direito à Cidade.

REFERÊNCIAS

BUTLER, J. Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia. Tradução de Fernanda Siqueira Miguens. 4 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

HARDT, M.; NEGRI, A. Multidão: guerra e democracia na era do Império. Rio de Janeiro: Record, 2005.

HARDT, M.; NEGRI, A. Bem-estar Comum. Rio de Janeiro: Record, 2016.

LEFEBVRE, H. O direito à cidade. 2008 [1968]. 5ª ed. São Paulo: Centauro.

NEVES, Igor Vinicius Mendes de Araújo. Territorialidades queer: experiências urbanas de corpos dissidentes na área central de João Pessoa, Paraíba. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Exatas e da Terra, Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo. Natal (RN), 2024. 444 p.

SANTOS, Henrique Cintra. A transnacionalização da cultura dos ballrooms. 2018. 180 f. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/331699/1/Santos_HenriqueCintra_M.pdf. Acesso em: 15 fev. 2025.

GÊNERO NA MODA – A CONSTRUÇÃO DO FEMININO E DO MASCULINO

Aline Carneiro Salvador

Pretendo demonstrar, com este artigo, a importância da moda na expressão da identidade de gênero.

Segundo Marques Filho (2018, p. 9), “As representações sociais são constituídas de imagens, valores, opiniões, atitudes e linguagem, tendo como função orientar o comportamento e a comunicação entre as pessoas”. Sendo assim, as noções de feminino e masculino em diferentes sociedades têm diferentes criações no imaginário comum do que representa ou não a feminilidade, ou masculinidade, de cada um.

A moda, pode ser usada, então, para demonstrar o gênero com o qual se quer ser identificado, já que, segundo Breton (2006, p. 40), “de fato, as definições sociais de homem e mulher implicam freqüentemente um conjunto de gestos codificados de diferentes maneiras.”, tem um papel fundamental nas noções de gênero e sexualidade. Afirmo com base no que diz Wilson:

“Uma parte dessa estranheza das roupas reside no facto de elas ligarem o corpo biológico com o ser social, e o público com o privado. Isto transforma o vestuário num território difícil, porque nos obriga a reconhecer que o corpo humano é mais do que uma entidade biológica. Ele é um organismo de cultura, até mesmo um artefacto cultural, e as suas próprias fronteiras não estão bem definidas” (WILSON, 1985, p. 12)

Mas será que o que vemos como feminino e masculino hoje, sempre teve essa representação para a sociedade? Diversas literaturas levam a crer que não. Wilson (1985, p.12) cita “Numa certa época os homens pavoneavam-se de rendas, saltos altos e rouge, noutra uma tal apresentação estaria próxima da marginalidade e causaria uma agressão de ordem física.”, na página 32 deste mesmo livro a autora aborda como homens e mulheres usavam os mesmos tipos de roupas até o século 14, incluindo vestidos, que são, hoje, peças encontradas exclusivamente nos setores femininos.

As mudanças de representações do feminino e masculino são também fluidas, Wilson (1985, p. 106) aborda sua visão de, em outro momento, o que dava ar de feminino da seguinte forma: “A sua “Gibson Girl” Americana era o

pilar da “Nova Mulher”, com modos livres e descontraídos, cuja aparência quase masculina não fazia mais do que reforçar a sua feminilidade.”, em seus relatos é possível ver também que a fluidez de gênero já era visível em outros períodos:

“Os maneirismos dos estilos de vestuário do século dezasseis transformaram as roupas numa “casca dura e abstracta”, estilos bissexuais nos quais tanto os homens como as mulheres pareciam não ter peito, usavam golas e assumiam a masculinidade dos chapéus altos e, ao mesmo tempo, o esplendor andrógino dos corpetes com cortes e bordados a jóias. No século dezasseis, os cabelos em canudos, os chapéus, os corpetes em seda e rendas, as jaquetas, os regalos, os sapatos as meias, os folhos as rendas, os brincos e as luvas, eram comuns aos dois sexos.” (WILSON, 1985, p. 160)

REFERÊNCIAS

BRETON, David Le. A sociologia do corpo. Petrópolis: Vozes, 2006.

MARQUES FILHO, Adair. A moda fazendo gênero e o gênero fazendo moda: Identidade social e a aparência nos “modos de vestir gay”. VII Encontro Nacional de Pesquisa em Moda. Fortaleza, 220-230. Junho de 2018. Disponível em: <<https://abemoda.com.br/enpmoda2018/Anais.pdf>> Acesso em: 8 dez. 2019

WILSON, Elizabeth. Enfeitada de Sonhos: Moda e modernidade. Lisboa: Edições 70, 1985.

PORQUE HÁ O DIREITO AO GRITO, PODE MACABÉA FALAR?

Maria Luísa Sousa Reis⁶⁰

Este artigo propõe uma análise crítica de Macabéa, a partir de uma perspectiva cultural, enquanto sequência ao grande movimento estelar inaugurado, em 1977, por Clarice Lispector. A investigação tem interesse em como a construção dessa protagonista está atrelada ao silêncio imposto pelas interdições normativas de gênero, especialmente se considerada a condição de mulher entendida no contexto da feminilidade hegemônica. O foco está em perceber como o musical *A Hora da Estrela* ou *O Canto de Macabéa* (2020) subsidia um debate na contemporaneidade sobre dissidências. Nesta recente adaptação cênica, a atriz Laila Garin encarna o retorno da nordestina a um regime de visibilidade no espetáculo cujos versos foram musicalizados por Chico César. Pela comemoração do centenário da autora, em 2020, o romance foi transposto para o palco, plataformas digitais, streamings de música e redes sociais, alargando, assim, as fronteiras da representação da datilógrafa. Diante disso, a pesquisa percorre os estudos culturais (Escosteguy, 2020) e feministas (Sarmiento, 2018), evidenciando as articulações históricas e suas remodelações no real que emergem da ficção. Afinal, as transposições de narrativas dotadas diegeticamente de um passado recente dialogam com marcas que o patriarcado nos lega, e assumem portanto um lugar importante para a reconstrução dos elementos simbólicos criados pela matriz de poder, sem no entanto esconder opressões e violências que ainda permanecem.

A metodologia valoriza o diálogo com diversas textualidades (Leal, 2018), por meio de um visionamento disciplinado da montagem dramatúrgica, acionadas para construir uma constelação no sentido benjaminiano do termo: ao aproximar referências, aparentemente heterogêneas, elas se iluminam reciprocamente e desenham uma configuração. Transitando entre o normativo e o disruptivo em um produto midiático, o trabalho propõe uma compreensão mais complexa da personagem clariceana, cuja luz revela o quase – um espaço onde as fronteiras entre o que é imposto e o que é possível se encontram e, por

⁶⁰ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Email: marialuisasr13@gmail.com.

consequência, fazem ver seus lampejos e ouvir seus silentes. Macabéa é uma quase mulher. E, por isso, trata-se de um estudo cujo objetivo é promover uma reflexão no esteio das emergências comunicacionais e dos debates de gênero mais pungentes, afinal o que é apresentado dessa narrativa passa, sem dúvida, pelo crivo de Rodrigo S.M., por quem o direito ao grito da personagem não foi concedido. A narração neste novo formato interage com as plataformas digitais e os mecanismos de gênero (Lauretis, 1987; Butler, 2010) e, com isso, o espetáculo incide na complexidade dos estudos acerca da cultura, quando seu objeto é uma mulher subalterna silenciada (Spivak, 2010). A história culmina na cena do atropelamento e nela o que ainda se fazia simbólico por, justamente, tentar dizer evidencia-se por um corpo jogado no chão, definitivamente, sem palavras, nem mesmo a de outras pessoas.

REFERÊNCIAS

- BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução Renato Aguiar. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização. Brasileira, 2010.
- ESCOSTEGUY, Ana Carolina. Cartografias dos estudos culturais: Uma versão latinoamericana. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- LAURETIS, Teresa de. Technologies of gender – essays on theory, film, and fiction. Indianapolis/Bloomington: Indiana University Press, 1987.
- LEAL, Bruno Souza. et al. Textualidades midiáticas. Belo Horizonte: PPGCom/UFMG, 2018.
- SARMENTO, Rayza. Estudos feministas de mídia e política: uma visão geral. BIB, n. 87, p. 181- 202, 2018.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Pode o subalterno falar?. Editora UFMG: Belo Horizonte, 2010. 135 p.

CONVOCATÓRIA ENSAÍSTICA: VAMOS ROMPER MICTÓRIOS?!

Ibi Monte

O ensaio propõe uma reflexão crítica sobre a normatização dos espaços públicos, especialmente os banheiros, como dispositivos de poder que regulam corpos e identidades de forma excludente. A partir de experiências pessoais de violência trans-odiante e da análise histórica dos mictórios, o texto evidencia como a arquitetura dos banheiros públicos reflete e reforça a lógica cis-heteronormativa. O autor resgata o contexto do surgimento dos mictórios na França do século XIX, destacando seu papel na afirmação da masculinidade hegemônica e na exclusão de corpos dissidentes. Paul Preciado é citado para reforçar a ideia de que o espaço público moderno é projetado para a produção de uma masculinidade heterossexual, enquanto Foucault e Butler fundamentam a análise sobre os dispositivos de poder e a performatividade de gênero.

Além disso, o ensaio discute como intervenções artísticas podem ser usadas como estratégias de subversão da ordem espacial e simbólica dos banheiros. Para isso, apresenta um poema de sua autoria - recitado em SLAMS (competições de poesia falada) da cidade de Belo Horizonte - e uma intervenção artística feita pelo movimento trans durante o Seminário Internacional Fazendo Gênero 13, que ocorreu no Campus da UFSC, em Florianópolis.

A convocatória final convida à ação coletiva para dismantelar os dispositivos de poder que regulam corpos e identidades, enfatizando a necessidade de uma repetição subversiva que rompa com as ficções normativas impostas pelo "cistema". O texto defende que a transformação social passa pelo questionamento e pela resignificação dos espaços e demais dispositivos de poder, propondo uma ruptura simbólica e material com as normas que impõem exclusão e violência.

NARRATIVAS DISSIDENTES: COMO ESTÁ A SITUAÇÃO DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ NA MÍDIA DE GOVERNADOR VALADARES?

Gabriel da Cruz Ventura⁶¹
Edmarcius Carvalho Novaes⁶²
Suely Maria Rodrigues⁶³

A mídia cumpre um papel importante na construção do imaginário social. Ela, alinhada com a cultura, auxilia no desenvolvimento da identidade das pessoas. A linguagem da mídia é também um instrumento de construção simbólica, pois permeia o processo de interiorização e exteriorização das estruturas sociais nos sujeitos. Além deste fator, integra a construção social da realidade como modo de manutenção do poder de grupos dominantes, e colabora na transformação social (Berger e Luckmann, 2007).

O conhecimento e a realidade são construídos socialmente e o sujeito inserido na sociedade é submetido a essas construções por meio da assimilação, associação, em um determinado contexto e frequência. Assim, a realidade é uma construção feita pela coletividade que se torna um hábito, algo reconhecido, reproduzido e legitimado socialmente. Portanto, por meio da frequência como hábito, se tornam regras instauradas e compartilhadas pelas instituições sociais (Berger e Luckmann, 2007).

Na mesma perspectiva, as ordens sociais são internalizadas pelas pessoas durante a socialização primária e secundária, em que a família e a escola atuam respectivamente como exemplos (Berger e Luckmann, 2007). A mídia entra como um fator que reforça os elementos culturais e normas sociais, ao mesmo tempo em que provoca novas introduções narrativas, podendo ser tida, portanto, como contraditória (Kellner, 2001).

Além disso, a cultura veiculada na mídia é capaz de forjar identidades:

O rádio, a televisão, o cinema e os outros produtos da indústria cultural fornecem os modelos daquilo que significa ser homem ou mulher, bem-sucedido ou fracassado, poderoso ou

⁶¹ Mestrando em Gestão Integrada do Território, Bolsista CAPES, Graduado em Comunicação Social - Publicidade pela Universidade Vale do Rio Doce (UNIVALE). E-mail: gabriel.ventura@univale.br

⁶² Doutor Interdisciplinar em Ciências Humanas (UFSC). Professor e pesquisador na Universidade Vale do Rio Doce. Atua no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território. E-mail: edmarcius.novaes@univale.br

⁶³ Doutora em Saúde Coletiva (UFMG). Professora Adjunta do Curso de Odontologia e do Mestrado em Gestão Integrada do Território (GIT) da Universidade Vale do Rio Doce. Coordenadora do Núcleo de Pesquisa SAIS. E-mail: suely.rodriques@univale.br

impotente. A cultura da mídia também fornece o material com que muitas pessoas constroem o seu senso de classe, etnia e raça, de nacionalidade, de sexualidade, de “nós” e “eles”. [...] define o que é considerado bom ou mau, positivo ou negativo, moral ou imoral (Kellner, 2001, p.9).

Neste cenário sobre os papéis da mídia, este estudo se propõe contribuir com discussões acerca de narrativas LGBTQIAPN+s em Governador Valadares. Com isso, este estudo visa identificar na mídia local da cidade trata sobre as narrativas da situação da população LGBT+ como notícias, ações culturais e relações da manifestação dissidente, além de características sociais marcadas na história da cidade.

Trata-se de uma pesquisa documental (Gil, 2008), com abordagem qualitativa. Utilizou-se na investigação dos dados obtidos a Análise de Conteúdo de Bardin (2015), a partir de notícia divulgadas nos portais de notícias locais, como o G1 (Inter TV), Record (TV Leste), Alterosa (TV Alterosa Leste) sobre casos de crime de LGBTfobia, divulgação de eventos culturais de participação da comunidade LGBT+. Para isso, será observada a maneira como é representada a comunidade nos noticiários, seja de manifestações culturais ou crimes cometidos por ou contra ela. Outrossim, não foi feito o corte temporal devido, uma vez que não há, ao longo dos anos, muitas notícias sobre a comunidade nas mídias tradicionais citadas relacionadas a essa parcela social.

Como parte do imaginário coletivo a mídia cumpre o papel de construir e desconstruir realidades. Ao mesmo tempo, ela pode contribuir para o apagamento e a invisibilidade de grupos sociais, principalmente aqueles historicamente marginalizados, como a comunidade LGBTQIAPN+ (Kellner, 2001).

De outra forma, a mídia pode promover discussões sociais, ao mesmo tempo que educa sobre diversos assuntos, desde o entretenimento ao noticiário de televisão. Com isso, colabora para perpetuar preconceitos ou promover a mitigação deles, atuando no aspecto cultural de uma sociedade. Não só isso, mas a mídia contribui para o registro histórico e social, de modo a manter ou esquecer narrativas, bem como escolher qual será contada ou excluída (Kellner, 2001). Na mesma perspectiva, assim como acontece no epitemicídio negro, dentro das estruturas sociais, as sociabilidades LGBTQIAPN+ podem não ganhar notoriedade midiática, mesmo aquelas que podem causar comoção e

mobilização social, como os casos de violência e assassinato de pessoas desta comunidade (Carneiro, 2011). Com isso, as relações de pertencimento ao território, bem como as formas de territorialidades se tornam alienadas e invisibilizadas.

Dessa maneira, a territorialidade é um conceito abrangente que pode ser entendido como uma relação da construção da identidade com o território em que determinado grupo ou indivíduo vive e percebe, bem como as relações de poder presentes entre os atores sociais, organizações, Estado, indivíduos, a mídia e outros (Raffestin, 1993).

Portanto, compreender sobre a representação midiática de grupos de pessoas, refere-se às relações de poder entre os grupos e questões de reconhecimento e luta social como direitos fundamentais humanos, cidadania e acessos. Não só isso, mas também sobre a relação de pertencimento histórico na construção e contribuição com o território em que o sujeito está inserido.

De acordo com Novaes (2022) há uma falta de estudos e dados que apresentam os casos de violência à população dissidente queer, pois a região também é conhecida por ser violenta com altos índices de assassinatos e crimes de jovens, em sua maioria negra. Diante disso, na perspectiva histórica da cidade é possível questionar como são retratadas não só as narrativas LGBTQ+, mas também como são tratados os casos de homofobia e crimes de ódio que permeiam a sociabilidade dessa parcela da população na cidade do interior de Minas. Ademais, observa que o entrelaçamento entre a religiosidade, conservadorismo, apagamento da militância gay na cidade de Governador Valadares reverbera a apreensão da violência simbólica e física sofrida por essas pessoas.

Diante desse panorama, é possível observar que a mídia de Governador Valadares apresenta nuances ao retratar a comunidade LGBTQIAPN+ sobre as quais merecem uma atenção para o contexto político, histórico e social da cidade de como matérias e noticiários foram produzidos.

Dessa maneira, em 18 outubro de 2019, de acordo com o portal de notícias da Inter TV dos Vales (G1), aconteceu a 4ª Parada LGBT em Governador Valadares. No conteúdo, observa-se que foi apresentado sobre o local do evento, ocorrido inicialmente na praça Serra Lima, em seguida, uma passeata até a praça dos Pioneiros, no centro da cidade. É possível observar

que a mídia apresenta a intenção da parada como um movimento político contra os crimes de homofobia e a defesa da livre expressão de gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e transgênero. No entanto, o portal G1 não apresenta as demais formas de identidade e orientação sexual presentes na luta do movimento social, como a intersexualidade e pansexualidade, podendo ser um reflexo do tempo em que os estudos de identidades de gêneros e sexualidades tinham proporção.

Além disso, pelo contexto social e político, a 4ª Parada LGBT aconteceu quatro meses após o Supremo Tribunal Federal (STF) reconhecer como crimes a homofobia e a transfobia, sendo possível, por meio disso, observar uma certa força do movimento na cidade do leste de Minas ao ganhar notoriedade da mídia tradicional. No entanto, no mesmo ano, as políticas municipais voltadas à proteção à essa população não tiveram notório avanço (Novaes, 2022).

Ademais, observa-se que a mídia tradicional só cobriu sobre a 4ª Parada, sendo possível questionar as razões da não divulgação dos 3 primeiros eventos, uma vez que a primeira aconteceu em 11 de abril 2010 de acordo com a publicidade do site independente “Central de Notícias Gay” no Blogger.com. Além disso, após a 4ª Parada não foram noticiadas outras ações deste movimento.

Em 26 de setembro de 2017, o portal G1 (Ferreira, 2017) noticiou o caso de homofobia acontecido a duas pessoas surdas no centro da cidade. A notícia aborda sobre a violência física em um bar no centro da cidade, onde três homens chegaram agredindo verbal e fisicamente dois jovens homossexuais e surdos. Este caso culminou em um protesto na porta da delegacia, contando com cerca de 100 pessoas. Dessa maneira, nota-se que a mídia local contribuiu para o fortalecimento da mobilização social na cidade contra a homofobia, mesmo que no período a ela não fosse enquadrada como crime no país, resultando na liberação dos agressores. Assim, pela repercussão do caso, a mídia pode proporcionar em um fortalecimento para a educação e ação social dos direitos fundamentais, cidadania e acessos da população LGBTQIANP+.

A partir do conteúdo da notícia, observa-se que a divulgação do caso trouxe a comoção, inclusive de um homem evangélico que participou da manifestação na porta da delegacia da polícia civil da cidade. Com isso, de acordo com Novaes (2022) Governador Valadares é marcada por um

apagamento da militância LGBTQ+ devido ao entrelaçamento de uma característica forte da região sobre a religião e o conservadorismo. Portanto, a representação midiática pode agir como modo conscientizador sobre o respeito, solidariedade e consciência de espaços vivenciados por todas as pessoas.

O mesmo caso foi noticiado pela TV Alterosa Leste. No entanto, até a elaboração deste estudo, o site não permitiu acesso ao conteúdo.

De maneira geral, o resultado deste estudo encontra-se na pouca representação midiática da população LGBTQ+ na cidade de Governador Valadares, essa falta de representação reverbera o baixo reconhecimento social e sentimento de pertencimento ao território vivido e percebido. Além disso, enfraquece a coletividade dessa parcela da população desmotivando a ação social e política, como o caso da Parada LGBTQ+ na cidade. Além disso, reflete na falta da consciência social sobre o respeito, solidariedade e compreensão dos temas sobre sexualidades e identidades de gêneros de maneira ampla.

A partir de buscas nos demais portais indicados, como o Diário do Rio Doce (DRD) e TV Leste e não foram encontradas notícias e divulgações sobre os casos de violência, assassinato ou manifestação cultural da comunidade até a elaboração deste trabalho, sendo, possivelmente, essas notícias divulgadas somente em canais abertos da mídia tradicional, sem o compartilhamento pelos sites e portais de notícias deles.

REFERÊNCIAS

4ª PARADA GAY É REALIZADA EM GOVERNADOR VALADARES. Governador Valadares, 18 out. 2019. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/2902508/>. Acesso em: 06 mar. 2025.

AZUL, Coelho. 1ª Parada Gay de Governador Valadares - MG. 2010. Disponível em: <https://centraldenoticiassgays.blogspot.com/2010/04/1-parada-gay-de-governador-valadares-mg.html>. Acesso em: 06 mar. 2025.

BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2015. 288 p.

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. A construção social da realidade - Tratado de Sociologia do Conhecimento. Trad. Floriano de Souza Fernandes. Petrópolis, Vozes, 27 ed., 2007.

CARNEIRO, Sueli. Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023. 432 p.

FERREIRA, Zana. Protesto contra homofobia reúne dezenas de pessoas na porta de delegacia em Governador Valadares. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/vales-mg/noticia/protesto-contr-homofobia-reune-dezenas-de-pessoas-na-porta-de-delegacia-em-governador-valadares.ghml>. Acesso em: 06 mar. 2025.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. Editora Atlas SA, 2008.

KELLNER, Douglas. A Cultura da mídia. Santa Catarina: EDUSC, 2001.

LESTE, Alterosa. VALADARES: Após agressão em bar, ato reúne pessoas contra homofobia. 2017. Disponível em: <https://www.alterosa.com.br/2017/09/27/valadares-apos-agressao-em-bar-ato-reune-pessoas-contr-homofobia/>. Acesso em: 06 mar. 2025.

NOVAES, Edmarcius Carvalho. 'Prazer, maricona': multiterritorialidades de homens gays envelhecetes em Governador Valadares.2022. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Florianópolis, 2022.

RAFFESTIN, Claude. Por uma geografia do poder. São Paulo: Ática, 1993.

TRANSBORDAR E TRANSCENDER - CINEMA COMO INSTRUMENTO EDUCATIVO

Thiago da Silva Gabry⁶⁴

Fabio A. G. de Oliveira⁶⁵

O cinema, além de ser uma expressão artística, desempenha um papel relevante na educação e na cultura de massas (HORKHEIMER; ADORNO, 2002). Dessa forma, ao longo do tempo, ele se consolidou como ferramenta pedagógica e meio de reflexão social. Sendo assim, o presente estudo aborda a relação entre cinema, educação e inclusão, a partir da produção do audiovisual TRANSbordar, um documentário que narra as experiências de pessoas trans e travestis no Noroeste Fluminense, região localizada no interior do estado do Rio de Janeiro. A pesquisa fundamenta-se em autores e autoras que discutem o cinema como instrumento de ensino e de espaço de construção de subjetividades, evidenciando seu potencial de produção de memória, bem como de questionamento de estereótipos e promoção da diversidade. A metodologia do presente trabalho reúne a discussão da bibliografia de referência no tema, bem como se apoia na experiência percorrida durante o processo de produção e pós-produção das entrevistas e gravações, além da disseminação do filme em espaços públicos e festivais no próprio Noroeste Fluminense.

O projeto TRANSbordar resultou na produção de um média-metragem no gênero documentário (aproximadamente 52min), na qual as sete (7) pessoas entrevistadas – todas maiores de 18 anos - narram diferentes momentos de suas vidas no interior do estado, destacando as dificuldades que enfrentam, bem como suas criatividade, alianças, amizades e resistências diante de uma sociedade marcada pela transfobia, tal qual é a brasileira (ANTRA, 2025). Com isso, buscou-se contribuir com a construção das memórias trans e travesti, ainda pouco reconhecida e registrada na região com o intuito de dar visibilidade às vozes e corpos trans e travestis do interior.

Cumpramos destacar que o projeto nasce como parte do trabalho do Grupo de Pesquisa C.U.I.R (Cultivando Utopias Insurgências e Revoluções) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal

⁶⁴ UFF – Pádua-RJ - thiagogabry@id.uff.br

⁶⁵ UFF – Pádua-RJ - fagoliveira@id.uff.br

Fluminense (INFES-UFF). Ressalta-se que a obra foi patrocinada pela Secretaria de Cultura do Município de Santo Antônio de Pádua através da Lei Paulo Gustavo, Edital Nº 001/2023, e ainda recebeu apoio do INFES-UFF e do Centro de Cidadania LGBTQ+ do Noroeste Fluminense Bia Tancredi, Miracema, o único equipamento público com enfoque na defesa dos direitos humanos da comunidade LGBTQ+ da região. O projeto ainda contou com assistência de pessoas voluntárias para sua realização, incluindo pesquisadoras/es trans, tais como Renata Carvalho, Giowana Cambrone, Tiago Ribeiro, Taliboy, Wescla Vasconcelos e Sara Wagner York. Desde a sua primeira exibição pública, ocorrida em Dezembro de 2024, o filme tem sido apresentado em outros espaços na forma de cinedebate e atualmente está inscrito em alguns festivais de cinema temáticos.

REFERÊNCIAS

HORKHEIMER, Max; ADORNO, Theodor Ludwig Wiesengrund. O iluminismo como mistificação das massas. In. Indústria cultural e sociedade. Theodor W. Adorno; seleção de textos Jorge Mattos Brito de Almeida. São Paulo-SP, Paz e Terra, 2002.

BENEVIDES, Bruna G. Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024. ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2025.

NARRATIVAS DE GÊNERO, PODER E RESISTÊNCIA EM “AVATAR: A LENDA DE AANG”: UMA PERSPECTIVA FEMINISTA

Ana Luísa Simões Pessôa Noguères⁶⁶

Amanda Muniz Oliveira⁶⁷

O presente trabalho tem como objeto a análise de representações de gênero, poder e justiça na mídia. Para sua investigação, tem-se como objetivo geral relacionar os episódios finais da primeira temporada de Avatar: A Lenda de Aang (“O Cerco do Norte, Partes 1 e 2”) com a Crítica Feminista do Direito e os estudos de gênero e sexualidade. Acrescentam-se, ainda, objetivos específicos que correspondem a: (i) identificar essas representações nas personagens femininas, destacando como elas desafiam estereótipos e assumem papéis centrais na narrativa; (ii) demonstrar como a figura do Avatar Aang de um líder não tradicional e sua abordagem não violenta e cooperativa contrasta com modelos hegemônicos de masculinidade e poder; (iii) reconhecer como a série pode ser utilizada como ferramenta educacional para debater temas como justiça social, igualdade de gênero e resistência em contextos acadêmicos e práticos. Além disso, para que esses objetivos sejam alcançados, utilizar-se-á de pesquisa bibliográfica, de natureza qualitativa e método dedutivo. Uma vez que o trabalho se vincula a projeto que ainda está em formulação, apresentam-se noções gerais acerca dos resultados esperados.

Em síntese, este trabalho propõe uma análise da animação Avatar: A Lenda de Aang, criada por Michael Dante DiMartino e Bryan Konietzko sob as perspectivas da Crítica Feminista do Direito e dos estudos de gênero e sexualidade, sendo utilizados como fonte os dois episódios finais da primeira temporada (“O Cerco do Norte, Partes 1 e 2”). A série como um todo apresenta um terreno fértil para reflexões sociais e as discussões de gênero e poder são bastante evidenciadas pela narrativa dos episódios citados, que culmina em uma

⁶⁶ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Membro da equipe do Contra Legem: Núcleo de Estudos em Direito e Humanidades (UFJF/CNPq). E-mail: analunoguères@gmail.com

⁶⁷ Professora Adjunta de Prática Penal e Processo Penal na Universidade Federal de Juiz de Fora. Advogada. Doutora em Direito Política e Sociedade pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e Mestra em Teoria e História do Direito pela mesma Universidade. Coordenadora do Contra Legem: Núcleo de Estudos em Direito e Humanidades (UFJF/CNPq). Membro da Italian Society for Law and Literature, da Rede Brasileira de Direito e Literatura (RDL), da Graphic Justice Research Alliance. E-mail: amanda.muniz@ufjf.br

batalha pela sobrevivência da Tribo da Água do Norte contra uma invasão perfeitamente orquestrada pela Nação do Fogo, servindo como pano de fundo para explorar temas como justiça, poder, resistência e a desconstrução de estruturas patriarcais a partir do momento em que são contrastadas com a presença de representações femininas empoderadas.

A análise é centrada no papel de duas personagens femininas que são o centro das atenções nestes dois episódios: Katara e Princesa Yue. Mesmo estando em situações diametralmente opostas, elas desafiam estereótipos de gênero e assumem papéis de defesa de suas comunidades. Katara é retratada como uma jovem determinada e poderosa, que aprimora ao máximo sua dobra de água e serve como liderança e inspiração ao seu redor, enquanto Yue sacrifica-se pelo bem maior da coletividade, numa clara representação da força e da resiliência feminina. Dito isso, torna-se nítido que muitas pessoas se conformam às normas sociais que imperam o comportamento e as crenças individuais como uma maneira de criar ordem e estrutura em relações sociais, e essa conformidade é baseada em diversos fatores, incluindo o gênero; e consequentemente, os indivíduos acabam sendo associados a determinados estereótipos (YOHANNA, RETNANINGDYAH; 2022). Esses estereótipos de gênero são performados tão ativamente como uma arma de opressão e discriminação contra mulheres que foram profundamente integrados nas próprias mulheres. A restrição constante de uma completa autoexpressão e autorrealização as forçou a aderir uma versão deturpada e limitada de si mesmas (FENWICK, 1998). Sendo assim, é possível afirmar que o gênero é performativo, produzido e compelido pelas práticas reguladoras da coerência de gênero. É algo que se faz, não algo que se tem (BUTLER, 2006).

Em uma abordagem secundária e não menos importante, faz-se fundamental destacar o próprio protagonista da série, Aang. Ele nasceu e foi criado em um dos templos dos Nômades do Ar, cuja população tinha como pressuposto a equidade entre homens e mulheres, como já foi demonstrado por diversas vezes dentro do universo da série, e possui uma abordagem não violenta e cooperativa que contrasta com modelos hegemônicos de masculinidade e poder. Ao longo da série, várias de suas ações e falas são consideradas “subversivas” à masculinidade hegemônica, conceito criado por Raewyn Connell que determina o que é culturalmente tido como masculino e que

permitiu que a dominação sobre as mulheres se perpetuasse (“Tampilan SUBVERSIVE MASCULINITY IN NICKELODEON SERIES”, 2025). Dessa forma, pode-se afirmar que ele também representa uma resistência às estruturas patriarcais e essa ideia torna-se ainda mais clara no momento em que Katara é proibida de aprender a lutar por ser uma mulher e Aang, sensibilizado pela indignação de sua amiga, se recusa a receber o treinamento, que representa uma etapa fundamental para a sua jornada espiritual e tornar-se forte o suficiente para vencer a guerra. Logo, é aparente como o patriarcado é entendido como um sistema de opressão que se faz presente em todas as relações sociais, incluindo as que se firmam entre a mesma classe (CISNE, 2015).

Por fim, é pertinente apontar que a série, embora seja destinada ao público infanto-juvenil, apresenta uma complexa construção de personagens e sociedades que refletem e questionam normas de gênero tradicionais e hierarquias de poder. Um exemplo claro disso é um estudo prévio que analisou os aspectos de gênero da série e concluiu que ambos os personagens femininos e masculinos mostram resultados incrivelmente diversificados que não estão confinados aos típicos estereótipos de gênero, demonstrando que Avatar oferece um grande escopo de representatividade, principalmente feminina, em favor da terceira onda feminista e desmascara o binarismo de gênero (JACKSON, 2013).

Palavras-chave: Gênero; Patriarcado; Estudos de Mídia; Direito e Humanidades

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. Gender trouble: feminism and the subversion of identity. Nova Iorque e Londres: Routledge. 1990.

CISNE, Mirla. Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista. Serviço Social em Revista, [S. l.], v. 18, n. 1, p. 138–154, 2015. DOI: 10.5433/1679-4842.2015v18n1p138. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/23588>. Acesso em: 21 fev. 2025.

JACKSON, M. (Gender)bending in the Animated Series: Avatar the Last Airbender. Disponível em: https://www.academia.edu/2109361/_Gender_bending_in_the_Animated_Series_Avatar_the_Last_Airbender>. Acesso em: 21 fev. 2025.

MOREIRA, Adilson José. Direito, poder, ideologia: discurso jurídico como narrativa cultural / Law, power, ideology: legal discourse as cultural narrative. Revista Direito e Práxis, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 830–868, 2017. DOI: 10.12957/dep.2017.21460. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/21460>. Acesso em: 21 fev. 2025.

NASCIMENTO, M.; CONNELL, R. Reflecting on twenty years of Masculinities: an interview with Raewyn Connell. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 22, n. 12, p. 3975–3980, dez. 2017.

PEREIRA DA SILVA, Kelle Cristina. PATRIARCADO, CAPITALISMO, FEMINISMO E A POSIÇÃO POLÍTICA DA MULHER NA HISTÓRIA. *PÓLEMOS – Revista de Estudantes de Filosofia da Universidade de Brasília*, [S. l.], v. 7, n. 13, p. 233–240, 2018. DOI: 10.26512/pl.v7i13.16760. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/polemos/article/view/16760>. Acesso em: 21 fev. 2025.

Tampilan SUBVERSIVE MASCULINITY IN NICKELODEON SERIES. Disponível em: <http://pustakailmu.id/index.php/pustakailmu/article/view/259/240>. Acesso em: 22 fev. 2025.

YOHANNA, K.; RETNANINGDYAH, P. Katara's Authenticity in Avatar: The Last Airbender. *Tell : Teaching of English Language and Literature Journal*, v. 10, n. 2, p. 112, 30 set. 2022.

TÁ PASSADA? REPRESENTAÇÕES MIDIÁTICAS E MITIZAÇÃO DE SILVETTY MONTILLA NO IMAGINÁRIO LGBTQIA+ BRASILEIRO

Deivide Eduardo de Souza Gomes

No âmbito das indústrias criativas (UNCTAD, 2024), é possível localizar diferentes expressões da sexualidade materializadas a partir de expressões técnicas ou artísticas de identidades sexuais dissidentes. Tomados pela sexualidade como um marcador identitário, estes sujeitos produzem relações simbólico-afetivas com seu público. No entanto, mesmo que os meios de comunicação de massa possuam tendências a homogeneizar experiências, há sujeitos dissidentes que se constituem em processos de mitização (Eco, 2020) de sua imagem pública pela comunidade LGBTQIA+ brasileira como uma comunidade imaginada (Anderson, 2008). É o caso de Sílvia Cássio Bernado, humorista, apresentador, ator e conhecido por personificar a drag queen Silvetty Montilla. Durante mais de 30 anos atuando com a arte do transformismo no Brasil, Sílvia já transitou por diferentes áreas das indústrias criativas, do teatro à internet. Em diferentes meios de comunicação, Silvetty Montilla alcançou espaços de mídia do grande público ao mesmo tempo que estabeleceu relações de interlocução com as causas sociais das sexualidades dissidentes. É pensando nisso, que este trabalho tem o objetivo de rastrear e categorizar diferentes representações midiáticas de Sílvia Cássio que possam sustentar a ideia de mitização do sujeito no imaginário LGBTQIA+ no Brasil. Para alcançar este propósito, faremos uma incursão exploratória e bibliográfica, destacando diferentes produtos midiáticos em que a presença de Silvetty Montilla se faz presente, e destacando as instâncias das indústrias criativas: a) representação biográfica; b) representação audiovisual televisiva; c) representação audiovisual cinematográfica; d) representações cênicas e performáticas. Como resultados esperados, essa pesquisa buscará compreender tais representações na consolidação da imagem pública de Sílvia Cássio como mito para o imaginário popular queer, além de compreender, pelo recorte das indústrias criativas, as relações simbólicas da vida social do artista com o seu público.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Benedict. Comunidades Imaginadas. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2008.

ECO Umberto. Apocalípticos e Integrados. São Paulo: Perspectiva, 2020.

UNCTAD. Advancing the measurement of the creative economy: a revised framework for creative industries and trade. Geneva: UNCTAD/DITC/TSCE, 2024. Disponível em: <https://unctad.org/publication/advancing-measurement-creative-economy-revised-framework-creative-industries-and-trade>. Acesso em 22 fev. 2025.

RESISTÊNCIA AO DEBATE DE GÊNERO NA FORMAÇÃO BÁSICA: DESAFIOS E POTENCIALIDADES DA INCLUSÃO.

Julia Eduarda Silva Miranda⁶⁸

Marcela Cristina Oliveira⁶⁹

A educação enquanto prática de liberdade visa possibilitar a formação de sujeitos críticos e capazes de refletir sobre sua própria realidade e transformá-la, através de um processo de diálogo e conscientização. (Freire, 1987). No entanto, a resistência à inclusão do debate de gênero na educação básica revela um confronto com as diretrizes supracitadas, em uma disputa ideológica pelo sentido da educação e do papel da escola na sociedade.

Em consonância com a perspectiva gramsciana, na qual a escola não é um espaço de formação neutra, mas sim um terreno de luta (Gramsci, 1978), a resistência ao debate de gênero pode ser entendida como manifestação da tentativa de preservar estruturas de poder estabelecidas. (Butler, 2024). Assim, o enfoque deste trabalho centra-se nas ocorrências de tais resistências no Brasil, propagadas por meio de discursos de rejeição às teorias de gênero fundamentadas em narrativas conservadoras por representantes públicos contrários à igualdade de gênero e à livre sexualidade.

Por assim ser, o presente trabalho possui como objetivo central a análise da resistência à inserção do debate de gênero na educação básica expressa no discurso institucional conservador propagado entre os anos de 2019 a 2022, de forma a evidenciar os empecilhos postos à inclusão em paralelo as potencialidades de sua efetivação. Para tanto, utiliza-se enquanto método a análise do discurso crítica, articulada com saberes do campo da educação, da filosofia e das ciências sociais e políticas. Tal análise utiliza materiais discursivos oficiais, proferidos por Jair Messias Bolsonaro e Abraham Weintraub.

A organização se fará a partir das contribuições teóricas da educação de Paulo Freire e Gramsci. Enquanto Judith Butler oferece aparato a respeito de gênero tal qual categoria social binária que estrutura relações de poder, revelando assim que a resistência ao diálogo sobre gênero na educação básica

⁶⁸ Graduanda em Licenciatura em Matemática pelo Centro Universitário do Sul de Minas

⁶⁹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Lavras.

expressa uma luta ideológica extensa em relação à formação de estudantes, a fim de manter os imperativos sociais vigentes.

Por essa lógica, pensar a inclusão da análise crítica do discurso de figuras públicas na formação educacional expressa potencialidades reais na reestruturação social, ao passo que (i) promove o acolhimento à diversidade e à livre formação individual, e (ii) questiona as posições sociais delegadas em razão de padrões culturalmente sustentados. Logo, justifica-se este trabalho na defesa de uma educação democrática e transformadora, capaz de ampliar direitos sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Discurso do presidente da República Jair Bolsonaro durante a Marcha para Jesus pela Família e pelo Brasil. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://encurtador.com.br/sBY3m>. Acesso em: 08 fev 2025.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade. 22 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. Quem tem medo do gênero. [s.l.] Boitempo Editorial, 2024.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

HOLLANDA, Heloísa Buarque de. Pensamento feminista: conceitos fundamentais. Rio De Janeiro RJ: Bazar Do Tempo, 2019.

LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. 34. ed. São Paulo: Loyola, 2021.

MIGUEL, Luis Felipe. O mito da “ideologia de gênero” no discurso da extrema direita brasileira. Cadernos Pagu, Campinas, n. 62, p. e216216, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18094449202100620016>. Acesso em 05 fev 2025.

Sai o kit gay, entra a leitura em família”, diz ministro da Educação. Carta Capital, 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/sai-o-kit-gayentra-a-leitura-em-familia-diz-ministro-da-educacao/>. Acesso em: 19 fev 2025.

GT4. GÊNERO, SEXUALIDADE, CRIMINOLOGIA E POLÍTICAS CRIMINAIS

O Grupo de Trabalho objetiva discutir a realidade de mulheres e pessoas LGBT+ vítimas de diversas formas de violências de gênero e os impactos dessas situações na fruição de direitos, empoderamento e emancipação desses sujeitos. Pretende-se provocar o debate sobre a estrutura política, econômica e social em que essas vítimas estão inseridas, bem como a naturalização dessas violências. Busca-se refletir criticamente sobre as formas institucionais em âmbito penal de combate às violências com marcadores do gênero e da sexualidade, como a doméstica (Lei Maria da Penha), o estupro e demais processos de criminalização, além de outras estruturas e estratégias de suporte para essas vítimas.

A CLÍNICA DO TRABALHO: O QUE PODE UMA CLÍNICA NO PRESÍDIO LGBTQIA +?

Gustavo Alves Eduardo
Jésio Zamboni

O efeito institucional que enxergar-se-ia nesse trabalho que acontece na prisão é da ordem de uma nocividade prisional, uma lógica de risco, perigo, produtora de esgotamento, paranoia, morte e até mesmo artefatos nocivos. Desde daí, nós percebemos uma certa nocividade no trabalho, essa seria diferente daquelas nocividades ambientais (fadiga física e industrial), propostas pela Medicina e Psicologia do Trabalho (ODDONE, RE & BRIANTE, 2023, p. 31). Desde daí, a respectiva noção avança quanto a ideia do artigo de que A prisão como instituição de desrespeito às diferenças de sexualidade e gênero (MORAIS & LOPES, 2019), ainda que seja um presídio de referência a população LGBTQIA+, vale destacar que o modo como tais práticas e relações se atualiza em sua superfície prisional tendem a produzir uma nocividade. É fato recorrente que nos artigos encontramos argumentos quanto ao presídio ser este estabelecimento que rompe com os direitos das internas e internos LGBTQIA+, o que coloca com urgência a afirmação desses direitos. No entanto, ao ir além dessas argumentações, podemos pensar que tais organizações até mesmo rompem e anulam ao estatuto de humanidade, isto é, na superfície desse estabelecimento perdesse até mesmo o direito de existir, pois “[...] os estabelecimentos carcerários brasileiros apresentam falhas graves, como cadeias superlotadas, em condições degradantes, submetendo seus detentos a situações que, sem dúvida, agridem sua dignidade e dificultam sua ressocialização.” (SOUZA & FERREIRA, 2016, p. 27).

Através dessa conceituação, é possível pensar em um primeiro fracasso que é tomar a punição única exclusivamente como meio de mudança do indivíduo. Uma vez que a superfície prisional ao produzir uma lógica nociva ao trabalho, aos internos e as internas, forçaria não apenas em descrever uma porção de sintomas, comportamentos ou situações de desrespeito, mas analisar-intervir nas relações e práticas institucionais da prisão. Decompor esta nocividade prisional, exige uma organização do trabalho que põe em mobilização a geometria institucional do presídio. No trabalho de compreender essa

nocividade, o sofrimento acaba por desvelar e fazer emergir os efeitos de uma geometria relacional da instituição prisão. Sofrimento este que produz um certo interrompimento, anulação, perda da autonomia e, também, em muitos tempos, motor propulsor de normas vitais. Aqui, é importante apontar que a dor e o sofrimento mobilizam, à sua maneira, processos de criação também. O trajeto do trabalho na prisão, teria, portanto, seus dias em ingloria e triunfo. A elucidação clínica desse trajeto é que ele vai “[...] do comportamento livre ao comportamento estereotipado” e vice-versa. Ao propor essas duas noções no trajeto do trabalho, Dejours, defenderia a ideia de que um comportamento livre se refere a ação de transformar uma realidade circundante. Diferente disso, o autor proporia pensar no comportamento estereotipado como um tipo de sofrimento, presente no corpo do trabalhador produzido pela desordem do trabalho, em outros termos seria um tipo de mecanismo de defesa.

Embora saibamos da existência de discordâncias conceituais-metodológicas entre a Psicodinâmica do Trabalho de Christophe Dejours (2015) e Clínica da Atividade do Yves Clot (2007; 2008; 2010). Aqui, nós assumimos o risco de encontrar os pontos de concordância em operar conjunções conceituais que possam contribuir a atividade do trabalho prisional ou formulações metodológicas de uma Clínica do Trabalho na prisão. Ao pensarmos que a Psicopatologia do Trabalho é um campo comum entre esses dois autores, podemos entender que a subjetividade é tomada como parte fundamental nas análises do trabalho. Contudo, enquanto Dejours se volta a compreender uma produção dos sintomas, Clot insistiria em pensar que a subjetividade imputaria interferências significativas ao meio do trabalho.

Em contextos laborais aos quais haveria uma produção patogênica, Dejours acredita que os sintomas apresentados pelos trabalhadores poderiam ser uma forma de defesa psíquica como resposta ao ambiente e suas respectivas dinâmicas intersubjetivas. No entanto, é pertinente pensar que mesmo diante dos sintomas, alguns trabalhadores e trabalhadoras continuam exercendo suas tarefas, ou seja, o trabalho é interrompido somente em situações inteiramente insuportáveis com comportamentos estereotipados. A partir daí, podemos avançar por meio da Clínica da Atividade do Clot que, para além da compreensão das formas de compensação psicológicas no trabalho, é pertinente pensar nos modos individuais e coletivos que os trabalhadores criam para mudar

a experiência vivida. Em última análise, não compreender essa segunda formulação conceitual ou conhecer os meios de transformação do vivido na experiência de trabalho, seria conforme Clot “[...], como um desenvolvimento impedido. Trata-se então de uma amputação do poder de agir que proíbe os sujeitos de dispor de suas ações, não os deixa transformar seu vivido em recurso de vivência de uma nova experiência” (CLOT, 2007. p. 10). Em meio a isso, podemos colocar algumas questões: “No caso da nocividade prisional, haveria uma anulação sobre o pensar e agir no corpo do trabalhador?”; “Enquanto processo de exclusão da sua capacidade em gerir sua atividade; essa exclusão acontece com quais prejuízos?”.

Diante dessas interrogações, a anulação dessa capacidade, gênese em boa parte do sofrimento é, talvez, oculta no cotidiano da prisão, pois é “[...] à localização do processo de anulação de um comportamento livre, operação mais difícil do que a observação direta de um comportamento abertamente patológico ou desadaptado” (DEJOURS, 2015, p. 3). Em última análise, conhecer as nocividades, produzidas pela desordem do trabalho - sendo essa uma patologia institucional - é um trabalho desconhecido por vezes de quem está fora da prisão, mas, também, mal falado pelos trabalhadores saturados de prescrições protocolares e disciplinares. No entanto, é preciso não tratar sintoma e subjetividade como componentes similares ou substanciais, pois ambas são construtos e construtoras dos meios aos quais estamos inseridos. E isso desvelaria na prisão uma produção de psicopatologias do institucional que nos ajudaria a conhecer os meios, as apropriações dos trabalhadores e trabalhadoras através de uma clínica do trabalho, no trabalho. Ou ainda, como bem disse uma trabalhadora: “é preciso falar no trabalho para não adoecer, pois quando eu me calei, foi aí que eu adoeci”.

Acerca disso, conhecer a atividade real (CLOT, 2010), em seu trabalho cotidiano na prisão, é também “[...] desalojar o sofrimento no que ele tem de empobrecedor, isto é, de anulação dos “comportamentos livres” (DEJOURS, 2015, p. 31). A atividade real que não poderá ser compreendida unicamente como atividade realizada, ganha a partir daqui um entendimento daquilo pode ser realizado, mas, também, mostrar-se-ia uma certa impossibilidade, fracasso ou improvisação. Tal como uma atividade que exigiria um saber de que “o real da atividade é, igualmente, o que não se faz, o que se tenta fazer sem ser bem-

sucedido – o drama dos fracassos – o que se desejaria ou poderia ter feito e o que se pensa ser capaz de fazer noutro lugar”. É próprio da atividade real a exigência de um paradoxo, esse como uma capacidade de pensar e agir em meio as colisões. Estes conflitos que são vitais para organização do trabalho, são como tentativas de falar e pensar “o que se faz para evitar fazer o que deve ser feito; o que deve ser feito, assim como o que se tinha feito a contragosto” (CLOT, 2010, p. 103-104). O agir no trabalho exigiria assim seus paradoxos, suas duplas saídas e entradas, sua astúcia, ou melhor, seus comportamentos livres para agir nas modificações das colisões que circundam o seu meio de trabalho. E isso produz um ato de repensar a ideia de qualidade no trabalho, construir novas controvérsias em coletivo, é o que impulsiona outras criações coletivas, não sem colisão e crise, isto é “quanto menos controvérsias profissionais, mais animosidades pessoais e brigas institucionais” (CLOT, 2008, p. 70). É importante insistir no fato de que quanto mais enquadres pessoais nas situações do trabalho e menos coletivização das controvérsias, mais sintomas institucionais ganharam o lugar no individual. Assim como é importante pensar que “a construção de estratégias de resistência frente à mortificação passará frequentemente pela arte, pelo trabalho com grupos, ou por estratégias de atendimento individual que possam intensificar os processos vitais” (RAUTER, 2007, p. 45). Falar de vitalidade na prisão é, portanto, inventar seus meios de trabalho.

O trajeto do trabalho na prisão não é marcado somente pela via da nocividade prisional, mas, também, há, aí, uma certa expertise como dissera uma trabalhadora. Em uma ocasião na Clínica do Trabalho, enquanto escutamos os dramas do trabalho na Prisão por meio de figuras de linguagem dos trabalhadores como: “o chão do trabalho aqui é duro”. Em meio às durezas da atividade, assim como os demais conflitos e as queixas dos excessos de intencionalidades por meio dos pedidos das internas e internos ao corpo dos trabalhadores. Colocamos a seguinte pergunta aos Policiais Penais que, naquele dia, estiveram em grupo conosco: “Ok! Mas como vocês se defendem dessas durezas e excessos no trabalho de vocês?”, o que de imediato obtivemos como resposta: “Ah... com o tempo de trabalho adquirimos uma certa expertise, mas a gente acaba conhecendo o perfil dos internos também”. É importante observar o

fato de que mesmo diante dos conflitos das relações entre internos e policiais penais, há algo apreendido em meio a atividade do trabalho que

até pelo conflito no qual sua atividade o coloca, o sujeito não permanece passivo. A mobilização psíquica não se encontra interdita. Melhor, é possível sustentar que seu “ofício” se revela na sua capacidade de lutar contra a adversidade, na tentativa de escapar ao que deixa confinado (CLOT, 2010, p. 104).

Essa expertise, fala também do efeito dos encontros e trocas realizadas a partir da superfície do presídio, mas, também, diz respeito ao que pode ser entendido como capacidade de agir em meio às colisões do trabalho e não somente uma defesa ou passividade em sucumbir a nocividade. A expertise, como aponta a trabalhadora, exige uma mobilização psíquica do ponto de vista de um esforço, enquanto capacidade de agir no seu meio de trabalho, poderíamos dizer também que ela foi construída por meio das relações e o tempo no trabalho. Esse trajeto do trabalho, ou ainda a expertise construída, desvela que “[...] a única subjetividade real é a história real da subjetividade entre atividades realizadas” (CLOT, 2010, p. 205). O interessante é pensar que mesmo diante das controvérsias de um coletivo ou uma atividade, percebe-se que dessas colisões emerge o real que pode reorganizar, ou modificar as disposições de um meio, isto é “há, portanto, um devir, em parte imprevisível, do real da atividade na atividade realizada, e inversamente”.

Cabe pensar, a partir desses diálogos, que o trabalho na prisão em meio a nocividade prisional, por mais específico que seja, há algo nele ainda a conhecer, aprender com o tempo e seus imprevistos, pois “mais do que em outros lugares, pode-se ver, então, um certo tipo de defesa, que nós descrevemos sob o nome de “ideologia defensiva”. O que vai prender nossa atenção é a vivência dessa população em relação à saúde, mais precisamente em relação à doença” (DEJOURS, 2015, p. 34). E, nesse caso, mais do que descrever ou estruturar os efeitos nocivos desse trabalho na prisão, importante seria também perceber aquilo que os trabalhadores inventam como estratégias frente a esta nocividade prisional, isto é, conhecer os modos de como estabelecem as relações sob as superfícies do trabalho e as compartilham. Em uma relação de discordância entre sofrimento, doença e saúde, é sabido aqui que dos processos institucionais “maciçamente, com efeito, emerge uma

verdadeira concepção da doença, própria ao meio” (DEJOURS, 2015, p. 36). Portanto, pensar em sintomas da ordem do institucional é situar essa produção mediante as relações de uma situação que, constituída por práticas, produz em seu meio esses tipos de atributos como a nocividade prisional.

Em meio a isso que pulsa no trabalho e a partir dele, há muito o que se falar inclusive “a reticência maciça em falar da doença e do sofrimento. Quando se está doente, tenta-se esconder o fato dos outros, mas também da família e dos vizinhos”. Em primeiro lugar, é importante pensar que o trabalho dos policiais penais é constituído por uma exigência a fiscalização das normas e a manutenção de um distanciamento do contato, sobretudo, um afastamento das vivências das próprias emoções no contexto de trabalho. Ao falarmos de nossa experiência na prisão, não era raro que as exigências se fizessem presentes a todos nós por meio das abordagens pelos corredores decorridos das cores de nossas camisas, quando essas poderiam se confundir aos uniformes dos Policiais Penais, dos internos e das internas. Em termos de distanciamento da dimensão relacional, a indiferença é um registro muito visível diante do convívio por parte de alguns, há, aí, um modo econômico de estabelecer o contato, haja visto que, na prisão, há um modo de negar as emoções para não demonstrar fragilidade ou vulnerabilidade aos seus pares, aos internos e as internas. A partir do trabalho dos policiais penais, é possível perceber em decorrência das expressões “psicológico forte” ou “chão duro da prisão”, atributos de uma atividade qualificada e enquadrada pela demonstração de uma performance com bravura. Em seu artigo, Nascimento (2022), observa que o trabalho dos policiais penais é marcado por atributos de gênero, cuja identidade deverá ser constituída por prescrições exigidas ao exercício profissional

[...] a suscetibilidade ao adoecimento pela atividade profissional é localizada pelos próprios profissionais em torno de categorizações de fraqueza e fragilidade como atributos rechaçados ao desempenho da função. Em contrapartida, a coragem, a virilidade e a bravura seriam os atributos por excelência designados aos policiais penais (NASCIMENTO, 2022, p. 888).

O problema reside no fato de um não deslocamento dessas funções, a rigidez produziria um enquadramento duro, essa dureza distancia o corpo de entrar em contato ou criar outros meios, ou até mesmo refletir suas ações. Esse enquadre duro em relação ao trabalho, dificulta o desdobramento do trajeto da

atividade e também a constituição de uma experiência vivida. Em outros termos, podemos conforme Clot ter o entendimento de que, a tomada de consciência em relação a atividade e o meio ao qual está inserido não é somente ter um insight, mais do que isso, é saber que para “realizar a ação é preciso fornece-lhe novos meios. Eis a utilidade do sósia que é um “meio deslocado”, um “contato social” artificial consigo mesmo” (CLOT, 2010, p. 208). Tão importante é elaborar essa relação com o trabalho, seria pertinente compreender quais os meios de trabalho são criados pelos próprios trabalhadores, pois uma vez refletido sobre suas ações a realidade ao qual se está inserido também muda. Diante do trânsito com seus deslocamentos em relação ao trabalho, essa dupla exigência em elaborar e agir mediante ao meio, perceber-se-ia que “[...] ele autoriza uma “reentrada” na ação, uma repetição sem repetição, o recomeço da ação em outra atividade com o sósia em que ela serve, agora, de recurso” Idem. Uma clínica do trabalho, portanto, que tem como aposta metodológica pensar a atividade, precisará estar a altura de conhecer e convidar, os trabalhadores e trabalhadoras a falar, repetir e elaborar os seus recursos; seus trajetos.

Em certas ocasiões, enquanto estávamos na sala escutando os trabalhadores, deixávamos sempre a porta aberta. Diante disso, sempre que alguém passava pela porta, com seus olhares, torciam a cabeça para olhar o interior da sala. Por certo tempo, participavam dos encontros em média um trio de trabalhadores, organização essa proposta pelos próprios policiais penais, pois em decorrência da escala, disponibilidade, interesse ou número em trabalho, eles se organizavam assim para participar. Por raramente ter projetos voltados aos policiais penais, alguns avaliavam essa como uma oportunidade valiosa, assim como também havia aqueles que tinham uma certa desconfiança em relação à proposta. Inclusive, em uma das reuniões junto a direção do presídio, quando fora proposto um retorno dos atendimentos individuais, o próprio chefe de segurança afirmou que os policiais penais preferiam que fosse mantido os encontros em grupo.

Não era raro que durante a nossa permanência e circulação pelo estabelecimento, convidávamos os demais policiais penais a participarem dos encontros da Clínica do Trabalho. Tais apostas não eram em direção ao processo de avaliação ou diagnóstico descritivo clínico, mas, certamente, uma aposta em realizar uma Clínica na prisão que pudesse produzir “intervalos de

elaboração” (GONDAR, 2003, p. 6-7). em meio à atividade para pensar, falar e cuidar desse trabalho, logo cuidar dos trabalhadores. Talvez, fosse essa não compreensão por parte de alguns que os distanciavam dos encontros, mantendo os olhares apenas do lado de fora da sala, ainda que a porta estivesse aberta como gesto convidativo em um regime de visibilidade. Contrário a isso, havia também aqueles que se autorizaram a entrar pela porta, participar, voltavam e permaneciam junto aos demais colegas. Certa vez, um participante em questão, indo pela primeira vez, chegou um pouco acuado e confessando dos seus processos. Ao chegar próximo a nós, confessa, com certa vergonha e culpa, que ele já estava procurando ajuda de um médico psiquiatra e Psicólogo. Essa cena fez lembrar que

É somente após longas voltas que se chega, às vezes, a atingir a vivência da doença, que se confirma como vergonhosa: bastou uma doença ser evocada para que, em seguida, venham numerosas justificativas, como se fosse preciso se desculpar. Não se trata de culpa no sentido próprio que refletiria uma vivência individual, e sim de um sentimento coletivo de vergonha. (DEJOURS, 2015, p. 36).

Em meio a essa chegada, interrompemos o assunto que estávamos tratando junto aos demais e acolhemos o companheiro que acabara de chegar. Era comum que voltássemos sempre a explicar as propostas da Clínica do Trabalho aos colegas que nunca haviam participado. Por entender a necessidade de um certo enquadre e apresentação dos nossos objetivos, era recorrente voltar aos termos dessa contratualidade verbal clínica. É importante ainda voltar à cena do caso anterior, sabe-se que a relação frente a ordem do sofrimento é por vezes ambivalente, ao mesmo tempo que há uma vergonha, timidez e culpa. Esta busca pelo cuidado em última instância decorre dos efeitos que paralisam a atividade do trabalho. A gravidade deste estado é reconhecida mediante ao caso de “[...] que a doença tenha atingido uma gravidade tal que ela impeça a continuidade seja da atividade profissional, no caso dos homens, seja das atividades domésticas e familiares, no caso das mulheres” Idem, p. 37.. A vergonha, nesse caso, ganha uma função como um mecanismo de defesa no trabalho, assim essa tentativa de escapar do medo que se descubra algo, também desvela acerca de algo que não se queira saber ou entrar em contato. E tudo isso implicará na paralisação do trabalho, logo revelaria uma

incapacidade. E, assim sendo, a ideologia da vergonha e defensiva, são mecanismos de defesa do trabalhador, que podem acabar anulando ou produzindo a capacidade de agir, tanto quanto criar comportamentos livres e estereotipados que possibilitam ou não a realização de um trabalho.

REFERÊNCIAS

AMADOR, Fernanda Spanier. Entre prisões da imagem, imagens da prisão: um dispositivo tecno-póético para uma clínica do trabalho. Tese de doutorado (Doutorado em Informática na Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/16313/000700555.pdf?sequence=1>. Acesso em: 08/01/2024.

BASTOS, Agnaldo. Agentes Penitenciários virou Polícia Penal! E agora, quais as consequências? Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/agentes-penitenciarios-virou-policia-penal-e-agora-quais-as-consequencias/797866151>. Acesso em: 2 de Abr. 2024.

CLOT, Yves. Entrevista Yves Clot. Mosaico estudos em Psicologia, Vol. II, nº 1, p. 65-70, 2008.

CLOT, Yves. A função Psicológica do Trabalho. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

CLOT, Yves. Trabalho e Poder de agir. Belo Horizonte: Fabrefactum, 2010.

COSTA, Jurandir Freire. Ordem médica e norma familiar. 2º ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

DEJOURS, Christophe. A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez, 2015.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: Nascimento da prisão. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

GONDAR, Jó. A clínica como prática política. Estudos Gerais de Psicanálise: Segundo Encontro Mundial, Rio de Janeiro, 2003.

MORAIS, Neon Bruno Doering; LOPES, Danyelle do Nascimento Rolim Medeiros. A prisão como instituição de desrespeito às diferenças de sexualidade e gênero. Revista da Defensoria Pública da União, n. 12, p. 345-358, 8 nov. 2019. Disponível em: <https://revistadadpu.dpu.def.br/article/view/227>. Acesso em: 8 out. 2023.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo. De carcereiro a policial penal: Entre nomenclaturas, imagem social e atribuições. Dilemas, Rev. Estudo. Conflito Controle Soc. - Rio de Janeiro - Vol. 15 - nº 3 -SET-DEZ 2022 - pp. 883-910. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/C7cTY5HJZcm7db3WsQBxjH/?lang=pt>. Acesso em: 07 Abr de 2024.

ODDONE, Ivar; RE, Alessandra; BRIANTE, Gianni. Experiência Operária, Consciência de Classe e Psicologia do Trabalho. Belo Horizonte: Editora Fabrefactum, 2023.

RAUTER, Cristina. Clínica e estratégias de resistência: perspectivas para o trabalho do psicólogo em prisões. Psicologia & Sociedade; 19 (2): 42-47, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/mfCBcNCnbmpZLRNBf7cF9FQ/?format=pdf>. Acesso em: 26 abr. 2024.

OLIVEIRA, Graziella Lage; RIBEIRO, Adalgisa Peixoto. Violência no trabalho do policial penal: uma questão de hierarquia? Cad. Saúde Pública, nº 40 (1), 2024. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC10841352/pdf/1678-4464-csp-40-01-PT154423.pdf>. Acesso em: 02 Mar. 2024.

SOUZA, Bruna Caldieraro de; FERREIRA, Guilherme Gomes Ferreira. Execução Penal e População de Travestis e Mulheres Transexuais: o caso do presídio central de Porto Alegre.

Cadernos de Gênero e Diversidade, [S. l.], v. 2, n. 1, 2016. Disponível em:
<https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/17629>. Acesso em: 8 out. 2023.

A INVISIBILIZAÇÃO DA DOUTRINA FEMININA NA APLICAÇÃO DO DIREITO PENAL PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

Maria Clara Abreu Cândido⁷⁰

Historicamente, a produção do direito penal e processual penal, assim como da criminologia, ficaram relegados ao domínio masculino. Observa-se que ao se pensar em cânones e referências amplamente utilizadas nessas áreas, a presença de mulheres enquanto autoras é quase inexistente. Isso porque, a vigência de um sistema que crê na superioridade masculina, estabelecendo um conjunto de ideologias e de mecanismos que invariavelmente os privilegiam, subjugam a posição de minorias de gênero e raciais em todas as searas, inclusive na de elaboração de conhecimentos e de práticas jurídicas.

A presente pesquisa objetiva compreender se a ausência de uma epistemologia que abarque conhecimentos produzidos por mulheres, que direta ou indiretamente trate de uma perspectiva de gênero, se manifesta e produz efeitos negativos no sistema de justiça criminal.

Para tanto, adotar-se-á uma abordagem jurídico-sociológica acerca do tema. Após, será feita uma análise empírica de dados jurisprudenciais da 9ª Câmara Criminal Especializada do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, usando a metodologia de natureza qualitativa e quantitativa, a partir de um raciocínio hipotético-dedutivo.

Recorre-se ao portal de jurisprudência do TJMG, selecionando os acórdãos da citada câmara, compreendidos entre o período de publicação de 01/01/2024 a 31/12/2024. Na aba de pesquisa, foram usados os termos “escritora ou doutrinadora”, selecionando a opção de “inteiro teor”, tendo sido encontrados apenas 04 acórdãos que utilizam alguma obra escrita por mulheres para fundamentar as decisões. Paralelamente, utilizando os termos “escritor ou doutrinador”, há 1409 resultados, dos quais, 1379 decisões são fundamentadas com doutrinas exclusivamente masculinas, enquanto 20 acórdãos trabalham com obras escritas por ambos os gêneros. Tem-se, portanto, que as mulheres são referenciadas em 1.7% dos acórdãos.

⁷⁰ Graduanda em Direito, Universidade Federal de Minas Gerais

Conclui-se que as instituições de justiça - in casu, voltada aos casos de violência doméstica contra a mulher - estão inseridas em uma sociedade machista, não sendo, portanto, imune às ramificações desse sistema de discriminação. Ao contrário, embora trabalhem com o direito das mulheres, no âmbito penal, ainda sim, as invisibilizam enquanto produtoras de conhecimento.

É necessária a presença de uma epistemologia feminista na prática dos tribunais, dado que esta considera a influência da estrutura patriarcal nas concepções de conhecimento e produções científicas. Ao utilizar esse olhar mais atento na prática jurídica, também adotando doutrinas escritas por mulheres, os tribunais, detentores de grande poder decisório e credibilidade, contribuem para que os demais atores, como advogados, passem a fazê-los também, estimulando a formação de um modo de saber penal mais igualitário.

Palavras-chave: "Epistemologia", "Sistema de Justiça Criminal", "Sexismo" e "Doutrina"

REFERÊNCIAS

BRÍGIDO, Carolina. Homens mais citados do direito constitucional superam mulheres em 18 vezes. UOL. 2024. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/carolina-brigido/2024/04/04/homens-mais-citados-do-direito-constitucional-superam-mulheres-em-18-vezes.htm>. Acesso: 21 de fevereiro de 2024.

CNJ. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero [recurso eletrônico] / Conselho Nacional de Justiça. — Brasília: Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados — Enfam, 2021

GUSTIN, Miracy; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila. (Re)pensando a Pesquisa Jurídica. 5. ed. São Paulo: Almedina, 2020

HOOKS, Bell. O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras. 5.ed. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos. 2019.

KETZER, Patricia. Como pensar uma Epistemologia Feminista? Surgimento, repercussões e problematizações. Argumentos Revista de Filosofia, Fortaleza, ano 9, n. 18, p. 95-106, jul./dez. 2017

MENDES, Soraia da Rosa. Criminologia feminista: novos paradigmas. 3. ed. São Paulo: Editora Saraiva Jur. 2024

A JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO POSSIBILIDADE DE RESSOCIALIZAÇÃO PARA MULHERES NO CÁRCERE: REFLEXÕES POSSÍVEIS

Bruna Ribeiro Dias⁷¹
Camila de Almeida Miranda⁷²

O princípio da dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, que em tese, reconhece o valor de cada ser humano a fim de garantir o direito a liberdade, igualdade e respeito para todos. Entretanto, esse direito constitucional vem sendo afetado diariamente dentro do sistema prisional brasileiro, em especial nos presídios femininos, com estabelecimentos superlotados, sem estrutura e acesso a direitos básicos, além da ausência de políticas efetivas de reinserção social. O Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos da ADPF 347, em 2015, reconheceu a existência de um Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) no sistema prisional, declarando que as condições degradantes das prisões violam direitos fundamentais e determinando criação mecanismos de enfrentamento. É evidente que a perspectiva de justiça puramente retributiva se distancia da teoria da pena adotada pelo Brasil, que além de promover a punição também visa ressocialização do ofensor. No caso das mulheres encarceradas, essa visão unicamente punitiva prejudica ainda mais a sua reinserção na vida em sociedade, tendo vista todo o histórico de condição de vulnerabilidade enfrentado por elas. Mulheres encarceradas, além de enfrentarem a violação de princípios e garantias básicas, ainda precisam lidar com conflitos próprios de gênero, tais como as demandas familiares e expectativas sociais em torno dos papéis que lhes foram atribuídos, acarretando o abandono dos companheiros, diferente dos homens na mesma situação. Ainda existem os dilemas familiares de terem seus filhos criados por outras pessoas ou sendo levados para abrigos, situação que muitos homens encarcerados não precisam enfrentar, já que a companheira quase sempre assume o papel de cuidadora principal. É nesse cenário que Justiça Restaurativa se apresenta como alternativa viável para a promoção da ressocialização e humanização do cumprimento da pena. Esse mecanismo tem por objetivo a responsabilização da

⁷¹ Advogada e professora e professora universitária. Pós-Graduada em Direito Penal, Processo Penal e Execução Penal, pela FADIVALE. E-mail: advogabruna@gmail.com

⁷² Advogada e professora universitária. Mestre em Gestão Integrada do Território pela UNIVALE. E-mail: advcamilamiranda@hotmail.com

autora do crime de maneira ativa, promovendo a participação da vítima, ofensora e comunidade nas soluções de conflitos através do diálogo e conscientização sobre os fatores que motivaram o conflito. Neste sentido, esperam que sejam reparados os danos causados, garantindo a responsabilização das ofensoras sem que sejam desumanizadas, de maneira que assegurem sua reinserção na sociedade para que possam reconstruir vínculos familiares e sociais que foram rompidos após o cumprimento da pena. É de suma importância garantir a aplicação da Justiça Restaurativa para assegurar que estas mulheres não apenas cumpram suas penas, mas que sejam capazes de retornar à sociedade e à sua família, minimizando os impactos do estigma associado ao sistema prisional, favorecendo sua reintegração social. Assim, este artigo tem como objetivo dissertar sobre a Justiça Restaurativa e seus impactos na vida das mulheres encarceradas, tendo como público-alvo estes sujeitos considerados vulneráveis. Para desenvolvimento deste trabalho utilizou-se pesquisa bibliográfica do tipo exploratória, com estudo de doutrinas e artigos para elucidar a questão proposta. Ao final, serão propostas algumas considerações sobre o tema, buscando contribuir para o debate sobre a implementação da Justiça Restaurativa no contexto brasileiro.

Palavras-Chave: “Justiça Restaurativa”. “Ressocialização”. “Sistema Prisional Feminino”. “Dignidade da Pessoa Humana”.

REFERENCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Diário da Justiça Eletrônico: Seção 1, Brasília, DF, 31 maio 2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 20 de fev. de 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Senappen lança levantamento de informações penitenciárias referentes ao primeiro semestre de 2023. Gov.br, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-lanca-levantamento-de-informacoes-penitenciarias-referentes-ao-primeiro-semester-de-2023/relipen>. Acesso em: 20 de fev. 2025.

Garcia, N. L. (2024). JUSTIÇA RESTAURATIVA: UM NOVO PARADIGMA - BREVES REFLEXÕES SOBRE O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL NO CÁRCERE BRASILEIRO. Revista Contemporânea, 4(10), e6039.

VARELLA, Drauzio. Prisoneiras. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

ANÁLISE DA VULNERABILIDADE DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ PRIVADA DE LIBERDADE NO VALE DO AÇO

Angélica Barroso Bastos⁷³
Natália Evangelista Fernandes⁷⁴

No Brasil o contexto social no qual está inserido a população LGBTQIAPN+ é uma condição de vulnerabilidade social, visto que o país apresenta altos índices de violência LGBTQIAPN+fóbica. Diante disso, surge a necessidade de analisar as condições nas quais a referida população se encontra submetida dentro do sistema carcerário brasileiro. Objetivo: O presente trabalho tem como objetivo a análise das circunstâncias às quais a população LGBTQIAPN+ está inserida no sistema penitenciário, mais precisamente na região do Vale do Aço. Metodologia: Para tanto, foi realizada uma pesquisa de campo aplicada na penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, que consistiu em um questionário composto por 10 (dez) perguntas a respeito de suas percepções do ambiente no qual estão inseridos. Resultados: Foi possível perceber que a faixa etária da população LGBTQIAPN+ privada de liberdade no Vale do Aço, é composta por jovens entre 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) anos de idade e baixo grau de instrução. Todos os entrevistados se consideram vulneráveis dentro do sistema penitenciário, o que evidencia a sua constante situação de vulnerabilidade dentro do cárcere. A maioria dos entrevistados relatam ter sofrido violência pelos agentes e gestores da penitenciária. Conclusão: Dessa forma, conclui-se que apesar da penitenciária dispor de um espaço reservado à população LGBTQIAPN+, a fim de que seja reduzida a vulnerabilidade, que pode vir a ser ocasionada pelo convívio com a massa carcerária, fica claro que o próprio corpo estatal é produtor e reproduzidor de violência em suas diversas formas, o que contribui para fomentar a vulnerabilidade dessa população submetida à privação de liberdade.

Palavras-chave: Sistema penitenciário. População LGNTQIAPN+. Vulnerabilidade. Direitos humanos.

⁷³ Doutora, mestre e especialista em Direito; Professora do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais/UNILESTE.

⁷⁴ Graduada em Direito, Pós-Graduada em Direito Penal e Processual Penal e em Direito de Execução Penal

REFERÊNCIAS

ALVES, Ana Cristiana Borba Exclusão social, invisibilidade e inclusão no sistema penal: a reincidência como resposta ao olhar sistema penal: a reincidência como resposta ao olhar do outro. Dissertação de mestrado apresentada na PUCRS, 2006.

BARATTA, Alessandro Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução á sociologia do direito penal, tradução Juarez dos Santos. 3ª ed., editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

DEPEN, Levantamento Nacional de Informações penitenciárias, 2019 disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/infopenacesso> em: 16/06/2020.

LAGO, Natália ZAMBONI, Marcio. Políticas Sexuais e Afetivas da Prisão: gênero e sexualidade em contexto de privação de liberdade In: 40º Encontro anual da ANPOCS: Caxambu, 2016. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-40-encontro/spg3/spg13-3/10052-politicas-sexuais-e-afetivas-da-previsao-genero-e-sexualidade-em-contextos-de-privacao-de-liberdade/file> acesso em:16/06/2020.

RAMALHO, José Ricardo. Mundo do crime: a ordem pelo avesso Biblioteca Virtual de Ciências Humanas do Centro Edelstein de Pesquisa Sociais, 2008 disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/4dp27/pdf/ramalho-9788599662267.pdf>

SCOTT, Joan Gênero: uma categoria útil para análise histórica, tradução de Christine Rufino Dabat Maria Batânia Ávila, 1989. Disponível em: https://edisiplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf acesso em: 16/06/2020.

AS LACUNAS EXISTENTES NO PUNITIVISMO PENAL ANTE O COMBATE A VIOLÊNCIAS DE GÊNERO

Marcela Cristina Oliveira⁷⁵

Letícia Garcia Ribeiro Dyniewicz⁷⁶

O controle social exercido pelo sistema penal, apresenta deturpações práticas ao incidir de forma desigual sobre indivíduos socialmente vulneráveis. (Baratta, 2011). Assim, marcadores de raça, gênero, classe, nacionalidade, dentre outros, demonstram-se relevantes para uma abordagem do sistema que considere de forma integrada os efeitos de sua perpetuação. (Martins, 2024). Nesse sentido, as contribuições a respeito da interseccionalidade de Patricia Hill Collins fornecem substrato metodológico para tal análise, na medida em que propõe a avaliação de opressões simultâneas incidentes sobre um mesmo indivíduo e/ou coletivo determinado. (Collins, 2020).

Isto posto, o presente trabalho estabelece como objetivo central a análise das lacunas existentes na lógica punitivista penal ante o enfrentamento às violências de gênero, provenientes da desconsideração das relações de poder que fundamentam tais violações. Para alcançar o objetivo aqui traçado, realiza-se uma pesquisa bibliográfica qualitativa interseccional, com enfoque teórico na Criminologia Feminista, que se desenvolverá a partir da abordagem dos seguintes tópicos: (i) a ideologia legitimadora da punição penal e sua atuação sobre corpos determinados; (ii) a estigmatização das partes envolvidas em práticas de violência de gênero: uma seleção de vítimas e agressores; (iii) violência institucional e revitimização; (iv) a (in)suficiência da punição institucional frente ao ódio de gênero: expectativas e limitações oferecidas às mulheres em situação de violência.

A partir das análises supramencionadas, visa-se evidenciar que o amparo viabilizado pelo sistema penal através da criminalização secundária, isto é, a atuação estatal a partir da violação de normas penais definidas no processo de criminalização primária, (Hachem, 2023), demonstra-se insuficiente para o

⁷⁵ Graduanda em direito pela Universidade Federal de Lavras.

⁷⁶ Professora Adjunta da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Lavras (UFLA). Doutora em Direito pela PUC-Rio com estágio sanduíche em Birkbeck, University of London . Mestre em Direito pela UFSC. Atua nas áreas de Teoria Constitucional e Filosofia do Direito.

combate a violência de gênero na medida em que opera predominantemente através da retórica da punição enquanto medida retributiva. Por assim ser, não há exercício do jus puniendi- direito de punir do Estado (Cunha, 2015)- de forma comprometida com as nuances estruturais e cíclicas existentes nas práticas referidas. Assim como, observa-se, inclusive, a reprodução de práticas violentas pautadas nos estigmas de gênero pelas instituições penais.

Desse modo, justifica-se a importância deste trabalho na necessidade de se repensar os institutos do direito de forma a fornecer tutelas efetivas às minorias sociais- neste caso, mulheres- desassociadas de soluções simplistas fundamentadas em clamores sociais de exclusiva penalização. Para tanto, é imperativo que a evolução jurídica penal considere leituras interseccionais em direto compromisso com os valores constitucionais de proteção, justiça e transformação social, vedada a instrumentalização individual.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Pelas Mãos da Criminologia. O Controle Penal Para Além da Desilusão*. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal. Introdução à Sociologia do Direito Penal*. 6º ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BODELÓN, Encarna. Violencia institucional y violencia de género. *Anales de la Cátedra Francisco Suárez*, Barcelona, v.48, p. 131-155, 2014. Disponível em:

<https://revistaseug.ugr.es/index.php/acfs/article/view/2783/2900>. Acesso em 18 fev 2025.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. Tradução Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

CUNHA, Rogério Sanches. *Manual de Direito Penal*, volume único, 3. ed. [s.l.] Juspodivm Editora Jurídica, 2015.

HACHEM, Khalil Pacheco Ali. Criminalização secundária. In.: FRANÇA, Leandro Ayres (coord.); ABREU, Carlos A F de; RIBAS, Eduarda Rodrigues (orgs.). *Dicionário Criminológico*. 4. ed. Porto Alegre: Editora Canal de Ciências Criminais, 2023.

MARTINS, F.; ROMFELD, V. S. O uso da interseccionalidade na criminologia. *Revista Direito e Práxis*, v. 15, 22 abr. 2024. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rdp/a/ZLfBCFRdpgfzjVG4qVXWkSx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 fev 2025.

FÓRUNS VIRTUAIS, MASCULINIDADES, DISCURSOS DE ÓDIO: DIÁLOGOS E DESAFIOS PARA O DIREITO PENAL BRASILEIRO

Anna Beatriz de Carvalho Leite
(<http://lattes.cnpq.br/8188789640916003>)

Ana Paula Antunes Martins
(<http://lattes.cnpq.br/7456591441811200>)

Os fóruns de internet, diferentemente do que foi pensado por Pièrre Levy em suas “ciberculturas”, não podem ser vistos apenas como espaços de socialização e troca de informações, mas também pensados como ambientes que facilitam a proliferação de discursos de ódio e premeditação de crimes que saem do âmbito virtual, alcançando espaços físicos.

Com esse contexto, a presente pesquisa investiga a ascensão de subculturas de grupos extremistas em espaços digitais, numa perspectiva de masculinidades, considerando que a grande maioria de seus membros são homens, e suas implicações para o Direito Penal brasileiro. A análise concentra-se em atos e crimes articulados em espaços anônimos, onde discursos de ódio direcionados a grupos minoritários são naturalizados e incentivados.

A partir da teoria dos Outsiders de Howard Becker, e a abordagem criminológica de Sykes e Matza, o texto examina como subculturas criminosas se formam e se consolidam por meio de processos de aprendizagem social e técnicas de neutralização, que permitem aos sujeitos justificar suas condutas ilícitas. A atuação desses grupos revela um desafio emergente para o Direito Penal, que precisa lidar com delitos cibernéticos de ódio cuja materialização resulta em violências que ultrapassam telas e pixels.

Nesse sentido, busca-se igualmente compreender a atuação do Estado brasileiro no enfrentamento desses delitos e crimes, numa perspectiva de Direito Penal antidiscriminatório, mas sem deixar de considerar que a reiteração de atividades ilícitas em ambientes virtuais aponta não só para a necessidade de estratégias penais eficazes, mas também de políticas públicas voltadas à prevenção, especialmente na saúde mental masculina e na educação libertadora.

Palavras-chave: Direito Penal; Criminologia Crítica; Subculturas criminais; Discursos de ódio; Violência online.

PROSTITUIÇÃO E CRIMINALIZAÇÃO: A EXCLUSÃO SISTÊMICA DA POPULAÇÃO TRANS NO BRASIL

Angelina Reis de Mattos

Este estudo tem como objetivo analisar a relação entre a prostituição e sua incidência na população transsexual, bem como os impactos das políticas criminais do Estado contra essa prática. No Brasil, o exercício voluntário da prostituição por indivíduos maiores de idade não é punido pelo Direito Penal, porém, o assunto se encontra em um limbo jurídico devido à criminalização de atividades relacionadas a ele. Nesse sentido, o presente trabalho relaciona a criminalização da prostituição com a teoria do "Direito Penal Mínimo", defendida pelo penalista Nilo Batista. Para o jurista, o sistema penal não criminaliza todas as infrações da mesma forma, mas escolhe certos grupos sociais para punir de maneira mais intensa (Batista, 2011, p. 26). No caso da prostituição, as leis e a atuação policial atingem trabalhadores sexuais, enquanto donos de grandes redes de exploração que praticam o lenocínio muitas vezes permanecem impunes. A vulnerabilidade social está diretamente ligada à prática da prostituição, na medida em que a desigualdade de oportunidades e a discriminação contra certos grupos sociais, como pessoas transsexuais, levam à marginalização e à exclusão desses indivíduos, que enfrentam grandes dificuldades para acessar o mercado de trabalho. Assim, a prostituição se torna uma das únicas alternativas de renda para essas pessoas. Nesse cenário, há uma discriminação estrutural por identidade de gênero contra a população transsexual, o que faz com que instituições educacionais se tornem um espaço violento para essas pessoas, impulsionando a evasão escolar. De acordo com uma pesquisa da Associação Nacional de Travestis e Transsexuais (ANTRA, 2022), 70% das pessoas trans e travestis não concluíram o Ensino Médio, e apenas 0,02% dessa população teve acesso ao ensino superior. Além disso, cerca de 90% da população trans no Brasil tem a prostituição como fonte de renda e única possibilidade de subsistência (ANTRA, 2021). Dessa forma, é possível perceber como a exclusão sistêmica leva a população trans a uma situação de vulnerabilidade. Com a discriminação nos espaços educacionais, a ausência de políticas inclusivas e a falta de apoio familiar, as chances de ingressar no mercado de trabalho formal tornam-se ainda mais reduzidas, o que transforma a prostituição na única possibilidade de sobrevivência.

ENTRE O MERCADO E A CULPA: O CÁRCERE COMO DESCARTE DOS CORPOS LGBTQI+ NO PARADIGMA NEOLIBERAL

João Pedro Teixeira de Faria Viana⁷⁷

Arthur Eduardo Fonseca Campos⁷⁸

Partindo das contribuições das Criminologias Crítica, Feminista e Queer, o presente trabalho tem como objetivo investigar o encarceramento da população LGBTQI+ e as mudanças nas políticas criminais para corpos dissidentes provocadas pelo neoliberalismo, tanto em seu aspecto moral quanto econômico. Metodologicamente, adotou-se revisão bibliográfica a fim de aproximar temas transversais a partir de autores que teorizam tanto sobre as origens e reprodução do neoliberalismo, quanto autores do campo da Criminologia e dos estudos sobre sexualidade e gênero; além do estudo de relatórios e documentos que abordam a realidade enfrentada pelas pessoas LGBTQI+ no interior do cárcere.

Comumente associado ao desmonte das políticas públicas, desregulamentação do trabalho e redução do Estado social, o neoliberalismo ascende no Ocidente também vinculado às bases do tradicionalismo moral (Brown, 2019). Ainda que disfarçada de uma neutralidade em termos de política de gênero (Connell, 2016), esse novo paradigma passa a atuar diretamente sob os eixos da desregulamentação econômica, do desmonte da proteção social e da punição seletiva (Barros, 2020), atingindo de forma mais acentuada os corpos dissidentes que não produzem valor na ordem do dia do capital (Andrade, 2012).

Se o capital, em sua gênese, contou com o biopoder como elemento indispensável para o controle sobre a vida e a morte e a docilização dos corpos (Foucault, 1988), a mesma lógica passa a ser reproduzida para sua manutenção. Dessa forma, tomando como base as técnicas contemporâneas do dispositivo de sexualidade, é possível perceber seu investimento sobre a vida a partir das numerosas articulações que penetram nos corpos e buscam o controle das populações (Foucault, 1988), seja a partir da pressão pela reprodução social, seja por meio do avanço do fundamentalismo religioso com o discurso de “culpa

⁷⁷ Mestrando em Direito e Inovação pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

⁷⁸ Graduando em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares.

cristã” sobre corpos dissidentes de gênero e sexualidade (Do Carmo; Fonseca, 2020).

Com isso, tem-se uma produção de sujeitos LGBTQI+ a partir da “viabilidade-moral-econômica” de seus corpos e práticas sexuais (Sierra; César, 2014) e aqueles que não reproduzem o modelo do “homem empresarial” (Dardot; Laval, 2017), passam a ser diretamente descartados ou tidos como indesejáveis. Acontece que, ao tratarmos de gênero e sexualidade, o cárcere “reflete e consolida ainda mais a estrutura de gênero da sociedade como um todo” (Davis, 2018, p.58), a partir da reprodução da violência lgbtfóbica desde seu aspecto interpessoal, até sua reprodução simbólica e institucional voltada ao disciplinamento e reforço dos padrões heteronormativos (De Carvalho, 2012). A partir dessas lentes, o estudo de relatórios oficiais, notícias e levantamentos acerca dos relatos de pessoas LGBTQI+ encarceradas (Brasil, 2020; Universidade Federal de Minas Gerais, 2023; Leal, 2020) , permitiu a verificação dos mecanismos de controle utilizados pelo paradigma neoliberal para a reprodução da ideia do cárcere enquanto realidade imutável.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Pelas mãos da criminologia: O controle penal para além da (des)ilusão*. Rio de Janeiro: Revan. ICC, 2012. (Pensamento Criminológico; 19). 2ª reimpressão, setembro de 2017.

BARROS, Matheus Guimarães de. *A tríplice transformação do Estado Neoliberal: desregulamentação econômica, ressignificação da proteção social e punição seletiva no Brasil (2003-2016)*. Monografia (Bacharelado em Direito) Universidade Federal de Juiz de Fora, Governador Valadares, 2020.

BATISTA, Vera Malaguti. *Introdução crítica à criminologia brasileira*. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. *LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento*. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/fevereiro/TratamentopenaldepessoasLGBT.pdf>. Acesso em 20 fev. 2025.

BROWN, Wendy. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente*. Wendy Brown traduzido por Mario A. Mariano, Eduardo Altheman C. Santos. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019, 256p.

CONNELL, Raewyn. *Gênero em termos reais*. Editora Versos, 2016.

DAVIS, Angela. *Estarão as prisões obsoletas?*. Editora Bertrand Brasil, 2018.

DE CARVALHO, Salo. *Sobre as possibilidades de uma criminologia queer*. *Sistema Penal & Violência*, v. 4, n. 2, 2012. Disponível em:

<https://pucrs.emnuvens.com.br/sistemapenaleviolencia/article/view/12210>. Acesso em 15 fev. 2025

DO CARMO, Ruleandson. Pesquisas da UFMG analisam homofobia e religião: País de maioria cristã, também é o mais mata gays no mundo. Pesquisa e Inovação, UFMG. 2020. Disponível em: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/pesquisas-da-ufmg-analisam-homofobia-e-religiao-1>. Acesso em 15 fev. 2025.

FOUCAULT, Michel. História da sexualidade I: A vontade de saber, tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.

GOMES, Michel. Por trás das grades: conheça histórias e desafios de detentos do primeiro presídio LGBTQIAPN+ de Goiás. G1, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2024/11/02/por-tras-das-grades-conheca-historias-e-desafios-de-detentos-do-primeiro-presidio-lgbtqiapn-de-goias.ghtml>. Acesso em 20 fev. 2025.

LEAL, Arthur. 'Mortes em série': prisão para detentos LGBTQIA+ é parcialmente interditada em MG após crise humanitária. O GLOBO, 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2022/07/suicidios-em-serie-prisao-para-detentos-lgbtqia-e-parcialmente-interditada-em-mg-apos-mortes.ghtml>. Acesso em 20 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. nuh - Núcleo de direitos humanos e cidadania LGBTQIA+. OS USOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (PAD'S) NA ALA LGBT DA PENITENCIÁRIA PROFESSOR JASON SOARES ALBERGARIA (2019-2020). Coord. Marco Aurélio Máximo Prado. Disponível em: <https://www.nuhufmg.com.br/wp-content/uploads/2023/10/2023-Os-usos-dos-PADs-LGBT-.pdf>. Acesso em 20 fev. 2025.

MULHERES AUTISTAS EM RELAÇÕES ABUSIVAS: QUANDO O DIAGNÓSTICO TARDIO DE AUTISMO ENCONTRA A LEI MARIA DA PENHA.

Lorena Cristina de Araújo Campos⁷⁹
Bárbara Almeida Duarte⁸⁰

No autismo, os parâmetros diagnósticos tradicionais, marcados pelo padrão de colonialidade, levam em conta apenas a forma como o transtorno se manifesta em homens (Brunetto; Vargas, 2023). Isso leva a uma subnotificação dos casos de autismo em meninas e mulheres, pois, cientificamente, o autismo se apresenta nas mulheres com características diferentes daquelas estabelecidas nos parâmetros tradicionais, características essas que são naturalizadas como femininas (Brunetto; Vargas, 2023). A isso se soma o fato de que, muitas vezes, as mulheres neurodivergentes eram tidas como histéricas ou não possuíam um diagnóstico preciso (Allely, 2023).

Tudo isso se relaciona à construção discursiva da sexualidade e do gênero pela norma heterossexual que exige de meninas, desde cedo, a contenção de comportamentos que não correspondem com a feminilidade ideal (Butler, 2019). Soma-se a isso uma grande capacidade de realizar o masking (predominante em meninas autistas) que é a repressão, em público, de características do autismo que destoam do comportamento social considerado normal, como as estereotipias e ecolalias (Allely, 2018).

Dentre as dificuldades em encontrar um diagnóstico e a recepção tardia dele, mulheres autistas são mais vulneráveis a situações de violência (Villarouca, 2023). Nesse sentido, as possíveis características do autismo em mulheres, bem como as dificuldades na expressão de limites e na compreensão de códigos sociais e de relacionamento, favorecem a manipulação por parte do agressor e aumentam a propensão aos casos de violência doméstica (Villarouca, 2023).

⁷⁹ Bacharel em Direito pela UFOP. Mestranda do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais no âmbito da Linha de Pesquisa 3, “História, poder e liberdade”, Área de Estudo “Gênero, Sexualidade e Direito”. Mulher com diagnóstico tardio de autismo (Nível de Suporte 1).

⁸⁰ Doutora, mestre e graduada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Integrante do grupo de pesquisa Trabalho e Resistências da UFMG, vinculado à Rede Nacional de Pesquisa em Direito do Trabalho e Seguridade Social (RENAPEDTS). Co-coordenadora do Projeto Enegrecer-UFMG. Mulher com diagnóstico tardio de autismo (Nível de Suporte 1).

Diante disso, a hipótese da pesquisa é a de que mulheres autistas apresentam maior vulnerabilidade em relação à violência doméstica, o que demanda adaptações à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Partindo do enquadramento da pessoa no espectro autista como pessoa com deficiência para todos os fins legais (Lei nº 12.764/2012), esta pesquisa jurídico-sociológica (SOARES; GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020) tem por objeto a análise da (in)suficiência fática das diferenças positivas dessa lei em relação às mulheres com deficiência (como atendimento especializado, prioridade nas medidas protetivas e direito a acompanhamento) com o recorte específico do autismo em mulheres.

Para trazer a discussão desse espaço lacunoso da análise de mulheres autistas na perspectiva de gênero e da análise de mulheres e meninas nos estudos sobre autismo, adota-se como referencial teórico a teoria queer-crip, que analisa a sexualidade de pessoas com deficiência e a possibilidade de autogestão de seus corpos (Van Pelt, 2022). Nesse sentido, é útil verificar a necessidade de proteção jurídica especializada no que se refere às mulheres autistas e seus relacionamentos.

REFERÊNCIAS

ALLELY, C.S. (2018). Understanding and recognizing the female phenotype of autism spectrum disorder and the “camouflage” hypothesis: a systematic PRISMA review, *Advances in Autism*, 5(1), 14-37. <https://doi.org/10.1108/AIA-09-2018-0036>. Acesso em 02 fev. 2025.

BRASIL. Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...]. Brasília, DF [2006]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista [...] Brasília, DF, [2012]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm>. Acesso em 22 fev. 2025.

BRUNETTO, Dayana; VARGAS, Gesiele. Meninas e mulheres autistas: completar o espectro é uma questão de gênero. *Cad. Gên. Tecnol.*, Curitiba, v. 16, n. 47, p. 258-275, jan./jul. 2023. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/cgt>. Acesso em 15 fev. 2025.

BUTLER, Judith. *Corpos que importam: os limites discursivos do sexo*. Tradução de Verônica Daminelli e Daniel Yago Françoli. 1ª ed. São Paulo: N-1 Edições, 2019.

SOARES, Fabiana de Menezes. GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Almedina Brasil, 2020.

VILLAROUCA, Luíza. *Prevenção da violência contra mulheres autistas*. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2023. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/prefix/16606>. Acesso em 22 jan. 2025.

VAN PELT, Eder. *Encruzilhadas queer no direito*. Salvador, BA: Devires, 2022.

PERCEPÇÕES DOS AGENTES ENVOLVIDOS NO ENFRENTAMENTO JURÍDICO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Gabriela Cristina Braga Navarro
Mariana Souza Barbosa

A presente pesquisa tem por objetivo geral descrever a atuação de órgãos, pessoas e entidades que atuam no enfrentamento jurídico da violência doméstica e familiar em uma comarca do interior de Minas Gerais. São objetivos específicos da pesquisa identificar o fluxo de atendimento de mulheres vítimas de violência, compreender como os atores estão interligados e como se comunicam e identificar os principais desafios enfrentados pelos órgãos no enfrentamento da violência doméstica. O presente artigo foca especificamente no âmbito jurídico, considerando a peculiaridade das carreiras jurídicas e a importância da tramitação das medidas protetivas de urgência. A pesquisa utilizou metodologia documental, analisando dados disponíveis online do Conselho Nacional de Justiça, DataSUS e Polícia Civil de Minas Gerais a respeito da violência doméstica no município. Ainda, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com os atores que atuam na esfera jurídica relacionada a violência doméstica, a saber Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça e Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil. Durante as entrevistas, foram realizados três blocos de perguntas: a atuação do órgão no que tange à violência doméstica, a articulação entre o órgão e demais atores e eventuais propostas para consolidação da rede. Em relação aos desafios enfrentados, um elemento comum apresentado foi a dificuldade de atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade e a importância de um enfoque multidisciplinar, além da falta de capacitação dos profissionais para atuação na área. A maioria dos órgãos demonstrou grande preocupação com a ocorrência de revitimização da mulher que sofre violência doméstica. Houve variações, contudo, na percepção sobre como a revitimização ocorre. O MP indicou o problema de a mulher ter que refazer o mesmo relato da violência em diferentes órgãos. A DP indicou a preocupação com o contato pessoal entre a vítima e o acusado durante os procedimentos cíveis e criminais. Já a OAB demonstrou preocupação com a demora processual. Todos os atores entrevistados reconheceram a inexistência de uma rede de enfrentamento, ao

mesmo tempo em que ressaltaram a importância da sua consolidação para prevenção, acolhimento e repressão da violência doméstica e familiar. Os atores indicaram como justificativas para tal importância a criação de um banco de dados unificado, a integração entre os diferentes órgãos, um atendimento multidisciplinar à mulher e a diminuição da revitimização. A inexistência da rede ficou demonstrada também pela análise do fluxo de comunicações e processos entre os atores. Os atores jurídicos se comunicam majoritariamente entre órgãos jurídicos e policiais. Órgãos de outros setores, como assistenciais (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar), da saúde (PSF, UBS, CAPS) e educacionais (escolas, universidades) não foram mencionados, em que pese a sua importância como órgão de entrada no reconhecimento e prevenção da violência. Ainda, os dois únicos órgãos do município que são voltados especificamente para violência doméstica, a saber, o CIM e a PPVD, apresentaram pouca comunicação com os demais órgãos. Ainda que mencionados, alguns atores apresentaram incerteza sobre a atuação e as **atribuições destes órgãos.**

Palavras-chave: violência doméstica, medidas protetivas de urgência, acesso à justiça.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: ago. 2024.
- BRASIL. PACTO NACIONAL PELO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. Presidência da República. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011. Disponível em: Acesso em: ago. 2024.
- BRASIL. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Presidência da República, 2005. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/spmulheres>. Acesso em: ago. 2024.
- CNJ. Painel de Monitoramento de Medidas Protetivas de Urgência Lei Maria da Penha. Disponível em: https://medida-protetiva.cnj.jus.br/s/violencia-domestica/app/dashboards#/view/5ff5ddea-55e6-42a6-83fa-710d40507c3f?_g=h@2463b39. Acesso em 07 de maio de 2024.
- Datasenado. Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher. Disponível em: https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/relatorio_online/pesquisa_violencia_domestica/2024/interativo.html#minas-gerais. Acesso em: 10 maio 2024.
- IBGE. Censo Demográfico 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 maio 2024.
- PCMG. Violência Contra Mulher 2023. Disponível em: https://dados.mg.gov.br/dataset/violenciacontra-mulher/resource/f2957178-7f1d-4890-84af-a2aeb5e603fb?view_id=c8503f18-98a7-4469-aa69-c9daab92ec9c. Acesso em: 10 maio 2024.

PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: O IMPACTO DOS GRUPOS REFLEXIVOS NA REEDUCAÇÃO DE AGRESSORES

Tanuri Vilela Ribeiro
Cinthia Pereira do Nascimento
Universidade Federal de Lavras.

Apresentação

A violência doméstica é um problema estrutural e sistêmico no Brasil, profundamente enraizado em padrões culturais, sociais e históricos de desigualdade de gênero. Ela se manifesta de várias formas, incluindo violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, afetando principalmente as mulheres. Uma das grandes autoras que tratam deste tema, com uma visão crítica presente, é Saffioti (1994), trazendo importantes reflexões dessa problemática que evoluiu a título de leis e políticas públicas no Brasil. Sobre tais assuntos da violência, (SAFFIOTI, 2004, p.88) assim aborda:

As violências física, sexual, emocional e moral não ocorrem isoladamente. Qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente. Certamente, se pode afirmar o mesmo para a moral. O que se mostra de difícil utilização é o conceito de violência como ruptura de diferentes tipos de integridade: física, sexual, emocional, moral.

Discute-se então a importância da interrupção de ciclos de aprendizagem oriundos do patriarcado, definido como o sistema estrutural de dominação, que organiza as relações de poder entre os gêneros de maneira desigual e opressiva, sustentando-se em valores e práticas que reforçam a subordinação das mulheres. (SAFFIOTI, 2004,p.88)

A autora aponta que "o patriarcado se traduz como um sistema político de relações sociais de sexo que beneficia os homens, garantindo-lhes o controle das mulheres como força de trabalho e como corpos".

Esse controle, perpetuado ao longo da história por meio de normas culturais e institucionais, reforça o ciclo de violência e exclusão vivenciado pelas mulheres, configurando-se como uma das principais barreiras à igualdade de gênero. A compreensão desse sistema é essencial para desconstruir as bases que legitimam as violências de gênero e para fomentar políticas que promovam a emancipação e o empoderamento feminino.

Pastre et al (2024) observam os grupos reflexivos como alternativas às políticas de encarceramento. Segundo os autores “as primeiras intervenções identificadas na literatura com homens autores de violência foram pensadas como alternativas ao encarceramento e às penas pecuniárias, e como medidas que poderiam gerar transformações nas relações de poder e violências delas decorrentes”

Nesta seara, o presente trabalho realiza o estudo das atividades dos grupos reflexivos como instrumento de mitigação à violência doméstica, que embora esteja previsto na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e alinhado ao crescente interesse em sistematizar estratégias de intervenção como meio de monitoramento e implementação de políticas de proteção às mulheres, mostra-se ainda como uma vertente com pouca expansão no Brasil. Beiras et al (2021, p. 21) afirmam a necessidade de popularização e ampliação destes grupos e do conhecimento sobre o tema. Analisando as oportunidades de intervenção previstas na Lei Maria da Penha, vislumbra-se a opção de instituir os grupos reflexivos direcionados a homens autores de violência doméstica. Dessa forma, busca-se entender a importância dessas intervenções na transformação do comportamento dos participantes, bem como identificar fatores que possam motivar a redução da reincidência de violência doméstica no contexto da Lei Maria da Penha presentes no contexto dos grupos reflexivos.

Objetivos

O objetivo central deste estudo é compreender o impacto dos grupos reflexivos na mudança de comportamento dos homens autores de violência doméstica no âmbito da Lei Maria da Penha, com especial atenção à reincidência do público alvo. Especificamente, busca-se analisar a previsão legal dos programas de recuperação e reeducação destinados a homens autores de violência doméstica, conforme preconizado pela Lei Maria da Penha. Além disso, o estudo pretende identificar os principais desafios e facilitadores enfrentados na execução e adesão a esses programas tanto pelos autores quanto pelas instituições envolvidas. Também é objetivo investigar as limitações desses programas no contexto da referida lei. Com base nas evidências identificadas, o estudo propõe recomendações para aprimorar a implementação e os resultados

dos programas de recuperação e reeducação, fundamentando-se nas experiências documentadas na literatura.

Metodologia

O presente trabalho trata-se de uma pesquisa qualitativa, com enfoque na obtenção de dados e informações disponíveis em trabalhos publicados que analisaram as atividades dos grupos reflexivos e seus impactos preventivos à violência doméstica a partir da aplicação do contexto de reeducação previsto na Lei nº 11.340 de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha. Para tanto, está pautado na técnica de análise documental, considerando a possibilidade de realização de análises mais abrangentes dos aspectos operacionais, impactos e desafios dos grupos reflexivos. Estão sendo levantadas informações através de pesquisa bibliográfica e documental em portais públicos, como dados disponíveis no portal da Polícia Civil de Minas Gerais e do Conselho Nacional de Justiça, e aos demais trabalhos dado enfoque àqueles publicados nos últimos cinco anos. Portanto, objetiva-se investigar potenciais áreas de melhoria nos programas de grupos reflexivos, contribuindo assim para o aprimoramento desse instrumento de política administrativa para a prevenção da violência doméstica. (LAKATOS; MARCONI, 2017)

Resultados

Considerando que o trabalho ainda se encontra em fase inicial, previamente, é possível identificar em estudos realizados até o momento a redução do nível de reincidência dos homens autores de violência doméstica participantes dos grupos reflexivos, como pode ser observado em parte da literatura sobre o tema (ALMEIDA e BORBA, 2023). Ainda, pode ser verificado oportunidades de realização de adaptações para contribuição na criação facilitada de novos grupos reflexivos em convênios entre Municípios e Instituições de Ensino Superior.

Conclusão

Com base nos resultados obtidos até o momento é possível concluir que os homens autores de violência doméstica que participam de grupos reflexivos apresentam uma taxa menor de reincidência de violência em comparação com

aqueles que não participam desses grupos. Contudo, a implementação de grupos reflexivos ainda é limitada por parte da Administração, com maior concentração desses grupos nos grandes centros urbanos e uma presença significativamente menor nos municípios do interior. A maioria dos grupos reflexivos existentes citadas na literatura é realizada através de convênios entre instituições diversas, como Poder Judiciário, Polícia e Municípios, entre outras, cada uma com objetivos e naturezas diferentes. Portanto, observa-se a necessidade de novos estudos e de esforços adicionais por parte da Administração Pública para promover a criação de modelos mais simples de grupos reflexivos que possam atingir os objetivos almejados.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, E. V. L.; BORBA, F. M. O serviço de responsabilização e educação para autores de violência doméstica: analisando a prática do município do Rio de Janeiro. *Cuestiones de Género: de la Igualdad y la Diferencia*, n. 18, 2023, pp. 913-931. e-ISSN 2444-0221.

BEIRAS, A.; MARTINS, D. F. W.; SAMMARIVA, S. S.; HUGILL, M. S. G. Grupos Reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: Mapeamento, análise e recomendações. Florianópolis: CEJUR, 2021. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/12/grupos-reflexivos.pdf>.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Metodologia do trabalho científico: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso. 8. ed. – São Paulo: Atlas, 2017.

PASTRE, T. A. S.; AZEVÊDO, A. V. D. S.; LESSA, J. P. A. Contributions of a Reflective Practice Group of Male Perpetrators of Violence Against Women. *Paidéia* (Ribeirão Preto), 34, 2024.

SAFFIOTI, H. I. B. Gênero, Patriarcado, Violência. . (Coleção Brasil Urgente. SP) ed. 2004. 159 p.

REMIÇÃO OU PUNIÇÃO? UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO “LILI: LITERATURA LIVRE” COM MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Júlia Catarine dos Santos Abreu
Mariana Amaral Terra
Poliana de Oliveira Pinto

O presente trabalho objetiva compreender quais são as funções da prática literária em uma unidade prisional para gestantes e puérperas no Estado de Minas Gerais. Para além da remição de pena, Faria e Oliveira (2016) afirmam que a literatura em espaços prisionais possibilita a aprimoração da escrita, o exercício da imaginação e a realização de um movimento de fuga imagético das celas para um local em que as ideias não são aprisionadas. Portanto, para compreender as funções que a prática literária desempenha na unidade, a coleta de dados se dará por meio do projeto de extensão LiLi: Literatura Livre da FACE/UFMG. Nesse sentido, serão analisados os diários de campo das (os) extensionistas do projeto e também os diários literários produzidos pelas mulheres em privação de liberdade, abarcando o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2024. Como corpus analítico, optou-se por adotar a análise de conteúdo (Bardin, 1977), definindo quatro categorias para as funções da prática literária. A primeira categoria de análise se refere ao contato indireto com o mundo extramuro. Durante os encontros que ocorrem mensalmente para discussão da leitura, as mulheres em privação de liberdade e seus filhos mantêm um vínculo de horizontalidade com as (os) extensionistas do LiLi. Desse modo, cria-se uma aproximação e a criação de vínculo, possibilitando uma abordagem de assuntos externos à unidade. A segunda categoria de análise é referente ao resgate da identidade dessas mulheres, uma vez que, ao adentrarem o mundo ficcional dos livros, é possível traçar uma identificação com elementos da narrativa, como as personagens ou o próprio enredo. Na terceira categoria explora-se a potencialidade da literatura em recuperar aspectos subjetivos para além da privação de liberdade e do “eu” construído em um espaço de opressão. pois o espaço prisional feminino é marcado pelas relações de poder, e a literatura também pode estar à favor de um processo de docilização dos corpos encarcerados., Busca-se a partir da análise do acervo da biblioteca da unidade prisional em questão, verificar se há uma literatura para domesticar e “recuperar”

Por fim, a quarta categoria de análise relaciona-se às obras de literatura infantil disponíveis na biblioteca, mais especificamente a como este gênero literário está interligado às construções do gênero feminino. Desse modo, o momento de leitura com os filhos pode representar uma oportunidade de estabelecer laços maternos, algo que, infelizmente, é constantemente tensionado pela disciplina do cárcere. A partir da análise proposta, os sintomas do cárcere demonstram que a literatura está ora relacionada à fuga, ora ao controle. Este paradigma, embora paradoxal, é um reflexo das contradições, dos embates e das disputas inerentes ao sistema prisional.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. 1. ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2016.

FARIA, M. L. C.; OLIVEIRA, V. B. M. A leitura no ambiente prisional. *Travessias*, Cascavel, v. 10, n. 2, 2016. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/view/14705>. Acesso em: 17 fev. 2025.

TRANSFEMINICÍDIO À LUZ DA LEI 14.994/2024: INTERPRETAÇÕES DISSIDENTES PARA UMA HERMÊUTICA DEMOCRÁTICA

Raphaela Borges David
Sara Maciel de Souza Rocha

A transfobia pode ser definida como um fenômeno complexo de discriminações, negações de direitos e violências (MARINHO, 2020), sendo que no Brasil, ela atinge níveis extremos, colocando-o como o país que mais mata transexuais do mundo pelo décimo sexto ano seguido. Com base em uma pesquisa realizada pelo Dossiê ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais), levantou-se que 122 pessoas transexuais e travestis foram assassinadas em 2024 sendo que desse número, 117 das vítimas eram pessoas transfemininas (mulheres trans e travestis) (BENEVIDES, 2025).

É indiscutível que a identidade de gênero é um fator determinante ao se tratar dos crimes transfóbicos letais, sendo que as formas com que tais crimes são cometidos, com requintes de crueldade e premeditação, revelam que a intenção dos autores não é somente matar, mas transformar o ato em uma espetacularização exemplar contribui para a coesão e reprodução da lei de gênero (BENTO, 2016). O transfeminicídio, termo utilizado para definir uma política disseminada, intencional e sistemática de eliminação da população trans no Brasil (BENTO, 2014), reafirma a lógica de desvalorização do feminino e de subjeção desses corpos a violência patriarcal, sendo, portanto, manifestação da misoginia em uma de suas formas mais extremas.

No ordenamento jurídico brasileiro, feminicídio dá nome ao tipo penal previsto no art. 121-A, incluído pela Lei nº 14.994 em 2024, que determina a pena de detenção de 20 a 40 anos a quem “matar mulher por razões da condição do sexo feminino”. A recente alteração é alvo de sérias críticas ao adotar a terminologia “sexo feminino” em detrimento de outras expressões que poderiam se adequar melhor aos estudos de gênero modernos, trazendo maior proteção e eficácia. Diante de tal proteção legal, os assassinatos de mulheres trans continuam subnotificados no Brasil. O enquadramento dessas mortes no cômputo genérico da violência contra a comunidade LGBTQIA+ pode representar uma forma de negar o reconhecimento de suas identidades. Questiona-se, nesse sentido, como os conceitos jurídicos, forjados em torno de

um ideal de moralidade burguesa pode levar à marginalização de grupos que não se adequam a esse imaginário.

Nesse sentido, a pesquisa se propõe a analisar a relação entre transfobia, misoginia e transfeminicídio, investigando as barreiras jurídicas e institucionais que impedem a notificação adequada dos crimes transfóbicos. Adota-se uma perspectiva hermenêutica crítica, a partir da proposta de uma desconstrução de hierarquias de gênero e sexualidade que dominam a construção dos institutos e da interpretação jurídica. A pesquisa adotará abordagem qualitativa, baseada em revisão bibliográfica, análise de dados sobre violência transfóbica e pesquisa jurisprudencial sobre a tipificação do transfeminicídio.

REFERÊNCIAS

- BENEVIDES, Bruna G. Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024 / Bruna G. Benevides. ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2025.
- BENTO, Berenice. Brasil: país do transfeminicídio. Centro Latino-americano em Sexualidade Direitos Humanos, 4 jun. 2014. Disponível *Transfeminicidio_Berenice_Bento Acessado em 13 fev. 2025.
- BENTO, Berenice. Transfeminicídio: violência de gênero e o gênero da violência. In: Colling, L. Dissidências sexuais e de gênero Salvador, EDUFBA, 2016, pp.43-68.
- MARINHO, Silvana. Mulheres trans, violência de gênero e a permanente caça às bruxas. Argumentum, Vitória, v. 12, n. 3, p. 89., set./dez. 2020. Disponível em: Mulheres trans, violência de gênero e a permanente caça às bruxas - Dialnet. Acesso em: 10/02/2025.

UMA ANÁLISE VITIMOLÓGICA DOS FATORES E MOTIVAÇÕES DOS PEDIDOS DE REVOGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS PELAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL

Maíra Ribeiro de Rezende
Ana Luiza Cardoso Vieira

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) é um marco na proteção dos direitos das mulheres em situação de violência doméstica. No entanto, chama a atenção a elevada taxa de pedidos de revogação das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) pelas próprias mulheres. Este estudo tem como objetivo analisar, sob uma perspectiva criminológica, os fatores que motivam essas interferências, considerando elementos estruturais, subjetivos e institucionais que influenciam essa decisão.

A relevância do tema se justifica diante do alto índice de feminicídios e da reincidência de violência mesmo após a concessão das medidas protetivas. A pesquisa contribui para o aprimoramento das políticas públicas e a eficácia legislativa do sistema de justiça ao proporcionar um olhar mais aprofundado sobre os aspectos psicológicos e socioculturais que levam muitas mulheres a abrir mão de um recurso legal essencial para sua segurança. O estudo é uma linha à discussão do grupo de trabalho sobre Gênero, sexualidade, criminologia e políticas criminais.

A metodologia adotada combina análise documental e revisão de literatura, baseada no estudo de Luduvic, Lordello e Zanello (2024) publicado na Revista Direito e Práxis. Foram analisados relatórios psicossociais e questionários sociodemográficos de mulheres que solicitaram a revogação das MPUs, permitindo categorizar as motivações para essa decisão. O referencial teórico se baseia em estudos sobre criminologia feminista, teoria da vitimologia, subjetivação de gênero e interseccionalidade.

Os resultados indicam que a revogação das MPUs está associada a quatro categorias: cuidar, amar, dependência financeira e percepção do risco. Tendo essas quatro categorias sido apresentadas como causas relevantes para ensejarem essa mudança de decisão em relação a revogação das MPUs.

A teoria da vitimologia será utilizada como eixo central da análise, permitindo a observação dos dados empíricos e a avaliação da resposta dos órgãos estatais às necessidades das vítimas de violência doméstica. Além disso,

busca-se compreender de que maneiras fatores como cor, classe social e orientação sexual se inter-relacionam, amplificando a vulnerabilidade

Pelo exposto, conclui-se que a revogação da MPU não pode ser interpretada de forma simplista como um ato de autonomia da mulher, mas como um reflexo das estruturas patriarcais e das vulnerabilidades sociais que ela enfrenta. O fortalecimento das redes de apoio, suporte econômico, psicológico e a sensibilização dos operadores de direito sobre os fatores que levam à revogação das MPUs são essenciais para garantir maior proteção às mulheres. Assim, a efetividade da Lei Maria da Penha depende não apenas da concessão das MPUs, mas também da criação de condições que permitam a sua real manutenção e eficácia

REFERÊNCIAS

- BOURDIEU, P. A dominação masculina: a condição feminina e a violência testemunhada. 20. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2022.
- BOURDIEU, P. A economia das trocas simbólicas. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- BOURDIEU, P. A produção da crença: contribuição para uma economia de bens simbólicos. 3.ed. Porto Alegre: Zouk, 2006.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm. Acesso em: 21 fev. 2025.
- BRITO, LMT de. A violência institucionalizada e discriminação de gênero nos espaços de poder: o papel do direito para a emancipação feminina. Porto Alegre: Editora Fi, 2020.
- BUENO, S. et al. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. 4.ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; DataFolha, 2023. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-4a-edicao/. Acesso em: 21 fev. 2025.
- DEL PRIORE, M. Histórias e conversas de mulher. São Paulo: Planeta, 2013.
- DEL PRIORE, M. Sobreviventes e guerreiras: uma breve história da mulher no Brasil de 1500 a 2000. São Paulo: Planeta, 2020.
- DINIZ, Glaucia Ribeiro Starling. Trajetórias conjugais e a construção das violências. Clínica Psicologia, v. 1, 2017.
- ESPECIATO, Ian Matozo; NAVES, José Paulo; ROSA, Paula Nunes Mamede. A vitimologia e a Lei Maria da Penha: alterações legais e prática jurídica. In: SAAD-DINIZ, Eduardo (org.). O lugar da vítima nas ciências criminais. São Paulo: LiberArs, 2017. p. 177-191.
- FEDERICI, S. Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução do Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.
- FEDERICI, S. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Tradução do Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

GUIMARÃES, Fabrício Lemos. "Mas ele diz que me ama...": impacto da história de uma vítima na vivência de violência conjugal de outras mulheres. Brasília: Universidade de Brasília, 2009.

LUDUVICE, Paola; SENHORELLO, Silvia Renata; ZANELLO, Valeska Maria. Revogação das medidas protetivas: análise dos fatores e motivações presentes na solicitação da mulher. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, v. 1-26, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2022/67306>. Acesso em: 21 fev. 2025.

ZANELLO, Valeska. Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação. Brasília: Editora UnB, 2018.

REDE DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: A PROPOSIÇÃO DE UM FLUXO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS/MG

Carolina Rodel Souza Gomes⁸¹

A Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), na busca por combater a violência doméstica e familiar, estabelece a articulação entre órgãos federais, estaduais e municipais para um atendimento integrado e eficaz às mulheres em situação de violência. Nesse contexto, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2007) incentiva a conexão articulada entre órgãos especializados e não especializados, formando uma rede destinada ao atendimento dessas mulheres (SPM, 2011).

O Pacto articula as esferas federais, estaduais e municipais em políticas estruturadas sob quatro eixos principais: combate, prevenção, assistência e garantia de direitos. Dessa atuação coordenada, surgem os conceitos de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres e de rede de atendimento, esta última focada na assistência e garantia de direitos das mulheres por meio de um atendimento integral e humanizado (SPM, 2011).

Este estudo analisa a rede de atendimento às vítimas de violência doméstica em Lavras/MG, propondo um fluxo de atendimento adequado às demandas locais⁸². Objetiva-se discutir a implementação da rede especializada de atendimento às vítimas de violência doméstica no âmbito municipal lavrense. O objetivo geral é compreender a conexão entre os diferentes órgãos da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar, a fim de garantir um atendimento eficiente e coordenado às vítimas.

A metodologia adotada em fonte primária é a consulta à legislação, como a Lei Maria da Penha, e a análise de documentos governamentais, como a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Além disso, adota-se a observação participante como metodologia para compreensão do funcionamento dos órgãos da rede e a revisão bibliográfica de pesquisas que

⁸¹ Advogada. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Lavras (UFLA). E-mail: carolinarodelsouza@gmail.com.

⁸² A escolha de Lavras se relaciona com o projeto de extensão do qual a pesquisa integra, que visa promover a articulação e consolidação da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres no município, financiado pela FAPEMIG.

versam sobre a temática. Utiliza-se também a coleta de dados qualitativos obtidos por meio de entrevistas com os representantes dos órgãos que compõem a rede de atendimento na cidade.

Os resultados identificam a ausência de uma legislação específica municipal que coordene os serviços especializados e não especializados, resultando em uma rede fragmentada, sem um fluxo estruturado para o encaminhamento das vítimas. Dessa forma, propõe-se um fluxo de atendimento específico para Lavras, considerando as dificuldades locais.

A conclusão reforça a importância de políticas públicas que fortaleçam a rede de atendimento por meio da ampliação de recursos e da integração entre os serviços. Além disso, destaca-se que a criação de um fluxo bem definido é essencial para um atendimento eficiente e não revitimizante. Por fim, o estudo contribui para o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica em Lavras, propondo melhorias que garantam maior proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, J. M. DE .; D'OLIVEIRA, A. F. P. L.; SCHRAIBER, L. B. Mudanças históricas na rede intersetorial de serviços voltados à violência contra a mulher – São Paulo, Brasil. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, v. 24, p. e190486, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/S6jqNgqyWCWZ4NLXCcJGJDVb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 jul. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 17 jul. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para Mulheres. Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Brasília: SPM/Presidência da República, 2011. Disponível em: https://acervo.enap.gov.br/cgi-bin/koha/opac-detail.pl?biblionumber=50372&query_desc=se%2Cphr%3A%22Cole%C3%A7%C3%A3o%20-%20Enfrentamento%20%C3%A0%20viol%C3%Aancia%20contra%20as%20mulheres%22. Acesso em: 17 jul. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à violência contra às mulheres. Brasília: SPM/Presidência da República, 2011. Disponível em: . Acesso em: 17 jul. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para Mulheres. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra às mulheres. Brasília: SPM/Presidência da República, 2011. Disponível em: . Acesso em: 17 jul. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. 236 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional_politicamulheres.pdf. Acesso em: 18 jul. 2024.

DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça. Salvador: Juspodivm, 2018.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (RE)PENSANDO A PESQUISA JURÍDICA: teoria e prática. 3. ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Del Rey Ltda., 2010.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a Pesquisa Jurídica: teoria e prática. 5. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Almedina, 2020. 329 p.

LISBOA, Teresa Kleba; ZUCCO, Luciana Patrícia. Os 15 anos da Lei Maria da Penha. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 30, n. 2, ago. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/BzPqkz9dj8zs9V39X8djsvK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 jul. 2024.

OLIVEIRA, M. C. C. de .; RAMOS, A. L. B. M.; PEREIRA, K. D. .; OLIVEIRA, M. A. C. de .; WANDERLEY, B. M. S. .; PEREIRA, A. J. .; CAVALCANTE, L. C. .; ANDRADE, C. G. de .; DEININGER, L. de S. C. . Assistance flow direction to women victims of domestic violence from primary health care: Análise do direcionamento do fluxo de assistência às mulheres vítimas de violência doméstica a partir da atenção primária à saúde. Concilium, [S. l.], v. 23, n. 10, p. 301–318, 2023. DOI: 10.53660/CLM-1389-23F34B. Disponível em: <https://clium.org/index.php/edicoes/article/view/1389>. Acesso em: 18 jul. 2024.

PIOVESAN, Flávia; PIMENTEL, Silvia. Lei Maria da Penha: inconstitucional não é a lei, mas a ausência dela. Agência Carta Maior, 17 out. 2007. Disponível em: <http://www.contee.org.br/noticias/artigos/art6.asp>. Acesso em 17 jul. 2024.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MEIO DIGITAL

Beatriz dos Santos Bitencourt⁸³
Otávio Gabriel Silva Santos⁸⁴
Simone Murta Cardoso Do Nascimento⁸⁵

A presente pesquisa tem como objetivo central a análise das concepções relacionadas à violência psicológica contra a mulher no ambiente digital, com foco em casos paradigmáticos ocorridos no Brasil. A relevância desta temática se fundamenta na alta incidência dessa modalidade de violência, conforme evidenciado pela pesquisa "Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher", realizada pelo Senado Federal, especificamente na edição de novembro de 2023. Entre as concepções analisadas, destacam-se a perseguição virtual, exemplificada pelo caso de Ana Hickmann em 2016, a sextorsão e a vingança pornográfica, ilustradas, respectivamente, pelo caso da Carolina Dieckmann, em 2011, e pela Rose Leonel, em 2005. Nesse contexto, procedeu-se à análise da legislação pertinente originada em decorrência de cada lesão ao direito, tais como a Lei 12.737 de 2012, a Lei 13.772 de 2018, e outras normas congêneres às concepções apresentadas. Embora essas normativas representem um avanço na tipificação de crimes, a violência psicológica, por sua vez, reverbera em uma grave violação dos direitos humanos, causando danos profundos à saúde mental das vítimas, inclusive danos de natureza irreparável, como a dificuldade de assegurar o direito ao esquecimento de conteúdos midiáticos de cunho sexual da vítima. Esses tipos de exposições coadunam para resultados trágicos para a vida das vítimas, nessa linha de raciocínio, foi analisada a pesquisa realizada pelo Grupo de Violência, Gênero e Saúde da Fiocruz Minas, e notou-se que a automutilação, depressão, fobias e tentativas de suicídio são algumas das sequelas que são relatadas por mulheres que tiveram imagens íntimas divulgadas sem o seu consentimento. Diante desse cenário, constata-se

⁸³ Graduanda no curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) – Unidade Diamantina - beatriz.1497360@discente.uemg.br – (38)3531-8853.

⁸⁴ Graduando em Direito na Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Diamantina - otavio.1497194@discente.uemg.br - (38)3531-8853.

⁸⁵ Doutora e Mestra em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC; graduada em Psicologia pela PUC Minas e em Direito pela ESDHC, Brasil. Professora universitária e advogada. E-mail: simonemurta@hotmail.com - (38)3531-8853

a persistência de lacunas a serem preenchidas, haja vista que a complexidade do problema exige medidas mais abrangentes para serem sanadas. Em suma, somente através da adoção de medidas abrangentes será possível a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, com a proteção integral dos direitos das mulheres, especialmente no âmbito digital, em consonância com os princípios e objetivos emanados da Constituição da República Federativa do Brasil. As discussões sobre a temática em questão estão sendo desenvolvidas no âmbito do Projeto de Pesquisa "Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre a Proteção Jurídica da Integridade Psicofísica", sediado na Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Unidade Diamantina. Logo, os presentes resultados configuram-se como parciais dos trabalhos empreendidos pelos pesquisadores vinculados ao referido projeto.

Palavras-chave: violência psicológica; perseguição virtual; sextorsão; vingança pornográfica; violação de direitos humanos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Janaína. Dez anos de vigência da Lei Carolina Dieckmann: a primeira a punir crimes cibernéticos. Rádio Senado. Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/03/29/dez-anos-de-vigencia-da-lei-carolina-dieckmann-a-primeira-a-punir-crimes-ciberneticos#:~:text=A%20Lei%2012.737%2F2012%2C%20conhecida,sofrer%20uma%20tentativa%20de%20extors%C3%A3o.>> . Acesso em: 22 de novembro de 2024.

Bitencourt, Cezar Roberto Tratado de Direito Penal: Parte Especial: crimes contra a dignidade sexual até crimes contra a fé pública (arts. 213 a 311-A) – Volume 4 / Cezar Roberto Bitencourt. – 17. ed. – São Paulo: SaraivaJur, 2023.

BRASIL. Código Penal. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm >. Acesso em 16/12/2024.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

BRITO, Auriney. Direito Penal Informático. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2013. E-book. pág.44. ISBN 9788502209428. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502209428/>. Acesso em: 18 out. 2024.

Direito e Sociedade. Revista de Estudos Jurídicos e Interdisciplinares / Centro Universitário Padre Albino, Curso de Direito. Vol. 14, n. 1 (jan./dez. 2019) - Catanduva: Centro Universitário Padre Albino, Curso de Direito, 2006-Anual.

HARTMANN, Ivar A. Regulação da internet e novos desafios da proteção de direitos constitucionais: o caso do revenge porn. Revista de Informação Legislativa: RIL, v. 55, n. 219, p. 13-26, jul./set. 2018. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/219/ril_v55_n219_p13>.

JUSTI, Adriana. Após fotos íntimas pararem na web, mulher diz sofrer preconceito diário. G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2013/08/apos-fotos-intimas-pararem-na-web-mulher-diz-sofrer-preconceito-diario.html#:~:text=Rose%20Leone%20criou%20um%20projeto,defender%20v%C3%ADtimas%20do%20mesmo%20crime.&text=Quase%20oito%20anos%20ap%C3%B3s%20ter,afirma%20que%20sofre%20preconceito%20constantemente.>>. Acesso em: 22 de novembro de 2024.

Lei Carolina Dieckmann completa 10 anos e atriz recorda: “Fui muito julgada”. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/donna/gente/noticia/2022/12/lei-carolina-dieckmann-completa-10-anos-e-atriz-recordar-fui-muito-julgada-clb5pepd900370170p56hbus1.html>>. Acesso em: 22 nov. 2024.

MESSA, Ana F.; CALHEIROS, Maria Clara da C. Violência contra a Mulher. São Paulo: Almedina, 2023. E-book. pág.175. ISBN 9786556279381. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556279381/>. Acesso em: 17 out. 2024.

OLIVEIRA, Isabela Karina Peres; MENDES, Rosyvan Araújo. A Violência Contra a Mulher no Ambiente Virtual e suas Consequências no Mundo Real. Âmbito Jurídico, 2023. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/a-violencia-contr-a-mulher-no-ambiente-virtual-e-suas-consequencias-no-mundo-real/>>. Acesso em: 22 de novembro de 2024.

PATROCINO, Laís Barbosa et al. Divulgação não autorizada de imagens íntimas: experiências de mulheres e de cuidados em saúde. 2022. Tese de Doutorado.

Pesquisa DataSenado: Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher Novembro/2023 - Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/02/28/datasenado-divulga-pesquisa-de-violencia-contr-a-mulher-nos-estados-e-no-df>. Acesso em: 17 out. 2024.

Suspeitos do roubo das fotos de Carolina Dieckmann são descobertos. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2012/05/suspeitos-do-roubo-das-fotos-de-carolina-dieckmann-sao-descobertos.html>>. Acesso em: 22 nov. 2024.

VIANA, Guilherme Manoel de Lima. Revenge porn: abordagem no direito brasileiro e a culpabilização da mulher diante à violência. 2020.

CENTRO INTEGRADO DAS MULHERES (CIM) DE LAVRAS-MG: UM ESTUDO DE CASO

Ana Tavares

Apresentação do Tema

Este estudo analisa o caso do Centro Integrado das Mulheres (CIM) em Lavras, Minas Gerais. A organização foi criada por meio de uma parceria entre a Prefeitura Municipal e a Delegacia da Mulher da Polícia Civil, com o objetivo de acompanhar e direcionar mulheres vítimas de violência doméstica. A instituição é respaldada pela Lei nº 4.693, sancionada em 2022 (Lavras, 2022), e está vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do município.

Apesar de sua relevância e importante papel que desempenha no município, CIM tem enfrentado desafios desde sua criação. Os objetivos deste artigo estão atrelados ao projeto financiado pela FAPEMIG intitulado "Promovendo a articulação e consolidação da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em Lavras, MG". Esse projeto tem como princípio o fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no município, busca-se, portanto, promover maior coesão entre os órgãos responsáveis por aumentar a eficiência no atendimento a casos de violência doméstica

Objetivos

Identificar e descrever as principais lacunas na atuação do órgão público Centro Integrado de Mulheres (CIM), localizado em Lavras, Minas Gerais.

Metodologia

Trata-se de uma pesquisa qualitativa do tipo estudo de caso, baseada em entrevistas frequentes com seis profissionais do CIM desde 2022, observação mensal em reuniões da Rede de Enfrentamento e eventos do CIM, além de pesquisa documental em mídias locais e atas. A análise dos dados seguiu a Análise Interpretativa, buscando compreender profundamente os significados e experiências dos participantes (Wiesner, 2022).

Resultados

A análise do CIM, baseada nos níveis de aprimoramento de políticas públicas de Dagnino, Thomas e Gomes (2002), revelou desafios estruturais. A equipe reduzida, a falta de organograma e de equipamentos adequados sobrecarregam o trabalho e comprometem a eficiência. A ausência de capacitação e diretrizes claras gera insegurança nos procedimentos. Além disso, a articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania precisa ser fortalecida para melhorar a gestão e a efetividade do CIM.

Conclusão

A análise identificou deficiências na estrutura do CIM, evidenciando a necessidade de mais profissionais, capacitação e melhorias estruturais para um atendimento mais eficiente e efetivo.

REFERÊNCIAS

DAGNINO, Renato et al. Metodologia de análise de políticas públicas. Campinas: Grupo de Análise de Políticas de Inovação, Universidade Estadual de Campinas, 2002.

LAVRAS. Le no 4.693 de 23 de março de 2022. Dispõe sobre a criação e dá nome ao Centro Integrado das Mulheres. Disponível em: < <https://sapl.lavras.mg.leg.br/norma/7900>>.

WIESNER, C. Doing qualitative and interpretative research: reflecting principles and principled challenges. Political Research Exchange, v. 4, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/2474736X.2022.2127372>.

GT5. ESTUDOS RACIAIS E DECOLONIAIS SOBRE GÊNERO E SEXUALIDADE

Pretende-se reunir trabalhos que abordem as discriminações baseadas em raça/etnia, relacionadas às categorias do gênero e da sexualidade, imbricadas ao longo da história de diferentes sociedades, necessitando por isso uma abordagem conjunta e transversal. Busca-se estimular reflexões sobre a diversidade de gênero, de orientação sexual e o fenômeno social do racismo, de modo a levantar questões sobre os desafios ao combate dessas formas de opressão, bem como procurar desenvolver uma postura crítica em relação aos discursos de naturalização ou biologização que acabam por transformar diferenças em desigualdades sociais, econômicas e políticas.

A COR DO CORPO NA PRISÃO E A PRISÃO DO CORPO DE COR

Gustavo Alves Eduardo

É sabido que o aumento das populações carcerárias não levou as comunidades para condições materiais mais seguras, mas, sim, a um número cada vez maior de pessoas encarceradas, logo percebe-se que “a composição racial dessa população carcerária é reveladora”. Ao mesmo tempo que nós encontramos problemas de ordem estrutural e institucional, encontramos também uma distância em lidar com a atividade real do trabalho no presídio, assim como ao olhar para composição dessa superfície prisional, percebemos que ela é constituída de forma majoritária por pessoas negras. Essa naturalização impõe algumas questões, como quando “consideramos as prisões algo natural, mas com frequência temos medo de enfrentar as realidades que elas produzem”. Essa realidade institucional produzida, quando racializada, revela um modo da geometria racial de encarceramento da população negra e os efeitos produzidos na constituição dessas subjetividades encarceradas. Logo, essa realidade não é contestada ou analisada em suas produções, naquilo que se refere à relação racial entre os agentes da dinâmica institucional da prisão. A vida na prisão possui determinações raciais, de classe e de gênero, aos quais dizem respeito às ressonâncias de uma medicina social tropical. Isto é, a produção de uma higienização das famílias por meio das práticas de saúde, produziu desde os últimos três séculos passados a normatização da prole burguesa como modelo de educação moral a seguir, pois “a higiene, enquanto alterava o perfil sanitário da família, modificou também a sua feição social”. A vida na superfície prisional e anterior a sua entrada, é constituída por processos de dominação, desigualdade, racismo e também discriminação social. O corpo não enodado pela gramática da educação higiênica ganha um semblante de corpo estranho, perigoso, defeituoso, mal nascido, mal sucedido na vida etc. Esse corpo LGBTQIAP+ em cumprimento da medida prisional, ganha contornos diferentes da imagem do corpo saudável e identitário prescrito nas relações sociais, pois “estamos falando de um contexto no qual a divisão entre orientação sexual e identidade de gênero soa completamente artificial e onde as identidades cristalizadas na sigla LGBT fazem pouco sentido”. Acerca disso, ainda que exista um presídio voltado à população LGBTQIAP+ como uma unidade de referência,

percebesse uma diferença entre as identidades reconhecidas pelo Estado, pelos movimentos sociais e os modos pelos quais esses corpos se identificam, se diferenciam na superfície prisional. Toda essa argumentação nos faz lembrar da fala de uma travesti em um dos nossos encontros no grupo da extensão, ao dizer que na escola do presídio rola pegação, ela complementa dizendo: “é... para vocês verem, em cadeia de viado rola muita putaria”. Nas palavras de Foucault, ao pensar o corpo utópico, como um corpo sem lugar, esse “[...] seria belo, límpido, transparente, luminoso, veloz, colossal na sua potência, infinito na sua duração, solto, invisível, protegido, sempre transfigurado; pode bem ser que a utopia primeira, a mais inextirpável no coração dos homens, consiste precisamente na utopia de um corpo incorpóreo”. Na prisão, esse corpo utópico, será um meio e uma instância de última resistência, um meio de trocas, mas, também, colocado à prova através das práticas de punição, ou como bem disse um interno “aqui no presídio a gente precisa ficar ligado”. E isso nos faz observar e pensar que o corpo utópico pode reluzir visibilidade e invisibilidade, “mas há também uma utopia que é feita para apagar os corpos”. Estar ligado na prisão se traduz a um estado de atenção alerta, às vezes em um sintoma de paranoia, isso devido ao relato das supostas situações de perigos que podem ocorrer e fragilizar as relações. Em certas circunstâncias, esse corpo ganhará visibilidade à medida que ele se automutila, esse ato serve para sair da cela e acessar alguns serviços de saúde, assim como produzir um tempo de emergência. É assim que para manter uma suposta idealidade de humano ou proteção, lograda na superioridade racial e social da burguesia branca, o corpo negro quando não colapsado, ganhará o lugar de visibilidade em seu estado de relapso.

A educação física defendida pelos higienistas do século XIX criou, de fato, o corpo saudável. Corpo robusto e harmonioso, organicamente oposto ao corpo relapso, flácido e doentio do indivíduo colonial. Mas, foi este corpo que, eleito representante de uma classe e de uma raça, serviu para incentivar o racismo e os preconceitos sociais a ele ligados.

É certo pensar que a captura dos corpos por meio dos discursos de proteção e higiene, tornam-se elementos de segregação, ao ponto de nós podermos perceber quais corpos serão passíveis de cuidado, atenção ou não. Atrelado a essa geometria de controle moral e higiênico, o corpo na prisão ganha inscrições políticas e científicas, seja por meio dos exames criminológicos ou até mesmo através de ações insubmissas. Logo o mal-estar por ele produzido em

forma dessas ações, torna-se objeto de interesse das práticas de correção, normalização, controle e punição. Durante a permanência no presídio, é muito nítido enxergar que a cor dos corpos em cumprimento da medida penal, são similares aos corpos dos Policiais Penais responsáveis por fazer valer à medida penal, pois o corpo aí se faz absolutamente visível. É que a punição sobre esses corpos que escapam à lógica higienista está marcado na história das cidades brasileiras, assim percebemos que no contexto prisional o corpo é marcado pela violência a partir das práticas, relações e expressões. O corpo do interno e da interna em estado de sofrimento, por vezes é decorrente dessas práticas, mas também, é um corpo distante da família, das relações autênticas e das relações genuínas. Distância essa por vezes produzida por meio do segmento de classe, como o fato de não poderem arcar com as despesas do deslocamento até o estabelecimento algumas famílias não conseguem ir às visitas. Assim como outras famílias decidem não ir visitar. No entanto, outras famílias conseguem manter regularmente as visitas, assim como vale pensar que os modos de configuração desses grupos familiares possuem arranjos inteiramente próprios, o que por vezes escapa ao modelo da prole burguesa. Na prisão, o corpo se apresenta demasiadamente como ele é “corpo incompreensível, corpo penetrável e opaco, corpo aberto e fechado: corpo utópico”. É possível observar na prisão o corpo como palco dos acontecimentos, mas, também, “[...] o corpo humano é o ator principal de todas as utopias”. O corpo na prisão é marcado a partir da vivacidade do que as relações podem vir a provocar, ou melhor o corpo não é o que virá, mas é aquilo que já está acontecendo aqui. A partir disso, “o corpo do interno e da interna encarcerada não estaria certamente privado de narrar até mesmo os efeitos dessas relações na prisão?”, “Como esses corpos narram a experiência do confinamento?” E ainda, “o que fica confinado no corpo?”. Em outros termos, com Achille Mbembe, podemos pensar que “as democracias atuais parecem por a praticar hábitos de exceção, a empreender ações incondicionadas e a querer exercer uma ditadura contra si e contra os seus inimigos”, isto é, aos corpos que fogem da estrutura social a eles o terror. E assim, podemos observar que a prisão é como uma instituição de exceção em meio a democracia atual, situada em um conjunto de relações, práticas, expressões e estabelecimentos destinados aos corpos que são tidos como ‘inimigos de cor do Estado’. Na prisão do corpo de cor, o limiar entre a lei e violência acaba ganhando uma dimensão protocolar. Em nome da lei do Estado,

a violência torna-se punição, ou pior, protocolo de tortura. Além disso, vemos toda uma gramática de separação dos corpos em meio a democracia atual de Estado, sobretudo instituição de exceção e separação que é a prisão. Para Mbembe, há uma herança envenenada da conjuntura política do período escravagista que vigora em nossas democracias, desde meados do século XIX, nos anos 30, “nela coexistem duas ordens - uma comunidade de semelhantes, regida, no mínimo teoricamente, pela lei da igualdade, e uma categoria de não-semelhantes, ou ainda de sem-lugar, também instituída pela lei. A priori, os sem-lugar não têm qualquer direito a ter direitos”. Essa comunidade de separação ao qual se refere o autor é o que podemos compreender como fenômeno da desigualdade regida pelo racismo, ou pior, esse corpo sem lugar não possui direito de falar de si, tampouco indagar. Havia um argumento, que por vezes circulava pelo presídio, como discurso de que “esses presos possuem muitos direitos”. Ao observarmos esse tipo de fala, notamos que existe um certo descontentamento pelo fato dos internos e das internas terem acesso a saúde, educação, trabalho e por vezes projetos como grupo terapêutico na prisão. Nesse ínterim, aos internos e às internas, ter um mínimo de direitos é, por vezes, tido como muito, ao que para esse tipo de discurso em descontentamento não ter direitos serviria como medida de punição a aqueles corpos sem-lugares de direito. Acerca disso, no presídio, manter o corpo vivo é mantê-lo em ato de vitalidade, isto é, passar ao ato. Com isso, caberia perguntar: “com o gesto de cuidar em grupalidade é possível reposicionar a relação com o corpo na prisão? Só há corpo em seu ato de deslocamento em ato?” Pensar o cuidado a partir da grupalidade na prisão, é propor uma prática de desvio das agruras prisionais e do esvaziamento dos valores vitais, é tomar uma direção clínica por vezes incerta diante dos encontros “o clinamen é a determinação original da direção do movimento do átomo. É uma espécie de conatus: um diferencial da matéria, e por isso mesmo um diferencial do pensamento, de acordo com o método da exaustão”. O desvio, portanto, é tomado aqui como proposição que põe o pensamento à prova do encontro, isto é, trata-se de uma abertura, tampouco de uma designação ou prescrição em meio ao tempo de desorientação. É possível dizer isso, a partir do relato de uma interna que disse: “hoje, a minha cabeça ficou maquinando o mal, vir para aqui me faz aliviar a tensão e mudar a minha atenção”. Propor a roda como dispositivo grupal na prisão é uma prática exaustiva, ao ponto de que em alguns dias é impossível e frustrante a realização

do grupo, devido a urgência de atendimentos médicos, precariedade de profissionais para realizarem a movimentação dos internos e das internas, ausência de espaços para comportar as pessoas e, sobretudo, testemunhar a ordinária violência, as tentativas de assegurar condições materiais e ambientais dignas. O cuidado como prática é a ordem do dia na prisão, é o exercício de desembaraçar os corpos do nó das psicopatologias do institucional, isto é, colocar-se em um trabalho consigo e o outro. Essa argumentação pode ser encontrada em Mbembe à medida que ele apresenta algumas das argumentações de Fanon a respeito do caminho de cura.

Ao oprimido que procurava desembaraçar-se do peso da raça, Fanon propôs, assim, um longo caminho de cura. Tal cura começava pela e na linguagem e na percepção, pelo conhecimento da realidade fundamental, segundo a qual tornar-se homem no mundo era aceitar ser exposto ao outro. A cura prosseguia por um colossal trabalho consigo próprio, por novas experiências do corpo, de movimento, de estar-junto (isto é, de comunhão), como fundo comum que o homem tem de mais vivo e de mais vulnerável, e continuava ainda pelo eventual exercício da violência. A violência dirigida contra o sistema colonial.

O caminho de cura em meio a prisão, é constituir intervalos ou ainda espaços de grupalidade para pensar, perceber, falar ou reposicionar-se em meio a prisão. Uma vez que essas relações estão enlaçadas por instituições e o sofrimento é produto das redes dinâmicas afetivas no contexto prisional. Ou ainda, mediante o afeto da desconfiança produzida pela ordem institucional da prisão, seria oportuno dobrar esse afeto ao ponto de traçar laços ou alianças afetivas múltiplas. No entanto, estar exposto ao outro na prisão, é também estar em risco. Um trabalho de cura na prisão torna-se colossal à medida que ele envolve também desnaturalizar verdades, práticas, expressões, relações e, ainda, instituir novas realidades, ainda que para isso exija uma certa desestabilização das formas instituídas na prisão. Por estas formas em equivocação, é poder assumir uma tomada de posição onde “a violência revolucionária é o abalo que faz explodir tal ambivalência. Mas Fanon mostra que, apesar de ser uma fase-chave da passagem ao estatuto de sujeito político, no momento vívido do seu surgimento, ela ocasiona, por sua vez, lesões psíquicas consideráveis”. Logrado isso, à medida que colocamos em contraposição tais formas violentas, desse esforço afirmativo em contrapor e

equivocar, é produzido um sujeito de posição política que ganhara aí uma visibilidade. Porém, mesmo diante disso, há um risco real de viver o ricochete de uma violência ainda mais intensa e perversa. Em outra análise, denunciar tais práticas institucionais violentas é uma forma de se opor e produzir um mínimo de mobilização. É válido pensar que, mediante ao contexto violento da prisão, há uma exigência em constituir desvios aos protocolos instituídos, assim como criar uma astúcia. Esse pensamento, estranhamente não é um elogio a violência, mas uma forma de despossuir, desviando esse corpo de cor da geometria da violência racial e institucional da prisão.

REFERÊNCIAS

COSTA, Jurandir Freire. Ordem médica e norma familiar. 2º ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

DAVIS, Angela. Estarão as prisões obsoletas?. 7º ed. Rio de Janeiro, 2020.

DELEUZE, Gilles. Lógica do Sentido. São Paulo: Perspectiva, 2015.

FOUCAULT, Michel. O corpo utópico, as heterotopias. São Paulo: n-1 Edições, 2013.

MBEMBE, Achille. Políticas de inimizade. 1º Ed. Portugal: Antígona, 2017.

MBEMBE, Achille. Crítica da razão negra. São Paulo: n-1 edições, 2018.

ZAMBONI, M. O barraco das monas na cadeia dos coisas: notas etnográficas sobre a diversidade sexual e de gênero no sistema penitenciário. ARACÊ, Direitos Humanos em Revista, Ano 4, N. 5, Fev. 2017. Disponível em: <https://arace.emnuvens.com.br/arace/article/view/135/71#>. Acesso em: 16 Nov. 2023.

A REJEIÇÃO DA HOMOSSEXUALIDADE NOS DISCURSOS POLÍTICOS NA ÁFRICA SUBSAARIANA

Letícia Sanches Rezende

Mestranda em Ciência Política - UFMG
Belo Horizonte

leticiasanchesr@gmail.com // (34) 99938-7474

Mariana Amaral Terra

Mestranda em Administração - UFMG
Belo Horizonte

terra.marianaat@gmail.com // (31) 99307-2123"

Segundo a Associação Internacional de Gays e Lésbicas (ILGA, sigla em inglês), 33 dos 54 Estados africanos reconhecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) atualmente possuem leis que criminalizam relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo (Mendos, 2019). Ainda segundo a associação, 37% dos Estados africanos possuem barreiras que restringem a liberdade de expressão em relação a questões da comunidade LGBTQ+. Para mais, 50% apresentam leis que impedem que organizações da sociedade civil em prol dos direitos LGBTQ+ se registrem e operem legalmente no território. Ademais, somente quatro Estados do continente introduziram legislações direcionadas a punir crimes de ódio contra minorias sexuais e de gênero, enquanto nenhum restringe ou proíbe a prática de terapia de conversão (ILGA, 2020).

Além desses dados jurídicos, a realidade de opressão contra a comunidade LGBTQ+ também é evidenciada nos discursos de líderes políticos de diversos países africanos. Uma particularidade distintiva nos discursos anti-LGBTQ+ é a afirmação contundente de que a homossexualidade é “inafricana”, uma exportação ocidental e que, portanto, sua rejeição representa uma maneira de resistir ao colonialismo ocidental (Bajaha, s.d.). Essa visão é frequentemente usada para justificar a criminalização e a exclusão de pessoas LGBTQ+, ao mesmo tempo em que apela para uma narrativa de 'resistência cultural' contra as forças coloniais, deslocando a homossexualidade para fora da identidade africana e posicionando-a como um problema externo.

Nesse contexto, este artigo propõe uma análise discursiva, à luz das teorias de Michel Foucault, para compreender como a rejeição à homossexualidade na África Subsaariana é legitimada por discursos políticos que se apresentam como 'decoloniais'. A análise se concentrará em como esses discursos se estruturam e em como as narrativas sobre a homossexualidade são

construídas politicamente para reforçar a ideia de que a identidade africana deve ser preservada à custa da negação da diversidade sexual. Além disso, será investigado como a construção desses discursos influencia as políticas públicas e a criação de ambientes hostis à livre expressão e aos direitos humanos das minorias sexuais.

REFERÊNCIAS

BAJAHIA, Binta. Postcolonial Amnesia: The Construction of Homosexuality as 'un-African'. [S. d.]. Working Paper London School of Economics. Disponível em: <https://www.lse.ac.uk/gender/assets/documents/research/graduate-workingpapers/Postcolonial-Amnesia.pdf>. Acesso em: 3 fev. 2025.

ILGA - Associação Internacional de Gays e Lésbicas. State Sponsored Homophobia: Global Legislation Overview Update. Geneva, dez. 2020. Disponível em: https://ilga.org/downloads/ILGA_World_State_Sponsored_Homophobia_report_global_legislation_overview_update_December_2020.pdf. Acesso em: 3 fev. 2025.

MENDOS, Lucas Ramón. Statesponsored homofobia. Genebra, ILGA, 2019. Disponível em: https://ilga.org/downloads/ILGA_State_Sponsored_Homophobia_2019.pdf. Acesso em: 3 fev. 2025.

OS “CORPOS SEM LÍNGUA”: PRETUGUÊS E PAJUBÁ COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE AO PRECONCEITO LINGUÍSTICO

Ariane Érika de Souza R. Detoni
aerika@id.uff.br

Fabio A. G. de Oliveira
fagoliveira@id.uff.br

Neste trabalho buscaremos apresentar a noção de “corpos sem língua” (BAGNO, 1999) na tentativa de compreender a relação entre o preconceito linguístico e as formas discursivas que visam criar impedimentos ortográficos para a defesa de uma linguagem inclusiva.

Marcos Bagno (1999) nomeia de “sem-língua” parte da população que, embora seja falante da Língua Portuguesa, não tem sua língua reconhecida devido ao fato de não terem domínio da norma culta dessa mesma língua. Essas pessoas são constantemente inferiorizadas por pessoas pertencentes ao grupo dominante da variedade considerada padrão. Desse modo, pode-se observar que a língua também serve de mecanismo de exclusão e hierarquização econômico e social.

A partir de dois exemplos paradigmáticos que nos auxiliarão na rota dessa pesquisa, são eles: o Pretuguês e o Pajubá, buscaremos identificar elementos que substanciam e fundamentam uma crítica técnica e filosófica que indicam:

(1) o reconhecimento do lugar das variantes linguísticas do Português Europeu no seu encontro e tensionamento com as línguas africanas, originado a partir da imposição da língua portuguesa europeia como língua oficial e, conseqüentemente, as resistências diante desse processo integrante do racismo colonial como um todo e do processo de escravização em particular, tal qual propõe Lélia González (2020) ao afirmar “[...] aquilo que chamo de “pretuguês” e que nada mais é do que marca de africanização do português falado no Brasil (nunca esquecendo que o colonizador chamava os escravos africanos de “pretos”, e de “crioulos” os nascidos no Brasil)”.

(2) Já o Pajubá, a partir das colocações e considerações de Amara Moira (2024) e Ailton Gomes da Silva Junior (2024), é um termo que descreve uma mistura de sarcasmo, disfarce e defesa cunhada pela comunidade LGBTI+, principalmente pelas pessoas trans e travestis. O pajubá envolve não somente línguas africanas de origem bantu e iorubá, como também ressignificações de

palavras da língua portuguesa, além de abarcar termos de outros idiomas. Assim, essa linguagem foi se fortalecendo, permitindo uma comunicação através desse novo código linguístico entre as pessoas da comunidade. Isso posto, como um dialeto sociolinguístico advindo da união entre palavras em iorubá e português, criado e utilizado primeiramente pelas pessoas trans e travestis e, posteriormente, incorporado de forma mais abrangente pela comunidade LGBTI+ coloca em xeque o preconceito linguístico através da subversão à dita norma linguística.

Por fim, cumpre dizer que o objetivo deste trabalho é demonstrar como o Pretuguês e o Pajubá podem atuar como estratégia de combate ao preconceito linguístico.

REFERÊNCIAS

BAGNO, Marcos. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político cultural de amefricanidade. In. GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: Ensaios, Intervenções e Diálogos. Rio Janeiro: Zahar. 375 pp, 2020.

MOIRA, Amara. Neca: Romance em bajubá. 1ª. ed. [S. l.]: Companhia das Letras, 2024. 120 p.

SILVA JÚNIOR, Ailton Gomes da et al. Pajubo, logo existo: o Pajubá como chave epistemológica em Neca, de Amara Moira. 2023.

DESCOLONIZANDO CORPOS E SABERES: INTERSECCIONALIDADES E DIVERSIDADE NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

Ana Maria Cordeiro Silva Pinto
Deivide Eduardo de Souza Gomes
Jussara Carneiro Costa

No campo educacional, Louro (2003) demonstra que a escola e a universidade são espaços de regulação social, reforçando padrões normativos que marginalizam identidades dissidentes. A autora destaca a necessidade de uma educação que valorize a diversidade e rompa com as posições impostas por discursos hegemônicos. De forma semelhante, Brah (2006) argumenta que as diferenças sociais são constantemente produzidas e hierarquizadas, exigindo uma pedagogia comprometida com a justiça social. Essa dinâmica contribui para a exclusão de grupos marginalizados, tornando essencial a aplicação de referenciais interseccionais e descolonizantes para compreender e transformar essas estruturas. Tratam-se de dispositivos de poder (Foucault, 1999) que regulam corpos e subjetividades, reforçando o caráter disciplinador da escola moderna e que impactam a formação de estudantes em situações particulares de flagrante vulnerabilidade sociais e econômicas. A emergência dessa problematização já se sustenta nos estudos de Costa (2023) que nos exorta para a emergência de um caráter descolonizante de práticas reflexivas sobre a universidade brasileira, necessárias para confrontar com a manutenção de uma educação comprometida com a reprodução de uma minoria social dominante. Nesse sentido, esse trabalho tem como objetivo localizar e evidenciar processos de invisibilização das identidades dissidentes em Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) do Estado da Paraíba, sendo elas a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e o Instituto Federal da Paraíba (IFPB). Tal escolha se faz necessária pois o estado da Paraíba se encontra em cenário de clivagens regionais que afetam minorias sociais, incluindo aquelas que acessam o ensino superior no estado. Para isso, faremos a recuperação de provocações epistêmicas, a partir de um levantamento bibliográfico exploratório que organizará o estado da arte sobre o tema pela articulação dos marcadores de raça, gênero e sexualidades como lentes analíticas de nosso estudo. Espera-se, como resultados desse trabalho, a compreensão das dinâmicas de exclusão presentes em Ifes brasileiras. Além disso, esperamos que o debate proposto pelos desdobramentos da pesquisa

possa estimular caminhos teóricos e práticos que auxiliem na construção de políticas sociais educacionais paraibanas e comprometidas com a valorização da diversidade nos espaços institucionais de ensino superior.

REFERÊNCIAS

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. Cadernos Pagu, n. 26, p. 329-376, 2006.

COSTA, Jussara Carneiro. Uma “DR” necessária: feminismos, universidades e descolonialidades das sexualidades dissidentes. In: DUARTE, M. J. O. et al. Sexualidades & Serviço Social: perspectivas críticas, interseccionais e profissionais. 1 ed. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2023.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1999.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 2003.

INTERSECCIONALIDADE E MEMÓRIA: O DIREITO COMO FERRAMENTA NA REPARAÇÃO DO APAGAMENTO LGBTQIA+ NEGRO

Daniel Samuel de Souza Madalena
Taynara Estefane Ferreira

A história da população LGBTQIA+ negra é marcada por um duplo apagamento: a marginalização estrutural do povo negro e a invisibilização das dissidências sexuais e de gênero. Essa exclusão se manifesta tanto nos registros históricos quanto nos espaços de memória institucionalizados, perpetuando a ausência de referenciais para as novas gerações. O Direito, enquanto instrumento de regulação social, pode atuar na reparação desse silenciamento ao reconhecer a interseccionalidade como princípio orientador de políticas de preservação histórica e de justiça social.

O presente estudo busca analisar a interseccionalidade como ferramenta jurídica para resgatar e promover a memória da população LGBTQIA+ negra, examinando os impactos da marginalização histórica e os desafios da reparação desse apagamento. A análise se estrutura em dois eixos principais: a) o papel das políticas de preservação histórica na inclusão de narrativas marginalizadas, abordando legislações e iniciativas institucionais que buscam reparar essa omissão; e b) os desafios jurídicos e políticos na implementação de medidas reparatórias, considerando mecanismos de justiça de transição, reparação histórica e políticas afirmativas.

A marginalização da população LGBTQIA+ negra não se dá apenas na ausência de registros históricos, mas também na forma como a história é contada e reproduzida. Arquivos institucionais frequentemente desconsideram trajetórias dissidentes, priorizando narrativas hegemônicas que reforçam a exclusão dessas identidades. Essa omissão impacta diretamente a construção da memória coletiva, dificultando a consolidação de referenciais para as novas gerações e perpetuando desigualdades estruturais.

Ao mesmo tempo, espaços de resistência e iniciativas comunitárias têm buscado reverter esse quadro por meio de projetos culturais, acadêmicos e legislativos voltados para a valorização da memória LGBTQIA+ negra. O reconhecimento de figuras históricas que contribuíram para a luta por direitos e a criação de acervos históricos inclusivos são estratégias fundamentais para enfrentar o apagamento sistemático dessas identidades. No entanto, para que

essas iniciativas tenham impacto duradouro, é essencial que sejam acompanhadas por marcos regulatórios que garantam a acessibilidade, visibilidade e proteção desses registros históricos.

Por fim, conclui-se que a interseccionalidade deve ser incorporada não apenas como ferramenta analítica, mas como princípio orientador da legislação e das políticas públicas, garantindo que a história LGBTQIA+ negra seja reconhecida, preservada e celebrada. O Direito tem um papel fundamental na construção de mecanismos que assegurem a visibilidade dessas memórias, permitindo que o passado não seja apenas lembrado, mas efetivamente reparado.

INTERSECÇÕES DA EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE NA AUTODETERMINAÇÃO INFORMADA DE JOVENS EM RONDÔNIA

Antônio Rodrigues Neto

Introdução

A partir de estudos anteriores relacionados à análise de dispositivos legais, planos de educação e investigação de políticas educacionais com base em gênero e sexualidade do Brasil e estrangeiras, a presente pesquisa surge da inquietação acerca do não engajamento dos jovens destinatários na elaboração e implementação das políticas de educação em sexualidade. Mais que isso, em contínuo retrocesso, a educação em sexualidade foi posicionada como inimigo público no cenário político brasileiro, onde é manobra discursiva para angariar votos e confundir gestores, pais e educadoras/es a partir de informações falsas. Como consequência disso, as pessoas não sabem exatamente do que ela se trata, mas pensam que a proposta sexualiza, estimula e converte sexualidades.

Por outro lado, experiências e evidências bem-sucedidas sugerem maior proteção das infâncias e juventudes, benefícios diretos em autocuidado, higiene, consentimento e responsabilidade quanto mais abrangente em temas, habilidades e conhecimentos for a educação em sexualidade (KETING; FRIELE; MICHELSEN, 2015; WHO; BZGA, 2016; BZGA, 2018; UNESCO, 2019b). Mas, de forma geral, quando não é proibida, predominam modelos de educação em sexualidade com enfoque em riscos-problemas e formato expositivo com enfoque biológico (UNESCO, 2020) (UNESCO, 2021).

Percebemos que as/os jovens destinatários das políticas não são ouvidos na elaboração, escolha do formato e abrangência das informações que lhe serão ensinadas ou o seu silêncio, quando não o são. Em perspectiva jurídica, o silenciamento da sexualidade como um tema ensinado/aprendido também na escola está associado ao cerceamento do direito à educação democrática e emancipadora (BRASIL, 2020), controle do direito à informação e acesso às melhores condições para promoção da saúde e bem-estar, representando desafios materiais complexos ao direito de proteção integral assegurado aos menores.

Com uso da teoria da interseccionalidade como referencial teórico para análise das categorias sexualidade e idade (juventude), entendemos que as vulnerabilidades mutuamente influenciam a experiência da sexualidade pela juventude, de forma que a sexualidade é intrinsecamente relacional as nossas

características de raça, gênero, classe etc., portanto, falamos de sexualidades interseccionais para qual propomos uma educação em sexualidade abrangente na interseccionalidade: ir além do sexo e reprodução para incluir equidade de gênero e antirracismo.

Dentro da mesma lógica, identificamos teoricamente as intersecções que aparecem na educação em sexualidade para a juventude, o que completamos com as próprias falas da juventude ao longo da pesquisa que nos apresentaram suas próprias intersecções que não seriam alcançadas apenas pela teoria.

INTERSECÇÕES	MAIOR LIBERDADE E AUTONOMIA	RESISTÊNCIA	RESISTÊNCIA DOS/AS JOVENS AOS CONTROLES
		PROMOÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO	ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE NA ESCOLA
			INFORMAÇÕES QUALIFICADAS SOBRE OS TEMAS
			INTERESSE DOS/AS JOVENS NA EDUCAÇÃO SEXUALIDADE
			LINGUAGEM COMPREENDIDA
		APOIO	APOIO PARENTAL E FAMILIAR
			APOIO ENTRE OS/AS JOVENS
	MENOR LIBERDADE E AUTONOMIA	CONTROLE	PARENTAL E FAMILIAR DO CORPO E DA SEXUALIDADE
			RELIGIOSO DO CORPO E DA SEXUALIDADE
			SOCIAL DA MASCULINIDADE
			SOCIAL DA FEMINILIDADE
			SOCIAL PARA A CISHETERNORMATIVIDADE
		VIOLÊNCIA	VIOLÊNCIA NA ESCOLA
			VIOLÊNCIA FAMILIAR OU DOMÉSTICA
			VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA MENINAS
			VIOLÊNCIA RACIAL OU DE ORIGEM
			LGBT+FOBIA
		RESTRIÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO	FALTA DE INFORMAÇÕES QUALIFICADAS SOBRE OS TEMAS
			RESISTÊNCIA DA ESCOLA À EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE
			RESISTÊNCIA DOS/AS JOVENS À EDUCAÇÃO EM SEXUALIDADE
			LINGUAGEM NÃO COMPREENDIDA
		APOIO	FALTA DE APOIO PARENTAL E FAMILIAR
			FALTA DE APOIO ENTRE OS/AS JOVENS

Dessa forma, assumimos como premissas da pesquisa que: a) a educação em sexualidade educa para autodeterminação informada da juventude, ao promover informação qualificada, responsabilidade e agência para escolhas mais saudáveis, não-discriminatórias e com consentimento em relação a si e às outras pessoas; b) a falta de acesso à educação em sexualidade colabora para manter juventudes subprotegidas, ideia construída a partir da crítica interseccional, a partir da constatação de que estão subprotegidas nos lares, escolas, sob a fiscalização ou tutela do Estado, sofrem conforme as vulnerabilidades mutuamente influenciam a experiência da juventude e expõem

a fragilidade do discurso de proteção integral; c) a educação em sexualidade acontece em todos os espaços: seja na sala de aula, na conversa entre si, mas especialmente nas interações entre pais e filhos. Mesmo quando o que se aprende sobre sexualidade é o silêncio sobre o tema, ou o que prega determinada religião, ou o que o mandam os pais, a educação em sexualidade estará lá.

Metodologia

Durante as etapas de aprovação no Comitê de Ética⁸⁶ e promoção de intervenções piloto, percebemos a necessidade de estabelecer o modelo de educação em sexualidade a ser utilizado na pesquisa, o que fizemos com base na sugestão de educação em sexualidade da UNESCO (UNESCO, 2019a; 2019b; UNESCO et al., 2021) e dos *Standards* (WHO; BZGA, 2010; BZGA, 2018), bem como em pesquisas brasileiras sobre educação em sexualidade (FURLANI, 2016; VIANNA, 2018; LOURO, 2018a), entendemos que a educação em sexualidade voltada para informação e promoção de liberdade e autonomia para a autodeterminação informada da juventude é caracterizada por 12 atributos, apresentados na figura ao lado que representa o que entendemos, ou melhor, nossa visão acerca da educação em sexualidade.



⁸⁶ CAEE: 70123223.3.0000.5390. Submetido para análise ética do CEP Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo - EACH/USP em 01.06.2023. Aprovado em 10.07.23, por meio do Parecer nº 6.172.136.

A extensão universitária foi particularmente favorável ao treinamento e revisão das estratégias que antecedem a coleta de dados para a pesquisa, levando à estruturação das rodas de conversa pautadas no interesse pela promoção de interações espontâneas e confortáveis, a fim de garantir níveis ideais de identificação no trato pessoal e respeito à agência individual das/dos jovens participantes. Com a realização das primeiras rodas de conversa nas intervenções-piloto, percebemos a necessidade de enfrentar cenários de maior ou menor engajamento, de forma que não apenas o incentivo à autoexpressão deveria ser garantido, mas também mecanismos que preservassem o anonimato.

Assumindo como objetivo de pesquisa, ouvir e fazerem ser ouvidas as demandas por informação e relatos anonimamente ou abertamente compartilhados com o grupo para induzir das falas silenciadas como as intersecções de controles, resistências, violências, acesso à informação e apoio afetam a autodeterminação informada e as condições materiais para a proteção integral da juventude, escolhemos as rodas de conversa para educação em sexualidade e interação com as/os jovens.

Enquanto problema, queríamos ouvir deles próprios como as intersecções para maior ou menor autodeterminação informada da sexualidade aparecem nas falas da juventude.

Para garantir a mediação e interdisciplinaridade, participaram das rodas de pesquisa como assistentes de pesquisa e facilitadoras/es das rodas de conversa 6 jovens estudantes universitários das áreas de psicologia, ciências biológicas, letras e farmácia e da equipe de dados 1 estudante de direito. Da mesma forma, foram incorporados dois instrumentos de pesquisa: “Caixa de Perguntar” para depósito de perguntas anônimas e “Caixa de ser Perguntado” contendo perguntas disparadoras. Os dados coletados foram transcritos sem identificação das/os menores e categorizados com o uso do Software Atlas.ti.

Produtos da pesquisa

Em um pequeno município de Rondônia, foram realizadas 5 rodas de conversa com envolvimento de 65 jovens de 14 a 19 anos e produzidas 5 listas contendo 106 perguntas e interações anônimas. Além dos jovens, a metodologia das rodas de conversa foi emprestada para diálogo com 6 educadoras/es, dando origem a 1 roda de conversa com eles.

Discussão

Conforme se tornou mais abrangente, a educação em sexualidade tornou-se também mais desafiadora. Por isso, uma equipe interdisciplinar de facilitadoras/es foi essencial para que as rodas conseguissem discutir diferentes aspectos da sexualidade, mas ainda assim nem todos os temas puderam ser aprofundados ou discutidos com a criticidade necessária. A abordagem de temas complexos precisa incorporar informações qualificadas, reflexões e estratégias específicas de abordagem.

Acerca do uso das rodas de conversa como metodologia interseccional, quando se sentiram ouvidas/os, falaram abertamente sobre sexualidade. Ouvimos pessoas falarem pela primeira vez sobre o que lhes doía, perguntarem sobre o que não sabiam, nomearem violências ou apenas rirem enquanto falavam de sexualidade como uma coisa natural.

As rodas de conversa constroem espaços onde jovens podem ser ouvidas/os e sexualidades interseccionais dialogarem entre si, ensinarem umas às outras. A presença agregada das diferenças pode construir estratégias de corresponsabilidade. Para a pesquisa, as rodas servem bem mais que à forma além da produção de dados. É como aprendemos que há coisas que nenhuma teoria captura por completo. É preciso sentar e ouvir quem vivencia o que se pesquisa.

Resultados

Dentre as interseções que influenciam a experiência da juventude de Rondônia, destacam-se desinformação estrutural, casamento juvenil motivado pelo interesse de fuga do controle parental e familiar e a resistência para vivência da própria sexualidade ante a imposição da virgindade e do casamento, a naturalização dos relacionamentos entre homens adultos e meninas menores de idade e estupro de vulneráveis, a LGBT+fobia fundamentada na religião, o assédio culturalmente inserido na escola e na cidade, a sensação de impunidade, a influência da religião na gestão da escola, todos esses fragmentos direcionam ao entendimento de que a juventude é diferentemente vulnerabilizada conforme as interseções moldam e são moldadas pelas experiências e falas das/os jovens participantes.



Todavia, é preciso reforçar o cuidado para que a juventude de Rondônia não ocupe esse lugar de outridade, como se a região norte fosse exceção em um contexto social maior em que as juventudes estão protegidas. Muda-se a localidade, alguns problemas são mais incidentes que outros, mas de forma geral desinformação e violência moldam a experiência das juventudes. A realização das rodas de conversa desde as intervenções piloto direcionam para esse entendimento. Há juventudes subprotegidas em todos os lugares: alcançar quem está lá em Rondônia, mas também quem está dentro das nossas casas.

REFERÊNCIAS

BRASIL, S. Diversidade: jurisprudência do STF e bibliografia temática. [s.l.] STF, Secretaria de Documentação, 2020.

BZGA, B. F. G. A. Sexuality Education in Europe and Central Asia: state of the art and recent developments. Cologne: BZgA and IPPF EN, 2018.

COLLINS, P. H. Bem Mais que Ideias: a Interseccionalidade como Teoria Social Crítica. Tradução: Bruna Barros. 1ª edição ed. São Paulo, SP: Boitempo Editorial, 2022.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. Interseccionalidade. Tradução: Rane Souza. 1ª edição ed. São Paulo, SP: Boitempo Editorial, 2021.

FURLANI, J. Educação sexual na sala de aula: Relações de gênero, orientação sexual e igualdade étnico-racial numa proposta de respeito às diferenças. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

HOOKS, B. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. 2ª edição ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017.

- KETTING, E.; FRIELE, M.; MICHIELSEN, K. Evaluation of Holistic Sexuality Education: A European expert group consensus agreement. *The European Journal of Contraception & Reproductive Health Care*, 2015.
- LOURO, G. L. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. 16ª edição ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.
- LOURO, G. L. Pedagogias da Sexualidade. Em: *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 4ª edição ed. [s.l.] Autêntica, 2018a. p. 224.
- LOURO, G. L. Um corpo estranho - ensaios sobre sexualidade e teoria queer. 3ª edição ed.
- RODRIGUES NETO, A. Educação em gênero e diversidade sexual: uma análise das políticas educacionais de Campo Grande (MS), no período de 2014-2018. Dissertação (Mestrado)—Faculdade de Direito. Campo Grande: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2019.
- RODRIGUES NETO, A. Educação em sexualidade na Europa e as sexualidades interseccionais do Brasil. *Revista Estudos Feministas*, v. 30, n. 1, p. e74630, 2022.
- RODRIGUES NETO, A.; SANTOS, I. D. C.; BORGES, L. V. M. Judicialização da educação em sexualidade no STF: reflexões sobre direito à informação e ensino. Em: *Temas de Direito Contemporâneo*. Uberlândia: LAECC, 2021. p. 171–203.
- UNESCO. Orientações técnicas de educação em sexualidade para o cenário brasileiro: tópicos e objetivos de aprendizagem. Brasília: UNESCO Office Brasília, 2014.
- UNESCO. Orientações técnicas internacionais de educação em sexualidade: uma abordagem baseada em evidências. 2ª edição revisada ed. Brasília: UNESCO Office Brasília, 2019a.
- UNESCO. Facing the facts: the case for comprehensive sexuality education. Unesco Digital Library, , 2019b. Disponível em:
<<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000368231?posInSet=3&queryId=ee62c76a-5b69-40a1-b56a-eb9d0198d283>>
- UNESCO. Evidências emergentes, lições e práticas da educação integral em sexualidade: revisão global. Brasília: UNESCO Office Brasília, 2020, 2020. Disponível em:
<<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000378187?posInSet=8&queryId=61a63b34-6182-41b7-91f9-852643c5a0be>>. Acesso em: 6 mar. 2024.
- UNESCO et al. The journey towards comprehensive sexuality education: global status report. [s.l.] UNESCO, 2021.
- VIANNA, C. Políticas de educação, gênero e diversidade sexual. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.
- WHO, W. H. O.; BZGA, B. F. G. A. Standards for Sexuality Education in Europe: a framework for policy makers, educational and health authorities and specialists. Cologne: BZgA and the WHO Regional Office for Europe, 2010.

MULHERES OU FEMINISTAS? - SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE MULHERES PERIFÉRICAS E INDÍGENAS

Kigéw Puri (André da Silva Muniz)⁸⁷
Michele Pereira Sousa⁸⁸

Tanto os movimentos de mulheres periféricas quanto os de mulheres indígenas são atravessados, guardadas as suas particularidades, por uma mesma questão: a relação dessas mulheres com seus territórios. Não podemos desconsiderar que há diferenças sobre o que cada um desses grupos entendem por território e a relação que estabelecem com ele, no entanto, a construção da identidade de gênero e as ferramentas para libertação da opressão sexual também implicam na defesa desses espaços. Contudo, quando essas mulheres pontuam essa problemática há uma tendência em desqualificar as suas lutas enquanto mulheres, consequentemente elas não são consideradas feministas. Segundo autores como Paul Singer, no caso das periféricas, seus movimentos foram taxados de “gerais”, movidos por interesses práticos e não estratégicos de gênero. Com relação às mulheres indígenas brasileiras, a questão pode parecer ainda mais complexa, uma vez que os povos originários muitas vezes contradizem afirmações centrais de diversos setores dos movimentos feministas, como a universalidade do patriarcado e da opressão contra a mulher em todas as sociedades – em muitas comunidades indígenas, o patriarcado não parece estar presente, e nem as mulheres se sentem oprimidas em suas próprias culturas, como aponta a pesquisadora Fabiane Medina da Cruz, do povo Ava-Guarani. Desse modo, pensar estritamente em questões de gênero sem as articular ao território e a direitos sociais excluem dos movimentos feministas todas que não tem seus direitos básicos e seu território assegurados.

⁸⁷ Mestra em Ciências Humanas e Sociais (UFABC). Doutoranda em Economia Política Mundial (UFABC). andre.muniz@ufabc.edu.br

⁸⁸ Mestranda em Ciências Humanas e Sociais (UFABC). michele.sousa@ufabc.edu.br

A ORIGEM DO PATRIARCADO NA AMÉRICA LATINA PELA ÓTICA DO FEMINISMO DECOLONIAL

Daniella Barbosa Monteiro Santos
Nathalia Lipovetsky

A virada epistemológica radical inaugurada a partir do giro decolonial (Maldonado-Torres, 2006) propõe uma resistência teórica, metodológica e política à lógica da colonialidade e modernidade, influenciando as lutas e os pensamentos críticos latino-americanos. Com isso, a percepção de que há uma colonialidade do poder que interfere na divisão do trabalho e racializa os sujeitos para uma expansão capitalista mundial atravessa os movimentos sociais e políticos, que passam a buscar o rompimento com a lógica de submissão da dicotomia Norte/Sul (Quijano, 2005). Nesta perspectiva, a crítica decolonial se desenvolve e alcança as reflexões de pesquisadoras mulheres, que passam a desenvolver um feminismo decolonial, situado a partir da percepção da indissociabilidade de raça e gênero nos eixos de poder que estruturam e originam o patriarcado.

A realização da investigação encontra sua relevância na necessidade de se compreender as estruturas de poder que incidem sobre as mulheres racializadas e afetadas pela colonialidade nos contextos múltiplos da América Latina, o que deve ser feito a partir de um feminismo que perpassasse discussões de raça e classe, questões medulares no sistema colonialista/capitalista (Ferrara e Carizzo, 2020, p. 7)

Busca-se, portanto, com este trabalho, mapear as teorias sobre a origem e organização do patriarcado no Sul-Global latino-americano, através de uma revisão bibliográfica não exaustiva das obras de autoras feministas decoloniais, principalmente de María Lugones e Rita Laura Segato, elencadas por divergirem entre si nas correntes de pensamento. Enquanto Maria Lugones, junto de Oyeronke Oyewumi, afirmam a inexistência do gênero no mundo pré-colonial (Segato, 2012, p. 116), Rita Segato identifica uma organização patriarcal que descreve como 'patriarcado de baixa intensidade' nas sociedades indígenas e afro-americanas, mas que seria diferente da organização de gênero ocidental (Segato, 2012, p. 117).

A revisão das obras das autoras subsidia o estudo do debate sobre os eixos que sustentam o patriarcado na América Latina. Este trabalho não

pretende esgotar o debate sobre o tema, ou sequer revisitar uma ancestralidade que não se conecta com a realidade latino-americana atual, mas tão somente apresentar uma crítica aos argumentos das autoras em busca de contribuir com o debate sobre a configuração do patriarcado no Sul-Global latino-americano.

O trabalho identifica a importância do estudo do feminismo pela perspectiva decolonial tendo em vista que mesmo que existam divergências entre as conclusões acerca da organização e origem do patriarcado no Sul-Global latino-americano, as premissas da colonialidade/modernidade interferiram nas relações de gênero.

Palavras-chave: feminismo decolonial, colonialidade do poder, patriarcado, Sul-Global, modernidade, decolonialidade.

REFERÊNCIAS

FERRARA, J. A.; CARRIZO, S. L.. Caminhos para um feminismo decolonial. *Cadernos Pagu*, n. 62, p. e216229, 2021.

VIEIRA, T. María Lugones e Rita Segato: entre o sistema moderno/colonial de gênero e o patriarcado de alta intensidade. *Sociedade e Cultura*, Goiânia, v. 27, 2024. DOI: 10.5216/sec.v27.78425. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/78425>. Acesso em: 19 fev. 2025.

LUGONES, M.. Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas*, v. 22, n. 3, p. 935–952, set. 2014.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. perspectivas latinoamericanas*. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005. p. 107-130.

SEGATO, Rita. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. In: *Crítica da colonialidade em oito ensaios: e uma antropologia por demanda*. Tradução: Danielli Jatobá e Danú Gontijo. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2012.

A ESTIGMATIZAÇÃO POR QUESTÃO DE GÊNERO, ORIGEM E CLASSE NA OBRA “A HORA DA ESTRELA”

Rogéria Gladys Sales Guerra

Advogada e Professora (Universidade Católica De
Pernambuco) - UNICAP – Recife-PE.

E-mail: rogeria.gladys@gmail.com

Celular: (81)995139708

Rosa Maria De Freitas

Procuradora Do Cabo De Santo Agostinho/Pe.
Cabo-PE.

E-mail: profrosafreitasadv@gmail.com

Celular: (81) 097930449

A “Hora da Estrela” de Clarisse Lispector foi lançada em 1977, mas continua atual. O romance intimista é narrado por um homem, profundamente indiferente às angústias e vicissitudes da personagem Macabéa. A obra retrata como a personagem principal é discriminada por ser mulher e nordestina vivendo numa metrópole como a cidade do Rio de Janeiro. A análise da obra pode ser bem ampla, tanto que outros autores já escreveram sob à ótica do direito penal, da criminologia, da literatura, da arte, da psicanálise, dentre outros âmbitos. Mas, o objetivo do artigo é trazer à baila a discussão no âmbito da violência de gênero que a personagem sofre na década setenta comparando com a situação vivenciada na atualidade, pautadas pelo patriarcalismo e o machismo.

Na trama do livro, diversas passagens vivenciadas por Macabéa, configuram o que hoje denominamos violência de gênero psicológica e moral, conforme página 42 da obra.

Na sociedade contemporânea a mulher, em geral, ocupa uma posição de subordinação que pode ser compreendida desde uma lógica colonial, mas também pode, a partir da opção decolonial, romper essa condição que leva à discriminação nas suas diversas formas. Nancy Fraser, Sueli Carneiro, Conceição Evaristo e Angela Davis são algumas das autoras que demonstram a relação direta da violência com um sistema hierárquico de poder que interliga gênero, raça e classe (FRASER; 2019).

Dentre os sujeitos marginalizados e depreciados pela lógica colonial e cuja condição de inferioridade é funcional e interessa para a manutenção de um sistema que nasceu na modernidade colonial e se perpetua até hoje, marcado pela dispensabilidade da vida humana estão as mulheres.

Ainda de acordo com Mignolo, a matriz colonial é construída e opera sobre diversos nós históricos estruturais heterogêneos que se relacionam entre si. Os nós representam as várias hierarquias coexistentes no espaço e no tempo pertencentes ao homem branco, heterossexual, patriarcal, cristão, militar, capitalista e europeu que chegou às Américas e foram transformados nos critérios hegemônicos que iriam socializar, classificar e patologizar o restante da população mundial em termo de superioridade e inferioridade(MIGNOLO; 2000). O que a autora norte americana Patrícia Hill denomina de Interseccionalidade.

Para Aníbal Quijano, a matriz colonial está organizada em quatro esferas de controle e gestão: Gênero e sexualidade: Economia, Autoridade, Conhecimento e subjetividade(QUIJANO, 2005).

E essas quatro etapas são sustentadas pelo patriarcado e o racismo, segundo Mignolo.

Para além das dificuldades encontradas pelos nordestinos ao migrarem para as metrópoles brasileiras na busca de melhores condições econômicas e sociais, transparece a ideia da autora analisar sob a perspectiva de gênero.

Macabea, como descrita por Clarisse Lispector, na década de setenta, era a representação feminina mais próxima do real, sem direitos sociais ou direitos econômicos garantidos. Similar às outras tantas realidades no cotidiano latino-americano, praticamente invisíveis, portanto, vulneráveis e sujeitas ao que hoje se compreende como violência de gênero, com previsão na Lei no 11.340/2006(Lei Maria da Penha).

REFERÊNCIAS

ARRUZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. Feminismo para os 99%: um manifesto. São Paulo. Ed. Boitempo, 2019.

BARRAGÁN, Alba Margarita Aquinaga; LANG, Miriam; CHAVES, Dunia Mokrani e SANTILLANA, Alejandra. Pensar a partir do feminismo: críticas e alternativas ao desenvolvimento. Pensamento Feminista Hoje : Perspectivas decoloniais. Org. Heloisa Buarque de Holanda; autoras. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

CARNEIRO, Sueli. Escritos de uma vida. São Paulo: Editora Jandaíra, 2023.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. Interseccionalidade. São Paulo: Boitempo, 2021.

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. São Paulo. Boitempo, 2016.

EVARISTO, Conceição. Olhos d'água. Rio de Janeiro: Pallas : Fundação Biblioteca Nacional, 2016.

MIGNOLO, Walter. Diferencia colonial y razón postoccidental. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago (ed.). La reestructuración de las ciencias sociales en América Latina. Bogotá: Universidad Javeriana (Instituto Pensar, Centro Editorial Javeriano), 2000.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro 2005.

Lei Maria da Penha e normas correlatas. Brasília, DF: Senado Federal, coordenação de edições técnicas, 2022.

LISPECTOR, Clarice. A hora da estrela. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1998.

“E NÃO SOU EU UMA MULHER?”: OS DIÁLOGOS POSSÍVEIS ENTRE O FEMINISMO NEGRO E A TEORIA QUEER

Rivih Oliveira da Silva

A crítica a conceitos naturalizados enquanto inquestionáveis como o gênero e o ser mulher é comumente creditada aos teóricos pós-modernistas da Teoria Queer. Nomes como Michel Foucault e Judith Butler exemplificam a potência e projeção das ideias produzidas por esta linha teórica. Butler, especificamente, subverte o feminismo ao publicar “Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade” (2003), na qual questiona qual o sujeito do feminismo e quem é essa “mulher” que ele defende. Todavia, questionamentos sobre a mulheridade que o movimento feminista luta por não são exclusivos dos teóricos queer. Sabe-se que as mulheres negras em diversas partes do mundo já se viam excluídas do movimento como se não fossem mulheres. O relato de Sojourner Truth exemplifica esse sentimento ao enunciar: “Aqueles homens ali dizem que as mulheres precisam de ajuda para subir em carruagens, e devem ser carregadas para atravessar valas, e que merecem o melhor lugar onde quer que estejam. Ninguém jamais me ajudou a subir em carruagens, ou a saltar sobre poças de lama, e nunca me ofereceram melhor lugar algum! E não sou uma mulher?” (TRUTH, 2014). Dessa forma, estas mulheres negras fundam o Feminismo Negro e nele contrõem críticas a essa ideia de mulher que as excluem. Em “Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade”, Judith Butler, filósofa pós-estruturalista estadunidense, inicia o primeiro capítulo de sua obra, intitulado “Sujeitos do sexo/gênero/desejo”, com o subitem “‘Mulheres’ como sujeito do feminismo” cujo discorre uma crítica ao movimento feminista. Críticas ao feminismo hegemônico não foram tecidas apenas por Butler e teóricas da teoria queer. O Feminismo Negro se constrói na medida em que as mulheres negras não se vem representadas no Movimento Negro e no Movimento Feminista. Como afirma Formiga, Feldens e Arditti, as mesmas “[...] compreendiam que não se tratava de serem alvo de exclusão por serem mulheres ou por serem negras ou por serem pobres [...], mas pela complexa articulação desses marcadores [...] e como eles atuam informando um ao outro” (2023, p. 9). Dessa forma, o presente trabalho busca apresentar as pontes possíveis entre a Teoria Queer de Judith Butler e as teorias plurais de feministas negras como Lélia Gonzalez, Angela Davis e Letícia Carolina Nascimento.

REFERÊNCIAS

BUTLER, J. Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

TRUTH, S. E não sou eu uma mulher? - Sojourner Truth. Portal Géledes. Tradução de Osmundo Pinho. 2014. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>>. Acesso em: 30 de agosto de 2024.

FORMIGA, G. C. B.; FELDENS, D. G.; ARDITTI, R. G. Feminismos Interseccionais: Problematizando o sujeito do feminismo. São Cristóvão: Revista Brasileira de Educação, 2023.

TRABALHADORAS DOMÉSTICAS E NARRATIVAS LITERÁRIAS: FORMAS DE PENSAR A BRANQUITUDE

Gabriela Maria Vieira dos Santos
Lisandra Espíndula Moreira

No imaginário social, há a construção de que uma boa trabalhadora doméstica é aquela que é quietinha, obediente e sempre solícita. O próprio antropólogo Gilberto Velho (2012), em um texto no qual descreve sobre sua relação com mulheres que contratava para cuidar de sua casa, diz que a melhor trabalhadora que teve, foi aquela que era menos intrometida. Tal pensamento do intelectual citado, diz sobre o processo de concepção do trabalho doméstico no Brasil. Uma vez que, é fortemente marcado pela história da escravização, carrega a herança de um controle excessivo, disciplinamento e docilização dos corpos das trabalhadoras, em sua maioria mulheres, negras, pobres e periféricas, que muitas vezes tem seus conhecimentos desqualificados. Mas e se as trabalhadoras domésticas pudessem dizer sobre seus empregadores? Se as trabalhadoras avaliadas por Gilberto Velho pudessem dizer sobre as dinâmicas estabelecidas e o que não concordam assim como ele? Diante desse cenário, o presente texto pretende discutir sobre como as trabalhadoras domésticas presentes em “Os Santos” (Oliveira, Assis, 2023), “Solitária” (Cruz, 2022) e “Um céu para os bastardos” (Guerra, 2023) escritas por trabalhadoras domésticas ou familiares dessas confrontam os discursos da branquitude. Sendo que as discussões apresentadas são um recorte de uma pesquisa de mestrado que está em sua fase inicial. A discussão é suscitada a partir das reflexões de feministas negras, decoloniais e estudos sobre a branquitude que me auxiliam a pensar o tema a partir de três pontos: i) a construção política e social das trabalhadoras domésticas - Patricia Hill Collins (2019) com a dimensão de outsider within e Lélia Gonzalez (2020) com dimensão sócia histórica sobre o tema e o lugar de naturalização de mãe preta que ela é colocada; ii) a importância da escrita para mulheres colocadas em uma posição de subordinação - Gloria Anzaldúa (2000), bell hooks (2019) e Conceição Evaristo (2020) que colocam como a escrita possibilita um processo de reafirmar sua identidade e conseguir imaginar novos mundos para além daqueles ditados pela hegemonia; iii) O pacto da branquitude – Lia Schuman (2012) e Cida Bento (2022) que trazem a importância de se pensar os privilégios simbólicos e materiais que são passados geracionalmente

para as pessoas brancas. Por fim, queremos destacar que, a partir dessas discussões teóricas, é possível perceber que as escritas dessas trabalhadoras constroem fissuras nos discursos que as deslegitimam enquanto produtoras de saberes, uma vez que as narrativas denunciam o nojo que os patrões sentem, a forma como não se interessam por essas mulheres e apenas as enxergam de maneira servil, mas que ao mesmo tempo utilizam de estratégias para criar uma falsa afetividade.

REFERÊNCIAS

ANZALDÚA, Gloria. Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo. *Revista Estudos Feminista*, [S.L.], v. 8, n. 1, p. 229-236, jan. 2000. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9880/9106>. Acesso em: 21 fev. 2025..

ASSIS, Leandro, OLIVEIRA, Triscila. *Os Santos*. São Paulo: Todavia. 2023.

BENTO, Cida. *Pacto da Branquitude*. São Paulo: Companhia das Letras. 2022.

COLLINS, Patricia H. Aprendendo com a outsider within. *Sociedade e Estado*, v. 31, n. 1, p. 99–127, jan. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/MZ8tzzsGrvmFTKFqr6GLVMn/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 21 fev. 2025.

CRUZ, Eliana Alves. *Solitária*. São Paulo: Companhia das Letras. 2022.

EVARISTO, Conceição. A escrevivência e seus subtextos. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (orgs.). *Escrevivências: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo*. Rio de Janeiro: Mina Comunicações e Arte. 2020. p. 26-47.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). *Por um feminismo afro- latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar. 2020. p. 67-83.

GUERRA, Lilia. *Um céu para os bastardos*. São Paulo: Todavia. 2023.

hooks, bell. *Erguer a Voz: pensar como feminista, pensar como negra*. São Paulo: Elefante, 2019.

SCHUCMAN, Lia Vainer. Entre o "encardido", o "branco" e o "branquíssimo": raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. 2012. 160 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Área de Concentração: Psicologia Social, Usp, São Paulo, 2012. Disponível tamisem: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-21052012-154521/pt-br.php>. Acesso em: 21 fev. 2025.

Gilberto Velho. O patrão e as empregadas domésticas. *Sociologia. Problemas e Práticas* [online]. V. 69. 2012. Disponível em: <http://journals.openedition.org/spp/780>. Acesso em: 21 fev 2025.

ECOS DE EXPLORAÇÃO: A INVISIBILIDADE DO TRABALHO ESCRAVO DOMÉSTICO CONTEMPORÂNEO PELA PERSPECTIVA DE GÊNERO E RAÇA

Beatriz Chiroso Franco de Godoi

Graduada em Direito pelo Centro Universitário
Católica do Leste de Minas Gerais.

Sara Xavier Alcântara

Graduada em Direito pelo Centro Universitário
Católica do Leste de Minas Gerais.

Angélica Barroso Bastos

Doutora, mestre e especialista em Direito;
Professora do Centro Universitário Católica do
Leste de Minas Gerais/UNILESTE.

O trabalho doméstico no Brasil, embora formalmente desvinculado da escravidão, continua a carregar as marcas dessa herança histórica, sendo amplamente associado à exploração das mulheres negras. O resgate histórico e as análises contemporâneas indicam que, mesmo após a abolição da escravidão, as mulheres negras permaneceram subjugadas ao trabalho doméstico, muitas vezes nas mesmas condições de exploração que vivenciavam durante o período da escravidão. O vínculo entre o colonialismo, patriarcalismo e capitalismo permanece fundamental para entender essa dinâmica, pois essas estruturas de poder continuam a sustentar a hierarquização do trabalho doméstico, com forte discriminação de gênero e raça. A exploração das trabalhadoras domésticas, em grande parte mulheres negras, é invisibilizada por mecanismos discriminatórios que reforçam a ideia de que esse trabalho é natural e pertencente ao universo feminino e negro, o que perpetua a marginalização dessas mulheres e a desvalorização do trabalho doméstico. A permanência dessas desigualdades, apesar dos avanços legais, como a Lei Complementar nº 150 de 2015, evidencia que as políticas públicas de reparação, muitas vezes, não alteram efetivamente a realidade das trabalhadoras domésticas. O racismo estrutural e a resistência à formalização do emprego doméstico dificultam a efetiva implementação de direitos, com a exploração ainda sendo parte do cotidiano de muitas trabalhadoras, especialmente as negras, em condições análogas à escravidão. Embora a sociedade tenha avançado em algumas esferas jurídicas, a ideologia colonial e patriarcal ainda persiste na estrutura social e econômica do Brasil, dificultando a transformação dessas relações de

trabalho e a superação da marginalização das mulheres negras. Assim, o artigo visa destacar que é necessário um movimento de desconstrução dessas estruturas, baseado em uma ótica decolonial, que rompa com o ciclo vicioso da invisibilidade e da exploração. Somente por meio de uma reestruturação profunda da sociedade e do reconhecimento efetivo dos direitos das trabalhadoras domésticas, poderemos promover a justiça social e superar as desigualdades que ainda marcam a trajetória dessas mulheres.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR Silva, M. C., & Figueiras Fagundes, M. A. (2022). Trabalho Doméstico Não Remunerado no Brasil: Às Influências do Patriarcado e Capitalismo Sob a Ótica Trabalhista. *Revista Extensão*, 6(2), 79-88. Recuperado de <https://revista.unitins.br/index.php/extensao/article/view/6900>. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/extensao/article/view/6900/4536>. Acesso em: 15 ago 2024.
- BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, ed. 11, p. 88-117, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/DxkN3kQ3XdYYPbwwXH55jyv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 nov. 2024.
- CASTRO-GÓMEZ, Santiago. Ciências sociais, violência epistêmica e o problema da “invenção do outro”. In: *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Edgardo Lander (org). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005. pp.169-186. Disponível em: <https://elizabethruano.com/wp-content/uploads/2019/03/Castro-Gomez-2005-Ciencias-sociais-violencia-epistemica-e-o-problema-da-invencao-do-outro.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2021.
- DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Tradução: Herci Regina Candiani. 2016. ed. aum. São Paulo: Boitempo, 1981. 244 p.
- KILOMBA, Grada. Dizendo o indizível:: Definindo o racismo. In: KILOMBA, Grada. *Memórias da Plantação: Episódios De Racismo Cotidiano*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2018. cap. 3, p. 71-109.
- LANDER, Edgardo. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. *Perspectivas latino-americanas*. In: LANDER, Edgardo. *Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos*. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005. p. 7-24. Disponível em: https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624092356/4_Lander.pdf. Acesso em: 11 jun. 2024.
- LERNER, Gerda. A mulher escrava. In: LERNER, Gerda. *A criação do patriarcado: História da opressão das mulheres pelos homens*. 1a ed. São Paulo: Editoria Pensamento- Cultrix Ltda, 1986. cap. Quatro, p. 118-151.
- LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, ed. 3, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/QtnBjL64Xvssn9F6FHJqznzb/?lang=pt>. Acesso em: 23 ago. 2023..
- MALDONADO-TORRES, Nelson. Analítica da colonialidade e da decolonialidade:: algumas dimensões básicas. In: COSTA, Joaze Bernardino; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón (org.). *Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.
- PENA, João Soares. O quarto de empregada e a morte de Miguel. In: OLIVEIRA, Marcos de Jesus (ed.). *Dossiê: Giro decolonial, Parte 1: Artes visuais, arquiteturas e alteridade*.

Epistemologias do Sul: Pensamento Social e Político em/desde/para América Latina, Caribe, África e Ásia.. 1. ed. Foz do Iguaçu/PR, 2019. v. 3, p. 118-141. ISBN 2526-7655.

QUE HORAS ELA VOLTA? Direção de Anna Muylaert. Brasil: África filmes, Globo Filmes, 2015. 1 DVD (112 min.).

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais - perspectivas latino-americanas. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: Clacso, 2005a. p. 107-30. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4109238/mod_resource/content/1/12_Quijano.pdf. Acesso em: 17 nov. 2024

SAFFIOTI, Heleieth. A mulher na sociedade de classes: mito e realidade 2. ed., Rio de Janeiro: Vozes, 1976.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A Cruel Pedagogia do Vírus. Coimbra: Almedina, 2020. Resenha de: BRAGA JUNIOR, Francisco Varder. Revista Brasileira de Pesquisa (Auto)Biográfica. Salvador, v. 05, n. 16, p. 1882-1885, Edição Especial, 2020. Disponível em: https://www.abennacional.org.br/site/wp-content/uploads/2020/04/Livro_Boaventura.pdf. Acesso em 15 abr. 2021.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade:: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. E-cadernos ces: Epistemologias feministas: ao encontro da crítica radical, [s. l.], v. 18, p. 106-131, 1 dez. 2012. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/490b/7d302d0aa716816b7569919a7ace4dd38042.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2022.

DO OLHAR EXÓTICO AO FETICHISTA: A CONSTRUÇÃO DA MULHER AMARELA NA IMAGEM SOCIAL BRASILEIRA

Melissa Helena Kiyoko Antonio Arantes

Graduanda em Direito pela Universidade do Estado
de Minas Gerais

melissa.1595001@discente.uemg.br

Carolina Costa de Aguiar

Professora da Universidade do Estado de Minas
Gerais

carolina.aguiar@uemg.br

De acordo com os últimos dados oficiais do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), a população amarela no Brasil se soma em 850.130 mil pessoas, representando 0,4% dos cidadãos brasileiros. Tal número, todavia, é questionado por pesquisadores amarelos, haja vista a constante distorção sobre a raça amarela, muitas vezes confundida como se dissesse respeito à cor da pele, por exemplo, sem levar em conta os traços da ancestralidade leste-asiática. Ressalta-se que, no Censo do IBGE de 2022, a categoria "amarelo" se refere à pessoa que se declara de origem oriental, como japonesa, chinesa ou coreana, e o instituto considera como regra a forma como a pessoa se vê, e as opções de raça/cor incluem branca, preta, parda, indígena ou amarela.

Ao longo da história do Brasil, houve situações em que a presença de pessoas amarelas em território brasileiro era considerada uma ameaça à estética nacional, a qual priorizava embranquecer o país. Anteriormente ao recorde histórico da imigração japonesa no Brasil, o qual contou com o fluxo de aproximadamente 24.500 mil pessoas imigrantes vindas do Japão, instalou-se a Assembleia Nacional Constituinte no Palácio Tiradentes, na data de 15 de novembro de 1933, a qual discutia o anteprojeto da Constituição de 1934, no governo de Getúlio Vargas. Tal anteprojeto contava com legisladores declaradamente eugenistas, os quais propuseram a proibição da imigração africana e a limitação em 5% da imigração asiática. Outro projeto de emenda à Constituição da época, também contrário às imigrações negra e amarela, propunha a permissão somente de imigrantes da raça branca, com a justificativa de que a branquitude fixaria o tipo étnico brasileiro (Leão Neto, 2022).

Nesse sentido, iniciava-se ali a ideia de que a população leste-asiática criaria, segundo os legisladores, um problema irreversível para a ordem social, política, religiosa, esotérica e estética no Brasil.

Alessandra Devulsky (2021), em sua obra *Colorismo*, ressalta que o colorismo é uma ferramenta racista hierarquizante das diferenças no corpo social. Assim, quanto mais distantes os grupos sociais estejam do padrão estabelecido pela branquitude, mais excluídos determinados grupos serão. Nesse mesmo contexto, na obra *Contra o Ódio* (2020), Carolin Emcke explora a ideia de que o ódio tende a ser direcionado à figura do outro, o qual é visto como inferior ou portador de uma ameaça que desafia ou subverte o que já se encontra estabelecido, servindo como fundamento para as violências frequentemente defendidas como necessárias para preservar a “normalidade”.

No que se refere às mulheres amarelas, é clara a narrativa presente na mídia ocidental ao longo da história que objetificam sua essência, muitas vezes incorporando e reforçando características da mulher “oriental”.

Desse modo, segundo pesquisa realizada por Isabel Pires (2024), do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, na tabela de categorias mais procuradas no site pornográfico Pornhub no ano de 2022, as palavras “japoneses”, “asiáticos” e “hentai” apareceram nos 6 primeiros lugares do site supracitado. Nota-se nesses conteúdos, também, a infantilização do corpo feminino amarelo, tendo em vista que em muitos vídeos desse tipo de conteúdo essas mulheres se apresentam com roupas escolares, tal como em animes e outros produtos culturais. Além disso, em um estudo de análise de websites ligados à pornografia, pesquisadores retrataram a tortura de mulheres, sendo mais da metade delas asiáticas, como vítimas de violência por homens brancos perpetradores. A construção da imagem da mulher amarela no ponto de vista ocidental, com destaque ao Brasil, criou um paralelo com bonecas exóticas, femininas e submissas, as quais são objetos que se pode a qualquer momento adquirir (Lee, 2019). A visão racista de que mulheres amarelas são quietas e servis, selvagens ou dominadas por desejos sexuais – baseando-se também na existência das gueixas – está diretamente ligada aos estereótipos que cercam a mulher amarela e afetam sua autoestima e autoimagem.

A partir disso, é nítido como a imagem da mulher amarela, no contexto ocidental e brasileiro, foi construída baseada em visões racistas e machistas que até os dias atuais influenciam na forma como seus corpos são tratados

socialmente. Todavia, há alguns anos movimentos de mulheres amarelas que questionam e resistem a estereótipos e violências começaram a surgir, ganhando força nos meios midiáticos e espaços acadêmicos, como é o caso do feminismo asiático. A Plataforma Lótus, coletivo criado em 2016, reúne pessoas amarelas que objetivam a vocalização em prol da mulher brasileira, descendente de asiáticos e imigrantes, incluindo mulheres do Oriente Médio, Índia e sudeste asiático, na luta pelo feminismo interseccional. Além do coletivo, influenciadores amarelas e outras personalidades da televisão, por exemplo, como a influenciadora Bruna Tukamoto e a atriz nipo-brasileira Ana Hikari, seguem vocalizando sobre a vivência da mulher amarela no Brasil.

A presente pesquisa, a qual está em desenvolvimento no âmbito do Trabalho de Conclusão de Curso, conta com a análise bibliográfica e documental a legislações brasileiras que envolvam pessoas amarelas como objeto da questão, destacando-se as mulheres amarelas, bem como a análise de dados secundários, a fim de analisar a construção da imagem social da mulher amarela no Brasil e seus desdobramentos na sociedade e na perspectiva individual da própria mulher amarela. Nesse sentido, juntas seguimos ocupando maiores espaços e afirmando que não somos o souvenir exótico de ninguém.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. Datafolha 2017: quatro em cada dez brasileiras já sofreram algum tipo de assédio sexual. Dossiês Violência em Dados, 2017. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/datafolha-2017-quatro-em-cada-dez-brasileiras-ja-sofreram-algum-tipo-de-assedio-sexual/>. Acesso em: 06 mar. 2025.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO (FUNAG). Publicação disponível na biblioteca da FUNAG. Disponível em: <https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-1077>. Acesso em: 06 mar. 2025.

GELEDÉS. O que move o feminismo asiático no Brasil? Geledés Instituto da Mulher Negra, 2024. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/o-que-move-o-feminismo-asiatico-no-brasil/>. Acesso em: 06 mar. 2025.

G1. Censo 2022: Brasil tem população mais envelhecida e menos branca, aponta IBGE. G1 - Economia, 22 dez. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/centro/noticia/2023/12/22/centro-2022-cor-ou-raca-envelhecimento.ghtml>. Acesso em: 06 mar. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Panorama do Censo 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 06 mar. 2025.

KURIHARA, Julia Tiemi; BALISCEI, João Paulo. "Japonesa, abre o olho": racismo, xenofobia e misoginia contra mulheres amarelas. Revista Teias, Rio de Janeiro, v. 23, n. 69, p. 273–293, 2022. DOI: 10.12957/teias.2022.65978. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistateias/article/view/65978>. Acesso em: 07 mar. 2025.

PIRES, Isabel. Um Lótus ou um Dragão? - a orientalização e fetichização dos corpos das mulheres Asiáticas. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 2, p. 1-10, fev. 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/fMHHbRCYNQZsnhCDbWHgy5Q/?lang=pt>. Acesso em: 06 mar. 2025.

TAB UOL. Por que o antigo fetiche por mulheres asiáticas persiste na pornografia. Tab UOL, 24 jan. 2020. Disponível em: <https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2020/01/24/por-que-o-antigo-fetiche-por-mulheres-asiaticas-persiste-na-pornografia.htm>. Acesso em: 06 mar. 2025.

INFÂNCIAS, GÊNERO E SEXUALIDADE: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA RACIAL E DECOLONIAL.

Ana Alice Gouveia de Oliveira⁸⁹

Ana Luiza Araújo Coelho⁹⁰

Angélica Barroso Bastos⁹¹

A pesquisa busca refletir sobre questões da infância, gênero, raça, sexualidade, classe e direitos humanos, a fim de construir estratégias mais amplas e inclusivas relacionadas a essas temáticas. Busca-se questionar como o racismo e o patriarcado influenciam nas relações sociais e na formação atual da sociedade brasileira, tendo em vista os processos formativos como elemento essencial para a luta antirracista. Além disso, busca fortalecer o papel da educação na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, reconhecendo a escola como um espaço privilegiado para o exercício do diálogo, da empatia e da transformação social. Para a realização da pesquisa, adotou-se uma metodologia de revisão bibliográfica, mediante leitura crítica de livros e artigos científicos e da discussão em grupo de estudos. Ao longo dos estudos, entendeu-se que raça e gênero e classe não podem ser analisados separadamente, visto que, construções racistas baseiam-se em papéis de gênero e o gênero tem influência na construção de “raça” e na manifestação do racismo. Isso se mostra através de narrativas como a da mulher negra disponível e da mulher branca emancipada e por meio de dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pesquisas publicadas pela universidade Georgetown, nos EUA, que mostram que as mulheres negras são mais vítimas de violência física e sexual do que as não negras. Assim, o projeto também refletiu sobre a importância da Lei 11.340/06 para o combate a violência contra a mulher, mas entendeu-se que, além da legislação, é necessário conscientizar a sociedade brasileira sobre as facetas do patriarcado, sendo que políticas educacionais sobre o assunto são importantes para essa efetivação. Além do mais, a ideia é ampliar o entendimento de crianças e educadores(as) sobre ancestralidade, o pertencimento, às diferentes histórias de vida e o

⁸⁹ Estudante do 6º período do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais/Unileste.

⁹⁰ Estudante do 6º período do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais/Unileste.

⁹¹ Doutora, mestra e especialista em Direito; Professora do curso de Direito do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais/Unileste.

reconhecimento das diferenças e a dimensão educativa dos convívios. Essas iniciativas visam contribuir com a efetivação das Leis 10.639/03 e 11.645/2008 e proporcionar novas maneiras de pensar as identidades raciais, tornando acessível tanto para as crianças quanto para os educadores, algumas sugestões de estratégias, conhecimentos e ferramentas necessárias para combater o preconceito racial desde a tenra idade.

REFERÊNCIAS

- BASTOS, A. B.; SASAOKA, I. H. F.; LEAL, J.M. Lei Maria da Penha os Caminhos para a concretização da Igualdade de Gênero. In: SUJEITAS SUJEITADAS. 2019. Belo Horizonte. Anais. Belo Horizonte: Initia Via. 2019. p. 185-199.
- CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). Atlas da violência 2024. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>
- GOMES, Nilma Lino. et. al; Infâncias Negras. Vivências e lutas por uma vida justa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2023.
- KILOMBA, G. Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano. Tradução de Jess Oliveira. 1. ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.
- MEDEIROS, Larissa; CELINA. Infância: precisamos falar sobre a objetificação dos corpos de meninas negras. Portal Geledés, 03 nov. 2020. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/infancia-precisamos-falar-sobre-a-objetificacao-dos-corpos-de-meninas-negras/>. Acesso em: 06 mar. 2025
- TEODORA, Cristina. Violência Sexual na Infância: Gênero, Raça e Classe em Perspectiva Interseccional. Zero-a-Seis, Florianópolis, v. 24, n. Especial, p. 1582-1598, dez., 2022. Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/zerosseis/article/view/87381>. Acesso em: 2 mar. 2025.

TRABALHO DOMÉSTICO E TRIBUTAÇÃO: UMA VISÃO DECOLONIAL SOBRE A DESVALORIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO NEGRO

Camila Silva Gomes
Jessica Correia de Oliveira
Nathalia Lipovetsky e Silva

O trabalho doméstico, historicamente vinculado à população negra e feminina no Brasil, reflete as marcas profundas da colonialidade e do racismo estrutural. Desde o período escravocrata, mulheres negras foram associadas ao trabalho reprodutivo, desempenhando funções essenciais para a manutenção da vida, mas sem o devido reconhecimento econômico e social. Mesmo após a abolição formal da escravização, esse grupo continuou a ocupar posições de subalternidade, sendo majoritariamente responsável pelo trabalho doméstico remunerado e não remunerado. Paralelamente, a estrutura tributária brasileira é marcada pela sua alta regressividade e forte incidência sobre o consumo, penalizando desproporcionalmente as classes de baixa renda, o que, por seu turno, afeta diretamente a condição socioeconômica das empregadas domésticas, que são majoritariamente mulheres negras. A carga tributária recai predominantemente sobre bens e serviços e os grupos de menor renda são os que destinam uma parcela maior de seus ganhos ao pagamento desses tributos. Como as trabalhadoras domésticas têm salários historicamente mais baixos, essa estrutura agrava ainda mais sua vulnerabilidade econômica, reduzindo, seu poder de compra e dificultando a ascensão social. O presente artigo busca, então, compreender se a estrutura tributária brasileira reforça desigualdades históricas e raciais, impactando a condição socioeconômica das trabalhadoras domésticas.

A pesquisa se justifica diante da sua relevância científica, por ser tema ainda pouco discutido no meio acadêmico; relevância social, por assolar boa parte dos lares brasileiros, em que as mulheres são as maiores responsáveis financeiramente, além de serem as principais ocupantes dos postos de empregadas domésticas; relevância jurídica por lançar a perspectiva de gênero sobre dispositivos jurídicos concernentes à política tributária nacional.

Trata-se de uma pesquisa qualiquantitativa, de natureza básica e objetivos exploratórios, cujos procedimentos metodológicos correspondem à pesquisa bibliográfica e documental. Propõe-se a realizar levantamento de artigos, teses, dissertações, livros em repositórios virtuais, a exemplo do SciELO

Brasil e Google Acadêmico, selecionando aqueles com temáticas relacionadas ao trabalho doméstico, a desigualdade salarial, a divisão sexual do trabalho e a regressividade do sistema tributário nacional; bem como se vale de relatórios sociais, convenções internacionais e legislações pertinentes, bem como documentos públicos elaborados pelo IBGE e IPEA.

A hipótese central deste estudo é que a política tributária, ao invés de atuar como mecanismo de redistribuição de renda e, principalmente, redução das desigualdades, contribui para a perpetuação da precarização do trabalho doméstico, e, portanto, dificulta não apenas a ascensão socioeconômica, mas também impossibilita o acesso aos itens básicos de consumo por essas mulheres, o que reforça as marcas da colonialidade e do racismo estrutural do país.

REFERÊNCIAS

CAPRARO, Chiara. Direitos das mulheres e justiça fiscal: Por que a política tributária deve ser tema da luta feminista. *SUR*, v. 13, n. 24, p. 17 – 26, 2016.

D'INCAO, Maria Ângela. Mulher e Família Burguesa. In: DEL PRIORE, Mary (Org); BASSANEZI, Carla (Coord). *História das mulheres no Brasil*. 10. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2022

FEDERICI, Silvia. *O patriarcado do salário*. Tradução: Heci Regina Candiani. São Paulo: Editora Boitempo, 2021.

FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FONTOURA, Natália; REZENDE, Marcela Torres; e LOBATO, Ana Laura. *Retrato das desigualdades de gênero e raça: 1995 a 2015*. [S. l.: s. n.], 2017.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. São Paulo. *Caderno de Pesquisas*, v.37, n.132, p.595-609, 2007.

HIRATA, Helena. Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero: divisão sexual do trabalho numa perspectiva comparativa. *Friedrich Ebert Stiftung Brasil*, n.7, 2015. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/12133.pdf>

LOPES, Dienifer Aparecida; PRATES, Angela Maria Moura Costa . *Feminização da Pobreza: relações de gênero, machismo e trabalho*. In: *Mulheres em situações de vulnerabilidades/ org. Maynara Costa de Oliveira Silva, Laurinda Fernanda Saldanha Siqueira*.1. ed. São Luís, MA: Editora Express o Feminista, 2021.

DUALIDADE, MULHERES E NEGRAS: A MÚSICA DE MC LUANNA E DRIK BARBOSA COMO UM MECANISMO DE RESISTÊNCIA ÀS IMAGENS DE CONTROLE

Maria Fernanda de Oliveira Ruas

Este trabalho tem como objetivo discutir como, ao se lançarem no espaço público, enquanto rappers, mulheres negras estabelecem novas narrativas acerca de suas histórias e propõem novas perspectivas para suas existências e de suas comunidades. Nesse sentido, recorreremos à música "Dualidade", das rappers Mc Luanna⁹² e Drik Barbosa, e ao vídeo "EP. 3 Dissecando Versos - Dualidade"⁹³, de MC Luanna, na tentativa de respondermos a seguinte pergunta: de que forma a canção das MC's dá luz a meios para o enfrentamento aos estigmas internos e externos impostos pelas imagens e controle (Collins, 2019)?

Para respondê-la, na nossa trama teórica, percorremos os conceitos de dispositivo de racialidade e o epistemicídio (Carneiro, 2023), que dão luz a violências que estabelecem, além do aniquilamento, o esvaziamento do ser, ao lançarem mão de ferramentas como as imagens de controle (Collins, 2019). Considerando tal meio de opressão, nos colocamos a pensar nas figuras controladoras da dama negra, mammy, matriarca, a hoochie⁹⁴, que caem sobre mulheres negras, na tentativa de manipulação de suas individualidades. Com isso, passamos pelo conceito de dupla consciência, proposto por W. E. B. Du Bois (2021), onde podemos refletir sobre como mulheres negras percebem sua subjetividade, ao passo em que também são percebidas no mundo (e, também, pelo movimento feminista hegemônico): enquanto mulheres, ao mesmo tempo que, negras. Nesse sentido, inspirados no que nos conta Pâmela Guimarães-Silva (2021), ao discorrer sobre os arranjos de resistência que surgem a partir da articulação e autodefinição de mulheres negras, olhamos para o poder que emerge de tais sujeitas, quando elas erguem suas vozes para dizer de si e, em algum lugar, rompem com papéis deterministas que as perseguem. Desse modo, elas dão luz a outros horizontes possíveis para existir.

⁹² Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=u8nNy2_wsvs.

⁹³ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OL42BnfH6jE&t=621s>.

⁹⁴ Collins (2019), em seu texto, menciona as seguintes imagens de controle: a mammy, matriarca, mãe dependente do Estado, dama negra, jezebel e hoochie. Porém, considerando as peculiaridades do nosso texto (corpus, referenciais etc), optamos por seguir com as figuras da *dama negra*, *mammy*, *matriarca* e a *hoochie*.

Para o desenvolvimento deste trabalho, metodologicamente, decupamos os produtos em questão, a fim de termos uma visão mais acertada, acerca dos sentidos acionados pelas MC's. Depois, tensionamos essas reflexões ao que nos contam as teóricas feministas negras Vilma Piedade (2017), ao postular a dororidade, um termo que surge enquanto uma nova leitura de sororidade, que se mostrou insuficiente para a imensidão das dores de mulheres negras; e Audre Lorde (2019), ao nos revelar a potencialidade do erótico, que diz da plenitude, da inteireza e satisfação negadas a essas sujeitas.

Por fim, compreendemos que as MC's promovem um espaço seguro (Collins, 2019) na música, ao formularem um lugar que nutre, promove acolhimento, reconhecimento, empoderamento e emancipação. Ainda, "formadas" com a construção desse espaço, para nós, elas se mostram revolucionárias, ao lado de autoras acadêmicas, quando produzem movimento, inquietações, desconfortos e encontros, que dizem da dor, mas, também, da beleza do ser que existe e resiste a ela.

REFERÊNCIAS

DU BOIS, W.E.B. As almas do povo negro. São Paulo: Veneta, 2021.

COLLINS, Patricia Hill. Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. Boitempo editorial, 2019.

CARNEIRO, Sueli. Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. São Paulo: Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2023.

GUIMARÃES-SILVA, P. De Léila Gonzalez a Marielle Franco: mulheres negras e seus processos comunicacionais interseccionais de resistência. Tese (Doutorado em Comunicação Social) – Programa de Pós Graduação em Comunicação Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Minas Gerais. Minas Gerais, 2021.

LORDE, A. Irmã outsider: Ensaios e conferências. Tradução de Stephanie Borges. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

PIEADADE, Vilma. Dororidade. São Paulo: Editora Nós, 2017.

EXISTE JUSTIÇA REPRODUTIVA PARA AS MULHERES INDÍGENAS NO DIREITO BRASILEIRO?

Atina Krajewska,

University of Birmingham, Birmingham

Carina Calabria

Universidade Federal de Pernambuco, Recife-PE

Elisa Urbano

Universidade Federal de Pernambuco, Recife-PE

Roseane Cordeiro

Universidade Federal de Pernambuco, Recife-PE

Utilizando o conceito de Justiça Reprodutiva como condutor, o artigo analisa o framework normativo-institucional existente para garantia dos direitos sexuais e reprodutivos de mulheres indígenas no Brasil. O estudo faz parte de uma pesquisa mais abrangente sobre Justiça Reprodutiva, realizada em colaboração com mulheres indígenas do Nordeste do Brasil. Com base em teorias indígenas feministas e no pluralismo jurídico, o objetivo do artigo é identificar quais os direitos disponíveis e, conseqüentemente, qual o nível de proteção garantida formalmente a essas mulheres, respeitando diferenças étnicas, culturais, religiosas e seu poder de decisão. Neste sentido, busca-se avançar uma reflexão teórica sobre direito e autonomia, mas também produzir um catálogo sistematizado de direitos que possibilitem um uso mais prático. Contextualmente, a saúde indígena têm ganhado momentum, obtendo reconhecimento como prioridade global por parte de instituições como a Organização Mundial de Saúde. Normas e decisões de cortes internacionais e nacionais confirmam as especificidades da saúde indígena e a relevância de conhecimentos tradicionais. Ao mesmo tempo, dados no Brasil demonstram uma maior vulnerabilidade de mulheres indígenas em relação a sua saúde sexual e reprodutiva. Identifica-se uma incidência desproporcionalmente alta de doenças como HIV/AIDS e câncer cervical, além de taxas mais elevadas de gravidez indesejada. Além disso, taxas de mortalidade no parto são mais altas entre mulheres indígenas. Metodologicamente, o artigo utilizará análise de doutrina e jurisprudência, bem como uma abordagem de direito e políticas públicas (Dallari Bucci) para identificar a convergência e contrapontos existentes entre direitos disponíveis, políticas públicas, serviços ofertados no sistema único de saúde e a saúde de mulheres indígenas. O artigo está estruturado em quatro seções. A

primeira irá apresentar uma revisão sistemática de literatura sobre Justiça Reprodutiva e saúde sexual e reprodutiva de mulheres indígenas no Brasil. O segundo irá apresentar, com ênfase no feminismo indígena, detalhes sobre como movimentos indígenas e suas reivindicações no campo da saúde podem ter influenciado a instituição de um subsistema próprio e de uma Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Será discutido que políticas nesta área são, muitas vezes, consequência de lutas persistentes e obedecem a uma lógica de consultas ainda insuficiente e com assimetrias de gênero. O terceiro sistematizará normas e políticas públicas da ordem legal brasileira, sob a perspectiva do pluralismo jurídico. Finalmente, a última seção apresentará algumas conclusões, destacando os contrastes entre a existência de um quadro normativo-institucional e de políticas públicas mais abrangentes sobre saúde das mulheres, porém ainda pouco sensível às necessidades específicas de mulheres indígenas.

GT6. MOVIMENTOS FEMINISTAS E LGBTI+: DEMOCRACIA E POLÍTICAS ANTIGÊNERO NA AMÉRICA LATINA

Os movimentos feministas e LGBT vêm pautando há décadas o debate sobre gênero e sexualidade numa perspectiva de igualdade e da democracia. Enquanto isso, forças conservadoras, religiosas e seculares, têm atacado esses conceitos de maneira virulenta, usando como alvo o código “ideologia de gênero”. No Brasil, esses ataques, que vinham ganhando corpo desde meados dos anos 2000, ganharam uma nova escala nas eleições presidenciais de 2018. Atualmente, a ideologia antigênero se vê traduzida em legislações e diretrizes de políticas públicas, contudo, a ofensiva antigênero não é uma invenção brasileira ou iniciada em 2018. Diante disso, o grupo de trabalho tem como objetivo a discussão de trabalhos que apresentem os debates sobre as políticas antigênero, seus reflexos na democracia e as discussões a esse respeito que vêm sendo articuladas especialmente na América Latina.

**O USO CRIATIVO DA LINGUAGEM AO OSTRACIZAR PESSOAS
TRANSGÊNERO ONLINE: ESTUDO DE CASO DA DEPUTADA DUDA
SALABERT**

Monique Vieira Miranda
Tímea Drinóczy
Isabel Peixoto dos Santos

O presente trabalho baseia-se nos modelos de impolidez linguística para descrever e analisar os ataques verbais dirigidos a Duda Salabert, uma mulher transgênero em seu primeiro mandato como deputada federal. Por meio de uma análise empírica de postagens em redes sociais (Twitter/X e YouTube), examinamos aproximadamente 5.000 mensagens temáticas, com foco no uso criativo da linguagem para veicular insultos e expressões depreciativas online. Em nossa discussão, a criatividade é definida como a combinação de expressões verbais com o uso intenso de recursos digitais (como emojis, figurinhas, memes e elementos tipográficos), com o objetivo de ostracizar uma figura pública para obter ganhos políticos. Nossa hipótese é que esse tipo de linguagem atrai determinados setores da sociedade por ser percebida como jocosa e funciona como uma ferramenta poderosa para disseminar misoginia e transfobia no ciberespaço. Os resultados destacam o papel das perguntas desafiadoras no fomento à linguagem conflitiva, uma vez que são empregadas para provocar, ameaçar e desqualificar aqueles que são vistos como inferiores. Essa prática contribui para a disseminação da inimizade ao reforçar a retórica do “nós” contra “eles”, especialmente por ser atrativa, simples e fácil de reproduzir online. Para concluir o estudo, discutimos também o impacto da linguagem ofensiva direcionada à deputada Duda Salabert na erosão do discurso político democrático no Brasil, uma vez que afeta a igualdade, a dignidade e o direito à expressão de gênero.

O IMPACTO DAS POLÍTICAS ANTIGÊNERO NAS POLÍTICAS DAS MULHERES NA VENEZUELA

Bruna Stela Gontijo Moura
Vinicius Carvalho de Mattos

Como o governo de Nicolás Maduro na Venezuela utiliza políticas antigênero para deslegitimar pautas de gênero no país? Este artigo analisa como o regime autoritário de Nicolás Maduro recorre a políticas antigênero para resistir/reverter conquistas anteriormente obtidas no que tange a questão de gênero. O recorte temporal é de 2019 e 2024, período marcado pelo agravamento da crise política após a contestação das eleições de 2018 e a autodeclaração de Juan Guaidó como presidente interino. Esse contexto intensificou a repressão por parte do governo de Nicolás Maduro, que passou a utilizar políticas antigênero como ferramenta de controle. Tais políticas se caracterizam pelo desmantelamento sistemático de iniciativas consolidadas na área da igualdade de gênero, visando deslegitimar pautas relacionadas aos direitos das mulheres. Esse fenômeno é observado quando governos implementam cortes, reduções ou até mesmo a extinção de orçamentos, normas, capacidades e instrumentos em áreas governamentais específicas (Cavalcante, 2024). Essa ação é interpretada como uma mudança institucional, marcada pela alteração da direção das políticas (Menicucci, 2024), impactando diretamente a densidade e a intensidade dessas políticas (Bauer e Knill, 2016). Este artigo apresenta um estudo de caso único com abordagem qualitativa, empregando a técnica de análise de conteúdo para examinar documentos oficiais da Venezuela disponibilizados no site do governo. O objetivo é analisar o impacto das políticas antigênero na luta pelos direitos das mulheres no país. Para isso, a pesquisa se concentra em cinco aspectos principais: (1) a alocação orçamentária - proposta, autorizada e executada - relacionada à Lei Orgânica sobre o Direito das Mulheres a uma Vida Livre de Violência; (2) a transversalidade e interseccionalidade das diretrizes das políticas voltadas às mulheres; (3) as mudanças estruturais no órgão superior responsável pela formulação e implementação dessas políticas; e (4) as alterações nos regulamentos, objetivos, instrumentos e capacidades das políticas públicas para as mulheres no período de 2019 a 2024. Além disso, a escolha da Venezuela como objeto de estudo se justifica por sua posição no

cenário latino-americano e pela intensificação dessas políticas sob o regime atual, que emprega uma retórica nacionalista e neoconservadora. Ademais, a análise do caso venezuelano contribui para compreender como até mesmo governos de esquerda recorrem a discursos de defesa da família tradicional, não laicos e num registro econômico neoliberal (Silva e Oliveira, 2020), ampliando a reflexão sobre os desafios enfrentados pelas mulheres.

Palavras-chave: Política Antigênero; Venezuela; Desmantelamento de Políticas.

REFERÊNCIAS

- BAUER, Michael; KNILL, Christoph. Understanding Policy Dismantling: An Analytical Framework, in Preferences, Strategies, and Effects. Oxford: Oxford University Press, 2016.
- CAVALCANTE, Pedro Luiz Costa Cavalcante. Desmonte da política de inovação: estratégias e causas no Brasil contemporâneo. *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro 58(1):e2022-0358, 2024. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0034-761220220358>>. Acesso em: 1 jan. 2025
- MENICUCCI, Telma. A política de saúde no governo Bolsonaro: desmonte ou mudança institucional?. In: FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de; LIMA, Luciana Leite. (Org.). *As políticas públicas do governo Bolsonaro*. JACARTA. Porto Alegre: Jacarta Produções, 2024.
- SILVA, Gabriela Peixoto Vieira. OLIVEIRA. Políticas antigênero na América Latina: desdobramentos teóricos no debate feminista. Esse artigo foi apresentado no Simpósio de Pesquisa Pós-Graduada nº 33, Obstáculos à igualdade de gênero e Crise da democracia, coordenado por Viviane Gonçalves Freitas (UFMG) e Marina Brito (IPEA), durante o 44º Encontro Anual da ANPOCS.

A MODERAÇÃO DE CONTEÚDO DA META E LGBTFOBIA NO BRASIL: UMA CRÍTICA A PARTIR DA ADO 26

Elder Maia Goltzman

As plataformas digitais se tornaram parte essencial do cotidiano, e seu modelo de negócios, centrado na economia da atenção, transforma o tempo de uso em lucro para as empresas de tecnologia. Zuboff caracteriza esse sistema como capitalismo de vigilância, no qual a experiência humana nas redes é usada para fins comerciais, como coleta de dados, previsões de comportamento e vendas de produtos. Esse processo é voluntário, pois os usuários passam horas nas plataformas, interagindo e fornecendo dados.

As interações nas redes são mediadas por algoritmos que selecionam, sugerem ou ocultam conteúdos. Pesquisas indicam que isso cria câmaras de eco e filtros bolha, contribuindo para a polarização e radicalização política. A LGBTfobia, como um exemplo desse fenômeno, reflete atitudes hostis contra pessoas LGBT e é uma questão estrutural, presente em instituições sociais e mecanismos de poder. A repetição de conteúdo LGBTfóbico nas redes alimenta esse preconceito, associando a homossexualidade e a transgeneridade ao privado, distante das normas sociais.

Moreira destaca que a discriminação contra orientações sexuais não heteronormativas se baseia na distinção entre público e privado. A heterossexualidade é legitimada no espaço público, enquanto a homossexualidade deve permanecer restrita à esfera privada. A convivência nas redes sociais, por sua vez, não é dissociada do mundo real, como afirma Longhi, pois as interações online refletem relações humanas genuínas.

Em 2025, após a posse de Donald Trump, a Meta, proprietária do Facebook e Instagram, alterou sua política de moderação de conteúdo. O "discurso de ódio" passou a ser denominado "conduta de ódio", permitindo que pessoas LGBTI+ fossem tratadas como doentes em discussões abstratas. A justificativa dada é a proteção da liberdade de expressão, sem cercear debates políticos ou religiosos. A nova regra para moderação de conteúdo no Brasil, por parte da Meta, permite até o uso de termos como "esquisito" para se referir a questões relacionadas à identidade de gênero e orientação sexual.

Neste contexto, esta investigação apresenta o seguinte problema de pesquisa: a política da Meta sobre conduta de ódio pode ser implementada no Brasil, considerando o ordenamento jurídico nacional? A hipótese é que a moderação da Meta viola a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADO 26, que equipara a LGBTfobia ao racismo social, devendo ser tratada como tal pela legislação brasileira. A liberdade de expressão não é ilimitada, e as empresas não podem permitir a difusão de discurso de ódio sem considerar os entendimentos da Corte Suprema local.

Esta pesquisa qualitativa e exploratória, com base no método indutivo, utiliza técnicas bibliográficas e documentais, mormente doutrina e própria decisão proferida na ADO 26. Seu objetivo é contribuir para o debate sobre moderação de conteúdo nas plataformas digitais à luz da proteção dos direitos fundamentais de pessoas LGBTI+ ciberespaço.

Os resultados iniciais indicam a necessidade de regulação das big techs para garantir os direitos dos usuários LGBTI+. No entanto, no Brasil, com base na ADO 26, a LGBTfobia nas redes deve ser tratada como racismo social, passível de punição pelo direito penal, independentemente da regulação das plataformas digitais.

REFERÊNCIAS

- BALKIN, Jack M. Free Speech in the Algorithmic Society: Big Data, Private Governance, and New School Speech Regulation. 30 de out. de 2017. Disponível em: <https://openyls.law.yale.edu/handle/20.500.13051/4699> Acesso: 30 jan. 2025
- FISCHER, Max. The Chaos Machine: The Inside Story of How Social Media Rewired Our Minds and Our World. New York: Little, Brown and Company, 2022
- MOREIRA, Adilson José. Tratado de Direito Antidiscriminatório. São Paulo: Editora Contracorrente, 2022.
- PARISER, Eli. O filtro invisível: o que a internet está escondendo de você. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- PEDRA, Caio Benevides. Direitos LGBT: a LGBTfobia estrutural e a diversidade de gênero no direito brasileiro. Curitiba: Appris, 2020.
- RAMOS, Marcelo Maciel; NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. O que é LGBTfobia? In: RAMOS, Marcelo Maciel; NICOLI, Pedro Augusto Gravatá; BRÊNER, Paula Rocha Gouvêa. (Orgs.). Gênero, sexualidade e direito: uma introdução. Belo Horizonte: Initia Via, 2016, p. 183-192.
- ROBERTS, Sarah T. Content Moderation. 05 de fev. de 2017. Disponível em: <https://escholarship.org/uc/item/7371c1hf> Acesso: 30 de jan. 2025.
- WU, Tim. The attention merchants. New York: Knopf, 2016.
- ZUBOFF, S. A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova

GÊNERO, SEXUALIDADES E EDUCAÇÃO: A RECONFIGURAÇÃO DO “INIMIGO INTERNO” EM EL SALVADOR

Amaral Arévalo

Pesquisador

Programa de Pós-Graduação em Sociologia e

Direito

Faculdade de Direito

Universidade Federal Fluminense

arevalo.amaral@gmail.com

Em El Salvador, o movimento organizado das alteridades sexuais depositou muitas esperanças na administração pública na década de 2010, quando o país foi governado pela esquerda, para promover a cidadania sexual de pessoas LGBTI+ nas áreas de Saúde, Educação, Trabalho e Justiça e impedir o avanço de processos políticos promovidos por grupos fundamentalistas religiosos ligados à extrema direita.

O principal avanço deste período foi a emissão do Decreto Executivo nº 56 em maio de 2010 que proibia qualquer forma de discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero em qualquer dependência da administração pública, incluindo as escolas e institutos de educação média.

No contexto do avanço da extrema direita e grupos neofascista a nível global, com a chegada ao poder da figura de Nayib Bukele em 2019, os mínimos avanços de institucionalizar temáticas sobre orientação sexual, principalmente, e algumas reflexões sobre identidade de gênero no currículo salvadorenho na década de 2010 foram apagadas; uma vez que há forte pressão de setores conservadores ligados a grupos de interesse neopentecostais e antidireitos para impedir a discussão dessas temáticas nas salas de aula, relegando essas questões aos domínios da intimidade individual e da privacidade familiar.

Esta comunicação tem como objetivo analisar os processos de desdemocratização e os impactos nos direitos humanos de LGBTI+ em El Salvador utilizando os avanços e apagamentos de políticas públicas do setor Educação como campo de disputas da cidadania sexual das pessoas LGBTI+ no país. Como metodologia se realizou uma revisão bibliográfica das políticas públicas no sistema educacional salvadorenho implementadas a partir de 2012 que promoviam a discussão de temáticas de orientação sexual, identidade e expressão de gênero. Também se aplicou a técnica de análise de discurso a

postagens de redes sociais institucionais que advogavam ou informaram os apagamentos das políticas públicas já mencionadas.

Como marco de análises geral, o apagamento de políticas públicas de educação que abordavam de forma incipiente temáticas relacionadas à orientação sexual, identidade e expressão de gênero desde 2012 em El Salvador, pode-se caracterizar em três momentos. a) Desarticulação, relacionado aos primeiros dois anos de governo que aparentemente as políticas iam seguir seu curso, sem maiores investimentos e fomento. b) Substituição, depois da consolidação do poder no âmbito legislativo e judicial, o discurso dos direitos humanos começou a incorporar narrativas de grupos fundamentalistas e antigênero na administração pública. c) Ataque, a partir do interesse de continuidade indefinida no cargo presidencial promoveram-se pânico morais das temáticas de gênero e diversidade sexual no sistema educacional, alçando as pessoas LGBTI+ ao lugar de novo “inimigo interno” do Estado.

VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA MULHERES E ACESSO À JUSTIÇA SOB A ÓTICA DAS VEREADORAS (2021-2024) DE RIBEIRÃO PRETO (SP) E UBERLÂNDIA (MG)

Marília Vieira Ikeda

O presente trabalho possui como objetivo geral analisar, desde uma perspectiva interseccional, o acesso à justiça em casos de violência política contra mulheres a partir da ótica das vereadoras de Ribeirão Preto (SP) e Uberlândia (MG), durante seus mandatos entre 2021 a 2024. Para tal análise, examina-se primeiramente a representação das mulheres na política brasileira. Em um segundo momento analisa-se o conceito e os institutos legais que tratam sobre o fenômeno violência política contra mulheres no país. Para finalmente compreender a ótica das vereadoras sobre o acesso à justiça em casos de violência vivenciados em seus cotidianos como parlamentares após publicação da Lei nº 14.192/2021.

Quanto à metodologia, será desenvolvida uma pesquisa qualitativa com técnica de coleta de dados por meio de entrevistas semiestruturadas e posterior análise de seu conteúdo com uma abordagem interseccional com diálogo entre projetos feministas, antirracistas e decoloniais. Estas etapas estarão atreladas à uma detalhada revisão bibliográfica de trabalhos acadêmicos sobre a temática, sobretudo nas áreas de Ciência Política, Direito Penal, Eleitoral e Constitucional.

Parte-se da compreensão que a violência contra mulheres em âmbito político se manifesta como uma consequência contraditória da democratização na América Latina, em que ações violentas surgem a fim de restringir suas atividades e/ou forçá-las a se retirarem do espaço públicos de tomada de decisão (Restrepo Sanín, 2022). Mudanças na forma tradicional de fazer política foram apresentadas com a participação de novos atores no cenário político pós redemocratização. Entretanto, as características hegemônicas, branca e masculina, do ambiente político brasileiro não foram superadas (Biroli, 2018). Nesse contexto, a resistência à descentralização do poder hegemônico resultou em violências e opressões que evidenciam a ligação entre misoginia, racismo e colonialismo. E, apesar da criminalização da violência política contra mulheres pela Lei nº 14.192/2021, os limites de sua aplicação, bem como o entendimento

do tipo violência política contra mulheres no Brasil e sua amplitude, ainda estão sendo delimitados (Lopes, 2024).

Algumas perguntas que motivam e direcionam a pesquisa são: de que maneira as vereadoras se articulam e lidam com seus trabalhos políticos mesmo em um cenário violento para as suas existências? Como se fortalecem durante as campanhas e no exercício de seus cargos eletivos em momentos em que suas vidas são ameaçadas por conta dessa atividade? E nesse contexto, como enxergam o acesso à justiça diante da violência política sofrida?

A pesquisa ainda se encontra em desenvolvimento e faz parte da dissertação de mestrado que está em andamento na FDRP-USP, ainda não apresentando resultados até o envio do presente resumo.

REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia. Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil. Boitempo Editorial, 2018.

LOPES, Twig Santos. Violência política contra as mulheres. 1 ed. Rio de Janeiro. Mórula, 2024.

RESTREPO SANÍN, Juliana. Violence Against women in politics as an unintended consequence of democratization. *International feminist journal of politics*. v. 24, n. 1, p. 16-39, 2022. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/14616742.2021.2014343>

A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DA BRASIL PARALELO E AS NARRATIVAS ANTIGÊNERO NO DISCURSO JURÍDICO

Amanda Muniz Oliveira

A produtora Brasil Paralelo tem desempenhado um papel central na construção e disseminação de narrativas antigênero no Brasil contemporâneo, utilizando sua produção audiovisual para mobilizar discursos conservadores e revisionistas. Suas obras frequentemente apresentam um viés jurídico, reinterpretando processos históricos e decisões judiciais sob uma ótica que deslegitima direitos fundamentais de grupos marginalizados. Este estudo investiga como a produtora articula estratégias narrativas e visuais para desinformar sobre temas relacionados aos direitos LGBTI+, igualdade de gênero e políticas de diversidade, reforçando discursos reacionários no campo jurídico e político.

A análise concentra-se particularmente na série "Investigação Paralela", que revisita casos judiciais e institucionais, sugerindo falhas sistêmicas que, segundo sua perspectiva, beneficiariam determinados grupos em detrimento de uma suposta "justiça verdadeira". Por meio de uma abordagem interdisciplinar, que combina análise crítica do discurso, semiologia do direito e estudos sobre fake news e negacionismo jurídico, a pesquisa examina os impactos dessa produção na percepção pública do sistema de justiça.

As questões centrais do estudo incluem: de que maneira a manipulação de imagens e discursos jurídicos contribui para a desinformação e o revisionismo legal? Como a circulação dessas narrativas influencia o debate público sobre os direitos LGBTI+ e a diversidade de gênero? Em que medida a reinterpretação de decisões judiciais se articula a estratégias políticas de erosão democrática e fortalecimento de ideologias autoritárias?

Ao investigar o papel do audiovisual na legitimação de discursos antigênero e reacionários no Direito, este trabalho contribui para os debates sobre mídia, justiça, direitos humanos e políticas identitárias no Brasil contemporâneo.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 2011.

CHARAUDEAU, Patrick. Discurso das mídias. São Paulo: Contexto, 2016.

CHARAUDEAU, Patrick. Linguagem e discurso: modos de organização. São Paulo: Contexto, 2008.

CLETO, Murilo Prado. "Anos Tenebrosos": a luta armada na obra da Brasil Paralelo. Locus: Revista de História, Juiz de Fora, v. 30, n. 1, 2024. Disponível em: <http://doi.org/10.34019/2594-8296.2024.v30.43946>.

CLETO, Murilo. As novas direitas brasileiras e o revisionismo da escravidão negra em Brasil: A Última Cruzada. Lusotopie, XXI(2), 2022. Disponível em: <https://journals.openedition.org/lusotopie/6105>.

DA SILVA, José Alexandre; COLACIOS, Roger Domenech. 1964 - O Brasil entre armas e livros: negacionismos e revisionismo da história. Revista de Historia Social y de las Mentalidades, Santiago, v. 27, n. 1, 2023, p. 122-159. Disponível em: <https://doi.org/10.35588/rhsm.v27i1.5349>.

FAIRCLOUGH, Norman. Analysing Discourse: Textual Analysis for Social Research. London: Routledge, 2003.

FAIRCLOUGH, Norman. Discurso e mudança social. Brasília: Editora UnB, 2001.

FOUCAULT, Michel. A arqueologia do saber. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. São Paulo: Loyola, 1996.

KRIPPENDORFF, Klaus. Content Analysis: An Introduction to Its Methodology. Thousand Oaks: Sage, 2018.

LIBARDI, Guilherme. Circulação de sentidos em uma comunidade interpretativa conservadora. Intexto, Porto Alegre, UFRGS, n. 56, e-139266, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.19132/1807-8583.56.139266>.

LIMA, Natália; BEZERRA, Danielly; GOMES, Isaltina. Discurso embaçado: a temática ambiental segundo a Brasil Paralelo. Mídia e Cotidiano, v. 18, n. 3, set.-dez. 2024.

MORAES, Everton de Oliveira; CLETO, Murilo Prado. A última cruzada: tempo e historicidade na série da produtora Brasil Paralelo. Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 15, n. 38, abr. 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5965/2175180315382023e0108>.

SANTANA, Elis Saraiva; MAGALHÃES, Lívia Diana Rocha. Ditadura militar, memória, história pública e vídeos disponíveis na internet. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, SP, v. 21, p. 1-15, 2021. DOI: <10.20396/rho.v21i00.8666492>. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8666492>.

SANTOS, Caio Dayrell; MICHELOTTI, Andressa; MENDONÇA, Ricardo. "Cortina de Fumaça": negacionismo ambiental e imaginário colonial no YouTube. Mídia e Cotidiano, v. 18, n. 1, jan.-abr. 2024.

BOLSONARISMO PÓS-BOLSONARO E AS TECNOLOGIAS DO CORPO: POLÍTICA SEXUAL, REGULAÇÃO E SILÊNCIO LEGISLATIVO

Simone Quirino⁹⁵
Geórgia Oliveira Araújo⁹⁶
Ana Paula Antunes Martins⁹⁷

O biênio 2023-2024 na Câmara dos Deputados revela um Parlamento onde permanências autoritárias e a expansão de partidos alinhados com a extrema-direita indicam a continuidade de uma agenda conservadora, mesmo após o governo Bolsonaro. Essa agenda se manifesta na "pauta dos costumes", abrangendo a cruzada contra o "gênero", a limitação de direitos LGBTQIAPN+, a adoção de uma perspectiva familista, o combate às liberdades reprodutivas e o controle da autonomia da sexualidade, compondo um movimento contrafeminista.

A regulação estatal da sexualidade está presente, mas de forma restrita: os debates legislativos se concentram na defesa do punitivismo. Embora necessária à responsabilização criminal de agressores(as), a ampliação de penas não abrange perspectivas emancipatórias de direitos sexuais e reprodutivos. Entretanto, essa temática não está ausente das discussões sobre política sexual: aqueles que afirmam saber o lugar de mulheres e homens na vida social e política aderem a uma teoria de gênero específica.

A partir de pesquisa legislativa no site da Câmara, identifica-se que discussões sobre direitos da personalidade e política sexual são marginalizadas. O Estado, cuja intervenção na regulação da vida sexual dos indivíduos é historicamente vista com desconfiança pelos setores progressistas, aparece apenas quando a violência emerge, reforçando um padrão repressivo em detrimento de abordagens que garantam direitos. Esse silenciamento legislativo é significativo: a ausência de respostas reflete como a sexualidade é regulada não apenas pelo direito formal, mas pelo discurso, pela religião e pelas imagens

⁹⁵ Mestra e graduada pela FND-UFRJ. Especialista em Ciências Criminais pela UCAM. Assessora Parlamentar na Câmara dos Deputados. Email: squirino.simone@gmail.com

⁹⁶ Doutoranda pelo PPGD-UnB. Mestra e graduada pela Faculdade de Direito da UFC. Professora Universitária. Email: georgia.araujo17@gmail.com

⁹⁷ Doutora em Sociologia (UnB). Professora do Departamento de Gestão de Políticas Públicas e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania. Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Mulheres (UnB). Email: anapaulamartinsgppunb@gmail.com

disseminadas nas redes sociais dos parlamentares alinhados com a extrema-direita.

Este trabalho analisa como a política sexual é instrumentalizada na disputa entre conservadorismo e emancipação no Parlamento. Argumenta-se que, ao restringir o protagonismo das discussões ao punitivismo, a atuação legislativa inviabiliza a implementação de políticas públicas efetivas de acesso à educação sexual, saúde reprodutiva e direitos LGBTQIAPN+. Esse silêncio propositivo é expressivo em outras dimensões pelas forças legislativas conservadoras ao propor projetos de lei que proíbem ou tentam criminalizar a educação sexual em escolas e restringem a livre expressão da identidade de gênero ou orientação sexual, além de disseminar uma perspectiva familista nas políticas públicas.

A ausência de projetos que promovam direitos sexuais e reprodutivos reflete não apenas um desinteresse político, mas também uma estratégia ativa de regulação da sexualidade pelo não-debate. Essa tática reforça a marginalização das questões de gênero e sexualidade na agenda legislativa, perpetuando a desigualdade e dificultando a construção de espaços políticos para reivindicação de direitos. A omissão legislativa opera como um mecanismo que impede avanços concretos na proteção e promoção da diversidade sexual e de gênero, reafirmando o autoritarismo na gestão da vida privada.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Lourdes Maria e ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. A transversalidade de gênero nas políticas públicas. *Revista do CEAM (UnB)*, v. 2, 2013, p. 35-46.

BIROLI, Flávia. A reação contra o gênero e a democracia. *Nueva Sociedad*, v. 23, n. 65, p. 76-87, 2019.

BIROLI, Flávia; TATAGIBA, Luciana; QUINTELA, Débora Françolin. Reações à igualdade de gênero e ocupação do Estado no governo Bolsonaro (2019-2022). *Opinião Pública*, v. 30, p. 1-32, 2024.

BUTLER, Judith. *Quem tem medo do gênero?*. São Paulo: Boitempo, 2024.

GALETTI, Camila Carolina. *Feminina sim, feminista não: uma análise das deputadas federais antifeministas de extrema direita na 56ª Legislatura*. 2024. Tese de Doutorado, Universidade de Brasília, 2024.

MARTINS, Ana Paula Antunes; MONICA, Eder Fernandes. Conceitos para pensar sobre política sexual no Direito brasileiro. In: MARTINS, Ana Paula Antunes; MONICA, Eder Fernandes (org.). *Qual o futuro da sexualidade no Direito?*. Rio de Janeiro: bonecker, PPGSD, 2017. p. 19-48.

VERGÉS, F. O feminismo decolonial como utopia. In: *Uma teoria feminista da violência*. São Paulo: Ubu Editora, 2021, p. 125 - 155.

INTERSECCIONALIDADE E RESISTÊNCIA: MOVIMENTOS FEMINISTAS, LGBTI+ E ECOFEMINISMO FRENTE ÀS POLÍTICAS ANTIGÊNERO NA AMÉRICA LATINA.

Mila Fonteles Barbosa Ferreira Costa
Risomar Gomes Monteiro

Introdução

Nos últimos anos, a política antigênero ganhou força na América Latina, passando a representar um desafio significativo não apenas para feministas, mas também para ativistas LGBTI+ e ecofeministas. Este é um fenômeno que impacta não apenas a consolidação da democracia na região, mas fundamentalmente os direitos das populações historicamente marginalizadas. Assim, este artigo é uma tentativa de demonstrar como a interseccionalidade pode servir como uma ferramenta para entender diferentes tipos de opressão enfrentados por estas populações e as várias estratégias de resistência desenvolvidas em resposta ao crescente conservadorismo que ameaça os direitos na América Latina.

Metodologia

A pesquisa traz uma abordagem qualitativa e interdisciplinar, fundamentada em revisão bibliográfica e análise de casos específicos visando examinar a relação entre o discurso antigênero, a degradação ambiental e o retrocesso nos direitos das mulheres e das populações LGBTI+. Nesse contexto, é importante ressaltar também a influência de movimentos religiosos e políticos conservadores que afetam essa dinâmica.

Resultados e Discussão

Observa-se uma correlação direta entre a intensificação das políticas antigênero e a deterioração ambiental, dado que tais políticas favorecem o enfraquecimento dos direitos coletivos e o acirramento das desigualdades estruturais. Entre as estratégias de resistência, destacam-se a litigância estratégica e as mobilizações sociais, como a luta pela legalização do aborto na Argentina, a oposição ao lixão têxtil no deserto do Atacama no Chile e a resistência das comunidades indígenas e quilombolas no Brasil contra políticas neoliberais e extrativistas.

Conclusão

Os efeitos das políticas antigênero podem ser reduzidos a partir da união entre os movimentos feministas, LGBTI+ e ecofeministas contribuindo para o fortalecimento da democracia na América Latina. Aqui, a interseccionalidade surge como uma ferramenta essencial para compreender como os sistemas interligados de patriarcado, colonialismo e destruição ambiental funcionam, possibilitando a elaboração de estratégias de resistência eficazes que possam construir sociedades mais justas e sustentáveis.

Palavras-chave: Interseccionalidade. Políticas antigênero. Feminismo. Direitos LGBTI+. Ecofeminismo. América Latina.

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade. Civilização Brasileira, 2019.

CARRERA, María José. Políticas Antigênero na América Latina: Estratégias e Resistências. CLACSO, 2022.

FRASER, Nancy. Fortunas do Feminismo: Do Capitalismo Gerencial à Crise Neoliberal. Boitempo, 2016.

MIES, Maria; SHIVA, Vandana. Ecofeminismo. Editora Cultrix, 2015.

PELTZER, Marina. Ecofeminismo e Justiça Climática na América Latina. Garamond, 2022.

SEGATO, Rita. Contra-Pedagogias da Crueldade. Boitempo, 2020.

**“SE A MINHA VIDA NÃO VALE, QUE PRODUZAM SEM MIM.”⁹⁸
MOVIMENTOS INTERSECIONAIS FEMINISTAS E PROTEÇÃO
JUSLABORAL**

Márcia Fernanda Corrêa Faria⁹⁹
Flávia Souza Máximo Pereira¹⁰⁰

Sob a vertente metodológica jurídico-sociológica (Gustin, Dias, Nicácio, 2020), pretendemos pesquisar a tratativa juslaboral das greves interseccionais feministas (Arruzza, Bhattacharya, Fraser, 2019). Intencionamos ainda examinar a sua relevância em um contexto capitalista contemporâneo, a partir de uma metodologia de conhecimento situado (Anzaldúa, 1987, Haraway 1995). Para tanto, este trabalho será realizado mediante uma pesquisa-ação (Gustin, Dias, Nicácio, 2020), visto que as autoras deste artigo fazem parte destes movimentos no Brasil, conjugada com revisão bibliográfica.

Considera-se como marco inicial dos movimentos que deram origem às greves interseccionais a greve feminista ocorrida em outubro de 2016, na Polônia. Nesta ocasião, mais de cem mil mulheres deixaram seus postos de trabalho produtivo e reprodutivo, e foram às ruas reivindicar o direito ao aborto seguro (G1, 2018). Ao final do mesmo mês, na Argentina, surgiu o movimento representado pelo slogan #NiUnaMenos, que tomou proporções mundiais, e desencadeou reivindicações em países da Europa e América (Maggie, 2016).

A partir do dia internacional da mulher de 2017 militantes feministas no mundo passaram a interromper anualmente sua prestação laboral produtiva e reprodutiva, para denunciar as diversas violências por elas vivenciadas (Branco, 2017). No Brasil, o “8M”, movimento protagonizado por trabalhadoras anualmente no dia internacional da mulher, se constitui como uma das greves interseccionais feministas de maior alcance. Entre os anos de 2017 e 2024

⁹⁸ Frase retirada de um cartaz do movimento #NiUnaMenos,

⁹⁹ Professora de Direito, Processo do Trabalho e Prática Trabalhista na Rede de Ensino Doctum. Doutoranda em Direito pela UFMG. Mestra e Bacharela em Direito pela UFOP. Membro do Grupo de Estudos em Saberes Decoloniais (RESSABER). E-mail: prof.marcia.faria@doctum.edu.br.

¹⁰⁰ Professora Adjunta de Direito Processual do Trabalho e Direito Previdenciário na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Doutora em Direito do Trabalho em Cotutela entre a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Università degli Studi di Roma - Tor Vergata. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Resserber - Estudos em Saberes Decoloniais (UFOP). Membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFOP. Pesquisadora da rede Democratizing Work. E-mail: flavia.pereira@ufop.edu.br.

trabalhadoras brasileiras se organizaram coletivamente pleiteando o fim da Reforma Trabalhista e Previdenciária, da violência de gênero e a garantia de direitos sociais e reprodutivos (Faria, 2023), conectando trabalho reprodutivo, produtivo, violência de gênero, raça e posicionamento geopolítico (Pereira, 2022).

Isto posto, questiona-se: considerando a previsão ampliada no tocante ao direito de greve, disposta no artigo 9º da CRFB/88 e a centralidade do trabalho reprodutivo na manutenção do capitalismo, é conferida alguma proteção jurídica-laboral às greves interseccionais feministas no Brasil? Como hipótese, pretendemos investigar a ideia de que tais movimentos interseccionais feministas são tratados juridicamente como mera liberdade das trabalhadoras brasileiras e, a elas não é destinada nenhuma proteção jurídica.

REFERÊNCIAS

ANZALDÚA, Gloria. *Borderlands/La Frontera: The New Mestiza*. San Francisco: Spinsters/Aunt Lute. 1987

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy, *Feminismo para os 99%: um manifesto*. Boitempo 2019.

BRANCO, Alice. 8 de março de 2017- greve internacional das mulheres. Greenme. Disponível em: < <https://www.greenme.com.br/viver/costume-e-sociedade/5087-8-de-marco-2017/> > Acesso em: 20 fev 2025.

FARIA, Márcia Fernanda Corrêa. *Do corpo que luta à luta com o corpo: decolonizando o direito de greve*. Dissertação de mestrado em Direito. Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 2023.

GUSTIN, Miracy; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: Teoria e prática*. Belo Horizonte: Del Rey, 2020.

G1. Mulheres protestam na Polônia para defender o direito ao aborto. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2018. Disponível em <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/milhares-de-mulheres-protestam-na-polonia-para-defender-direito-ao-aborto.ghtml>> Acesso em 20 fev 2025.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu* (5) 1995: pp. 07-41.

MAGGIE, Yvonne. #NiUnaMenos- marcha pelo fim do feminicídio. G1, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016. Disponível em: < <http://g1.globo.com/pop-arte/blog/yvonne-maggie/post/ni-una-menos-marcha-pelo-fim-do-feminicidio.html> > Acesso em: 20 fev 2025.

PEREIRA, Flávia Souza Máximo *Labour, Love and (De)coloniality in the employment relationship*. *Revue européenne du droit*, v. 4, p. 78-90, 2022.

GÊNERO FICOU DE FORA: A APROVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS E A EXCLUSÃO DO “GÊNERO” DA SUA REDAÇÃO FINAL

Bruna Salles Carneiro

Este trabalho tem como objetivo discutir a exclusão do “gênero” da redação final da Lei nº 15.069/2024 que instituiu a Política Nacional de Cuidados (PNC) no Brasil, publicada em 24 de dezembro de 2024, quando em trâmite para aprovação no Senado Federal, tendo em vista o acúmulo feminista sobre gênero e cuidado e a ofensiva política antigênero. O PL nº 2762/2024, apensado ao PL nº 5791/2019, foi apresentado pelo Poder Executivo, sob os esforços do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI-Cuidados), designado em março de 2023 por meio do Decreto nº 11.460/2023, e composto por 20 entidades governamentais – entre integrantes e convidados permanentes – e coordenado conjuntamente pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e pelo Ministério das Mulheres (Brasil, 2023). A requerimento da Deputada Benedita da Silva (PT/RJ), posteriormente designada como relatora, o PL tramitou em regime de urgência. A definição do cuidado pelas teorias feministas e diferentes áreas do conhecimento é costumeiramente acompanhada das noções de polissemia e complexidade, abrange o exercício de um trabalho, remunerado ou não, que leva em consideração as necessidades da outra pessoa, desde a infância até a velhice, do ambiente e até mesmo da natureza. Diz sobre uma série de tarefas imprescindíveis à sobrevivência, cuidar do outro, da casa, da alimentação, da limpeza, da saúde, etc... Sem cuidado não há vida humana e, portanto, não há sociedade. Com a publicação da Lei nº 15.069/2024, a responsabilização do cuidado é finalmente discutida como um problema político, que ultrapassa a esfera privada dos lares e a divisão sexual do trabalho, que inferioriza o trabalho de cuidado e o coloca como atribuição “natural” das mulheres. É de todo esse contexto que a Política Nacional de Cuidado tenta dar conta ou, pelo menos, dar alguns passos no reconhecimento do valor do cuidado para as sociedades democráticas. Ao analisar o cuidado a partir da perspectiva política, passa-se a conferir uma noção coletiva sobre a responsabilidade de cuidar. A partir daí, podemos começar a imaginar e construir uma “sociedade democrática e cuidadora”, “comprometida com as atividades diárias e extraordinárias orientadas para a satisfação das necessidades das pessoas” e

não para o capital (Tronto, 2018, p. 27). Partindo da pesquisa documental nos portais oficiais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como por meio da revisão bibliográfica, o artigo se organiza da seguinte forma: discute, inicialmente, as implicações do gênero para o cuidado, abordando a exclusão do termo pela legislação em questão; após trata da escalada antigênero no mundo e na América Latina, para num terceiro momento apresentar reflexões abertas e em construção sobre essas contradições próprias do nosso tempo.

REFERÊNCIAS

- ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. Feminismo para os 99%: um manifesto. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2019.
- BIROLI, Flávia. A reação contra o gênero e a democracia. *Nueva Sociedad especial em português*, diciembre de 2019, ISSN: 0251-3552.
- BUSS, Doris. Robes, Relics and Rights: the Vatican and the Beijing Conference On Women. *Social & Legal Studies*, 1998, 7(3), p. 339–363.
- BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BUTLER, Judith. Quem tem medo do gênero? Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2024.
- DIEESE. Mulheres 2023: As dificuldades das mulheres chefes de família no mercado de trabalho. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/mulheres2023.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2025.
- GAVIRIA, Luz Gabriela Arango; URQUIJO, Adira Amaya; PÉREZ-BUSTOS, Tania; DUQUE, Javier Pineda (editoras). *Género y cuidado: teorías, escenarios y políticas*. 1 ed. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia; Universidad de los Andes; Pontificia Universidad Javeriana, 2018.
- GUIMARÃES, Nadya A.; PINHEIRO, Luana S. (2023). O halo do cuidado. Desafios para medir o trabalho remunerado de cuidado no Brasil. In: A. Camarano & L. Simões (orgs.) *Cuidar, verbo transitivo. Caminhos para a provisão de cuidados no Brasil*. Rio de Janeiro: Ipea, cap. 10, p. 444-485. 41 páginas.
- GUIMARÃES, Nadya Araújo; HIRATA, Helena. *O gênero do cuidado: desigualdades, significações e identidades*. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2020.
- JUNQUEIRA, Rogério Diniz. “A invenção da ‘ideologia de gênero’: a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero”. *Revista Psicol. Polít.*, São Paulo, v. 18, n. 43, p. 449-502, dez. 2018.
- KERGOAT, Danièle. O cuidado e a imbricação das relações sociais. In *Gênero e Trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. Org. , 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

MELO, Flávia. Não é fumaça, é fogo! Cruzada antigênero e resistências feministas no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, v. 28, n. 3, p. e72564, 2020.

MORENO, Renata Faleiros Camargo. Entre família, Estado e mercado: mudanças e continuidades na dinâmica, distribuição e composição do trabalho doméstico e de cuidado. 2019. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

NICOLI, Pedro Augusto Gravatá e VIEIRA, Regina Stela Corrêa. Direito brasileiro do cuidado: elementos para uma arquitetura do campo jurídico do cuidado no Brasil. Coleção Documentos de Trabalho, Redes “Who cares? Rebuilding care in a post pandemic world” e “Cuidados, direitos e desigualdades”, São Paulo: Centro Brasileiro de Análise e Planejamento Cebrap, n. 4, p. 1-29, 2024.

NICOLI, Pedro Augusto Gravatá; RAMOS, Marcelo Maciel. Cuidado queer: pensar o cuidado a partir das histórias de vida de pessoas LGBTQ+ idosas em Belo Horizonte, Brasil. *Who cares? Rebuilding care in a post pandemic world*, 2024. 32 páginas.

PATERNOTTE, David; KUCHAR, Roman. "Ideologia de gênero" em movimento. *Rev. psicol. polít.*, São Paulo, v. 18, n. 43, p. 503-523, dez. 2018.

PAUTASSI, Laura. El cuidado como derecho. Un camino virtuoso, um desafío inmediato. *Revista de la Facultad de Derecho de México*, Tomo LXVIII, Número 272, Septiembre-Diciembre 2018. p. 717-742.

PISCITELLI, Adriana. Nas fronteiras do natural: gênero e parentesco. *Estudos Feministas*, vol.6, n.2, p. 305, 1998.

PRADO, Marco Aurélio Maximo; CORREA, Sonia. Retratos transnacionais e nacionais das cruzadas antigênero. *Rev. psicol. polít.*, São Paulo, v. 18, n. 43, p. 444-448, dez. 2018.

RUBIN, Gayle. O tráfico de mulheres (1975): notas sobre a “economia política” do sexo. Recife: SOS Corpo, 1993.

RUBIN, Gayle. Pensando o sexo (1984). In: RUBIN, Gayle. *Políticas do sexo*. Trad. Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Ubu, 2017.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & realidade*, Porto Alegre v. 20, n. 2, p. 71-99. jul/dez 1995.

TRONTO, Joan C. *Caring democracy: markets, equality, and justice*. New York: New York University Press, 2013.

VIEIRA, Regina Stella Corrêa. O cuidado como trabalho: uma interpelação do Direito do Trabalho a partir da perspectiva de gênero. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, Faculdade de Direito. São Paulo, 2018.

REFORMAS JURÍDICAS SOBRE O ABORTO NA COLÔMBIA E NO BRASIL: ATUAÇÃO FEMINISTA JUNTO ÀS CORTES CONSTITUCIONAIS EM CONTEXTOS POLÍTICOS DESFAVORÁVEIS

Gabriela Alkmin

Esta comunicação busca avaliar, comparativamente, a maneira como a pauta do aborto tem mobilizado disputas político-jurídicas na Colômbia e no Brasil nas últimas duas décadas. Para tanto, destaca a importância da atuação do movimento feminista junto às Cortes Constitucionais dos dois países para o avanço desse direito reprodutivo. Para formular a referida comparação, o trabalho examina cinco critérios: (i) opinião pública; (ii) força do movimento feminista organizado frente a atores conservadores; (iii) nível de secularização do país; (iv) ideologia do governo no poder; e (v) perfil da Corte Constitucional. A alegação preliminar do trabalho é a de que o Poder Judiciário, especialmente por meio de seu mais alto tribunal, pode agir no sentido de compensar um contexto político desfavorável à legalização ou à descriminalização do aborto quando assume um perfil garantista, contramajoritário e/ou contrário a tendências mais conservadoras dos outros Poderes. Sua importância, portanto, cresce em momentos de recrudescimento de neoconservadorismos nacionais e de disseminação de políticas antigênero transnacionais. A partir dos exemplos colombiano e brasileiro, busca-se oferecer um renovado panorama analítico para a interpretação das atuais disputas pelo direito ao aborto na América Latina, destacando as circunstâncias que levam as Cortes nacionais a assumirem papel fundamental para o avanço de direitos reprodutivos pelos feminismos na região.

REFERÊNCIAS

- ANSOLABEHERE, Karina. Oportunidades y decisiones: la judicialización del aborto en perspectiva comparada. SELA – Seminario en Latinoamérica de Teoría Constitucional y Política, Yale Law School, 2009. Disponível em: <https://openyls.law.yale.edu/handle/20.500.13051/17577>. Acesso em: 02 dez. 2024.
- BERGALLO, Paola; JARAMILLO, Isabel; VAGGIONE, Juan Marco (Comp.). El aborto en América Latina: estrategias jurídicas para luchar por su legalización y enfrentar las resistencias conservadoras. Buenos Aires: Siglo XXI, 2018.
- BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. Gênero, neoconservadorismo e democracia. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BLOFIELD, Merike; EWIG, Christina. The reactive left: gender equality and the Latin American Pink Tide. Social Politics, v. 24, n. 4, p. 481-510, 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADPF 442. Voto da Relatora – Min. Rosa Weber. Brasília, 22 set. 2023. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/Voto.ADPF442.Versa771oFinal.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADPF 54. Mostra-se inconstitucional interpretação de a interrupção da gravidez de feto anencéfalo ser conduta tipificada nos artigos 124, 126 e 128, incisos I e II, do Código Penal. Relator: Min. Marco Aurélio. Brasília, 12 abr. 2012. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=136389880&ext=.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2024.

COLÔMBIA. Sentença C-055/22 da Corte Constitucional. Bogotá, 21 fev. 2022. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/Relatoria/2022/C-055-22.htm>. Acesso em: 02 fev. 2025.

COLÔMBIA. Sentencia C-355/06 da Corte Constitucional. 10 de maio de 2006. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/2006/c-355-06.htm>. Acesso em: 09 dez. 2024.

JARAMILLO, Isabel; SIERRA, Tatiana Alfonso. Mujeres, cortes y medios: la reforma judicial del aborto. Bogotá: Siglo del Hombre, 2008.

RUIBAL, Alba. A controvérsia constitucional do aborto no Brasil: inovação na interação entre movimento social e Supremo Tribunal Federal. *Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, p. 1166-1187, 2020.

UPRIMNY, Rodrigo; GARCÍA VILLEGAS, Mauricio. El potencial emancipatorio de las decisiones de la Corte Constitucional colombiana. In: GARCÍA VILLEGAS, Mauricio; BEDOYA, María Adelaida Ceballos (Eds.). *Democracia, justicia y sociedad. Diez años de investigación en Dejusticia*. Bogotá: Dejusticia, 2016.

O IMPACTO DAS POLÍTICAS ANTIGÊNERO NAS POLÍTICAS DAS MULHERES NA VENEZUELA

Bruna Stela Gontijo Moura
Vinicius Carvalho de Mattos

Como o governo de Nicolás Maduro na Venezuela utiliza políticas antigênero para deslegitimar pautas de gênero no país? Este artigo analisa como o regime autoritário de Nicolás Maduro recorre a políticas antigênero para resistir/reverter conquistas anteriormente obtidas no que tange a questão de gênero. O recorte temporal é de 2019 e 2024, período marcado pelo agravamento da crise política após a contestação das eleições de 2018 e a autodeclaração de Juan Guaidó como presidente interino. Esse contexto intensificou a repressão por parte do governo de Nicolás Maduro, que passou a utilizar políticas antigênero como ferramenta de controle. Tais políticas se caracterizam pelo desmantelamento sistemático de iniciativas consolidadas na área da igualdade de gênero, visando deslegitimar pautas relacionadas aos direitos das mulheres. Esse fenômeno é observado quando governos implementam cortes, reduções ou até mesmo a extinção de orçamentos, normas, capacidades e instrumentos em áreas governamentais específicas (Cavalcante, 2024). Essa ação é interpretada como uma mudança institucional, marcada pela alteração da direção das políticas (Menicucci, 2024), impactando diretamente a densidade e a intensidade dessas políticas (Bauer e Knill, 2016). Este artigo apresenta um estudo de caso único com abordagem qualitativa, empregando a técnica de análise de conteúdo para examinar documentos oficiais da Venezuela disponibilizados no site do governo. O objetivo é analisar o impacto das políticas antigênero na luta pelos direitos das mulheres no país. Para isso, a pesquisa se concentra em cinco aspectos principais: (1) a alocação orçamentária - proposta, autorizada e executada - relacionada à Lei Orgânica sobre o Direito das Mulheres a uma Vida Livre de Violência; (2) a transversalidade e interseccionalidade das diretrizes das políticas voltadas às mulheres; (3) as mudanças estruturais no órgão superior responsável pela formulação e implementação dessas políticas; e (4) as alterações nos regulamentos, objetivos, instrumentos e capacidades das políticas públicas para as mulheres no período de 2019 a 2024. Além disso, a escolha da Venezuela como objeto de estudo se justifica por sua posição no

cenário latino-americano e pela intensificação dessas políticas sob o regime atual, que emprega uma retórica nacionalista e neoconservadora. Ademais, a análise do caso venezuelano contribui para compreender como até mesmo governos de esquerda recorrem a discursos de defesa da família tradicional, não laicos e num registro econômico neoliberal (Silva e Oliveira, 2020), ampliando a reflexão sobre os desafios enfrentados pelas mulheres.

Palavras-chave: Política Antigênero; Venezuela; Desmantelamento de Políticas.

REFERÊNCIAS

- BAUER, Michael; KNILL, Christoph. Understanding Policy Dismantling: An Analytical Framework, in Preferences, Strategies, and Effects. Oxford: Oxford University Press, 2016.
- CAVALCANTE, Pedro Luiz Costa Cavalcante. Desmonte da política de inovação: estratégias e causas no Brasil contemporâneo. *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro 58(1):e2022-0358, 2024. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0034-761220220358>>. Acesso em: 1 jan. 2025
- MENICUCCI, Telma. A política de saúde no governo Bolsonaro: desmonte ou mudança institucional?. In: FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de; LIMA, Luciana Leite. (Org.). *As políticas públicas do governo Bolsonaro*. JACARTA. Porto Alegre: Jacarta Produções, 2024.
- SILVA, Gabriela Peixoto Vieira. OLIVEIRA. Políticas antigênero na América Latina: desdobramentos teóricos no debate feminista. Esse artigo foi apresentado no Simpósio de Pesquisa Pós-Graduada nº 33, Obstáculos à igualdade de gênero e Crise da democracia, coordenado por Viviane Gonçalves Freitas (UFMG) e Marina Brito (IPEA), durante o 44º Encontro Anual da ANPOCS.

ANTESALAS MARICAS: UN ARTEFACTO TÉMPORO/ESPACIAL PARA RE-INTERPRETAR LAS INFANCIAS DES/VIADAS

Pascual Scarpino

Instituto de Humanidades, Consejo Nacional de
Investigaciones Científicas y Técnicas (CONICET)
Doctorado en Estudios de Género, Facultad de
Ciencias Sociales, Universidad Nacional de
Córdoba, Argentina.
pascual.scarpino@unc.edu.ar

Asistimos a un momento histórico caracterizado por un crecimiento de partidos de ultraderecha a escala global, que construyen agendas de lucha frontal contra los feminismos y movimientos LGBTQI+. Sus estrategias son diversas, pero entre ellas emerge como táctica predilecta la elaboración de una fantasía restaurativa montada sobre la categoría de “ideología de género”, la cual les posibilita organizar sus reacciones y articulaciones neoconservadoras (Vaggione, 2021). Diferentes acciones promovidas por estos sectores suponen la elaboración de imaginarios que tienen por sujeto de sus intervenciones a niñeces, como el caso de las campañas y movimientos “Escola Sem Partido” en Brasil, o “Con mis hijos no te metas” en Perú y Argentina. Bajo una pretendida neutralidad discursiva (Souza, 2023), contribuyen de manera sistemática en la producción de sentidos que, en última instancia, ponen en tela de juicio la conquista de derechos que movimientos LGBTQI+ y feministas han construido en las últimas décadas. La traducción empírica de tales agendas neoconservadoras da cuenta, en algunos casos, de la emergencia de un Estado Homófobo (ILGA World, 2020; Irineu, 2023) y antifeminista (Gago, 2024, Dupuis-Déri, 2016) que, para el caso argentino, se materializa en la experiencia de La Libertad Avanza como partido de gobierno nacional. En ese marco, recomponer una serie de narrativas autobiográficas estudiadas a partir de la investigación doctoral “Maricas: subjetividades y políticas (...)” (Scarpino, 2025) permite contribuir al debate en pos de identificar sentidos y vivencias tan complejas como afirmativas de la posición sexo-disidente. En esta oportunidad miraremos cómo un conjunto de testimonios permiten desplazar las impugnaciones sobre la infancia marica, dando paso a interpretaciones de sus propias niñeces como escenarios productivos para pensar la auto-percepción y auto-determinación. En esta comunicación presentaremos, entonces, las aproximaciones derivadas del

estudio de las narrativas autobiográficas (Meccia, 2019) sobre lo que treinta y tres maricas residentes en Argentina, entrevistadas durante el año 2023, refirieron al respecto de tales momentos biográficos. Ese territorio y tiempo narrado lo denominamos antesalas maricas, comprendiéndolo como espacio y artefacto que tiene una doble existencia: en el pasado, como experiencia vivida; y en el presente, como movimiento hacia aquella condensado en una narración que la re/interpreta. Nos preguntaremos: ¿de qué están hechas esas antesalas maricas narradas por las entrevistadas? Buscaremos aproximar una respuesta a partir de ordenar el análisis en función de las dimensiones emergentes de los testimonios estudiados: 1) el juego como problema; 2) la violencia como experiencia; 3) soledad y solitudine marica; y 4) la matemática del Yo marica.

REFERÊNCIAS

Dupuis-Déri, Francis. "State Antifeminism", *International Journal for Crime, Justice and Social Democracy*, 5(2), pp. 21-35. doi:10.5204/ijcsd.v5i2.315. 2016.

Gago, Verónica El antifeminismo de las ultraderechas no sólo es guerra cultural. En *Contrahegemonía*. <https://contrahegemoniaweb.com.ar/2024/11/29/veronica-gago-el-antifeminismo-de-las-ultraderechas-no-solo-es-guerra-cultural/>. Argentina, 2024.

ILGA World: Lucas Ramon Mendos, Kellyn Botha, Rafael Carrano Lelis, Enrique López de la Peña, Iliia Savelev and Daron Tan, *State-Sponsored Homophobia 2020: Global Legislation Overview Update*. Geneva: ILGA. 2020.

Irineu, Bruna A. Apagamento, desproteção social e políticas de extermínio: marcas da violência de Estado contra pessoas LGBTI+ no Brasil. Duarte, M. et al. Brasil. 2023.

MECCIA, Ernesto. Cuéntame tu vida. Análisis sociobiográfico de narrativas del yo. *Biografías y sociedad. Métodos y perspectivas*, Argentina. 2019.

Scarpino, Pascual. Maricas: subjetividades y políticas. Un estudio de narrativas autobiográficas sobre su actualidad en Argentina. Tesis de Doctorado en Estudios de Género. Universidad Nacional de Córdoba (inédita, en proceso de finalización). Córdoba, Argentina. 2025.

SOUZA, Talita Maria de. Uma ameaça ronda a formação de nossas crianças?: análise do discurso dos movimentos conservadores *Con Mis Hijos No Te Metas e Escola Sem Partido*. 2023. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8145/tde-22082023-122613/>

VAGGIONE, Juan Marco. La perspectiva de género en la política estatal: impactos y desafíos. Mora, Buenos Aires, Argentina. 2021.

GT7. CUIDADO COMO CONCEITO E COMO PRÁTICA: REFLEXÕES INTERDISCIPLINARES E PROBLEMAS CONCRETOS

O cuidado é elemento indispensável para a afirmação daquilo que constitui o humano. Todas e todos, para se afirmarem como pessoas, são cuidadas e cuidados ao longo da vida. Ao mesmo tempo, o cuidado se afirmou historicamente como plataforma de opressão de mulheres, desvalorizadas sistematicamente nas tarefas associadas à reprodução social. O cuidar de crianças, idosos, de si, da família, da comunidade, das sociedades como um todo, são chaves de compreensão das ambiguidades conceituais e práticas do cuidado. O grupo de trabalho pretende explorar essas muitas dimensões do cuidado. Neste Grupo de Trabalho, o enfoque da ética do cuidado se volta para a reflexão acerca das práticas de cuidado concretas experimentadas no Brasil e em outros países do mundo, com especial atenção para os tradicionais temas do trabalho doméstico e do trabalho reprodutivo, desvalorizados social, psíquica, econômica e institucionalmente, entendidos, nesta ocasião, como elementos fundamentais para o sexismo. Também se interessa por explorar as muitas dimensões do cuidado a partir da posição contemporânea dele como conceito teórico, na filosofia e nas humanidades. Com isso, busca-se, ao final, caminhar rumo à valorização multidimensional do cuidado, firmando-o como plataforma teórica e prática para a transformação radical do mundo.

VOZES MATERNAS E O CUIDADO ATÍPICO: INVISIBILIDADES E PRÁTICAS TRANSFORMADORAS

Renata de Assunção Neves
Vera M. M. Damazio
Claudia R. Mourthé

A maternagem atípica — experiência de mulheres que cuidam de crianças com deficiência, neurodivergência ou condições de saúde específicas — enfrenta problemas estruturais em múltiplos níveis. Em primeiro lugar, há a invisibilidade de suas práticas: ainda que desenvolvam soluções inovadoras para os desafios do dia a dia, como adaptações terapêuticas ou rotinas inclusivas, raramente são reconhecidas como produtoras legítimas de conhecimento (O'Reilly, 2016). Em segundo lugar, essas mães costumam ser culpabilizadas pelas condições dos filhos, seja por discursos que questionam sua conduta gestacional, seja pela cobrança de um “cuidado ideal” (Svege et al., 2015; Scavarda, 2024). Soma-se a isso o abandono paterno, que afeta 78% das famílias de crianças com deficiência, deixando as mães sobrecarregadas na gestão de terapias, rotinas escolares e vínculos emocionais (Jornal da USP, 2012; Viana & Benicasa, 2023). Diante dessa realidade, o objetivo principal deste estudo é demonstrar como a maternagem atípica pode se tornar um motor de transformação social, desde que suas práticas e vivências sejam devidamente reconhecidas, documentadas e incorporadas a políticas e produtos que promovam inclusão. Mostra-se relevante compreender esse cenário para repensar o papel experiência prática do cuidado na construção teórica e no desenvolvimento de soluções inclusivas, combatendo a desvalorização do seu conhecimento empírico. O marco teórico fundamenta-se em autoras como Rich (1976), Ruddick (1995) e O'Reilly (2016), que discutem a prática reflexiva do cuidado materno, bem como em Costanza-Chock (2020), ao evidenciar a importância de incluir grupos historicamente marginalizados nos processos de inovação e design. A “maternagem ativista” (O'Reilly, 2016) reforça a noção de que essas mães atuam como agentes de transformação social ao converterem dificuldades cotidianas em práticas criativas e redes de apoio (Neves & Damazio, 2024). Metodologicamente, a pesquisa recorre a revisão de literatura e análise documental, consultando artigos acadêmicos e fontes midiáticas (reportagens, blogs, redes sociais) que

abordem exemplos de inovação materna. A seleção segue critérios de relevância e atualidade (últimos dez anos), garantindo abrangência para mapear as principais contribuições e lacunas na área. A análise dessas fontes permitirá (i) sistematizar as estratégias de cuidado criadas pelas mães atípicas, (ii) identificar em que medida essas práticas têm sido negligenciadas por setores institucionais ou mercadológicos e (iii) propor caminhos para integrá-las aos processos de inovação social. Como resultado, espera-se evidenciar o potencial de tais experiências para o desenvolvimento de políticas públicas e produtos inclusivos, fortalecendo redes de apoio e ampliando a participação das mães nas tomadas de decisão. Ao demonstrar a relevância das práticas maternas atípicas para além do ambiente doméstico, este estudo contribui para a desnaturalização do cuidado como responsabilidade exclusiva das mulheres e incentiva uma leitura mais ampla do tema — envolvendo Estado, sociedade civil e setores de inovação. Reconhecer a legitimidade do conhecimento materno, em vez de relegá-lo à “intuição”, pode propiciar não apenas o bem-estar das famílias, mas também a formulação de soluções duradouras e inclusivas para desafios sociais complexos.

REFERÊNCIAS

- COSTANZA-CHOCK, Sasha. Design justice: Community-led practices to build the worlds we need. The MIT Press, 2020.
- JORNAL DA USP. Luta de mães de crianças autistas é marcada pela dor do abandono. 27 out. 2019. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/luta-de-maes-de-criancas-autistas-e-marcada-pela-dor-do-abandono/>. Acesso em: 20 fev. 2025.
- NEVES, Renata de Assunção; DAMAZIO, Vera MM. Conexões empoderadoras: fortalecendo Comunidades Virtuais de Apoio com estratégias de design. Estudos em Design, v. 32, n. 1, 2024.
- O'REILLY, Andrea. Matricentric Feminism: theory, activism and practice. Canada: Demeter Press, 2016
- RICH, Adrienne. Of woman born: Motherhood as institution and experience. New York: Bantam, 1976.
- RUDDICK, Sara. Maternal thinking: Towards a politics of peace. Boston: Beacon, 1995.
- SCAVARDA, Alice. The shame–blame complex of parents with cognitively disabled children in Italy. Sociology of Health & Illness, 2024.
- VIANA, Cintia Teixeira de Souza & BENICASA, Miria. Maternidade Atípica: termo e conceito. Revista Acadêmica Online, v.9, 2023.
- WALTZ, Mitzi M. Mothers and autism: the evolution of a discourse of blame. AMA journal of ethics, v. 17, n. 4, p. 353-358, 2015.

DESIGUALDADE DE GÊNERO, MATERNAGEM E O TRABALHO COM CUIDADO NÃO REMUNERADO

Sheysa A. Gonçalves
sheysaag@id.uff.br

Fernanda F.N. Insfran
fernandainsfran@id.uff.br

Com o interesse em contribuir com as reflexões nos estudos sobre a maternagem como cuidado não remunerado e suas implicações ao que se refere o acesso e permanência no ensino formal, buscaremos tensionar e/ou questionar os meios hegemônicos de se fazer gênero posto pela sociedade patriarcal cisheteronormativa. Segundo Moura, Araujo (2004) durante muito tempo a maternidade foi considerada como passaporte para ser e/ou se tornar “mulher de verdade”, éramos objetificadas e reduzidas à função materna e ao cuidado doméstico. Nossa categoria, mulheridade sempre foi e ainda continua sendo vinculada ao cuidado, trazendo-nos grandes prejuízos no que se refere ao acesso à emancipação através da educação. Flavia Biroli, Miguel (2014) compreendem a educação em uma sociedade dividida por classes e a natureza das desigualdades sociais tendo seu efeito imediato nas relações de gênero estabelece categorias de análise, como o trabalho doméstico e a família. Flúvia Rosemberg (2001) denuncia as disparidades de gênero como questão principal para as desigualdades de acesso à educação. Andrade (2015) destaca que a subordinação da mulher aos homens no modelo econômico capitalista foi determinada pela não remuneração do cuidado, e não devido ao caráter improdutivo do trabalho do cuidado doméstico. Assim, a dominação masculina se instaura no capitalismo devido ao poder que o salário atribui ao homem (Federici, 2017; Cury, 2022). Biroli (2014), Haraway (2004) e Suzuki et al (2023) demostram em suas pesquisas que a divisão sexual do trabalho está diretamente ligada às esferas públicas e privadas as quais estamos inseridas, e que o pensamento feminista tem como premissa a análise crítica sobre essa dicotomia. Assim, para assumirmos uma discussão crítica sobre a maternidade é necessário considerarmos alguns fatores como: construção social, cultural e política, que envolvem práticas e disputas de valores e poder de toda a sociedade. Para tal, traremos os conceitos de “maternagem” e “maternidade” em

uma perspectiva compulsória e voluntária, destacando os seus impactos nas políticas de reprodução. Buscaremos, tensionar o conceito de maternidade e seus reveses para além desse modelo hegemônico, evidenciando os impactos impostos pelo patriarcado na reprodução do trabalho invisível das mulheres e suas implicações na carreira acadêmica. Por fim, cumpre destacar que nos utilizaremos da revisão de literatura e a interseccionalidade como métodos de análise dos marcadores sociais da diferença, considerando sobretudo a diversidade do que seja ser mulheres.

REFERENCIAS

ANDRADE, J. E.-J.. O feminismo marxista e a demanda pela socialização do trabalho doméstico e do cuidado com as crianças. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 18, p. 265–300, set. 2015.

CURY DE REZENDE BASTOS, L. O patriarcado do salário: notas sobre Marx, gênero e feminismo [Silvia Federici]. *Germinal: marxismo e educação em debate*, [S. l.], v. 14, n. 3, p. 634–638, 2022. DOI: 10.9771/gmed.v14i3.51563. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/51563>. Acesso em: 18 fev. 2025.

HARAWAY, D.. "Gênero" para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. *Cadernos Pagu*, n. 22, p. 201–246, jan. 2004.

FEDERICI, S. Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Ed. Elefante. _____. O patriarcado do salário – notas sobre Marx, gênero e feminismo. São Paulo: Boitempo, 2021.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. *Feminismo e Política: uma introdução*. São Paulo: Boitempo, 2014. 164 p.

MOURA, S. M. S. R. DE .; ARAÚJO, M. DE F.. A maternidade na história e a história dos cuidados maternos. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 24, n. 1, p. 44–55, mar. 2004.

ROSEMBERG, F.. Educação formal, mulher e gênero no Brasil contemporâneo. *Revista Estudos Feministas*, v. 9, n. 2, p. 515–540, 2001.

SUZUKI, Júlio César; CASTRO, Rita de Cássia Marques Lima de; SOARES, Alessandra Garcia. *Mães cientistas: perspectivas e desafios na academia*. . Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2023. DOI: <https://doi.org/10.11606/9788575064641> Disponível em: www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/1116 . Acesso em 18 fev. 2025

ANÁLISE DO DISCURSO DO GUIA DO CUIDADOR

Andréa Lira Silva

O artigo a ser submetido ao Grupo de Trabalho Cuidado como conceito e como prática: reflexões interdisciplinares e problemas concretos é a análise do discurso de um instrumento da pesquisa de mestrado cujo objetivo é problematizar a rede de Proteção social pública no Brasil, seus instrumentos e a sua abrangência no atendimento às necessidades das mães cuidadoras de filhos(as) com deficiência em situação de dependência. A escolha dessa temática é sustentada pela perspectiva de que o conhecimento é sempre situado (Cupani, 2004), e a vivência da pesquisadora, que atua como cuidadora secundária de sua irmã com paralisia cerebral e TEA, é um elemento que motiva a pesquisa. O trabalho examina o discurso sobre cuidado e a figura do cuidador conforme descrito no Guia do Cuidador (2008), elaborado pelo Ministério da Saúde, e sua correspondência com a realidade enfrentada por mães que exercem o papel de cuidadoras informais e primárias.

A metodologia adotada fundamenta-se na Análise do Discurso, uma abordagem que investiga como a linguagem é utilizada para comunicar e construir significados em contextos sociais, históricos e ideológicos. Aqui é realizada uma revisão crítica do "Guia do Cuidador", destinado a orientar cuidadores de pessoas com deficiência e idosos. Contudo, a pesquisa indica que esse guia não atende de forma apropriada as mães que cuidam de filhos com deficiência em situações de dependência. A Análise do Discurso é apresentada como uma ferramenta valiosa para compreender a construção dos significados e a forma como as ideologias se manifestam na linguagem. A metodologia utilizada no trabalho é baseada em uma análise crítica, contextualizada e feminista, examinando as relações de poder e as ideologias que permeiam o discurso sobre o cuidado, especialmente no contexto das mães cuidadoras de filhos com deficiência. Essa perspectiva possibilita uma reflexão sobre as repercussões sociais e políticas do cuidado, além de ressaltar a necessidade de uma proteção social mais efetiva.

Por fim, conclui-se que o Guia do Cuidador (2008) é um documento de uma sociedade com diferenças de gênero. Sua linguagem, ao fortalecer papéis

sociais de homens e mulheres, reforça o patriarcado. A visão do cuidado como atividade feminina e a definição do cuidador com qualidades especiais (amor, solidariedade, doação) afastam o cuidado da prática de trabalho, diminuindo as chances de homens o exercerem. Essa prática familista responsabiliza a família pelo cuidado, isentando o Estado de seu dever.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Guia prático do cuidador – Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 64 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 978-85-334-1472-3.

CRONEMBERGER, I. H. G. M.; Teixeira, S. M. Familismo na política social brasileira e as mulheres. *Revista FSA, Teresina*, v. 9, n. 2, art. 14, pp. 205-221, Ago./Dez. 2012
www2.fsanet.com.br/revista.

CUPANI, Alberto. A ciência como conhecimento “situado”. In. MARTINS, R.A; MARTINS, L. A. C. P; SILVA, C.C; FERREIRA, J.M.H. (eds). *Filosofia e história da ciência no Cone Sul: 3º Encontro*. Campinas: AFHIC, 2004. Pp.12-22.

Debert, G. G., & Oliveira, A. M. d. (2015). A profissionalização da atividade de cuidar de idosos no Brasil. *Revista Brasileira de Ciência Política* (18):7---41.

HIRATA, Helena; Kergoat, Danièle. *Novas configurações da Divisão Sexual do trabalho*. Genre, Travail, Mobilités, Centre National de la Recherche Scientifique. Tradução: Fátima Murad. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

MIOTO, R. C. T. A Família como Referência nas políticas públicas: dilemas e tendências. In. *Família Contemporânea e Saúde: significados, práticas e políticas públicas*. Tradução de Leny A. Bonfim (Org.). Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2010. p. 51-66. (Coleção Criança, Mulher e Saúde).

ORLANDI, Eni P. *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. 13. ed. Campinas, SP: Pontes, 2007.

PNAD 2009 - Primeiras análises: Investigando a chefia feminina de família. Comunicado do IPEA, 2010.

PEDRO, Emilia R (Org). *Análise Crítica do Discurso*. Lisboa. Ed. Caminho, 1997.

REIS, Luciana deAraújo et al. Qualidade de vida de cuidadores formais de idosos. *Revista Baiana de Enfermagem*, v. 29, n. 2, 2015.

SANTOS AA, Pavarini SCI. Perfil dos cuidadores de idosos com alterações cognitivas em diferentes contextos de vulnerabilidade social. *Rev Gaúcha Enferm.*, Porto Alegre (RS) 2010 mar;31(1):115-22.

CUIDADO EM SAÚDE PARA PESSOAS TRANS E TRAVESTIS: REFLEXÕES INTERDISCIPLINARES E DESAFIOS NA PRÁTICA ASSISTENCIAL

Maria Paula Augusta Silva
Thiago Caldeira Diniz
Andréia Maria Araújo Drummond

Pessoas transexuais e travestis enfrentam barreiras no acesso à saúde devido à transfobia, ao despreparo dos profissionais e à falta de políticas de inclusão. A concepção de cuidado deve incorporar a equidade e o respeito à identidade de gênero para garantir atendimento digno. O atendimento inadequado e o desrespeito aos direitos dessa população dificultam a adesão aos tratamentos, comprometendo a assistência básica e especializada. Este estudo analisa as diretrizes do Guia "Atendendo Minorias", identificando estratégias para a superação dessas barreiras. Objetivo: Discutir o conceito de cuidado na assistência à população trans e travesti, destacando a importância das diretrizes do Guia "Atendendo Minorias" para qualificação do atendimento e ampliação do acesso aos serviços de saúde. Metodologia: O estudo consiste em uma análise documental do Guia "Atendendo Minorias", que apresenta diretrizes para o atendimento humanizado. Foram examinados aspectos como acolhimento, respeito à identidade de gênero, desafios na implementação de políticas públicas e recomendações para profissionais da saúde, com ênfase na abordagem interdisciplinar e na equidade no cuidado. Resultados e Discussão: O guia evidencia três pilares essenciais para o cuidado da população trans: acolhimento, respeito à identidade de gênero e capacitação profissional. O acolhimento adequado é um fator determinante na construção de um ambiente seguro nos serviços de saúde. O guia ressalta a importância da escuta qualificada, do respeito ao nome social e do uso correto dos pronomes, elementos essenciais para a construção da confiança entre profissional e paciente. O segundo pilar trata do respeito à identidade de gênero, que deve ser garantido desde a recepção até os procedimentos clínicos. A falta de protocolos padronizados compromete esse direito, contribuindo para a exclusão da população trans do sistema de saúde. O terceiro pilar é a capacitação profissional, um desafio central para a qualificação do atendimento. A inclusão de conteúdos sobre saúde LGBTQIAPN+ na formação acadêmica e a oferta de

treinamentos contínuos são estratégias fundamentais para reduzir desigualdades. No campo da saúde bucal, o guia aponta que essa área é frequentemente negligenciada. O medo de discriminação faz com que muitas pessoas evitem consultas odontológicas, agravando problemas bucais que poderiam ser prevenidos ou tratados precocemente. Conclusão: A efetivação do cuidado para a população trans exige mudanças estruturais nos serviços de saúde, com adoção de práticas interdisciplinares e inclusivas. A capacitação contínua dos profissionais, aliada à implementação de protocolos institucionais, é essencial para garantir um atendimento acessível e equitativo.

Palavras-chave: Cuidado em saúde, transexualidade, equidade, humanização, políticas públicas

CUIDADO E MOBILIDADE URBANA: REFLEXÕES INTERDISCIPLINARES SOBRE A EXPERIÊNCIA DAS FLÂNEUSE

Karen Machado Freire¹⁰¹

Juliana Santos Garcia¹⁰²

Patrícia Tuma Martins Bertolin¹⁰³

Este artigo examina a experiência das mulheres na cidade a partir da perspectiva do cuidado como conceito e prática. O estudo analisa como a temática do cuidado, flâneuse urbana e a segurança pública impactam a liberdade de circulação feminina, destacando a ausência de planejamento urbano sensível ao gênero e sua relação com a desigualdade estrutural. O conceito de flâneur, historicamente masculino, é revisitado para propor uma nova leitura feminista da cidade, que reconheça a figura da flâneuse e as barreiras enfrentadas pelas mulheres ao ocupar o espaço público, principalmente porque “arquitetura é sobre bem-estar (...). As pessoas querem se sentir bem em um espaço... Por um lado, é sobre abrigo, mas também é sobre prazer”¹⁰⁴. Em outros termos, o ambiente urbano foi historicamente construído de modo masculino, desconsiderando as necessidades e experiências das mulheres, o que se vê por meio de ausências diversas, especialmente a da segurança pública. Este, sobretudo, é o eixo

¹⁰¹ Doutoranda (bolsista CAPES) e Mestra em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Pós-graduada em Direito Processual Civil pelo Damásio Educacional. Pós-graduada em Direito das Famílias e Sucessões pela Tríade/IBDFAM. Bacharela em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Pesquisadora dos Grupos de Pesquisa (CNPq) Mulher, Sociedade e Direitos Humanos (UPM/São Paulo) e Mulher e Democracia: renda e justiça de gênero (IDP e Unichristus). Advogada cível atuante com perspectiva de gênero. Autora do livro “Mulheres na advocacia: home office e trabalho de cuidado durante a pandemia de COVID-19” (Lumen Juris, 2023). E-mail: karenmfreire@gmail.com.

¹⁰² Doutoranda e Mestra em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM). Graduada pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM). Pesquisadora dos Grupos de Pesquisa: Mulher, Sociedade e Direitos Humanos; e Segurança Pública e Cidadania, ambos da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM). Professora de Direito Penal e Processo Penal da Faculdade Nove de Julho. E-mail: juliana.sg.garcia@gmail.com.

¹⁰³ Estágio Pós-Doutoral na Superintendência de Educação e Pesquisa da Fundação Carlos Chagas. Doutorado e Mestrado em Direito do Trabalho pela USP. Graduação em Direito pela Universidade da Amazônia. Atualmente é Professora adjunta da Universidade Presbiteriana Mackenzie, onde integra o corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico e grupos de pesquisa, bem como Sócia da Consultoria EquidadeLAB. E-mail: ptmb@uol.com.br.

¹⁰⁴ HADID, Zara. Tradução livre de: “Architecture is really about well-being. I think that people want to feel good in a space ... On the one hand it's about shelter, but it's also about pleasure.”. Disponível em: <https://www.vogue.com.au/vogue-living/design/zaha-hadids-most-memorable-and-inspiring-quotes/image-gallery/b92978d33fc292acc66edd1945b2d1bc>. Acesso em: 20 fev. 2025.

central desta análise, considerando dados recentes sobre violência de gênero nos deslocamentos urbanos e iniciativas institucionais para mitigar esses riscos. Pensando nisso, utiliza-se a ideia da flâneur feminina, uma observadora urbana, porém, ao contrário de sua versão masculina, não goza da mesma liberdade de que, no ambiente urbano, é uma das causas que mais causa preocupação. Assim, busca-se analisar como é possível, na cidade de São Paulo, pensar o espaço urbano de modo mais inclusivo e equitativo, por meio de mecanismos para efetivar o cuidado das mulheres, especificamente no que diz respeito à sua segurança para “flanarem” livres. O presente artigo, resultado de uma pesquisa interdisciplinar, efetuada por meio do método indutivo, que adotou como técnicas principais a bibliográfica e documental e utilizou normas jurídicas nacionais e produção literária da área de urbanismo feminista e teoria do cuidado, visando examinar a experiência das mulheres na cidade, tendo em vista que sua urbanização e desenvolvimento têm impacto profundo na vida de seus habitantes, especialmente das mulheres mais vulnerabilizadas. Como resultado, propõe-se uma cidade feminista, onde o planejamento urbano priorize o cuidado como eixo central, garantindo segurança, acessibilidade e equidade para todas as pessoas.

Palavras-chave: Cuidado; Flâneuse; Mobilidade Urbana; Segurança Pública; Gênero.

EDUCAÇÃO (DES) INCLUSIVA: OS DESAFIOS DA GARANTIA DE DIREITOS PARA NEURODIVERGENTES

Camila de Almeida Miranda
Daniel Júnior Rodrigues Alvarenga

A inclusão de pessoas neurodivergentes, como indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH e outras condições, ainda enfrenta desafios significativos no contexto educacional brasileiro. Embora a Constituição Federal de 1988 e a Lei Brasileira de Inclusão garantam o direito à educação para todos, a implementação de políticas educacionais inclusivas segue enfrentando obstáculos, especialmente no que se refere à acessibilidade curricular, formação docente e suporte pedagógico adequado. Este estudo busca responder à seguinte pergunta de pesquisa: Como as políticas públicas educacionais têm abordado os desafios da inclusão escolar para pessoas neurodivergentes? O objetivo principal é analisar como as políticas públicas educacionais abordam os desafios da inclusão escolar de pessoas neurodivergentes, com foco na implementação de adaptações curriculares e apoio institucional. A hipótese deste estudo é que as políticas públicas educacionais ainda não garantem efetivamente o direito à educação de pessoas neurodivergentes devido à falta de adaptações curriculares adequadas e ao suporte insuficiente nas escolas. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, utilizando estudo de caso para examinar a aplicação das políticas de inclusão escolar voltadas para a neurodiversidade. A coleta de dados foi realizada por meio de buscas nas plataformas SciELO, Google Acadêmico e no Banco de Teses e Dissertações da Capes (BDTD), utilizando critérios de busca como “neurodiversidade”, “neurodivergentes”, “educação inclusiva”, “inclusão escolar”, “TEA”, “TDAH na escola”, “adaptações curriculares” e “acessibilidade educacional”. Os dados foram analisados de forma indutiva, visando identificar padrões e significados nos materiais encontrados. Espera-se que os resultados revelem as principais barreiras na implementação de políticas inclusivas e proponham estratégias para aprimorar a adaptação curricular e o suporte pedagógico nas escolas. Este estudo contribui para o avanço do conhecimento sobre as práticas educacionais inclusivas e tem impacto social significativo ao promover a conscientização e a

melhoria das práticas pedagógicas voltadas à inclusão de pessoas neurodivergentes, garantindo um acesso mais igualitário à educação.

REFERÊNCIAS

BOLOURIAN, Y; ZEEDYK, S. M.; BLACHER, J. Autismo e a experiência universitária: narrativas de estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento. *Journal of autism and developmental disorders*, v. 48, p. 3330-3343, 2018.

GOMES, R. V. B; BARBOSA, H. F. Inclusão escolar de alunos com deficiência: consensos e dissensos acerca do direito à educação. In: Eduardo Gomes Onofre; Margareth Maria de Melo; Sandra Meza Fernandez. (Org.). *Construindo diálogos na educação inclusiva: acessibilidade, diversidade e direitos humanos*. 1 ed. Campina Grande: Realize, 2020, v. 1, p. 771-785.

SINGER, J. *Neurodiversity: the birth of na idea*. Kindle Amazon, 2017.

POR QUE AS MULHERES SE APOSENTAM MAIS CEDO QUE OS HOMENS NO BRASIL?

Ana Isabel Silva Lemos

Doutoranda em Estudos Interdisciplinares sobre
Mulheres, Gênero e Feminismo
Universidade Federal da Bahia

O presente artigo investiga a diferenciação etária para aposentadoria entre homens e mulheres no Brasil, analisando suas origens, justificativas e as tentativas de reforma ao longo das décadas. O objetivo da pesquisa é compreender se essa diferenciação se configura como um reconhecimento do trabalho de cuidado e doméstico realizado sem remuneração ou ainda se representa uma tentativa de compensar a dupla jornada e a menor inserção das mulheres no mercado formal, em razão de atividades reprodutivas historicamente invisibilizadas. Propõe-se sua apresentação no Grupo de Trabalho 7: Cuidado como conceito e como prática: reflexões interdisciplinares e problemas concretos.

As primeiras regras gerais de aposentadoria foram estabelecidas pela Lei Orgânica da Previdência Social, de 1960, que fixou a aposentadoria feminina cinco anos antes da masculina. Dando ênfase aos debates da Assembleia Nacional Constituinte de 1988, quando essa distinção foi consolidada, analisaram-se as propostas apresentadas para sua manutenção, buscando compreender a intencionalidade das/os legisladoras/es. Quais seriam as motivações para sustentar que mulheres devem se aposentar mais cedo? Tratar-se-ia de uma compensação pelo trabalho não remunerado, desempenhado majoritariamente por mulheres? Considerou-se o afastamento de muitas delas do mercado formal para assumir o cuidado de crianças, idosos, enfermos e pessoas com deficiência?

A investigação se estende também às propostas de modificação dessa regra nas sucessivas reformas previdenciárias do século XXI, muitas das quais pretendiam extinguir essa diferença sob o argumento de que ela seria discriminatória com os homens e que a sociedade mudou, não sendo mais responsabilidade exclusiva das mulheres o trabalho reprodutivo.

A análise é fundamentada nas principais linhas teóricas da chamada segunda onda do feminismo que discutem o trabalho reprodutivo,

especialmente: o Feminismo Autonomista (Federici e Dalla Costa), a Teoria da Reprodução Social (Bhattacharya e Arruzza) e o Feminismo Materialista Francófono (Delphy, Tabet e Guillaumin).

A metodologia adotada é a análise qualitativa documental de legislações, discursos parlamentares e documentos oficiais, com o objetivo de evidenciar os argumentos mobilizados para manter ou eliminar essa diferenciação. O artigo integra uma pesquisa mais ampla sobre os arquivos da Assembleia Nacional Constituinte, examinando desde as sugestões iniciais até o texto final, para compreender a intencionalidade das proposições relativas ao trabalho reprodutivo e de cuidado não remunerado, as correlações de forças presentes e a influência dos movimentos feministas e das organizações de mulheres. Dessa forma, busca-se ampliar o debate sobre a práxis feminista, desvelando o papel dos movimentos de mulheres e feministas na efetivação de mudanças na legislação referente ao trabalho reprodutivo e de cuidado na atual Constituição.

REFERÊNCIAS

- ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. Feminismo para os 99% - um manifesto. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019.
- BHATTACHARYA, Tithi. O que é a teoria da reprodução social?. Outubro, n. 32, p. 99-113, 2019. Disponível em http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2019/09/04_Bhattacharya.pdf. Acesso em 10/09/2023.
- BHATTACHARYA, Tithi. Como não passar por cima da classe: reprodução social do trabalho e a classe trabalhadora global. In.: Teoria da reprodução social: Remapear a classe, recentralizar a opressão. Editora Elefante, 2023.
- DALLA COSTA, Mariarosa; The Power of Women and the Subversion of the Community, 1972, reprinted in Women and the Subversion of the Community: A Mariarosa Dalla Costa Reader, ed. Camille Barbagallo. Oakland: PM Press, 2019.
- DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DELPHY, Christine. O inimigo principal: a economia política do patriarcado. Revista Brasileira de Ciência Política, p. 99-119, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-335220151704> Acessado em 30 de dez. de 2023.
- FEDERICI, Silvia. Cáliba e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.
- GUILLAUMIN, Colette. Prática do poder e ideia de natureza. In: FALQUET, Jules (et. al.). O patriarcado desvendado: teoria de três feministas materialistas. Recife: SOS Corpo e Cidadania, 2014.
- TABET, Paola. Mãos, instrumentos e armas. In: FALQUET, Jules (et. al.). O patriarcado desvendado: teoria de três feministas materialistas. Recife: SOS Corpo e Cidadania, 2014.

QUEM REALIZA O TRABALHO DE CUIDADO E O TRABALHO DOMÉSTICO?: EXPERIÊNCIAS CORPORIFICADAS EM UM MUNDO GLOBALIZADO

Eli Martins Venancio

Universidade Federal de Minas Gerais/Belo Horizonte, MG

Júlia Ribeiro Borges

Universidade Federal de Minas Gerais/Itabirito, MG

Laís de Andrade Grandi Salgado

Universidade Federal de Minas Gerais/Lavras, MG

Neste artigo, desenvolvemos uma discussão abarcando o trabalho de cuidado e o trabalho doméstico – com foco nas modalidades em que estes são remunerados – e os corpos que os executam, considerando os atravessamentos de gênero, raça/etnia/nacionalidade, e classe. Procuramos entender quais corpos realizam os trabalhos de cuidado e doméstico; compreender as bases da designação compulsória desses trabalhos a tais corpos; e analisar como essas dinâmicas se realizam em um mundo globalizado, marcado pela informalização e precarização do trabalho, a entrada de mulheres com alta escolaridade no mercado de trabalho e o envelhecimento populacional (AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS, 2023; DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DAS NAÇÕES UNIDAS, 2023). Assim, apresentamos uma certa perspectiva mais holística da questão da divisão sexual do trabalho, partindo desde considerações sobre a socialização das meninas, até como se apresenta em um mundo globalizado. Enquadrando-se como uma pesquisa teórica, mobilizamos, portanto, literaturas que trabalham o conceito de “cuidado” (GEORGES, 2017); os processos de socialização e naturalização dos trabalhos de cuidado e doméstico às mulheres, bem como suas bases normativas (BEAUVOIR, 1967; SÁNCHEZ, 2015; WITTIG, 1978); a divisão sexual, racial e de classe do trabalho (CISNE, FALQUET, 2020; HIRATA, KERGOAT, 2007; SÁNCHEZ, 2019); e a divisão sexual, racial e de classe do trabalho no contexto da globalização (DEBERT, 2012; HIRATA, KERGOAT, 2007; HIRATA, 2016; SÁNCHEZ, 2015, 2019; SASSEN, 2004). Mobilizamos, também, as reflexões teóricas desenvolvidas por Kergoat (2010) acerca da consubstancialidade das relações sociais. Isto, pois, ao abordar sobre o trabalho de cuidado, fica evidente

a não posição fixa das atrizes e atores envolvidos, remetendo a uma maior dinamicidade, material e histórica, das relações sociais e intersubjetivas. Encontramos que os trabalhos de cuidado e doméstico são realizados, majoritariamente, por mulheres, socializadas em um regime heterossexual (SÁNCHEZ, 2015; WITTIG, 1978) e de sujeição histórica desses corpos. Centralizando na modalidade remunerada, são, ainda, mulheres racializadas e que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica. A nível global, deslocam-se, sobretudo, de países do Sul para as “cidades globais” do Norte Global, que demandam cada vez mais pessoas que trabalhem em empregos mal remunerados e precarizados (SASSEN, 2004), diante dos avanços da globalização, do envelhecimento de suas populações e da maior profissionalização das mulheres, sobretudo brancas, nesses países. O que ocorre é uma delegação do trabalho de cuidado e doméstico destas para outras (HIRATA; KERGOAT, 2007), em sua maioria imigrantes, sujeitas a diferentes violências (SÁNCHEZ, 2019). Concluímos que a superação das condições de exploração e opressão nessas formas de trabalho exige uma transformação coletiva e sistêmica, uma alteração das condições de trabalho a partir de uma mudança estrutural profunda.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. Censo 2022: número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4% em 12 anos. Brasil, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-pessoas-com-65-anos-ou-mais-de-idade-cresceu-57-4-em-12-anos#:~:text=A%20idade%20mediana%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o,de%200%20a%2014%20anos>. Acesso em: 10 jan. 2024.
- BEAUVOIR, Simone de. Infância. In: BEAUVOIR, S. O Segundo Sexo: 2. A experiência vivida. 2 ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967, p. 9-65.
- CISNE, Miria e FALQUET, Jules. Economia política sob uma análise feminista materialista: a imbricação das relações sociais de sexo, raça e classe. Serviço Social em Revista, v. 22, n. 2, 2020, p. 425-440.
- DEBERT, Guita G. Imigrantes, Estado e família: o cuidado do idoso e suas vicissitudes. In: HIRATA, H. e GUIMARÃES, N. A. Cuidado e cuidadoras. As várias faces do trabalho do care. São Paulo: Editora Atlas, 2012, p. 216-234.
- DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DAS NAÇÕES UNIDAS (Estados Unidos). Relatório Social Mundial 2023: Não deixar ninguém para trás em um mundo envelhecido. Estados Unidos, Nova York, Sales No. E. 23.IV.2, 150 p., 2023. Disponível em: <https://social.desa.un.org/publications/2023-leaving-no-one-behind-in-an-ageing-world>. Acesso em: 10 jan. 2024.

GEORGES, Isabel. O cuidado como quase-conceito: porque está pegando? Notas sobre a resiliência de uma categoria emergente. Textos didáticos. In: DEBERT, G. G.; PULHEZ, M. M. (Orgs.). Desafios do cuidado: gênero, velhice e deficiência, IFICH, UNICAMP, n. 66, 2017, p. 125-151.

HIRATA, Helena e KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, 2007, p. 595-609.

HIRATA, Helena. O trabalho de cuidado. Sur - Revista Internacional de Direitos Humanos, v. 13, n. 24, 2016, p. 53-64.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. Novos estudos - CEBRAP, n. 86, 2010, p. 93-103.

SÁNCHEZ, Patricia Karina Vergara. Sem heterossexualidade obrigatória não há capitalismo. 2015. Traduzido por: Coletivo Perseguidas. Disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1B1-X3i4xxJfFQScg20WTh7_Mh0jqCG5U?fbclid=PAZXh0bgNhZW0CMTEAAaaMsf_LqAzpuPXoQ4xYeyixgx0aNvCAdeeKkgZwAzhFakfeZzJnnA6EP4s_aem_oJpk9__hdllq0gC8Y4KINw. Original: <http://www.la-critica.org/sin-heterossexualidad-obligatoria-no-hay-capitalismo/>. Acesso em: 13 jan. 2025.

SÁNCHEZ, Patricia Karina Vergara. Trabalhar a casa - Desconsiderar sua própria sujeira significa exploração. 2019. Traduzido por: Coletivo Perseguidas. Disponível em: <https://medium.com/@postmcp/trabalhar-de-casa-desconsiderar-sua-pr%C3%B3pria-sujeira-significa-explora%C3%A7%C3%A3o-7bc5976a7149>. Original: http://www.la-critica.org/trabajar-el-hogar/?fbclid=PAZXh0bgNhZW0CMTEAAaY0F2oOlqBkHLx_av0i6T4Em2jjuFa4gGCKysl7aCwuaiM5QXALqBh0hZw_aem_M6Skx0DdyEeyfl_XTu6cZQ. Acesso em: 13 jan. 2025.

SASSEN, Saskia. Global cities and survival circuits. In: HOCHSCHILD, A.; EHRENREICH, B. (Eds.). Global women. Nannies, maids, and sex workers in the new economy. New York: Owl Books, 2004, p. 254-274.

WITTIG, Monique. O pensamento hetero. In: WITTIG, M. Pensamento heterossexual e outros ensaios. Texto lido em 1978 em New York, na Modern Language Association Convention. Versão em português, 2010. Disponível em: https://we.riseup.net/assets/134062/Wittig,+Monique+O+pensamento+Hetero_.pdf. Acesso em: 22 jan. 2025.

CUIDADO EM SAÚDE BUCAL COMO DIREITO À SAÚDE: A FORMAÇÃO ODONTOLÓGICA PERPASSA POR PESSOAS LGBTQIA+?

Tales Severiano da Silva
Flávio de Freitas MattoS
Janice Simpson de Paula

As políticas que orientam a formação de estudantes da área da saúde apontam para a necessidade de uma educação cidadã, crítica e reflexiva, integrada às Ciências Humanas e Sociais; atenta às facetas da diversidade humana, dentre as quais compreende as dimensões gênero e orientação sexual. Contudo, no que tange à formação direcionada ao cuidado em saúde LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneras/Travestis, Queer, Intersexual, Assexual e outros), identifica-se dissonâncias com esses e outros determinantes sociais do processo saúde-doença. Especificamente nos cuidados em saúde bucal, desconhecimentos de estudantes e profissionais de odontologia se sobressaem a outras áreas da saúde. Muitas vezes, o (des)cuidado é atravessado por preconceito e discriminação, incluindo a negação do atendimento em saúde bucal. O viés patológico, que quase sempre adentra nas questões do HIV/AIDS, reforçam traços de desigualdade em corpos que desviam do padrão sexo-gênero, em comparação a pessoas heterocisgêneras – não atingindo as reais necessidades. Objetiva-se proceder uma revisão narrativa da literatura sobre a inclusão de temáticas de gênero e sexualidade na formação do/a dentista, à luz das políticas públicas brasileiras, no sentido da efetivação da saúde bucal como direito para identidades LGBTQIA+. Realizou-se uma consulta de publicações nas bases de dados Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), PubMed e Google Acadêmico, usando os descritores “Sexuality”, “Gender”, “Dental Education”, “Dental School”, “LGBTQIA+” e “Sexual and Gender Minorities”. Foram encontrados 6 estudos brasileiros. Dois estudos se destacam por exprimir as perspectivas de discentes: um mede conhecimentos sobre o tema entre estudantes da área da saúde, onde os da odontologia possuem os menores valores, e, outro, relata uma única intervenção on-line. Apenas um estudo discute o tema LGBTQI+ a partir de percepção de diretores/docentes de faculdades de odontologia. Os outros três trabalhos tratam: da análise de projetos pedagógicos de curso de instituições públicas – onde são encontradas regiões do Brasil sem

abrangência desses tópicos; revisão sistemática – que também não evidenciou estudos brasileiros; e uma pesquisa sobre a diferença de gênero entre palestrantes de congressos odontológicos. Não há estudos que tragam especificações sobre metodologias de ensino adotadas para a efetivação de conteúdo LGBTQIA+ no currículo. As Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Odontologia (DCNO), juntamente com políticas LGBTQIA+ na educação e saúde, já fornecem indicações para a capacitação em equidade de gênero e sexualidade, contrapondo os estudos encontrados, que apresentam como resultados a ausência ou incipiência da temática nos cursos de graduação. Conclui-se que, apesar da existência de políticas abrangentes na área da saúde e educação, que garantem a integralidade do cuidado em saúde direcionado para temáticas de gênero e sexualidade, em consonância com os direitos humanos constitucionais, a produção científica no campo da formação odontológica sobre saúde LGBTQIA+ aponta para desafios a serem superados. Destaca-se os avanços institucionais, como as DCNO de 2021, que fornecem subsídios de conteúdos e considerações sobre prática e ensino, enfatizando que a educação odontológica precisa incluir estes temas como assuntos transversais no percurso formativo, pois diz respeito a aspectos sociais da vida humana que se apresentam como parte da garantia do direito à saúde.

Palavras-chave: Orientação Sexual; Identidade de Gênero; Educação em Odontologia; Direito à Saúde; Saúde Bucal.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. E. et al. Oral health-related quality of life in the LGBTIQ+ population: a cross-sectional study. *Brazilian Oral Research*, v. 38, p. 1-13, 2024.

ALMEIDA, L. E.; OLIVEIRA, V.; MIALHE, F. L. LGBTQ+ related curricular activities in Brazilian Dental Schools: Do institutional and/or deans' profiles matter?. *Journal of Dental Education*, v. 88, n. 4, p. 434-444, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2014. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pnsp/legislacao/resolucoes/rces003_14.pdf/view. Acesso em: 1 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES nº 3, de 21 de junho de 2021. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Odontologia e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2021. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/3561/resolucao-cne-ces-n-3>. Acesso em: 15 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004a. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf. Acesso em: 14 dez. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2004b. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf. Acesso em: 15 dez. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília: Ministério da Saúde, 2013a. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf. Acesso em: 15 set. 2024.

CHISINI, L. A.; SARTORI, L. R. M.; CORRÊA, M. B. Ensino em saúde LGBTQI+ para alunos de odontologia: uma revisão sistemática. *Revista da Faculdade de Odontologia-UPF*, v. 26, n. 1, p. 135-143, 2021.

DA SILVA, G. V. et al. Pluralidades no ensino odontológico: relatos da utilização de recursos digitais para abordagens educacionais do racismo e da diversidade. *Revista da ABENO*, v. 24, n. 1, p. 2232-2232, 2024.

MARTORELL, L. B. et al. Gender differences among dentistry conference speakers in Brazil. *Saúde em Debate*, v. 45, n. 1, p. 73-82, 2021.

MORETTI-PIRES, R. O. et al. Instrumento sobre a formação em saúde LGBTI+ de estudantes de Enfermagem, Medicina e Odontologia. *Interface-Comunicação, Saúde, Educação*, v. 28, p. 1-17, 2024.

RODAS, L. A. et al. Atenção à saúde de minorias sexuais e de gênero nos cursos de Odontologia das instituições públicas do Brasil. *Revista Coopex.*, v. 14, n. 2, p. 1090-1102, 2023.

O TRABALHO FEMININO E A IMPORTÂNCIA DO PROJETO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

Beatriz Sakassegawa
Luana Yu Leal Ferreira da Silva
Sophia Yurie Irita
Taísa Ramos de Albuquerque

O trabalho de cuidado é essencial para a sociedade, mas historicamente invisibilizado e desproporcionalmente realizado por mulheres (HIRATA; ZARIFIAN, 2009). No Brasil, elas dedicam, em média, 6,8 horas semanais a mais do que os homens a tarefas domésticas e trabalho de cuidado (IBGE, 2023), impactando sua inserção e permanência no mercado formal. Essa sobrecarga resulta na chamada “pobreza de tempo”, limitando oportunidades de ascensão profissional e reforçando desigualdades salariais e ocupacionais (ARAÚJO; LOMBARDI, 2013).

Embora a participação feminina no mercado tenha crescido, persiste a desvalorização do trabalho de cuidado, tanto no ambiente doméstico quanto no profissional. Mulheres continuam a receber salários menores para funções equivalentes (DIEESE, 2024) e ocupam majoritariamente setores associados ao cuidado, geralmente precarizados (GOÉS; MACHADO, 2021). Essa divisão desigual é historicamente associada à naturalização das tarefas de cuidado como femininas (HIRATA; ZARIFIAN, 2009), reforçando barreiras à equidade de gênero no mercado de trabalho. Além disso, a “dupla jornada” sobrecarrega as mulheres, afetando sua saúde e reduzindo seu tempo disponível para capacitação e crescimento profissional (HAUG, 2006).

O Projeto de Lei 2762/2024 propõe a Política Nacional de Cuidados, que visa redistribuir a responsabilidade do cuidado entre Estado, famílias, setor privado e sociedade civil, reconhecendo-o como um direito fundamental (BRASIL, 2024). A proposta busca garantir melhores condições para os trabalhadores do setor, promover a igualdade de gênero e enfrentar a precarização do trabalho de cuidado (ARAÚJO; MONTICELLI; ACCIARI, 2023). Uma inovação do projeto é a ênfase na corresponsabilização, retirando do âmbito exclusivamente feminino a obrigação do cuidado e incentivando a participação equitativa de homens e mulheres.

A pesquisa analisa o impacto dessa política na inserção feminina no mercado e na equidade de gênero, utilizando revisão bibliográfica e análise legislativa. Os resultados indicam que a implementação da Política Nacional de Cuidados pode valorizar esse trabalho, reduzir a sobrecarga feminina e equilibrar a divisão de responsabilidades familiares e profissionais (HAUG, 2006). Além disso, políticas voltadas para esse tema podem gerar impactos positivos na economia, aumentando a participação feminina no mercado formal e reduzindo desigualdades estruturais (RIBEIRO; JESUS, 2016).

Experiências internacionais demonstram que a institucionalização do cuidado amplia a oferta de empregos formais no setor e melhora as condições de trabalho das mulheres (PICANÇO; BRITES, 2014). No Brasil, a implementação do PL 2762/2024 pode representar um marco na promoção da igualdade de gênero, garantindo direitos e ampliando o reconhecimento do trabalho de cuidado como essencial para a sociedade.

Palavras-chave: Trabalho feminino, Trabalho de cuidado, Políticas públicas, Igualdade de gênero, Política Nacional de Cuidados.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, A. M. C.; LOMBARDI, M. R. Trabalho informal, gênero e raça no Brasil do início do século XXI. *Cadernos de Pesquisa*, v. 43, n. 149, p. 452-477, 2013.
- ARAÚJO, A. B.; MONTICELLI, T.; ACCIARI, L. Trabalho doméstico e de cuidado: um campo de debate. *Tempo Social*, v. 35, n. 2, p. 145-167, 2023.
- BRASIL. Projeto de Lei n. 2762/2024. Institui a Política Nacional de Cuidados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br>. Acesso em: 7 out. 2024.
- DIEESE. Mulheres no mercado de trabalho: desafios e desigualdades constantes. *Boletim Especial* 8 de Março de 2024.
- GOÉS, F.; MACHADO, F. A mulher e o mercado de trabalho: permanência e perspectivas. *Revista eletrônica do TRT-9*, v. 10, n. 99, p. 48-64, 2021.
- HAUG, F. Para uma teoria das relações de gênero. In: *A teoria marxista hoje: problemas e perspectivas*. CLACSO, 2006.
- HIRATA, H.; ZARIFIAN, P. Trabalho (conceito de). In: *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Editora Unesp, 2009.
- IBGE. Em 2022, mulheres dedicaram 6,8 horas a mais que os homens ao cuidado. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 3 nov. 2024.
- PICANÇO, F.; BRITES, J. O emprego doméstico no Brasil em números, tensões e contradições. *Revista Latino-Americana de Estudos do Trabalho*, v. 19, p. 131-158, 2014.
- RIBEIRO, R. M.; JESUS, R. S. A inserção da mulher no mercado de trabalho no Brasil. *Revista de Ciências Humanas*, v. 16, n. 1, p. 42-56, 2016.

NO COLO DAS ANCESTRAIS: MATERNAGEM NEGRA, CUIDADO E REDES DE AFETO

Edilene de Cássia Jerônimo
Universidade Federal de Viçosa - Viçosa, MG
edilenejeronimo57@gmail.com.br

A maternagem entre mulheres negras vai além da relação biológica, configurando-se como uma prática coletiva e ancestral, enraizada nas filosofias comunitárias africanas. Nessas sociedades, o cuidado era compartilhado por redes de afeto e solidariedade. Mesmo diante da escravização e da opressão, essa forma de cuidado persistiu como resistência e afirmação identitária frente à visão individualista e patriarcal ocidental. Fundamentada em redes intergeracionais, a maternagem negra não apenas assegura a criação das crianças, mas também preserva saberes ancestrais e se reinventa diante das demandas contemporâneas. Objetivos: O objetivo deste estudo é investigar o papel da ancestralidade e da coletividade no cuidado familiar exercido por mulheres negras, com foco nas práticas de maternagem em redes de apoio comunitário. A pesquisa visa analisar como essas práticas desafiam concepções hegemônicas sobre maternidade, especialmente as de caráter eurocêntrico e individualista, e como contribuem para a construção de redes de suporte que fortalecem a resistência e a continuidade cultural em comunidades negras. Metodologia: Este estudo se caracteriza como uma pesquisa de revisão bibliográfica, com base em produções acadêmicas nacionais e internacionais sobre maternagem, ancestralidade e redes de afeto. A revisão aborda obras de autoras-chave como Bell Hooks, Patricia Hill Collins, Lélia Gonzalez e Vânia Maria Ferreira Vasconcelos, além de estudos interseccionais que discutem a relação entre gênero, raça e cuidado. A análise adota uma perspectiva crítica decolonial, identificando os elementos que definem o cuidado coletivo nas comunidades negras. Resultados: As práticas de maternagem negra são organizadas em redes comunitárias, nas quais avós, irmãs, tias, madrinhas e vizinhas desempenham funções essenciais no cuidado infantil. Presentes desde os territórios africanos e ressignificadas durante a escravização, essas redes permaneceram fundamentais no pós-abolição, garantindo não apenas a criação das crianças, mas também a preservação da identidade cultural. Para as

mulheres negras, que sempre articularam trabalho e cuidado, essas redes foram estratégicas na resistência a sistemas opressores, fortalecendo laços comunitários e assegurando a continuidade de práticas e valores ancestrais. Conclusões: A maternagem coletiva das mulheres negras desafia a visão eurocêntrica e individualista do cuidado, destacando a importância da ancestralidade na construção de redes de afeto e apoio. Ao reconfigurar o cuidado dentro dessas redes, reforçam-se os laços comunitários e a resistência das mulheres negras frente às opressões estruturais. Este estudo amplia os debates sobre gênero, raça e cuidado, apresentando uma nova perspectiva sobre a maternidade e práticas ancestrais como base para o cuidado coletivo e a formação de novos paradigmas de cuidado.

Palavras-chave: Ancestralidade, Cuidado, Maternagem, Mulheres Negras, Redes de Afeto, Resistência.

REFERÊNCIAS

- COLLINS, PATRICIA HILL. Pensamento feminista negro. São Paulo: Boitempo, 2019.
- GONZALEZ, LÉLIA. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*, v. 2, n. 1, p. 223-244, 1984.
- HOOKS, BELL. Vivendo de amor. In: *O livro da saúde das mulheres negras: nossos passos vêm de longe*. v. 2, p. 188-198, 2010.
- HOOKS, BELL. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.
- HOOKS, BELL. E eu não sou uma mulher: mulheres negras e feminismo. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.
- VASCONCELOS, VÂNIA MARIA FERREIRA. No colo das labás: raça e gênero em escritoras afro-brasileiras contemporâneas. 2014. 228 f. Tese (Doutorado em Literatura e Práticas Sociais)—Universidade de Brasília, Brasília, 2014. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/16641/1/2014_VaniaMariaFerreiraVasconcelos.pdf. Acesso em: 17 jan. 2025.
- HIRATA, HELENA SUMIKO. O desenvolvimento das políticas de cuidados em uma perspectiva comparada: França, Brasil e Japão. *Revista de Políticas Públicas*, São Paulo, v. 16, p. 283-290, 2012.

NAS TRAMAS DA FORMAÇÃO EM SAÚDE LGBTQIA+: CRIAÇÃO DE ESTÁGIO DE PSICOLOGIA EM AMBULATÓRIO TRANS

Camila Veloso Sanches¹⁰⁵

Rodrigo Matias Oliva¹⁰⁶

Fernando de Almeida Silveira¹⁰⁷

Este trabalho é um relato de experiência da criação e funcionamento de estágio de Psicologia em Ambulatório para pessoas trans, como primeira iniciativa de formação em estágio em saúde e cidadania trans em nosso Ambulatório Trans/Núcleo Trans, situado à Universidade Federal de São Paulo – Unifesp – Campus São Paulo. Diante da evidente necessidade de capacitar estudantes para atender essa demanda emergente de inclusão social da população trans – historicamente fadada ao mutismo, tabu, interdição e invisibilidade – e a escassez da temática nos cursos de graduação, este estágio, na abordagem existencial-humanista-fenomenológica, visou: a formação discente, a incorporação da temática trans no projeto político-pedagógico do curso de Psicologia (Unifesp – Campus Baixada Santista), promovendo renovação epistêmica, científica e prática em nossa academia, com o desenvolvimento dessas atividades: acolhimento de casos novos, acompanhamento de atendimento clínico, grupo focal e oficinas, discussão de casos, participação em reunião científica, e leitura de bibliografia temática. Os relatos contidos neste trabalho são de três estagiárias dos anos de 2019 e 2020, e dos dois supervisores. Verificou-se que este estágio ampliou a visão dos estudantes sobre a experiência e identidade trans em suas necessidades singulares,

¹⁰⁵ Graduada pelo Curso de Psicologia da Universidade Federal de São Paulo - SP, pós-graduanda em Atendimento Clínico das Diversidades Sexuais e de Gênero pela Faculdade Unida de São Paulo. Experiência na vivência escolar e na psicologia clínica, com maior ênfase na clínica LGBTQIAPN+. Interesse pelas abordagens humanistas da Psicologia, estudos de gênero sexualidade e interface da psicologia com a educação, sanches21@unifesp.br

¹⁰⁶ Graduado em Psicologia da Universidade Federal de São Paulo (2022), é bacharel em Ciências Econômicas - Faculdades de Campinas (FACAMP - 2010), e em Relações Internacionais (FACAMP - 2013). Tem experiência em atendimento a pessoas LGBTQIA+, atendimento clínico, e atualmente pesquisa intersecções entre cultura japonesa e Psicanálise, oliva.matias.rodrigo@gmail.com

¹⁰⁷ Professor associado IV de Psicologia Humanista e Trabalho em Saúde UNIFESP-B.S. Graduado pelo Curso de Direito e Psicologia da Universidade Estadual de São Paulo- SP, Mestre em Psicologia pela Universidade Estadual de São Paulo- SP. Doutor em Psicologia pela Universidade Estadual de São Paulo- SP. Pós-doutor em Filosofia pela UFSCar, Pós-doutor em Filosofia pela Université Paris-8, fernando.silveira@unifesp.br

aprimorando a habilidade de escuta em equipe multidisciplinar. O campo de estágio também se constituiu como um espaço político, pois possibilitou a reflexão e desconstrução dos discursos que atravessam e estigmatizam a população trans, além de viabilizar a elaboração de uma subjetividade afirmativa das pessoas atendidas, pela via do acolhimento incondicional, congruente e empático, em conformidade com os princípios gerais dos direitos humanos presentes em nossa Constituição Federal.

Palavras-chave: Transexualidade. Inclusão. Estágio Psicologia. Existencial-Humanismo. Ambulatório.

THE EFFECT OF A CONTINUING EDUCATION COURSE FOR HEALTHCARE PROFESSIONALS ABOUT LGBT+ ASSISTANCE

Willian Roger Dullius¹⁰⁸
 Sheila O'Keefe-MacCarthy¹⁰⁹
 Silvana Alba Scortegagna¹¹⁰

Continuing education courses for healthcare professionals related to LGBT+ assistance in the Brazilian context is limited. These gaps in continuing education may lead to inadequate assistance, creating a disconnect between clients and healthcare professionals. Consequently, aspects related to delivering, promoting, and preventing healthcare are affected, resulting in inadequate health delivery. To address this issue and enhance healthcare assistance for LGBT+ individuals, continuing education courses could benefit healthcare professionals, improving the quality of care they provide. This study aims to describe the implementation of an online continuing education course designed to expand healthcare professionals' knowledge about LGBT+ assistance. It is a cross-sectional pilot study. The app "Over the rainbow" was made available to healthcare professionals and healthcare students through the Apple Store and Play Store. The app included questionnaires on sociodemographic characteristics, the Training Needs Analysis tool (ANT), pre- and post-course questions, and the course "Ally: a holistic approach to LGBT+ individuals". The course was offered from June/2023 to December/2023. Participants were recruited using a snowball method, with invitations shared on social media. Descriptive data analysis was applied to characterize the sample. Fifty-four healthcare professionals responded to all the questions. The majority of participants were female (90.7%), cisgender (100%), aged 26 to 35 years (27.8%), Caucasian (70.4%), heterosexual (88.9%). A significant portion were nursing technicians (31.5%), with 10 years or more of professional time and experience in the current role (31.5%), residing in the south region of Brazil (74.1%), and working in public health sector (38.9%). Another significant finding was that 88.3% of participants had never received training on

¹⁰⁸ Nurse. PhD in Human Aging. Professor in the Health Department at ATITUS Educação, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brazil.

¹⁰⁹ Nurse. Professor in the Nursing Department at Brock University, St. Catharines, Ontario, Canada.

¹¹⁰ Psychologist, Professor in the Graduate Program in Human Aging at University of Passo Fundo, Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brazil.

LGBT+ healthcare assistance. Among those who had received training (7.4%), it occurred approximately 1 to 2 years ago. Analysis of the training needs using the ANT tool revealed that, in general, the participants had a lower level of training needs in the area. However, five questions indicated a moderate need for training, and three questions showed a high need for training. Pre- and post-course questions demonstrated an overall improvement in participants' correct answers to questions related to LGBT+ healthcare assistance. This pilot study suggests that utilizing an app with a continuing education course could be an effective means of providing instructions to healthcare professionals and promoting positive changes in their healthcare delivery. Consequently, these changes could enhance the promotion of equitable care for individuals facing barriers to accessing the healthcare system.

Keywords: Continuing Education; Health Personnel; Sexual and Gender Minorities.

UTILIZING ART-BASED KNOWLEDGE MOBILIZATION TO IMPROVE THE EDUCATION OF HEALTHCARE PROFESSIONALS RELATED TO LGBT+ PEOPLE

William Roger Dullius¹¹¹
 Sheila O'Keefe-MacCarthy¹¹²
 Silvana Alba Scortegagna¹¹³

Imagine living within the narrow spaces of a culture and society that is blind to any alternative way of being. Consequently, healthcare delivery fails to acknowledge the individual healthcare needs of LGBT+ individual and neglects to perceive healthcare encounter as a collaborative relationship. Add to this complexity the (in)ability to thrive and age safely in place as a LGBT+ person. Daily life is fraught with many acts of violence, targeted prejudice, and discriminatory behaviors towards LGBT+ people. This study aims to illuminate LGBT+ individuals' perception of healthcare assistance received and explores the potential impact of utilizing art-based knowledge mobilization as a methodology to sensitize and transform healthcare provided by healthcare professionals. This secondary arts-based qualitative analysis permits us to take you on an artistic journey-listening to the narratives of 115 unique LGBT+ individuals represented through poetry and visual art. The sociodemographic characteristics of the sample was composed mostly of cisgender (92.1%), homosexual (75.6%), Caucasian (84.3%), and age between 26 and 35 years (39.1%). Among the sample, 74.7% reported receiving healthcare less than six months, and 47.8% sought a private healthcare professional for assistance. Participants described the health care they received at the hands of others as a form of erasure and detrimental to their own perceived self worth and over-all health and well being. We share their internal and external experiences of 'living a non-life' as an LGBT+ person aging in place and unravel this paradoxical existence. Employing an arts-based embodied, layered exploration approach to analyse, interpret, and represent data generated the

¹¹¹ Nurse. PhD in Human Aging. Professor in the Health Department at ATITUS Educação, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brazil.

¹¹² Nurse. Professor in the Nursing Department at Brock University, St. Catharines, Ontario, Canada.

¹¹³ Psychologist, Professor in the Graduate Program in Human Aging at University of Passo Fundo, Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brazil.

theme of – discrimination kills - living a paradoxical existence: not allowed to be (a LGBT+individual) but forced to reject themselves to be seen in society as expected (as a cis-heteronormative individual). Participants shared stories of survival where living with constant fear, isolation, exposed to prejudice and acts of discrimination robbed them of any life at all; with associated subthemes - living within the tensions of a Non-Life, lonely-fear, resilience, and hope for the future. Culturally rooted and uncontested discrimination towards the LGBT+ community prevails within Brazilian culture. This arts-based accounting of the liminal and paradoxical spaces that LGBT+ individuals exist in, attempts to create awareness, and call for a social mind-set change. Bringing an aesthetic recognition of this “non-life” existence described by each participant urges us not to keep the ‘status quo’. It intentionally calls of all of us to create change within our global systems and structures- to disrupt and reject discrimination as our human vehicle to oppress.

Keywords: Education; Health Personnel; Sexual and Gender Minorities.

CRISE DO CUIDADO: ESTADO DA ARTE, CRÍTICAS E HORIZONTES NO SUL GLOBAL

Gabriela Dantas Rubal¹¹⁴

O artigo discute a crise do cuidado a partir de uma revisão bibliográfica crítica da literatura existente sobre o tema e do aprofundamento nas particularidades do Sul Global, especialmente da América Latina. Nas últimas décadas, a organização familiar passou por importantes mudanças que impactaram a sua estruturação, com o aumento da expectativa de vida da população, o crescimento do ingresso feminino no mundo laboral, a diminuição das taxas de fertilidades e a expansão de diferentes configurações familiares. De forma concomitante, a partir da década de 80, o neoliberalismo ganhou força ao redor mundo, com a implementação de políticas econômicas de austeridade e que pregavam menor presença estatal que gerou grandes mudanças organizacionais nos Estados de Bem-Estar Social. Nesse cenário, temos o que as teóricas do cuidado do norte global denominam de crise do cuidado: aumento da demanda por cuidado, menos mulheres disponíveis para realizar trabalhos de cuidado não remunerado e a ausência de políticas públicas que descentalizem o cuidado familiar.

A partir dessa base, o artigo propõe uma análise situada, questionando a universalização do conceito de crise do cuidado quando aplicado a países latino-americanos. Argumenta-se que o cuidado na América Latina se desenvolve sob fortes heranças coloniais e raciais, marcadas pela histórica desvalorização do trabalho doméstico e reprodutivo exercido, em sua maioria, por mulheres negras e indígenas. Nessa perspectiva, destaca-se que a organização social do cuidado na região está profundamente vinculada à colonialidade, à desigualdade de classe, raça e gênero e à ausência histórica de um Estado de Bem-Estar Social nos moldes europeus.

Usando as lentes da Teoria da Reprodução Social, o texto analisa de que forma a crise do cuidado pode ser entendida no Sul Global como uma expressão

¹¹⁴ Mestra em Estudos Interdisciplinares de Gênero pela Universidad de Salamanca e mestra em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais; pesquisadora extensionista do Diverso – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero da UFMG. E-mails para contato: gabriela.rubal@usal.es e gabrieladrubal@gmail.com.

das contradições estruturais do capitalismo neoliberal, que precariza a vida ao mesmo tempo que depende da reprodução social não remunerada para se sustentar. São discutidos fenômenos como as cadeias globais de cuidado, a fuga de cuidadoras para países do Norte e os impactos da pandemia de COVID-19 na intensificação das desigualdades, especialmente entre mulheres do setor informal.

Por fim, o artigo defende que é necessário construir um arcabouço conceitual localizado, que considere as especificidades sociopolíticas e históricas da América Latina. Reconhece-se a existência de uma crise do cuidado na região, mas com características distintas daquelas do Norte, exigindo novas formulações teóricas e políticas. Assim, propõe-se uma leitura crítica e situada do cuidado, pautada por uma ética coletiva, pelo enfrentamento das desigualdades estruturais e pela valorização das experiências locais e das vozes do Sul Global.

O CUIDADO NAS OBRAS DE ELENA FERRANTE

Leandra Cristina de Oliveira Costa
Mestre em Direito pela Universidade Federal de
Minas Gerais (UFMG)
Graduada em Direito pela Universidade Federal
Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

O objetivo do presente trabalho é demonstrar como as obras da autora italiana Elena Ferrante encontra-se ligada e elucida bem tanto as teorias do cuidado quanto o lugar social ocupado pelas mulheres na sociedade como cuidadoras naturais. Elena Ferrante é o pseudônimo de uma autora italiana da qual não se sabe a identidade, pois esta é mantida em segredo. A autora se consagrou por sua tetralogia, conhecida como Tetralogia Napolitana, no qual o primeiro volume dos livros, intitulado de *A amiga genial*, foi considerado o melhor livro do século, de acordo com a *New Yorke Times*. Na trama, a autora narra a história duas amigas, Lila e Lenúcia, nascidas e criadas no mesmo bairro e que vão construindo caminhos diferentes, mas sempre amigas e mantendo uma relação muito forte e de extrema conexão apesar dos encontros e desencontros da vida.

Além desta série que ganhou notoriedade, Elena também publicou outros trabalhos, no qual a maternidade e o lugar social das mulheres enquanto cuidadoras apareceu ou como destaque ou como pano de fundo para o desenrolar da história de suas personagens. Podemos citar aqui um que também ganhou grande destaque, o livro *A filha perdida*, conta a história de Leda, uma professora universitária de meia-idade que tem duas filhas, agora adultas, e que foram morar com o pai no Canadá, se vê de férias em uma ilha e se depara com Nina, uma jovem, mãe de uma menina ainda pequena, que também passam férias nesta ilha com toda a família.

Neste livro Elena apresenta ao leitor as lembranças de Leda quanto a criação das filhas e uma escolha conflituosa que teve que fazer para seguir com sua carreira como acadêmica, renunciando a maternidade e o cuidado para se dedicar a si, tendo em vista que o então marido não compartilhava o cuidado com ela que, se via constantemente esgotada e sobrecarregada.

Ao ver Nina, a jovem mãe se desdobrando com os cuidados da menina e sempre julgada e apontada pela família, enquanto lidava com a presença-ausência do pai de sua filha, relembra o que passou em seu percurso como mãe.

Já na série *Napolitana*, acompanhamos as histórias de Lila e Lenucia (ou Rafaela Caracci e Elena Greco) enquanto meninas, lidando com as transições da infância para a adolescência e posteriormente para a vida adulta, a qual passam a ser esposas e logo mães. Cabe destacar que a história se inicia em 1950 com as meninas ainda pequenas e segue até a velhice de ambas, por mais de 60 anos.

Nesta série, vemos, tanto Lila quanto Lenucia, extremamente sobrecarregadas com o cuidado de seus filhos ao nascerem, mesmo cada uma estando em uma fase, condição e momento da vida. O que é evidente em ambas é que, seus maridos não se importam e não querem realizar o trabalho de cuidado com os filhos. Inclusive, salta aos olhos na obra que, o marido de Lila é um salsicheiro, dono de uma loja de embutidos, um homem sem muitos estudos, mas empreendedor, já o marido de Lenucia é um consagrado professor universitário que defender o proletariado e vem de uma família importante e com grande destaque na sociedade, mas ambos se isentam do cuidado.

O que todas as obras de Elena Ferrante nos evidência é que, independente da época, condição econômica e social, o cuidado sempre será tido como uma tarefa intrinsecamente feminina, fortalecendo assim a divisão sexual do trabalho que coloca mulheres como cuidadoras e homens como os provedores do lar, fomentando assim outra visão especialmente prejudicial as mulheres, de que o cuidado tende a não ser remuneração devido a uma convenção social introduzida nas mentalidades e culturas humanas de que uma relação de afeto e amor não deve ser paga, ou, quando remunerada, deve ser efetivada por vínculos de trabalho precarizados (Costa, 2024, p. 34).

Além disso, evidencia-se também a ética do cuidado, na qual há uma compreensão de que alguns indivíduos devem se responsabilizar pelo cuidado enquanto outros podem se desresponsabilizar, assim nasce o obstáculo da ascensão de uma ética do cuidado global, ou seja, em que todos se responsabilizam pelo cuidado independentemente do gênero. Se fosse plenamente efetivada, a ética do cuidado contribuiria para a alteração de

cenários de desigualdades, especialmente os formados a partir da divisão sexual do trabalho e que se materializam a partir das assimetrias de responsabilidades forjadas nos espaços tanto privado quanto público (Molinier e Paperman, 2015, p. 48).

Assim, podemos verificar que, mesmo em temporalidades diferentes, o cuidado não é compartilhado entre homens e mulheres devido ao que Joan Tronto (1993) chama de *irresponsabilidade privilegiada*. O termo cunhado pela autora norte americana demonstra que a alocação de responsabilidades atreladas ao cuidado institui patamares de privilégios de uns em face de outros, a partir da concepção de que alguns podem se afastar do cuidado — normalmente homens —, no âmbito privado, para se centrarem em esferas públicas de tomadas de decisão, e outros — normalmente mulheres — são incumbidas de um dever de cuidar e, conseqüentemente, se afastam dos espaços de tomada de decisão (Mota, 2015, p. 320).

É salutar observar que, essa exclusão é intencional e se estabelece como maneira de controlar os resultados dos processos políticos e fomentar círculos de cuidado desigual, instituindo uma irresponsabilidade privilegiada tanto em relação ao gênero quanto à raça e classe. Neste sentido, Tronto compreende que a irresponsabilidade privilegiada se constitui devido às desigualdades de gênero que permeiam social e culturalmente as sociedades.

E é exatamente isso que Elena Ferrante nos mostra em suas obras, o privilégio dos homens em não cuidar e seu afastamento intencional dele, deixando para as mulheres a sobrecarga, a culpa e a cobrança de que o cuidado é sua responsabilidade natural. Isso mostra um ressentimento e raiva contida nas personagens de Ferrante, um ressentimento por terem que parar ou adequar suas vidas ao cuidado de filhos que, por vezes elas não queriam, mas que, foram obrigadas a tê-los pela ideia do papel reprodutivo e quase santificado que as mulheres ocupam na sociedade.

Assim, deseja-se demonstrar como os romances de Elena Ferrante conseguem trazer para um mundo mais palpável as teorias de cuidado historicamente desenvolvidas por importantes pesquisadoras que tem dedicado suas pesquisas ao campo dos cuidados e as desigualdades enfrentadas pelas mulheres neste campo. Verificamos o como a arte pode cooptar temas de relevância e importância social para dentro de obras que conseguem chegar a

um expressivo número de pessoas e, com isso fazê-las refletir sobre isso e, talvez reivindicar a mudança de seu local social a partir do momento que se identificam em certa medida naquela história.

Para o desenvolvimento da pesquisa foi utilizada a revisão bibliográfica de autoras das teorias do cuidado, bem como a leitura dos romances de Elena Ferrante.

REFERÊNCIAS

MOLINIER, Pascale; PAPERMAN, Patricia. Descompartimentar a noção de cuidado? **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 18, p. 43-57, 2015.

TRONTO, Joan C. **Caring democracy**: markets, equality, and justice. New York: New York University Press, 2013.

_____. **Moral boundaries**: a political argument for an ethic of care. New York: Routledge, 1993.

FERRANTE, Elena. A amiga genial: infância, adolescência. São Paulo: Biblioteca Azul, 2015. 336 p. Trad. Maurício Santana Dias

FERRANTE, Elena. História do novo sobrenome. São Paulo: Biblioteca Azul, 2016. 472 p. Trad. Maurício Santana Dias

FERRANTE, Elena. História de quem foge e de quem fica: Tempo intermédio. São Paulo: Biblioteca Azul, 2017. 480 p. Trad. Maurício Santana Dias

FERRANTE, Elena. História da menina perdida: Maturidade-Velhice. São Paulo: Biblioteca Azul, 2016. 472 p. Trad. Maurício Santana Dias

FERRANTE, Elena. A filha perdida. São Paulo: Intrínseca, 2016. 176 p. Trad. Marcello Lino

GT8. POLÍTICA IDENTITÁRIA, PÓS-IDENTITÁRIA E A CRÍTICA QUEER AO DIREITO E AO ESTADO

Este grupo de trabalho busca compreender qual o papel da identidade no Direito, entendendo como as relações de gênero, sexualidade, raça e classe oferecem a sustentação para a construção da identidade de sujeitos contemporâneos e investigando até que ponto essa sustentação os aprisiona em pertencimentos identitários subalternos. O GT, assim, pretende reunir trabalhos que discutam criticamente as chamadas “políticas identitárias” conduzidas no Brasil, avaliando o modo como essas discussões são incorporadas pelo discurso jurídico brasileiro nos últimos anos. A partir das críticas queers, ainda, a identidade será colocada em questão à luz de suas propostas pós-identitárias, a partir das seguintes perguntas: como (re)pensar o direito a partir das perspectivas desenvolvidas pelas teorias queers? De que modo os estudos de gênero e de sexualidade podem contribuir para a análise das estruturas e dispositivos jurídicos de opressão e subalternização de pessoas LGBTQ+? É possível um direito queer? Quais são o potencial e os limites de teorias e práticas queer do direito? De que modo as perspectivas e categorias desenvolvidas pelas teorias queers podem contribuir para a constituição de uma crítica radical ao direito? É possível incluir subjetividades dissidentes através do direito? Quais são os limites e problemas de práticas jurídicas inclusivas fundadas na afirmação e reconhecimento de identidades? É possível constituir teorias e práticas jurídicas fundadas na afirmação da precariedade, da dependência, da incoerência e da fluidez das vivências?

IDENTIDADE E PODER: A RETÓRICA NACIONALISTA E A EXCLUSÃO DE MILITARES TRANSEXUAIS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Helena Rodrigues Reinhardt
Universidade Federal de Minas Gerais
helenareinhardtufmg@gmail.com

Mariana Azevedo Garcia
Universidade Federal de Minas Gerais
marianaazevedogarcia@gmail.com

O presente estudo analisa, a partir da ordem executiva assinada pelo presidente estadunidense Donald Trump, que abre portas para o início de um processo de expulsão de soldados abertamente transgêneros do Exército dos EUA, como a heteronormatividade e a patologização são utilizadas como ferramentas de exclusão social. A realidade de militares transexuais nos Estados Unidos da América é marcada pela incerteza, passando por progressos e retrocessos legais constantes nos últimos dez anos. Nesse contexto, esses indivíduos enfrentam atualmente uma nova tentativa de exclusão sistemática, fruto de um projeto governamental conservador de extrema-direita que busca deslegitimar identidades trans e promover um ambiente militar ancorado na produção disciplinar de uma masculinidade hegemônica (CONNELL, 2015, p.1).

Assim, o trabalho pretende examinar como as Forças Armadas atuam enquanto agentes governamentais reguladores de identidade, servindo a uma retórica nacionalista pautada em noções cisheteronormativas, patologizantes e discriminatórias. Adotando como referencial teórico os trabalhos de Michel Foucault, Judith Butler e Raewyn Connell, a pesquisa investiga as dinâmicas de poder que moldam as experiências de militares transexuais, questionando a legitimidade do Estado em regular a identidade de gênero e as falhas do sistema jurídico em proteger os direitos dessas pessoas.

Milhares de militares correm, atualmente, o risco de serem banidos das Forças Armadas por serem transexuais, e essa ordem executiva marca uma expressão preocupante dos avanços que a extrema-direita vem alcançando no cenário político dos Estados Unidos. Além disso, representa o ponto de partida para uma administração que promete cercear ainda mais os direitos de minorias sexuais em uma das nações mais influentes do mundo, afetando não apenas a

comunidade LGBTQIA+, mas também toda a sociedade ao reverter conquistas de direitos civis.

Esse estudo espera, então, elucidar as interseções entre a transfobia institucional e os mecanismos de controle social, destacando não apenas a oscilação em relação às leis promulgadas nos últimos governos estadunidenses, mas também a necessidade urgente de um ambiente militar mais inclusivo. Tal inclusão deveria se perpetuar de forma estável, sem que militares trans enfrentem incertezas constantes quanto aos avanços e retrocessos de seus direitos legais ligados às suas profissões. Além disso, a pesquisa ressalta a importância da luta pelos direitos de pessoas trans, fundamental para garantir não apenas a igualdade dentro das Forças Armadas, mas também em todas as esferas da vida social. A construção de um ambiente que respeite a diversidade de gênero e promova a inclusão é um passo essencial para uma sociedade mais justa e equitativa, onde todos possam servir e serem respeitados independentemente de sua identidade de gênero. Essa abordagem se alinha com uma crítica queer ao Direito e ao Estado, enfatizando a necessidade de questionar as categorias fixas de identidade e suas implicações para as políticas identitárias contemporâneas.

REFERÊNCIAS

BLANCHARD, Epic M. Rethinking international security: masculinity in world politics. *The Brown Journal of World Affairs*, v. XXI, n. 1, p. 1-12, Fall/Winter 2014. Copyright © 2014 by The Brown Journal of World Affairs.

BUTLER, Judith. Gender regulations. In: _____. *Undoing gender*. New York, London: Routledge, 2004. p. 40-56. DOI: 10.1590/0104-8333201400420249.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. (Sujeito e História). ISBN 85-200-0611-6.

BUTLER, Judith. Quem tem medo do gênero? Tradução de Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2024.

COLE, Devan. Grupos LGBT processam governo Trump por proibição de militares trans. *CNN Brasil*, 28 jan. 2025. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/grupos-lgbt-processam-governo-trump-por-proibicao-de-militares-trans/#goog_rewarded. Acesso em: 21 fev. 2025.

CONNELL, Raewyn. A thousand miles from kind: men, masculinities and modern institutions. *The Journal of Men's Studies*, v. 16, n. 3, p. 237-252, Fall 2008. DOI: 10.3149/jms.1603.237. Disponível em: <http://www.mensstudies.com>. Acesso em: 10 nov. 2024.

CONNELL, Raewyn. Masculinities: the field of knowledge. 2015. DOI: 10.1163/9789004299009_004. Disponível em: https://doi.org/10.1163/9789004299009_004. Acesso em: 5 nov. 2024.

FOUCAULT, Michel. História da sexualidade I: A vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 13. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

GIGANTE, Matteo. Desconstrução de mitos homofóbicos no Exército Brasileiro e mapeamento de repercussões históricas a partir do testemunho "Soldados não Choram". Simbiótica. Revista Eletrônica, v. 10, n. 2, p. 210-237, 2023. ISSN 2316-1620. Disponível em: <https://doi.org/10.47456/simbitica.v10i2.39833>. Acesso em: 12 nov. 2024.

KERRIGAN, Matthew F. Transgender discrimination in the military: the new don't ask, don't tell. Psychology, Public Policy, and Law, v. 18, n. 3, p. 500-518, 2012. DOI: 10.1037/a0025771.

LEVY, David A.; PARCO, James E.; SPEARS, Sarah R. Purple in a black & white world: self-determination theory and transgender military service. Journal of Basic & Applied Sciences, v. 11, p. 359-369, 2015. ISSN 1814-8085. E-ISSN 1927-5129.

MELO, Márcio Helder. "TRANS-GREDINDO" BARREIRAS: Identidade Trans e sua inserção na Segurança Pública e Forças Armadas. 2022. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2022.

WOLFE, Elizabeth. Transgender troops face uncertainty after U.S. military service ban. CNN, 20 fev. 2025. Disponível em: <https://edition.cnn.com/2025/02/20/us/transgender-troops-us-military-service-ban/index.html>. Acesso em: 21 fev. 2025.

DIREITO-BICHA: UMA ENCRUZILHADA POSSÍVEL?

Bruno Nobre

O artigo pretende discutir a interseção entre Direito, colonialismo e dissidências sexogênero, propondo uma hermenêutica jurídica inspirada em poéticas queers, partindo da exuêutica. O estudo problematiza o constitucionalismo brasileiro, demonstrando como sua estrutura colonial exclui corpos e vivências não cisheteronormativas. Diante disso, propõe-se um “direito-bicha” como alternativa jurídica capaz de reconhecer o caos e a multiplicidade das existências. O objetivo da pesquisa é evidenciar as limitações do modelo jurídico hegemônico, que categoriza e totaliza experiências, ignorando a complexidade dos sujeitos. Para isso, o estudo adota um método teórico-crítico embasado na revisão de literatura e na análise ensaística. Elementos da filosofia de Exu são mobilizados para desconstruir a rigidez normativa e explorar a possibilidade de um direito mais fluido, plural, que percebe as encruzilhadas e se abre pros vários caminhos possíveis. Afinal, o constitucionalismo tradicional se sustenta na metáfora da “casa constitucional”, uma estrutura jurídica colonial que privilegia a estabilidade e a ordem em detrimento da diversidade e em sua gênese já é uma estrutura colonial. A pesquisa demonstra que a segurança jurídica, frequentemente usada como justificativa para a rigidez do direito, pode funcionar como mecanismo de conservação de estruturas de poder excludentes. Em contraposição, a exuêutica e as poéticas bichas desafiam esse modelo, propondo um direito que se baseia na performance, na narrativa e na experiência dissidente. Espera-se como resultado que o direito-bicha possa emergir como uma possibilidade radicalmente inclusiva, rompendo com a lógica colonial e hegemônica do direito tradicional. Ao incorporar a arte, a subjetividade e a experimentação, essa abordagem propõe um constitucionalismo que não apenas reconhece a pluralidade das existências, mas também se constrói a partir de vozes historicamente marginalizadas, como a de LGBTQs. Dessa forma, a pesquisa sugere um direito vivo, que se reinventa constantemente, tal como as vivências bichas, considerando a multiplicidade, a experimentação e a perspectiva ensaística.

Palavras-chave: Direito; Constitucionalismo; Hermenêutica Jurídica; Direito-bicha; Exuêutica;

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Zaila; SANTOS, Puri; SANTOS, Bruna; VERNECK, Audre; TERRA, Terra; SANDRIN, Jordana; PEREIRA, Andiara Ramos. Não queira! Ah, ah, Candaces!: notas da casa de candaces sobre a ballroom. *Revista Observatório*, São Paulo, v. 1, n. 32, p. 56-64, jun. 2022. Disponível em: https://issuu.com/itaucultural/docs/obs32_final?ff. Acesso em: 10 fev. 2025.

BIXA Travesty. Direção de Kiko Goifman e Claudia Priscilla. São Paulo: Arteplex Distribuidora, 2019. (75 min.)

GONZÁLEZ, José Calvo. «La Casa», metáfora edilícia constitucional. *Variaciones literarias de diseño y crisis constructiva en Poe, Cortázar y Borges*. Doxa. Cuadernos de Filosofía del Derecho, [S.L.], n. 42, p. 335, 23 dez. 2019. Universidad de Alicante Servicio de Publicaciones. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14198/doxa2019.42.14>. Acesso em: 02 fev. 2025.

HOSHINO, Thiago de Azevedo Pinheiro. O direito virado no santo: enredos de nomos e axé. Tese (doutorado). Curitiba: PPGD, UFPR, 2020.

KRENAK, Ailton. A vida não é útil. São Paulo: Companhia das Letras, 2020. 68 p.

LEMEBEL, Pedro. Poco Hombre. Tradução de Mariana Sanchez. São Paulo: Zahar, 2023.

LINN DA QUEBRADA. Necomancia. São Paulo: Sb Music Producoes, 2017 (4 min). Disponível em: <https://open.spotify.com/intl-pt/track/7rugGx6BTUaqjTvaoEIDAb?si=3d10404e48484d51>. Acesso em 02 fev. 2025.

PINHEIRO, Douglas. Duplamente queer: filme-ensaio brasileiro, narrativas dissidentes e direitos insurgentes. *Revista Direito e Práxis*, v. 12, n. 4, p. 2899-2925, 2021.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 117-142. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 05 fev. 2025.

RODRIGUES JÚNIOR, Luiz Rufino. Exu e a pedagogia das encruzilhadas. Tese (doutorado). Rio de Janeiro: PPG Educação, UERJ, 2017, p. 100-138.

SANTOS, Antônio Bispo dos. Arquitetura e contracolonialismo. In: Idem. *A terra dá, a terra quer*. São Paulo: Ubu/Piseagrama, 2023.

val flores. A intimidade do procedimento: escrita, lesbiana, sul como práticas de si. Brasília: greta, 2021.

GTPES NO CADÚNICO: LACUNAS PERSISTENTES NOS PROCESSOS DE CATEGORIZAÇÃO DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Deivide Eduardo de Souza Gomes
Ana Maria Cordeiro Silva Pinto
Jussara Carneiro Costa

O enfoque multidimensional sobre a pobreza tem mobilizado diversos atores/as articulados/as por plataformas de direitos humanos. Em nível global, Gomes e Costa (2024) explanam que a quantificação e qualificação da vulnerabilidade realizadas a partir dos anos 2000 não se mostrou suficiente para reduzir o espectro da pobreza na população LGBTQIA+, afetando ainda mais a diversidade de gênero e de sexualidades minoritárias. Aproximando-nos da realidade brasileira, vemos que o Brasil caminhou para estudos em busca da superação da pobreza tida na insuficiência de renda como base de identificação. Além disso, as tecnologias sociais se desenvolveram em um longo processo de articulação da quantificação da pobreza, coleta de indicadores sociais e outras políticas do Estado Brasileiro, a exemplo da organização dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GTPes) e do CadÚnico, nas quais a população LGBTQIA+ esteve flagrantemente apartada. Desde o ano de 2004, por exemplo, o Estado Brasileiro vem adotando estratégias diferenciadas de cadastro social. Atendendo, de início, a demandas emergenciais de municípios e comunidades em estado de pobreza ou em situação de conflitos. É a partir disso que vemos tecnologias sociais em evidência, como é o caso do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo Decreto Nº 3.877, de 24 de julho de 2001, sendo revogado e seu texto atualizado pelo Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (Brasil, 2001; 2007). Pensando nisso, buscamos neste estudo problematizar, a partir da implementação de políticas de Estado e de indicadores sociais, as lacunas persistentes nos processos de categorização de gênero e de sexualidades nos GTPes presentes no CadÚnico. Esta pesquisa, que segue como um estudo com base bibliográfica e documental, é um dos resultados dos estudos desenvolvidos pelo Núcleo de Investigações e Intervenções em Tecnologias Sociais (Ninets) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), que utiliza como instrumental teórico as reflexões

propostas por Gadelha (2009; 2013) e Foucault (2008). Mostramos que, mesmo diante do histórico esforço brasileiro no combate à pobreza nos últimos vinte anos, a quantificação da vulnerabilidade socioeconômica da população LGBTQIA+ ainda segue às margens dos indicadores institucionais da pobreza.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto Nº 3.877, de 24 de julho de 2001. Institui o Cadastramento Único para Programa Sociais do Governo Federal. Brasília, DF: Presidência da República, [2001]. Revogado pelo Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3877.htm. Acesso em: 22 fev. 2025.
- BRASIL. Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6135.htm#art14. Acesso em: 22 fev. 2025.
- COSTA, Sylvio Gadelha. Biopolítica, governamentalidade e educação: introdução e conexões, a partir de Michel Foucault. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.
- COSTA, Sylvio Gadelha. Governamentalidade neoliberal, Teoria do Capital Humano e Empreendedorismo. Revista Educação e Realidade, [s. l.], v. 34, n. 2, 2009. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/8299>. Acesso em: 22 fev. 2025.
- FOUCAULT, Michel. Segurança, Território, População. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- GOMES, Deivide Eduardo de Souza; COSTA, Jussara Carneiro. A população LGBTQIA+ brasileira e os indicadores sociais de pobreza no contexto histórico da Agenda 2030 da ONU. In: Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: Desafios Contemporâneos, 5., 2024, Londrina. Anais [...]. Londrina: UEL, 2024. Disponível em: <https://anais.uel.br/portal/index.php/conserdigeo/article/view/3699>. Acesso em: 22 fev. 2025.

O SISTEMA DE JUSTIÇA É CISTEMA DE GÊNERO: ANÁLISE DAS VIOLÊNCIAS (RE)PRODUZIDAS PELO ESTADO CONTRA MULHERES TRANS E TRAVESTIS NO BRASIL

Gabriela Rocha Ribeiro
Marcelo Brito

No território brasileiro, em relação às mulheres trans e travestis, opera-se uma política de extermínio deliberado, generalizado e sistemático, em meio ao sistema de justiça que funciona com base no CISTema colonial de gênero, conforme discorre a transfeminista e pesquisadora Letícia Nascimento (2021). A partir da análise histórica, a pesquisadora e ativista brasileira, Megg Rayara Gomes de Oliveira (2018), trata como a espetacularização e ritualização das violações dos direitos de mulheres trans e travestis está na constituição do Estado brasileiro, referenciando as sanções impostas pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, em 1711, que puniam experimentações de gênero a partir da quebra das normas de vestuário generificadas.

Desde o início da fabricação de um suposto direito brasileiro, os corpos dessas mulheridades eram alvos de tentativas grotescas de normatização e normalização, com processos históricos de punição das existências dissidentes de gênero (Oliveira, 2018). Assim, tem-se a manutenção de controle dos corpos pelo direito, desempenhando um papel em favor da permanência da cisgeneridade heterossexual como única possibilidade ao prever um espaço delimitado para os corpos de mulheridades trans e travestis dentro do campo criminal - será a sujeita marginalizada pela mera existência que rompe com o CISTema colonial de gênero (Oliveira, 2018; Nascimento, 2021).

No campo das análises da constituição do Estado supostamente brasileiro, é preciso afirmar o papel do direito moderno na construção dos processos de generificação e racialização, sendo um dos instrumentos discursivos que definem subjetividades, compondo um sistema de reconhecimento e hierarquização dos corpos (Baggenstoss; Oliveira; Toneli, 2022), aliando-se às construções religiosas e midiáticas (Oliveira, 2018). Ressalta-se a fundamental diferenciação dos níveis de subjetivação em relação aos marcadores sociais que confluem nos indivíduos e grupos, não sendo possível desconsiderar o questionamento do feminismo negro sobre a

abrangência do conceito “mulher”, apenas substituindo o termo por “mulheridades”, sem causar o tensionamento necessário para compreender as diversas formas com que as violências de gênero impactam corpos marcados por territórios, etnias, raças, classes e materialidades e subjetividades inúmeras (Collins; Bilge, 2021).

O presente trabalho defende que as mobilizações do sistema de justiça brasileiro nos casos de violações de direitos de mulheres trans e travestis demonstram a sua constituição sob as rédeas de uma subjetividade jurídica voltada para a proteção dos grupos hegemônicos, sendo necessária uma análise interseccional, que considera a convergência de marcadores sociais, especificamente raça, classe, território e corporalidade. Portanto, entende-se que a cisheteronormatividade e o CISTema colonial de gênero eximem o sistema de justiça de autuar agressões contra mulheres trans e travestis como violações de direitos, produzindo revitimização constante.

REFERÊNCIAS

- BAGGENSTOSS, Grazielly Alessandra; OLIVEIRA, João Manuel de; TONELI, Maria Juracy Filgueiras. O gênero produzido pelo discurso jurídico no Brasil: reflexões a partir de categorias políticas do direito no Brasil. *Captura Críptica: direito, política, atualidade*. Florianópolis, v. 11, n. 1, p. 26-46, 2022. Disponível em: <https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/capturacriptica/article/view/5449/4952>. Acesso em 10 de jun. de 2023.
- COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. Traduzido por Rane Souza. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2021.
- NASCIMENTO, Letícia Carolina Pereira do. *Transfeminismo*. São Paulo: Jandaíra, 2021. 118 p.
- OLIVEIRA, Megg Rayara Gomes de. Por que você não me abraça? reflexões a respeito da invisibilização de travestis e mulheres transexuais no movimento social de negras e negros. *Revista Internacional de Direitos Humanos*, [S.l.], v. 15, n. 28, p. 167-179, 2018. Disponível em: <https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2019/05/sur-28-portugues-megg-rayara-gomes-de-oliveira.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2023.

COREOGRAFIAS POLÍTICAS DE UMA MULHER TRANS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Thiago S. Gabry
thiogabry@id.uff.br

Ariane E.S.R. Detoni
aerika@id.uff.br

Sheysa A.Gonçalves
sheysaag@id.uff.br

O presente estudo busca compreender o percurso social e político de Kará Márcia da Silva Machado, primeira e única vereadora trans eleita na história de Natividade, município do interior do Rio de Janeiro. Reeleita em 2024 pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), Kará se destacou por sua atuação no atendimento aos idosos, na defesa da saúde pública e dos direitos da população de forma geral. Com a carreira marcada pela representatividade e pela luta por inclusão, Kará iniciou sua caminhada profissional como dançarina da banda Álibi e posteriormente em um Centro de Cidadania do Idoso, conquistando forte apoio da comunidade. A metodologia da pesquisa envolveu entrevistas e gravações que retratam sua história de vida, desafios enfrentados e conquistas políticas. O objetivo do trabalho é narrar a trajetória política de uma mulher trans, negra, do interior fluminense, tentando compreender as dinâmicas sociais, as dificuldades, mas, também, as proximidades que tornaram possível sua eleição e reeleição. Cabe pontuar que Kará foi uma das sete pessoas entrevistadas para o documentário TRANSbordar, que aborda a vida de pessoas trans do Noroeste Fluminense, cuja produção realizada pelo Grupo C.U.I.R (Cultivando Utopias Insurgências e Revoluções) teve participação dos três autores desta pesquisa, que atuaram na produção de diferentes formas. Nesse sentido, o projeto busca preservar sua memória e incentivar reflexões sobre representatividade política, inclusão social e a luta por direitos no interior do Brasil. A pesquisa pretende o debater a importância de lideranças trans em espaços institucionais, ressaltando a necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas à diversidade e à equidade. Ademais, com interesse nas práticas sociais e culturais apontam que cada vez mais nossas práticas cotidianas estão mediadas pela interação através das mídias sejam elas digitais, físicas, redes sociais, educação mediada por

tecnologia, audiovisual etc. (Pocahy et al, 2020). Assim, mostra-se relevante promover a visibilização de pessoas trans que existem e resistem também pelos interiores do país. Buscando destacar a importância do nome social para pessoas trans e travestis, visto que seus documentos civis não estão de acordo com sua identidade de gênero, devendo ser garantido em todas as esferas de sociais como demonstrado na Cartilha do Direito das Pessoas Trans (2022). Ademais, Antra (2025) o corpo trans e travesti está em disputa de poder e para uma discussão crítica necessitamos considerar os fatores sociais, políticos, religiosos, discursos de ódio e ascensão da extrema direita no Brasil e no mundo.

REFERÊNCIAS

Benevides, Bruna G. Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024 / Bruna G. Benevides. ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2025.

POCAHY, Fernando; CARVALHO, Felipe da Silva Ponte de; JUNIOR, Dilton Ribeiro Couto. "APRESENTAÇÃO–CORPO, GÊNERO E SEXUALIDADE NA CIBERCULTURA: MODOS DE CONHECER, PRÁTICAS DE SOCIABILIDADE E REDES EDUCATIVAS." Interfaces Científicas-Educação 8.2 (2020): 8-15.

GT9. TECNOLOGIAS DO CORPO: CAPACITISMO, PRIVACIDADE E DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

O objetivo deste Grupo de Trabalho é debater as correlações possíveis entre gênero, sexualidade e tecnologias contemporâneas, principalmente as digitais e as de incidência corporal e médica, sobretudo ligadas à sexualidade e à reprodução. Na interseção entre pensamento sociológico, filosófico e jurídico, buscamos a promoção de diálogos acerca das novas tecnologias contemporâneas, das demandas por direitos, as questões envolvendo as mobilizações sociais em torno de gênero e sexualidade e os saberes feministas, de sexualidade e dos estudos *queer*. Com enfoque em discussões sobre ciência, sociedade, discursos, práticas, políticas e dispositivos que abarcam tanto tecnologias da comunicação e da informação, quanto tecnologias médicas incidentes sobre os corpos, aceitamos contribuições teóricas e empíricas partindo de epistemologias críticas e metodologias interseccionais propostas por estudos de gênero e sexualidade, às quais podem ser também articulados outros marcadores sociais da diferença, tais como deficiência, raça e etnia, classe social e religiosidade, dentre outros. Terão espaço os trabalhos que abordem os desafios e as potencialidades das tecnologias informacionais; intervenções tecnocientíficas sobre as subjetividades; constituição e a subversão de identidades em ambientes digitais; tecnodiversidade; discriminação algorítmica; aspectos político-econômicos da ciência e das tecnologias; novas técnicas reprodutivas; lutas sociais feministas e LGBTQIA+ na tecnociência; neoconservadorismo e empreendimentos antigênero em espaços virtuais, a emergência de novas práticas e experiências sexuais, a experiência da sexualidade por pessoas com deficiência, seus entraves e os desafios envolvidos no enfrentamento do ideal de normatividade corporal que dicotomiza deficiência e capacidade.

HARMONIZAÇÃO OROFACIAL E CUIDADO EM SAÚDE PARA PESSOAS TRANS E TRAVESTIS: TECNOLOGIAS DO CORPO, ACESSO E DESAFIOS

Leticia Ramos Pereira
Thiago Caldeira Diniz
Andréia Maria Araújo Drummond

O acesso à saúde para pessoas trans enfrenta desafios, especialmente em relação às tecnologias do corpo, como hormonioterapia, cirurgias e procedimentos estéticos. Apesar do Processo Transexualizador no SUS, barreiras institucionais, estigma e falta de capacitação profissional dificultam a modificação corporal segura, levando à busca por procedimentos clandestinos, como a aplicação de silicone industrial e PMMA, com riscos graves à saúde. A harmonização orofacial auxilia na masculinização e feminilização, contribuindo para a congruência entre identidade de gênero e aparência. Objetivos: Evidenciar a importância da harmonização orofacial no processo de afirmação de gênero, analisando seu impacto na autoimagem e no bem-estar de pessoas trans e não binárias. Metodologia: Revisão narrativa da literatura sobre harmonização orofacial e afirmação de gênero, com buscas em PubMed, SciELO e Google Acadêmico, utilizando descritores como “harmonização orofacial”, “feminização” e “masculinização”. Foram selecionados artigos, diretrizes e documentos institucionais que abordassem esses procedimentos no contexto da identidade de gênero. A análise qualitativa destacou procedimentos utilizados, indicações e impactos na autoimagem e no bem-estar. Resultados e Discussão: O SUS oferece poucos procedimentos voltados para pessoas transgênero, dificultando o acesso a modificações corporais seguras. A transfobia estrutural e a precarização do atendimento levam parte dessa população a recorrer a procedimentos clandestinos. A harmonização orofacial surge como alternativa acessível e menos invasiva, com preenchimento de ácido hialurônico e toxina botulínica mostrando eficácia na feminização e masculinização, promovendo autoestima e qualidade de vida. Contudo, a falta de regulamentação e a escassez de profissionais capacitados dificultam o acesso. A limitação de procedimentos seguros favorece o uso irregular de materiais como PMMA e silicone industrial, associados a complicações graves. O PMMA, embora aprovado pela ANVISA para uso restrito, tem aplicação

indiscriminada por profissionais não habilitados, causando inflamações e necrose. O silicone industrial, proibido para fins estéticos, continua sendo utilizado clandestinamente, representando riscos severos. Políticas públicas que ampliem a oferta de procedimentos no SUS, aliadas à formação profissional e ao combate à discriminação, são essenciais para garantir equidade no acesso a essas tecnologias. Conclusão: A autodeterminação corporal de pessoas transgênero deve estar no centro das políticas de saúde, promovendo um atendimento seguro e livre de discriminação. A ampliação do acesso a tecnologias do corpo, como a harmonização orofacial, fortalece a saúde e o bem-estar dessa população, permitindo a afirmação da identidade de forma segura e acessível. A inclusão desses procedimentos no SUS é essencial para reduzir intervenções clandestinas e garantir direitos sexuais, reprodutivos e dignidade no cuidado em saúde.

Palavras-chave: Processo transexualizador; Direitos sexuais e reprodutivos; Equidade em saúde.

PROTEÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS NA IA: O COMBATE À DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO NA ERA DIGITAL

Marcelo Fonseca Santos
Larissa Niede Martins

O artigo tem como objetivo analisar como a Inteligência Artificial (IA), ao ser aplicada em processos decisórios, pode reforçar e ampliar desigualdades de gênero já presentes historicamente em nossa sociedade, bem como propor medidas positivas para diminuição de riscos discriminatórios com a implementação de regulação “ex-ante”. A pesquisa buscará investigar se os mecanismos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as regulações ex-ante de privacidade, proteção de dados pessoais e Inteligência Artificial são capazes de mitigar os impactos discriminatórios de tecnologias, e evitar a violação de direitos fundamentais. Além de avaliar a eficácia da LGPD na proteção de dados sensíveis de gênero, o estudo propõe estratégias para fortalecer a governança e o compliance institucional no uso da IA garantindo maior transparência, fiscalização e equidade. Assim, são sugeridas boas práticas técnicas e regulatórias para reduzir os riscos de discriminação algorítmica, assegurando que a IA esteja alinhada às diretrizes da LGPD e às normativas internacionais sobre ética e regulação da tecnologia.

Palavras-Chave: Inteligência Artificial – Proteção de dados sensíveis - Direitos e Garantias Fundamentais – Gênero- Discriminação Algorítmica- Lei Geral de Proteção de dados.

INTRODUÇÃO

A aplicação de algoritmos de Inteligência Artificial em processos decisórios tem demonstrado a sua capacidade de reproduzir e aprofundar desigualdades estruturais, sobretudo em relação à discriminação de gênero. A Inteligência Artificial e os sistemas de aprendizado de máquina dependem fundamentalmente de bases de dados para seu funcionamento, pois é a partir dessas informações que os algoritmos são treinados e ajustam seus modelos preditivos.

No entanto, quando essas bases de dados são historicamente enviesadas e os sistemas automatizados carecem de transparência, os modelos resultantes

tornam-se suscetíveis a reforçar e até mesmo ampliar estereótipos discriminatórios de gênero, comprometendo o princípio da igualdade no tratamento dos indivíduos.

Além disso, a falta de transparência e de mecanismos eficazes de auditoria nos processos decisórios algorítmicos inviabiliza o controle social e regulatório, dificultando que indivíduos afetados compreendam e contestem decisões automatizadas que impactam seus direitos fundamentais

A Lei Geral de Proteção de Dados, enquanto marco regulatório para a proteção de dados no Brasil, apresenta disposições que podem atuar para mitigar a discriminação algorítmica, como o direito à explicação (art. 20) e a necessidade de relatórios de impacto (art. 38). No entanto, sua efetividade enfrenta desafios significativos, principalmente devido à ausência de regulamentação específica para IA no Brasil, da limitação dos mecanismos de fiscalização e da falta de sanções direcionadas a práticas discriminatórias automatizadas.

Diante desse cenário, a governança da IA poderá com a governança de dados (instrumentos de Framework de Dados e de IA), garantindo que a tecnologia seja aplicada de forma ética, transparente e equitativa, sem perpetuar injustiças ou violar direitos fundamentais. Para isso, o conceito de ética by design deve ser incorporado desde a concepção dos sistemas de IA, assegurando não apenas a conformidade com normas de proteção de dados, mas também a redução de impactos sociais adversos. O artigo tem como objetivo analisar modelos regulatórios, como a LGPD, o GDPR e diretrizes internacionais, avaliando de que forma essas normativas podem ser utilizadas para reduzir os riscos de discriminação algorítmica aliados a regulação de prevenção e compliance digital.

HIPÓTESE

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) apresenta princípios fundamentais que podem auxiliar na mitigação da discriminação algorítmica de gênero, como o direito à explicação e a exigência de relatórios de impacto.

O artigo 20 da LGPD assegura ao titular dos dados o direito de solicitar informações detalhadas e explicações sobre decisões automatizadas que o afetem, especialmente aquelas baseadas em perfis algorítmicos. Essa

prerrogativa garante que os indivíduos recebam informações claras e compreensíveis sobre o tratamento de seus dados pessoais, promovendo maior transparência e controle sobre processos decisórios automatizados.

Dessa forma, caso uma decisão tomada por IA gere um impacto negativo, como a negação de crédito ou a exclusão em um processo seletivo, o titular tem o direito de entender quais critérios foram utilizados e, se necessário, contestar e solicitar a revisão da decisão, contribuindo para a mitigação de riscos associados à discriminação algorítmica. Esse mecanismo busca trazer mais transparência e responsabilidade para os sistemas de IA reduzindo o risco de discriminação.

Além disso, a LGPD também prevê no artigo 38 a necessidade de um Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) para organizações que realizam tratamento de dados sensíveis em larga escala. Esse relatório tem o objetivo de avaliar os riscos e impactos do uso dos dados pessoais, a fim de que práticas discriminatórias sejam identificadas e mitigadas antes da implementação dos sistemas. No contexto da discriminação algorítmica de gênero, essa exigência se torna essencial para que as empresas e instituições adotem medidas preventivas, garantindo que seus algoritmos não reproduzam vieses de gênero.

No entanto, a efetividade da LGPD na prevenção da discriminação algorítmica ainda enfrenta desafios consideráveis, especialmente devido à ausência de regulamentação específica para IA, à limitação dos mecanismos de fiscalização e à falta de uma cultura consolidada de proteção de dados no Brasil.

A pesquisa para elaboração do artigo pretende sugerir a necessidade de aprimoramento das normas de governança e compliance, aliado à implementação de mecanismos robustos de auditoria e explicabilidade para a construção de sistemas de IA mais éticos, justos e equitativos, minimizando riscos de viés e perpetuação de desigualdades estruturais.

MARCO TEÓRICO

O marco teórico a ser utilizado é Luciano Floridi e DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais. Rio de Janeiro. Renovar. 2006, bem como os documentos de Framework de Inteligência Artificial propostos pela OCDE, União Européia, NIST e I.C.O.

METODOLOGIA

A pesquisa será fundamentada em análise de artigos científicos e revisão bibliográfica, utilizando o método hipotético-dedutivo, no qual o pesquisador formula hipóteses a partir da literatura existente e as confronta com dados empíricos e normativos.

A investigação utilizará uma abordagem teórica e referencial dogmática, baseada em artigos científicos e livros, com foco em Direito Constitucional, Direitos Fundamentais, Direitos Humanos e Proteção de Dados, tanto no contexto brasileiro quanto europeu.

Além disso, serão analisados relatórios internacionais sobre ética em IA e documentos normativos, como o GDPR (Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia), que servem como parâmetro para a regulação da IA no Brasil.

CONCLUSÃO OU RESULTADOS ESPERADOS

A partir da análise do material prévio é possível concluir que a aplicação de Inteligência Artificial em processos decisórios pode ampliar desigualdades de gênero, especialmente quando baseada em dados historicamente enviesados. Embora frequentemente considerados neutros, os algoritmos podem perpetuar e reforçar preconceitos humanos, uma vez que são treinados com bases de dados que refletem desigualdades sociais preexistentes. Como consequência, decisões automatizadas podem gerar discriminação sistêmica, comprometendo a igualdade e a proteção dos direitos fundamentais.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) contém disposições relevantes para a mitigação da discriminação algorítmica, como o direito à explicação e a exigência de relatórios de impacto. No entanto, sua implementação prática ainda enfrenta desafios, uma vez que a fiscalização conduzida pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) no Brasil permanece limitada, dificultando a efetividade dos mecanismos de proteção.

Além disso, não há regulamentação específica para Inteligência Artificial no Brasil, embora o país tenha avançado nesse sentido com a aprovação do Marco Regulatório da Inteligência Artificial, por meio do Projeto de Lei 2.338/2023. O PL propõe a criação do Sistema Nacional de Regulação e

Governança de Inteligência Artificial, com o objetivo de alinhá-lo às melhores práticas internacionais atualmente em discussão.

Espera-se com este artigo propor medidas para fortalecer a governança e compliance institucional, destacando a importância da realização de auditorias algorítmicas regulares, da ampliação da fiscalização sobre decisões automatizadas e da incorporação do princípio da ética by design na concepção de sistemas de IA. Essas ações podem contribuir para a redução de vieses discriminatórios, garantindo um uso da Inteligência Artificial mais justo, equitativo e transparente.

REFERÊNCIAS

ABRUSIO, Juliana e Raiz, Diogo. Privacidade, mercado e cidadania: uma conexão a partir da IA. São Paulo. Revista dos Tribunais. 2022.

ALLEN, Anita L. Dismantling the “black opticon”: privacy, race, equity, and online data-protection reform. Yale Law Journal, v. 131, 20 fev. 2022. Disponível em: <https://www.yalelawjournal.org/forum/dismantling-the-black-opticon>. Acesso em: 15 fev. 2025.

BARBOSA, Mafalda Miranda; NETTO, Felipe Braga; SILVA, Michael César; FALEIROS JUNIOR, José Luiz de Moura. Direito Digital e Inteligência Artificial: Diálogos entre Brasil e Europa. [Cidade]: Editora Foco, 2021.

BIONI, Bruno Ricardo. Regulação e Proteção de Dados Pessoais - O Princípio da Accountability. São Paulo. Forense. 2022.

BIONI, Bruno Ricardo. Proteção de Dados Pessoais – A Função e os Limites do Consentimento. Forense, 2018.

BONNA, Alexandre Pereira et al. Comentários à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais [recurso eletrônico]. Coord. Guilherme Magalhães Martins; João Victor Rozatti Longhi; José Luiz de Moura Faleiros Júnior. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2022. 704 p. ePUB.

CAON, Felipe. A discriminação algorítmica é a mais nova forma de opressão. Consultor Jurídico, 11 de novembro de 2021, Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-nov-11/caon-discriminacao-algoritmica-forma-opressao/>. Acesso em: 17.fev. 2025.

CASTRO, Catarina Sarmiento. Direito da informática, Privacidade e Dados Pessoais. Coimbra. Almedina. 2005.

CHAMI, A. Problematizando “ineficiências”: reflexões na fronteira entre inteligência artificial, moderação de conteúdo e discriminação algorítmica, em perspectiva decolonial. Revista Brasileira de Direito Civil, v. 33, n. 1, p. 281–298, 2024. Disponível em: <https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/1017>. Acesso em: 17.fev. 2025.

CONSELHO DA EUROPA. The Framework Convention on Artificial Intelligence, Human Rights, Democracy and the Rule of Law. 2024. Disponível em:

<https://www.coe.int/en/web/artificial-intelligence/the-framework-convention-on-artificial-intelligence>. Acesso em: 17.fev. 2025.

COWLS, Josh; FLORIDI, Luciano. Prolegomena to a White Paper on an Ethical Framework for a Good AI Society. 19 jun. 2018. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3198732>. DOI: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3198732>. Acesso em: 21.02.2025.

DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais. Rio de Janeiro. Renovar. 2006.

FLORIDI, Luciano and Holweg, Matthias and Taddeo, Mariarosaria and Amaya Silva, Javier and Mökander, Jakob and Wen, Yuni, capAI - A Procedure for Conducting Conformity Assessment of AI Systems in Line with the EU Artificial Intelligence Act (March 23, 2022). Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=4064091> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.4064091>

FRAZÃO, Ana e Mulholland, Caitlin. Inteligência Artificial e Direito – Ética, Regulação e Responsabilidade. São Paulo. Revista dos Tribunais. 2019.

FRAZÃO, Ana. Transparência de algoritmos x segredo de empresa: As controvérsias a respeito das decisões judiciais trabalhistas que determinam a realização de perícia no algoritmo da Uber. Jota. São Paulo. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/constituicao-empresae-mercado/transparencia-de-algoritmos-x-segredo-de-empresa-09062021>. Acesso em: 19.jan.2025.

FRAZÃO, Ana; MULHOLLAND, Caitilin (Coord.). Inteligência Artificial e Direito: Ética, Regulação e Responsabilidade. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

FRAZÃO, Ana. Discriminação algorítmica: para que fins e como devem ser julgadas as pessoas? JOTA, 11 de agosto de 2021, Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/discriminacao-algoritmica-para-que-fins-e-como-devem-ser-julgadas-as-pessoas-11082021/amp>. Acesso em: 16. fev. 2025.

FLORIDI, Luciano; TADDEO, Mariarosaria. What is data ethics? Philosophical Transactions of the Royal Society A, v. 374, 2016. Disponível em: <http://doi.org/10.1098/rsta.2016.0360>. Acesso em: 20.02.2025.

INFORMATION COMMISSIONER'S OFFICE (ICO). Guidance on AI and Data Protection. 2024. Disponível em: <https://ico.org.uk/for-organisations/uk-gdpr-guidance-and-resources/artificial-intelligence/guidance-on-ai-and-data-protection/>. Acesso em: 20.02.2025.

KAUFMAN, Dora. Desmistificando a inteligência artificial. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

KLEINBERG, Jon. Sunstein, Cass R.. Ludwig, Jens. Sunstein. Discrimination in the Age of Algorithms, 2019. Journal of Legal Analysis, Volume 10, 2018, Pages 113–174, <https://doi.org/10.1093/jla/laz001>. Published: 22 April 2019 – Acesso: <https://academic.oup.com/jla/article/doi/10.1093/jla/laz001/5476086> - Acesso em: 20.02.2025

KÖNIG, Kauana Christiano; CRUZ, Marco Aurelio Rodrigues da Cunha e; MARANGON, Douglas. A Lei Geral de Proteção de Dados e a Discriminação Algorítmica. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E

CONTEMPORANEIDADE: MÍDIAS E DIREITOS DA SOCIEDADE EM REDE, 6., 2022, Santa Maria. Anais [...]. Santa Maria: UFSM, 2022. Disponível em: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd/congresso-direito-anais/>. Acesso em: 20.02.2025.

LAGE, Fernanda Carvalho. Manual de Inteligência Artificial. São Paulo. Juspodivm. 2021.

MAGALHÃES, Guilherme Martins, João Victor Rozatti Longhi, e outros. Comentários à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Lei 13.709/2018. São Paulo. Foco. 2022.

MARTINS, Guilherme Magalhães; LONGUI, João Victor Rozatti (Coord.). Direito Digital, Direito Privado e Internet. 5. ed. São Paulo: Editora Foco, 2024.

MALDONADO, Viviane Nóbrega; BLUM, Renato Opice (Coord.). LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados comentada. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022.

MITTELSTADT, B. D.; ALLO, P.; TADDEO, M.; WACHTER, S.; FLORIDI, L. The ethics of algorithms: Mapping the debate. *Big Data & Society*, v. 3, n. 2, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/2053951716679679>. Acesso em: 21.02.2025.

MULHOLLAND, Caitlin; FRAJHOF, Isabella Z. Entre as leis da robótica e a ética: regulação para o adequado desenvolvimento da inteligência artificial. In: BARBOSA, Mafalda Miranda; NETTO, Felipe Braga; SILVA, Michael César; FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura Faleiros. *Direito digital e inteligência artificial: diálogos entre Brasil e Europa*. Indaiatuba: Editora Foco, 2021.

NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY (NIST). AI Risk Management Framework (AI RMF). 2023. Disponível em: <https://oecd.ai/en/catalogue/tools/ai-rmf-nist-artificial-intelligence-risk-management-framework>. Acesso em: 21.02.2025

O'NEIL, Cathy. Algoritmos de Destruição em Massa. São Paulo. Rua do Sabão. 2020.

OECD (2022), "OECD Framework for the Classification of AI systems", OECD Digital Economy Papers, No. 323, OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/cb6d9eca-en>. Acesso em: 21.02.2025.

OECD Principles on Artificial Intelligence. 2019. Disponível em: <https://legalinstruments.oecd.org/en/instruments/OECD-LEGAL-0449>. Acesso em: 21.02.2025

PASQUALE, Frank. The black box society. The secret algorithms that control money and information. Cambridge: Harvard University Press. New York. 2015.

RODOTÀ, Stefano. A vida na sociedade da vigilância: a privacidade hoje. Rio de Janeiro. Renovar. 2008

RUSSELL, Stuart e Norvig, Peter. Inteligência Artificial, Uma Abordagem Moderna. São Paulo. LTC GEN. 2022.

SAAVEDRA, Giovanni Agostini. Governança Corporativa, Compliance e Proteção de Dados - volume 1. São Paulo. Esseni. 2021.

O PAPEL DAS TECNOLOGIAS NA AUTONOMIA SEXUAL E REPRODUTIVA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. INOVAÇÃO OU EXCLUSÃO?

Danilo Ornelas de Souza

As tecnologias do corpo emergem como um campo de debate imprescindível na interseccionalidade entre direitos humanos e justiça social. Este estudo objetiva uma análise aprofundada acerca das ramificações do capacitismo na concepção e no desenvolvimento de tecnologias assistivas, além de sua interface com a privacidade e os direitos sexuais e reprodutivos de pessoas com deficiência. A pesquisa fundamenta-se em um arcabouço teórico que contempla referências acadêmicas contemporâneas, privilegiando um diálogo com autores do Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero e do campo da tecnologia social.

O capacitismo, enquanto construção sociocultural excludente, reverbera de maneira sistêmica na concepção e distribuição de dispositivos tecnológicos voltados ao corpo. A marginalização de sujeitos com deficiência resulta em soluções tecnológicas que perpetuam paradigmas normativos de funcionalidade e autonomia, negligenciando as demandas e subjetividades desses indivíduos. Este estudo problematiza a tecnicização do corpo a partir de um viés interseccional e crítico, evidenciando a necessidade de tecnologias emancipatórias e inclusivas.

A relação entre tecnologia, privacidade e direitos sexuais e reprodutivos emerge como um eixo crucial de análise. A autodeterminação corporal e a intimidade de pessoas com deficiência são frequentemente cerceadas por entraves socioculturais e institucionais. Tecnologias de assistência sexual, ainda alvo de estigmatização e invisibilização, demonstram um paradoxo latente: enquanto inovações tecnológicas expandem possibilidades comunicacionais e motoras, a autonomia sexual permanece uma dimensão negligenciada. A escassez de políticas públicas que regulamentem e promovam tais direitos reitera a urgência de um debate interdisciplinar sobre o tema.

Metodologicamente, a pesquisa segue uma abordagem qualitativa, ancorada na análise crítica de literatura acadêmicopolítica e normativas jurídicas nacionais e internacionais. O estudo está embasado em referências como os debates sobre tecnologia social discutidos por SOUZA (2022), as diretrizes da

Política Nacional de Promoção da Saúde (BRASIL, 2020) e as discussões sobre equilíbrio entre tecnologia e necessidades em saúde propostas por STARFIELD (2019). Além disso, materiais de congressos e simpósios relacionados à Diversidade Sexual e de Gênero foram utilizados para aprofundar a reflexão sobre o impacto das tecnologias no reconhecimento de identidades e na concretização de direitos.

Os resultados preliminares evidenciam a premência de uma abordagem participativa na formulação de tecnologias assistivas, de modo a evitar a reprodução de assimetrias capacitistas. Ademais, sublinha-se a necessidade de políticas públicas que assegurem a autodeterminação sexual e reprodutiva das pessoas com deficiência, promovendo dignidade, cidadania e emancipação social. O estudo contribui para o fortalecimento do debate sobre as potencialidades tecnológicas como instrumentos de inclusão e justiça social.

Palavras-chave: Tecnologia assistiva; Capacitismo; Direitos sexuais e reprodutivos; Privacidade; Inclusão social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

SOUZA, Danilo Ornelas de. Tecnologia social: um estudo sobre a escola como rede de convergência para o enfrentamento ao uso de drogas. Repositório UFMG, dissertação de mestrado. Belo Horizonte: UFMG, 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/60706>. Acesso em: 20/02/2025.

STARFIELD, Barbara. Primary care: balancing health needs, services, and technology. New York: Oxford University Press, 2019.

A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL: DELINEAMENTOS DO CONANDA EM FAVOR DO DIREITO AO ABORTO

Maria Helena Benarrós Kai
Clara Viana Lage Meirelles

Os direitos reprodutivos se ligam ao direito de decidir sobre ter ou não filhos, quantos e quando ter, e de que maneira, de forma informada, responsável e livre de discriminação, imposição ou violência (Brasil, 2009; Côrrea; Petchesky, 1996). Para que esses direitos sejam plenamente exercidos, no entanto, é preciso que os sujeitos tenham condições socioeconômicas e políticas seguras, como preconiza a ideia de Justiça Reprodutiva (Ross, 2006; Brandão; Cabral, 2021). A partir desse conceito e dos delineamentos específicos da idade, em interseção com outros fatores, busca-se, neste artigo, olhar para o direito ao aborto como um direito reprodutivo para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, em atenção à sua especial situação de vulnerabilidade social e à necessidade de proteção (Brasil, 1988; 1990; Abramovay et al., 2002; ONU, 1989).

Oito em cada 10 vítimas de violência sexual são menores de idade no país, atingindo sobretudo meninas em suas próprias residências (FBSP, 2023; UNICEF; FBSP, 2024). Ademais, estima-se que apenas 8,5% dos casos são reportados (Ferreira et al., 2023), com uma maior subnotificação quando as vítimas são negras (UNICEF; FBSP, 2024). Diante desses dados, a violência sexual e a gestação dela resultante são temas centrais no âmbito da infância e adolescência, sobretudo considerando os riscos à integridade física para corpos em desenvolvimento e o sofrimento psicoemocional que acompanha essa experiência (Fornari et al., 2023), o que insta a discussão sobre o direito ao aborto.

Em que pese sua relevância, o acesso a serviços de interrupção da gestação, ainda que nas hipóteses permitidas (Brasil, 1940; 2013), não é plenamente garantido, com obstáculos que forçam gestantes a judicializar seus casos, realizar abortos inseguros ou maternar compulsoriamente (Fürst et al. 2024; Cesario Alvim et al., 2024; Silva et al., 2019). Crianças e adolescentes ainda enfrentam entraves adicionais, com a dificuldade em discernir sintomas de

gravidez e identificar situações de violência sexual (Cesario Alvim et al., 2024). Com isso, muitas delas só reconhecem essas condições quando a gestação se encontra avançada (Cesario Alvim et al. 2024).

Diante dessas violações, o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) publicou a Resolução nº 258/2024, com a inclusão de diretrizes para garantir o acesso à interrupção da gestação por crianças e adolescentes, aproximando-se do debate sobre os direitos reprodutivos (Brasil, 2024). Diante desse recente movimento e do caráter obrigatório dessa resolução (Brasil, 1990; 1991), este artigo procura contextualizar a realidade nacional no que tange ao acesso ao aborto a essas vítimas de violência sexual, sob a lente da Justiça Reprodutiva, para, então, analisar o conteúdo da normativa e seu potencial de proteção.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary; PINHEIRO, Leonardo; LIMA, Fabiano; MARTINELLI, Cláudia. Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas. Brasília: Unesco, BID, 2002.

BRANDÃO, Elaine; CABRAL, Cristiane. Justiça reprodutiva e gênero: desafios teórico-políticos acirrados pela pandemia de Covid-19 no Brasil. *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*, v. 25, supl. 1, p. 1-16, 2021.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2024. Dispõe sobre o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e a garantia dos seus direitos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-258-de-23-de-dezembro-de-2024-605843803>>. Acesso: 18 de fev. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Portal da Legislação – Governo federal. Rio de Janeiro, 1940. Código Penal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso: 18 de fev. 2025.

BRASIL. Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais. Ministério da Saúde - Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Brasília, 2009.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Portal da Legislação – Governo federal. Brasília, DF, 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso: 18 de fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. Portal da Legislação – Governo federal. Brasília, DF, 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. Disponível: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8242.htm>. Acesso: 18 de fev. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54. Inconstitucionalidade da interpretação segundo a qual a interrupção da gravidez de feto anencéfalo é conduta tipificada nos artigos 124, 126, 128, incisos I e II, todos do Código Penal. Requerente: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde - CNTS. Interpelados: Presidente da República. Relator Min. Marco Aurélio. Julgado em 12 de abril de 2012. Publicado em 30 de abril de 2013. Brasil, 2013. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2226954>>. Acesso: 18 de fev. 2025.

CESARIO ALVIM, Juliana; MEIRELLES, Clara; GUIMARÃES, Lethicia. SILVA, Gabriel; PRADO, Giovana; MORELLI, Gustavo; ABREU, Maria Fernanda; KAI, Maria Helena; PAZ, Maria Luisa. Manifestação técnica de Amicus Curiae acerca da ADPF 1141, sobre a inconstitucionalidade da Resolução nº 2.378/2024 do Conselho Federal de Medicina, ato administrativo que restringe o acesso ao aborto e limita o livre exercício da profissão médica. Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais; Center for Reproductive Rights; Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular, 2024. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6895912>>. Acesso: 18 de fev. 2025.

CÔRREA, Sonia; PETCHESKY, Rosalind. Direitos Sexuais e Reprodutivos: uma Perspectiva Feminista. *Physis: Revista Saúde Coletiva*, v. 6, p. 147-177, 1996.

FERREIRA, Helder; COELHO, Danilo; CERQUEIRA, Daniel; ALVES, Paloma; SEMENTE, Marcela. Elucidando a Prevalência de Estupro no Brasil a Partir de Diferentes Bases de Dados. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2023. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11814>>. Acesso em 20 fev. 2025.

FORNARI, Lucimara; EGRY, Emiko; MENEGATTI, Mariana; SO, Karen; FONSECA, Rosa; OLIVEIRA, Maria. Aborto legal na infância: o discurso oficial e a realidade de um caso brasileiro. *Revista Brasileira de Enfermagem*, vol. 75, p. 1-9, 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>>. Acesso em 19 de fev. 2025.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil (2021-2023), 2024. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/panorama-da-violencia-letal-e-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil-2021-2023>>. Acesso em 18 fev. 2025.

FÜRST, Henderson; BRITO, Lorena Medeiros Toscano de; SIQUEIRA, Mariana de. "Direito tinha, o que faltava era o acesso": uma análise da judicialização do aborto legal no Brasil. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. , n. 2, p. 16-34, 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Assembleia Geral das Nações Unidas. Convenção sobre os Direitos da Criança. 20 de novembro de 1989. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>>. Acesso em 18 fev. 2025.

ROSS, Loretta. Understanding Reproductive Justice: Transforming the Pro-Choice Movement. *Off Our Backs*, Vol. 36, nº 4, 2006, p. 14-19.

SILVA; Ana Carolina; MOREIRA, Lisandra; GONZAGA, Paula. Entre o Risco da Morte e o Medo da Denúncia: Mulheres indiciadas por abortamento a partir de denúncias de profissionais de saúde. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, vol 05, n. 03, jul.-set., 2019.

GT10. RELIGIÃO E DISSIDÊNCIAS SEXUAIS E DE GÊNERO

Diante do cenário de recrudescimento do debate de direito de minorias e da permanente ameaça de grupos conservadores religiosos no espaço público, é estratégico refletir sobre as relações entre religião e dissidentes sexuais e de gênero. Se, por um lado, percebemos o acionamento de discursos de ódio por grupos fundamentalistas religiosos, por outro é inegável a emergência de contranarrativas que se surgem no debate por meio de experiências transgressoras de dissidentes sexuais e de gênero na religião. Afinal, toda teologia é sexual. O GT busca problematizar os modos pelos quais gênero e religião se vinculam, a despeito das aparentes incoerências que os encerram, mas também a partir delas. Fissuras, rachaduras, brechas, experiência religiosa, dissidência, perversão, indecência são categorias ressignificadas, dentro de uma prática reflexiva que questiona os centros normatizadores e controladores da ideia de "normal".

ASPECTOS DA CONVERSÃO SEXUAL NA PSICOLOGIA: VIVÊNCIA, LITERATURA E FILOSOFIA FENOMÊNICA COMO TRIPÉ COMBATIVO

Camila Veloso Sanches¹¹⁵

Fernando de Almeida Silveira¹¹⁶

Este trabalho se estabelece como um instrumental crítico e reflexivo perante a luta contra Terapias de Conversão Sexual, com âmbito especial ao campo psi, levando-se em conta a crescente nas investidas para o retorno dessa prática. Esse campo de terapias foi encarado como amplo em relação às práticas que o constituem evidenciando, em meio a seus achados, a grande influência da religiosidade em seus processos. A pesquisa tem como principal objetivo a construção de uma crítica concreta e potente e, para tal, recorre a três eixos argumentativos, cada um com sua respectiva bibliografia: o eixo da vivência - Tentativas de Aniquilamento de Subjetividades LGBTIs (CFP, 2019); o eixo da literatura - Boy Erased: Uma verdade anulada (Conley, 2019) e o eixo da filosofia fenomênica - Introduction to Phenomenology (Moran, 1999), Fenomenologia da Percepção (Merleau-Ponty, 2006), Ensaios sobre fenomenologia: Husserl, Heidegger e Merleau-Ponty (Lima, 2014) e Fenomenologia (Cerbone, 2012). Baseia-se em uma pesquisa bibliográfica, com a leitura e respectivos fichamentos para decorrente análise crítica dos conteúdos estudados. O trabalho estabelece como base os conceitos de gênero e sexualidade enquanto construções sócio-histórico-culturais, apresentando uma linha do tempo prática a respeito das conceituações e presença das dissidências sexuais na área da saúde. Parte-se da hipótese de que, embora haja uma dimensão originária dos sentidos, as consciências perceptivas são enunciados-chaves na construção de relação de poder, podendo ser apropriadas no sentido da aceitação ou na submissão a valores estereotipados, ortodoxos, em muitos casos religiosos e que encaminham a “cura gay”, lesando existências. É analisada e apresentada

¹¹⁵ Graduada pelo Curso de Psicologia da Universidade Federal de São Paulo - SP, pós-graduanda em Atendimento Clínico das Diversidades Sexuais e de Gênero pela Faculdade Unida de São Paulo. Experiência na vivência escolar e na psicologia clínica, com maior ênfase na clínica LGBTQIAPN+. Interesse pelas abordagens humanistas da Psicologia, estudos de gênero sexualidade e interface da psicologia com a educação, sanches21@unifesp.br

¹¹⁶ Professor associado IV de Psicologia Humanista e Trabalho em Saúde UNIFESP-B. Graduação pelo Curso de Direito e Psicologia da Universidade Estadual de São Paulo- SP, Mestre em Psicologia pela Universidade Estadual de São Paulo- SP. Doutor em Psicologia pela Universidade Estadual de São Paulo- SP. Pós-doutor em Filosofia pela UFSCAR, fernando.silveira@unifesp.br

a forma como é construído o sentido do sujeito LGBTQIAPN+, e como suas experiências podem, ou não, ser apropriadas como objeto de poder.

Palavras-chave: Diversidade Sexual; Cura Gay; Psicologia; Subjetividades; Fenomenologia corporal.

PAREDES PRETAS, TEOLOGIAS INCLUSIVAS E AS TERAPIAS DE REORIENTAÇÃO SEXUAL: UMA ANÁLISE DAS NOVAS ROUPAGENS DO NEOPENTECOSTALISMO À BRASILEIRA

Arthur Eduardo Fonseca Campos¹¹⁷

Alicia Mendes Fernandes¹¹⁸

João Pedro Teixeira de Faria Viana¹¹⁹

O presente artigo tem por objetivo apontar as contradições entre as igrejas neopentecostais autodenominadas “inclusivas” e a reprodução de discursos heteronormativos herdados do pentecostalismo no Brasil. Partindo de categorias como “dispositivo de sexualidade”, “mecanismos de controle” e “neoliberalismo” propostos, respectivamente, por Foucault (1988; 2004) e Brown (2019), buscou-se caracterizar os elementos constitutivos do neopentecostalismo, investigando a reprodução velada de padrões heteronormativos em igrejas “inclusivas” e a relação intrínseca dessas instituições religiosas com a guinada neoliberal no Ocidente, sobretudo no Brasil. Examinam-se os impactos da apropriação do neoliberalismo pela estrutura neopentecostal e discute-se a presença de discursos pseudo-progressistas nesses ambientes religiosos, problematizando como velhos conhecidos do pentecostalismo, como a “cura-gay” (Nabero et.al. 2024), e as teorias da prosperidade, se apresentam sob novas roupagens em momentos de crise do capital e ascensão da extrema direita (Ferreira, 2020). Ainda, busca-se categorizar as ferramentas das quais esses movimentos religiosos se munem para atingir o público mais jovem, adotando uma estética “moderna”, e como isso se relaciona com a crescente onda reacionária que inundou as redes sociais nos últimos anos angariando novos seguidores e impondo terapias de reorientação sexual como forma de neutralização das sexualidades dissidentes da norma heterossexual (Natividade, 2006; Pini et.al., 2023; Dos Santos, 2013). Como estratégia metodológica, o presente artigo é teórico e exploratório, na medida que se utilizou de revisão bibliográfica para

¹¹⁷ Discente em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora campus avançado de Governador Valadares - arthurcampos.fonseca@estudante.ufjf.br
- <http://lattes.cnpq.br/6976079634622878>

¹¹⁸ Discente em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora campus avançado de Governador Valadares - alicia.mendes@estudante.ufjf.br
- <https://lattes.cnpq.br/8066230795092887>

¹¹⁹ Mestrando em Direito e inovação pela Universidade Federal de Juiz de Fora - joaoPEDRO.viana@estudante.ufjf.br - <http://lattes.cnpq.br/2628828944840834>

levantar não somente os conceitos do artigo, como também explorar os discursos e elementos simbólicos noticiados nos veículos de comunicação, bem como viralizados nas redes sociais, acerca da apropriação do neoliberalismo sobre a máquina religiosa e os impactos disso na atual conjuntura política brasileira.

Palavras-Chave: Neopentecostalismo. Neoliberalismo. Mecanismos de controle. Heteronormativo.

REFERÊNCIAS

BROWN, Wendy. Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente. Wendy Brown traduzido por Mario A. Mariano, Eduardo Altheman C. Santos. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019, 256p.

DOS SANTOS, Thiago Bomfim. Gays e igrejas neopentecostais: homens pescados pelas redes de saberes religiosos. In: M. Rosado (Presidencia), Seminário Internacional Fazendo gênero 10. Congresso llevado a cabo en Universidade Federal de Santa Catarina. Brasil, 2013. Disponível em: http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373314426_ARQUIVO_FINAL_ArtigoFazendooGenero.pdf. Acesso em 18 fev. 2025.

FERREIRA, Manuela Lowenthal. Evangélicos e Extrema Direita no Brasil: um projeto de poder. Revista Fim do Mundo, nº 1, jan.–abr. 2020, 2020. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/RFM/article/view/10204>. Acesso em 18 fev. 2025.

FOUCAULT, Michel. História da sexualidade I: A vontade de saber, tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. São Paulo: Loyola. 1.ed., 1970. 2004.

NABERO, Ana Paula Pereira; FILHO, Ronaldo Braga Dantas; NEVES, André Luiz Machado das; FERREIRA, Breno de Oliveira. “Cura Gay” e “Terapias de Conversão Religiosa”: incursão analítica histórica pelos percursos discursivos das ciências psi. Memorandum, 41, e46272. 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/memorandum/article/view/46272>. Acesso em 10 fev. 2025.

NATIVIDADE, Marcelo. Homossexualidade, gênero e cura em perspectivas pastorais evangélicas. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 21, N. 61, p. 115-132, 2006. Acesso em 10 fev. 2025.

PINI, André Mendes; NOBRE, Fábio Rodrigo Ferreira; MENEZES, Maria Eduarda Angeiras de. O neopentecostalismo no Brasil e a convergência com a ultradireita no populismo reacionário de Jair Bolsonaro. Revista de Iniciação Científica em Relações Internacionais, v. 11, n. 21, 2023.. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/ricri/article/view/66917>. Acesso em 15 fev. 2025.

A ARMADILHA DO ESCAPISMO RELIGIOSO: UMA ABORDAGEM RADICAL SOBRE AS NARRATIVAS CRISTÃS DAS RELAÇÕES NÃO HETEROSSEXUAIS

André Tavares Vieira
Felipe Moreira Andrade Rios

A pluralidade de corpos e sexualidades que experimentamos no mundo pós-moderno possibilitou uma proliferação de teologias descentralizadas da perspectiva heterossexual da subjetividade cristã. Mesmo que os bônus existam, essa vertente LGBTQIA+ religiosa deflagra uma tentativa de unificação de interesses fundamentalmente contrários, que subjugam esses sujeitos a um fim de retrocesso auto-constitutivo (FREIRE, 2019). Assim sendo, é extremamente importante delimitar as contradições que perfazem a teologia LGBTQIA+, sem limitar-se a desvalorização opinativa dos elementos sacro. Objetivos: Este trabalho pretende realizar um levantamento das liturgias da teologia LGBTQIA+ cristã, com o fim de articulá-las com exemplos reais que demonstram a limitação genética da epistemologia de conversão entre a tradição cristã e as subjetividades modernas. Metodologia: Este é um estudo de revisão bibliográfica, onde será feito um levantamento de fontes teóricas que abordam a teologia LGBTQIA+ cristã, incluindo as teses de doutorado de Freire e Nascimento de Jesus, obras sobre o assunto de Foucault, Silvia Kreuz, Bernardino Leers, e documentos religiosos que tratam de suas liturgias e práticas. Resultados: Como resultado da pesquisa, é esperado que reste explícito as irregularidades de se convergir um discurso tradicionalmente fundamentalista com uma perspectiva subjetiva que amplia os horizontes de todo fundamento mal concebido historicamente. Conclusões: Conclui-se então que a teologia LGBTQIA+ cristã enfrenta contradições insolúveis ao tentar conciliar uma tradição fundamentalista com subjetividades modernas. A análise das liturgias evidencia que essa convergência não apenas reforça limitações históricas, mas também perpetua um modelo de fé que inviabiliza a plena emancipação desses sujeitos dentro do cristianismo.

Palavras-chave: Teologia LGBTQIA+, Cristianismo, Fundamentalismo, Subjetividade, Liturgia

REFERÊNCIAS

CANDIOTTO, Jaci de Fátima Souza; KREUZ, Silvia Mara Camargo. Entre a exclusão moral e o acolhimento pastoral: diferentes percepções e práticas na Igreja Católica em relação à população LGBTQIA+ . Estudos de Religião , v. 1, pág. 113-135, jan.-abr. 2024

SERRA, Cris. Para que tenhamos vida: saberes e fazeres de coletivos cristãos de feministas e dissidentes de gênero e sexualidade no Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Metanoia, 2024.

ALVES, Antônio Aparecido. Conhecer e praticar a Doutrina Social da Igreja, em tempos de obscurantismo. Revista Encontros Teológicos, v. 36, n. 1, 2021.

NASCIMENTO DE JESUS, L. As outras cores do catolicismo: estudos sobre os grupos católicos LGBTI+. Tese de doutorado em Ciência da Religião. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2024.

FREIRE, A. E. P. Armários Queimados: igreja afirmativa das diferenças e subversão da precariedade. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) - Pontifícia Universidade Católica de Belo Horizonte, Belo Horizonte, Minas Gerais, 2019

LEERS, B.; TRANSFERETTI, J. Homossexuais e Ética cristã. Campinas: Átomo, 2002.

SPARGO, Tamsin. Foucault e a teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

FOUCAULT, Michael. História da sexualidade I – A vontade de saber. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018

POLIDOXIA COMO ABORDAGEM DE RESGATE DAS DISSIDÊNCIAS NO ÂMBITO DA FÉ

Marina de Oliveira Lúcio¹²⁰

A espiritualidade é uma dimensão humana, que, porém, foi sendo deslocada para lugar de conceito abstrato através de trabalho histórico que retira da espiritualidade a concepção de energia vital. Passa, então, a ser uma dimensão de religiosidade monocultural cristã e não abarca toda a dimensão religiosa de pessoas complexamente formadas, de posicionamentos identitários (Harré, 1990) carnavalescos. Uma vez que o poder pastoral, um poder de origem religiosa, observado após o advento do cristianismo, se caracteriza como projeto de dirigir pessoas, nos detalhes de suas vidas; do nascer ao morrer há uma direção a ser seguida para chegar à salvação, através das técnicas da confissão, do exame de consciência e orientação espiritual é que o poder vai permear a produção de verdades e de algumas subjetividades em detrimento de outras. (Foucault, 2022). O poder da religião, de forma institucionalizada, vai determinar formas mais ou menos verdadeiras e válidas de ser e viver. Polidoxia surge como conceito que captura a ideia de que não há uma verdade divina, uma revelação única de Deus (do sagrado), e, portanto, não há uma experiência singular da fé. A relação com a divindade se dá pela multiplicidade e relacionalidade, irrestringíveis, é uma abordagem da teologia que preza pela verdadeira comunhão e não submete nenhuma forma de ser à dominação. Ainda, a polidoxia advém de e se apoia em epistemologias feministas, pluralistas e pós-estruturalistas, entendendo que a experiência de fé não é a mesma para os diferentes gêneros, pois desigualmente experienciam o mundo no qual a religiosidade é institucionalizada. As mulheres religiosas e cristãs estão sujeitas ao status ontológico das verdades de Deus, as quais constantemente são usadas para justificar e legitimar a subordinação das mulheres – bem como a invisibilização de outras identidades dissidentes. Em suma, através da abordagem da polidoxia se recupera a dimensão diversa e humana das possibilidades de fé, retificando a experiência universal como experiência

¹²⁰ Graduada em Psicologia pela PUC Minas campus Poços de Caldas e mestranda em Ciências da Religião pelo Programa de Pós-graduação da PUC Minas. Bolsista CAPES. Email: marinalucio.psi@gmail.com.

masculina. É um movimento contrário à “tirania do único”, procura expor de forma processual fenômenos que são dinâmicos, com influências da teoria social crítica, que procura a horizontalidade das relações, antagonizando, assim, a ortodoxia (Pui-Lan, 2015). Assim a atenção da polidoxia indica “atividades de cuidado” (Santos, 2010, p. 116), uma vez que apresenta uma perspectiva da ética da alteridade, entendendo esta como constitutiva do ser. Logo a polidoxia abre caminho diante relações de poder institucionalizadas para novas espiritualidades que vão abarcar a plenitude das vidas invisibilizadas pelo discurso hegemônico.

Palavras-chave: Polidoxia; Espiritualidade; Poder; Dissidências; Experiência.

REFERÊNCIAS

FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. 13 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

HARRÉ, Rom. Positioning: The Discursive Production of Selves. In: Journal for the Theory of Social Behavior, v. 20, n. 1, 1990.

PUI-LAN, Kwok. Globalização, gênero e construção da paz. 1 ed. Pulus: São Paulo, 2015.

SANTOS, Boaventura de Souza. A gramática do tempo: para uma nova cultura política. São Paulo, 2010

MONOGAMIA COMO NECESSIDADE? CONSIDERAÇÕES SOBRE AFETOS COLONIZADOS E POSSIBILIDADES DE RUPTURAS

Gabriel Fugarra Magalhães Capello
André Luiz da Silva
Jonathan Fon Garcia

O parentesco transcende a dimensão biológica, configurando-se como um código estruturante das relações entre sujeitos, inserido na esfera da linguagem e da cultura. Essa perspectiva permite compreender as dinâmicas sociais, culturais, políticas e sexuais que moldam os vínculos humanos. Nesse sentido, a família e seus arranjos são construções sociais e simbólicas (Sarti, 2004).

Entre essas configurações, a monogamia se estabelece historicamente como um modelo normativo que regula as relações afetivo-sexuais, instituindo formas específicas de organização familiar. Apesar de sua hegemonia e da idealização romântica elaborada pelo discurso religioso, essa estrutura consolida o casal cisheteronormativo como modelo familiar legítimo, juridicamente amparado, enquanto marginaliza outras formas de vínculo (Núñez, 2023).

Pensar criticamente a monogamia implica revisitar sua construção histórica e suas imbricações com processos coloniais e normatizações dos afetos. Quijano (2005) destaca que a colonização não é um evento encerrado, mas um processo em curso que atualiza constantemente suas lógicas e formas de violência. Como dispositivo de controle social, a monogamia consolidou-se como um pilar da organização familiar e da transmissão patrimonial nas sociedades ocidentais, sendo amplamente naturalizada por discursos religiosos e políticos (Núñez; Oliveira e Lago, 2021). Essa estrutura não apenas marginalizou outras formas de vínculo, mas também reforçou relações de poder que beneficiam grupos específicos em detrimento de outros.

A moralidade cristã desempenhou um papel central na organização social, influenciando relações de parentesco, sexualidades e afetividades (Núñez, 2023). O colonialismo, além de impor sistemas econômicos e políticos, reformulou modos de vida e afetos, moldando-os conforme padrões europeus de família e moralidade. Indivíduos que expressavam outras formas de afeto foram historicamente rotulados como anormais ou selvagens. Registros jesuítas relatam, por exemplo, a "poligamia dos índios" como uma ameaça à moral cristã, evidenciando o papel da monogamia no projeto civilizatório que visava

transformar o "selvagem" em "civilizado" (Anzaldúa, 1987; Núñez, Oliveira e Lago, 2021).

Como argumenta Barbosa (2024), a contínua reafirmação da família monogâmica cisheteronormativa revela uma necessidade de legitimação constante,. Essa normatização está presente até mesmo na esfera jurídica, como no Art. 1.566 do Código Civil Brasileiro (Brasil, 2002), que estabelece a fidelidade recíproca e a vida em comum como deveres conjugais. Esse princípio legal não surge ao acaso, mas reflete uma lógica que visa regular os afetos e os corpos dentro de uma estrutura familiar padronizada.

Este artigo não pretende ser um manifesto contra a monogamia, mas um convite para repensá-la além das amarras de uma perspectiva colonizadora e idealizada romanticamente pelos dispositivos mencionados. O objetivo é, por meio de uma revisão bibliográfica, refletir sobre outras formas possíveis de vivenciar os afetos e as implicações de sua descolonização, compreendendo-as como rupturas ao contexto vigente. As perspectivas decoloniais oferecem contribuições valiosas nesse sentido. Como apontam Núñez, Oliveira e Lago (2021), a interdependência e a coexistência são princípios fundamentais para romper com as monoculturas afetivas e enfrentar estruturas coloniais, capitalistas e racistas.

REFERÊNCIAS

ANZALDÚA, Gloria. *Borderlands/La Frontera: The New Mestiza*. San Francisco. Aunt Lute Books, 1987.

BARBOSA, Bárbara Cristina Souza. Relações não-monogâmicas como tentativa de cura. *Revista Lacuna*. 12 de agosto de 2024.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002

NÚÑEZ, Geni; OLIVEIRA, João Manuel e LAGO, Mara Coelho. Monogamia e (anti)colonialidades: uma artesanía narrativa indígena. *Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UFJF* v. 16 n. 3 dezembro. 2021 ISSN 2318-101x (on-line) ISSN 1809-5968

NÚÑEZ, Geni. *Descolonizando afetos: experimentações sobre outras formas de amar*. São Paulo: Planeta do Brasil, 2023.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Ed.) *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (Clacso), 2005. p. 1-27.

SARTI, Cynthia Andersen. A família como ordem simbólica. *Psicologia USP*, 2004, 15(3), 11-28.

ELEITORA E ELEITA: MULHER, PRETA E EVANGÉLICA.

Vitória Rebeca Rodrigues da Silva (UnB)
vitoriarrsilva@gmail.com

As mulheres compõem a maioria social da população brasileira, somando uma parcela de 51,5% da população geral e 52,65% do eleitorado nacional, de acordo com o último CENSO do IBGE (2022). Além disso, no Brasil, cerca de 70% da membresia das igrejas evangélicas é formada por mulheres, pesquisas apontam para a relevância desse grupo na estratégia eleitoral de candidatos a cargos públicos. O perfil mulheres negras evangélicas abrange não apenas as mulheres eleitoras, mas uma parte daquelas eleitas para ocuparem cargos públicos, cuja interseccionalidade nas categorias gênero, raça e religião é mobilizada por elas em suas respectivas representações políticas.

Palavras-chave: Mulheres evangélicas; Interseccionalidade; Política.

O presente trabalho busca responder às seguintes questões: Como as categorias raça, gênero e religião incidem no engajamento político e direcionam o voto das mulheres evangélicas? A partir dos Projetos de Lei de autoria das parlamentares selecionadas, quais são direcionados para as mulheres evangélicas e/ou negras?

Nos últimos anos, o pluralismo evangélico proporcionou reformas no discurso religioso cristão, sobretudo com a ascensão da Teologia da Prosperidade (SOUZA, 2012), nas igrejas pentecostais brasileiras. As mulheres evangélicas compuseram parte das ações dessa nova teologia, como no caso da Igreja Universal do Reino de Deus, que possui programas específicos para mulheres solteiras e casadas, visando a profissionalização e o ingresso no mercado de trabalho, além disso, a prosperidade também está relacionada ao planejamento familiar, cabendo a mulher ponderar sobre a quantidade de filhos, visando a autonomia e o crescimento pessoal (TEIXEIRA, 2016).

A primeira Senadora eleita no Brasil foi a evangélica Eunice Michiles, em 1979, pelo partido ditatorial ARENA. O partido da oposição MDB, havia lançado a candidatura da evangélica Maria Júlia Rodrigues, levando o oponente a lançar Eunice Michiles, na tentativa de proteger a imagem dos militares em relação a discriminação de gênero. Antes de tentar uma cadeira no Senado, Eunice

Michiles foi Deputada Estadual pelo Amazonas, estado onde seu sogro era prefeito, o que demonstra a influência do capital familiar na carreira política das mulheres eleitas no Brasil (PINHEIRO apud. BIROLI; MIGUEL, 2010). Posteriormente, Michiles tomou posse no Senado Federal.

A Câmara dos Deputados empossou a primeira Deputada Federal negra em 1987, Benedita da Silva, a Deputada já havia ocupado um cargo político anteriormente, como Vereadora do Rio de Janeiro. Atualmente, após passagem pelo cargo de Senadora, Benedita ocupa uma cadeira na Câmara dos Deputados, ela é uma das deputadas negras e evangélicas da atual legislatura, junto a Marina Silva, que atualmente está de licença do mandato, ocupando o cargo de Ministra do Meio Ambiente. No Senado atual, a única Senadora autodeclarada negra é Eliziane Gama, também evangélica.

As mulheres negras evangélicas estão cada vez mais ocupando espaço na política e reivindicando pautas importantes para o crescimento e autonomia pessoal. Infere-se que as temáticas família e emprego fazem parte do universo dessas mulheres e são preponderantes na escolha de seus candidatos. No cenário das mulheres evangélicas negras ocupando cargos políticos é possível identificar através de suas redes de comunicação e projetos de leis que há uma forte tendência das parlamentares a luta pelos direitos das mulheres ou minorias étnicas, dado que dos 17 projetos de lei apresentados pela Deputada Federal Benedita da Silva na atual legislatura sejam eles solo ou em colaboração, 6 são direcionados para mulheres ou população de cor, já a Senadora Eliziane Gama dos 10 projetos de lei apresentados, 4 são direcionados às mulheres.

REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 18, n. 3, p. 653-679, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/VXvt64f7BzmgKcvxdmQR8Zr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: Fev, 2025.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. São Paulo: Boitempo, 2021. Disponível em: http://www.ser.puc-rio.br/2_COLLINS.pdf. Acesso em: Fev, 2025.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/?format=pdf&lang=pt>.

IBGE, Brasil. Em 2022, mulheres dedicaram 9,6 horas por semana a mais do que os homens aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas. IBGE, 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37621->

em-2022-mulheres-dedicaram-9-6-horas-por-semana-a-mais-do-que-os-homens-aos-afazeres-domesticos-ou-ao-cuidado-de-pessoas. Acesso em: Fev, 2025.

MACHADO, Maria das Dores Campos. Representações e relações de gênero nos grupos pentecostais. Dossiê Gênero e Religião Rev. Estud. Fem. 13 (2) • Ago 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/WspmXzNp7XKHytvBzvwl/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: Fev, 2025.

MACHADO, Maria das Dores Campos. O pentecostalismo e as mulheres. IHU Online, 2010. Disponível em: <https://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/3212-maria-das-dores-campos-machado>. Acesso em: Fev, 2025.

MAFRA, Clara. Resenha: Carismáticos e Pentecostais: adesão religiosa na esfera familiar. Scielo, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/3QVX57cbrrr7C XK4RD8krNj/>. Acesso em: Fev, 2025.

SPYER, Julianio. Povo de Deus: Quem são os evangélicos e por que eles importam. São Paulo: Geração Editorial, 2020. Disponível em: <https://www.julianospyer.com/povodedeus>. Acesso em: Fev, 2025.

SOUZA, Sandra Duarte De. Mulheres evangélicas na política: tensionamentos entre o público e o privado. Horizonte, Belo Horizonte, v. 13, n. 39, p. 1261-1295, jul./set. 2015. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/P.2175-5841.2015v13n39p1261>. Acesso em: Fev, 2025.

SOUZA, Sandra Duarte De. A instrumentalização de gênero e religião nas eleições brasileiras de 2022: O(s) voto(s) das mulheres evangélicas. Estudos de Religião, v. 37, n. 3 • 113-131 • set.-dez. 2023. Disponível em: <https://revistas.metodista.br/index.php/estudosreligiao/article/view/219>. Acesso em: Fev, 2025.

SOUZA, Maruilson Menezes De. "Pelos muitos caminhos de Deus": possibilidades e limites da teologia pluralista transreligiosa da libertação. Unicap, 2012. Disponível em: http://tede2.unicap.br:8080/bitstream/tede/330/1/dissertacao_maruilson.pdf. Acesso em: Fev, 2025.

TEIXEIRA, Jacqueline; REIS, Livia. Mulheres evangélicas para além do voto: notas sobre processo de engajamento, política e cotidiano. Debates do NER, Porto Alegre, ano 22, n. 42, p. 11-64, ago./dez. 2022. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/article/view/130730>. Acesso em: Fev, 2025.

WESTIN, Ricardo. A primeira senadora tomou posse há 40 anos e foi recebida com flor e poesia. Arquivo S, Senado Federal, 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/1a-senadora-tomou-posse-ha-40-anos-e-foi-recebida-com-flor-e-poesia>. Acesso em: Fev, 2025.

ZELOTA, Redação. Eunice Michiles, a mulher adventista ideal. Revista Zelota, 2023. Disponível em: <https://revistazelota.com/eunice-michiles-a-mulher-adventista-ideal/>. Acesso em: Fev, 2025.

A RELIGIÃO E O FASCISMO COMO DISPOSITIVOS OPRESSORES DA HOMOSSEXUALIDADE.

Caio Henrique Almagro Carvalho

Discente do Programa de Pós-Graduação em
Psicologia.

A religião sempre esteve presente na sociedade desde os seus primórdios, sendo utilizada como um mecanismo de controle das massas e ferramenta para a constituição da identidade e personalidade do indivíduo. A relação entre religião, capitalismo e regimes autoritários é um campo de análise que revela como elementos simbólicos e estruturais são utilizados para sustentar relações de poder. Além disso, a compreensão da religião transcende seus dogmas e normas, entrando na esfera das relações sociais e materiais que moldam as dinâmicas de controle, dominação e alienação, gerando controle e opressão à população, principalmente os grupos minoritários como a comunidade LGBTQIAPN+.

Como nos regimes fascistas, a religião é utilizada como controle por meio da figura do líder que assume um caráter messiânico, e o discurso religioso é utilizado para legitimar políticas autoritárias. Sendo assim, neste trabalho, será discutido sobre a religião e a sua ligação com o fascismo na sociedade e como estes mecanismos operam na sociedade, principalmente em relação a homossexualidade. Além disto, será discutido acerca da religião como ferramenta de criação de identidade e controle de massas, tanto no fascismo clássico, como também na atualidade. Outro ponto a ser abordado é a relação do discurso bolsonarista com o fascismo e como a religião serviu de mecanismo de opressão e ideológico à população.

Olhar para a religião, não é apenas compreender seus dogmas perpetuados por séculos, mas como a criação e manutenção da sociedade burguesa e o controle do Estado por meio dos seus ideais e alienação. Ao longo da história, a religião desempenhou um papel crucial como ferramenta de controle social e político, sendo uma construção social que reflete e reforça as condições materiais e as relações de poder vigentes na sociedade, moldando e construindo a identidade dos indivíduos.

No contexto do fascismo, o papel da religião é ampliado, visto que regimes autoritários e fascistas frequentemente utilizam de alguma religião, normalmente o cristianismo, para legitimar políticas repressivas e consolidar uma narrativa de unidade nacional que mascara as divisões e opressões de classe.

Feuerbach (2007) aponta que Deus é uma projeção das qualidades humanas idealizadas e que a posse, a justiça e a sabedoria não pertencem a um ser divino, mas são atributos da própria humanidade. Todavia, ao projetar essas qualidades em uma figura divina, os sujeitos alienam-se de sua própria essência, criando uma relação de dependência e submissão (Idem, 2007).

Marx (2005), identifica a religião como o suspiro do ser oprimido, o coração de um mundo sem coração. Essa famosa caracterização não reduz a religião a uma simples ilusão, mas regula seu papel como resposta ao sofrimento humano e, sob o capitalismo, a exploração e a alienação criam um vazio existencial que a religião tenta preencher, oferecendo conforto ilusório por meio da promessa de uma vida melhor após a morte (Idem, 2005).

De acordo com Marx (2005), essa função consoladora, no entanto, tem um custo ao sujeito: ao mascarar as verdadeiras causas do sofrimento, as condições materiais de exploração, a religião desvia as massas da luta pela transformação social e reforça as relações de dominação ao naturalizar a desigualdade, apresentando-a como parte de uma ordem divina imutável.

Para Marx e Engels (2003), as ideias dominantes de uma época são as ideias da classe dominante, ou seja, no capitalismo, a religião opera como uma dessas ideias, legitimando a propriedade privada, a posição social e as relações de produção. Sendo assim, a moralidade religiosa, ao valorizar a resignação, o trabalho árduo e a obediência, naturaliza a exploração e desestimula a contestação (Idem, 2003).

Marx (2011) oferece um exemplo histórico da instrumentalização da religião pelo Estado ao pontuar que Luís Bonaparte utilizou a religião como um mecanismo de controle, aliando-se à Igreja Católica para legitimar seu regime autoritário. Sob o pretexto de proteger os valores religiosos e tradicionais, Bonaparte mascarou suas políticas reacionárias e consolidou o apoio de setores conservadores (Idem, 2011).

No fascismo, um líder assume um papel messiânico, sendo apresentado como um salvador divino da nação. Essa sacralização do poder político é

comprovada por Marx e Engels (2003), que destacam como a ideologia pode moldar subjetividades e gerar consentimento e no caso de regimes fascistas, essa estratégia é usada para consolidar a autoridade do líder e desviar o foco das contradições econômicas e sociais.

A religião, enquanto ideologia, desempenha um papel central na manutenção do poder burguês e na consolidação de regimes autoritários e sob o capitalismo, ela desvia a atenção das massas das contradições de classe e naturaliza as desigualdades. Nos regimes fascistas, a religião é instrumentalizada para legitimar políticas repressivas e consolidar o poder do Estado.

O retorno e a ascensão do fascismo no século atual têm se configurado como uma resposta complexa às crises sociais, econômicas e culturais que marcam as sociedades contemporâneas. Este fenômeno, apresenta características que dialogam com suas manifestações históricas, mas também incorpora elementos novos, adaptados à realidade globalizada.

De acordo com Riemen (2021), a ascensão desses movimentos está intimamente ligada à incapacidade de democracias liberais em enfrentar as profundas desigualdades estruturais de forma eficaz. O fascismo moderno não se apresenta diretamente como tal, em vez disso, utiliza rótulos como “populismo” ou “conservadorismo”, mas mantém uma essência autoritária, centrada na exaltação de um líder carismático, no controle social coercitivo e na militarização da sociedade (Idem, 2021).

O fascismo do século XXI combina elementos tradicionais, como o culto à violência e à dominação, com novos mecanismos de controle social. Esses movimentos frequentemente se utilizam de redes sociais e tecnologias digitais para disseminar propaganda, recrutar seguidores e silenciar dissidências. A cultura política é moldada pela negação de fatos, manipulação de narrativas e deslegitimação de instituições democráticas (Riemen, 2021).

Dentro do fascismo atual, um discurso no Brasil vem se estabelecendo cada vez mais, o discurso bolsonarista de ódio e violência extrema. O bolsonarismo, como é conhecido o movimento político liderado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro, tem sido objeto de debate acadêmico e político sobre sua proximidade com as características históricas do fascismo.

O bolsonarismo pode ser entendido como um movimento ideológico, sociocultural e político que orbita em torno da figura de Jair Bolsonaro e dentro deste movimento estão elementos como a exaltação do militarismo, a defesa de valores conservadores e o discurso antissistema. O movimento também se destaca pelo uso de fake news e pela mobilização das redes sociais para polarizar o debate político (Nascimento, 2021).

O fascismo é intrinsecamente ligado à figura de um líder carismático, considerado o salvador da nação e no caso de Bolsonaro, sua campanha eleitoral e governo foram marcados por um culto à sua personalidade, retratando-o como um "mítico" defensor do Brasil contra os "inimigos da nação", como comunistas, globalistas e movimentos progressistas (Medeiros, 2019). O bolsonarismo apresenta um discurso nacionalista que divide a sociedade em "cidadãos de bem" e "inimigos" internos ou externos e essa retórica ecoa o fascismo clássico, que mobilizava as massas contra inimigos fictícios para consolidar o poder do líder (Paiva, 2020).

A disseminação das ideias bolsonaristas tem provocado polarização política, aumento de discursos de ódio e retrocessos em direitos humanos e políticas sociais. Movimentos de minorias, como mulheres, pessoas pretas, população LGBTQIA+ e comunidades indígenas têm sido particularmente afetados pela retórica agressiva e pela implementação de políticas discriminatórias.

A religião tem desempenhado um papel central no discurso bolsonarista, sendo utilizada como instrumento de mobilização política e sustentação ideológica. Desde o período colonial, instituições religiosas, especialmente a Igreja Católica, desempenharam um papel crucial na formação da sociedade e nas dinâmicas de poder. No entanto, o crescimento do movimento evangélico a partir do final do século XX trouxe uma nova configuração para o cenário político, com líderes religiosos cada vez mais envolvidos em campanhas eleitorais e na formulação de políticas públicas (Mariano, 2010).

Desde sua campanha presidencial em 2018, Jair Bolsonaro utilizou símbolos religiosos para construir uma imagem de líder ungido. Ele frequentemente se referia à sua eleição como "um plano de Deus e essa narrativa não apenas reforçou sua conexão com o público evangélico, mas

também o apresentou como um salvador destinado a proteger os valores cristãos tradicionais (Felipe, 2019).

O bolsonarismo estruturou grande parte de seu discurso em torno da defesa dos valores cristãos, como a família tradicional, a rejeição ao aborto e a oposição a pautas progressistas, como os direitos da comunidade LGBTQIA+. Essa abordagem atraiu segmentos religiosos conservadores, que viam no governo de Bolsonaro uma barreira contra mudanças culturais percebidas como ameaças à moralidade cristã (Rodrigues, 2020).

A religião possui um discurso amplamente perpetuado na sociedade e constitui-se como um influenciador das decisões sociais, sejam elas nas práticas culturais ou na esfera política (Morais & Gomes, 2017). Estes discursos discriminatórios frente a homossexualidade geram um conflito entre identidades já estabelecidas culturalmente e novas identidades que veem se estabelecendo como pertencentes a sociedade (Idem, 2017).

Honorato e Jesus (2018), afirmam que família e religião não são apenas responsáveis pelo sentimento de pertencimento e coesão social, mas também agem como relação de poder sobre o indivíduo, servindo como produtor de subjetividade. De acordo com eles, o pertencimento, tanto na família quanto na religião se dá num constante conflito com a homossexualidade (Idem, 2018).

Dentro dos dispositivos de controle à sexualidade humana, o discurso religioso se faz muito presente dentro destes mecanismos e funciona, para além do controle, como um repressor da homossexualidade e gerador de sofrimento e homofobia. Para Foucault, a religião se enquadra como uma forma de poder, mais especificamente como biopoder, o poder sobre a vida do indivíduo (Morais e Gomes, 2017).

Oliveira, Ferreira e Silva (2019) pontuam em sua obra que a religião, sobretudo cristã, está muito presente na sociedade e na cultura por meio dos seus dogmas e levam a definição do que seria a manifestação correta da sexualidade. Todo este discurso acaba dando fundamento à violência sofrida pela comunidade LGBTQIAPN+ e consequentemente, o sofrimento no processo de descoberta e aceitação da homossexualidade.

Neto e Madureira (2018) afirmam que a homossexualidade é extremamente reprimida pela religião e retira a subjetividade e a identificação do indivíduo não só com a sua sexualidade, mas com a sua relação com gênero e

sexo. Tal afirmação embasa em como o discurso religioso é um dispositivo de controle da sexualidade humana propagado não só pelo governo, como pela sociedade em geral. Butler (2017) corrobora com esta afirmação ao pontuar que o discurso deve ser compreendido como um sistema que estrutura determinado imaginário social e serve como poder e controle.

Dentro da religião cristã, a homossexualidade é vista como pecado e condenada, não só com violências aqui, como a ideia de um sofrimento eterno no inferno, embasado na Bíblia que serve também como um dispositivo de controle da sexualidade. Mesquita e Perucchi (2016) afirmam que o fundamentalismo religioso se une a saberes pseudocientíficos na tentativa de desqualificar a homossexualidade num jogo de saber/poder.

A utilização da religião como dispositivo de controle e manutenção do poder burguês sempre existiu, seja no fascismo clássico, quanto na atualidade e em ambos os contextos, a religião atua como um instrumento de alienação e controle, mascarando as contradições materiais e naturalizando relações de dominação.

O discurso religioso atua também como uma ferramenta de opressão contra minorias, principalmente com a comunidade LGBTQIAPN+. No tocante a opressão da comunidade, a religião atua ativamente na propagação do ódio e violências por meio dos seus dogmas e normas.

Já em relação ao discurso bolsonarista, é notável o quanto ele se assemelha ao fascismo clássico em seus ideais e forma de propagação e como a religião também ocupa um papel central na sua existência e manutenção. Compreende-se o quanto a religião é extremamente fundamental para a existência do fascismo, seja na antiguidade, quanto na atualidade, ambos estão interligados, dependendo um do outro para existir.

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. Quadros de guerra: Quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

FELIPE, Ana. Bolsonaro e o discurso do líder ungido: Religião e política em tempos de polarização. Estudos de Comunicação, v. 22, 2019.

FEUERBACH, Ludwig. A Essência do Cristianismo. Tradução de José Carlos Bruni. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

HONORATO, I. B. & JESUS, F. W. de. Família, religião e o processo de se assumir e aceitação entre jovens de uma Igreja Inclusiva de Manaus. 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, s.n, s.v, p. 1-19. 2018.

RIEMEN, Rob. O Eterno Retorno do Fascismo. Lisboa: Seara Nova, 2021
 OUTRAS PALAVRAS. As sementes do fascismo, no século 21. Outras Palavras, 2023.
 Disponível em: <https://outraspalavras.net>. Acesso em: 5 dez. 2024.

MARIANO, Ricardo. Neopentecostais: Sociologia do Novo Pentecostalismo no Brasil. Loyola, 2010.

MARX, Karl. Crítica da Filosofia do Direito de Hegel. In: Introdução à Crítica da Filosofia do Direito de Hegel. São Paulo: Boitempo, 2005.

MARX, Karl. O 18 de Brumário de Luís Bonaparte. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A Sagrada Família. 1º Ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MEDEIROS, Marcelo. "Bolsonarismo e fascismo: uma análise crítica". Revista Brasileira de Ciência Política, v. 29, 2019.

MESQUITA, D. T. & PERUCCHI, J. Não apenas em nome de Deus: Discursos religiosos sobre a homossexualidade. Psicologia & Sociedade, Juiz de Fora, v. 28, n. 1, p. 105-114. 2016.
 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/kkcQJggKT3GTTWpLggHDXSb/#ModalHowcite>
 Acesso em: 03 dez. 2024.

MORAIS, V. M. I. de; GOMES, J. F. MÍDIA, RELIGIÃO E GÊNERO: COMO O DISCURSO RELIGIOSO CONTRA A HOMOSSEXUALIDADE É PROPAGADO NO FACEBOOK. Aturá - Revista Pan-Amazônica de Comunicação, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 185–203, 2017. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/atura/article/view/3944>. Acesso em: 30 nov. 2024.

NASCIMENTO, João. A máquina bolsonarista de fake news. Estudos Políticos, v. 10, n. 3, 2021.

NETO, C. C. de M.; MADUREIRA, A. F. do A. Espiritualidade e sexualidade: as influências da lgbtfobia em contextos religiosos. Programa de Iniciação Científica-PIC/UnICEUB-Relatórios de Pesquisa, n. 3, p. 1-77. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.5102/pic.n3.2017.5803>. Acesso em 30 nov. 2024.

OLIVEIRA, Taíse Januário De et al.. A religião como fundamento da homofobia e as políticas públicas na desconstrução do preconceito: uma revisão narrativa de duas visões. Anais IV DESFAZENDO GÊNERO... Campina Grande: Realize Editora, 2019.

PAIVA, Ricardo. Ultranacionalismo e polarização no Brasil contemporâneo. Revista Estudos Sociais, v. 7, n. 2, 2020.

RODRIGUES, Lúcia. Conservadorismo e moral cristã no governo Bolsonaro. Revista Estudos Contemporâneos, v. 15, n. 2, 2020.

“QUE BELO TESTEMUNHO”: OS SENTIDOS SOBRE A RENÚNCIA À LESBIANIDADE POSTOS EM CIRCULAÇÃO NO TIK TOK

Maria Clara Soares Rodrigues¹²¹

Steyce Dayane Lopes¹²²

As redes sociais, como mídias de grande circulação e interação entre os usuários, assumem um importante papel de influência e formação de opinião pública (Poupei; Gouveia, Ramos; 2022). Isso porque, com a crescente globalização da internet, as redes digitais começaram a ser utilizadas como meios de divulgação: de notícias, produtos e ideais - progressistas ou conservadores. No Tik Tok, especialmente nos últimos dois anos, nota-se a ascensão de um conteúdo de caráter religioso chamado “renúncia da homossexualidade”. As pessoas produtoras dos vídeos dessa tendência afirmam que lutaram contra a homossexualidade, ou então a renunciaram, em prol da aceitação divina.

Partindo da concepção de que a religião tem grande autoridade social visto que, muitas vezes, seus mandamentos são concebidos como sagrados e incontestáveis, o objetivo geral é compreender como o discurso religioso pode ser utilizado para coagir as indivíduos fora da lógica inteligível sexo-gênero-desejo (Butler, 2018) a não viverem suas identidades e sexualidades. Os objetivos específicos são: compreender como os discursos religiosos podem ser apropriados de diversas formas para praticar lesbofobia; analisar os artifícios discursivos presentes nos relatos que associam a renúncia da sexualidade a uma possibilidade de vivência religiosa; identificar como o discurso conservador encontra espaço e pode ser fortalecido por meio das redes sociais.

Para selecionar o corpus, foram escolhidos três vídeos, os quais contemplaram os seguintes critérios: 1) que fossem feitos por mulheres lésbicas ou bissexuais; 2) que fossem encontrados a partir da busca pela hashtag “exlesbica” 3) que tivessem o relato explicitado pelas próprias produtoras do conteúdo. Destarte, o primeiro vídeo selecionado foi o de Silmara Campos, que tem o título “Num dia estamos nos casando/ No outro, estamos adorando a Deus

¹²¹ Estudante do Programa de Pós-graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). E-mail: mariaclarasoesrodrigues@gmail.com

¹²² Estudante do Programa de Pós-graduação em Sociologia (PPGSOCIO) da Universidade Federal do Paraná (UFPR). E-mail: steyce6@gmail.com

como amigas”. O segundo, por sua vez, é da blogueira Laís Souza, que afirma não sentir atração pelo mesmo sexo “para a alegria do céu e tristeza do inferno”. O terceiro vídeo escolhido foi o de Júlia Jahrmann que inicia o vídeo dizendo que iria contar a história da renúncia mais difícil que fez na vida: a da homossexualidade.

O percurso metodológico será estruturado em três etapas, a saber: a) Decupagem dos vídeos, organizados em quadros e fundamentada nas propostas teóricas de Joly (1996) e Jullier e Marie (2009), visando a categorização e compreensão das narrativas. b) Análise dos pontos de convergência e divergência entre os vídeos do corpus. Essa análise será articulada com grandes potências nos assuntos das lesbianidades, como Monique Wittig e Adrienne Rich. c) Caracterização e síntese dos sentidos que emergem dessa prática específica, buscando articular os significados construídos a partir das características observadas.

Assim, espera-se alcançar os objetivos propostos e contribuir para o debate acadêmico sobre lesbianidades e sobre as dinâmicas de comunicação proporcionadas pelas redes sociais.

Palavras-Chave: Lesbianidades; Religião; Análise do Discurso; Tik Tok.

REFERÊNCIAS

BUTLER, J. Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão Da Identidade. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro, 1ª ed. Civilização Brasileira, 2018, 226p.

JOLY, Martine. Introdução à análise da imagem. Campinas : Papirus, 1996.

JULLIER, Laurent; MARIE, Michel. Lendo as imagens do cinema. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Senac, 2009.

POMPEI, Telêmaco; GOUVEIA, Luís Manuel Borges; RAMOS, Paulo Fonseca Matos da Silva. REDES SOCIAIS. Em Sociedade, [S.L.], v. 3, n. 2, p. 93-111, 7 mar. 2022. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. <http://dx.doi.org/10.5752/p.2595-7716.2021v3n2p93-111>.